



Novos auxílios vão preservar empregos no Rio

Os programas Auxílio Empresa Carioca e Crédito Carioca foram anunciados ontem com a expectativa de preservar o emprego de aproximadamente 100 mil profissionais da cidade. A ideia é apoiar os trabalhadores que vão parar as atividades por dez dias, devido às restrições necessárias ao combate à pandemia.

O Auxílio Empresa Carioca é voltado para micro e pequenos empreendimentos. De acordo com o programa, será repassado ao estabelecimento até um salário mínimo por funcionário que ganhe, no máximo, três salários. O pagamento será feito de forma proporcional ao período de suspensão das atividades. Em contrapartida, o empresário se compromete a não reduzir o número de empregados por dois meses. O limite de auxílio é de até cinco trabalhadores por estabelecimento, com faturamento anual de até R\$ 4,8 milhões.

Já o Crédito Carioca é uma linha de financiamento que a Prefeitura vai abrir aos pequenos empresários usando recursos privados, das instituições Sicoob e Estímulo Rio, com o apoio do Sebrae. De início, serão disponibilizados R\$ 4 milhões para empresas com faturamento entre R\$ 10 mil e R\$ 400 mil.

As duas iniciativas foram apresentadas em cerimônia na Câmara de Vereadores, onde o prefeito do Rio, Eduardo Paes, recebeu um cheque simbólico de R\$ 30 milhões. Esse crédito vai garantir o pagamento dos outros benefícios, como auxílio a ambulantes e pessoas mais pobres, cartão alimentação para alunos das escolas municipais e Cartão Família Carioca.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes	Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos
Vice-Prefeito Nilton Caldeira	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU Washington Menezes Fajardo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto
Gabinete do Prefeito David Carlos	Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi	Fundação Parques e Jardins - FPJ Fabiano Lima da Silva Carnevale
Centro de Operações e Resiliência Bruno Assumpção Ramos	Instituto Municipal Pereira Passos - IPP Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente	Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Guilherme José de Abreu Lima Campos
Subprefeitura da Zona Sul Ana Maria Ribeiro	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEI Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca	Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder
Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira	Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP Gustavo di Sabato Guerrante	Secretaria Municipal de Habitação - SMH Nilton Caldeira
Subprefeitura da Grande Tijuca Wagner Azevedo Coe	Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO Rodrigo Stallone Vieira da Silva	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Willian Carvalho dos Santos
Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima	Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Katia Marisa Soares da Silva de Souza	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior
Subprefeitura do Centro Leonardo Leal Regis	Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO André Américo Senos	Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian
Subprefeitura da Zona Oeste Edson Luiz Menezes da Silva	Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Rafael Cotecchia Salgueiro	Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva
Subprefeitura de Jacarepaguá Talita Galhardo Martins Borges Sousa	Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Bruno Bierrenbach Bonetti	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Vinicius Cordeiro
Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo	Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidônio de Campos	Secretaria Municipal de Turismo - SETUR Cristiano Moreira Pinto Beraldo
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita - Respondendo pelo expediente	Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Simone Costa Rodrigues da Silva	Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Daniela Maia
Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Roberto Miguel Pereira	Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Anna Laura Valente Secco Freire	Fundação Cidade das Artes Claudio Impellizzeri Versiani
Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO Maurício Xisto Freire - Respondendo pelo expediente	Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama
Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira	Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro	Secretaria Especial da Juventude - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Gustavo Fontoura Cretton	Empresa Municipal de Múltiplos do Rio de Janeiro - MULTIRIO Paulo Roberto de Mello Miranda	Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Marli Ferreira Lima Peçanha
Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Gledson Vinicius da Silveira Machado	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Maria Laura Monteza de Souza Carneiro	Secretaria Especial de Cidadania - SECID Átila Alexandre Nunes Pereira
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Pedro Paulo Carvalho Teixeira	Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto	Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Átila Alexandre Nunes Pereira - Respondendo pelo expediente
Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto	Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Flávio Carneiro Guedes Alcoforado	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramilli
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Jorge Felipe Neto	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Claudio Luna Borges Fonseca	Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcus Vinicius Faustini	Tribunal de Contas do Município Thiers Vianna Montebello

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	3	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	39
Leis Sancionadas e Vetos.....	3	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....	39
Atos do Poder Executivo.....		Secretaria Municipal de Esportes.....	
Atos do Prefeito.....	4	Secretaria Municipal de Habitação.....	40
Despachos do Prefeito.....	5	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....	
Gabinete do Prefeito.....		Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	40
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.....	5	Secretaria Municipal de Ordem Pública.....	40
Resolução Conjunta.....		Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	43
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....	7	Secretaria Municipal de Turismo.....	43
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....	10	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....	44
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....	10	Secretaria Especial da Juventude.....	44
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	11	Secretaria Especial de Ação Comunitária.....	
Secretaria Municipal de Transportes.....	13	Secretaria Especial de Cidadania.....	
Secretaria Municipal de Conservação.....	16	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	45
Secretaria Municipal de Educação.....	17	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	45
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	25	Tribunal de Contas do Município.....	45
Secretaria Municipal de Saúde.....	27	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	48
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....	39	Publicações a Pedido.....	113
Secretaria Municipal de Cultura.....	39		

LEIS PROMULGADAS**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.455/2021: Publique-se.
25.3.2021
EDUARDO PAES**

Faço saber que, com fulcro no artigo 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a aprovação, na Sessão Extraordinária de 24 de março de 2021, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2021, de autoria dos Senhores Vereadores Carlo Caiado, Tânia Bastos, Luciano Vieira, Rafael Aloisio Freitas, Marcos Braz, Mesa Diretora, Tainá de Paula, Jones Moura, Vitor Hugo, Thiago K. Ribeiro, Ulisses Marins, Marcelo Arar, Rosa Fernandes, Inaldo Silva, Jorge Felipe, Luciano Medeiros, João Mendes de Paula, Marcos Braz, Felipe Michel, Luiz Ramos Filho, Rocal, Zico, Carlos Bolsonaro, Luciano Vieira, Marcelo Arar, Ulisses Marins, Pedro Duarte, Jones Moura e Paulo Pinheiro, que “**Institui a Iniciativa Auxílio Empresa Carioca como medida para a mitigação dos impactos econômicos decorrentes da pandemia do novo coronavírus - Covid-19 e dá outras providências**”, cuja segunda via restituiu com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

**Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro**

LEI Nº 6.847, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Institui a Iniciativa Auxílio Empresa Carioca como medida para a mitigação dos impactos econômicos decorrentes da pandemia do novo coronavírus - Covid-19 e dá outras providências.

Autores: Poder Executivo e os Vereadores Carlo Caiado, Rosa Fernandes, Celso Costa, Luciano Medeiros, Jorge Felipe, Cesar Maia, Dr. Rogeiro Amorim, Dr. João Ricardo, Eliel do Carmo, Marcio Ribeiro, Prof. Célio Lupporelli, Dr. Carlos Eduardo, Wellington Dias, Inaldo Silva, João Mendes de Jesus, Lindbergh Farias, Tarcísio Motta, Dr. Marcos Paulo, Monica Benicio, Chico Alencar, Veronica Costa, Willian Siri, Teresa Bergher, Renato Moura, Rafael Aloisio Freitas, Thais Ferreira, Reimont, Marcio Santos, Vitor Hugo, Tainá de Paula, Marcos Braz, Felipe Michel, Luiz Ramos Filho, Rocal, Zico, Carlos Bolsonaro, Luciano Vieira, Marcelo Arar, Ulisses Marins, Pedro Duarte, Jones Moura e Paulo Pinheiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Iniciativa Auxílio Empresa Carioca, inserido nas medidas necessárias para mitigação dos impactos econômicos decorrentes da pandemia do novo coronavírus - Covid-19 no Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º A Iniciativa Auxílio Empresa Carioca consiste no auxílio às pessoas jurídicas enquadradas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que tiveram suas atividades suspensas pelo Decreto nº 48.644, de 22 de março de 2021, bem como pelos demais dispositivos que venham a suspender atividades.

§ 1º O auxílio mencionado no *caput* consiste no valor de até um salário mínimo por empregado que ganhe, no máximo, três salários mínimos, a ser pago de forma proporcional ao período de suspensão das atividades empresariais.

§ 2º O limite de auxílios pagos por pessoa jurídica será de até cinco empregados.

§ 3º Os Auxílios Empresa Carioca a serem concedidos obedecerão à ordem de inscrição e estarão limitados aos recursos disponíveis na dotação orçamentária própria da Iniciativa.

Art. 3º Poderão inscrever-se na Iniciativa Auxílio Empresa Carioca as pessoas jurídicas que obedeçam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - ter suas atividades suspensas, ainda que parcialmente, por determinação de ato do Poder Público municipal em virtude do período de isolamento social para evitar a disseminação da Covid-19;

II - ter alvará de funcionamento ativo na Cidade do Rio de Janeiro;

III - estarem enquadradas na Lei Complementar nº 123, de 2006, em 1º de março de 2021;

IV - desempenharem pelo menos uma das atividades econômicas listadas no anexo único desta Lei;

V - comprometerem-se a não reduzir o número de empregados da pessoa jurídica, pelos dois meses subsequentes à data de adesão.

§ 1º A comprovação dos requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV deste artigo será feita mediante declaração do responsável legal pela pessoa jurídica aderente à Iniciativa.

§ 2º Findo o prazo constante do inciso V deste artigo, as pessoas jurídicas aderentes terão trinta dias para apresentar a documentação exigida pelo Município em ato regulamentar, que comprovará a manutenção do número de empregados da pessoa jurídica aderente à Iniciativa.

§ 3º O Poder Executivo poderá incluir outras atividades econômicas além daquelas previstas no anexo único desta Lei, respeitados os requisitos do *caput* deste artigo.

Art. 4º O art. 3º da Lei 5.131, de 17 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei 5.772, de 15 de julho de 2014, fica acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 3º (...)

(...)

§ 3º Além dos recursos resultantes de economia orçamentária, a que se refere o § 1º deste artigo, a Câmara Municipal poderá destinar também parcela desses recursos para programa específico de mitigação dos impactos econômico e social decorrentes da pandemia de Covid-19, neste caso, exclusivamente no decorrer do exercício financeiro de 2021.

§ 4º Fica aprovada para o ano de 2021 a destinação de recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal do Rio de Janeiro - FECMRJ ao Tesouro Municipal, no montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para alocação no programa do Poder Executivo do Município denominado Iniciativa Auxílio Empresa Carioca, com a finalidade de subsidiar financeiramente microempreendedores e pequenos empresários da Cidade do Rio de Janeiro, com vinculação à garantia dos respectivos empregos aos trabalhadores desses estabelecimentos econômicos, para atenuar as consequências da pandemia de Covid-19 no setor produtivo.

LEIS SANCIONADAS E VETOS**OFÍCIO GP Nº 6/CMRJ EM 25 DE MARÇO DE 2021.**

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 117-A, de 2021, de autoria do Poder Executivo e dos Senhores Vereadores Carlo Caiado, Rosa Fernandes, Celso Costa, Lu-

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 5,60
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 110,49

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R\$ 3,35

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

§ 5º Para fins de comprovação do fiel cumprimento da meta estabelecida pelo § 4º deste artigo, serão encaminhados aos órgãos do Poder Legislativo os documentos relativos ao recebimento e aplicação dos recursos destinados ao programa Iniciativa Auxílio Empresa Carioca com demonstração analítica da manutenção dos correspondentes empregos nessas empresas."

Art. 5º No caso de descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Lei fica a pessoa jurídica excluída da Iniciativa e obrigada a devolver os recursos repassados pelo Município, além de multa correspondente ao dobro do montante total recebido.

Parágrafo único. A exclusão da Iniciativa será considerada grave infração e dá ensejo à aplicação das penalidades previstas no art. 87. da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da suspensão do acesso a programas promovidos pelo Município pelo prazo de dois anos, sem prejuízo da multa estabelecida no caput deste artigo.

Art. 6º A Iniciativa será operacionalizada mediante Termo de Adesão pela pessoa jurídica interessada, a ser regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a operacionalização desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO

Lista das principais atividades econômicas contempladas pela Lei:

- bares, lanchonetes, restaurantes e congêneres;
- boates, danceterias, salões de dança e casas de festa;
- museus, galerias, bibliotecas, cinemas, teatros, casas de espetáculo, salas de apresentação, salas de concerto, salões de jogos, circos, recreação infantil, parques de diversões, temáticos e aquáticos, pistas de patinação, atividades de entretenimento, visitas turísticas, exposições de arte, aquários, jardim zoológico;
- salões de cabeleireiro, barbearias, institutos de beleza, estética e congêneres;
- produção de eventos e serviços de lazer;
- quiosques em geral, incluindo-se os da orla marítima;
- demaís estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que não estejam enquadradas como atividades essenciais.

OFÍCIO GP Nº 7/CMRJ EM 25 DE MARÇO DE 2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 59-A, de 2021, de autoria do Poder Executivo, que **"Altera os arts. 8º, 9º e 10, da Lei nº 3.167, de 27 de dezembro de 2000 e dá outras providências"**, cuja segunda via restituiu com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
**Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro**

LEI Nº 6.848, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Altera os arts. 8º, 9º e 10, da Lei nº 3.167, de 27 de dezembro de 2000 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 8º da Lei nº 3.167, de 27 de dezembro de 2000, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O Município será responsável pela implantação e pelo gerenciamento do Sistema de Bilhetagem Eletrônica instituído por esta Lei, através da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta, podendo o Poder Executivo decidir por executar tais atividades pela contratação de terceiros, mediante o devido processo licitatório." (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 9º da Lei nº 3.167, de 2000, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O gerenciamento da Central de Operações do Sistema de Bilhetagem Eletrônica será de responsabilidade do operador do Sistema de Bilhetagem Eletrônica.

Parágrafo único. Os modais de transporte que possuam o mesmo modelo de negócios para utilização dos validadores deverão ser onerados com a mesma taxa de administração do Sistema de Bilhetagem Eletrônica".(NR)

Art. 3º Fica alterado o art. 10 da Lei nº 3.167, de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. O Poder Público municipal disponibilizará ao público em geral:

I - as informações processadas pela Central de Operações do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, de forma anonimizada e em conformidade com as normas atinentes à proteção de dados pessoais vigentes, em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;

II - as informações produzidas pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica, em prazo máximo de trinta dias, a contar do seu recebimento, inclusive os dados referentes ao saldo remanescente dos cartões eletrônicos usados pelos usuários, em portal da Prefeitura do Rio.

§ 1º No caso da não utilização do saldo remanescente dos cartões eletrônicos usados pelos usuários, em prazo máximo a ser definido no processo licitatório do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, os valores deverão ser destinados ao Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável - FMUS para melhorias do transporte público municipal, não podendo ser apropriado pelos operadores do Sistema.

§ 2º Havendo contratação de terceiro para operação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, deverá ser assegurado amplo acesso do Poder Executivo aos dados brutos e informações processadas pelo contratado."(NR)

Art.4º Para fins de transição, enquanto não operar o Sistema de Bilhetagem Eletrônica diretamente ou tiver realizado processo licitatório para este fim, o Município poderá manter delegada essa obrigação às empresas transportadoras, nos termos dos contratos vigentes por prazo de doze meses prorrogáveis por igual período.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 48661 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Altera o Decreto Rio nº 32.238, de 6 de maio de 2010, que regulamenta o Fundo Especial de Iluminação Pública, criado pela Lei nº 5.132, de 17 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Rio nº 32.238, de 6 de maio de 2010, que regulamenta o Fundo Especial de Iluminação Pública, criado pela Lei nº 5.132, de 17 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"....."

Art. 1º O Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP, de natureza contábil e duração indeterminada, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, criado pela Lei Municipal nº 5.132, de 17 de dezembro de 2009, reger-se-á pela legislação aplicável e por este Decreto, competindo sua gestão ao Secretário Municipal de Infraestrutura.

.....

Art. 5º O FEIP será administrado por um Secretário Executivo, que será nomeado e destituído pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.

.....

Art. 7º Fica criado o Conselho Municipal do FEIP, de caráter multidisciplinar e interinstitucional, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com a atribuição de auxiliar o Secretário na gestão do FEIP.

§ 1º O Conselho será Presidido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e será composto por mais quatro membros, cujo mandato será de dois anos renováveis por igual período.

.....

§ 3º Os demais membros do Conselho serão designados pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, dentre os integrantes do quadro do Município do Rio de Janeiro, independentemente de ser oriundo do regime estatutário ou celetista, e de exercício de cargo de confiança, sem prejuízo das suas funções originais e cabendo a eventual recondução por decisão daquele Secretário.

§ 4º Se por ventura houver vacância no referido Conselho, o Secretário Municipal de Infraestrutura poderá nomear um substituto para atuar até o final do mandato do membro vacante.

....."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Rio nº 47.023, de 18 de dezembro de 2019, que altera o Decreto Rio nº 32.238, de 6 de maio de 2010, que regulamenta o Fundo Especial de Iluminação Pública, criado pela Lei nº 5.132, de 17 de dezembro de 2009.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 48662 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Cria Grupo de Trabalho para propor medidas para incentivar o setor de eventos na Cidade do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o previsto no art. 156, I, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a importância do setor de eventos para a economia da Cidade do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho para estudar e propor medidas para incentivar o setor de eventos na Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP;

II - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS;

III - 1 representante da Subsecretaria Municipal de Promoção de Eventos - SUBPEV;

IV - 6 (seis) representantes da Câmara Municipal dos Vereadores do Rio de Janeiro.

Art. 3º Serão convidados a participar das reuniões os membros das entidades representativas do setor de eventos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho instituído deverá apresentar relatório final da matéria no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de março de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 187 DE 25 DE MARÇO DE 2021
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando os termos do processo 01/953.907/2020,

RESOLVE

Designar os seguintes membros representantes do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, para o Biênio 2021/2022, com vigência a partir 1º de janeiro de 2021, na forma abaixo discriminada:

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro

Presidente: **ANGELA DE AREZZO MEIRELES**, matrícula 11/165.870-7
Suplente: **MÁRCIO MARTINS LOUREIRO**, matrícula 11/207.279-1

Titular: **DALTON HENRIQUE MOTA IBERÊ GILSON**, matrícula 11/299.234-5
Suplente: **JOSIAS DE SOUZA GOMES**, matrícula 11/172.958-1

Associação dos Servidores da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - ASCONT

Titular: **ADRIANO LUIZ MEDINA**, matrícula 10/172.845-0
Suplente: **ADELMO FELICIANO DA SILVA**, matrícula 11/190.263-4

DECRETO RIO "P" Nº 188 DE 25 DE MARÇO DE 2021
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com validade a partir de 22 de março de 2021, **GENÁRIO SIMÕES JUNIOR**, matrícula 59/117.639-5, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Tadeu Amorim de Barros Junior, Secretário Municipal, símbolo S/E, código 094996, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DECRETO RIO "P" Nº 189 DE 25 DE MARÇO DE 2021
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Alterar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Rio, consoante os termos da Lei nº 2469 de 30 de Agosto de 1996, Gestão 2019/2021, na forma a seguir:

Dispensar **Simone Aparecida Araújo Ferreira**, representante Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social. - SMAS

Dispensar **Helena Werneck**, representante Titular da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência-SMPD.

Designar **Fátima Cristina Fernandes Galvão**, representante Titular da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência-SMPD.

Dispensar **Daniel Bove**, representante Suplente da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência-SMPD.

Designar **Flávia da Silva Machado Cardoso**, representante Suplente da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência-SMPD.

Dispensar **Marissol Janes Martins**, representante Titular da Secretaria Municipal de Cultura-SMC.

Designar **Vera Saboya**, representante Titular da Secretaria Municipal de Cultura-SMC.

Dispensar **Josefa Antônia Padron Moutinho**, representante Suplente da Secretaria Municipal de Cultura-SMC.

Designar **Igor Sebastian**, representante Suplente da Secretaria Municipal de Cultura-SMC.

Dispensar **Robson Martins Teixeira**, representante Suplente da Secretaria Municipal de Habitação-SMH.

Designar **Roberta Delou Joaquim**, representante Suplente da Secretaria Municipal de Habitação-SMH.

Dispensar **Carmem Lúcia Pereira Lopes**, representante Titular da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

Designar **Liliane Cardoso de Almeida Leal**, representante Titular da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

Dispensar **Luciano José Pereira Junior**, representante Suplente da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

Designar **Carmem Lúcia Pereira Lopes**, representante Suplente da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 239 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
DECRETO RIO "P" Nº 127 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021
ONDE SE LÊ:

"Dispensar **NILDIMAR RIBEIRO TEIXEIRA MOREIRA DA SILVA**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, da função de Conselheira Titular do Conselho Municipal de Assistência Social..."

LEIA-SE:

"Dispensar **NILDIMAR RIBEIRO TEIXEIRA MOREIRA DA SILVA**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, da função de Conselheira Suplente do Conselho Municipal de Assistência Social..."

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 25/03/2021

OFÍCIO GP Nº 11-305/2021

10/000.032/2021

Autorizo.

04/550.828/2020

Considerando o despacho da Superintendência Executivo do Patrimônio Imobiliário às fls. 45 e 52, Autorizo a abertura de procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência, do tipo **Maior Oferta, para concessão de uso para exploração da área municipal localizada Avenida Dom João VI, s/nº, próximo ao n.º 35.000 - imóvel com testada também para a rótula da Estrada da Matriz - Guaratiba, nos seguintes moldes:**

- **Finalidade: qualquer atividade permitida pela legislação em vigor, vedado o funcionamento de posto de serviço para a venda de combustíveis automotivos;**

- **Prazo: 10 (dez) anos, prorrogáveis a critério da administração pública municipal;**

- **Valor mínimo mensal: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais);**

- **Forma de pagamento: antecipação dos 24 (vinte e quatro) primeiros meses.**

01/000.320/2021

Autorizo (nos termos de fls. 08).

04/000.212/2021

Autorizo (nos termos de fls. 13).

10/000.599/2021

Autorizo (nos termos de fls. 04).

10/000.444/2021

Autorizo (nos termos de fls. 24).

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: Tony Ferreira de Carvalho Isaac Chalita - Respondendo pelo expediente Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 933 DE 25 DE MARÇO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CARLOS ALBERTO PERES KRYKHTINE**, matrícula 13/248.537-3, Arquiteto, com validade a partir de 1º de março de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo DAS-10, código 050766, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

RESOLUÇÃO "P" Nº 934 DE 25 DE MARÇO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ERINALDO ALMEIDA PEIXOTO**, matrícula 60/299.176-8, com validade a partir de 1º de março de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Executivo, símbolo DAS-10, código 083344, da Coordenadoria Executiva de Diversidade Religiosa, da Secretaria Especial de Cidadania.

RESOLUÇÃO "P" Nº 935 DE 25 DE MARÇO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JOSE JULIO DE CARVALHO E SILVA**, registro nº 134779, Engenheiro-especialista, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2021, para o Emprego de Confiança de Coordenador Especial de Diretoria, categoria EC-00, código 71480, da Coordenadoria de Planejamento de Projetos - TCP, da Diretoria Técnica e de Engenharia - DTE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 936 DE 25 DE MARÇO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **LUCIA HELENA NUNES ALVES**, registro 347416, Engenheiro-especialista, com validade a partir de 31 de janeiro de 2021, do Emprego de Confiança de Coordenador Especial de Diretoria, categoria EC-00, código 71480, da Coordenadoria de Planejamento de Projetos - TCP, da Diretoria Técnica e de Engenharia - DTE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 937 DE 25 DE MARÇO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **JOSE JULIO DE CARVALHO E SILVA**, registro nº 134779, Engenheiro-especialista, com validade a partir de 31 de janeiro de 2021, do Emprego de Confiança de Coordenador Especial de Diretoria, categoria EC-00, código 71456, da Coordenadoria de Destinação de Resíduos - TCD, da Diretoria Técnica e de Engenharia - DTE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 938 DE 25 DE MARÇO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARCO ANTONIO FRANÇA DE MELO**, registro 214854, Engenheiro-especialista, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2021, para o Emprego de Confiança de Coordenador Especial de Diretoria, categoria EC-00, código 71456, da Coordenadoria de Destinação de Resíduos - TCD, da Diretoria Técnica e de Engenharia - DTE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 2878 DE 25 MARÇO DE 2021.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da **XXVIII Administração Regional - GEL XXI Jacarezinho**, designando os servidores **MARCOS MARTINS DE CASTRO**, matrícula nº 60/324.623-8 e **JOÃO CARLOS BARBOSA**, matrícula nº 12/116.955-6, como responsável e co-responsável, respectivamente, nos termos do Decreto nº 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto nº 20.968, de 28 de dezembro de 2001.

PORTARIA "P" Nº 2879 DE 25 MARÇO DE 2021.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da **XVII Administração Regional - GEL XLII Bangu**, designando os servidores **FELIPPE CARRERO TEIXEIRA**, matrícula nº 60/255.883-1 e **MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 12/225.989-3, como responsável e co-responsável, respectivamente, nos termos do Decreto nº 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto nº 20.968, de 28 de dezembro de 2001.

PORTARIA "P" Nº 2880 DE 25 MARÇO DE 2021.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP do **Escritório de Representação do Município do Rio de Janeiro em Brasília**, designando os servidores **ANDRÉ RICARDO DE SOUSA**, matrícula nº 60/324.298-9 e **ANA MARIA LAUTENSCHLAGER ARAGÃO**, matrícula nº 12/123.571-2, como responsável e co-responsável, respectivamente, nos termos do Decreto nº 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto nº 20.968, de 28 de dezembro de 2001.

PORTARIA "P" Nº 2881 DE 25 DE MARÇO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ADRIANA CLAUDIA ZONIS**, matrícula 60/288.121-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 081109, da Coordenadoria Executiva da Diversidade Sexual, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

PORTARIA "P" Nº 2882 DE 25 DE MARÇO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **SKARLATH DE ANDRADE MORISCO**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo I, símbolo DAS-08, código 083671, da Vice-Prefeitura.

PORTARIA “P” Nº 2883 DE 25 DE MARÇO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **LUIZ GUSTAVO MARTINS TROTTA**, matrícula 60/231.557-0, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 080655, da Coordenadoria Especial “Subprefeitura” da Grande Tijuca, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 2884 DE 25 DE MARÇO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RODRIGO SOUZA CUNHA**, matrícula 60/287.598-7, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 080679, da Coordenadoria Especial “Subprefeitura” da Grande Tijuca, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 2885 DE 25 DE MARÇO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RODRIGO SOUZA CUNHA**, matrícula 60/287.598-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 080655, da Coordenadoria Especial “Subprefeitura” da Grande Tijuca, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 2886 DE 25 DE MARÇO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUIZ ARMANDO DE OLIVEIRA COPPOLO JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 080679, da Coordenadoria Especial “Subprefeitura” da Grande Tijuca, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 2887 DE 25 DE MARÇO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **DEOCLECIANO PESSOA LIMA**, matrícula 60/241.590-9, com validade a partir de 1º de março de 2021, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 067209, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PORTARIA “P” Nº 2888 DE 25 DE MARÇO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **DEOCLECIANO PESSOA LIMA**, matrícula 60/241.590-9, com validade a partir de 1º de março de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 039012, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PORTARIA “P” Nº 2889 DE 25 DE MARÇO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GILSON GOMES VIEIRA**, matrícula 74/705.014-9, com validade a partir de 19 de fevereiro de 2021, para exercer o Cargo de Gerente III, símbolo DAS-06, código 083961, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Astronomia e Cultura, da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 2890 DE 25 DE MARÇO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **DANTE AZEVEDO PIMENTEL**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 083166, do Escritório de Política Econômica, da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

PORTARIA “P” Nº 2891 DE 25 DE MARÇO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **CAMILA DINIZ DE ALMEIDA BARBOZA**, matrícula 60/324.484-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077657, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 2892 DE 25 DE MARÇO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RENATO FREIRE DE ANDRADE**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081241, da Casa da Juventude - Centro, da Coordenadoria de Equipamentos Públicos e Ações Territoriais, da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude, da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

PORTARIA “P” Nº 2893 DE 25 DE MARÇO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANTÔNIO CARLOS SILVA MOREIRA**, matrícula 60/287.608-4, com validade a partir de 16 de março de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 084404, da Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

PORTARIA “P” Nº 2894 DE 25 DE MARÇO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANTÔNIA MARIA MARTINS DA COSTA**, matrícula 60/156.252-9, com validade a partir de 16 de março de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 084404, da Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 006 DE 22 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA “P” Nº 2809 DE 19 DE MARÇO DE 2021

ONDE SE LÊ:

“Designar **JANE PAULINO DOS SANTOS**, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Gabinete de Fundação, código 042385,....”

LEIA-SE:

“Designar **JANE PAULINO DOS SANTOS**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Gabinete de Fundação, código 042385,....”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/03/2021

Processo: 01/000.853/2020

Objeto: Cancelamento Parcial da NAD Nº 80/2021

Valor: R\$ 6.340,02

Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS “P” DE 25 DE MARÇO DE 2021

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução “P” nº 904 de 17 de março de 2021,

RESOLVE:

nº 06 - Aposentar **SEVERINA DE JESUS SILVA**, Agente de Administração, Classe Especial, matrícula n.º 10/093.338-2, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 01/000.267/2021.

nº 07 - Aposentar **OLDENOR SOUSA SERIQUE**, Agente de Administração, Classe Especial, matrícula n.º 10/153.014-6, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 10/000.051/2021.

nº 08 - Aposentar **MARCIA SILVA DOS SANTOS**, Agente de Administração, Classe Especial, matrícula n.º 10/208.744-3, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 01/001.849/2020.

nº 09 - Aposentar **LIDIA BARBOSA DE ANDRADE**, Copeiro, Classe Especial, matrícula n.º 10/129.111-1, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 01/003.013/2020.

IMPrensa DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA IC “P” Nº 024 DE 25 DE MARÇO DE 2021
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a pedido com validade de 01/04/2021, **JOSEFA LÚCIA DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula n.º 13/195.433-8, da Função de Confiança de Assessor da Gerência de Recursos Humanos, código 070431, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A..

PORTARIA IC “P” Nº 025 DE 25 DE MARÇO DE 2021
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **VANIA CARMO DO NASCIMENTO**, matrícula 13/170.374-3, Diretor de Diretoria de Empresa, código 025367, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Municipal de Artes Gráficas, no âmbito da Imprensa da Cidade para, sem prejuízos de suas funções, autorizar (ordenar) a realização de despesas, junto ao sistema FINCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA IC “P” Nº 026 DE 25 DE MARÇO DE 2021
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e disposições estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANDRÉ FELIPE DA FONSECA GELLI**, matrícula 66/585.514-7, Diretor de Diretoria de Empresa, código 012458, da Diretoria Industrial, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A., no âmbito da Imprensa da Cidade para, sem prejuízos de suas funções, autorizar (ordenar) a realização de despesas, bem como substituir **ROBERTO MIGUEL PEREIRA**, Diretor-Presidente, matrícula 13/207.405-2, por ocasião de suas férias e outros impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias IC “P” Nº 017 de 04 de maio de 2017 e a Portaria IC “P” Nº 023 de 24 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RIOZOO

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro
Parque da Quinta da Boa Vista, s/nº - Tel.: 2569-2024/ Fax: 2569-7547
E-mail: riozoo@pcrj.rj.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA “P” Nº 018 EM 25 DE MARÇO 2021.
O Presidente da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011 que consolida os procedimentos para atestação de despesa, aplicação de multas contratuais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízos de suas funções, comporem a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato Nº 04/2017, firmado com a Empresa **SODEXO PASSO DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**, cujo objeto é o “Fornecimento de benefício alimentação nas modalidades vale refeição e vale alimentação cabendo a esses, a atestação dos documentos fiscais e demais atribuições constantes no Decreto supracitado.

CLAUDENIR PAULA SILVA
Matrícula: 31/1500. 234-0

FERNANDO DE ASSIS COSTA
Matrícula: 31/1500. 242-3

VICENTE BARBOSA
Matrícula: 13/128.868-7

Art. 2º - Tornar sem efeito as Portarias "P" Nº 013 de 17/08/2017 e Portaria "P" Nº 001 de 01/03/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretário: Pedro Paulo Carvalho Teixeira
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMFP Nº 3228 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o expediente administrativo nas repartições que integram a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento no período compreendido entre os dias 26 de março e 1º de abril de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 9224 de 24 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º No período compreendido entre os dias 26 de março e 1º de abril de 2021 não haverá atendimento ao público ou plantão fiscal na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

§ 1º Para os efeitos do disposto no art. 28 e seu parágrafo único do Decreto nº 14.602, de 29 de fevereiro de 1996, não se considerará como dia de funcionamento normal o período a que se refere o caput.

§ 2º Os serviços prestados por correio eletrônico através dos endereços institucionais terão funcionamento normal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMFP Nº 3229 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Define as medidas temporárias, relacionadas ao regime de trabalho, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, visando a prevenção do contágio pelo novo Coronavírus (COVID 19), em cumprimento ao disposto no artigo 6º do Decreto Rio 48.644, de 22 de março de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o dever do poder público de preservação da saúde, com adoção de medidas de segurança com vistas à contenção do COVID19 - novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e a necessidade de conter a disseminação da Covid-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 48.644, de 22 de março de 2021, que institui medidas emergenciais, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º do Decreto Rio nº 48.644, de 22 de março de 2021, que estabelece aos titulares de Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, a regulamentação de regras relacionadas ao regime de teletrabalho, com o estabelecimento dos setores que não admitem paralisações;

CONSIDERANDO a natureza essencial dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, principalmente no atual cenário de enfrentamento da pandemia, que depende da adoção de providências urgentes e efetivas aliadas à soluções destinadas à minimização do impacto financeiro e sua adequação orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a jornada de serviço no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, enquanto perdurarem os efeitos do Decreto Rio nº 48.644, de 22 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, como medida excepcional de prevenção, o regime de teletrabalho, sem prejuízo das atividades regulares, observado o seguinte regramento:

I - O regime de teletrabalho consistirá no exercício remoto das atividades funcionais durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP, devendo o servidor se manter disponível por meio de acesso virtual (internet, telefone e uso dos sistemas informatizados);

II - Os servidores em regime de teletrabalho deverão pactuar com suas respectivas chefias planos de trabalho com métricas ou métodos adotados para o controle do desempenho das suas atividades.

Art. 2º Os servidores que se encontram lotados nas unidades descritas nos quadros abaixo, desempenharão suas funções nos regimes de serviço, percentuais de divisão e cronograma apontados. Os quadros estão baseados nas necessidades operacionais essenciais da SMFP, em particular das áreas de arrecadação (tributação e patrimônio), tesouraria, orçamento, folha de pagamentos e gestão. Os dados referentes a quais servidores de cada unidade que estarão em cada regime e em quais dias, serão detalhados junto ao responsável pelo setor e/ou chefia imediata:

Unidade	Presencial	Teletrabalho
GAB	100%	0%
ASSCOM	100%	0%
SUPTM	100%	0%
SUPTG	100%	0%
SUPPA	50%	50%
SUBGGC	50%	50%
RECRIO	20%	80%
SUPOR	20%	80%
SUBPAR	10%	90%
OUTRAS	0%	100%

Regime Presencial RP
Regime Híbrido RPT
Regime Teletrabalho RT
Sem Expediente X

	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
	26/mar	27/mar	28/mar	29/mar	30/mar	31/mar	01/abr	02/abr	03/abr	04/abr
Unidade	Feriado Projeto	Fim de Semana	Fim de Semana	Antecipação Feriado	Antecipação Feriado	Feriado Projeto	Feriado Projeto	Sexta Feira Santa	Sábado Aleluia	Domingo Páscoa
GAB	RP	X	X	RP	RP	RP	RP	X	X	X
ASSCOM	RP	X	X	RP	RP	RP	RP	X	X	X
SUPTM	RP	X	X	RP	RP	RP	RP	X	X	X
SUPTG	RP	X	X	RP	RP	RP	RP	X	X	X
SUPPA	RPT	X	X	RPT	RPT	RPT	RPT	X	X	X
RECRIO	RPT	X	X	RPT	RPT	RPT	RPT	X	X	X
SUBGGC	RPT	X	X	RPT	RPT	RPT	RPT	X	X	X
SUPOR	RPT	X	X	RPT	RPT	RPT	RPT	X	X	X
SUBPAR	RPT	X	X	RPT	RPT	RPT	RPT	X	X	X
OUTRAS	RT	X	X	RT	RT	RT	RT	X	X	X

§ 1º O servidor que participar do regime de serviço híbrido independente da escala acordada com a chefia imediata, também deverá se manter disponível por meio de acesso remoto (internet, telefone e uso dos sistemas informatizados), e da mesma forma, para convocação emergencial para comparecimento ao local de trabalho;

§ 2º Os gestores da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento deverão, em todos os casos, zelar pelo atendimento das medidas preventivas da contenção do Novo Coronavírus, evitando o adensamento no ambiente do trabalho.

Art. 3º Os responsáveis e/ou Chefes dos demais setores da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, não citados no quadro do artigo 2º desta Resolução, caso optem, poderão definir nas áreas de suas atribuições a necessidade de estabelecimento do regime de serviço híbrido.

Art. 4º As reuniões administrativas e técnicas serão preferencialmente realizadas de forma não presencial, utilizando-se os meios tecnológicos disponíveis.

Art. 5º Fica suspenso o atendimento presencial ao público nas Unidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 6º As medidas previstas nesta Resolução são válidas enquanto perdurarem os efeitos do Decreto Rio nº 48.644, de 22 de março de 2021.

Art. 7º A regulamentação quanto aos feriados antecipados e não gozados no período que trata o Decreto Rio nº 48.644, de 22 de março de 2021, será providenciada em instrumento próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento em momento oportuno futuro.

Art. 8º Os casos omissos serão encaminhados pelos gestores dos setores, para análise e aprovação do Secretário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Rio de Janeiro, 25 de março de 2021.

PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMFP “P” DE 25 DE MARÇO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 409 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 01 de março de 2021, **MARCO AURÉLIO DANTAS**, Agente de Fazenda, matrícula 10/306.782-4, para exercer a Função Gratificada de Subgerente III, símbolo D-DAI6, código 70382, da Subgerência de Notificação, da Gerência de Atendimento e Controle Processual, da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 410 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 01 de março de 2021, **TATIANA PINHO MATTOS**, Engenheira Civil, matrícula 10/247.117-5, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI6, código 084446, do Escritório de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 411 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 01 de março de 2021, **THAÍS RENNÓ DE ANDRADE**, Arquiteto, matrícula 10/274.548-7, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI6, código 084445, do Escritório de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 412 - **EXONERAR**, a pedido, com validade a partir de 19 de março de 2021, **PAULO JOSE AFFONSO VIANNA**, Geógrafo, matrícula 11/259.167-5, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo D-DAS7, código 073887, da Gerência de Macrodiagnósticos, da Coordenadoria de Macroplanejamento, do Escritório de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 413 - **EXONERAR**, com validade a partir de 25/03/2021, **VASCO DE AZEVEDO ACIOLI**, Arquiteto, matrícula 11/144.872-9, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 49921, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 414 - **NOMEAR**, com validade a partir de 25/03/2021, **VASCO DE AZEVEDO ACIOLI**, Arquiteto, matrícula 10/144.872-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 84457, da Secretaria Executiva da Comissão Especial de Parcerias Estratégicas - RIO PARCERIAS, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP DESPACHO DO PRESIDENTE DA CODESP EXPEDIENTE DE 25.03.2021

01/001.860/2020
01/002.819/2020
01/701.961/2020
01/900.084/2020
03/201.641/2017

Autorizo.

ATO DA SUBSECRETÁRIA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA PORTARIA “P” FP/SUBGGC Nº 17 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Altera os gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo nº 05/600.541/2004;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, objeto do processo nº 05/600.541/2004, designando os servidores Raphael Siqueira Santos, matrícula nº 11/300.141-9, como responsável e Ricardo Fernandes Neto, matrícula nº 59/296.805-5, como corresponsável, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 20.633, de 18/10/2001 e Resolução CGM nº 450, de 24/03/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA (*) EXPEDIENTE DE 03/03/2021

PROCESSO nº 04/220.004/2021.

OBJETO: Juros e multas - Obrigações Patronais.

PARTES: Recursos sob a supervisão do Subsecretário de Fazenda e Planejamento / Subsecretaria de Serviços Compartilhados e INSS - Instituto Nacional de Seguro Social.

RAZÃO: Não Sujeito.

VALOR: R\$ 91.230,91 (Noventa e um mil, duzentos e trinta reais e noventa e um centavos)

AUTORIZAÇÃO: Roberta de Oliveira Guimarães.

(*) Omitido do D.O. Rio de 04/03/2021.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 25 /03/2021

07/100.137/2021 - Autorizo a movimentação de cessão que cuidam os autos, com esteio na competência a mim delegada no Decreto nº 47.529/2020 e na manifestação favorável da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

21/000.066/2021 - Autorizo a movimentação de cessão que cuidam os autos, com esteio na competência a mim delegada no Decreto nº 47.529/2020 e na manifestação favorável da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

09/200.104/2021 - Autorizo a movimentação de cessão que cuidam os autos, com esteio na competência a mim delegada no Decreto nº 47.529/2020 e na manifestação favorável da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

09/200.153/2021 - Autorizo a movimentação de cessão que cuidam os autos, com esteio na competência a mim delegada no Decreto nº 47.529/2020 e na manifestação favorável da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

09/200.152/2021 - Autorizo a movimentação de cessão que cuidam os autos, com esteio na competência a mim delegada no Decreto nº 47.529/2020 e na manifestação favorável da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ATOS DA COORDENADORA PORTARIAS “P” DE 22 DE MARÇO DE 2021.

A COORDENADORA TÉCNICA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:

Processo nº **04/220.364/21** - Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 080 **LÍVIA DE CASTRO DUARTE MORSE**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/298.382-3, com eficácia a contar de 15/03/2021.

Nº 081 **ANA PAULAMACHADO ECKHARDT**, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 10/292.598-0, com eficácia a contar de 18/03/2021.

Nº 082 **FLAVIO BRITO PRADO**, PROFESSOR I MATEMÁTICA, matrícula 10/252.748-9, com eficácia a contar de 19/03/2021.

Nº 083 **FERNANDA PENELAS GOMES**, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/318.648-3, com eficácia a contar de 19/03/2021.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS “P” FP/SUBSC/CTPM DE 22 DE MARÇO DE 2021

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA nº 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços internos, sem ortostatismo prolongado, próximo da residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBSC/CTPM Nº 112 - processo nº 04/250.028/2021(SMS), **MARIA TERESA PIRES FERNANDES**, Médico Veterinário, matrícula 10/150.935-5.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforços em membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBSC/CTPM Nº 113 - processo nº 04/250.033/2021(GMRIO), **ANDRE RICARDO ANTUNES DE LIMA**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.455-5.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços administrativos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBSC/CTPM Nº 114 - processo nº 04/250.027/2021(SMS), **ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS GOMES**, Médico Cirurgia Geral, matrícula 10/238.326-3.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBSC/CTPM Nº 115 - processo nº 04/250.024/2021(SMS), **RENATA BARREIROS MEDEIROS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.082-4.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforços em membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBSC/CTPM Nº 116 - processo nº 04/250.025/2021(SMS), **MARIA LUCIA CHEDIK**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/214.131-5.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforços manuais, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBSC/CTPM Nº 117 - processo nº 04/250.026/2021(SMS), **MARCIA PRISCILLA DE SALES E SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.466-9.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 24/03/2021

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

SANILENI GUTEMBERG DOS SANTOS, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/218.219-4, processo nº 07/006.562/2019.

SANDRA REGINA GONÇALVES MARQUES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/227.322-5, processo nº 09/675.784/2008.

ROBERTA DA SILVA SCOTELLARO, Auditor de Controle Externo, matrícula 40/901.725-2, processo nº 40/001.377/2019.

BÁRBARA CARNEIRO DA SILVA, Professor II, matrículas 10/247.317-1 e 10/261.459-2, processo nº 07/001.937/2019.

DENIZE DA ROCHA SANTOS RANGEL, Professor I, matrícula 10/235.400-9, processo nº 07/205.189/2003.

ENEIDA GOMES BARBOSA, Professor I, matrículas 10/200.521-3 e 10/242.462-0, processo nº 07/200.442/2006.

IZABEL CRISTINA DE CARVALHO, Professor II, matrículas 10/171.948-3 e 10/200.140-2, processo nº 07/09/003.059/2012.

HEVELIN LIDIANE MARTINS DE BRITO, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/253.663-9, processo nº 07/002.346/2017.

CLEIDE CARLOS DA SILVA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/265.667-6, processo nº 07/003.349/2019.

MÔNICA GOULART GONÇALVES, Professor II, matrícula 10/202.435-4, processo nº 07/004.279/2014.

JEFFSOM OLIVEIRA SOUZA, Secretário Escolar, matrícula 10/272.033-2, processo nº 07/005.333/2017.

MÁRCIA BOMFIM DE MORAES BORGES, Professor I, matrícula 10/245.904-8, processo nº 07/210.348/2008.

VERALUCIAQUINTANILHAGIAROLA, Merendeira, matrícula 10/230.410-3, processo nº 07/081.010/2003.

MARIA PATRÍCIA DA COSTA MOREIRA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/192.342-4, processo nº 07/004.710/2018.

VERONICA MIRANDA FERNANDES DE ARAUJO, Merendeira, matrícula 10/229.778-6, processo nº 07/09/002.876/2016.

VIVIAN TAVARES DE SOUZA, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/306.052-2, processo nº 07/05/001.613/2019.

PATRICIA DA SILVA SIQUEIRA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/255.910-2, processo nº 07/09/003.191/2019.

GLEIDE MARIA OLIVEIRASOARES, Merendeira, matrícula 10/245.330-6, processo nº 07/002.381/2019.

ROSA NÚBIA ARAÚJO GOMES, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/306.218-9, processo nº 07/10/003.458/2019.

01/955.576/2020 - 01/956.773/2020

Deferir os pleitos, com fulcro nas disposições consignadas no inciso XIV, do art 6º, da Lei nº 7.713/88, com a redação que lhe deu o art. 47º da Lei nº 8.541/92 e o art. 1º da Lei nº 11.052/2004.

01/955.015/2020

Deferir o pleito, com fulcro nas disposições consignadas no inciso XIV, do art 6º, da Lei nº 7.713/88, com a redação que lhe deu o art. 47º da Lei nº 8.541/92 e o art. 1º da Lei nº 11.052/2004, c/c o art. 30º da Lei nº 9.250/1995, porém de acordo com o **Ato Declaratório PGFN nº 05 de 03 de maio de 2016 que fundamentou a Manifestação Técnica PG/PADM/PE/200/2018/PMFSTB de 06/04/2018**, não indicaremos validade no Laudo pericial.

01/955.316/2020 - Indeferir o pleito de fls. **02**, por falta de respaldo legal.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

PROCESSO nº 04/552.165/2020 - FELIPE DE LUCENA SAMPAIO DO MONTE (...) Considerando a constatação de ocupação irregular de área pública, determino a instituição da cobrança de remuneração provisória, nos termos do Decreto nº 22.780/2003 e suas alterações, pelo valor mensal de **R\$ 3.320,54** (três mil trezentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), retroativo à 20/02/2020.

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE TÉCNICO DE GESTÃO
*EXPEDIENTE DE 03/03/21**

PROCESSO: 04/000.366/2021
NAD:2021/153

1) OBJETO: Locação do veículo de representação.

2) PARTES: Haddad Rent a Car Locadora Ltda e Secretaria Municipal de Fazenda.

3) FUNDAMENTO: Art. 1, Caput, da Lei 10.520, de 17/07/2002.

4) RAZÃO: Pregão.

5) VALOR: R\$ 353.229,50 (trezentos e cinquenta e três mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

6) AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas

*Omitido no D. O. Rio de 04.03.21

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE TÉCNICO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

PROCESSO Nº 04/000.064/2021 - AUTORIZO a celebração do Termo de Execução ao Contrato CVL nº 010010/2020, celebrado com a **OBDI MOTORS DO BRASIL EIRELI**, cujo objeto é a contratação de 01 (um) veículo para a autoridade da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a contar de 24/02/2021 a 23/05/2023, valor mensal de R\$ 5.980,00, perfazendo o valor total de R\$ 161.460,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos e sessenta reais).

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE TÉCNICO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

PROCESSO Nº 04/000.769/2020 - Considerando o contido no encaminhamento da FP/SUBEX/SUPTG/CIL-2, deste administrativo, **AUTORIZO**, na forma e termos legais, a contratação da empresa Unisys Brasil Ltda., CNPJ: 033.426.420/0001-93, por um período de 24 (Vinte e Quatro) meses, com início em 25/03/2021, no valor total de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para a contratação fábrica de software para serviços de desenvolvimento e manutenção nos sistemas tributários, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência.

PROCESSO Nº 04/000.811/2020 - Considerando o contido no encaminhamento da FP/SUBEX/SUPTG/CIL - 2, deste administrativo, **AUTORIZO**, na forma e termos legais, a contratação da O.A.M Comercial e Serviços Ltda., CNPJ: 002.819.827/0001-57, por um período de 24 (Vinte e Quatro) meses, com início em 01/04/2021, no valor total de R\$ 233.246,40 (Duzentos e trinta e três mil e duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento e substituição de peças, bem como os materiais e equipamentos necessários à manutenção, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência.

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: **28/01/2021**.
04/000.197/2021 - **ELAINE BRAGA MACIEL**, matrícula 13/288.815-4.
AUTORIZO.

Tendo em vista o contido nos artigos 33, 34 e 35 da Lei 94/79, **DEFIRO** o pedido abaixo:

04/001.182/2018 - **GUSTAVO COELHO RIBEIRO**, matrícula 59/304.334-6.
Período: de 01/01/2021 a 28/02/2021.

(*)EXPEDIENTE DE 24/03/2021

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** o pedido abaixo:

04/000.306/2021 - **MARCIO CARDOSO PEREIRA**, matrícula 11/288.918-6.
Períodos: de 28/10/2019 a 26/11/2019 e de 27/07/2020 a 25/08/2020.

(*)Republado por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 24/03/2021.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR**

PORTARIA "P" Nº 84 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O Diretor da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o contido na Portaria PREVI-RIO "P" nº 99 de 20/10/2005 e o Parecer PG/PADM/006/2020/PRSM de 04/05/2020 exarado no processo administrativo nº 09/004.304/2009, e tendo em vista o solicitado no processo nº 07/028.245/2008.

RESOLVE:

DEFERIR, com validade a partir de 01 de Março de 2021, o pedido de **Renúncia aos Proventos** da inativa Idília de Mello na matrícula nº 15/158.622-1.

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

Pecúlio Post-Mortem

01/954.406/2020 - Maria Inácia de Jesus Soares

Indeferimento do pedido de pecúlio post mortem de fl. 19.

01/955.927/2019 - Eloisa Maria Avelino Siqueira Ribeiro

Indeferimento do pedido de pecúlio de fl. 02, para CELIO JACOB RIBEIRO; **Deferimento** para ELOISA AVELINO SIQUEIRA RIBEIRO, o

pedido de pecúlio post mortem de fl. 13.

Auxílio-Funeral de Segurado

04/260.611/2021 - Debora de Miranda Mello

Defiro o pedido de auxílio funeral do(a) segurado de fl. 02.

Auxílio Medicamento

01/953.332/2019 - Raquel Esteves Alvares

Defiro o pedido de Auxílio Medicamento de Segurado à fl. 13.

Encerramento de Folha

01/950.609/2020 - Jose Abraham Muarre

01/955.050/2020 - Gil Paiva

01/956.051/2020 - Gisela Sant Anna da Silva

04/260.096/2021 - Tatiana Fichman

04/260.102/2021 - Soely Barbosa da Silva

04/260.118/2021 - Nivalte Antunes

04/260.124/2021 - wanda Queiroz Sloboda

Defiro o(s) pedido(s) de pagamento de Encerramento de Folha à fl. 02.

04/260.451/2021 - João Carlos Barbosa

Defiro o(s) pedido(s) de pagamento de Encerramento de Folha à fls. 02 e 03.

01/956.013/2020 - Marcílio Gomes Bevilaqua

Defiro o(s) pedido(s) de pagamento de Encerramento de Folha à fls. 12, 13 e 14.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

PORTARIA "N" Nº 287 RIO DE JANEIRO, 25 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a adoção do regime de teletrabalho excepcional a todos os empregados da IplanRio e demais servidores lotados ou alocados na IplanRio.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência na Administração Pública, o direito à saúde e à segurança no trabalho;

CONSIDERANDO que a tecnologia da informação possibilita a realização de trabalho fora das dependências da empresa;

CONSIDERANDO a experiência da IplanRio na gestão do regime de teletrabalho;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio n.º 48.644, de 22 de março de 2021, que institui medidas emergenciais, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 6.º do decreto anteriormente citado, no sentido de que compete aos titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, por meio de ato próprio, adotar o regime de teletrabalho à todos os servidores e empregados públicos, enquanto perdurarem as medidas excepcionais estabelecidas no Decreto;

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica adotado o regime de teletrabalho para os empregados da Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio e demais servidores lotados ou alocados nesta, enquanto perdurarem as medidas excepcionais estabelecidas no Decreto Rio n.º 48.644/2021.

§1.º O regime de teletrabalho consistirá no exercício remoto das atividades funcionais durante o horário de funcionamento da IplanRio, devendo o empregado se manter disponível por meios de acesso virtual (internet, telefone e uso dos sistemas informatizados).

§2.º As chefias imediatas deverão definir planos de trabalho com métricas ou métodos adotados para o controle do desempenho das atividades dos empregados.

Art. 2.º. O empregado deverá:

I - desempenhar as funções que lhe competem e inerentes ao emprego que ocupa;

II - desempenhar as funções com habitualidade e pessoalidade;

III - ser avaliado de acordo com o cumprimento das metas e dos níveis de produtividade estabelecidos pela chefia imediata, com a chancela de cada Diretor;

IV - manter-se em prontidão, em sua residência, no horário da jornada de trabalho, e em condições de retornar ao seu posto de trabalho, quando convocados, sob pena de falta injustificada ao trabalho e desconto em folha de pagamento, sem prejuízo da apuração de responsabilidades;

V - atender a ligações ou responder mensagens enviadas (por e-mail ou aplicativos), durante a jornada de trabalho;

VI - manter sua caixa de e-mail com capacidade para recebimento e envio de mensagens eletrônicas;

VII - Preservar a confidencialidade e o sigilo de quais informações as quais tiver acesso em razão do desempenho de suas atividades, observando a legislação referente à segurança da informação e proteção de dados, bem como às políticas e normas da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro sobre o tema, adotando as cautelas adicionais que se fizerem necessárias, sob pena de responsabilidade;

Art. 3.º A Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas - CTP e chefia imediata definirão o instrumento de controle de jornada do empregado.

§1.º A jornada de trabalho diária e semanal do empregado será a mesma estabelecida no contrato de trabalho.

§2.º O empregado compromete-se a observar e respeitar o intervalo mínimo para repouso e alimentação nos termos da legislação vigente.

Art. 4.º O empregado deve se comprometer a tomar todas as precauções, a fim de evitar doenças e acidentes de trabalho, seguindo as instruções fornecidas pela IplanRio por e-mail.

Art. 5.º A depender da natureza das atividades desenvolvidas pelo empregado, a IplanRio poderá viabilizar o acesso à rede interna da Prefeitura via VPN, para consultas a arquivos, pastas e alguns sistemas. Parágrafo único. O empregado que for utilizar a VPN deverá ficar conectado apenas pelo tempo necessário para a realização da atividade pretendida (Ex: buscar um arquivo na rede).

Art. 6.º As reuniões administrativas e técnicas serão preferencialmente realizadas de forma virtual, utilizando-se de meios tecnológicos disponíveis.

Art. 7.º Nos setores que demandem a realização de atividade presencial, deverá ser estabelecido sistema de rodízio ou comparecimento de acordo com a demanda, a ser definido pela chefia imediata.

Art. 8.º A IplanRio manterá todos os benefícios percebidos pelo empregado, podendo, todavia, descontar da carga do vale-transporte os dias em que o empregado não comparecer no local físico de trabalho.

Art. 9.º Caberá a cada Diretoria acompanhar e controlar o desenvolvimento das atividades por parte dos empregados de modo a garantir que a IplanRio continue prestando seus serviços de forma eficiente.

Art. 10 Ficam mantidos os prazos processuais em curso na Administração Municipal, salvo em situações específicas, a critério do Diretor-Presidente.

Art. 11 Não se aplica a presente Portaria aos empregados que já se encontram teletrabalhando, por força da Portaria IplanRio "N" 285, de 17 de dezembro de 2020, que instituiu o regime de teletrabalho no âmbito da IplanRio.

Art. 12 Aplicam-se, no que couber ao regime excepcional de teletrabalho, as disposições contidas na Portaria citada no art. 11.

Art. 13 Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA "P" Nº 083 RIO DE JANEIRO, 24 DE MARÇO DE 2021.
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Fica delegada à Assessoria de Gestão Institucional, a competência descrita na Resolução SEGOVI Nº 39 de 17 de março de 2021, que regulamenta a inserção de dados, no Módulo de endereçamento do Sistema Integrado de Codificação Institucional - SICl.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: Washington Menezes Fajardo

DESPACHO DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 25/03/2021

Processo nº: 02/000.097/2021 - NAD nº 41/2021

1. **Objeto:** Suprimento de fundos para o TAXI.RIO Corporativo.

2. **Partes:** Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Empresa Municipal de Informática S/A

3. **Fundamento:** Não sujeito a Lei 8666/93

4. **Razão:** Utilização Corporativa do TAXI.RIO

5. **Valor:** R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

6. **Autorização:** Luis Gabriel Denadai Ambrosio

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

RESOLUÇÃO "P" SMDEIS N.º 268 DE 24 DE MARÇO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Resolução "P" Nº 262 de 23/03/2021, publicada no D.O. No 8 de 24/03/2021.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 23/03/2021

23/41/000084/2021 - SERGIO RODRIGUES

Indeferido o que requer

02/41/001449/2013 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARBELLA

Indeferido o que requer por se tratar de obras em área de uso comum.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 22/03/2021

02/11/000646/2020 - SEVERINO PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTRA

Indeferido o que requer

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO URBANÍSTICA DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 25/03/2021

02/41/000101/2015 - LA GRAND PLACE BARES E RESTAURANTES LTDA - EPP

Indeferido o que requer

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 25/03/2021

23/100.026/2021 - Aprovo a despesa de aquisição de cartões de visita para funcionários da CDURP, conforme justificativa, com ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, por dispensa de licitação, art. 29, II da Lei 13.303 c/c Art. 39, inciso II, do Decreto 44.698/18, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 25/03/2021

23/100.026/2021 - Autorizo a despesa na forma abaixo:

- Objeto: Aquisição de cartões de visita para funcionários da CDURP;
- Partes: Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A e RIOMEGA Serviços Gráficos Ltda
- Razão: Valor inferior ao limite mínimo exigido para licitar;
- Fundamento: art. 29, II da Lei 13.303 c/c Art. 39, inciso II, do Decreto 44.698/18;
- Valor total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- Autoridade: Gustavo Di Sabato Guerrante;
- Ratificador: Luiz Eduardo Oliveira da Silva.

FOMENTA RIO

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A
Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco II, sala 506 - Tel.: 2976-3784

AGÊNCIA DE FOMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A DELIBERAÇÃO IR/CAD Nº 01 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Agência de Promoção de Investimentos do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO e dá outras providências.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A - INVEST.RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e pelo Estatuto Social em seu Art. 27,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.348, de 03 de maio de 2018, que autoriza o Poder Executivo a criar a Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A, com autonomia administrativa e financeira, conforme disposto em seu art. 1º;

CONSIDERANDO a competência deste Conselho de Administração para aprovar o quantitativo de pessoal próprio e de cargos em comissão, conforme disposto no art. 27, inciso XXV do Estatuto Social;

CONSIDERANDO que a INVEST.RIO não se enquadra como empresa estatal dependente, nos termos do inciso III do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO, ainda, que o referido enquadramento como empresa não dependente significa que a INVEST.RIO não recebe do Município repasses financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral, devendo suportar tais despesas e custos por meio de fonte própria de receitas;

DELIBERA:

Art. 1º Fica criada a nova estrutura organizacional da Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO:

I - a Diretoria de Presidência - IR/PRE, ocupada pelo Diretor Presidente, e subordinadas a ela:

a) Analista Técnica - IR/PRE/ATEC;

II - a Diretoria de Vice-Presidência - IR/PRE/VP, vinculada à Diretoria de Presidência, ocupado pelo:

a) Diretor Vice-Presidente - IR/PRE/VP;

III - a Diretoria Administrativa e Financeira - IR/PRE/DAF, ocupada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, e subordinada e ela:

a) Gerência Jurídica - IR/PRE/DAF/GJUR;

b) Assessoria de Diretoria Administrativa e Financeira - IR/PRE/DAF/ADAF;

c) Coordenadoria de Comunicação - IR/PRE/DAF/CCOM;

d) Analista de Mídias - IR/PRE/DAF/AMID.

IV - a Diretoria de Inovação - IR/PRE/DIN, ocupada pelo Diretor de Inovação, e subordinada a ela:

a) Gerência de Inovação - IR/PRE/DIN/GIN;

b) Assessoria de Diretoria de Inovação - IR/PRE/DIN/ADIN;

c) Coordenadoria de Projetos - IR/PRE/DIN/CPRO;

d) Analista de Inovação - IR/PRE/DIN/AIN.

III - a Auditoria Interna - IR/CAD/AUD, vinculada ao Conselho de Administração.

IV - a Ouvidoria - IR/PRE/OUV, vinculada à Presidência.

§ 2º As competências das unidades administrativas constantes deste artigo estão dispostas no ANEXO que acompanha o presente Ato.

§ 3º A Diretoria de Administração e Finanças tomará as medidas cabíveis para providenciar a inclusão da estrutura organizacional criada neste Ato, no Sistema de Codificação Institucional do Município - SICl.

Art. 2º Fica aprovada a tabela de remuneração de cargos em comissão, na forma abaixo:

Cargo	Remuneração Mensal Bruta
Diretor Presidente	R\$ 23.142,08
Diretor Vice-Presidente	R\$ 20.513,78
Diretor Administrativo e Financeiro	R\$ 19.513,78
Diretor de Inovação	R\$ 18.513,78
Auditor Interno	R\$ 10.500,00
Ouvidor	R\$ 10.500,00
Gerente Jurídico	R\$ 10.410,96
Gerente de Inovação	R\$ 10.410,96
Assessor de Dir. Administrativo e Financeiro	R\$ 8.410,96
Assessor de Dir. de Inovação	R\$ 8.410,96
Analista Técnica	R\$ 4.845,18
Analista de Mídias	R\$ 3.845,18
Analista de Inovação	R\$ 3.845,18
Coordenador de Comunicação	R\$ 3.845,18
Coordenador de Projetos	R\$ 3.845,18

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2021.
Rio de Janeiro, 16 de março de 2021.

Francisco Siemens Bulhões Carvalho da Fonseca
Presidente do Conselho de Administração

Hudson Lima Mendonça
Conselheiro

Rafael Duton Alves
Conselheiro

Matheus Alencar Costa
Conselheiro

José Maria Pugas Filho
Conselheiro

ANEXO COMPETÊNCIAS

IR/CAD/AUD - Auditoria Interna

- Executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional da empresa;
- propor medidas preventivas e corretivas a desvios administrativos;
- verificar o cumprimento e a implementação pela empresa das recomendações ou determinações da Controladoria Geral do Município, do Tribunal de Contas do Município e do Conselho Fiscal;
- aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando o preparo de demonstrações financeiras;
- participar das reuniões do Conselho Fiscal, por meio de seu responsável;
- apresentar ao Conselho Fiscal um relatório mensal dos trabalhos que desenvolveu junto à empresa pública e sociedade de economia mista, sempre em consonância com a Controladoria Geral do Município.

IR/PRE/OUV - Ouvidoria

- Receber e examinar sugestões e reclamações visando melhorar o atendimento em relação às demandas de empregados, fornecedores, clientes, usuários e da sociedade em geral;
- receber e examinar denúncias internas e externas, inclusive sigilosas, relativas às atividades da empresa;
- dar encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas suscitados e fornecer meios suficientes para os interessados acompanharem as providências adotadas.

IR/PRE/DIN - Diretoria de Inovação

- Participar do planejamento estratégico da empresa, identificando as necessidades de mudança e promovendo a inovação;
- traçar diretrizes para pesquisas e projetos relacionados a novas tecnologias e inovação de negócios;
- fomentar a inovação, identificando demandas e promovendo condições para a geração de ideias;
- identificar fontes de recursos financeiros, tecnológicos, humanos etc., propondo a otimização de sua alocação;
- propor e dirigir ações de incentivo ao empreendedorismo e melhoria do ambiente de negócios, coordenando os recursos necessários para a realização de projetos, programas e eventos;
- atuar como ponto de disseminação da cultura de inovação dentro da empresa.

IR/PRE/DAF/GJUR - Gerência Jurídica

- Atuar e intervir em demandas jurídicas de qualquer natureza em que a empresa seja parte ou tenha interesse;
- analisar modelos de negócios, sob o aspecto jurídico, participando na tomada de decisões e na condução de negociações;
- propor e acompanhar a realização de atos societários;
- avaliar e sugerir normas e procedimentos internos à empresa e de governança corporativa;
- estabelecer modelos e minutas-padrão a serem adotados internamente;
- examinar e emitir parecer conclusivo sobre os processos e documentos que lhe forem submetidos para análise jurídica;
- realizar diligências e auditorias jurídicas, apontar riscos, sugerir soluções e acompanhar os resultados;
- manter repositório atualizado de informações jurídicas de relevante interesse para a empresa.

IR/PRE/DAF/AAF - Assessoria Administrativa e Financeira

- Assessorar as atividades de administração de material e suprimentos, patrimônio, comunicações administrativas, manutenção de bens móveis, serviços gerais, guarda de documentos, apoio à licitação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e instalações prediais;
- realizar o cadastramento de fornecedores, cotações, recepção e classificação de propostas;
- elaborar editais, termos de referência e demais documentos preparatórios para licitações;
- administrar o protocolo, procedendo às atividades inerentes ao recebimento, registro, expedição, seleção, guarda e distribuição de documentos, expedientes e correspondências;
- administrar estoques de materiais e responsabilizar-se pela sua distribuição;

IR/PRE/DIN/APRO - Gerência de Inovação Tecnológica

- Assessorar os processos de pesquisa e atração de novas tecnologias que sejam de potencial interesse da empresa e acompanhar a sua implantação;
- controlar o portfólio de projetos de inovação tecnológica e monitorar o andamento de cada um deles;
- produzir relatórios sobre inovações tecnológicas;
- identificar oportunidades de aplicação de tecnologias e prospectar soluções, mediante prévio estudo de demanda;
- apresentar análises e estimativas de prazos, custos, riscos, benefícios e alternativas para implantação das soluções tecnológicas pesquisadas;
- avaliar a qualidade das soluções propostas e o alcance dos objetivos almejados;
- gerenciar e analisar massas de dados com o objetivo de produzir informações estratégicas para a empresa.
- Planejamento e coordenação dos projetos, tendo uma visão integrada dos trabalhos a serem realizados.
- Coordenar atividades, recursos, equipamentos e informações de gerenciamento de projetos
- Dividir os projetos em ações executáveis e definir prazos
- Colaborar para identificar e definir escopo, requisitos e objetivos
- Atribuir tarefas a equipes internas e auxiliar no gerenciamento de cronogramas
- Verificar se as necessidades são atendidas à medida que os projetos evoluem
- Ajudar a preparar orçamentos
- Analisar riscos e oportunidades
- Supervisionar o gerenciamento de compras do projeto
- Monitorar o progresso do projeto e lidar com os problemas que surgirem
- Atuar como ponto de contato e comunicar a situação do projeto a todos os stakeholders
- Criar e manter documentação, planos e relatórios abrangentes dos projetos

IR/PRE/ATEC - Analista Técnica

- assiste diretamente o Presidente da empresa no desempenho de suas atribuições;
- auxilia o Presidente na captação e estruturação de projetos;
- Contribui na captação de recursos e parceiros eventualmente prospectados pelo Presidente da empresa;
- Estrutura as bases de comunicação da Presidência com veículos de mídia e fontes externas de comunicação;
- Redige, elabora e/ou desenvolve os atos oficiais de comunicação da presidência e, eventualmente, da empresa
- Auxilia no desenvolvimento e no aprofundamento de relações intergovernamentais e não governamentais;
- Mantém um banco de dados relacional dos atos internos de comunicação e ajuste estratégico da empresa;

IR/PRE/DAF/AMID - Analista de Mídias

- Criação de Conteúdo para as Mídias Digitais da empresa;
- Monitoramento diário das Redes Sociais da empresa;
- Análise de Métricas relacionadas às Redes Sociais da empresa;
- Criação de anúncios patrocinados via Facebook Ads e Google Ads;
- Criação de peças gráficas;
- Análise de indicadores das plataformas de anúncios;
- Análise e o monitoramento de tráfego de mensagens;
- SAC referente às mensagens recebidas nas redes sociais da empresa;
- Redação publicitária estratégica, buscando otimizar a propagação da marca.

IR/PRE/DAF/CCOM - Coordenadora de Comunicação

- Coordena o desenvolvimento dos atos institucionais de comunicação da empresa;
- Elabora e estrutura o planejamento estratégico para uso das redes sociais como forma de diálogo da empresa com o público;
- Responsável pela elaboração de planos específicos e gerais de comunicação e divulgação da marca, produtos ou serviços da empresa;
- Edita, redige e auxilia na elaboração de redações, textos e mensagens destinados a postagens em redes sociais;
- Mantém o *follow up* das atividades da empresa;
- Responsável pela análise e validação dos conteúdos elaborados pelos diversos departamentos da empresa;
- Aprova e consolida todos os conteúdos de comunicação da empresa.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: Katia Marisa Soares da Silva de Souza

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 170 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar Despesa de Exercício Anterior referente ao processo nº 02/700.432/2018, visando o Reconhecimento de Dívida, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos;

Art. 2º A comissão será integrada pelos Aldair Alves Cabral Junior, matrícula nº 13/145.891-8, Flávio Silva do Nascimento, matrícula nº 13/247.703-2, e Leandro Ferreira Pacheco, matrícula nº 10/319.220-0, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***Republicado por incorreções no D.O. de 19/03/2021, página 33, 1ª coluna**

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 172, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar Despesa de Exercício Anterior referente ao processo nº 07/005.580/2013, visando o Reconhecimento de Dívida, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos;

Art. 2º A comissão será integrada pelos servidores Paulo Antônio de Macedo Junior, matrícula nº 13/156.731-2, Isaias Figueredo de Souza, matrícula 13/249.765-9, e Renato Luiz Lepsch, matrícula nº 13/248.577-9, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***Republicado por incorreções no D.O. de 19/03/2021, página 33, 1ª coluna**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 25/03/2021

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 16/03/2021. Processo n.º 26/401.933/2016 - JORGE AZEREDO FREIRE, Ajudante de Restaurante e Cozinha, matrícula 13/198.736-1 - **AUTORIZO.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 25/03/2021

06/000.787/2019 - LILIAN DE LUCENA DE AGUIAR, Agente de Administração, matrícula 14/098.252-0

Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878/ Fax: 3878-7850 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 25/03/2021

Processo: **06/100.568/2019**

OBJETO: RESSUPRIMENTO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PARTES: FUNDAÇÃO GEO-RIO E FUNDAÇÃO GEO-RIO.

FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEI Nº 8666/93.

RAZÃO:

VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - Humaitá - Tels.: 2976-9206/ 2976-9204
Fax: 2976-9225 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" Nº 146 DE 25 DE MARÇO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial destinada a efetuar o levantamento físico-financeiro das "OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES PAULO DACORSO FILHO", Contrato SMIHC n.º 146/2020, instrutivo nº 09/901.937/2020 a cargo da empresa SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme processo n.º 06/501.032/2020
RENAN RICARDO RODRIGUES NOGUEIRA PINTO, matrícula nº 13/267.603-9
ANTONIO PARENTE DA SILVA FILHO, matrícula nº 13/192.544-5
JOÃO AUDIR MARINS BRITO, matrícula nº 11/146.113-6

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE.

EXPEDIENTE DO DIA 25.03.2021

06/500.780/2019 - ZART ENGENHARIA LTDA - AUTORIZO a suspensão da contagem do prazo das obras/serviços objeto do Termo de Contrato SMIHC nº. 145/2020, a partir de 26/03/2021, de acordo com a proposição da Diretoria de Obras Urbanísticas.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE.

EXPEDIENTE DO DIA 25.03.2021

06/500.816/2019 - ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA ME - AUTORIZO a suspensão da contagem do prazo das obras/serviços objeto do Termo de Contrato SMIHC nº. 180/2019, a partir de 06/04/2021, de acordo com a proposição da Diretoria de Obras Urbanísticas.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE.

EXPEDIENTE DO DIA 25.03.2021

06/501.195/2019 - ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA - AUTORIZO a suspensão da contagem do prazo das obras/serviços objeto do Termo de Contrato nº. 075/2020, a partir de 30/03/2021, de acordo com a proposição da Diretoria de Obras Urbanísticas.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - CEP: 22.270-000
Tel.: 2976-9600 - Telefax: 2976-9509 - E-mail: ouvidorioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 96 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O Diretor - Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no decreto nº 34.012, de 20/06/11,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data os servidores, ANTONIO ROBERTO DE CARVALHO, gerente, matrícula nº 69/2.571.901-0, ANDRÉ LUIZ PENNA MATTOS, assessor, matrícula nº 69/2571.896-0, DARCI DE SOUZA BORBA, agente auxiliar de administração, matrícula nº 13/278.274-6 e SILVANA DA SILVA SAMPAIO, agente auxiliar de administração, matrícula nº 13/190.518-1, para sem prejuízo de suas funções normais, fiscalizarem os serviços de fornecimento de gás, a cargo da CEG - COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO, conforme processo nº 06/400.125/2001.

*Esta Portaria revoga a Portaria "P" Riolut nº 117 de 17/04/2017.

PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 97 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O Diretor - Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no decreto nº 34.012, de 20/06/11,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data os servidores, ANTONIO ROBERTO DE CARVALHO, gerente, matrícula nº 69/2.571.901-0, ANDRÉ LUIZ PENNA MATTOS, assessor, matrícula nº 69/2571.896-0, DARCI DE SOUZA BORBA, agente auxiliar de administração, matrícula nº 13/278.274-6 e SILVANA DA SILVA SAMPAIO, agente auxiliar de administração, matrícula nº 13/190.518-1, para sem prejuízo de suas funções normais, fiscalizarem os serviços de publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, a cargo da EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A, conforme processo nº 06/400.257/2006.

*Esta Portaria revoga a Portaria "P" Riolut nº 118 de 17/04/2017.

PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 98 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O Diretor - Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no decreto nº 34.012, de 20/06/11,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data os servidores, ANTONIO ROBERTO DE CARVALHO, gerente, matrícula nº 69/2.571.901-0, ANDRÉ LUIZ PENNA MATTOS, assessor, matrícula nº 69/2571.896-0, DARCI DE SOUZA BORBA, agente auxiliar de administração, matrícula nº 13/278.274-6 e SILVANA DA SILVA SAMPAIO, agente auxiliar de administração, matrícula nº 13/190.518-1, para sem prejuízo de suas funções normais, fiscalizarem os serviços de fornecimento de energia elétrica das dependências de Companhia Municipal de Energia e Iluminação, a cargo da LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, conforme processo nº 06/400.124/2001.

*Esta Portaria revoga a Portaria "P" Riolut nº 119 de 17/04/2017.

PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 99 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O Diretor - Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no decreto nº 34.012, de 20/06/11,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data os servidores, ANTONIO ROBERTO DE CARVALHO, gerente, matrícula nº 69/2.571.901-0, ANDRÉ LUIZ PENNA MATTOS, assessor, matrícula nº 69/2571.896-0, DARCI DE SOUZA BORBA, agente auxiliar de administração, matrícula nº 13/278.274-6 e SILVANA DA SILVA SAMPAIO, agente auxiliar de administração, matrícula nº 13/190.518-1, para sem prejuízo de suas funções normais, fiscalizarem os serviços de água e esgoto, a cargo da COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, conforme processo nº 06/400.123/2001.

*Esta Portaria revoga a Portaria "P" Riolut nº 111 de 17/04/2017.

PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 100 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O Diretor - Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no decreto nº 34.012, de 20/06/11,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data os servidores, ANTONIO ROBERTO DE CARVALHO, gerente, matrícula nº 69/2.571.901-0, ANDRÉ LUIZ PENNA MATTOS, assessor, matrícula nº 69/2571.896-0, JORGE AZEREDO FREIRE, chefe de divisão, matrícula nº 13/198.736-1 e SILVANA DA SILVA SAMPAIO, agente auxiliar de administração, matrícula nº 13/190.518-1, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº. 111/2020, que se refere à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos três elevadores do edifício sede da RIOLUZ, a cargo da empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, conforme processo nº 06/401.121/2020.

*Esta Portaria revoga a Portaria "P" Riolut nº 182 de 24/08/2017.

PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 101 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O Diretor - Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no decreto nº 34.012, de 20/06/11,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data os servidores, ANTONIO ROBERTO DE CARVALHO, gerente, matrícula nº 69/2.571.901-0, ANDRÉ LUIZ PENNA MATTOS, assessor, matrícula nº 69/2571.896-0, JORGE AZEREDO FREIRE, chefe de divisão, matrícula nº 13/198.736-1 e SILVANA DA SILVA SAMPAIO, agente auxiliar de administração, matrícula nº 13/190.518-1, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº 63/2019, que se refere à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças dos equipamentos de ar condicionado central do edifício sede da RIOLUZ e equipamentos tipo Split da Riolut, a cargo da firma CVAS REFRIGERAÇÃO LTDA, conforme o processo nº. 26/403.222/2019.

*Esta Portaria revoga a Portaria "P" Riolut nº 02 de 09/01/2020.

PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 106 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O Diretor - Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no decreto nº 34.012, de 20/06/11,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data os servidores, ANTONIO ROBERTO DE CARVALHO, gerente, matrícula nº 69/2.571.901-0, ANDRÉ LUIZ PENNA MATTOS, assessor, matrícula nº 69/2571.896-0, JORGE AZEREDO FREIRE, chefe de divisão, matrícula nº 13/198.736-1, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº 03/2021, que se refere à contratação de empresa para prestação de serviço administrativo na área de recepção para o edifício sede da Riolut, a cargo da firma GRUPO OG, conforme o processo nº. 06/400.646/2020.

PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 107 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O Diretor - Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no decreto nº 34.012, de 20/06/11,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data os servidores, ANTONIO ROBERTO DE CARVALHO, gerente, matrícula nº 69/2.571.901-0, ANDRÉ LUIZ PENNA MATTOS, assessor, matrícula nº 69/2571.896-0, JORGE AZEREDO FREIRE, chefe de divisão, matrícula nº 13/198.736-1 e SILVANA DA SILVA SAMPAIO, agente auxiliar de administração, matrícula nº 13/190.518-1, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a

comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº 02/2021, que se refere à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação das instalações da Riolut, a cargo da firma **DIEX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI, conforme o processo nº. 06/401.920/2020.**

PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 223 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

DESIGNAR, com validade a partir de 16/03/2021, GILBERTO RAMOS DE OLIVEIRA, Ajudante de Eletricista, matrícula nº 45/2571.371-7, para a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 084541, símbolo equivalente DAL- 6 D, da Divisão de Operação e Fiscalização Diurna, da 7ª Gerência Regional Sul-1, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 229 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

DISPENSAR, ADRIANO ALVES DE LIRA, Auxiliar de Turma I, matrícula nº 45/2571276-2, do Cargo de Confiança de Chefe de Divisão, código 084620, símbolo equivalente DAS-6 D, da Divisão de Operação e Fiscalização Diurna, da 1ª Gerência Regional Norte-1, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 230 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Nomear ADRIANO ALVES DE LIRA, Auxiliar de Turma I, matrícula nº 45/2571276-2, para o cargo de Confiança de Gerente, código 084592, símbolo equivalente a DAS-8 D, da 2ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 231 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Nomear ERALDO LUIS DA SILVA, Eletricista de Rede, matrícula nº 13/198392-3, para o cargo de Confiança de Chefe de Divisão, código 084620, símbolo equivalente a DAS-6 D, da Divisão de Operação e Fiscalização Diurna, da 1ª Gerência Regional - NORTE-1, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 232 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Nomear FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA, Técnico em Eletrotécnica, matrícula nº 40/2571.515-5, para o cargo de Confiança de Gerente, código 084624, símbolo equivalente a DAS-8 D, da 1ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 233 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Nomear GILVAN CORDEIRO DE ALMEIDA, Auxiliar de Turma II, matrícula nº 40/2571.097-2, para o cargo de Confiança de Chefe de Divisão, código 084571, símbolo equivalente a DAS-6 D, da Divisão de Operação e Fiscalização Diurna, da 2ª Gerência Regional - NORTE-1, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.



Use máscara.
Lave as mãos.
Mantenha as janelas abertas
e uma distância segura.
#UseMáscara #AbraEspaço



SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidônio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETARIA RESOLUÇÃO Nº 3368 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA O CALENDÁRIO DE VISTORIA 2020 PARA OS MODAIS TAXI, SPPO, STPC, FRETE, TEC E STPL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o dever do poder público de preservação da saúde, com adoção de medidas de segurança com vistas à contenção do COVID19 - Coronavírus;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e a necessidade de conter a disseminação da COVID19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 48.644, de 22 de março de 2021, que institui medidas emergenciais, de caráter excepcional e temporário, destinados ao enfrentamento da pandemia de COVID19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMTR nº 3367, de 24 de março de 2021, que definiu medidas temporárias adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes visando a prevenção do contágio pelo novo Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMTR nº 3336, de 17 de dezembro de 2020, que estabeleceu normas relativas à vistoria dos veículos do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em veículos de aluguel a Taxímetro, para o ano de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMTR nº 3337, de 17 de dezembro de 2020, que estabeleceu normas relativas à vistoria dos veículos do Subsistema de Transporte Especial Complementar de passageiro - TEC, para o ano de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMTR nº 3338, de 17 de dezembro de 2020, que estabeleceu normas relativas à vistoria dos veículos do Serviço de Transporte Público de Passageiros por Ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO RJ, para o ano de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMTR nº 3339, de 17 de dezembro de 2020, que estabeleceu normas relativas à vistoria dos veículos do Serviço de Transporte Público Urbano Local - STPL, para o ano de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMTR nº 3340, de 17 de dezembro de 2020, que estabeleceu normas relativas à vistoria dos veículos do Serviço de Transporte por Fretamento, para o ano de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMTR nº 3341, de 17 de dezembro de 2020, que estabeleceu normas relativas à vistoria dos veículos do Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "cabritinho" - STPC, para o ano de 2021.

CONSIDERANDO, por fim, o teor da Resolução CONTRAN Nº 805, de 16 de novembro de 2020, que dispõe sobre os prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos necessários às vistorias dos modais deverão obedecer o disposto, no que couber:

I - Os autorizatários e empresas do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro deverão realizar a vistoria Anual, conforme as regras estabelecidas na Resolução SMTR nº 3336, de 17 de dezembro de 2020.

II - Os autorizatários do Subsistema de Transporte Especial Complementar - TEC deverão realizar a vistoria Anual, conforme as regras estabelecidas nos Art. 1º e 2º, da Resolução SMTR nº 3337, de 17 de dezembro de 2020.

III - Os Concessionários do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO deverão realizar a vistoria Anual, conforme as regras estabelecidas nos Art. 1º e 2º, da Resolução SMTR nº 3338, de 17 de dezembro de 2020.

IV - Os permissionários do Serviço de Transporte Público Urbano Local - STPL o deverão realizar a vistoria Anual, conforme as regras estabelecidas nos Art. 1º e 2º, da Resolução SMTR nº 3339, de 17 de dezembro de 2020.

IV - Os autorizatários do Serviço Público de Transporte por Fretamento deverão realizar a vistoria Anual, conforme as regras estabelecidas nos Art. 1º e 2º, da Resolução SMTR nº 3340, de 17 de dezembro de 2020.

VI - Os autorizatários do Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "cabritinho" - STPC deverão realizar a vistoria Anual, conforme as regras estabelecidas nos Art. 1º e 2º, da Resolução SMTR nº 3341, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º A vistoria anual dos veículos, previstos no Art. 1º, de **Finais de Placa 01 / 11 / 21 / 31 / 41** terá sua data final alterada para o dia **16 de abril** de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ATOS DA SECRETARIA
RESOLUÇÃO "P" Nº 328/SMTR DE 25 DE MARÇO DE 2021.
A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Tomar sem efeito a Resolução "P" nº 290/SMTR, de 18 de fevereiro de 2021, publicadano D.O. RIO nº 240, de 19 de fevereiro de 2021.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 329/SMTR DE 25 DE MARÇO DE 2021.
A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Exonerar, **JOSIMAR OLIVEIRA DE DEUS**, Matrícula n.º 10/198.231-3, Agente de Administração, com validade de 08 de fevereiro de 2021, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 082010, da Gerência de Licenciamento de Táxi, da Coordenadoria de Licenciamento e Vistoria, da Subsecretaria de Licenciamento e Fiscalização em Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 330/SMTR DE 25 DE MARÇO DE 2021.
A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Exonerar, **ELIANE NEVES MORAIS**, Matrícula n.º 10/244.004-8, Agente Auxiliar de Administração, com validade de 08 de fevereiro de 2021, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082009, da Gerência de Licenciamento de Táxi, da Coordenadoria de Licenciamento e Vistoria, da Subsecretaria de Licenciamento e Fiscalização em Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 331/SMTR DE 25 DE MARÇO DE 2021.
A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Dispensar, **GILBERTO DA SILVA VILELA**, Matrícula n.º 10/244.010-5, Fiscal de Transportes Urbanos, com validade de 08 de fevereiro de 2021, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 082008, da Gerência de Licenciamento de Táxi, da Coordenadoria de Licenciamento e Vistoria, da Subsecretaria de Licenciamento e Fiscalização em Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 332/SMTR DE 25 DE MARÇO DE 2021.
A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Nomear, **ALINE QUINTANILHA DE ALMEIDA MARTINS**, Matrícula n.º 11/299.340-0, Fiscal de Transportes Urbanos, com validade de 08 de fevereiro de 2021, para o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 082010, da Gerência de Licenciamento de Táxi, da Coordenadoria de Licenciamento e Vistoria, da Subsecretaria de Licenciamento e Fiscalização em Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 333/SMTR DE 25 DE MARÇO DE 2021.
A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Nomear, **JOSIMAR OLIVEIRA DE DEUS**, Matrícula n.º 11/198.231-3, Agente de Administração, com validade de 08 de fevereiro de 2021, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082009, da Gerência de Licenciamento de Táxi, da Coordenadoria de Licenciamento e Vistoria, da Subsecretaria de Licenciamento e Fiscalização em Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 334/SMTR DE 25 DE MARÇO DE 2021.
A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Designar, **LEANDRO DE MORAES OLIVEIRA DEGOBI**, Matrícula n.º 12/244.034-5, Fiscal de Transportes Urbanos, com validade de 08 de fevereiro de 2021, para Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 082008, da Gerência de Licenciamento de Táxi, da Coordenadoria de Licenciamento e Vistoria, da Subsecretaria de Licenciamento e Fiscalização em Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO ÔNIBUS DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 25.03.2021

03/32/001.108/2021 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo (s)
03/01/000.949/2021 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo (s)
03/99/002.774/2021 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo (s)
03/99/002.941/2021 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo (s)
03/99/002.940/2021 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo (s)
03/99/004.523/2021 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo (s)
03/99/004.524/2021 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo (s)
03/99/003.772/2021 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo (s)
03/99/003.701/2021 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo (s)
03/99/000.078/2021 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo (s)
03/99/002.998/2021 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo (s)
03/99/001.867/2021 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo (s)
03/99/001.866/2021 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo (s)
03/99/011.080/2020 - Defiro a(s) inclusão(ões) do(s) veículo (s)
03/99/004.581/2021 - Defiro a(s) inclusão(ões) do(s) veículo (s)
03/01/001.174/2021 - Defiro a(s) substituição(ões) do(s) veículo (s)

GERENCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAL DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 25.03.21

03/99/004.654/21 - "Defiro a(s) baixa de veículo(s) com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/CRV Nº 6.550 EM 25 DE MARÇO DE 2021.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE MATERIAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pelo Sr. João Neto,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTR/2.2 e 3.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Pedro Guedes, em toda a sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir o estacionamento de 2 (dois) caminhões "munk" placas LNR6E96 e KNP-7537 na Rua Pedro Guedes, em toda a sua extensão.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção na Rua Pedro Guedes, em toda a sua extensão.

Art. 4º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade no dia 27 de março de 2021, das 12h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 6.551 EM 25 DE MARÇO DE 2021.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES EM VIAS DOS BAIROS JARDIM BOTÂNICO E LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO no e-mail encaminhado pela Rede Globo,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de caminhões nas seguintes vias:

I - Rua Pacheco Leão, em frente à edificação nº 70, das 18h do dia 3 de abril de 2021 às 18h do dia subsequente;

II - Avenida Bartolomeu Mitre, em frente à edificação nº 770, no dia 17 de abril de 2021, das 8h às 18h.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.552
EM 25 DE MARÇO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ALTERA O REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO COSMOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO - CEDAE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação 030 da SE Saneamento e Engenharia - CEDAE, do dia 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada de Paciência, pista sentido Campo Grande, no trecho compreendido entre as edificações nºs 4.699 e 4.651.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar uma faixa de rolamento reversível na Estrada de Paciência, no trecho compreendido entre as edificações nºs 4.699 e 4.651, pista sentido Paciência.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 29 de março de 2021 ao dia 3 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.553
EM 25 DE MARÇO DE 2021.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO HUMAITÁ PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DE ENERGIA À CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Casa de Saúde São José,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento de veículos na Rua Visconde de Caravelas, em frente à edificação nº 189, para estacionamento de caminhões geradores de energia.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 26 de março de 2021 ao dia 30 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.554
EM 25 DE MARÇO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE LIGAÇÃO EM REDE DA RIO-ÁGUAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da SECONVERVA, Sr. José Cerdeira - Gerência 5GC - Tijuca,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos na Rua Homem de Melo, em frente à edificação nº 136.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 29 a 31 de março de 2021, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.555
EM 25 DE MARÇO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 196 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Amauri Monteiro, lado ímpar, em frente à edificação nº 35.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 28 de março de 2021, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.556
EM 25 DE MARÇO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DE POSTE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 197 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida das Américas, sentido Terminal Jardim Oceânico, no trecho compreendido entre a Rua Coronel Paulo Malta Resende e a Rua Alceu Amoroso Lima, na faixa do BRT.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 26 de março de 2021 ao dia 27 de maio de 2021, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.557
EM 25 DE MARÇO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE DESCARGA E IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por FocusLog Logística e Transportes,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Joseph Bloch, no dia 28 de março de 2021, das 6h às 17h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Joseph Bloch, em ambos os lados da via, das 17h do dia 27 de março de 2021 às 18h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.558
EM 25 DE MARÇO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS LEBLON E GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Telefônica Brasil,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, nas seguintes vias:

I - Rua Marques de São Vicente, na interseção com a Rua Manuel Ferreira, das 21h às 5h do dia subsequente;

II - Rua das Acácias, na interseção com Rua Oitis, das 8h às 17h;

III - Rua Oitis, na interseção com a Rua das Acácias, das 8h às 17h;

IV - Rua Major Rubens Vaz, no trecho compreendido entre a Rua das Acácias e a Rua do Jequitibá, das 8h às 17h;

V - Rua Gilberto Cardoso, das 21h às 5h do dia subsequente, da seguinte forma:

- a) na interseção com a Praça Nossa Senhora Auxiliadora;
- b) na interseção com a Rua Fadel Fadel;
- c) na interseção com a Rua Ministro Ramos Monteiro.

VI - Avenida Afrânio de Melo Franco, na interseção com a Rua Ministro Corrêa de Melo, das 21h às 5h do dia subsequente;

VII - Avenida Visconde de Albuquerque, na interseção com a Rua Mario Ribeiro, das 21h às 5h do dia subsequente;

VIII - Praça Nossa Senhora Auxiliadora, das 21h às 5h do dia subsequente;

IX - Rua Adalberto Ferreira, na interseção com a Praça Nossa Senhora Auxiliadora, das 21h às 5h do dia subsequente;

X - Rua Dias Ferreira, das 8h às 17h, da seguinte forma:

- a) na interseção com a Rua General Venâncio Flores;
b) na interseção com a Rua General Artigas;
c) na interseção com a Rua Rainha Guilhermina.

XI - Rua Rainha Guilhermina, na interseção com a Rua Dias Ferreira, das 8h às 17h;

XII - Avenida Ataulfo de Paiva, na interseção com a Rua General Venâncio Flores, das 21h às 5h do dia subsequente;

XIII - Rua General Venâncio Flores, na interseção com Avenida Ataulfo de Paiva, das 21h às 5h do dia subsequente.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 29 de março de 2021 ao dia 16 de abril de 2021, nos horários que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.559
EM 25 DE MARÇO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ITANHANGÁ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 10/33/000.002/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada do Picapau, em toda a sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores, motocicletas e aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.560
EM 25 DE MARÇO DE 2021.**

PERMITE E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CURICICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/04/007.949/2018,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos na Estrada do Calmete, junto ao viaduto do Corredor Presidente Tancredo Neves, na esquina com a Estrada dos Bandeirantes, em baias de estacionamento existentes, da seguinte forma:

I - 9 (nove) vagas a 45°;

II - 2 (duas) vagas a 90°.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Estrada do Calmete, junto ao lado par, em toda a sua extensão.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.561
EM 25 DE MARÇO DE 2021.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/200.624/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga com 2 (duas) vagas na Rua Mayrink Veiga, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Alcântara Machado e o Largo de Santa Rita, com início em frente à edificação nº 28 e término em frente à edificação nº 30, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 15h e aos sábados, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.562
EM 25 DE MARÇO DE 2021.**

IMPLANTA REGIME DE MÃO DUPLA DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/200.624/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar regime de mão dupla de direção na Rua Mayrink Veiga, no trecho compreendido entre a Rua Alcântara Machado e a edificação nº 34.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.563
EM 25 DE MARÇO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/200.624/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos em caráter definitivo na Rua Mayrink Veiga, no trecho compreendido entre a edificação nº 34 e a Rua Visconde de Inhaúma.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.564
EM 25 DE MARÇO DE 2021.**

REVOGA AS PORTARIAS, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/200.624/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os itens 206, 207, 208 e 209 da Portaria TR/SUB/CRV nº 4.172 de 31 de janeiro de 1996, que regulamenta estacionamento para carga e descarga, carga e descarga de valores e rotativo na Rua Mayrink Veiga.

Art. 2º Revogar a Portaria TR/SUB/CRV nº 12.303 de 26 de julho de 1999, que regulamenta estacionamento especial na Rua Mayrink Veiga.

Art. 3º Revogar a Portaria TR/SUB/CRV nº 17.880 de 13 de junho de 2001, que regulamenta estacionamento especial para ambulâncias na Rua Mayrink Veiga.

Art. 4º Revogar o item 216 da Portaria TR/SUB/CRV nº 28.009 de 16 de setembro de 2004, que regulamenta estacionamento rotativo na Rua Mayrink Veiga.

Art. 5º Revogar o Art. 1º da Portaria TR/SUB/CRV nº 32.890 de 1º de fevereiro de 2006, que regulamenta estacionamento rotativo na Rua Mayrink Veiga.

Art. 6º Revogar a Portaria TR/SUB/CRV nº 32.892 de 1º de fevereiro de 2006, que regulamenta estacionamento de veículos para carga e descarga de valores na Rua Mayrink Veiga e na Rua Beneditinos.

Art. 7º Revogar o Art. 1º da Portaria TR/SUB/CRV nº 35.033 de 25 de agosto de 2006, que regulamenta estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência na Rua Mayrink Veiga.

Art. 8º Revogar o inciso I do Art. 1º da Portaria TR/SUB/CRV nº 4.619 de 24 de abril de 2015, que regulamenta estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência na Rua Mayrink Veiga.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.565
EM 25 DE MARÇO DE 2021.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO SAÚDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/200.597/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas, com 20 (vinte) vagas, na Rua Sacadura Cabral, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua São Gregório e a Rua do Propósito, com início em frente à edificação nº 351 e término em frente à edificação nº 359, em baía existente, a 90°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.566
EM 25 DE MARÇO DE 2021.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO VARGEM PEQUENA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/62/000.016/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Estrada dos Bandeirantes:

- a) junto à quadra esportiva existente em frente à edificação nº 20.074 (Supermercado Super Compras), exceto nas baias existentes no lado voltado para o mercado;
b) junto à praça existente em frente à edificação nº 20.008.

II - Rua Bela Floresta, no trecho compreendido entre a Rua João do Vale e a Rua Pecegueiro Amaral, em ambos os sentidos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.567
EM 25 DE MARÇO DE 2021.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO VARGEM PEQUENA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/62/000.016/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga na Estrada dos Bandeirantes, em frente à edificação nº 20.074, junto ao muro lateral da edificação nº 19.056 (Igreja Batista de Vargem Pequena), com início a 25m da Estrada dos Bandeirantes e término 20m adiante, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sábado, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/CRV Nº 5.300
EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE ESCOLAR EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/201.148/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque escolar, com 11 (onze) vagas, na Rua Luiz Beltrão, em frente as edificações nº 1.583, 1.551 e 1.533, em baias de estacionamento existentes, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 28/10/2020.

**(*) PORTARIA TR/CRV Nº 6.542
EM 24 DE MARÇO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ALTERA O REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIAS DO BAIRRO TURIAÇU PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "VACINAÇÃO EM DRIVE-THRU CONTRA COVID-19".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.2 e 3.3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Bernardino de Andrade, no trecho compreendido entre a Rua Pereira Leitão e a Avenida dos Italianos;

II - na alça de retorno, sentido Rocha Miranda, sob o Viaduto da Avenida dos Italianos, no trecho compreendido entre a Avenida dos Italianos e a Rua Caburi.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar regime de mão única de direção na Rua Pereira Leitão, a partir da rotatória na Rua Duarte Azevedo até a Rua Bernardino de Andrade, no sentido da primeira para a segunda.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 27 de março de 2021, das 7h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 25/03/2021.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

Conforme Resolução nº 600/2016 do CONTRAN e o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B), autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT AP-4

PROCESSO: 03/04/007.949/2018 **TIPO:** B

VIA: Estrada do Calmete

BAIRRO: Curicica

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 127 CET-RIO RIO DE JANEIRO, 24 DE MARÇO DE 2021.
A DIRETORA-PRESIDENTE da Companhia de Engenharia de Tráfego no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLV E:

Art. 1º - Designar **ANDRÉ LUIS FERREIRA LIMA**, matrícula n.º 45/1.550.807-1, Gerente da Gerência de Infraestrutura e Logística da Diretoria de Administração e Finanças da Presidência da CET-Rio, **FREDERICO LUIZ MATT CORREA**, matrícula n.º 45/1.551.127-6, Agente Administrativo da Gerência de Análises de Estudos da Presidência da CET-Rio e **VICENTE GOMES DE SOUZA NETO**, matrícula n.º 45/1.550.982-8, Agente Administrativo da Gerência de Tecnologia e Sistemas da Presidência da CET-Rio, com vistas à realização do Termo de Aceitação Definitiva do Contrato n.º 004/2015, do contrato de Prestação de Serviços de Manutenção do Sistema Telefônico da CET-Rio, conforme as especificações constantes no Projeto Básico/Termo de referência, firmado com a empresa **RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP**, inserto no processo nº 03/202.144/2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a todas as disposições em contrário.

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 128 CET-RIO RIO DE JANEIRO, 25 DE MARÇO DE 2021.
A DIRETORA-PRESIDENTE da Companhia de Engenharia de Tráfego no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLV E:

Art. 1º - Designar **ANDRÉ LUIS FERREIRA LIMA**, matrícula n.º 45/1.550.807-1, Gerente da Gerência de Infraestrutura e Logística da Diretoria de Administração e Finanças da Presidência da CET-Rio, **HÉLIO DUARTE FRANQUEIRA**, matrícula n.º 45/1.551.001-6, Técnico de Eletrônica da Gerência de Infraestrutura e Logística da Diretoria de Administração e Finanças da Presidência da CET-Rio e **KÁSSIA MARIA GOMES**, matrícula n.º 45/1.551.253-0, Subgerente de Subgerência de Patrimônio da Gerência de Infraestrutura e Logística da Diretoria de Administração e Finanças da Presidência da CET-Rio, para acompanhamento da entrega do material conforme descrito no processo nº **03/200.618/2021**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a todas as disposições em contrário.

**DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/03/2021**

PROCESSO Nº 03/201.641/2017 - NAD no 116/2021.

PARTES: CET-RIO e PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA.

OBJETO: Serviços de gerenciamento.

FUNDAMENTO: Caput do Artigo 1º da Lei 10.520/2002.

VALOR: R\$ 1.935.630,77.

AUTORIDADE: Simone Costa Rodrigues da Silva.

**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

PROCESSO Nº 03/200.682/2021 - DEFERIDO

PROCESSO Nº 03/200.683/2021 - DEFERIDO

PROCESSO Nº 03/200.684/2021 - DEFERIDO

PROCESSO Nº 03/200.685/2021 - DEFERIDO

PROCESSO Nº 03/200.695/2021 - DEFERIDO

PROCESSO Nº 03/200.686/2021 - DEFERIDO

PROCESSO Nº 03/200.687/2021 - DEFERIDO

PROCESSO Nº 03/200.688/2021 - DEFERIDO

PROCESSO Nº 03/200.678/2021 - DEFERIDO

PROCESSO Nº 03/200.391/2021 - DEFERIDO

PROCESSO Nº 03/200.691/2021 - DEFERIDO

PROCESSO Nº 03/200.227/2021 - DEFERIDO

PROCESSO Nº 03/200.513/2021 - DEFERIDO

PROCESSO Nº 03/200.514/2021 - DEFERIDO

PROCESSO Nº 03/200.465/2021 - DEFERIDO

PROCESSO Nº 03/200.319/2021 - DEFERIDO

PROCESSO Nº 03/200.611/2021 - DEFERIDO

PROCESSO Nº 03/200.603/2021 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.680/2021 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.679/2021 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.707/2021 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.704/2021 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.028/2021 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/201.711/2020 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.031/2021 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.677/2021 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.681/2021 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.042/2021 - INDEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.220/2021 - INDEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.313/2021 - INDEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.363/2021 - INDEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.117/2021 - INDEFERIDO

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: Anna Laura Valente Secco Freire

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@perj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 050 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 30/09/2020, **JORGE FERNANDES DO CARMO**, Gerente de Departamento, registro nº 33.310-7, **PAULO EDUARDO DA CRUZ**, Gerente de Divisão, registro nº 18.526-0, **Nilton JOSÉ CALDAS FILHO**, Encarregado I, registro nº 26.973-9 e **JONILSON SILVA DA MOTA**, Agente Administrativo, registro nº 20.823-4, para constituírem a Comissão de Fiscalização das Atas nº 128/2020 e 129/2020, que se referem a aquisição de chapa de aço diversas, constante do processo nº 01/503.363/2020, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1 ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e da Ata de Registro de Preços constante do Processo;

2 examinar e analisar se o material está sendo entregue, de acordo com todas as condições que constam da Ata;

3 acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material, e;

4 propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições constantes da Ata de Registro de Preços.

PORTARIA COMLURB "P" DE 25 DE MARÇO DE 2021

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nº 627 Dispensar **JULIO CESAR MARQUES TORRES**, registro nº 506660, Gari, com validade a partir de 18 de fevereiro de 2021, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 71337, da Gerência Inhaúma - NG121, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 628 Dispensar **FABIO ROBERTO DA SILVA**, registro nº 350750, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 18 de fevereiro de 2021, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1853, da Divisão de Serviços Rocha Miranda - ND15R, da Gerência Marechal Hermes - NG15H, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 629 Designar **JULIO CESAR MARQUES TORRES**, registro nº 506660, Gari, com validade a partir de 19 de fevereiro de 2021, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1853, da Divisão de Serviços Rocha Miranda - ND15R, da Gerência Marechal Hermes - NG15H, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 630 Designar **UBIRAJARA JULIO DA SILVA PEREIRA**, registro nº 430733, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 19 de fevereiro de 2021, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 19004, da Gerência Vigário Geral - NG31V, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 225 DE 28 DE JANEIRO DE 2021
PORTARIA "P" Nº 130 E 289 DE 27 DE JANEIRO DE 2021
ONDE SE LÊ:

Com validade a partir de 03 de janeiro de 2021

LEIA-SE:

Com validade a partir de 11 de janeiro de 2021

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/03/2021

Proc. 01/507.983/18

01-Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2019, de locação de impressoras e multifuncionais, incluindo serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva e insumos, por 24 meses contados de 01/03/2021, bem como a redução contratual no percentual de 25%, através de Termo Aditivo.

02-Partes: A COMLURB e a Alta Performance Net Works Computadores Ltda.
03-Fundamento: art. 57, inc. II, c/c o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

04-Razão: Serviços continuado.

05-Valor do termo: R\$ 1.048.500,00 (hum milhão, quarenta e oito mil e quinhentos reais).

06-Autorização: Flavio Augusto da Silva Lopes.

*Omitido no D.O de 05/03/2021

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/03/2021

Processo: 01/508.985/19 - Loerter Medeiros Rodrigues - registro 48.225-3 - **Autorizo**

Replicado por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 9, pag 18 de 25/03/2021

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 24/03/2021

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº 01/501.622/2021, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade-FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade- DAF/UGO

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº 01/501.578/2021, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade-FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade- DGC

Replicado por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 9, pag 18 de 25/03/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME Nº 256, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Confirma servidores no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo **07/009383/2014**, e

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 41 da Constituição Federal de 1988 e

CONSIDERANDO que a avaliação final julgou aptos para o exercício das atividades profissionais os servidores relacionados na listagem em anexo.

RESOLVE:

Art.1º Confirmar no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no Anexo Único que acompanha esta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2021.

RENAN FERREIRINHA

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO SME Nº 256, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Órgão Central

Heloisa Penfold Muniz Santos, Assistente I da E/SUBEX/CGRH/GAMCF, matrícula 11/136.057-7 - **Presidente**

Katia Pereira do Nascimento, Professor II, matrícula 10/148.248-8

Alex André Amandia Huche, Diretor III da E/SUBEX/CGRH/NAS, matrícula 11/169.401-7

1ª Coordenadoria Regional de Educação

Jorge Alexandre dos Santos Gaspar, Assistente I da E/1ª CRE/GRH, matrícula 11/209.103-1 - **Presidente**

Bárbara Damasceno do Nascimento Santiago, Assistente II da E/1ª CRE/GRH, matrícula 12/200.533-8

Fátima Aparecida de Almeida Mello, Professor II, matrícula 10/200.922-3

Márcia Mendonça Soares, Professor I, matrícula 10/109.203-0

2ª Coordenadoria Regional de Educação

Renata Graça Lima Liberman, Assistente II da E/2ª CRE/GRH, matrícula 12/246.586-2 - **Presidente**

Rejane da Silva de Oliveira Rodrigues de Alvarenga, Gerente II da E/2ª CRE/GED, matrícula 11/207.041-5

Giselle Torres Fraga Maleh, Professor I, matrícula 10/269.124-4

Jacqueline Silva da Cunha Branco, Assistente I da E/2ª CRE/GSM, matrícula 11/216.065-3.

3ª Coordenadoria Regional de Educação

Elvira Cardoso dos Santos, Gerente II da E/3ª CRE/GRH, matrícula 11/146.454-4 - **Presidente**

Alessandra da Silva Correa, Assistente II da E/3ª CRE/GRH, matrícula 12/227.628-5

Teresa Cristina da Silva Monteiro, Assistente II da E/3ª CRE/GRH, matrícula 12/232.124-8

Andreia de Sousa Américo, Assistente I da E/3ª CRE/GED, 11/199.922-6

Tatiane Souza Terra Carneiro, Professor II, matrícula 10/215.393-0

4ª Coordenadoria Regional de Educação

Elizabeth Macedo Lopes Borges, Gerente II da E/4ª CRE/GRH, matrícula 11/122.035-9 - **Presidente**

Elizabeth Cristina dos Santos, Assistente I da E/4ª CRE/GRH, matrícula 11/162.653-0

Cleni de Oliveira de Souza, Assistente II da E/4ª CRE/GRH, matrícula 12/233.055-3

Ana Maura Felisberto, Assistente II da E/4ª CRE/GRH, matrícula 12/177.173-2

Laura Maria Mendes de Souza, Professor I, matrícula 10/212.574-8

Yvana Vieira Vasconcellos, Professor II, matrícula 10/153.583-0 e 10/242.216-0

5ª Coordenadoria Regional de Educação

Luciene Mendes Santos da Silva, Gerente II da E/5ª CRE/GRH, matrícula 11/209.359-9 - **Presidente**

Iva Gonçalves Muniz, Assistente II da E/5ª CRE/GED, matrícula 12/153.765-3

Vânia Azevedo da Silva Lemes, Professor II, matrícula 10/154.657-1

Josélia Vidal da Costa, Agente Auxiliar de Administração, matrícula 10/152.873-6

6ª Coordenadoria Regional de Educação

Maria do Carmo de Carvalho Araújo, Gerente II da E/6ª CRE/GRH, matrícula 11/104.807-3 - **Presidente**

Solange Malveira da Silva, Professor II, matrícula 10/017.202-3

Maria da Glória Mattos de Azeredo, Especialista de Educação, matrícula 10/004.639-1

Mônica Machado Nunes Miranda, Professor II, 10/200.141-0

Idelson Portella Braga, Professor I, matrícula 10/147.119-2

Paula Cristina Vieira Santos, Professor II, matrícula 10/200.754-0

Tania Oliveira Aguiar da Silva, Assistente II da E/6ª CRE/GED, matrícula 12/154.143-2

Valeria Santana da Silva, Assistente I da E/6ª CRE, matrícula 11/259.520-5

7ª Coordenadoria Regional de Educação

Mônica Oses Cavazzani, Assistente II da E/7ª CRE/GRH, matrícula 12/222.772-6 - **Presidente**

Barbara Rocha Scofano, Professor II, matrícula 10/193.181-5

Paula Marina Braggio Correa Pinto, Professor II, matrícula 10/200.234-3

Silvana Faria Guimarães Gomes, Professor II, 10/223.184-3

8ª Coordenadoria Regional de Educação

Simone Sá de Carvalho, Assistente II da E/8ª CRE/GRH, matrícula 12/193.488-4 - **Presidente**

Luciane Jesus de Abreu Martinez, Professor II, matrícula 10/200.479-4

Michelle Sabbatini Malta da Silva, Professor II, matrícula 10/215.403-7

9ª Coordenadoria Regional de Educação

Manoel Francisco Moraes Caseiro, Assistente II da E/9ª CRE/GRH, matrícula 12/217.978-6 - **Presidente**

Katia Bastos Dias, Merendeira, matrícula 10/194.410-7

Soraia Silva Nascimento Santos, Professor I, matrícula 10/245.814-9

Diadiney Helena de Almeida, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/291.232-7

10ª Coordenadoria Regional de Educação

Maria da Penha Alexandre, Professor II, matrícula 10/149.902-9 - **Presidente**

Debora Vieira Pacheco Almeida, Professor II, matrícula 10/258.420-9

Sandra Mara de Souza, Professor II, matrícula 10/064.093-8

Sheirly Rodrigues Silva, Assistente II da E/10ª CRE, matrícula 12/294.004-7

Rosana de Oliveira Guimarães, Assistente II da E/10ª CRE/GIL, matrícula 12/194.227-5

Glauner Bandeira de Oliveira, Professor II, matrícula 10/208.860-7

11ª Coordenadoria Regional de Educação

Ruth Martinez Rejala, Gerente II da E/11ª CRE/GRH, matrícula 11/200.431-5 - **Presidente**

Sandra de Fátima de Oliveira Rosa, Assistente I da E/11ª CRE/GRH, matrícula 11/151.068-4

Simone Lima Azeredo, Professor I, matrícula 10/209.582-6

Nilza Marçal Marques Ramos, Professor II, Matrícula 10/224.090 -1

Valeria Costa Martins, Professor I, matrícula 10/149.990-4

RESOLUÇÃO SME Nº 257, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Confirma servidores no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo **07/001012/2021**, e

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 41 da Constituição Federal de 1988 e

CONSIDERANDO que a avaliação final julgou aptos para o exercício das atividades profissionais os servidores relacionados na listagem em anexo.

RESOLVE:

Art.1º Confirmar no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no Anexo Único que acompanha esta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2021.

RENAN FERREIRINHA

RESOLUÇÃO SME Nº 257, DE 25 DE MARÇO DE 2021
ANEXO ÚNICO

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Irani Zoly Farias	10/301413-1	09/12/2020

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Sandra do Rio	10/304597-8	24/11/2020

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Carolina Pacheco Rodrigues	10/253052-5	03/11/2020
Rafaela Souza de Barros	10/299076-0	18/10/2020

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Agatha Esteves Franco Corread	10/298676-8	16/09/2020
Júliana Figueiredo Gomes de Oliveira	10/298647-9	29/11/2020
Thayana Maura Nunes	10/301467-7	04/12/2020
Vanessa Gomes Martins	10/298641-2	15/10/2020

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Nathalia de Carvalho Geraldo	10/298338-5	17/04/2019

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Lucia Regina Serra	10/275378-8	22/06/2019
Rafaelle Mendonça de Sá Gomes	10/289750-2	27/09/2018

CARGO: AGENTE EDUCADOR II		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Josy Dias Anacleto	10/286176-3	22/01/2016
Michelly Rodegheri de Brito	10/291628-6	21/06/2018

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Alice Cristina Paula de Lima	10/299117-2	17/08/2020
Danielle Martins Pinto Nascimento	10/301583-1	03/01/2021
Ingrid Lima Britto de Souza	10/253818-9	13/08/2020
Isabel Cristina Silva Machado	10/284599-8	12/01/2018
Isabela Santos da Silva Passos	10/249517-4	08/08/2020
Josinete Faria Alves de Souza	10/266608-9	31/08/2020
Luiza Mandela Silva Soares	10/282386-2	09/10/2020
Melissa Marins Brandao Neves	10/293401-6	26/03/2018

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Adriana Cristina de Freitas Ferreira	10/301516-1	11/09/2020
Agatha Esteves Franco Correard	10/298676-8	16/09/2020
Ana Eliza da Silva Cordeiro	10/301461-0	17/12/2020
Ana Lucia Ferreira Spalado de Queiroz Henrique	10/291941-3	08/06/2020
Barbara Tavares Martins de Jesus	10/290485-2	05/08/2017
Carolina Rodrigues dos Santos Gomes	10/289812-0	07/06/2020
Claudia Gomes Rocha	10/302282-9	19/01/2021
Diogo Hersen Monteiro	10/301502-1	27/06/2020
Erica de Almeida Marracho	10/260389-2	12/12/2019
Flavia Salgado	10/302280-3	16/08/2020
Ledyr Cordovil Fidelis da Silva	10/272670-1	16/02/2020
Raquel Vieira de Almeida Sousa	10/300317-5	27/12/2020
Sarah John da Silva	10/298677-6	29/12/2020
Stevenson Santos de Castro Melo	10/299757-5	05/07/2019

CARGO: PROFESSOR I		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Camila Lopes Tavares	10/274079-3	30/04/2019
Catiane Soares da Silva	10/277832-2	20/02/2015

CARGO: TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Marcelo de Souza Braga	10/175188-2	30/06/2015

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Caroline Moreira de Carvalho	10/302471-8	06/03/2020

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Alessandra Correia Vicente da Silva	10/253810-6	24/04/2020
Daniela de Souza Alves	10/228410-7	19/02/2020
Elaine Cristina dos Santos Abreu	10/267221-0	24/08/2020
Mariana Carla da Silva Santos	10/302689-5	22/08/2020
Raquel Augusta dos Santos	10/228039-4	30/01/2020

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Alan dos Santos Moraes	10/302096-3	04/02/2020
Claudia Pereira	10/302112-8	01/02/2020
Debora Borges Lima	10/302077-3	21/02/2020

Ilessa Pereira Pinto Bezerra	10/301426-3	12/02/2020
Jaqueline Gonçalves Ramos Vieira	10/302153-2	17/02/2020
Leonardo Machado Barbosa	10/302099-7	06/02/2020
Luana Torquato Siqueira	10/302311-6	05/02/2020
Luciana Pacheco da Silva Mendes	10/302088-0	18/02/2020
Mayara Novaes Valverde	10/302081-5	03/02/2020
Miriam Freitas Brezensky	10/302082-3	18/02/2020
Nayara Batista da Cruz	10/302120-1	03/02/2020
Pamela de Souza Rodrigues Monteiro	10/298233-8	07/07/2020
Roberta Tavares do Nascimento Nery	10/302144-1	23/07/2020
Wallace Carrico de Almeida	10/302090-6	19/02/2020

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Paula Silva do Amaral	10/285746-4	10/02/2020

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Aline Rangel Faleiro Silva	10/301512-0	09/02/2020
Bruna Bonifácio da Silva	10/300566-7	20/11/2020
Carolina da Silva Guedes	10/273117-2	01/01/2021
Claudia de Paula Conceição	10/268776-2	21/06/2020
Edna de Moura Roque	10/300584-0	26/11/2020
Gleice do Nascimento Telles de Oliveira	10/254492-2	01/01/2021
Patricia Diniz Gomes Victorino	10/298888-9	22/11/2020
Soraya Aline de Castro Assis	10/298927-5	02/02/2021
Vanessa Cotta Guerra Alves	10/265704-7	30/11/2020

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Aline Lobo Freire	10/222982-1	29/11/2020
Andrea Santos Silva	10/301520-3	10/11/2020
Helois Helena de Lima Santos	10/298337-7	26/11/2020
Joyce de Souza Heringer Cardoso Berto	10/300513-9	09/11/2020
Maria Fernanda do Amaral Ferreira	10/302157-3	12/02/2021
Sabrina dos Santos Fonseca	10/302185-4	30/10/2020

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 25 DE MARÇO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 1287 - Dispensar, a pedido, **GRACIENE DE SOUZA BRAZ**, PROFESSOR II, matrícula 12/223475-5, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8614, setor 11196 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/000925/2021)

Nº 1288 - Designar **ANNELIZE APARECIDA CAMPOS DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/263800-5, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8614, setor 11196 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/000925/2021)

Nº 1289 - Exonerar, a pedido, **VALÉRIA GUEDES DA SILVA GUIMARÃES**, PROFESSOR II, matrícula 11/206939-1, com eficácia a contar de 22 de março de 2021, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28622, setor 39753 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/000745/2021)

Nº 1290 - Dispensar **CAMILA RAMOS BORGES DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/282599-0, com eficácia a contar de 22 de março de 2021, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28621, setor 39753 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/000746/2021)

Nº 1291 - Nomear **CAMILA RAMOS BORGES DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282599-0, para exercer, com eficácia a contar de 22 de março de 2021, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28622, setor 39753 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/000746/2021)

Nº 1292 - Designar **VIVIANE CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/285631-8, para exercer, com eficácia a contar de 23 de março de 2021, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28621, setor 39753 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/000768/2021)

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 25 DE MARÇO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 1293 - Dispensar **CARLA CRISTINA FELIX DA SILVA E SILVA**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 12/255456-6, com eficácia a contar de 22 de março de 2021, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAI-06, código 45776, setor 10714 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/01/000553/2021)

Nº 1294 - Dispensar, a pedido, **ALICE ROSA ANTUNES COIMBRA PEREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/301559-1, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5472, setor 10818 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/000680/2021)

Nº 1295 - Nomear **LÁISA PONTES TEIXEIRA LISBOA MARTINS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/264084-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2021, o Cargo em Comissão de ASSESSOR CHEFE, símbolo DAS-08, código 80171, setor 49577 da Assessoria de Comunicação Social, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/001298/2021)

Nº 1296 - Exonerar **LÁISA PONTES TEIXEIRA LISBOA MARTINS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/264084-5, com eficácia a contar de 19 de março de 2021, do Cargo em Comissão de ASSESSOR CHEFE, símbolo DAS-08, código 80171, setor 49577 da Assessoria de Comunicação Social, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/001298/2021)

Nº 1297 - Nomear **LÁISA PONTES TEIXEIRA LISBOA MARTINS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/264084-5, para exercer, com eficácia a contar de 19 de março de 2021, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 83554, setor 1600, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/001298/2021)

RETIFICAÇÃO
D.O DE 15 DE MARÇO DE 2021
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 1101 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Onde se lê:
"Dispensar, a pedido **CLAUDIA CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/165478-9, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO...".

Leia-se:
"Dispensar, a pedido **CLAUDIA CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/165478-9, com eficácia a contar de 3 de fevereiro de 2021, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO...".

RETIFICAÇÃO
D.O DE 15 DE MARÇO DE 2021
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 1102 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Onde se lê:
"Designar **TIAGO SANTOS LOPES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/275883-7, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO...".

Leia-se:
"Designar **TIAGO SANTOS LOPES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/275883-7, para exercer, com eficácia a contar de 3 de fevereiro de 2021, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO...".

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 25/03/2021

07/001.179/2021
Com fulcro no artigo 116, no parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Fundação Centro de Políticas e Avaliação da Educação - Fundação CAED, às fls. 31 a 34 (verso), do processo em epígrafe, objetivando o Programa de Avaliação de Atividades Diagnósticas para retorno às aulas no município do Rio de Janeiro e AUTORIZO a celebração do Convênio entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e a Fundação Centro de Políticas e Avaliação da Educação - Fundação CAED, com prazo de vigência de abril a junho de 2021.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

Integralização do Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 12/03/2021.
Processo nº: 07/000.194/2005 - ROSÂNGELA DE FÁTIMA DIAS DOS SANTOS SILVA, 10/155.971-5 - AUTORIZO

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 02/03/2021.
Processo nº: 07/001.155/2021 - SHEILA MOREIRA DA SILVA MARROCOS, 10/268.272-2 - AUTORIZO

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 19/02/2021.
Processo nº: 07/001.144/2021 - SIMONE LIMA DA COSTA FRANCISCO, 10/223.380-7 - AUTORIZO

Integralização do Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 17/03/2021.
Processo nº: 07/04/000.299/2012 - SUELI DE LEMOS MORSCH, 10/199.860-8 - AUTORIZO

07/000.771/2020 - MARLY MARIA DA SILVA GOUVÊA - Agente de Educação Infantil, matrícula 10/273.721-1. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) ao Município de Duque de Caxias, no período de 01/07/2011 a 31/07/2011, na matrícula 27001-9, como Estimulador, no total de 30 (trinta) dias, nos termos do Inciso III do artigo 65 da Lei 94/79.

b) em atividades de caráter privado, nos períodos de 09/12/1975 a 27/11/1976, 01/12/1977 a 10/03/1978, 06/03/1980 a 23/10/1981, 01/10/1985 a 24/04/1987, 15/09/1987 a 31/07/1991, 01/03/2009 a 31/12/2009 e 05/02/2010 a 30/06/2011, no total de 3.853 (três mil, oitocentos e cinquenta e três) dias, com base no artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/90 (Solicitação feita em: 25/02/2021).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/000.930/2021 - FLAVIA MARIA DO NASCIMENTO GONÇALVES - 10/294.211-8, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 01/06/2005 a 01/02/2013 e 02/02/2013 a 14/07/2014, no total de 3.329 (três mil, trezentos e vinte e nove) dias (Solicitação feita em: 15/03/2021).

07/03/000.242/2021 - ISABEL ROSA GONÇALVES LOPES CORTES - 10/274.111-4, Professor II, nos períodos de 16/03/1987 a 30/06/1987, 03/11/1987 a 26/12/1988, 01/06/1989 a 18/08/1989, 02/10/1989 a 30/10/1991, 01/04/1996 a 31/03/1997, 01/05/1997 a 31/05/1997, 01/12/1997 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/08/2002, 01/10/2002 a 31/05/2003, no total de 3.736 (três mil, setecentos e trinta e seis) dias, desprezando-se os períodos de 01/09/1997 a 30/09/1997, 01/06/2003 a 30/09/2003, 01/11/2003 a 30/06/2004, 01/08/2004 a 30/11/2007 e 01/02/2008 a 25/08/2011 conforme o requerido; 26/08/2011 a 31/03/2014, 01/01/2015 a 31/01/2017, 01/03/2017 a 30/09/2019, 01/11/2019 a 31/12/2019, 01/02/2020 a 29/02/2020, 01/05/2020 a 30/09/2020 e 01/11/2020 a 30/11/2020 por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 26/02/2021).

07/001.038/2021 - LUCINETE MACHADO DE MOURA OLIVEIRA - 10/276.541-0, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 02/07/1984 a 13/09/1995, 01/02/2005 a 10/03/2008 e 21/07/2008 a 07/12/2011, no total de 6.454 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro) dias (Solicitação feita em: 08/03/2021).

07/001.044/2021 - MARIA CLARA VELASCO DUARTE - 10/261.239-8, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 03/08/1998 a 31/08/1998, 18/02/2002 a 08/02/2006, 19/01/2007 a 01/09/2009 e 12/04/2010 a 31/08/2010, no total de 2.576 (dois mil, quinhentos e setenta e seis) dias, desprezando-se o período de 01/09/2010 a 13/09/2010 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 08/03/2021).

07/05/001.453/2019 - MARLUCY SANTOS FERREIRA - 10/167.012-4, Professor II, nos períodos de 15/03/1990 a 20/12/1990 e 01/02/1992 a 11/08/1994, no total de 1.202 (mil, duzentos e dois) dias, desprezando-se os períodos de 01/05/1985 a 31/12/1988 conforme o requerido; 12/08/1994 a 09/12/1997, 10/12/1997 a 30/04/1998, 01/02/2005 a 30/11/2006 e 01/09/2015 a 30/09/2015 por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 26/02/2021).

07/003.866/2020 - MÔNICA REGINA ALVES BARCELOS - 10/265.987-8, Professor I - Inglês, nos períodos de 26/01/1987 a 20/11/1987, 23/11/1987 a 18/08/1989, 01/03/1990 a 30/04/1990, 02/05/1990 a 06/12/1990, 10/12/1990 a 30/06/1992, 24/01/1994 a 08/03/1994, 01/09/1994 a

30/11/1994, 01/01/1995 a 31/05/1995, 01/07/1995 a 30/04/1996, 01/05/1996 a 31/05/1996, 01/06/1996 a 31/07/1996, 01/08/1996 a 11/10/1996, 27/04/2004 a 31/01/2006 e 02/02/2009 a 01/09/2009, no total de 3.392 (três mil, trezentos e noventa e dois) dias (Solicitação feita em: 10/03/2021).

07/08/000.706/2021 - NAZARETH MARIA FAGUNDES DE MORAES - 10/222.842-7, Professor II, no período de 03/09/1996 a 31/12/2001, no total de 1.943 (mil, novecentos e quarenta e três) dias, desprezando-se o período de 03/09/1990 a 02/09/1996 por já constar averbado na matrícula 10/254.907-9 (Solicitação feita em: 05/03/2021).

07/07/002.075/2020 - ROBERTA PEREIRA EZEQUIEL - 10/306.273-4, Agente de Apoio à Educação Especial, nos períodos de 03/11/1992 a 30/06/1994, 04/10/1994 a 12/09/1995, 15/04/1996 a 26/04/1997, 17/06/1997 a 07/07/1997, 01/12/1997 a 30/08/1999 e 16/07/2018 a 11/09/2018, no total de 2.041 (dois mil e quarenta e um) dias (Solicitação feita em: 19/01/2021).

07/05/002.581/2019 - TEREZA CRISTINA DE SOUSA - 10/211.096-3, Merendeira, nos períodos de 18/05/1987 a 25/05/1987, 04/01/1990 a 30/11/1990, 02/04/1991 a 18/09/1995, 20/12/1995 a 18/03/1996 e 11/11/1996 a 12/12/1996, no total de 2.088 (dois mil e oitenta e oito) dias (Solicitação feita em: 04/03/2021).

RETIFICAÇÃO:

**D.O RIO Nº 243 DE 23/02/2021
PÁGINA 13 - 2ª COLUNA**

07/09/003.175/2019 - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA TEIXEIRA - 10/219.015-5, Professor II

Onde se lê:

... 01/03/1991 a 31/01/1994, 01/02/1994 a 30/11/1994, 01/12/1994 a 31/12/1994, 01/01/1997 a 23/02/2000...

Leia-se:

... 01/03/1991 a 31/01/1994, 01/02/1994 a 30/11/1994, 01/12/1994 a 31/12/1996, 01/01/1997 a 23/02/2000...

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO
E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

DEFIRO O PEDIDO	
07/01/000.472/2015	ADRIANA CHAPellen RODRIGUES DA SILVA
07/03/000.621/2021	ADRIANA DEGLIESPOSTE TAVARES
07/07/003.394/2018	ADRIANA MELO VILELLA
07/08/004.130/2016	AIRON GEORGIANO GREGORIO SANTANA
07/003.805/2018	ALESSANDRA MATTOS DE ALBUQUERQUE
07/10/003.980/2015	ALESSANDRA PAIXÃO NASCIMENTO DOS SANTOS
07/10/000.664/2021	ALEX CUNHA SILVA
07/07/000.419/2021	ALEXSANDRE DE ANDRADE NEVES
07/04/000.618/2021	ALINE COELHO SANCAS
07/10/002.985/2018	ANA CAROLINA DOS SANTOS SALVADOR BENASSI
07/051.962/2009	ANA CLAUDIA LINS LAGDEM FERREIRA
07/10/002.040/2018	ANA CRISTINA PEREIRA DE MACEDO
07/08/001.094/2018	ANA LUIZA RIBEIRO ASSUMPCÃO FERREIRA
07/071.752/2004	ANA PAULA PASCHE SOARES DE SOUZA
07/03/000.259/2019	ANDREA GUIMARAES COELHO
07/07/002.762/2018	ANTONIA ANGELICA MEOTT
07/10/002.878/2018	BRUNO SARAIVA VEIRA DA SILVA
07/08/002.842/2017	CAMILA VIEIRA DOS SANTOS DE MELO
07/02/002.439/2012	CANDIDA LUZIA DOS SANTOS
07/10/000.556/2021	CARLA DA CUNHA FERMIANO
07/03/002.073/2018	CARLA REGINA VEIIRA DA SILVA
07/09/001.512/2019	CARLA SABRINA MARIA DE MACEDO
07/03/001.993/2017	CLAUDIA DE MELO CORREA
07/08/000.625/2021	CRISTIANO MARTINHO DE SANTA BARBARA
07/05/003.463/2012	DANIELA QUEIROZ ARMINDO
07/05/002.039/2019	DANIELE DE AZEVEDO SABOIA SANTOS RODRIGUES
07/04/000.507/2020	DANIELE DE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO
07/03/000.066/2020	DANIELLE LOUREIRO LEMOS
07/082.682/2009	DENISE RAMOS SOARES
07/09/002.286/2018	ELAINE MARIA MENDES SENA
07/07/003.018/2016	ELHA MARIA DA SILVA ARAGÃO
07/005.127/2019	ELIANE DA SILVA AIRES
07/03/001.810/2018	EMANUELLE MENDES MAURICIO
07/05/001.544/2018	ENIO DIAS JUNIOR
07/07/000.863/2020	ERICKA MICHELLE VILACHÊ DE ALMEIDA REGO
07/10/001.703/2019	ERISNALDA TAVARES GOMES DA SILVA

07/07/003.135/2016	FERNANDA XAVIER CORDEIRO
07/04/002.716/2017	GABRIEL OLIVEIRA DE CARVALHO
07/05/003.237/2012	HELENA JANAINA FERREIRA ALVES
07/03/002.744/2019	HOZAMA MOURA TIBURCIO
07/03/001.187/2012	ISABEL CRISTINA TORRES COSTA LIMA DE CARVALHO
07/03/000.922/2018	IVONETE GOMES RIBEIRO
07/10/000.217/2021	JAYME MATHEUS DA SILVA NETO
07/10/003.411/2017	JULIO DE MOURA REBELLO
07/08/003.559/2017	KATIA SILVA DO NASCIMENTO
07/09/000.376/2020	LETÍCIA SANTOS DA CRUZ
07/01/002.415/2013	LILIA MARTINS PEREIRA
07/05/002.110/2019	LUCIANA RIBEIRO DE LUCENA
07/03/001.477/2018	LUCIANE GONÇALVES DOS SANTOS
07/11/000.144/2019	LUCIENE FERREIRA FERNANDES VASCONCELOS
07/10/001.971/2019	MAGNASSIS DA CUNHA
07/04/001.847/2020	MARCELLE PEREIRA LEARDINI VIANA
07/05/001.825/2017	MARCELO CHAVES CRUZ
07/09/002.596/2018	MARCIA ANDREIA MENDONÇA DE CARVALHO
07/07/001.217/2021	MARCIA MARIA DA SILVA COSTA CARNEIRO
07/07/003.398/2017	MARIA ANTONIA DOS REIS GIANCRISTOFARO
07/03/001.960/2015	MARIA CRISTINA MOREIRA MELLO
07/08/003.757/2019	MARIA DE FATIMA DA SILVA SOBRAL
07/04/000.540/2021	MARIA ROSELAYNE DE MOURA FERNANDES CARVAMEIRA
07/002.385/2017	MARILENE DOS SANTOS MONARD
07/06/001.828/2014	MARTA DA SILVA FERREIRA
07/042.405/2006	MIRIAM GOMES DA SILVA DE CARVALHO
07/07/000.582/2019	MÔNICA DA SILVA VILLAS BÔAS
07/04/001.428/2019	MÔNICA PIZOIRO DE MEDEIROS
07/05/000.099/2020	PATRICIA FELIX CANDIDO SOBRINHO RICAS
07/08/000.100/2020	PATRICIA REZENDE MENDES
07/01/000.486/2021	PAULA ERTHAL DOS REIS NUNES
07/02/002.549/2020	PRISCILLA CRISTINE DA SILVA LEPRE
07/10/003.270/2015	RAFAELLA DE SOUSA XAVIER ANDRADE CORRÊA
07/09/000.286/2021	RAQUEL FERREIRA DA SILVA
07/04/000.657/2021	RENATA CRISTINA PEREIRA
07/08/000.198/2017	RITA DE CASSIA DA SILVA
07/06/000.622/2018	RODRIGO MACHADO FACHAS
07/06/000.057/2016	ROSANGELA COIMBRA MARTINS DA ROCHA
07/04/003.180/2019	SANDRA OLIVIA REIS DE SOUZA
07/08/000.432/2020	SILVIA CRISTINA ATAIDES PEREIRA
07/02/000.245/2016	SIMONE LIMA DA COSTA FRANCISCO
07/061.018/2009	SIMONE PRATES DA SILVA
07/10/000.767/2021	SONIA MARIA RESENDE DA SILVA
07/03/002.185/2018	SONIA REGINA CASSERES DE OLIVEIRA
07/08/002.059/2017	TANIA REGINA DE SANTANA DA SILVA
07/08/001.099/2012	VALERIA BASTOS DE OLIVEIRA
07/03/002.035/2017	VALERIA CRISTINA SILVA COUTINHO OLIVEIRA
07/10/001.723/2018	VIVIANY CECY NONATO DE MEDEIROS ELIAS
07/081.640/2004	WANIA AMORIM DOS REIS
07/04/002.214/2015	YARA RAMOS ANTUNES DA SILVA
INDEFIRO O PEDIDO	
07/04/002.740/2018	RENATA MIRANDA FARIA
07/08/000.440/2021	SHEILA FONSECA ALVES NASCIMENTO
07/07/004.042/2019	SIMONE MORENO LOMBA
07/09/000.374/2021	SOLANEIA DE LEMOS MAGALHÃES
07/02/000.359/2021	SONIA REGINA CARDOSO

**DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Processo nº 07/001280/2021

Autorizo a despesa no valor de R\$ 21.256,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais), referente às folhas de Gratificação pela participação em Órgão de Deliberação Coletiva a favor dos membros do Conselho Municipal de Educação, face à participação nas reuniões dos dias 02, 09, 16 e 23 de março de 2021.

Processo nº 07/001.279/2021

Autorizo a despesa no valor de R\$ 857,53 (oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), a favor de Bruno Azevedo Bem Valdozende, matrícula 11/300.021-3 e outros, referente à folha de Gratificação pela participação em certame, modalidade Pregão Eletrônico, no mês de março de 2021.

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Básico/2020, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo 07/01/000039/2021

CEC da EM Francisco Benjamin Galloti
Nome do presidente: Maria Rosa dos Santos Ferreira Mendes

Processo 07/01/000042/2021

CEC da EM Professor Walter Carlos de Magalhães Fraenkel
Nome do presidente: Patrícia Linhares Quintanilha

Processo 07/01/000066/2021

CEC do CIEP José Pedro Varela
Nome do presidente: Elizabeth Teixeira Ferreira

Processo 07/01/000087/2021

CEC do EDI Professora Simone Sousa Pimentel
Nome do presidente: Debora Ramos Neto

Processo 07/01/000092/2021

CEC do EDI Maria Luiza Nobre - Tia Luizinha
Nome do presidente: Fabiana de Oliveira Leandro Ramos

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Qualidade/Educação Conectada/2020, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo 07/01/000133/2021

CEC da EM Francisco Benjamin Galloti
Nome do presidente: Maria Rosa dos Santos Ferreira Mendes

Processo 07/01/000136/2021

CEC da EM Professor Walter Carlos de Magalhães Fraenkel
Nome do presidente: Patrícia Linhares Quintanilha

Processo 07/01/000160/2021

CEC do CIEP José Pedro Varela
Nome do presidente: Elizabeth Teixeira Ferreira

Processo 07/01/000176/2021

CEC da CM Direitos Humanos
Nome do presidente: Leila Soares de Oliveira

Processo 07/01/000181/2021

CEC do EDI Professora Simone Sousa Pimentel
Nome do presidente: Debora Ramos Neto

Processo 07/01/000186/2021

CEC do EDI Maria Luiza Nobre - Tia Luizinha
Nome do presidente: Fabiana de Oliveira Leandro Ramos

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Qualidade/ Emergencial Covid 19/2020, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo 07/01/000228/2021

CEC da EM Francisco Benjamin Galloti
Nome do presidente: Maria Rosa dos Santos Ferreira Mendes

Processo 07/01/000231/2021

CEC da EM Professor Walter Carlos de Magalhães Fraenkel
Nome do presidente: Patrícia Linhares Quintanilha

Processo 07/01/000255/2021

CEC do CIEP José Pedro Varela
Nome do presidente: Elizabeth Teixeira Ferreira

Processo 07/01/000271/2021

CEC da CM Direitos Humanos
Nome do presidente: Leila Soares de Oliveira

Processo 07/01/000276/2021

CEC do EDI Professora Simone Sousa Pimentel
Nome do presidente: Debora Ramos Neto

Processo 07/01/000281/2021

CEC do EDI Maria Luiza Nobre - Tia Luizinha
Nome do presidente: Fabiana de Oliveira Leandro Ramos

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Qualidade/ Mais Alfabetização/2020, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo 07/01/000329/2021

CEC da EM Francisco Benjamin Galloti
Nome do presidente: Maria Rosa dos Santos Ferreira Mendes

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Integral/ Novo Mais Educação/2020, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo 07/01/000367/2021

CEC da EM Professor Walter Carlos de Magalhães Fraenkel
Nome do presidente: Patrícia Linhares Quintanilha

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

Processo: 07/01/000.554/2021
Autorizo a celebração de Contrato, com fundamento no Art. 1 Inciso Caput da Lei 10.520 de 17/07/2012 e suas alterações, no valor de R\$ 614.575,68 (seiscentos e quatorze mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para prestação de serviço de Telecomunicações através de Circuitos de Dados a favor da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, a contar de 05/04/2021 até 04/04/2023.

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (01.02.501) Nº 02, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL TIA CIATA DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art.1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/01/000.569/2021 de 24 de março de 2021.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- RENATA DE MARINS LESSA NESPOLI BORGES, Prof. II, matrícula 10/232.457-2;
- MAYARA NESPOLI, Prof. I - Inglês, matrícula: 10/266.092-6;
- SUELI BARBOZA DOS SANTOS, Prof. II, matrícula 10/221.899-8;
- MÔNICA RODRIGUES GEISEL, Prof. I - Inglês, matrícula: 10/276.043-7, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE BÁSICO 2020 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/000.867/2021

CEC do (02.06.502) C.I.E.P Nação Rubro Negra
Presidente: Eduardo da Rocha Bastos

Processo: 07/02/000.872/2021

CEC da (02.08.008) E.M. Almirante Barroso
Presidente: Sandra Regina Dias Negro

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE INTEGRAL/NOVO MAIS EDUCAÇÃO/2020 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/000.868/2021

CEC do (02.06.502) C.I.E.P Nação Rubro Negra
Presidente: Eduardo da Rocha Bastos

Processo: 07/02/000.873/2021

CEC da (02.08.008) E.M. Almirante Barroso
Presidente: Sandra Regina Dias Negro

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE ESTRUTURA/ ESCOLA ACESSÍVEL/2020 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/000.874/2021

CEC da (02.08.008) E.M. Almirante Barroso
Presidente: Sandra Regina Dias Negro

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE QUALIDADE/ MAIS ALFABETIZAÇÃO/2020 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/000.869/2021

CEC do (02.06.502) C.I.E.P Nação Rubro Negra
Presidente: Eduardo da Rocha Bastos

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

Aprovo, com ressalvas, a Prestação de Contas do Programa PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA/2020 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/000.870/2021

CEC do (02.06.502) C.I.E.P Nação Rubro Negra
Presidente: Eduardo da Rocha Bastos

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

Aprovo, com ressalvas, a Prestação de Contas do Programa PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA/2020 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/000.875/2021

CEC da (02.08.008) E.M. Almirante Barroso
Presidente: Sandra Regina Dias Negro

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE QUALIDADE/ PDDE EMERGENCIAL MUNICIPAL/2020 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/000.871/2021

CEC do (02.06.502) C.I.E.P Nação Rubro Negra
Presidente: Eduardo da Rocha Bastos

Processo: 07/02/000.876/2021

CEC da (02.08.008) E.M. Almirante Barroso
Presidente: Sandra Regina Dias Negro

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE N.º 137, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/3.ª CRE n.º 136, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no D.O. RIO n.º 233 de 09 de fevereiro de 2021, referente ao processo n.º 07/03/000403/2021, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2021.
CARLOS ANTONIO DE MATOS

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 28 DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/ 000.005/2020.

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 47 de 24 de julho de 2018 por substituição e inclusão dos servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 07/2018, no âmbito da 4.ª Coordenadoria Regional de Educação - E /4.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 28 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

CONTRATO N.º	TIPO	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
07/2018	1	Denise Carvalho da Silva	Gerente II	11/199.611-5
		Renata Moreira Celio	Assistente I	11/193.279-7
		Angela dos Santos Rodrigues	Assistente II	12/209.067-8
		Sonia Regina Santos da Silva	Professor II	10/207.363-3
		Natasha Miranda da Silva Carvalho	Professor I	10/271.857-5

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 29 DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/ 000.005/2020.

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 46 de 24 de julho de 2018 por substituição e inclusão dos servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 02/2017, no âmbito da 4.ª Coordenadoria Regional de Educação - E /4.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 29 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

CONTRATO N.º	TIPO	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
02/2017	1	Denise Carvalho da Silva	Gerente II	11/199.611-5
		Renata Moreira Celio	Assistente I	11/193.279-7
		Angela dos Santos Rodrigues	Assistente II	12/209.067-8
		Sonia Regina Santos da Silva	Professor II	10/207.363-3
		Natasha Miranda da Silva Carvalho	Professor I	10/271.857-5

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 30 DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/ 000.005/2020.

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 29 de 3 de maio de 2018 por substituição e inclusão dos servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 11/2018, no âmbito da 4.ª Coordenadoria Regional de Educação - E /4.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 30 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

CONTRATO N.º	TIPO	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
11/2018	1	Denise Carvalho da Silva	Gerente II	11/199.611-5
		Renata Moreira Celio	Assistente I	11/193.279-7
		Angela dos Santos Rodrigues	Assistente II	12/209.067-8
		Sonia Regina Santos da Silva	Professor II	10/207.363-3
		Natasha Miranda da Silva Carvalho	Professor I	10/271.857-5

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

A Coordenadora da E/4ª CRE acata a justificativa apresentada e releva a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP, aprovando com ressalva a comprovação de despesa das Unidades Escolares tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
07/04/000234/2021	E/CRE (04.11.007) E.M. ARIOSTO ESPINHEIRA	SARAH BATISTA DE MARIA	11/267.364-8
		MARCELLI PEREIRA LEARDINI VIANA	12/262.479-9
07/04/000363/2021	E/CRE (04.11.014) E.M. JOÃO DE DEUS	VÂNIA FREITAS DE BRITO	11/221.787-5
		CÍNTIA FERNANDES DE SOUZA	12/207.024-1
07/04/002143/2020	E/CRE (04.11.020) E.M. GRÉCIA	MARIA DA GLÓRIA FERREIRA DA COSTA	11/154.468-3
07/04/000260/2021	E/CRE (04.11.021) E.M. MIGUEL ÂNGELO	LIDIA SANTOS ARRUDA	10/235.448-8
		TERESA CRISTINA COELHO BENDAS FERES LIMA	11/215.582-8
		ADRIANA CARDOSO MOREIRA	12/199.814-5

07/04/002718/2020	E/CRE (04.11.801) ED.I. MARIANA ROCHA DE SOUZA	ALESSANDRA BRAGA BRITO ROCHA	11/216.096-8
		PRISCILA REIS PEREIRA	12/239.025-0

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	Matrícula
07/04/000.069/2021	E/CRE (04.10.803) EDI JOAQUIM VENÂNCIO	ANDRÉ LUIZ S. SOUZA	11/249.424-3
		JULIANA SOUZA BARBOSA	12/279.142-4
07/04/002.620/2020	E/CRE (04.10.805) EDI COMPOSITOR NEOCI DIAS DE ANDRADE	SUELI DE LEMOS MORSCH	11/199.860-8
		JULIETH DE SOUZA R.DA SILVA	12/268.307-6
07/04/000.236/2021	E/CRE (04.11.001) E.M. MONSENHOR ROCHA	RITA DE CASSIA SOARES MIRANDA	11/247.207-4
		PRISCILA CAMILA CARDOSO RODRIGUES	12/279.796-7
07/04/000.690/2021	E/CRE (04.31.803) EDI PROFESSOR EMMANUEL PEREIRA FILHO	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO	11/235.124-5
		MARIZE GERLARD REIS DE CASTRO	12/257.393-9

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

Processo n.º 07/05/000584/2021

Autorizo a celebração e a despesa do Contrato nº 06/2021 no valor de R\$ 854.129,04 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil e cento e vinte e nove reais e quatro centavos) com a Empresa Claro S.A, CNPJ 40.432.544/0001-47, por um período de 24 meses, no prazo de 26/03/2021 até 25/03/2023, com fundamento no Artigo 1 caput da Lei 10.520 de 2002 e suas alterações, referente à **Serviços de Contratação de Circuitos Urbanos Municipais, para Administração Direta e Unidades Escolares da E/5ª CRE.**

Processo 07/05/000584/2021

- Objeto: Serviços de Contratação de Circuitos Urbanos Municipais, para Administração Direta e Unidades Escolares da E/5ª CRE.
- Partes: PCRJ/SME/5ª CRE e CLARO S/A.
- Fundamento: Art. 1 caput da Lei 10.520 de 2002 e suas alterações.
- Razão: Atender demanda das Unidades Escolares da E/5ª CRE.
- Valor: R\$ 854.129,04 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil e cento e vinte e nove reais e quatro centavos).
- Autoridade: Vera Lucia Delgado de Oliveira.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E ASSESSORA ADJUNTA
*EXPEDIENTE DE 09/02/2021**

Processo: 07/05/000334/2021

Aprovo o Termo de Referência às fls. e autorizo a celebração de contrato no valor de R\$ 2.565.951,90 (dois milhões; quinhentos e sessenta e cinco mil ; novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).com a AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 00.801.512/0001-57 com fundamento no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, à prestação de serviço de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, por 180 dias a contar de 10/02/2021 ou até a conclusão da licitação desta Coordenadoria.

Processo n. 07/05/000334/2021

- Objeto: Prestação de serviço de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares .
- Partes: PCRJ/SME/5ª CRE e AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
- Fundamento: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
- Razão: Prestação de serviço de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares.
- Valor: R\$ 2.565.951,90 (Dois milhões e quinhentos e sessenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).
- Autoridade: Caroline Maria Medeiros de Azevedo Dias.
- Ratifico: Vera Lucia Delgado de Oliveira.

*Retificado por ter saído com incorreções no D.O RIO de 10/02/2021.

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
PORTARIA E/6.ª CRE "P" N. 11 DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000235/2018.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/6ª CRE "P" N.º 10 de 12 de MARÇO de 2021 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 11, DE 25 DE MARÇO DE 2021

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROGRAMA DE TRABALHO	RESPONSÁVEIS	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (06.22.001) E.M. Guilherme Tell	16.07.12.361 0315.2181	Carmen Lúcia Pinheiro da Costa	Diretor IV	11/222.460-8
		Mônica dos Santos de Queiroz	Diretor Adjunto	12/252.611-9
E/CRE (06.22.002) E. M. Antonio Maceo	16.07.12.361 0315.2181	Alessandra do Carmo da S. Pires	Diretor IV	11/262.092-0
		Cristina Valentina Pereira Dutra	Coordenador Pedagógico	12/267.409-1
E/CRE (06.22.004) E. M. Paraíba	16.07.12.361 0315.2181	Arnon Coutinho Duarte	Diretor IV	11/212.104-4
		Luciana Miranda de Sá Cardoso	Diretor Adjunto	12/222.312-1

E/CRE (06.22.005) E.M. Cyro Monteiro	16.07.12.361 0315.2181	Fábio dos Santos Bernardo	Diretor IV	11/290.548-7
		Pamela Maria do Rosário Mota	Diretor Adjunto	12/291.174-1
E/CRE (06.22.007) E.M. Alexandre Farah	16.07.12.361 0315.2181	Ademir Vieira da Silva	Diretor IV	11/234.918-1
		Marcelo Amaro da Silva	Diretor Adjunto	12/164.871-6
E/CRE (06.22.008) E.M. Narbal Fontes	16.07.12.361 0315.2181	Eliana Maria Rodrigues Hackbart	Diretor IV	11/157.803-8
		Gabriela da Silva Ferreira	Diretor Adjunto	12/298.299-9
E/CRE (06.22.009) E.M. Coelho Neto	16.07.12.361 0315.2181	Mário Jorge Pereira de Souza	Diretor IV	11/233.981-0
		Márcia de Oliveira Araújo	Coordenador Pedagógico	12/176.595-7
E/CRE (06.22.011) E.M. Professor Zituo Yoneshigue	16.07.12.361 0315.2181	Cristiane Pulcherio Gomes Belshoff	Diretor IV	11/153.808-1
		Keila Pinto Frauches do Nascimento	Diretor Adjunto	12/171.372-6
E/CRE (06.22.012) E.M. Professor Álvaro Espinheira	16.07.12.361 0315.2181	Andreia dos Santos Martins de Carvalho	Diretor IV	11/200.412-5
		Hellen Sumahi Ferreira Felix	Diretor Adjunto	12/251.012-1
E/CRE (06.22.014) E.M. Bélgica	16.07.12.361 0315.2181	Ana Carla Soares da Rocha	Diretor IV	11/282.687-3
		Marcella de Souza Gomes	Diretor Adjunto	12/268.449-6
E/CRE (06.22.016) E.M. Piauí	16.07.12.361 0315.2181	Gláucia Machado Eleodoro Bittencourt	Diretor IV	11/207.227-0
		Bianca Cristina Barroso	Diretor Adjunto	12/254.852-7
E/CRE (06.22.017) E.M. Lia Braga de Faria	16.07.12.361 0315.2181	Vania Laura Cruz Moraes de Oliveira	Diretor IV	11/136.567-5
		Regina Pereira Drumond	Diretor Adjunto	12/262.509-3
E/CRE (06.22.018) E.M. Baden Powell	16.07.12.361 0315.2181	Maria da Conceição Almeida Carneiro	Diretor IV	11/200.000-8
		Fabiana Ramalho Peixoto	Diretor Adjunto	12/286.146-6
E/CRE (06.22.019) E.M. Emilio Carlos	16.07.12.361 0315.2181	Rosânia Ernesto de Miranda	Diretor IV	11/115.446-7
		Edimar Fernandes da Silva	Diretor Adjunto	12/212.363-6
E/CRE (06.22.020) E.M. Maurice Maeterlinck	16.07.12.361 0315.2181	Regina Coeli Ferreira da Penha	Diretor IV	11/239.697-6
		Cristiane Carvalho Fernandes Leone	Diretor Adjunto	12/279.870-0
E/CRE (06.22.021) E.M. Isaias Alves	16.07.12.361 0315.2181	Gisele Silva de Azevedo Alves	Diretor IV	11/215.446-6
		Jocerlam da Silva Gonçalves Pereira	Professor II	10/239.100-1
E/CRE (06.22.022) E.M. Rose Klabin	16.07.12.361 0315.2181	Graciele Costa Marques de Araujo Soares	Diretor IV	11/248.921-9
		Jorge Luiz de Sousa Oliveira	Diretor Adjunto	12/199.525-7
E/CRE (06.22.023) E.M. Gilberto Amado	16.07.12.361 0315.2181	Rosinéa Bittencourt Rodrigues	Diretor IV	11/109.012-5
		Josane Peçanha da Silva	Coord. Pedagógica	12/165.233-8
E/CRE (06.22.024) E.M. Mário Piragibe	16.07.12.361 0315.2181	Marilsa Alves de Sousa	Diretor IV	11/234.755-7
		Ana Lúcia Coutinho	Diretor Adjunto	12/264.798-0
E/CRE (06.22.025) E.M. Lúcio de Mendonça	16.07.12.361 0315.2181	Fernanda Rodrigues dos Santos Oliveira	Diretor IV	11/272.544-8
		Luciana Almeida Madeira Maciel	Diretor Adjunto	12/276.744-0
E/CRE (06.22.026) E.M. Cláudio Ganns	16.07.12.361 0315.2181	Simone Ribeiro Veloso	Diretor IV	11/171.973-1
		Andrea Cardoso Ferreira Batista	Diretor Adjunto	12/216.407-7
E/CRE (06.22.027) E.M. Hildegardo de Noronha	16.07.12.361 0315.2181	Meire Cristina Lima Lobato	Diretor IV	11/165.136-3
		Viviane Gomes Gonçalves Pinto	Diretor Adjunto	12/206.740-3
E/CRE (06.22.201) CIEP Poeta Fernando Pessoa	16.07.12.361 0315.2181	Jaqueline Fernandes de Campos	Diretor IV	11/297.264-4
		Michele Esteves Barabani Alves	Diretor Adjunto	12/253.978-1
E/CRE (06.22.202) CIEP General Augusto César Sandino	16.07.12.361 0315.2181	Mônica Alves da Silva Gama Rocha	Diretor IV	11/124.021-7
		Fernando da Costa Sequeira	Diretor Adjunto	12/258.612-1
E/CRE (06.22.203) CIEP Oswald de Andrade	16.07.12.361 0315.2181	Laise Pacheco de França Mota	Diretor IV	11/233.566-9
		Adriana Magalhães Quaiotli Lourenço	Diretor Adjunto	12/172.305-5
E/CRE (06.22.204) CIEP João do Rio	16.07.12.361 0315.2181	Deise Nunes Moreira Predes	Diretor IV	11/176.723-5
		Stela Maria Moreira de Siqueira	Diretor Adjunto	12/158.632-0
E/CRE (06.22.601) C.M. José Goulart	16.07.12.361 0315.2181	Jôse Carla Jatobá Santos Soares	Diretor IV	11/249.836-8
		Érica de Souza Machado	PEI	10/249.697-4
E/CRE (06.22.602) C.M. Silvio Amancio	16.07.12.361 0315.2181	Marcia Faustina da Hora	Diretor IV	11/293.621-9
		Elle Clis Albuquerque Barbosa	Diretor Adjunto	12/293.652-4
E/CRE (06.22.603) C.M. Yara Amaral	16.07.12.361 0315.2181	Luciane Ducaux de Abreu	Diretor IV	11/261.227-3
		Ana Carolina Vieira de Brito	Diretor Adjunto	12/279.797-5
E/CRE (06.22.801) E.D.I. Emani Cardoso	16.07.12.361 0315.2181	Isis de Lima Fernandes de Bem	Diretor IV	11/268.355-5
		Andréa Cristina Oliveira Duarte de Souza Santana da Silva	Diretor Adjunto	12/282.184-1
E/CRE (06.22.802) E.D.I. Professora Miltolina da Silva	16.07.12.361 0315.2181	Ana Carolina Severino da Costa	Diretor Adjunto	12/268.652-5
		Cheron Joice Honorio Silva	PEI	10/256.358-3
E/CRE (06.22.804) E.D.I. Medalhista Paralímpico Daniel Martins	16.07.12.361 0315.2181	Carolina Abreu Nassif	Diretor IV	11/261.274-5
		Ana Paula Trindade Oliveira	Diretor Adjunto	12/252.740-6
E/CRE (06.22.805) E.D.I. Medalhista Olímpico Maurício Luiz de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Susana Oliveira dos Santos Pivanti	Diretor IV	11/264.669-3
		Simone Inácio Soares Neves	Diretor Adjunto	12/264.815-2
E/CRE (06.22.809) E.D.I. Noronha Santos	16.07.12.361 0315.2181	Daniela Julio Cordeiro	Diretor IV	11/232.409-3
		Leilane Ferreira	Diretor Adjunto	12/280.545-5

E/CRE (06.22.810) E.D.I. Antônio Francisco Lisboa	16.07.12.361 0315.2181	Izabel Elaine Moura	Diretor IV	11/135.858-9
		Renata Guimarães Bezerra	Diretor Adjunto	12/215.889-7
E/CRE (06.22.811) E.D.I. Abraham Lincoln	16.07.12.361 0315.2181	Glória Maria Rezende Sant'Anna	Diretor IV	11/200.930-6
		Natália Ferreira Lobo	Diretor Adjunto	12/274.153-6
E/CRE (06.25.001) E.M. Alípio Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Ane Carmelita Pinto da Silva Moreira	Diretor IV	11/232.824-3
		Maria Zélia Batista Ezequiel	PII	10/108.316-1
E/CRE (06.25.003) E.M. Monte Castelo	16.07.12.361 0315.2181	Leonardo Lima Sampaio	Diretor IV	11/283.447-1
		Rodrigo Machado Fachas	Diretor Adjunto	12/183.418-2
E/CRE (06.25.004) E.M. General Osório	16.07.12.361 0315.2181	Alessandra Carlos Pereira de Souza	Diretor IV	11/200.265-7
		Cristiane Dias de Almeida Rodrigues	Diretor Adjunto	12/221.856-8
E/CRE (06.25.005) E.M. Charles Anderson Weaver	16.07.12.361 0315.2181	Sanny Gutemberg dos Santos de Queiroz	Diretor IV	11/222.958-1
		Carolina Nicacio Costa	Diretor Adjunto	12/276.243-3
E/CRE (06.25.006) E.M. Érico Verissimo	16.07.12.361 0315.2181	Sheila Cartes Lopes Borges Jorge	Diretor IV	11/128.071-8
		Lídia Conceição dos Santos Ferreira	Diretor Adjunto	12/265.972-0
E/CRE (06.25.008) E.M. Virgílio Francisco Monteiro	16.07.12.361 0315.2181	Eloá Barbosa Moreira Mendes França	Diretor IV	11/135.813-4
		Mônica Lírio de Araújo	Diretor Adjunto	12/171.926-9
E/CRE (06.25.009) E.M. Cornélio Pena	16.07.12.361 0315.2181	Marise Cícero Barros Pereira	Diretor IV	11/137.573-2
		Luizete Lopes	Servente	10/167.624-6
E/CRE (06.25.011) E.M. Escragnonle Doria	16.07.12.361 0315.2181	Daniele Oziene de Lima Silva	Diretor IV	11/222.343-6
		Genicelle Carneiro Costa Colchone	Diretor Adjunto	12/222.764-3
E/CRE (06.25.013) E.M. Fernando Rodrigues da Silveira	16.07.12.361 0315.2181	Rejane Pereira Stoianof	Diretor IV	11/259.401-8
		Maria Beatriz Candido da Silva	Diretor Adjunto	12/291.715-1
E/CRE (06.25.014) E.M. Alberto José Sampaio	16.07.12.361 0315.2181	Cinthyá Tebaldi Lima de Moraes Leal	Diretor IV	11/240.173-5
		Flávia de Oliveira Correa Lima	Diretor Adjunto	12/260.239-9
E/CRE (06.25.015) E.M. Max Fleiuss	16.07.12.361 0315.2181	Andréa Silva Vasco de Oliveira	Diretor IV	11/100.805-1
		Lucinda Moreno Freire	Diretor Adjunto	12/222.315-4
E/CRE (06.25.016) E.M. Mestre Valentim	16.07.12.361 0315.2181	Luciana Ribeiro Barros de Moura	Diretor IV	11/232.167-7
		Fabiana Vellozo Leal Maciel	Diretor Adjunto	12/274.137-9
E/CRE (06.25.017) E.M. Grandjean de Montigny	16.07.12.361 0315.2181	Vania de Almeida Brivio	Diretor IV	11/013.185-4
		Ana Keli Gomes de Castro Barbosa	Diretor Adjunto	12/235.140-1
E/CRE (06.25.018) E.M. Comandante Arnaldo Varella	16.07.12.361 0315.2181	Silvia Regina Barbosa dos Santos Fernandes	Diretor IV	11/164.682-7
		Silvia Maria de Souza	Coord. Pedagógica	12/150.793-8
E/CRE (06.25.019) E.M.A.C. Escultor Leão Velloso	16.07.12.361 0315.2181	Lenon Santiago Mendes Suhett	Diretor IV	11/286.085-6
		Verônica Pinheiro de Souza de Carvalho	Diretor Adjunto	12/297.140-6
E/CRE (06.25.020) E.M. Artur Azevedo	16.07.12.361 0315.2181	Lúcia Francisca de Freitas	Diretor IV	11/154.577-1
		Aline Lamin da Silva	Diretor Adjunto	12/233.007-4
E/CRE (06.25.020.1) Clube Escolar Pavuna	16.07.12.361 0315.2181	Marinaldo de Sousa Junior	Chefe I	12/211.404-9
		Antonio Gustavo da Silva Pereira	Auxiliar de Chefia	12/234.593-2
E/CRE (06.25.021) E.M. Otavio Tarquinio de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Neusa Alves Honório	Diretor IV	11/221.800-6
		Claudia Cavalcante dos Santos Araujo	Diretor Adjunto	12/150.260-8
E/CRE (06.25.022) E.M. Manuel de Abreu	16.07.12.361 0315.2181	Luciana Santos de Deus	Diretor IV	11/257.395-4
		Sirlene Faria da Rocha Moreira	Diretor Adjunto	12/215.550-5
E/CRE (06.25.023) E.M. Thomas Jefferson	16.07.12.361 0315.2181	Alessandra de Carvalho Oliveira	Diretor IV	11/167.027-2
		Lillian Trindade Machado Nascimento	Diretor Adjunto	12/278.902-2
E/CRE (06.25.024) E.M. Alexandre de Gusmão	16.07.12.361 0315.2181	Cláudia de Souza Costa	Diretor IV	11/163.087-0
		Rosemary Marinete Ferreira da Costa de Medeiros	Diretor Adjunto	12/211.624-2
E/CRE (06.25.025) E.M. Otavio Kelly	16.07.12.361 0315.2181	Patrícia de Moraes Esteves	Diretor IV	11/218.061-0
		Sandra Maria Martins Fernandes Carvalho	Diretor Adjunto	12/215.434-2
E/CRE (06.25.026) E.M. Eugênia Dutra Hamann	16.07.12.361 0315.2181	Suely Silva dos Santos	Diretor IV	11/232.398-8
		Marta da Silva Ferreira	Diretor Adjunto	12/150.082-6
E/CRE (06.25.027) E.M. Andrea Fontes Peixoto	16.07.12.361 0315.2181	Erica Martins Barros	Diretor IV	11/171.424-5
		Rômulo Pimentel Pinto	Diretor Adjunto	12/259.932-2
E/CRE (06.25.028) E.M. Deputado Hilton Gama	16.07.12.361 0315.2181	João Paulo Moço	Diretor IV	11/283.469-5
		Tiago Vinicius Monteiro de Lucena	Diretor Adjunto	12/264.473-0
E/CRE (06.25.029) E.M. José Pedro Varela	16.07.12.361 0315.2181	Luciene Alves Dantas	Diretor IV	11/171.583-8
		Tânia Percilia Cardoso da Silva Nascimento	Diretor Adjunto	12/128.188-0
E/CRE (06.25.030) E.M. Telêmaco Gonçalves Maia	16.07.12.361 0315.2181	Nilce Gama Ribeiro Pinheiro	Diretor IV	11/113.302-4
		Bruno Nogueira Cardoso	Diretor Adjunto	12/285.708-4
E/CRE (06.25.031) E.M. Levy Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Sandra Batista da Costa Soares	Diretor IV	11/216.822-7
		Lenilson Altamiro	Coordenador Pedagógico	12/154.193-7
E/CRE (06.25.032) E.M. Alzirio Zarur	16.07.12.361 0315.2181	Geovanna de Amorim Uzai	Diretor IV	11/253.968-2
		Leila Maria Pacheco Alexandre	Diretor Adjunto	12/200.725-0

E/CRE (06.25.033) E. M. Zilda Nunes da Costa	16.07.12.361 0315.2181	Flávio de Sousa Ribeiro	Diretor IV	11/303.271-2
		Gisele Matheus de Andrade	Diretor Adjunto	12/247.036-7
E/CRE (06.25.034) E.M. Motorista Paschoal André	16.07.12.361 0315.2181	Lilian Pereira Costa	Diretor IV	11/101.294-7
		Neli dos Santos Ribeiro	Diretor Adjunto	12/104.923-8
E/CRE (06.25.035) E.M. Prefeito Marcos Tamoyo	16.07.12.361 0315.2181	Sônia Bastos de Jesus	Diretor IV	11/222.590-2
		Marcelo de Freitas Tenório	PI	10/234.712-8
E/CRE (06.25.041) E.M. Jornalista e Escritor Daniel Piza	16.07.12.361 0315.2181	Luiz Menezes Brito	Diretor IV	11/146.889-1
		Simone Gama de Araújo	Diretor Adjunto	12/259.893-6
E/CRE (06.25.042) E.M. Temístocles Dalmácio Pereira	16.07.12.361 0315.2181	Janaina Peçanha Meneguite da Silveira	Diretor IV	11/223.469-8
		Selma de França Gonçalves Gusmão	Diretor Adjunto	12/122.304-9
E/CRE (06.25.204) CIEP Rubens Gomes	16.07.12.361 0315.2181	Viviane Pacheco de Lima	Diretor IV	11/172.302-2
		Rogéria Ferreira Martins de Moraes	Diretor Adjunto	12/298.292-4
E/CRE (06.25.205) CIEP Antonio Candeia Filho	16.07.12.361 0315.2181	Sara Santos da Silva Quintanilha	Diretor IV	11/256.183-5
		Marcelle Falcão Nicolau Sodré	Diretor Adjunto	12/284.959-4
E/CRE (06.25.206) CIEP Anton Makarenko	16.07.12.361 0315.2181	Sônia Regina Vieira Coutinho	Diretor IV	11/222.013-5
		Roberta Vasconcellos Dias de Oliveira	Diretor Adjunto	12/258.615-4
E/CRE (06.25.501) CIEP Doutor Adão Pereira Nunes	16.07.12.361 0315.2181	Elizabeth Ramos Bezerra Valente	Diretor IV	11/154.375-0
		Virgínia Cassia Teixeira Trindade	Diretor Adjunto	12/274.138-7
E/CRE (06.25.502) CIEP Zumbi dos Palmares	16.07.12.361 0315.2181	Sueli Santos de Paula de Assumpção	Diretor IV	11/177.910-7
		Andréa Liege Santos de Castro Guerra	Diretor Adjunto	12/223.009-2
E/CRE (06.25.502-1) Núcleo de Arte Sebastião Bernardes de Souza Prata - Grande Otelo	16.07.12.361 0315.2181	Denise Alves Macieira	Chefe I	12/194.613-6
		Veronica Pinheiro de Souza de Carvalho	Auxiliar de Chefia I	12/297.140-6
E/CRE (06.25.503) CIEP Glauber Rocha	16.07.12.361 0315.2181	Marcelo César da Silva	Diretor IV	11/234.691-4
		Inês de Brito Mouta	Diretor Adjunto	12/171.706-5
E/CRE (06.25.601) C.M. Os Sabidinhos	16.07.12.361 0315.2181	Maria do Socorro de Sousa Nunes de Matos	Diretor IV	11/216.032-3
		Alessandra Silva da Costa	Diretor Adjunto	12/279.654-8
E/CRE (06.25.602) C.M. Professora Jurema Gomes Sampaio Delfim	16.07.12.361 0315.2181	Aline Ribeiro de Sousa Baptista	Diretor IV	11/261.412-1
		Renata Martins Valladão	Professor Adjunto de Ed. Infantil	10/265.472-1
E/CRE (06.25.603) C.M. Albert Sabin	16.07.12.361 0315.2181	Claudia Dias Campos	Diretor IV	11/235.150-0
		Hélida da Costa Lopes Duarte	Diretor Adjunto	12/254.354-4
E/CRE (06.25.604) C.M. Herbert de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Rosângela Ferreira Lima	Diretor IV	11/241.450-6
		Simone Prates da Silva	Diretor Adjunto	12/108.347-6
E/CRE (06.25.605) C.M. Luís Carlos Prestes	16.07.12.361 0315.2181	Maria Elizabeth da Silva Ribeiro	Diretor IV	11/296.327-0
		Miucha Dias Moreto	Diretor Adjunto	12/299.142-0
E/CRE (06.25.606) C.M. Luís de Souza da Costa Barros	16.07.12.361 0315.2181	Tatiana Masello de Souza	Diretor IV	11/232.025-7
		Ana Lucia Miguel da Silva Santos	Diretor Adjunto	12/249.677-6
E/CRE (06.25.607) C. M. Luiza Barros de Sá Freire	16.07.12.361 0315.2181	Bárbara Cristina Marinho Sales	Diretor IV	11/238.867-6
		Fernanda Alvarenga Araujo Gomes	Diretor Adjunto	12/279.655-5
E/CRE (06.25.608) C. M. Major José Celestino R. dos Santos	16.07.12.361 0315.2181	Cátia Regina Araújo da Silva	Diretor IV	11/242.894-4
		Simone Silva de Paula	Diretor Adjunto	12/279.658-9
E/CRE (06.25.609) C.M. Sonia Maria de Moraes Angel Jones	16.07.12.361 0315.2181	Marilene Gatinho Costa	Diretor IV	11/094.780-4
		Marly Gatinho Costa	Diretor Adjunto	12/100.725-1
E/CRE (06.25.610) C. M. Zuzu Angel	16.07.12.361 0315.2181	Marta Mascarenhas dos Reis	Diretor IV	11/222.058-0
		Márcia Mascarenhas dos Reis	Diretor Adjunto	12/196.351-1
E/CRE (06.25.612) C. M. Yedda Marques L.de A. Maciel	16.07.12.361 0315.2181	Tania Ferreira Franco de Anchieta	Diretor IV	11/279.646-4
		Rebeca Sogas de Campos	Diretor Adjunto	12/267.017-2
E/CRE (06.25.614) C. M. Simone de Beauvoir	16.07.12.361 0315.2181	Elizete da Ressurreição	Diretor IV	11/172.405-3
		Thereza Cristina Laureano Seraphim dos Passos	Diretor Adjunto	12/150.160-0
E/CRE (06.25.615) C.M. Edna Lotte	16.07.12.361 0315.2181	Thaís Pinheiro Domiciano	Diretor IV	11/268.646-7
		Daniele Milan da Silva	Diretor Adjunto	12/253.953-4
E/CRE (06.25.616) C.M. Professor Rogério Pedro Batista	16.07.12.361 0315.2181	Adriana Fonseca de Souza da Cruz	Diretor IV	11/221.785-9
		Alana Christina Pequeno da Cruz Azeredo	Diretor Adjunto	12/207.260-1
E/CRE (06.25.801) E.D.I. Professora Rosenice Rocha Roque	16.07.12.361 0315.2181	Marcia de Araujo Ferreira	Diretor IV	11/104.253-0
		Raquel da Conceição Gomes de Souza	AEI	10/253.965-8
E/CRE (06.25.802) E.D.I. Wesley Guilber Rodrigues de Andrade	16.07.12.361 0315.2181	Lilian de Souza Moreyra	Diretor IV	11/248.928-4
		Narani de Oliveira Lima	Diretor Adjunto	12/285.178-0
E/CRE (06.25.803) E.D.I. Professora Beatriz de Souza Madeira	16.07.12.361 0315.2181	Maria Aline Medina de Oliveira	Diretor IV	11/247.049-0
		Isabel Cristina Martins Vieira	Diretor Adjunto	12/275.854-8

E/CRE (06.25.804) E.D.I. Professora Hélia Lúcia Moreno Ferreira	16.07.12.361 0315.2181	Jéssica Vieira Silva das Neves	Diretor IV	11/278.905-5
		Thamiris Novo Silva	PEI	10/282.139-5
E/CRE (06.25.805) E.D.I. .Firmino Costa	16.07.12.361 0315.2181	Camila Carvalho Ferreira Passos	Diretor IV	11/277.428-9
		Jussara Barbosa de Oliveira Neto de Almeida	Diretor Adjunto	12/275.693-0
E/CRE (06.25.806) E.D.I. Ana de Barros Câmara	16.07.12.361 0315.2181	Wanda Lúcia de Souza Sant'Ana	Diretor IV	11/088.784-4
		Sharlene Evelin Ribeiro Moreto de Andrade	Professor Articulador	10/267.520-5
E/CRE (06.25.807) E.D.I. Frota Pessoa	16.07.12.361 0315.2181	Leonardo Correia Gomes Lopes	Diretor IV	11/256.173-6
		Patricia Ribeiro de Alcântara dos Santos	Diretor Adjunto	12/239.578-8
E/CRE (06.25.808) E.D.I. Deputado Pedro Fernandes Filho	16.07.12.361 0315.2181	Junia Raquel Silva de Araújo	Diretor IV	11/171.610-9
		Rosângela Coimbra Martins da Rocha	Diretor Adjunto	12/206.929-2
E/CRE (06.25.809) E.D.I. Sebastião Tavares do Nascimento	16.07.12.361 0315.2181	Andreia Teixeira Freitas dos Santos	Diretor IV	11/197.061-5
		Rosângela Cordeiro de Souza	Diretor Adjunto	12/289.039-0
E/CRE (06.25.810) E.D.I. Professora Marise Garcia Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Fernanda Coelho de Paula	Diretor IV	11/207.258-5
		Paola Roberta Cantalejo Andrade	Diretor Adjunto	12/242.023-0
E/CRE (06.25.811) E.D.I. Ana Maria Cristina Marques Ribeiro	16.07.12.361 0315.2181	Deise da Cruz Domingues	Diretor IV	11/236.221-8
		Leila Martins	Diretor Adjunto	12/123.307-1
E/CRE (06.25.812) E.D.I. Amarelinho	16.07.12.361 0315.2181	Silvana Ramos Silva	Diretor IV	11/115.444-2
		Heloize de Matos Silva	Diretor Adjunto	12/222.644-7
E/CRE (06.25.813) E.D.I. Professora Gracília Rosa de Belém Mayor	16.07.12.361 0315.2181	Rosilene Rosa Brum Montezano	Diretor IV	11/215.700-6
		Roselaine Rosa Brum Alves	Diretor Adjunto	12/222.971-4
E/CRE (06.25.814) E.D.I. Professora Roseane Vasconcellos	16.07.12.361 0315.2181	Sheila da Silva Bayma	Diretor IV	11/122.178-7
		Luciene Bueno Soares dos Santos	Diretor Adjunto	12/291.289-7
E/CRE (06.25.815) E.D.I. Professora Kristina Romolo Kiffer	16.07.12.361 0315.2181	Raquel Pereira Guimarães	Diretor IV	11/268.592-3
		Magali Dias de Oliveira Lopes	Diretor Adjunto	12/216.058-8
E/CRE (06.25.816) E.D.I. Professora Regina Celi Rabelo de Almeida	16.07.12.361 0315.2181	Geane Rodrigues Ribeiro	Diretor IV	11/280.706-3
		Elaine Cristina de Oliveira Leal	Diretor Adjunto	12/262.161-3
E/CRE (06.25.817) E.D.I. Professora Daniele Simões de Souza Lopes	16.07.12.361 0315.2181	Priscila Huguinim Barbosa Soares	Diretor IV	11/282.178-3
		Luanda Christina dos Santos Balbico	Diretor Adjunto	12/268.608-7
E/CRE (06.25.818) E.D.I. Maria Eugênia Canelhas	16.07.12.361 0315.2181	Thaís Conceição de Lima	Diretor IV	11/302.253-0
		Débora Vieira de Almeida Vital	Diretor Adjunto	12/283.444-8
E/CRE (06.25.819) E.D.I. Mariza Alves Pimenta	16.07.12.361 0315.2181	Márcia Ramos Felício dos Santos	Diretor IV	11/171.525-9
		Juliana Silveira Martins	Diretor Adjunto	12/253.951-8
E/6ª CRE/GED	16.07.12.361 0315.2181	Patrúscia Danielle da Costa Paula	Gerente II	11/268.451-2
		Eduardo Douglas Netto Campos	Assistente I	11/291.706-0
E/6ª CRE/GAD	16.07.12.361 0315.2181	Carla de Paula Alves	Gerente II	11/200.669-0
		Tânia Maria Mendes Ferreira	Elemento da E/6ª CRE	10/216.424-2
E/6ª CRE/SEDE	16.07.12.361 0315.2181	Fábio Melo Garcia da Cruz	Assistente II	12/234.276-4
		Fernando de Azeredo	Assistente II	12/273.113-1

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ACESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 25/02/2021**

Processo nº 07/07/000057/2016

Autorizo a celebração de Termo de Execução ao contrato n.º 02/2016 da E/9ª CRE

Processo nº 07/07/000057/2016

1- Objeto: Transferência parcial da execução da despesa da E/9ª CRE, referente ao Contrato n.º 02/2016 para E/7ª CRE

2- Partes: PCRJ/7ª CRE e Comercial Milano LTDA

3- Fundamento: Art. 1, Caput, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

4- Razão: Fornecimento de gêneros alimentício para garantir a execução do PNAE

5- Valor: **R\$ 4.222.296,52 (quatro milhões duzentos e vinte e dois mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)**

6- Autorização: Ana Lucia Mendes

***omitido no D.O. de 26/02/2021**

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/8ª CRE N.º 39 DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

Cria Comissão Especial para verificação do cumprimento das obrigações, nos termos do § 1.º inciso III do art. 532 do Regulamento Geral do Código de Administração e Contabilidade Financeira do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

A COORDENADORA DA E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/001627/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Criar Comissão Especial para verificação e avaliação do cumprimento das obrigações referentes ao contrato n.º 18/2016, celebrado entre 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a Empresa ROAD BRASIL S.A., que tem como objeto a prestação de serviço de locação de veículo com condução e combustível nas unidades da E/8ª CRE;

Art. 2.º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação:

- Rodrigo Rodrigues de Oliveira, matrícula 11/272.250-2, Assistente I da E/8ª CRE/GIL;
- Alan Serafim Ferreira, matrícula 11/212895-7, Gerente II, da E/8ª CRE/GIL;
- Ana Paula da Costa Moreira, matrícula 12/192664-1, Assistente II da E/8ª CRE/GIL;

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2021.
JOSECY RAMOS CRUZ ANDRADE BRILHANTINO

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIA E/10.ª CRE "P" N. 132 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000346/2015.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/10.ª CRE "P" n.º110 de 03 de Fevereiro de 2015, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 132 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.11.12.361.0315.2181	E/CRE (10.26.202) CIEP Dr. Hildebrando de Araújo Goés	Kirla Rabello Nunes	Professor II	11/245104-5
		Patrícia da Silva Fernandes	Professor II	12/165504-2

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento.

PROCESSO: 07/10/000525/2021

E/10ª CRE (10.19.043) Escola Municipal Professora Flávia dos Santos Soares
Luzia Mára Mattos de Oliveira 11/255.393-1
Eliete Pereira Peixoto Blanc Rodrigues 12/294.043-5

PROCESSO: 07/10/001544/2020

E/10ª CRE (10.19.055) Escola Municipal Sindicalista Chico Mendes
Raquel Maria Barbosa de Oliveira Silva 11/232.200-6
Nadja Garcia Monteiro 12/216.723-7

PROCESSO: 07/10/001590/2020

E/10ª CRE (10.19.073) Escola Municipal Prof. Francisco José Antônio
Carmelita Maria Mathias Edde 11/222.435-0
Luciana Lima dos Santos 12/247.209-0

PROCESSO: 07/10/000602/2021

E/10ª CRE (10.19.623) Creche Municipal Sempre Vida Terra da Paz
Edilene da Rocha Monteiro de Azevedo de Assumpção 11/232.619-7
Cátia Valéria Machado Venceslau 12/151.012-2

PROCESSO: 07/10/002915/2020

E/10ª CRE (10.26.202) CIEP Hildebrando de Araujo Goés
Patrícia da Silva Fernandes 12/165.504-2
Kirla Rabello Nunes 10/245.104-5

PROCESSO: 07/10/000750/2021

E/10ª CRE (10.26.603) Creche Municipal Sempre Vida Colônia dos Pescadores
Valéria Ferreira de Souza Castro 11/148.597-8
Alessandra Silva Moreira 12/275.431-5

Aprovo a comprovação de despesa do Programa de Melhoria Física nas Escolas.

PROCESSO: 07/10/003000/2020

E/10ª CRE (10.19.007) Escola Municipal André Vidal de Negreiros
Claudia Regina de Oliveira Labre 11/196.014-5
Consuelo Souza Ramos 10/223.508-3

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ACESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 23/03/2021**

PROCESSO: 07/10/000478/2019 - Autorizo o cancelamento parcial das NAD n.º 2019/684 e n.º 2020/18, no valor de R\$ 24.375,00 (vinte e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais) e R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais), respectivamente, emitidas a favor da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCANIA E ADJACENCIAS - AMUBUA.

PROCESSO: 07/10/000464/2019 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD n.º 2019/678, no valor de R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), emitida a favor do CENTRO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA ISABEL MARIA.

PROCESSO: 07/10/000442/2019 - Autorizo o cancelamento parcial das NAD n.º 2019/672, n.º 2019/686 e n.º 2020/19, no valor de R\$ 51.375,00 (cinquenta e um mil e trezentos e setenta e cinco reais), R\$ 37.675,00 (trinta e sete mil e seis centos e setenta e cinco reais) e R\$ 23.075,00 (vinte e três mil e setenta e cinco reais), respectivamente, emitidas a favor da CRECHE COMUNITÁRIA MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA.

PROCESSO: 07/10/000472/2019 - Autorizo o cancelamento parcial das NAD n.º 2019/673, n.º 2019/687 e n.º 2020/20, no valor de R\$ 58.650,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais), R\$ 133.750,00 (cento e trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais) e R\$ 148.850,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), respectivamente, emitidas a favor da ESCOLA COMUNITÁRIA SEMENTES DO AMANHÃ.

PROCESSO: 07/10/000474/2019 - Autorizo o cancelamento parcial das NAD n.º 2019/674 e n.º 2019/688, no valor de R\$ 131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais) e R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), respectivamente, emitidas a favor da ESCOLA COMUNITÁRIA J.I CHAVE DO TAMANHO.

PROCESSO: 07/10/000476/2019 - Autorizo o cancelamento parcial das NAD n.º 2019/675 e n.º 2019/689, no valor de R\$ 16.548,89 (dezesesseis mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e R\$ 56.576,11 (cinquenta e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais e onze centavos), respectivamente, emitidas a favor da CRECHE CASULO AGOSTINHO - VERIDIANA.

PROCESSO: 07/10/000475/2019 - Autorizo o cancelamento parcial das NAD n.º 2019/676 e n.º 2019/690, no valor de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) e R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), respectivamente, emitidas a favor da CRECHE CASULO AGOSTINHO - BEZERRA DE MENEZES.

PROCESSO: 07/10/001997/2019 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD n.º 2019/603, no valor de R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais), emitida a favor do JARDIM ESCOLA ERNESTO FAGUNDES VARELA.

PROCESSO: 07/10/002010/2019 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD n.º 2019/604, no valor de R\$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais), emitida a favor da Creche FIOS DA TERRA - EDUCAÇÃO E CULTURA, AMBIENTE E ENERGIA, TRABALHO E PARTICIPAÇÃO.

PROCESSO: 07/10/002016/2019 - Autorizo o cancelamento parcial das NAD n.º 2019/497, n.º 2019/605 e 2020/22, no valor de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais), R\$ 30.310,00 (trinta mil e trezentos e dez reais) e R\$ 54.340,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quarenta reais), respectivamente, emitidas a favor da ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ARCO-IRIS.

PROCESSO: 07/10/002018/2019 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD n.º 2019/606, no valor de R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais), emitida a favor da ESCOLA COMUNITÁRIA ENCANTO DE MARIA.

PROCESSO: 07/10/002019/2019 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD n.º 2019/607, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), emitida a favor da CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA SÍTIO ALEGRE.

PROCESSO: 07/10/002021/2019 - Autorizo o cancelamento parcial das NAD n.º 2019/500, n.º 2019/608 e n.º 2019/23, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), R\$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais) e R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), respectivamente, emitidas a favor do CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA.

PROCESSO: 07/10/002022/2019 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD n.º 2019/609, no valor de R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais), emitida a favor da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE ESTORIL.

PROCESSO: 07/10/002023/2019 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD n.º 2019/610, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), emitida a favor da CRECHE CASULO AGOSTINHO.

PROCESSO: 07/10/002024/2019 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD n.º 2019/611, no valor de R\$ 170.625,00 (cento e setenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais), emitida a favor da ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ALEXANDRINO.

PROCESSO: 07/10/002025/2019 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD n.º 2019/612, no valor de R\$ 133.575,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos e setenta e cinco reais), emitida a favor da ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA TIA ANASTÁCIA.

PROCESSO: 07/10/002026/2019 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD n.º 2019/613, no valor de R\$ 112.125,00 (cento e doze mil e cento e vinte e cinco reais), emitida a favor da ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CRISTÃ ESPÍRITA ISMÊNIA RIBEIRO.

PROCESSO: 07/10/002028/2019 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD n.º 2019/614, no valor de R\$ 176.475,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), emitida a favor da SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL.

PROCESSO: 07/10/002030/2019 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD n.º 2019/615, no valor de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais), emitida a favor da MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO.

PROCESSO: 07/10/002031/2019 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD n.º 2019/616, no valor de R\$ 43.875,00 (quarenta e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais), emitida a favor da MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO.

PROCESSO: 07/10/002032/2019 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD n.º 2019/617, no valor de R\$ 131.625,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais), emitida a favor da CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM SANTA CRUZ.

PROCESSO: 07/10/002033/2019 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD n.º 2019/618, no valor de R\$ 170.625,00 (cento e setenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais), emitida a favor do INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO.

PROCESSO: 07/10/002034/2019 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD n.º 2019/619, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), emitida a favor do CRECHE PINGUINHO DE GENTE.

PROCESSO: 07/10/002035/2019 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 2019/620, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), emitida a favor da CRECHE CANTINHO CASLU.

PROCESSO: 07/10/002037/2019 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 2019/621, no valor de R\$ 141.375,00 (cento e quarenta e um mil e trezentos e setenta e cinco reais), emitida a favor da CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA.

PROCESSO: 07/10/002038/2019 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 2019/622, no valor de R\$ 107.250,00 (cento e sete mil e duzentos e cinquenta reais), emitida a favor da CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM SONHAR CONCEIÇÃO.

PROCESSO: 07/10/002040/2019 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 2019/623, no valor de R\$ 73.125,00 (setenta e três mil e cento e vinte e cinco reais), emitida a favor da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS MORADAS DO IMPÉRIO.

PROCESSO: 07/10/002041/2019 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 2019/624, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), emitida a favor da CAAD COMITÊ DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

PROCESSO: 07/10/002042/2019 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 2019/625, no valor de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), emitida a favor da CAAD COMITÊ DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

PROCESSO: 07/10/002043/2019 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 2019/626, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), emitida a favor da CRECHE ESCOLA SOSSEGO DA MAMÃE.

PROCESSO: 07/10/002047/2019 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 2019/627, no valor de R\$ 114.075,00 (cento e quatorze mil e setenta e cinco reais), emitida a favor da ESCOLA COMUNITÁRIA SOUZA PINTO.

PROCESSO: 07/10/002048/2019 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 2019/628, no valor de R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais), emitida a favor da ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM BALÃO MÁGICO.

PROCESSO: 07/10/002049/2019 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 2019/629, no valor de R\$ 138.450,00 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais), emitida a favor da ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA.

PROCESSO: 07/10/002046/2019 - Autorizo o cancelamento parcial das NAD nº 2019/522, nº 2020/007 e nº 2020/024, no valor de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), R\$ 33.375,00 (trinta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais) e R\$ 73.450,00 (setenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais), respectivamente, emitidas a favor do ESPAÇO CRIATIVO ERA UMA VEZ.

PROCESSO: 07/10/002014/2019 - Autorizo o cancelamento parcial das NAD nº 2019/496 e nº 2019/631, no valor de R\$ 256.600,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais) e R\$ 52.475,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), respectivamente, emitidas a favor da CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL.

PROCESSO: 07/10/000110/2019 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 2020/14, no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), emitida a favor do CENTRO CULTURAL MONTESSORI.

PROCESSO: 07/10/000201/2019 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 2020/15, no valor de R\$ 219.375,00 (duzentos e dezenove mil e trezentos e setenta e cinco reais), emitida a favor da CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL.

PROCESSO: 07/10/000202/2019 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 2020/16, no valor de R\$ 78.975,00 (setenta e oito mil e novecentos e setenta e cinco reais), emitida a favor da CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL.

PROCESSO: 07/10/000203/2019 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 2020/17, no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), emitida a favor da CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
(* EXPEDIENTE: 02/01/2021**

- 1 - Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2 - Partes: PCRJ/SME e:

Processo	Unidade Escolar	Código	Valor	Fonte
07/10/000223/2018	E/CRE (10.19.501) CIEP 1º de Maio	3.3.90.39.34	R\$ 16.000,00	100
07/10/000324/2018	E/CRE (10.26.024) E.M. Tatiana Chagas Memória	3.3.90.39.34	R\$ 16.000,00	100

3- Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4-Razão: Atendimento as necessidades urgentes das Unidades Administrativas.

5- Autorização: Patrícia da Silva Mendonça.

(* Omitido no D.O. Rio nº 208 de 04 de janeiro de 2021.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/11ª CRE "P" Nº 07 DE 25 DE MARÇO DE 2021**

A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo n.º 07/11/000.066/16.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/ 11.ª CRE "P" nº 66 de 20 de agosto de 2018, por substituição da matrícula de servidor designado como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 11ª Coordenadoria Regional de Educação - E/11.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/11ª CRE "P" Nº 07 DE 25 DE MARÇO DE 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.16.12.361.0315.2181	E/CRE (11.20.023) Escola Especial Municipal Rotary Club.	Leila Leite Lessa Strzoda Alexandra Braga Chaves	PII/ Diretor IV PII/Diretor Adjunto	11/162.802-3 12/265.292-3

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(* EXPEDIENTE DE 26/02/2021**

Processo nº 07/11/000023/2016

Autorizo a celebração de Termo de Execução ao contrato n.º 03/2016 da E/8ª CRE.

Processo nº 07/11/000023/2016

1) Objeto: Transferência parcial da execução da despesa da E/8ª CRE, referente ao Contrato n.º 03/2016 para E/11ª CRE

2) Partes: PCRJ/11ª CRE e Comercial Milano LTDA.

3) Fundamentos: Art. 1º, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações

4) Razão: Fornecimento de gêneros alimentício para garantir a execução do PNAE

5) Valor: R\$ 1.229.744,57 (um milhão duzentos e vinte e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

6) Autoridade: Tânia Maria de Souza Bendas Roberto

(* Omitido no D.O. Rio n.º 247 de 01/03/2021

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*EXPEDIENTE DE 14/12/2020**

PROCESSO Nº07/11/000069/2019

Autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo ao contrato n.º 01/2019, no valor R\$757.776,96 (setecentos e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), com a empresa P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI, com fulcro no Art. 57, inciso II, c/c Art.65, inciso II, alínea b, da Lei 8.666/93 e suas alterações, referente à prestação de serviço de supervisão, fiscalização, recebimento de gêneros, manuseio, preparo e distribuição de alimentos aos escolares da 11ª CRE, pelo período de 12 meses, a contar de 21/03/2021 até 20/03/2022 e a supressão parcial do objeto contratual de 12 postos correspondendo a 33,33%.

(* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. RIO n.º 06 de 22/03/2021, folha 43, 3ª coluna

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

Onde se lê:

PROCESSO Nº 07/11/000.358/2021

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE PDDE EMERGENCIAL DE AÇÕES SOCIAIS/2020 do CEC da EM 11.20.029 Professora Lavinia de Oliveira Escrangnolle Dória

Leia-se:

PROCESSO Nº 07/11/000.372/2021

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE PDDE EMERGENCIAL DE AÇÕES SOCIAIS/2020 do CEC da EM 11.20.029 Professora Lavinia de Oliveira Escrangnolle Dória

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO Nº 9 de 25/03/2021, página 38 - 1ª coluna.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: Maria Laura Monteza de Souza Carneiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" Nº. 461 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Retificação da Resolução "P" Nº 113, de 27 de janeiro de 2021, publicada no D.O. Rio de 17 de fevereiro de 2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº. 518 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Retificação da Resolução "P" Nº 113, de 27 de janeiro de 2021, publicada no D.O. Rio de 24 de fevereiro de 2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº. 526 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Resolução "P" Nº 390, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no D.O. Rio de 24 de fevereiro de 2021.

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" Nº. 510 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 08/002.403/2020.

RESOLVE:

Aposentar **MARCIA FONSECA ROSA**, Assistente Social, matrícula 10/203.134-2, Categoria Especial A, do Quadro Permanente, com proventos proporcionais, na fração de 21/30 (vinte e um trinta avos), nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o artigo 71, inciso I, e com o parágrafo único do artigo 72, da Lei 94/79, e com o artigo 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional 70/2012.

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" Nº 512 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 08/000.008/2021.

RESOLVE:

Aposentar **MARIA OZANA GOMES**, Agente de Administração (QS), matrícula 10/176.104-8, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

ATOS DA SUBSECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" Nº 482 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail da Subsecretaria de Proteção Social Básica e Especial da SMAS de 05/03/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída através da Resolução "P" nº 392 de 04 de dezembro de 2020, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 200/2020, através do processo nº 08/001.831/2020, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "OBRA DE PROMOÇÃO DOS JOVENS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes, na forma discriminada:

Luciana de Souza Rodrigues - matrícula nº 11/240.006-7 em substituição a Deildo Jacinto dos Santos - matrícula nº 11/240.753-4.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/01/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

ATOS DA SUBSECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" Nº 483 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail da Subsecretaria de Proteção Social Básica e Especial da SMAS de 10/03/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída através da Resolução "P" nº 388 de 03 de dezembro de 2020, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 175/2020, através do processo nº 08/001.832/2020, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes, na forma discriminada:

Flavia Medeiros da Silva - matrícula nº 11/240.486-6 em substituição a Deildo Jacinto dos Santos - matrícula nº 11/240.753-4.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/01/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

ATOS DA SUBSECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" Nº 484 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail da Subsecretaria de Proteção Social Básica e Especial da SMAS de 10/03/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída através da Resolução "P" nº 394 de 07 de dezembro de 2020, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 178/2020, através do processo nº 08/001.755/2020, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes, na forma discriminada:

Edilene Gonçalves dos Santos - matrícula nº 11/225.307-86 em substituição à Ana Beatriz Costa da Silva - matrícula nº 11/235.568-3, Magna Soares Lopes - matrícula nº 11/244.893-4 em substituição a Flavio Rego Fernandes - matrícula nº 11/235.573-3 e Regina Maria Lage Marcelino - matrícula nº 11/255.628-8 em substituição à Nadjara Luana Gonçalves Prado - matrícula nº 11/245.482-5.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/01/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

ATOS DA SUBSECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" Nº 485 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail da Subsecretaria de Proteção Social Básica e Especial da SMAS de 10/03/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída através da Resolução "P" nº 396 de 07 de dezembro de 2020, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 196/2020, através do processo nº 08/001.756/2020, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "OBRA DE PROMOÇÃO DOS JOVENS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - OPJ" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes, na forma discriminada:

Regina Maria Lage Marcelino - matrícula nº 11/255.628-8 em substituição à Maria Beatriz Carvalho Teixeira - matrícula nº 11/274.489-4 e Flavia Medeiros da Silva - matrícula nº 11/240.846-6 em substituição à Daniela Maria Araújo da Costa - matrícula nº 11/252.118-5.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/01/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

ATOS DA SUBSECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" Nº 486 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail da Subsecretaria de Proteção Social Básica e Especial da SMAS de 10/03/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída através da Resolução "P" nº 398 de 07 de dezembro de 2020, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 174/2020, através do processo nº 08/001.757/2020, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes, na forma discriminada:

Roseane Garcia Mendes - matrícula nº 11/241.156-9 em substituição à Evelin Serra Parente - matrícula nº 10/240.800-3.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/01/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

ATOS DA SUBSECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" Nº 487 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail da Subsecretaria de Proteção Social Básica e Especial da SMAS de 10/03/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída através da Resolução "P" nº 384 de 03 de dezembro de 2020, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 198/2020, através do processo nº 08/001.758/2020, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "OBRA DE PROMOÇÃO DOS JOVENS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - OPJ" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes, na forma discriminada:

Rosana Mendes da Cruz - matrícula nº 11/192.442-2 em substituição à Nadjara Luana Gonçalves Prado - matrícula nº 11/245.482-5 e Regina Maria Lage Marcelino - matrícula nº 11/255.628-8 em substituição à Andrea de Miranda Lima - matrícula nº 11/240.669-2.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/01/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

ATOS DA SUBSECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" Nº 488 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail da Subsecretaria de Proteção Social Básica e Especial da SMAS de 10/03/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída através da Resolução "P" nº 408 de 11 de dezembro de 2020, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 199/2020, através do processo nº 08/001.759/2020, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "CENTRAL DE OPORTUNIDADES" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes, na forma discriminada:

Roseane Garcia Mendes - matrícula nº 11/241.156-9 em substituição à Andrea de Miranda Lima - matrícula nº 11/240.669-2

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/01/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

ATOS DA SUBSECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" Nº 489 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail da Subsecretaria de Proteção Social Básica e Especial da SMAS de 10/03/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída através da Resolução "P" nº 400 de 08 de dezembro de 2020, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 181/2020, através do processo nº 08/001.760/2020, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "OBRA DE PROMOÇÃO DOS JOVENS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - OPJ" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes, na forma discriminada:

Rosana Mendes da Cruz - matrícula nº 11/192.442-2 em substituição à Nadjara Luana Gonçalves Prado - matrícula nº 11/245.482-5.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/01/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

ATOS DA SUBSECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" Nº 490 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail da Subsecretaria de Proteção Social Básica e Especial da SMAS de 10/03/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída através da Resolução "P" nº 406 de 11 de dezembro de 2020, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 184/2020, através do processo nº 08/001.833/2020, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes, na forma discriminada:

Flavia Medeiros da Silva - matrícula nº 11/240.846-6 em substituição à Magna Soares Lopes - matrícula nº 10/244.893-4 e Regina Maria Lage Marcelino - matrícula nº 11/255.628-8 em substituição a Deildo Jacinto dos Santos - matrícula nº 11/240.753-4.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/01/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DA SUBSECRETARIA**

RESOLUÇÃO "P" Nº 491 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail da Subsecretaria de Proteção Social Básica e Especial da SMAS de 10/03/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída através da Resolução "P" nº 404 de 08 de dezembro de 2020, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 202/2020, através do processo nº 08/001.8717/2020, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "CENTRAL DE OPORTUNIDADES" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes, na forma discriminada:

Valnei Alexandre da Fonseca - matrícula nº 11/280.416-9 em substituição à Nilceia Carneiro da Silva - matrícula nº 11/240.744-3, Brian Kigler Correa Ramos - matrícula nº 11/280.464-9 em substituição à Edilene Gonçalves dos Santos - matrícula nº 11/225.307-8, Valéria dos Santos - matrícula nº 11/245.532-7-6 em substituição à Luciana de Souza Rodrigues - matrícula nº 11/240.006-7 e Rodrigo Machado da Costa - matrícula nº 11/226.859-7 em substituição a Edson Alexander Clemente dos Santos - matrícula nº 11/176.614-6.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/01/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DA SUBSECRETARIA**

RESOLUÇÃO "P" Nº 492 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail da Subsecretaria de Proteção Social Básica e Especial da SMAS de 10/03/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída através da Resolução "P" nº 402 de 08 de dezembro de 2020, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 201/2020, através do processo nº 08/001.8718/2020, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes, na forma discriminada:

Valnei Alexandre da Fonseca - matrícula nº 11/280.416-9 em substituição à Ana Beatriz Costa da Silva - matrícula nº 11/235.568-3, Brian Kigler Correa Ramos - matrícula nº 11/280.464-9 em substituição à Nilceia Carneiro da Silva - matrícula nº 11/240.744-3, Valéria dos Santos - matrícula nº 11/245.532-7-6 em substituição à Luciana de Souza Rodrigues - matrícula nº 11/240.006-7 e Rodrigo Machado da Costa - matrícula nº 11/226.859-7 em substituição a Edson Alexander Clemente dos Santos - matrícula nº 11/176.614-6.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/01/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DA SUBSECRETARIA**

RESOLUÇÃO "P" Nº 493 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail da 8ª Coordenadoria de Assistência Social - 8ª CAS de 12/03/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída através da Portaria "P" nº 005 de 02 de abril de 2020, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Fomento nº 053/2020, através do processo nº 08/003.091/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "AÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LAPA" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes, na forma discriminada:

Daniele Pessanha Ferreira dos Santos - matrícula nº 11/241.198-1 em substituição à Renata Costa Torres - matrícula nº 10/241.099-1.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/03/2021..

**ATO DA SUBSECRETARIA
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO "P" Nº 478/2021 DE 22/03/2021**

ONDE SE LÊ:

"...
Viviane Almeida Santos - matrícula nº 11/261.698-5 em substituição à Ana Beatriz Costa da Silva matrícula nº 11/235.568-3 e Josileide de Oliveira Militão em substituição à Andrea de Miranda Lima - matrícula nº 11/240.669-2.
..."

LEIA-SE:

"...
Viviane Almeida Santos - matrícula nº 11/261.698-5 em substituição à Ana Beatriz Costa da Silva matrícula nº 11/235.568-3 e Josileide de Oliveira Militão - matrícula nº 11/241.120-5 em substituição à Andrea de Miranda Lima - matrícula nº 11/240.669-2.
..."

***D.O. Nº009- PAG. 039 DE 25/03/2021**

**DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

Processo Nº 08/000.620/2020 - "AUTORIZO" a celebração do 2.º termo aditivo ao contrato nº 064/2020 referente a prorrogação do prazo por 01(um) mês a contar de 31/03/2021, com fulcro no Art. 04º-H da Lei Federal nº. 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS Nº 4831 DE 25 MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e, em conformidade com os comandos do artigo 199, §1º da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Credenciamento para a 1ª fase do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, que objetiva credenciar e contratar pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços de saúde na área de Terapia Renal Substitutiva aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Processo nº 09/000.485/2021.

Art. 2º - A Comissão será constituída por 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, não gerando ônus para o Município e exercerá mandato de 01 (um) ano, permitida sua recondução por igual período.

Art. 3º - A Comissão Especial de Credenciamento terá as atribuições de receber, analisar, comentar, esclarecer, discutir aprovar ou reprovando a documentação dos interessados em se habilitar na 1ª fase do Edital de Chamamento Público;

Art. 4º - A Comissão Especial de Credenciamento será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Andre Luis Paes Ramos (S/SUBGERAL/CGCCA) - Mat. 11/229.175-5
Relator: Aline Costa Tremarin (S/SUBGERAL/CGCCA) - Mat. 60/324.367-2
Sub-relator: Sérgio Luis Teixeira Aquino (S/SUBGERAL/CGCCA) - Mat. 11/148.759-4

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de março de 2021.

DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS Nº 4832 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Regulamenta fruição de férias dos servidores e profissionais atuantes na Secretaria Municipal de Saúde e em seus órgãos vinculados da Administração Direta e Indireta, nos meses de abril e maio de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio Nº 48.423, de 12 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio Nº 48.644, de 22 de março de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMS Rio Nº 4829, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO o cenário atual da pandemia no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde necessita contar com sua força de trabalho plena para assistência da população do Município do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a fruição de férias dos servidores e profissionais atuantes na Secretaria Municipal de Saúde e em seus órgãos vinculados da Administração Direta e Indireta, nos meses de abril e maio de 2021, tendo em vista a imperiosa necessidade de manter todas as unidades de saúde em pleno funcionamento.

Art. 2º - As férias marcadas para os meses de abril e maio de 2021, poderão ser usufruídas a partir de 01 de junho de 2021, desde que reagendadas com a chefia imediata e de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de março de 2021

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 4833 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio Nº 48644, de 22 de março de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução SMS Rio nº 4829, de 23 de março de 2021.

CONSIDERANDO o cenário atual da pandemia no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde necessita contar com sua força de trabalho plena para assistência da população do Município do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Os Centros Municipais de Saúde e Clínicas da Família funcionarão, nos dias 27 de março, 02 e 03 de abril de 2021, de 08:00h às 17:00h, para ações vinculadas a campanha de vacinação para COVID-19;

Art. 2º As Unidades de Urgência, Emergência e de Internação, como UPAS, Hospitais e outras Unidades, deverão funcionar normalmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2021

DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS "P" DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 1366 - Dispensar, com validade a partir de 11/03/2021, **ROSANE LADEIRA PIRES**, Agente de Administração, matrícula 10/219.051-0, da função gratificada de Assistente II, símbolo DAI06, código 017935, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMRPS nº 113 de 11/03/2021.

nº 1367 - Designar **MARIANA LOURENÇO DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/243.392-8, para exercer, com validade a partir de 11/03/2021, a função gratificada de Assistente II, símbolo DAI06, código 017935, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMRPS nº 113 de 11/03/2021.

nº 1368 - Dispensar, com validade a partir de 15/03/2021, **MÔNICA DOS SANTOS RESENDE**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/263.148-9, da função gratificada de Chefe III, símbolo DAI04, código 027057, do Setor de Informação, Controle e Avaliação, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Milton Fontes Magarão, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.2 nº 240 de 15/03/2021.

nº 1369 - Designar **VALTRIZ COIMBRA DE ALCÂNTARA**, Agente de Documentação Médica, matrícula 12/160.252-3, para exercer, com validade a partir de 15/03/2021, a função gratificada de Chefe III, símbolo DAI04, código 027057, do Setor de Informação, Controle e Avaliação, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Milton Fontes Magarão, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.2 nº 240 de 15/03/2021.

nº 1370 - Designar **MÔNICA DOS SANTOS RESENDE**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/263.148-9, para exercer, com validade a partir de 15/03/2021, a função gratificada de Chefe III, símbolo DAI05, código 026068, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro de Atenção Psicossocial Torquato Neto, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.2 nº 240 de 15/03/2021.

nº 1371 - Dispensar, com validade a partir de 25/02/2021, **TÂNIA CRISTINA GOULART DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula 57/189.496-3, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, símbolo DAI04, código 025947, da Policlínica Newton Bethlem, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-4 nº 62 de 25/02/2021.

nº 1372 - Designar **SIMONE DOS SANTOS VALENTIM DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/230.879-9, para exercer, com validade a partir de 25/02/2021, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, símbolo DAI04, código 025947, da Policlínica Newton Bethlem, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-4 nº 62 de 25/02/2021.

nº 1373 - Exonerar, com validade a partir de 25/02/2021, **SIMONE DOS SANTOS VALENTIM DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/230.879-9, do cargo em comissão de Diretor IV, símbolo DAS06, código 032626, da Divisão de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-4 nº 62 de 25/02/2021.

nº 1374 - Tomar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 851 de 11/02/2021, publicada no D.O. Rio de 12/02/2021, em virtude do artigo 12, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Email da S/SUBG/CGP/CAP/GP de 25/03/2021.

nº 1375 - Designar **RUY GOMES NETO**, Médico Cirurgia Geral, matrícula 12/304.149-8, para exercer, com validade a partir de 02/03/2021, a função gratificada de Assistente II, símbolo DAI06, código 027033, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF nº 0272 de 03/03/2021.

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1376 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-4.0 nº 103 de 03/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA MAIA QUINTEIRO	11/219.174-0
ANA BEATRIZ PORTUGAL RAED BARBOSA	10/244.797-7

ANA LOURDES DA COSTA ROCHA	10/111.554-2
ANA LÚCIA CONCEICAO MATEUS	10/141.101-6
ANDREA SILVA COUTINHO	10/142.615-4
CARLA BIANCA TEIXEIRA NUNES	11/168.993-4
CRISTIANE NEVES DIAS	12/224.196-6
DENISE JARDIM DE ALMEIDA	11/155.242-1
GUIDA MOREIRA BELIAGO	10/213.906-1
JESSICA MACHADO DE ALMEIDA	11/274.957-0
JOALICE MOREIRA DE OLIVEIRA	10/088.420-5
LILIAN FALCÃO DE ALMEIDA	11/281.209-7
LINDOMAR BELARMINA DINIZ	11/238.591-2
MARCIO ALEXANDRE ANDRADE	12/263.509-2
MARLUCE LIMA DE OLIVEIRA	12/275.087-5
RAQUEL BARROS DE ALMEIDA ARAÚJO	10/213.065-6
SOLANGE MACHADO	12/209.497-7
SUZANA MARIA DE SOUZA	10/228.674-8
TATIANE MORELLO PERES	10/239.445-0

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE HARVEY RIBEIRO DE SOUZA FILHO

SERVIDOR	MATRÍCULA
ÂNGELA MARTA DA SILVA LONGO	12/201.402-5
CARLA DOS SANTOS FERNANDES	10/213.138-1
CRISTINA MARIA CORRÊA GUIMARÃES	12/174.372-3
DAYSE SIMÕES PEREIRA	12/230.403-8
ELOAH PRISCILA SANTANA VIEIRA	12/237.557-4
GUSTAVO FERNANDO PAES	12/218.501-5
INGRID ROCHA BUTLER	12/192.496-8
LUCIANE DA FONSECA OSCAR MANOEL	12/238.764-5
MÔNICA CAVALCANTI ANTONIO DIAS	12/191.573-5
TATIANA BARCELOS VILLARINHO	12/229.085-6

POLICLÍNICA NEWTON BETHLEM

SERVIDOR	MATRÍCULA
THAÍSA RAMOS DOS SANTOS	12/228.426-3
MÁRCIO ARAÚJO OSÓRIO	10/225.951-3
LILIAN FIGUEIREDO RIBEIRO	11/321.972-2
LUIZ MANOEL DOMINGUES AMARAL	57/206.281-8
LINDA CRISTIANE DE PAIVA DOS SANTOS	11/237.191-2
LUIZ GLAUBER CHAGAS	57/206.287-5
DELCEMERY NUNES DE LIMA	10/098.884-0
ZORAIDE RIBEIRO DOS SANTOS GONÇALVES	12/210.648-2
CRISTIANE AMARO DA SILVA	10/207.131-4
FERNANDA REIS CONCEIÇÃO	12/292.289-6

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE HAMILTON LAND

SERVIDOR	MATRÍCULA
JUREMA DA SILVA RODRIGUES	12/263.066-3
FABIANE DE MELO BRUM	12/243.755-6
ANNA CAROLINE KNOP	12/251.807-4
KAREN D ANGELA SOARES DE SOUZA DE SÁ	12/294.877-6
DANIELLA MUDESTO ROSA SÃO THIAGO	12/221.065-6
RONALDO OLIVEIRA DA SILVA	12/237.225-8
ISABELA GOMES ANDRADE	12/204.621-7
CHRISTIANE MARIA VIEIRA DE AGOSTINHO MOTTA	12/229.176-3
RODRIGO DA COSTA RODRIGUES	12/249.396-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 011/2020 ao Contrato nº 148/2020, firmado com a empresa ALFASEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada, para as Unidades de Saúde da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4.0, processos instrutivos nºs.: 09/003.307/2020 e 09/04/000.239/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1377 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-4.0 nº 114 de 05/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE HARVEY RIBEIRO DE SOUZA FILHO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANGELA MARTA DA SILVA LONGO	12/201 402-5
CARLA DOS SANTOS FERNANDES	10/213 138-1
CRISTINA MARIA CORREA GUIMARÃES	12/174 372-3
DAYSE SIMÕES PEREIRA	12/230 403-8
ELOAH PRISCILA SANTANA VIEIRA	12/237 557-4
GUSTAVO FERNANDO PAES	12/218 501-5
INGRID ROCHA BUTLER	12/192 496-8
LUCIANE DA FONSECA OSCAR MANOEL	12/238 764-5
MÔNICA CAVALCANTI ANTONIO DIAS	12/191 573-5
TATIANA BARCELOS VILLARINHO	12/229 085-6

POLICLÍNICA NEWTON BETHLEM	
SERVIDOR	MATRÍCULA
THAÍSA RAMOS DOS SANTOS	12/228 426-3
MÁRCIO ARAÚJO OSÓRIO	10/225 951-3
LILIAN FIGUEIREDO RIBEIRO	11/321 972-2
LUIZ MANOEL DOMINGUES AMARAL	57/206 281-8
LINDA CRISTIANE DE PAIVA DOS SANTOS	11/237 191-2
LUIZ GLAUBER CHAGAS	57/206 287-5
DELICIMERY NUNES DE LIMA	10/098 884-0
ZORAIDE RIBEIRO DOS SANTOS GONÇALVES	12/210 648-2
CRISTIANE AMARO DA SILVA	10/207 131-4
FERNANDA REIS CONCEIÇÃO	12/292 289-6

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE HAMILTON LAND	
SERVIDOR	MATRÍCULA
JUREMA DA SILVA RODRIGUES	12/263 066-3
FABIANE DE MELO BRUM	12/243 755-6
ANNA CAROLINE KNOP	12/251 807-4
KAREN D ANGELA SOARES DE SOUZA DE SA	12/294 877-6
DANIELLA MUDESTO ROSA SAO THIAGO	12/221 065-6
RONALDO OLIVEIRA DA SILVA	12/237 225-8
ISABELA GOMES ANDRADE	12/204 621-7
CHRISTIANE MARIA VIEIRA DE AGOSTINHO MOTTA	12/229 176-3
RODRIGO DA COSTA RODRIGUES	12/249 396-3

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JORGE SALDANHA BANDEIRA DE MELO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA PAULA GOMES DA COSTA INFANTE	11/213 227-2
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/128 663-2
JASON LOPES DA COSTA	12/207 825-1
ELIANE JESUS DE SOUZA	10/162 235-6
GLÁUCIO VINÍCIUS FERNANDES DA SILVA	10/239 210-8
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	10/092 213-8
RENATA ALVES FONSECA DE BARROS	11/194 111-1
DELMA GLÓRIA BASTOS DE SOUSA	10/108 585-1
ELIETE NUNES MARIOSE	10/190 445-7
ANDRÉA MOURÃO EMILIANO DE SOUSA	12/202 418-0
MÔNICA GONÇALVES NASCIMENTO PENEDO	12/218 658-3
SIMONE STIEF	12/189 836-0
LUIZ PAULO FIGUEIREDO DE LEMOS	10/160 423-0
JANE SANTANA MOREIRA	12/225 506-5
MÔNICA LYRA MACHADO DE CARVALHO	12/237 289-4
MARCELO RODRIGUES SILVA	12/229 099-7

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE CECÍLIA DONNANGELO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
CARLA VALÉRIA CORREA FARIAS	11/189 693-5
ELISABETH SILVA ROCHA CAVALCANTE	12/225 604-8
ANA CRISTINA SENA DE GOIS	12/230 978-9
ALINE FERREIRA DA SILVA	12/263 073-9
ROSELI DELGADO LIMA	10/210 638-3

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 153/2020, firmado com a empresa S.T.T.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves para as Unidades de Saúde da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, processos instrutivos nºs.: 09/003 895/2015 e 09/04/000 407/2015.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1378 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício, S/SUBPAV/CAP-4.0 nº 102 de 03/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

CMS HARVEY RIBEIRO DE SOUZA FILHO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANGELA MARTA DA SILVA LONGO	12/201 402-5
CARLA DOS SANTOS FERNANDES	10/213 138-1
CRISTINA MARIA CORREA GUIMARÃES	12/174 372-3
DAYSE SIMÕES PEREIRA	12/230 403-8
ELOAH PRISCILA SANTANA VIEIRA	12/237 557-4
GUSTAVO FERNANDO PAES	12/218 501-5
INGRID ROCHA BUTLER	12/192 496-8
LUCIANE DA FONSECA OSCAR MANOEL	12/238 764-5
MONICA CAVALCANTI ANTONIO DIAS	12/191 573-5
TATIANA BARCELOS VILLARINHO	12/229 085-6

POLICLÍNICA NEWTON BETHLEM	
SERVIDOR	MATRÍCULA
THAISA RAMOS DOS SANTOS	12/228 426-3
MARCIO ARAUJO OSORIO	10/225 951-3
LILIAN FIGUEIREDO RIBEIRO	11/321 972-2
LUIZ MANOEL DOMINGUES AMARAL	57/206 281-8
LINDA CRISTIANE DE PAIVA DOS SANTOS	11/237 191-2
LUIZ GLAUBER CHAGAS	57/206 287-5
DELICIMERY NUNES DE LIMA	10/098 884-0
ZORAIDE RIBEIRO DOS SANTOS GONÇALVES	12/210 648-2
CRISTIANE AMARO DA SILVA	10/207 131-4
FERNANDA REIS CONCEIÇÃO	12/292 289-6

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE HAMILTON LAND	
SERVIDOR	MATRÍCULA
JUREMA DA SILVA RODRIGUES	12/263 066-3
FABIANE DE MELO BRUM	12/243 755-6
ANNA CAROLINE KNOP	12/251 807-4
KAREN D ANGELA SOARES DE SOUZA DE SA	12/294 877-6
DANIELLA MUDESTO ROSA SAO THIAGO	12/221 065-6
RONALDO OLIVEIRA DA SILVA	12/237 225-8
ISABELA GOMES ANDRADE	12/204 621-7
CHRISTIANE MARIA VIEIRA DE AGOSTINHO MOTTA	12/229 176-3
RODRIGO DA COSTA RODRIGUES	12/249 396-3

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JORGE SALDANHA BANDEIRA DE MELO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA PAULA GOMES DA COSTA INFANTE	11/213 227-2
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/128 663-2
JASON LOPES DA COSTA	12/207 825-1
ELIANE JESUS DE SOUZA	10/162 235-6
GLAUCIO VINICIUS FERNANDES DA SILVA	10/239 210-8
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	10/092 213-8
RENATA ALVES FONSECA DE BARROS	11/194 111-1
DELMA GLORIA BASTOS DE SOUSA	10/108 585-1
ELIETE NUNES MARIOSE	10/190 445-7
ANDREA MOURÃO EMILIANO DE SOUSA	12/202 418-0
MONICA GONÇALVES NASCIMENTO PENEDO	12/218 658-3
SIMONE STIEF	12/189 836-0
LUIZ PAULO FIGUEIREDO DE LEMOS	10/160 423-0
JANE SANTANA MOREIRA	12/225 506-5
MONICA LYRA MACHADO DE CARVALHO	12/237 289-4
MARCELO RODRIGUES SILVA	12/229 099-7

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE CECÍLIA DONNANGELO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
CARLA VALÉRIA CORREA FARIAS	11/189 693-5
ELISABETH SILVA ROCHA CAVALCANTE	12/225 604-8
ANA CRISTINA SENA DE GOIS	12/230 978-9
ALINE FERREIRA DA SILVA	12/263 073-9
ROSELI DELGADO LIMA	10/210 638-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 014/2019 ao Contrato nº 096/2019, firmado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais para as Unidades de Saúde da CAP-4.0, processos instrutivos n.ºs.: 09/000.780/2018 - 09/04/000.325/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1379 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 nº 232 de 22/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

POLICLÍNICA CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
DANIELLE DA COSTA LOPES	10/224.575-1
ELIANE COSTA MEIRA	12/168.902-5
FLAVIA FERREIRA PONTES	12/236.682-1
LUCIANA NETO BARBOSA	12/235.738-2
MARIA FERNANDA RUSSEL CASTILHO OLIVIERE	12/201.959-4
NIRIA CARLA KROGER SANTOS	11/215.257-7
ROBERTO MENDES LEITE	10/218.379-6
SANDRA ELI BARROS DE OLIVEIRA	12/133.626-2
SILVANA LOPES DA SILVA	12/192.470-3
SOLANGE FERREIRA DA COSTA MARINHO	12/110.908-1
TAÍS PAIXÃO LISBOA IUNES	10/288.992-1

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE BELIZÁRIO PENNA	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDRÉA DE MEDEIROS SILVA	12/236.434-7
CLÁUDIA VALÉRIA LOURENÇO DE MENDONÇA	12/111.372-9
ELIZABETH RODRIGUES DE SOUZA	10/237.159-9
MÁRCIA COSTA PINTO	12/155.546-5
MARIA LUIZA TRABUCO NOGUEIRA	10/197.226-4
MARTA APARECIDA DE SOUZA DUTRA	10/016.429-3
ROSANE PAULA DA TRINDADE OLIVEIRA	12/133.744-3
ROSE MARY DA SILVA TAVARES	12/113.727-2
ROSE MARY VALENTE NOGUEIRA	12/201.978-4
SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	11/197.332-0
TATIANE GERONCIO DO AMARAL	12/226.693-0

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP5.2	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ALDINEIA FERRAZ PINHEIRO	12/197.245-4
ANA PAULA DE AZEVEDO ROCHA	10/207.780-8
FÁBIA CRISTINA DA SILVA SANTANA	12/219.244-1
FABIANA RIBEIRO ACACIO DULCE	11/225.007-4
KÁTIA CRISTINA RAMOS	11/228.463-6
MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGÃO	10/210.605-2
SANI REIS SOARES DE OLIVEIRA	11/219.110-4

POSTO DE SAÚDE DR. ALVIMAR DE CARVALHO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ALCILEIA MARIA RODRIGUES LESSA	10/153.376-9
ANA MARIA CRISTINA FERREIRA GASPAR	12/207.840-0
CARLOS HENRIQUE MARCELO ROCHA	10/202.064-2
CLEIDE DA SILVA RIBEIRO	10/170.331-3
ETIENNE LIMA GIANNINI	11/237.533-5
HERCILIA DA SILVA PEIXOTO	10/218.723-5
MARCELO CONCEIÇÃO RODRIGUES	10/175.716-0
MARILENE DUARTE DE SOUZA	10/131.418-6
MAURICIO CARDOSO	10/223.877-2
SOLANGE THEREZA DE SOUZA	10/160.175-6

POSTO DE SAÚDE DR. GARFIELD DE ALMEIDA	
SERVIDOR	MATRÍCULA
IVANIR CRISTINA FIGUEIRA COSTA	11/228.718-3
JOSÉ VICENTE FERRARO	10/139.114-3
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS NEVES	10/130.620-8

RICARDO DAVID TEIXEIRA	10/207.297-3
ROBSON BAHIA DA SILVA	10/226.697-1
SIMONE PEIXOTO OLIVIERI	12/243.282-1
TATIANA CRISTINA CASTRO CARTAGENES	12/228.620-1

POSTO DE SAÚDE PROFESSOR MÁRIO VICTOR ASSIS PACHECO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDERLANE FIGUEIRA DE MELLO	11/228.478-4
JEANE ANGÉLICA DA PAZ SANTOS	12/243.261-5
JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO FONSECA	12/224.603-1
SILVANA ELIZABETH FEITOSA	10/212.787-6
VANDERLÉA DA SILVA CUNHA	10/130.632-3
VIVIANE GOMES MONTEIRO AGAPITO	12/243.402-5

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 11/2015, firmado com a empresa CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza e higienização nas unidades da CAP 5.2, processo instrutivo nº 09/007.683/2012 - 09/52/000.125/2015.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 359 de 27 de março de 2020, publicada no D.O.Rio de 30 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1380 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 nº 233 de 22/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

POLICLÍNICA CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
DANIELLE DA COSTA LOPES	10/224.575-1
ELIANE COSTA MEIRA	12/168.902-5
FLAVIA FERREIRA PONTES	12/236.682-1
LUCIANA NETO BARBOSA	12/235.738-2
MARIA FERNANDA RUSSEL CASTILHO OLIVIERE	12/201.959-4
NIRIA CARLA KROGER SANTOS	11/215.257-7
ROBERTO MENDES LEITE	10/218.379-6
SANDRA ELI BARROS DE OLIVEIRA	12/133.626-2
SILVANA LOPES DA SILVA	12/192.470-3
SOLANGE FERREIRA DA COSTA MARINHO	12/110.908-1
TAÍS PAIXÃO LISBOA IUNES	10/288.992-1

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE BELIZÁRIO PENNA	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDRÉA DE MEDEIROS SILVA	12/236.434-7
CLÁUDIA VALÉRIA LOURENÇO DE MENDONÇA	12/111.372-9
ELIZABETH RODRIGUES DE SOUZA	10/237.159-9
MÁRCIA COSTA PINTO	12/155.546-5
MARIA LUIZA TRABUCO NOGUEIRA	10/197.226-4
MARTA APARECIDA DE SOUZA DUTRA	10/016.429-3
ROSANE PAULA DA TRINDADE OLIVEIRA	12/133.744-3
ROSE MARY DA SILVA TAVARES	12/113.727-2
ROSE MARY VALENTE NOGUEIRA	12/201.978-4
SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	11/197.332-0
TATIANE GERONCIO DO AMARAL	12/226.693-0

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP5.2	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ALDINEIA FERRAZ PINHEIRO	12/197.245-4
ANA PAULA DE AZEVEDO ROCHA	10/207.780-8
FÁBIA CRISTINA DA SILVA SANTANA	12/219.244-1
FABIANA RIBEIRO ACACIO DULCE	11/225.007-4
KÁTIA CRISTINA RAMOS	11/228.463-6
MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGÃO	10/210.605-2
SANI REIS SOARES DE OLIVEIRA	11/219.110-4

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Execução nº 05/2020, firmado com a empresa PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria nas Unidades de Saúde da AP5.2, processos instrutivos n.ºs.: 09/003.469/2015 - 09/52/000.149/2016.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1306 de 09 de outubro de 2020, publicada no D.O.Rio de 13 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1381 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 nº 234 de 22/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP5.2	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ALDINEIA FERRAZ PINHEIRO	12/197 245-4
ANA PAULA DE AZEVEDO ROCHA	10/207 780-8
FÁBIA CRISTINA DA SILVA SANTANA	12/219 244-1
FABIANA RIBEIRO ACACIO DULCE	11/225 007-4
KÁTIA CRISTINA RAMOS	11/228 463-6
MARCELO ACIOLY COUTO	10/225 480-3
MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGÃO	10/210 605-2
SANI REIS SOARES DE OLIVEIRA	11/219 110-4

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 13/2015, firmado com a empresa CIEN-TÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA., cujo objeto é a realização de exames de análises clínicas, citologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica, processos instrutivos nºs.: 09/003 084/2012 - 09/52/000 136/2015.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1994 de 13 de novembro de 2019, publicada no D.O.Rio de 14 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1382 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 nº 235 de 22/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP5.2	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ALDINEIA FERRAZ PINHEIRO	12/197 245-4
ANA PAULA DE AZEVEDO ROCHA	10/207 780-8
FÁBIA CRISTINA DA SILVA SANTANA	12/219 244-1
FABIANA RIBEIRO ACACIO DULCE	11/225 007-4
KÁTIA CRISTINA RAMOS	11/228 463-6
MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGÃO	10/210 605-2
SANI REIS SOARES DE OLIVEIRA	11/219 110-4

como responsáveis pelo acompanhamento da Execução do Contrato nº 003/2019, firmado com a empresa MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., cujo objeto é o fornecimento de papel grau cirúrgico para autoclaves, processos instrutivos nºs.: 09/004 737/2017 e 09/52/000 169/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 571 de 12 de abril de 2019, publicada no D.O.Rio de 15 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1383 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 nº 236 de 22/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP5.2	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ALDINEIA FERRAZ PINHEIRO	12/197.245-4
ANA PAULA DE AZEVEDO ROCHA	10/207.780-8
FÁBIA CRISTINA DA SILVA SANTANA	12/219.244-1
FABIANA RIBEIRO ACACIO DULCE	11/225.007-4

como responsáveis pelo acompanhamento da Execução Contrato nº 04/2019, firmado com a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, cujo objeto é o fornecimento de indicadores biológicos para esterilização, processos instrutivos nºs.: 09/004 962/2017 e 09/52/000 286/2018.

KÁTIA CRISTINA RAMOS	11/228.463-6
MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGÃO	10/210.605-2
SANI REIS SOARES DE OLIVEIRA	11/219.110-4

como responsáveis pelo acompanhamento da Execução do Contrato nº 002/2015, firmado com a empresa CLARO S/A., cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia, processos instrutivos nºs.:05/002245/2012 e 09/52/000 088/2015.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1336 de 26 de agosto de 2019, publicada no D.O.Rio de 27 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1384 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 nº 237 de 22/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE BELIZÁRIO PENNA	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDRÉA DE MEDEIROS SILVA	12/236 434-7
CLÁUDIA VALÉRIA LOURENÇO DE MENDONÇA	12/111 372-9
ELIZABETH RODRIGUES DE SOUZA	10/237 159-9
MÁRCIA COSTA PINTO	12/155 546-5
MARIA LUIZA TRABUCO NOGUEIRA	10/197 226-4
MARTA APARECIDA DE SOUZA DUTRA	10/016 429-3
ROSANE PAULA DA TRINDADE OLIVEIRA	12/133 744-3
ROSE MARY DA SILVA TAVARES	12/113 727-2
ROSE MARY VALENTE NOGUEIRA	12/201 978-4
SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	11/197 332-0
TATIANE GERONCIO DO AMARAL	12/226 693-0

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP5.2	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ALDINEIA FERRAZ PINHEIRO	12/197 245-4
ANA PAULA DE AZEVEDO ROCHA	10/207 780-8
FÁBIA CRISTINA DA SILVA SANTANA	12/219 244-1
FABIANA RIBEIRO ACACIO DULCE	11/225 007-4
KÁTIA CRISTINA RAMOS	11/228 463-6
MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGÃO	10/210 605-2
SANI REIS SOARES DE OLIVEIRA	11/219 110-4

Como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 05/2016, firmado com a empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de raios-x, processos instrutivos nºs.:09/001 177/2014 - 09/52/000 077/2015.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 384 de 14 de abril de 2020, publicada no D.O.Rio de 15 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1385 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 nº 238 de 22/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP5.2	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ALDINEIA FERRAZ PINHEIRO	12/197 245-4
ANA PAULA DE AZEVEDO ROCHA	10/207 780-8
FÁBIA CRISTINA DA SILVA SANTANA	12/219 244-1
FABIANA RIBEIRO ACACIO DULCE	11/225 007-4
KÁTIA CRISTINA RAMOS	11/228 463-6
MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGÃO	10/210 605-2
SANI REIS SOARES DE OLIVEIRA	11/219 110-4

como responsáveis pelo acompanhamento da Execução Contrato nº 04/2019, firmado com a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, cujo objeto é o fornecimento de indicadores biológicos para esterilização, processos instrutivos nºs.: 09/004 962/2017 e 09/52/000 286/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 595 de 24 de abril de 2019, publicada no D.O.Rio de 25 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1386 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 nº 239 de 22/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP5.2	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ALDINEIA FERRAZ PINHEIRO	12/197 245-4
ANA PAULA DE AZEVEDO ROCHA	10/207 780-8
BÁRBARA VANESSA GONSALES DA SILVA DE MELO	10/231 460-7
BETI JEANE DE OLIVEIRA BRISSE RANGEL	10/225.533-9
FÁBIA CRISTINA DA SILVA SANTANA	12/219 244-1
FABIANA RIBEIRO ACACIO DULCE	11/225 007-4
KÁTIA CRISTINA RAMOS	11/228 463-6
MICHELE NEVES ROSA	11/239 410-4
MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGÃO	10/210 605-2
SANI REIS SOARES DE OLIVEIRA	11/219 110-4

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 09/2017, firmado com a empresa ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de Locação de veículos com motorista, processo instrutivo nº 05/002 177/2016 e 09/52/000 109/2017.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1046 de 06 de julho de 2017, publicada no D.O.Rio de 07 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1387 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 nº 240 de 22/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

CMS PROFESSOR MANOEL DE ABREU	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANGELO MIGUEL DA SILVA PEREIRA	10/111 194-7
ERICA DO REGO PEREIRA	10/228 688-8
FERNANDA DE JESUS PINTO	12/212 838-7
ISIS REGINA LOPES DA SILVA	12/174 363-2
LUCIA HELENA EVANGELISTA DA SILVA	10/178 152-5
MARIA DA PENHA MEIRELES DOS SANTOS	10/113 711-6
NADYA NAYRA DE OLIVEIRA MARQUES	10/139 177-0
ORLANDO JEOVÁ ABREU DO VALLE	10/225 072-8
PAULO ROBERTO DE JESUS BATISTA	10/111 377-8
SHEILA DOS SANTOS PEREIRA	10/224 201-4
VIVIANE DE CASTRO JUNQUEIRA CARDOZO	11/225 503-2

POLICLÍNICA CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
DANIELLE DA COSTA LOPES	10/224 575-1
ELIANE COSTA MEIRA	12/168 902-5
FLAVIA FERREIRA PONTES	12/236 682-1
LUCIANA NETO BARBOSA	12/235 738-2
MARIA FERNANDA RUSSEL CASTILHO OLIVIERE	12/201 959-4
NIRIA CARLA KROGER SANTOS	11/215 257-7
ROBERTO MENDES LEITE	10/218 379-6
SANDRA ELI BARROS DE OLIVEIRA	12/133 626-2
SILVANA LOPES DA SILVA	12/192 470-3
SOLANGE FERREIRA DA COSTA MARINHO	12/110 908-1
TAÍS PAIXÃO LISBOA IUNES	10/288 992-1

CMS DR. OSWALDO VILLELA	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ALEXANDRE GUERREIRO DA SILVA	10/237 143-3
ANIQUE BARBOSA DE MATOS	10/224 322-8

CELSE PANZARIELLO	10/111 800-9
EDMEA REIS MARQUES	10/133 765-8
EDNA DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	12/236 736-5
ELIANE MENEZES SILVA	10/231 880-6
ESTHER MEDEIROS DOS SANTOS	12/152 052-7
FABIANA TEIXEIRA DE FREITAS	11/227 291-2
LUIZ ALBERTO CAMILLO DA SILVA	10/133 752-6
SIMONE JOSE ALVES	10/224 529-8
SOLANGE FERREIRA KIMMINGS	10/225 502-4
SUZI MONTEIRO SANTOS	10/253 456-8

CMS PROFESSOR EDGARD MAGALHÃES GOMES	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ALBERTO VIEIRA	10/118 725-1
ANDRÉ LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	10/207 813-7
CARLA ADRIANA FREITAS DA SILVA	10/207 572-9
LUCIMERE DA SILVA DUTRA	11/195 475-9
MARIA TERESA FARIAS DE ABREU	10/139 141-6
MELQUISEDEQUE DE OLIVEIRA PONTUAL	10/082 467-2
VIRGÍNIA ALVES DE SOUZA DOS REIS	10/158 838-3

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE BELIZÁRIO PENNA	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDRÉA DE MEDEIROS SILVA	12/236 434-7
CLÁUDIA VALÉRIA LOURENÇO DE MENDONÇA	12/111 372-9
ELIZABETH RODRIGUES DE SOUZA	10/237 159-9
MÁRCIA COSTA PINTO	12/155 546-5
MARIA LUIZA TRABUCO NOGUEIRA	10/197 226-4
MARTA APARECIDA DE SOUZA DUTRA	10/016 429-3
ROSANE PAULA DA TRINDADE OLIVEIRA	12/133 744-3
ROSE MARY DA SILVA TAVARES	12/113 727-2
ROSE MARY VALENTE NOGUEIRA	12/201 978-4
SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	11/197 332-0
TATIANE GERONCIO DO AMARAL	12/226 693-0

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP5.2	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ALDINEIA FERRAZ PINHEIRO	12/197 245-4
ANA PAULA DE AZEVEDO ROCHA	10/207 780-8
FÁBIA CRISTINA DA SILVA SANTANA	12/219 244-1
FABIANA RIBEIRO ACACIO DULCE	11/225 007-4
KÁTIA CRISTINA RAMOS	11/228 463-6
MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGÃO	10/210 605-2
SANI REIS SOARES DE OLIVEIRA	11/219 110-4

POSTO DE SAÚDE DR. ALVIMAR DE CARVALHO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ALCILEIA MARIA RODRIGUES LESSA	10/153 376-9
ANA MARIA CRISTINA FERREIRA GASPAS	12/207 840-0
CARLOS HENRIQUE MARCELO ROCHA	10/202 064-2
CLEIDE DA SILVA RIBEIRO	10/170 331-3
ETIENNE LIMA GIANNINI	11/237 533-5
HERCILIA DA SILVA PEIXOTO	10/218 723-5
MARCELO CONCEIÇÃO RODRIGUES	10/175 716-0
MARILENE DUARTE DE SOUZA	10/131 418-6
MAURICIO CARDOSO	10/223 877-2
SOLANGE THEREZA DE SOUZA	10/160 175-6

POSTO DE SAÚDE DR. GARFIELD DE ALMEIDA	
SERVIDOR	MATRÍCULA
IVANIR CRISTINA FIGUEIRA COSTA	11/228 718-3
JOSÉ VICENTE FERRARO	10/139 114-3
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS NEVES	10/130 620-8
RICARDO DAVID TEIXEIRA	10/207 297-3
ROBSON BAHIA DA SILVA	10/226 697-1
SIMONE PEIXOTO OLIVIERI	12/243 282-1
TATIANA CRISTINA CASTRO CARTAGENES	12/228 620-1

CMS DR. MÁRIO RODRIGUES CID	
SERVIDOR	MATRÍCULA
CATIA REGINA DE ANDRADE RIBEIRO	11/237 612-7
CRISTINA DE LEMOS MATHIAS	12/133 741-9
CRISTÓVÃO JORGE BENACE	10/223 857-4
DAYSELANE DE SOUZA GOULART	10/243 222-7
LENIANE BRASIL DA CRUZ GUIMARÃES	10/238 620-9
MÁRCIA CRISTINA SENA ARAÚJO BITTENCOURT	12/214 248-7
MARLENE FREIRE DA SILVA OLIVEIRA	10/096 005-4
MARLENE FERNANDES DE ASSIS	12/239 228-0
NILTON RAMALHO DE SOUZA	10/209 553-7
SUZANA SANTIAGO ROCHA DA SILVA	10/238 590-4
VIRGINIA PEREIRA DE SOUZA	10/219 027-0

POSTO DE SAÚDE PROFESSOR MÁRIO VICTOR ASSIS PACHECO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDERLANE FIGUEIRA DE MELLO	11/228 478-4
JEANE ANGÉLICA DA PAZ SANTOS	12/243 261-5
JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO FONSECA	12/224 603-1
SILVANA ELIZABETH FEITOSA	10/212 787-6
VANDERLÉA DA SILVA CUNHA	10/130 632-3
VIVIANE GOMES MONTEIRO AGAPITO	12/243 402-5

CMS PEDRO NAVA	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA MARIA DAMASCENO DOS SANTOS	10/226 232-7
SÔNIA DA SILVA TOMAZ	10/139 150-7
FERNANDO JOSÉ DE LIMA	12/160 171-5
GLINES LUCIE DA SILVA MARTINS	10/236 533-6
VERA LUCIA FERREIRA	10/214 092-9

CMS DR. WOODROW PIMENTEL PANTOJA	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ARIETE FERRAZ RODRIGUES	10/226 684-9
LUCIANA FERNANDES RODRIGUES	11/163 453-4
LUIZ CLAUDIO ROSA TEIXEIRA	10/095 519-5
MARGARETE LAILA NETO BELLO	12/243 285-4
PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA PAIXAO	12/209 488-6
ROSA MARIA RODRIGUES GIL	10/097 369-3
ZILDA FREIRE DA SILVA	10/096 007-0

Como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Execução nº 07/2020, firmado com a empresa ALFASEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância desarmada, Processos Instrutivos nºs.:09/000 307/2020 - 09/52/000 248/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1455 de 10 de novembro de 2020, publicada no D.O.Rio de 11 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1388 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 nº 241 de 22/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

CMS PROFESSOR MANOEL DE ABREU	
ÂNGELO MIGUEL DA SILVA PEREIRA	10/111 194-7
ERICA DO REGO PEREIRA DA COSTA	10/228 688-8
FERNANDA DE JESUS PINTO	12/212 838-7
ISIS REGINA LOPES DA SILVA	12/174.363-2
LUCIA HELENA EVANGELISTA DA SILVA	10/178 152-5
MARIA DA PENHA MEIRELES DOS SANTOS	10/113 711-6
NADYA NAYRA DE OLIVEIRA MARQUES	10/139 177-0
ORLANDO JEOVÁ ABREU DO VALLE	10/225 072-8
PAULO ROBERTO DE JESUS BATISTA	10/111 377-8
SHEILA DOS SANTOS PEREIRA	10/224 201-4
VIVIANE DE CASTRO JUNQUEIRA CARDOZO	11/225.503-2

POLICLÍNICA CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
DANIELLE DA COSTA LOPES	10/224 575-1
ELIANE COSTA MEIRA	12/168 902-5
FLAVIA FERREIRA PONTES	12/236 682-1
LUCIANA NETO BARBOSA	12/235 738-2
MARIA FERNANDA RUSSEL CASTILHO OLIVIERE	12/201 959-4
NIRIA CARLA KROGER SANTOS	11/215 257-7
ROBERTO MENDES LEITE	10/218 379-6
SANDRA ELI BARROS DE OLIVEIRA	12/133 626-2
SILVANA LOPES DA SILVA	12/192 470-3
SOLANGE FERREIRA DA COSTA MARINHO	12/110 908-1
TAÍS PAIXÃO LISBOA IUNES	10/288 992-1

CMS DR. OSWALDO VILLELA	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ALEXANDRE GUERREIRO DA SILVA	10/237 143-3
ANIQUE BARBOSA DE MATOS	10/224 322-8
CELSO PANZARIELLO	10/111 800-9
EDMEA REIS MARQUES	10/133 765-8
EDNA DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	12/236 736-5
ELIANE MENEZES SILVA	10/231 880-6
ESTHER MEDEIROS DOS SANTOS	12/152 052-7
FABIANA TEIXEIRA DE FREITAS	11/227 291-2
LUIZ ALBERTO CAMILLO DA SILVA	10/133 752-6
SIMONE JOSE ALVES	10/224 529-8
SOLANGE FERREIRA KIMMINGS	10/225 502-4
SUZI MONTEIRO SANTOS	10/253 456-8

CMS PROFESSOR EDGARD MAGALHÃES GOMES	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ALBERTO VIEIRA	10/118 725-1
ANDRÉ LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	10/207 813-7
CARLA ADRIANA FREITAS DA SILVA	10/207 572-9
MARIA TERESA FARIAS DE ABREU	10/139 141-6
MELQUISEDEQUE DE OLIVEIRA PONTUAL	10/082 467-2
VIRGÍNIA ALVES DE SOUZA DOS REIS	10/158 838-3

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE BELIZÁRIO PENNA	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDRÉA DE MEDEIROS SILVA	12/236 434-7
CLÁUDIA VALÉRIA LOURENÇO DE MENDONÇA	12/111 372-9
ELIZABETH RODRIGUES DE SOUZA	10/237 159-9
MÁRCIA COSTA PINTO	12/155 546-5
MARIA LUIZA TRABUCO NOGUEIRA	10/197 226-4
MARTA APARECIDA DE SOUZA DUTRA	10/016 429-3
ROSANE PAULA DA TRINDADE OLIVEIRA	12/133 744-3
ROSE MARY DA SILVA TAVARES	12/113 727-2
ROSE MARY VALENTE NOGUEIRA	12/201 978-4
SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	11/197 332-0
TATIANE GERONCIO DO AMARAL	12/226 693-0

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP5.2	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ALDINEIA FERRAZ PINHEIRO	12/197 245-4
ANA PAULA DE AZEVEDO ROCHA	10/207 780-8
FÁBIA CRISTINA DA SILVA SANTANA	12/219 244-1
FABIANA RIBEIRO ACACIO DULCE	11/225 007-4
KÁTIA CRISTINA RAMOS	11/228 463-6
MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGÃO	10/210 605-2
SANI REIS SOARES DE OLIVEIRA	11/219 110-4

POSTO DE SAÚDE DR. ALVIMAR DE CARVALHO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ALCILEIA MARIA RODRIGUES LESSA	10/153 376-9
ANA MARIA CRISTINA FERREIRA GASPAR	12/207 840-0
CARLOS HENRIQUE MARCELO ROCHA	10/202 064-2
CLEIDE DA SILVA RIBEIRO	10/170 331-3
ETIENNE LIMA GIANNINI	11/237 533-5
HERCILIA DA SILVA PEIXOTO	10/218 723-5

MARCELO CONCEIÇÃO RODRIGUES	10/175 716-0
MARILENE DUARTE DE SOUZA	10/131 418-6
MAURICIO CARDOSO	10/223 877-2
SOLANGE THEREZA DE SOUZA	10/160 175-6

POSTO DE SAÚDE DR. GARFIELD DE ALMEIDA	
SERVIDOR	MATRÍCULA
IVANIR CRISTINA FIGUEIRA COSTA	11/228 718-3
JOSÉ VICENTE FERRARO	10/139 114-3
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS NEVES	10/130 620-8
RICARDO DAVID TEIXEIRA	10/207 297-3
ROBSON BAHIA DA SILVA	10/226 697-1
SIMONE PEIXOTO OLIVIERI	12/243 282-1
TATIANA CRISTINA CASTRO CARTAGENES	12/228 620-1

CMS DR. MÁRIO RODRIGUES CID	
SERVIDOR	MATRÍCULA
CATIA REGINA DE ANDRADE RIBEIRO	11/237 612-7
CRISTINA DE LEMOS MATHIAS	12/133 741-9
CRISTÓVÃO JORGE BENACE	10/223 857-4
DAYSELANE DE SOUZA GOULART	10/243 222-7
LENIANE BRASIL DA CRUZ GUIMARÃES	10/238 620-9
MÁRCIA CRISTINA SENA ARAÚJO BITTENCOURT	12/214 248-7
MARLENE FREIRE DA SILVA OLIVEIRA	10/096 005-4
MARLENE FERNANDES DE ASSIS	12/239 228-0
NILTON RAMALHO DE SOUZA	10/209 553-7
SUZANA SANTIAGO ROCHA DA SILVA	10/238 590-4
VIRGINIA PEREIRA DE SOUZA	10/219 027-0

POSTO DE SAÚDE PROFESSOR MÁRIO VICTOR ASSIS PACHECO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDERLANE FIGUEIRA DE MELLO	11/228 478-4
JEANE ANGÉLICA DA PAZ SANTOS	12/243 261-5
JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO FONSECA	12/224 603-1
SILVANA ELIZABETH FEITOSA	10/212 787-6
VANDERLÉA DA SILVA CUNHA	10/130 632-3
VIVIANE GOMES MONTEIRO AGAPITO	12/243 402-5

CMS PEDRO NAVA	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA MARIA DAMASCENO DOS SANTOS	10/226 232-7
SÔNIA DA SILVA TOMAZ	10/139 150-7
FERNANDO JOSÉ DE LIMA	12/160 171-5
GLINES LUCIE DA SILVA MARTINS	10/236 533-6
VERA LUCIA FERREIRA	10/214 092-9

CMS DR. WOODROW PIMENTEL PANTOJA	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ARIETE FERRAZ RODRIGUES	10/226 684-9
LUCIANA FERNANDES RODRIGUES	11/163 453-4
LUIZ CLAUDIO ROSA TEIXEIRA	10/095 519-5
MARGARETE LAILA NETO BELLO	12/243 285-4
PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA PAIXAO	12/209 488-6
ROSA MARIA RODRIGUES GIL	10/097 369-3
ZILDA FREIRE DA SILVA	10/096 007-0

Como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Execução nº 11/2019, firmado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, processos instrutivos nºs.:09/000 780/2018 - 09/52/000 277/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1291 de 05 de outubro de 2020, publicada no D.O.Rio de 07 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1389 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsáveis e/ou co-responsáveis para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
Gestor: Carmem Terezinha Gomes Sasaki	11/207.778-2	Agente de Administração	Secretário Executivo II
Co-gestor: Ana Lucia Pires Ribeiro	11/214 863-3	Agente de Administração	Assistente I

Art. 2º A designação está em conformidade com o Ofício do S/SECOMS nº 019 de 18/03/2021, e observa o disposto no Decreto nº 20.633/2001 e 20.968/2001, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 1770 de 28/09/2011, publicada no D.O. Rio de 29/09/2011.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 25.03.2021

PROCESSO nº 09/51/000.001/2021 - AUTORIZO a abertura de Processo Seletivo para escolha de Organização Social para o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE (TEIAS), que assegure assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito da Área de Planejamento (AP) 5.1, nos termos da Lei nº 5.026/2009 e do Decreto nº 30.780/09, pelo prazo de 02 (dois) anos, no valor de R\$ 361.509.280,56 (trezentos e sessenta e um milhões, quinhentos e nove mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), nos estritos termos do Projeto Básico aprovado pela Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde - S/SUBPAV.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 18.03.2021

09/97/149555/2020 - Mantida a decisão de indeferimento ao pleito, em decisão final.

EXPEDIENTE DE 25.03.2021

09/005.929/2020 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação de acordo com o artigo 25 Caput (credenciamento) c/c artigo 26 da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei 11.107/05, para o credenciamento ao Sistema Único de Saúde da Ação Cristã Vicente Moretti, CNES: 2295369, conforme resultado do Chamamento Público nº 001/2019, publicado no D.O Rio nº 179, de 25.11.2020, p.09., Valor total por 05(cinco) anos: Até R\$ 8.774.711,40 (oito milhões, setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e onze reais e quarenta centavos) por ano, correspondendo a uma despesa mensal estimada em até R\$ 146.245,19 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos) conforme produção SUS aprovada e transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde.
(* Torna sem efeito a publicação aposta em Diário Oficial do Município nº 195, de 17.12.2020, p. 28, coluna I por erro material.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 23.03.2021

09/002.672/2020 - Considerando o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro efetuado pela sociedade empresária **ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, bem como a Manifestação Jurídica de fls. 33/34 e 37/55, o exposto no Parecer CGM nº 08/2021 de fls.: 112/112v e o disposto no Decreto Municipal nº 36.665/2013, **NOTIFICO** a requerente para apresentar, no prazo máximo de 05 dias úteis, sob pena de indeferimento do pedido, na Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova, a relação de documentos necessários para análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a saber:
“(…) II - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato;
III - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato; e
V - documentação hábil demonstrando a ocorrência de fatos imprevisíveis, fatos previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual.(…)”

EXPEDIENTE DE 24.03.2021

09/002007/2020 - Considerando o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro efetuado pela sociedade empresária **CINORD SUDESTE QUÍMICA LTDA**, bem como a Manifestação Jurídica de fls. 38/58, o exposto no Parecer CGM nº 04/2021 de fls.: 93/93v e o disposto no Decreto Municipal nº 36.665/2013, **NOTIFICO** a requerente para apresentar, no prazo máximo de 05 dias úteis, sob pena de indeferimento do pedido, na Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova, a relação de documentos necessários para análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a saber:
“(…) II - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato;
III - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato; e
V - documentação hábil demonstrando a ocorrência de fatos imprevisíveis, fatos previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual.(…)”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA EXPEDIENTE DE 25/03/2021

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/002.160/2016, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao 3º Termo Aditivo nº 004/2021 ao Contrato nº 35/2018, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF), no valor total de R\$ 61.307.918,88 (sessenta e um milhões, trezentos e sete mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza e desinfecção hospitalar das áreas internas e externas, gestão interna de resíduos sólidos de saúde e controle de vetores para os hospitais da SMS com vigência de 02/01/2021 a 01/01/2023.

Termo de Execução nº	Processo nº	U.O	VALOR (R\$)	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
01/2021	0962/000.447/2018	HMSF	11.039.140,08	18.70.10.302.0306.2009	3.3.91.39.08	177/2021

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 01.03.2021**

*Processo nº: 09/005752/2018 - NAD nº 157/2021

- 1.OBJETO: Aquisição de material médico/hospitalar e correlatos, para abastecimento da Gerência de Mandado Judicial do Município do Rio de Janeiro.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PG RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002
- 4.RAZÃO: PREGÃO nº 525/2020
- 5.VALOR: R\$ 10.920,00 (dez mil e novecentos e vinte reais)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Jorge Luiz Medeiros Rocha

*Processo nº: 09/005578/2020 - NAD nº 158/2021

- 1.OBJETO: Prestação de serviço de home care, para atender a determinação judicial.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e JC ASSISTÊNCIA & MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
- 5.VALOR: R\$ 233.952,08 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos)
- 6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz Medeiros Rocha
- 7.RATIFICAÇÃO: Marcio Leal Alves Ferreira

*Omitido no D.O. Rio de 02.03.2021

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 25 DE MARÇO DE 2021

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 296 - Remover **WANDER FONTANA MARTINS DE CAMPOS**, Técnico em Radiologia, matrícula 10/179 809-9, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2 - Policlínica Hélio Pellegrino), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 297 - Aposentar **CREUSA DIAS DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/243 538-6, com proventos proporcionais, na fração de 5.538/10.950 dias, nos termos da alínea "b", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo 09/79/000 068/2020 (S/SUBHUE/IMPP).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

Fruição do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 01/03/2021.

Processo n.º 09/001.087/2021 - ROSANGELA TAVARES BECKER, matrícula n.º 10/236.765-4 - AUTORIZO.

Fruição do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 12/02/2021.

Processo n.º 09/000.784/2021 - CARLOS ANDRE BUENO KLOJDA, matrícula n.º 13/161.341-3 - AUTORIZO

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

*Processo nº:09/21/000.026/2021 - NAD nº. 043/2021

- 1.OBJETO: pagamento de multas em virtude de atrasos nos pagamentos de faturas referentes fornecimento de energia elétrica em unidades da CAP 2.1
 2. PARTES: SMS Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A
 3. FUNDAMENTO: Art. 25 caput da lei 8.666/1993
 - 4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação
 - 5.VALOR: R\$ 12.000,00(doze mil reais)
 - 6.AUTORIZAÇÃO: Cintia Agnes Pereira
 7. RATIFICADO: Maria Helena Carneiro de Carvalho
- (*) Omitido no DO de 25/03/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25.03.2021**

09/005150/2020 - Autorizo a realização do Chamamento Público para escolha de Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração de Termo de Colaboração, que tem por objeto dar apoio a execução de ações e serviços de saúde na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no âmbito do Município do Rio de Janeiro, em consonância com as leis e diretrizes em Saúde Mental, consoante o exposto no Processo nº 09/005.150/2020.

09/005150/2020 - Torno sem efeito o aprovo publicado no D. O. Rio nº 226, pág. 38, de 29 de janeiro de 2020, 1ª coluna, cujo objeto trata de processo seletivo de Chamamento Público para escolha de Organização da Sociedade Civil com vistas à celebração de Termo de Colaboração com o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para dar Apoio à execução de Ações e Serviços de Saúde na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) em consonância com as leis e diretrizes em Saúde Mental.
*Omitido em D.O RIO de 24/03/2021.

09/001071/2017 - Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 254 de 10/03/2021, pág 45, primeira coluna, cujo objeto trata de realização do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2017 do Hospital Municipal da Mulher Mariska Ribeiro - HMMR, prorrogando a vigência do referido contrato pelo período de 6 (seis) meses.

09/001071/2017 - AUTORIZO a realização do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2017, prorrogando a vigência do referido contrato pelo período de 6 (seis) meses, no valor de R\$ 35.904.937,74, com vistas ao apoio, ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde, no âmbito do Hospital Municipal da Mulher Mariska Ribeiro - HMMR.

09/001071/2017 - APROVO o Projeto Básico e Anexos Técnicos constantes às fls. 332 a 340, cujo objeto trata de realização do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2017, prorrogando a vigência do referido contrato pelo período de 6 (seis) meses, no valor de R\$ 35.904.937,74 (Trinta e cinco milhões, novecentos e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), com vistas ao apoio, ao gerenciamento, e execução das atividades e serviços de saúde, no âmbito do Hospital Municipal da Mulher Mariska Ribeiro - HMMR.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25.03.2021**

09/003.694/2020 - APROVO o Termo de Referência nas fls. 07 a 11v., referente a aquisição de material cirúrgico grupo 4A para o abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro.

09/002.127/2019 - APROVO o Termo de Referência nas fls. 174/176v., referente a aquisição de Ureterorenoscópios, para o Hospital Municipal Souza Aguiar.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE 01/03/2021**

Processo nº: 09/61/000112/2021 - NAD nº 194/2021

- 1.OBJETO: Registro de Preços Aquisição de filmes de RX digital para unidades de Imagem(Radiodiagnóstico) da Secretaria Municipal de Saúde com impressora DRY fornecida pela empresa vencedora em caráter de comodato.
 - 2.PARTES: SMS/HMSA - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 e KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IND DE EQUIP MED LTDA.
 - 3.FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002
 - 4.RAZÃO: Transferência de Despesa do Contrato
 - 5.VALOR: R\$ 395.600,00 (trezentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais)
 - 6.AUTORIZADO POR: Walter Dufraayer Ortiz Filho.
- (*) Omitido do D.O de 02/03/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE 01/03/2021**

Processo nº: 09/61/000114/2021 - NAD nº 195/2021

- 1.OBJETO: Prestação de serviços de vigilância desarmada
 - 2.PARTES: SMS/HMSA - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 e GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI.
 - 3.FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002
 - 4.RAZÃO: Transferência de Despesa do Contrato
 - 5.VALOR: R\$ 249.103,60 (duzentos e quarenta e nove mil e cento e três reais e sessenta centavos)
 - 6.AUTORIZADO POR: Walter Dufraayer Ortiz Filho.
- (*) Omitido do D.O de 02/03/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/ 03/ 2021**

Processo nº: 09/62/000130/2021 - NAD nº 128/2021

- 1.OBJETO: Aquisição de Colchão de Espuma
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA
- 3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
- 5.VALOR: R\$ 17.195,10 (Dezessete mil, cento e noventa e cinco reais e dez centavos).
- 6.AUTORIZADO POR: Eloísa Amorim da Silva

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25 / 03 / 2021**

Processo nº.: 09/62/000.119/2021 - NAD nº 131 e 132/2021

- 1.OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e GERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA e HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES.
- 3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
- 5.VALOR: R\$ 63.510,00 (Sessenta e três mil, quinhentos e dez reais).
- 6.AUTORIZADO POR: Eloísa da Silva Amorim
- 7 RATIFICAÇÃO: Paulo Roberto dos Santos Rodrigues

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 25/03/2021**

Processo n° 0963/000.094/2021 NAD n° 105/2021

- 1. OBJETO:** Aquisição de Drogas e Medicamentos.
- 2. NATUREZA:** 3.3.90.30.12
- 3. PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e Alp Pharma Produtos Hospitalares Eireli.
- 4. FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 1993 e Suas Alterações.
- 5. LICITAÇÃO:** Dispensa
- 6. VALOR:** R\$ 812,00 (Oitocentos e doze reais).
- 7. AUTORIZADO POR:** DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS

Processo n° 0963/000.094/2021 NAD n° 106/2021

- 1. OBJETO:** Aquisição de Drogas e Medicamentos.
- 2. NATUREZA:** 3.3.90.30.12
- 3. PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e Precision Comercial Distribuidora de Produtos Medicos Hospitalares Ltda.
- 4. FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 1993 e Suas Alterações.
- 5. LICITAÇÃO:** Dispensa
- 6. VALOR:** R\$ 16.328,00 (Dezesseis mil, trezentos e vinte e oito reais).
- 7. AUTORIZADO POR:** DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS

Processo n° 0963/000.088/2021 NAD n° 104/2021

- 1. OBJETO:** Aquisição de Material Médico Hospitalar.
- 2. NATUREZA:** 3.3.90.30.02
- 3. PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e V H M Papelaria e Informatica Ltda.
- 4. FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 1993 e Suas Alterações.
- 5. LICITAÇÃO:** Dispensa
- 6. VALOR:** R\$ 17.592,30 (Dezesseis mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta centavos).
- 7. AUTORIZADO POR:** DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS

*Omitido do D.O. RIO de 01/03/2021

Processo n° 0963/000.087/2021 NAD n° 90/2021

- 1. OBJETO:** Aquisição de Material Médico Hospitalar.
- 2. NATUREZA:** 3.3.90.30.05
- 3. PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e Jair Ferreira da Cruz Comercio e Manutenção de Equipamentos Medicos Hospitalares.
- 4. FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 1993 e Suas Alterações.
- 5. LICITAÇÃO:** Dispensa
- 6. VALOR:** R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).
- 7. AUTORIZADO POR:** DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS

*Omitido do D.O. RIO de 01/02/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 25/03/2021**

Processo n° 0963/000012/2021 NAD n° 117/2021

- 1. OBJETO:** Aquisição de filme de RX digital para a unidade de imagem com impressora DRY.
- 2. NATUREZA:** 3.3.90.30.05
- 3. PARTES:** SMS/Hospital Municipal Lourenço Jorge e KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IND. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
- 4. FUNDAMENTOS:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002
- 5. LICITAÇÃO:** Pregão
- 6. VALOR ORDENADO:** R\$ 768.960,00 (Setecentos E Sessenta E Oito Mil Novecentos E Sessenta Reais)
- 7. AUTORIZADO POR:** Daniela Donovan da Conceição Casais

*Omitido 02/01/2021.

**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 005 DE 25.03.2021**

O COORDENADOR GERAL da COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 3.3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o Artgo 18 da Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, Considerando a Lei Complementar nº 197 de Dezembro de 2018 e Considerando a Resolução SES Nº 1.058 de 06 de Novembro de 2014, que dispõe sobre questões de Vigilância Sanitária e PGRSS - Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais para comporem a comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde - PGRSS do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

Patrícia de Paiva Enfermeira Matr. 47/025.296-5
Victor Cardoso Corrêa Coordenador Especial Matr.69/046.334-9
Renan Santos Senra Enfermeiro Matr. 40/030.962-5
Daniela da Silva Araújo Basílio Enfermeira Matr. 69/020783-7
Gustavo Santos Dias Coordenador Técnico Matr. 69/463.276-0
Sheila da Silva Costa Supervisora Matr. 69/026.583-5
Anderson Carlos Aguiar Ferreira Enfermeiro Matr. 40/044.001-6
Rebeca Paes Salles rosa de Souza Nutricionista Matr. 69/024.599-3
Alessandrêa Silva Lopes Gonçalves Enfermeira Matr. 13/322.027-4
Elaine Lopes da Silva Albuquerque Enfermeira Matr.69/046.338-0

Rivelino Trindade de Azevedo Médico Matr. 69/046.316-6
Eveline Ferreira da Silva Malafaia Santana Tec. Seg. Trabalho Matr. 69/025.316-1
Marcelo Nunes de Oliveira Tec. Seg. Trabalho Matr. 69/025.317-9
Douglas Souto da Silva Oliveira Coordenador de Núcleo Matr. 69/463.224-0

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 01/03/2021**

Processo nº: 09/78/000.036/2021 - NAD nº 70/2021

- 1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AVENTAIS DESCARTAVEIS
- 2. PARTES:** PCRJ/SMS/HMBR e GEV COM SERV DIST MANUT E LOC DE MAT HOSPITALAR EIRELLI
- 3. FUNDAMENTO:** ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 1993
- 4. RAZÃO:** DISPENSA
- 5. VALOR:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
- 6. AUTORIZADO POR:** Sueny Rezende Santos

* Omitido no D.O. 02/03/2021

EXPEDIENTE DE 01/03/2021

Processo nº: 09/78/000.126/2019 - NAD nº 71/2021

- 1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPOS E HEMOSTÁTICOS
- 2. PARTES:** PCRJ/SMS/HMBR e PHAROS HOSPITALAR LTDA EPP
- 3. FUNDAMENTO:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002
- 4. RAZÃO:** PREGÃO
- 5. VALOR:** R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais)
- 6. AUTORIZADO POR:** Sueny Rezende Santos

* Omitido no D.O. 02/03/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/03/2020**

*Processo nº: 0968/000.033/2021 - NAD nº 94/2021

- 1. OBJETO:** Contratação de recursos humanos para apoio ao desenvolvimento das ações assistenciais no âmbito do Hospital Municipal da Piedade .
- 2. PARTES:** Hospital Municipal da Piedade e EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S A RIOSAÚDE.
- 3. FUNDAMENTO:** Artigo 25 Caput Da Lei 8666 De 1993 e suas alterações.
- 4. RAZÃO:** Inexigibilidade.
- 5. VALOR:** R\$ 18.077.035,28 (dezoito milhões, setenta e sete mil, trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).
- 6. AUTORIZADO POR:** Jader Neves Da Silva
- 7. RATIFICADO POR:** Paulo Cezar Ferreira Barcellos

*Processo nº: 0968/000.049/2021 - NAD nº 115/2021

- 1. OBJETO:** Prestação de serviços de hemodiálise para atender ao Hospital Municipal da Piedade .
- 2. PARTES:** Hospital Municipal da Piedade e UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇO LTDA.
- 3. FUNDAMENTO:** Artigo 24 Inciso IV Da Lei 8666 de 1993 e suas alterações.
- 4. RAZÃO:** Dispensa.
- 5. VALOR:** R\$ 870.480,00 (oitocentos e setenta mil e quatrocentos e oitenta reais).
- 6. AUTORIZADO POR:** Jader Neves Da Silva

Omitido do D.O de 23/03/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

*Processo nº: 0968/000045/2021 - NAD 116

- 1. OBJETO:** Aquisição de Seringa Hipodérmica para o HMP.
- 2. PARTES:** Hospital Municipal da Piedade e DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
- 3. FUNDAMENTO:** Artigo 24 Inciso II Lei 8666 De 1993 e suas alterações.
- 4. RAZÃO:** Dispensa.
- 5. VALOR:** R\$ 11.680,00 (onze mil seiscentos e oitenta reais).
- 6. AUTORIZADO POR:** Jader Neves

*Processo nº: 0968/000048/2021 - NAD's 117, 118 e 119.

- 1. OBJETO:** Aquisição de Material Medico Hospitalar para o HMP.
- 2. PARTES:** Hospital Municipal da Piedade e AM SALUTEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA, MEDI HOUSE IND. E COM.DE PROD. CIRURG.E HOS. LTDA e DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
- 3. FUNDAMENTO:** Artigo 24 Inciso IV Lei 8666 De 1993 e suas alterações.
- 4. RAZÃO:** Dispensa.
- 5. VALOR:** R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
- 6. AUTORIZADO POR:** Jader Neves

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01.03.2021**

Processo nº 09/75/000.036/2021 - NAD nº 77/2021

- 1. OBJETO:** Transferência de Despesa - Prestação de serviços de vigilância.
- 2. PARTES:** Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.

3. FUNDAMENTO: Artigo 1 inciso caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO.
5. VALOR: R\$ 177.426,56 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).
6. AUTORIZADO POR: Ricardo Antonio da Silva Pereira.
*Omitido em 02/03/2021

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

Processo nº 09/75/000033/2021 - NAD nº 78/2021

1. OBJETO: Serviço de Reparos e Consertos de 09(Nove) Aparelhos de Refrigeração Tp Split.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e Amaury da Silva Filho Refrigeração.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei N. 8.666 de 1993 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5. VALOR: R\$ 17.465,00 (Dezesseis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
6. AUTORIZADO POR: Ricardo Antonio da Silva Pereira.

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

Processo nº 09/75/000035/2021 - NAD nº 79/2021

1. OBJETO: Serviço de Reparos e Consertos na Central de ar comprimido, Rede de gases medicinais, Secadoras de linha com substituições de filtros, conserto de bomba hidráulica e Central de vácuo.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e Vinicius Silva dos Anjos 12665269783.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei N. 8.666 de 1993 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5. VALOR: R\$ 17.32600 (Dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais).
6. AUTORIZADO POR: Ricardo Antonio da Silva Pereira.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 25.03.2021**

PROCESSO.nº:0966/000029/2020-NAD.n.77/2021

- 1.OBJETO: Aquisição de Material para uso medicinal, Cirúrgico e Odontológico..
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde Cristalia Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput, da Lei n.º 10520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão).
- 4.RAZÃO: PREGÃO ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS 0332/2019 (MEDICAMENTOS)
- 5.VALOR: R\$ 44.342,46 (Quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
- 6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacífico.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/03/2021**

PROCESSO Nº 09/67/000.126/2017 NAD Nº 68/2021.

- 1.OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais - bioquímica
2. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Maternidade Alexander Fleming e a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 01 caput da Lei 10520 de 2002.
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R\$ 146.015,87 (cento e quarenta e seis mil, quinze reais e oitenta e sete centavos).
6. AUTORIZADO POR: RENATA NORONHA MARINATTI.
*Omitido do DOM do dia 02/03/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

*Processo Administrativo nº 09/001310/2021 e Processo Executivo nº. 09/76000028/2021 - NAD nº. 030/2021

- 1.OBJETO: Despesa de transferência oriunda do Órgão 1800 referente a solicitação 225/2021, Serviços de Vigilância desarmada para o IMAS Nise da Silveira.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1, CAPUT DA LEI 10520 DE 2002.
- 4.RAZÃO: Pregão.
- 5.VALOR: R\$ 215.031,12 (duzentos e quinze mil e trinta e um reais e doze centavos)
- 6.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel
* Omitido no D.O. Rio de 01/03/2021

**IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.03.2021.**

Processo nº 0970/000.017/2021 - NAD nº 046 /2021.

1. OBJETO: Aquisição de medicamentos.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO IV DA LEI 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R\$ 110,00 (Cento e dez reais).
6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
* Omitido do D.O. dia 01.03.2021.

**IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.03.2021.**

Processo nº 0970/000.019/2021 - NAD nº 047 /2021.

1. OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza e higiene.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO II DA LEI 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R\$ 7.450,00 (Sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).
6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
* Omitido do D.O. dia 01.03.2021.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

Processo Nº: 0979/000023/2021 - NAD Nº 0035/2021

- 1.OBJETO: SERVIÇOS DE VIGILANCIA E POLICIAMENTO POR PESSOA JURIDICA.
- 2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.
- 3.FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993
- 4.RAZÃO: DISPENSA.
- 5.VALOR: R\$ 736.714,56 (Setecentos e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
- 6.AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
* Omitido em 02/03/2021

**SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 24.03.2021**

- 09/000680/2021 - **RATIFICO**, a contratação, por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária "BIOLOGÍSTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI", com esteio no artigo 24, IV, da lei 8.666/93, objeto do processo 09/000680/2021, louvado nas correlatas informações da Coordenadoria de Licitações e Aquisições - CLA, adjudicando a Prestação de Serviços em logística de transporte terrestre de material biológico humano, relacionado à prática transfusional, incluindo os modais (motocicletas e carros) e condutores, devidamente habilitados para o transporte do material e dos documentos correlatos, incluindo a aquisição de todos os utensílios necessários ao acondicionamento dos hemocomponentes e amostras de sangue e controle da temperatura durante o transporte, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, no valor total de R\$ R\$ 1.232.856,96 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), para abastecimento até 180 (cento e oitenta) dias.

**COORDENADORIA GERAL DO COMPLEXO REGULADOR
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24.03.2021**

- 09/000680/2021 - **AUTORIZO** a contratação, por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária "BIOLOGÍSTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI", com esteio no artigo 24, IV, da lei 8.666/93, objeto do processo 09/000680/2021, louvado nas correlatas informações da Coordenadoria de Licitações e Aquisições - CLA, adjudicando a Prestação de Serviços em logística de transporte terrestre de material biológico humano, relacionado à prática transfusional, incluindo os modais (motocicletas e carros) e condutores, devidamente habilitados para o transporte do material e dos documentos correlatos, incluindo a aquisição de todos os utensílios necessários ao acondicionamento dos hemocomponentes e amostras de sangue e controle da temperatura durante o transporte, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, no valor total de R\$ 1.232.856,96 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), para abastecimento até 180 (cento e oitenta) dias.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24.03.2021**

09/904230/2020 - **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTOS - S.D.P DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES PAULO DACORSO FILHO**

Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos do Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho, gestoras Eliane Tavares Lobato e Helena Sebastiana da Silva.

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**DESPACHO DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

Processo: 09/200.820/2021 - Aprovo o Termo de Referência encartado às fls. 03/24v.

**DESPACHO DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

Processo: 09/200.762/2021 - Aprovo o Termo de Referência encartado às fls. 03/12v.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 23/03/2021**

Processo nº 09/200264/2021 NAD Nº 153

1. Objeto: Prestação de serviço de porteiro para os polos de cuidados comunitários
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
3. Valor: R\$ 221.364,00(duzentos e vinte um mil e trezentos e sessenta e quatro reais)
4. Fundamento: Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 2016 e suas alterações.
5. Autorização: Jimmy Keller Moreira da Silva

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Use máscara. Lave as mãos.
Mantenha as janelas abertas
e uma distância segura.

[#UseMáscara](#) [#AbraEspaço](#)



SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Jorge Felipe Neto

RESOLUÇÃO "P" SMTE Nº 72, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Designa responsáveis para Movimentação de SDP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar como responsáveis pela movimentação do SDP da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda / Unidade 2600, os servidores a seguir relacionados:

Órgão/Unidade: 2600 - SMTE			
Responsável	Matrícula	Cargo	Função
Roseny Cintra Rondon	60/261739-7	-	Assessora Especial
Benedito Gomes Rocha	50/324977-8	-	Coordenador de Novos Negócios

Art. 2.º A designação está em conformidade com o Processo Administrativo n.º 21/000263/2017 e 21/000084/2021, e observa o disposto no Decreto n.º 20.633/2001 e 20.968/2001, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcus Vinícius Faustini
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO *EXPEDIENTE DE 02/01/2021

Processo 12/000.846/2021- NAD Nº 44/2021

- OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Telefonia Fixa e Móvel;
 - PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E CLARO SA;
 - FUNDAMENTO:** Artigo 24º Inciso II da Lei 8666 de 1993 e suas alterações (dispensa);
 - RAZÃO:** Dispensa;
 - VALOR:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);
 - AUTORIDADE:** MARCUS FAUSTINI.
- * Omitido no D.O Rio nº 208 de 04/01/2021.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO *EXPEDIENTE DE 24/03/2021

Processo nº 12/001.279/2010 - **AUTORIZO** a prorrogação da suspensão da execução do contrato nº 12.122/2010, celebrado junto à empresa **PENGUIN EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS LTDA**, até o dia 30/04/2021, com base no artigo 524 do RGCAF.

*Omitido no D.O Nº 09 do dia 25/03/2021.

Processo nº 12/001.154/2020 - **AUTORIZO** a prorrogação da suspensão da execução do contrato nº 844/2020, celebrado junto à empresa **MARIA CLARA BECKER**, até o dia 30/04/2021, com base no artigo 524 do RGCAF.

*Omitido no D.O Nº 09 do dia 25/03/2021.

Processo nº 12/000.272/2020 - **AUTORIZO** a prorrogação da suspensão da execução do contrato nº 880/2020, celebrado junto à empresa **IANNACONI NEVES ÁUDIO LTDA - ME**, até o dia 30/04/2021, com base no artigo 524 do RGCAF.

*Omitido no D.O Nº 09 do dia 25/03/2021.

Processo nº 12/001.849/2018 - **AUTORIZO** a prorrogação da suspensão da execução do contrato nº 890/2019, celebrado junto à empresa **EGS ELEVADORES EIRELI EPP**, até o dia 30/04/2021, com base no artigo 524 do RGCAF.

*Omitido no D.O Nº 09 do dia 25/03/2021.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 25/03/2021

Processo nº 12/000.869/2021 - Com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas à fl. 09, **APROVO** a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento do Taxi Rio da Subsecretaria de Gestão, no valor de R\$ 701,77 (setecentos e um reais e setenta e sete centavos), apresentada pelo Gestor Luis Carlos Jansen.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Terezinha de Mattos

ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SMPD "P" Nº 66, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsáveis pela movimentação do SDP da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência / CMRPD Irajá, os servidores a seguir relacionados:

Responsável	Matrícula	Cargo
Vanessa Carvalho de D' Oliveira	11/246.362-8	Fisioterapeuta
Márcia Cristina Ignácio Rodrigues	11/240.031-5	Assistente Social

Art. 2º A designação está em conformidade com o Processo Administrativo n.º 29/000.177/2021, e observa o disposto no Decreto n.º 20.633/2001 e 20.968/2001, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO SMPD "P" Nº 67, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsáveis pela movimentação do SDP da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência / CMRPD Santa Cruz, os servidores a seguir relacionados:

Responsável	Matrícula	Cargo
Barbara Soares da Veiga	11/255.454-1	Nutricionista
Pedro Ivo Monti Coutinho	11/246.372-7	Fisioterapeuta

Art. 2º A designação está em conformidade com o Processo Administrativo n.º 29/000.181/2021, e observa o disposto no Decreto n.º 20.633/2001 e 20.968/2001, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SMPD "P" Nº 068, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo n.º 29/000.158/2021,

RESOLVE:

Aposentar, **MARIA DAS GRAÇAS RAMOS FRANCISCO**, Merendeira (FUNLAR), Classe Especial, matrícula 10/247.788-3, do Quadro Permanente, nos termos da alínea "a", inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 25/03/2021

Processo nº 01/820.170/2017 - Autorizo a prorrogação do Termo de Contrato nº 007/2018, firmado entre Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD e a empresa CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA-ME, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 30/03/2021, no valor de R\$ 15.360,00 (Quinze mil trezentos e sessenta reais), cujo objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores do Prédio do CIAD Mestre Candeia e do Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência - CCMR Vila Isabel, com fulcro no art.57, II da Lei nº 8.666/1993.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 24/03/2021.

PROCESSO Nº 29/000.060/2021 - Conforme informação contida no laudo de vistoria as fls. 04 do presente processo, informo que a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência ACEITA a doação definitiva do bem ofertado pela Senhora Luciane Porto Frazão de Sousa, em virtude do mesmo atender ao anseio deste Órgão.

RETIFICAÇÃO D.O. RIO Nº 008 DE 24 DE MARÇO DE 2021

ONDE SE LÊ :

" RESOLUÇÃO SMPD Nº. 001, DE 23 DE MARÇO DE 2021..."

LEIA-SE :

" RESOLUÇÃO SMPD Nº 002 DE 23 DE MARÇO DE 2021..."

SUBSECRETARIA ESPECIALIZADA DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 22/03 /2021

PROCESSO Nº 29/000054/2021 - Aprovo a prestação de contas, referente ao mês de **NOVEMBRO/2020** no valor de **R\$ 200.266,89 (Duzentos mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, do Termo de Colaboração nº 023/2019 com a **Instituição Centro de Pesquisa e de Ações Sociais e Culturais - CONTATO - Santa Cruz**, para execução do **Projeto Cogestão da CMRPD de Santa Cruz**, apresentada no valor total de **R\$ 200.379,80 (Duzentos mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**, com ressalva no valor de **R\$ 112,91 (cento e doze reais e noventa e um centavos)**.
(*) Omitido no D.O. Rio de 23/03/2021.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto
Rua Afonso Cavalcanti nº455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 24/03/2021

AUTORIZO a despesa estimada para o exercício 2021, com **juros e multas de concessionárias**, em favor das empresas **LIGHT S.A.**, CNPJ 060.444.437/0001-46, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); **CEDAE**, CNPJ 033.352.394/0001-04, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); **F AB Zona Oeste**, CNPJ 014.863.079/0001-99, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e **CLARO S.A.**, CNPJ 040.432.544/0001-47, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), *Não sujeito* à Lei 8666/93., em cumprimento ao disposto na Resolução CGM Nº 1706, de 23/02/2021.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Nilton Caldeira

ATO DA SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO PORTARIA H/SUBH "P" Nº 004 DE 24 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras EDENILZA SILVA CESÁRIO, matrícula nº 10/240.679-1, ADRIANA GAVINA RIBEIRO LIGEIRO, matrícula nº 60/324.976-0 e LEANDRO LEITE GRAMOSO, matrícula nº 10/227.299-5, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial de modo a apurar e comprovar pendências de despesas referente a "Implantação do Trabalho Técnico Social nos 18 empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida", objeto do contrato 021/2016 - processo 16/001.266/2014, celebrado com a empresa PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da sua publicação.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: Tadeu Amorim de Barros Junior

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 25/03/2021

AUTORIZO a prorrogação por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 05/04/2021, da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria "P" Nº 09, de 10 de fevereiro de 2021, conforme o disposto no § 1º do artigo 27 do Decreto nº 38.256/2014, referente ao processo nº 28/000.069/2021.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEOP Nº 338 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Altera a Resolução "N" nº 313, de 6 de março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei 8.906 de 04 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos de retirada de veículos do Depósito Público Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, insculpido no art. 37, *caput* da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar o transtorno imposto no procedimento de liberação e retirada de veículos de proprietário falecido.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 6º, da Resolução SEOP "N" nº 313, de 6 de março de 2020, que passa ter vigorar com o acréscimo do inciso V em sua redação, como descrito abaixo:

"Artigo 6º. Para os veículos em que o CRLV não esteja em nome do possuidor deverá ser apresentado juntamente com os documentos do art. 5º, os seguintes:

(...)

V- Nos casos de proprietário falecido deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- RG e CPF do falecido;
- Documento original com foto que comprove o parentesco;
- Certidão de óbito original;
- Procuração por Instrumento Público com todos os herdeiros autorizando a retirada do veículo."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEOP Nº 339 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Regulamenta a atuação da Secretaria Municipal de Ordem Pública em razão das medidas Emergenciais de enfrentamento da Covi-19.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o dever do poder público de preservação da saúde, com adoção de medidas de segurança com vistas à contenção do contágio pelo novo Corona vírus;

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 9º, do Decreto Rio nº 48.644 de 22 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução, regulamenta a atuação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEOP, no sentido de fazer cumprir o disposto no Decreto Rio nº 48.644, de 22 de março de 2021, no período entre à 00 h do dia 26 de março de 2021, até o dia 04 de abril de 2021.

Art. 2º Fica Suspenso:

I - O estacionamento de veículos automotores em toda a orla marítima, exceto para os moradores, idosos, as pessoas com deficiência, os operadores de quiosques, os hóspedes de hotéis e táxis;

Art. 3º Deverá ser afixado no interior do veículo, em local visível, a devida comprovação compatível com o local utilizado;

Art. 4º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO "P" Nº 370 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, com validade de 1º de abril de 2021, **CARLOS VAGNER DA COSTA BALBINO**, matrícula: 631.946-4 / 851.804-5, da função gratificada de Subchefe, símbolo A-DAI-04, código 041830, da 12ª Inspetoria da Guarda Municipal, da Coordenadoria Regional Norte, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 371 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, com validade de 1º de abril de 2021, **REGINALDO ALVES CAMACHO**, matrícula: 632.222-0 / 850.140-5, da função gratificada de Subchefe, símbolo A-DAI-04, código 041826, da 8ª Inspetoria da Guarda Municipal, da Coordenadoria Regional Norte, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 372 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade de 1º de abril de 2021, **CARLOS VAGNER DA COSTA BALBINO**, matrícula: 631.946-4 / 851.804-5, para exercer a função gratificada de Subchefe, símbolo A-DAI-04, código 041826, da 8ª Inspetoria da Guarda Municipal, da Coordenadoria Regional Norte, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 373 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade de 1º de abril de 2021, **REGINALDO ALVES CAMACHO**, matrícula: 632.222-0 / 850.140-5, para exercer a função gratificada de Subchefe, símbolo A-DAI-04, código 041830, da 12ª Inspetoria da Guarda Municipal, da Coordenadoria Regional Norte, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 24 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO INDEFERIDO

04/130.142/2021 - LUANDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE 25 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO DEFERIDO

04/150.017/2021 - DREAM FACTORY COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
Cobre-se taxa

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DO DIA 25/03/2021

INDEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE

04/600.109/2020-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RJ
04/600.151/2020-LARGO DO PACO DROGARIA LTDA
04/601.579/2019-SMARTFIT E DE G E DANÇA S/A
04/601.579/2019-SMARTFIT E DE G E DANÇA S/A
04/602.290/2018-OPEN BAR
04/601.614/2018-MADIBA C DE VESTUÁRIO LTDA
04/600.304/2020-AL FARABI B E LIVRARIA LTDA
04/600.261/2020-POLICLÍNICA AV COPA 731 LTDA

04/600.378/2020-AMOR SAÚDE B C M ODONTOLÓGICA LTDA
 04/600.027/2021 DURA PLAST CDE P E TECIDOS LTDA
 04/600.438/2020-INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE
 04/600.461/2020-ANNECY COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
 DESPACHOS DO GERENTE
 EXPEDIENTE DE 22/03/2021**

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/622255/2019 - R&R VCO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 04/620008/2021 - M F L ALIMENTOS LTDA
 04/620397/2020 - RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS SA
 04/620477/2020 - RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS SA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
 DESPACHOS DA GERENTE
 EXPEDIENTE DO DIA 24/03/2021**

PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA

04/640095/2021 ALGO MAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 04/640090/2021 CENTRO INTERNACIONAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SEGURANÇA EIRELI

PUBLICIDADE - BAIXA DE AUTORIZAÇÃO

04/640091/2021 BARRETO PONTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
 DESPACHOS DA GERENTE
 EXPEDIENTE DO DIA 24/03/2021**

PROCESSOS DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS - INDEFERIDOS

04/640.081/2021 AMANDA ABE LETA
 04/640.082/2021 ROBSON DOS SANTOS DE LIMA

EXPEDIENTE DO DIA 25/03/2021

PROCESSO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS - DEFERIDO AUTOMATICAMENTE

04/640.120/2021 FERNANDO AUGUSTO GONCALVES

PROCESSOS DE PUBLICIDADES - DEFERIDOS

PROCESSO - RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/640434/2020 CARLOTA COSTA CAFÉ LTDA	12690770	280080 280085	15/03/2021
04/640050/2021 WORKX ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI	6248292	280070 280073	15/03/2021
04/640063/2021 BOYS LANCHONETE LTDA ME	2192900	280123	15/03/2021
04/640075/2021 OPCAO 2019 COMERCIO VAREJISTA LTDA	11733360	280203	15/03/2021
04/640060/2021 ESTAÇÃO FUTURO CENTRO EDUCACIONAL LTDA	4018729	280090	17/03/2021
04/640067/2021 VW ODONTOLOGIA LTDA	12822804	280105	17/03/2021
04/640053/2021 MELG PET SHOP LTDA	12804202	280098	18/03/2021
04/640074/2021 PAMEDYN SOCIEDADE LTDA	12708467	280212	18/03/2021
04/640803/2019 CASA DO VET CLINICA VETERINARIA LTDA	11762174	280205	22/03/2021
04/640055/2021 MED URUGUAI CLINICA MEDICA LTDA	12668201	281028	23/03/2021

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
 DESPACHO DO GERENTE EM 25/03/2021**

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO

04/680.229/2021 - ELIANE FERREIRA DA CRUZ (903.576), COM FULCRO NO INCISO II DO ART 37 DO Dec. 32244/2010. SUBSTITUÍDO PELO AI 903643.
 04/680.230/2021 - AUTO SOCORRO OFIMEC LTDA (903.577), COM FULCRO NO INCISO II DO ART 37 DO Dec. 32244/2010. SUBSTITUÍDO PELO AI 903644.
 04/680.231/2021 - MIL BICHOS PET SHOP LTDA ME (903.578), COM FULCRO NO INCISO II DO ART 37 DO Dec. 32244/2010. SUBSTITUÍDO PELO AI 903645.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO -
 DESPACHO DO GERENTE
 EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

AMBULANTE INDEFERIDO

04/760312/2020 - ELAINE RANGEL FERREIRA DA SILVA
 04/760362/2020 - JOSELI RANGEL CRUZ DA SILVA

BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDA

04/720025/2021 - FABIO SANTOS TREINAMENTO PERSONALIZADO LTDA

ALTERAÇÃO CADASTRAL DEFERIDA

04/720055/2021 - ELIANA EUGENIA SANTANA DE ORNELAS MERCEARIA E LANCHES LTDA

PUBLICIDADE DEFERIDA

04/720248/2020 - GUSTAVO MACEDO GUIMARAES VEÍCULOS

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
 F/CLF/GPIF- SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
 DESPACHOS DA SUBGERENTE
 EXPEDIENTE DE 24/03/2021**

PROCESSOS DEFERIDOS:

04/620.248/2019 - Movie Midia Propaganda e Marketing Eireli
 04/620.249/2019 - Movie Midia Propaganda e Marketing Eireli
 04/620.167/2019 - Movie Midia Propaganda e Marketing Eireli

EXPEDIENTE DE 25/03/2021

PROCESSO: 04/150907/2019 - MRSL Publicidade Eireli
 Despacho: Baixa anotada a pedido.

EXPEDIENTE DE 25/03/2021

PROCESSO DEFERIDO:
 04/150.066/2021 - Publibanca Brasil S.A.

**COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
 ATOS DO COORDENADOR
 PORTARIA FP/SUBEX/SUPLFCU/CCU Nº 795, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

Onde se lê:

**ANEXO
 DIA: 26/03/2021 (SEXTA FEIRA)**

245700-0	SIMONE AGUIAR NEPOMUCENO SANTOS
246115-0	CARLOS ALBERTO MENDES DA SILVA
243653-3	DEBORA SILVA ARANTES
246095-4	CRISTIANO LIMA DE OLIVEIRA
246074-9	ARTHUR ARAUJO GOMES
246124-2	LEONARDO ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS
246087-1	VIVIANE DA COSTA AMARAL
177117-9	MARCIO OLIVEIRA SANTOS
246196-0	ANA PAULA DA SILVA FURTADO SARDINHA
856280-3	MONICA SANTANA SCHWARZER
246187-9	ANTONIO CARLOS CRUZ DOS SANTOS

DIA: 29/03/2021 (SEGUNDA FEIRA)

246183-8	MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
247459-1	ANA LUCIA LIBERATO DOS SANTOS
246112-7	ADRIANA LIBERATO ROCA
246084-8	MARCELO DA SILVA SERIO
246250-5	EVANDRO AZEVEDO CARVALHO
246102-8	VALDIRENE RODRIGUES SOUZA FURTADO
246152-3	MAURICIO FIGUEIREDO COSTA DA MOTA
856280-3	MONICA SANTANA SCHWARZER
246187-9	ANTONIO CARLOS CRUZ DOS SANTOS
243630-1	SANDRO DO NASCIMENTO

DIA: 30/03/2021 (TERÇA FEIRA)

243787-9	WAGNER COUTINHO DE VASCONCELOS
246160-6	MARCUS VINICIUS SOUZA DA COSTA
243682-2	IVYSON BARCELLOS DE CASTRO
247446-8	ALYNE DE ARAUJO
246195-2	FERNANDA DOS SANTOS SOUZA
245721-6	MICHEL GUIMARÃES DIOGO
246213-3	GABRIELLA MARINHO MARTINS
246140-8	RENATA SOUZA DA SILVA
158752-6	JOÃO BATISTA MARTINS
246165-5	ALEXANDER LOURENÇO SAMPAIO

DIA: 31/03/2021 (QUARTA FEIRA)

245700-0	SIMONE AGUIAR NEPOMUCENO SANTOS
246115-0	CARLOS ALBERTO MENDES DA SILVA
243653-3	DEBORA SILVA ARANTES
246095-4	CRISTIANO LIMA DE OLIVEIRA
246074-9	ARTHUR ARAUJO GOMES
246124-2	LEONARDO ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS
246087-1	VIVIANE DA COSTA AMARAL
177117-9	MARCIO OLIVEIRA SANTOS
159110-6	ROSANE RODRIGUES CAETANO
245696-0	CRISTIANE MONIQUE DE ANDRADE PEREIRA PAIXÃO

DIA: 01/04/2021 (QUINTA FEIRA)

246183-8	MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
247459-1	ANA LUCIA LIBERATO DOS SANTOS
246112-7	ADRIANA LIBERATO ROCA

246084-8	MARCELO DA SILVA SERIO
246250-5	EVANDRO AZEVEDO CARVALHO
246102-8	VALDIRENE RODRIGUES SOUZA FURTADO
246196-0	ANA PAULA DA SILVA FURTADO SARDINHA
243636-8	FABIO CESAR DE AZEVEDO
245696-0	CRISTIANE MONIQUE DE ANDRADE PEREIRA PAIXÃO
243630-1	SANDRO DO NASCIMENTO

DIA: 02/04/2021 (SEXTA FEIRA)

246115-0	CARLOS ALBERTO MENDES DA SILVA
246160-6	MARCUS VINICIUS SOUZA DA COSTA
243682-2	IVYSON BARCELLOS DE CASTRO
247446-8	ALYNE DE ARAUJO
246195-2	FERNANDA DOS SANTOS SOUZA
245721-6	MICHEL GUIMARÃES DIOGO
247442-7	DANIEL SAMPAIO DE LÉO
247437-7	JEFFERSON BRUNO RAMOS DO NASCIMENTO
158752-6	JOÃO BATISTA MARTINS
246165-5	ALEXANDER LOURENÇO SAMPAIO

Leia-se:

ANEXO
DIA: 26/03/2021 (SEXTA FEIRA)
HORÁRIO: 08:00H AS 20:00H

245700-0	SIMONE AGUIAR NEPOMUCENO SANTOS
246115-0	CARLOS ALBERTO MENDES DA SILVA
243653-3	DEBORA SILVA ARANTES
246095-4	CRISTIANO LIMA DE OLIVEIRA
246074-9	ARTHUR ARAUJO GOMES
246124-2	LEONARDO ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS
246087-1	VIVIANE DA COSTA AMARAL
177117-9	MARCIO OLIVEIRA SANTOS
246196-0	ANA PAULA DA SILVA FURTADO SARDINHA
856280-3	MONICA SANTANA SCWARZER
246187-9	ANTONIO CARLOS CRUZ DOS SANTOS
246090-5	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA M. DE AGUIAR
246192-9	BRUNO ANDRADE DE JESUS

DIA: 29/03/2021 (SEGUNDA FEIRA)
HORÁRIO: 08:00H AS 20:00H

246183-8	MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
247459-1	ANA LUCIA LIBERATO DOS SANTOS
246112-7	ADRIANA LIBERATO ROCA
246084-8	MARCELO DA SILVA SERIO
246250-5	EVANDRO AZEVEDO CARVALHO
246102-8	VALDIRENE RODRIGUES SOUZA FURTADO
856280-3	MONICA SANTANA SCWARZER
243630-1	SANDRO DO NASCIMENTO
192318-4	MARCELO DAVID DE ALMEIDA COSTA
158752-6	JOÃO BATISTA MARTINS
246196-0	ANA PAULA DA SILVA FURTADO SARDINHA
247442-7	DANIEL SAMPAIO DE LÉO
246203-4	MARCOS JOSE TELLES DE MIRANDA FILHO

DIA: 30/03/2021 (TERÇA FEIRA)
HORÁRIO: 08:00H AS 20:00H

243787-9	WAGNER COUTINHO DE VASCONCELOS
246160-6	MARCUS VINICIUS SOUZA DA COSTA
243682-2	IVYSON BARCELLOS DE CASTRO
247446-8	ALYNE DE ARAUJO
246195-2	FERNANDA DOS SANTOS SOUZA
245721-6	MICHEL GUIMARÃES DIOGO
246213-3	GABRIELLA MARINHO MARTINS
246140-8	RENATA SOUZA DA SILVA
245696-0	CRISTIANE MONIQUE DE ANDRADE PEREIRA PAIXÃO
246165-5	ALEXANDER LOURENÇO SAMPAIO
246135-8	RAFAEL LEONARDO GUIMARÃES ROCHA
856280-3	MONICA SANTANA SCWARZER
159110-6	ROSANE RODRIGUES CAETANO
247437-7	JEFFERSON BRUNO RAMOS DO NASCIMENTO
093080-0	JORGE LUIZ MEDEIROS SANTOS
246135-8	RAFAEL LEONARDO GUIMARÃES ROCHA
247444-3	ALEXANDRE SILVA DE CARVALHO

DIA: 31/03/2021 (QUARTA FEIRA)
HORÁRIO: 08:00H AS 20:00H

245700-0	SIMONE AGUIAR NEPOMUCENO SANTOS
246115-0	CARLOS ALBERTO MENDES DA SILVA
243653-3	DEBORA SILVA ARANTES
246095-4	CRISTIANO LIMA DE OLIVEIRA
246074-9	ARTHUR ARAUJO GOMES
246124-2	LEONARDO ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS
246087-1	VIVIANE DA COSTA AMARAL
177117-9	MARCIO OLIVEIRA SANTOS
159110-6	ROSANE RODRIGUES CAETANO
246187-9	ANTONIO CARLOS CRUZ DOS SANTOS
246090-5	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA M. DE AGUIAR
246152-3	MAURICIO FIGUEIREDO COSTA DA MOTA
246140-8	RENATA SOUZA DA SILVA
246192-9	BRUNO ANDRADE DE JESUS

DIA: 01/04/2021 (QUINTA FEIRA)
HORÁRIO: 08:00H AS 20:00H

246183-8	MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
247459-1	ANA LUCIA LIBERATO DOS SANTOS
246112-7	ADRIANA LIBERATO ROCA
246084-8	MARCELO DA SILVA SERIO
246250-5	EVANDRO AZEVEDO CARVALHO
246102-8	VALDIRENE RODRIGUES SOUZA FURTADO
246196-0	ANA PAULA DA SILVA FURTADO SARDINHA
243630-1	SANDRO DO NASCIMENTO
158752-6	JOÃO BATISTA MARTINS
246203-4	MARCOS JOSE TELLES DE MIRANDA FILHO
247442-7	DANIEL SAMPAIO DE LÉO
246213-3	GABRIELLA MARINHO MARTINS
247437-7	JEFFERSON BRUNO RAMOS DO NASCIMENTO
093080-0	JORGE LUIZ MEDEIROS SANTOS

DIA: 02/04/2021 (SEXTA FEIRA)
HORÁRIO: 08:00H AS 20:00H

243787-9	WAGNER COUTINHO DE VASCONCELOS
246160-6	MARCUS VINICIUS SOUZA DA COSTA
243682-2	IVYSON BARCELLOS DE CASTRO
247446-8	ALYNE DE ARAUJO
246195-2	FERNANDA DOS SANTOS SOUZA
245721-6	MICHEL GUIMARÃES DIOGO
245696-0	CRISTIANE MONIQUE DE ANDRADE PEREIRA PAIXÃO
246165-5	ALEXANDER LOURENÇO SAMPAIO
246152-3	MAURICIO FIGUEIREDO COSTA DA MOTA
247444-3	ALEXANDRE SILVA DE CARVALHO

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@perj.rj.gov.br

PORTARIA "N" GM-RIO/IG, Nº 269 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a criação de Comissão com o objetivo de fazer Gestão dos Processos, Protocolos, Legislações e Efetivo da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, referentes à Pandemia gerada pela COVID-19.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 47.247, de 13 de março de 2020; e

CONSIDERANDO a obrigação da Administração Pública de zelar pela eficiência na Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão composta pelos servidores abaixo para fazer Gestão a todos os Processos, Protocolos, Legislação e Efetivo da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no tocante à Pandemia COVID 19.

Presidente:

Inspetor André Luiz Pires da Silva, matrícula 632.693-6 / 850.396-3;

Membros:

Subinspetor Luis Sérgio Santos da Silva, matrícula 632.655-9 / 850.376-5;
Líder Jair Lacerda dos Santos, matrícula 632.845-3 / 850.491-2;
Assessora Jurídica Vânia de Oliveira da Rocha, matrícula 645.614-5 / 859.075-4.

Art. 2º - O Presidente ou por ordem deste, poderá realizar toda e quaisquer ações no âmbito das Unidades Operacionais e Setores Administrativos da Instituição, que julgue necessário ao cumprimento dos trabalhos e do relatório final.

Art. 3º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR Nº 276, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, V do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 276, de 07 de outubro de 2019, a contar de 25 de março de 2021.

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR Nº 348, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:

Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 348, de 25 de outubro de 2019, a contar de 24 de março de 2021.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: Vinicius Cordeiro

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO "P" SMPDA Nº 16 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Prorrogar o prazo de sindicância administrativa na forma que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em consonância com as normas regedoras da sindicância administrativa, conforme o disposto no decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZO a prorrogação por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 02 de abril de 2021, o prazo fixado para a conclusão da sindicância administrativa, designada pela Resolução "P" SMPDA nº 12 de 18 de fevereiro de 2021, referente ao processo nº 27/000.085/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: Cristiano Moreira Pinto Beraldo

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETUR "P" 010 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Delega competência para ordenação de despesa e demais atos de gestão orçamentária, da Secretaria Municipal de Turismo, na forma que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência a VALÉRIA PIMENTEL SANTANA, Assessor Técnico Especial, matrícula 11/210.483-4, para ordenar a realização de despesas da Secretaria Municipal de Turismo, nos limites das dotações consignadas, bem como para praticar, em obediência à legislação vigente, todos os atos de gestão orçamentária necessários à execução dos programas de trabalho da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 2º - As despesas e demais atos de gestão orçamentária a que se refere o Caput deste artigo observarão especialmente as normas do Decreto Nº 3.221/81 (RGCAF).

Art. 3º - Será dado conhecimento do presente ato ao Tribunal de Contas do Município e à Controladoria Geral do Município, nos termos do parágrafo 2º do Art. 603 do RGCAF.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

Processo nº18/000.027/2021 - Autorizo a utilização do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme parágrafo 1º do Art. 4º do Decreto nº 20.633 de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto nº 20.968 de 21 de dezembro de 2001

Processo nº18/000.028/2021 - Autorizo a utilização do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o deslocamento dos servidores desta Secretaria Municipal de Turismo, através da plataforma TAXI.RIO Corporativo, conforme artigo 2º e §1º e caput do artigo 5º do Decreto Rio nº 45.716 de 15/03/2019 e Decreto Rio nº 48.365, de 01/01/2021

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

PORTARIA F-ARTES/PRE "N" N.º 02 DE 24 DE MARÇO DE 2021.*

Define as medidas temporárias adotadas no âmbito da Fundação Cidade das Artes visando à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus (SARS-COV-2) causador da doença Covid-19 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o dever do poder público de preservação da saúde, com adoção de medidas de segurança com vistas à contenção da Covid-19;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e a necessidade de conter a disseminação da Covid-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 48.644, de 22 de março de 2021, que institui medidas emergenciais, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia pela doença Covid-19, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria define as medidas temporárias adotadas no âmbito da Fundação Cidade das Artes, visando à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19).

Parágrafo único. As medidas a serem adotadas são válidas enquanto perdurarem os efeitos do Decreto Rio nº 48.644 de 22 de março de 2021.

Art. 2º Como medida excepcional de prevenção, será implantado nesta Fundação o regime de teletrabalho, sem prejuízo das atividades regulares, observado o seguinte regramento:

I - O regime de teletrabalho consistirá no exercício remoto das atividades funcionais durante o horário de funcionamento da Fundação Cidade das Artes, devendo o servidor se manter disponível por meio de acesso virtual (internet, telefone e uso dos sistemas informatizados).

II - Os servidores em regime de teletrabalho deverão pactuar com suas respectivas chefias planos de trabalho com métricas ou métodos adotados para o controle do desempenho das suas atividades.

Art. 3º Os servidores cujas atividades sejam de difícil aplicação ou incompatíveis com teletrabalho desempenharão suas funções em sistema de rodízio a ser definido pela chefia imediata.

§ 1º O servidor que participar do rodízio deverá se manter disponível por meio de acesso remoto (internet, telefone e uso dos sistemas informatizados), e, da mesma forma, para convocação emergencial para comparecimento ao local de trabalho.

§ 2º Os gestores da Fundação Cidade das Artes deverão, em todos os casos, resguardar o quantitativo mínimo de recursos humanos para garantir o funcionamento regular das unidades, evitando o adensamento no ambiente do trabalho.

Art.4º As reuniões administrativas e técnicas serão preferencialmente realizadas de forma não presencial, utilizando-se os meios tecnológicos disponíveis.

Art. 5º Os casos omissos serão encaminhados pelos gestores dos setores, para análise e aprovação do Presidente da Fundação.

Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

*Omitido no D.O.Rio nº09 de 25 de março de 2021.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2021.
CLAUDIO IMPELLIZIERI VERSIANI

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

PROCESSO nº 12/800.326/2018 - AUTORIZO a suspensão da execução do Contrato nº 02/2019 celebrado com a MULTIFUNÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA, por prazo indeterminado, a contar 26/03/2021, tendo em vista o atual cenário de crise relativo à pandemia (Covid-19), com fulcro no art. 524 do RGCAF

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

Processo nº: 12/800.009/2021- NAD Nº 001/2021

Objeto: Anulação parcial das despesas

Partes: F-ARTES e FETRANSPOR

Fundamento: Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93

Razão: Inexigibilidade

Valor: R\$ 24.434,46(vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e seis centavos)

Autorização: Rosemary Fernandes Lessa Vidal

Ratificação: Claudio Impellizieri Versiani

Processo nº: 12/800.009/2021 NAD Nº 063/2021
Objeto: Fornecimento de vale transporte
Partes: F-ARTES e RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A
Fundamento: Art. 25 Caput da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações
Razão: Inexigibilidade de Licitação
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Autorização: Rosemary Fernandes Lessa Vidal
Ratificação: Claudio Impellizzeri Versiani

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SPM "N" Nº 08 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Divulga resultado do processo seletivo "Mulher Trans de Negócios".

Considerando a Resolução SPM Nº 03 de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o processo seletivo "Mulher Trans de Negócios";

Considerando que o número total de inscritas foi menor do que a quantidade de vagas ofertadas, de modo que todas aquelas devidamente habilitadas estão selecionadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Estão aprovadas no processo seletivo "Mulher de Trans de Negócios":

Inscrição	Tipo de inscrição*	Nome (social)	CPF
1	2	Camila Esteves	103.***.***-39
2	2	Léa Genefort	233.***.***-27
3	2	Thifany Isabella Branco Vasconcelos	092.***.***-73
4	1	Maria Eduarda Aguiar da Silva	087.***.***-50
5	2	Rafaela de Melo	054.***.***-39
6	2	Lis Lemes de Souza	168.***.***-99
8	2	Thaylla Varggas	126.***.***-78
9	1	Nickols Wally	138.***.***-19
10	2	Stephanie Teixeira Leitão de Faria	142.***.***-17
11	2	Bruna Bertolli	109.***.***-08
12	2	Maria Eduarda Henriques	042.***.***-67
13	1	Evelyn Vilela Gutierrez	364.***.***-00
14	2	Lohana Carla da Silva	062.***.***-40
15	2	Carla Rafaella Soares Ferreira	058.***.***-64
16	2	Barbara Sheldon Santana da Silva	104.***.***-90
17	2	Thalia Ruallece Martins	067.***.***-36

*Tipo de inscrição:

- Líder/representante de organização social que pautar os direitos LGBTQI+;
- Mulheres trans e travestis.

Art. 2º. Os detalhes sobre a capacitação e informações adicionais serão encaminhados para as selecionadas pelos canais de contato disponibilizados quando das inscrições.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SPM "P" Nº 26 DE 23 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no art. 2º da Resolução CGM nº 1200 de 28/08/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada, para proceder à emissão das Declarações de Conformidade do Exame de Liquidação de Despesa.

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
Ana Claudia Rodrigues Daflon Lescaut	11/170.364-4	Diretor I	M/ADS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM "P" Nº 27 DE 25 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competências à **LIDIANE DE PAULA PEREIRA**, Subsecretária, matrícula 60/324.284-9, para assinar a aprovação dos Planos de Trabalho da Subsecretaria de Programas e Ações Temáticas da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SPM "P" Nº 28 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Designa responsáveis para Movimentação de Sistema Descentralizado de Pagamento.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsável e Co-responsável pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher, as servidoras a seguir relacionadas:

Órgão/Unidade: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO		
Responsável	Matrícula	Cargo
Monalyza Ferreira Alves Pereira	60/324.288-0	Chefe de Gabinete
Lidiane de Paula Pereira	60/324.284-9	Subsecretária

Art. 2º A designação está em conformidade com o Processo Administrativo nº 20/000.001/2021, e observa o disposto no Decreto nº 20.633/2001 e 20.968/2001, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA JUVENTUDE

Secretário: Salvino Oliveira Barbosa

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO JUV-RIO "N" Nº 08 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre o processo seletivo para a formação "Promover Para Prevenir", realizada no âmbito do Programa Emprega Juv, através de parceria com o UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância) e a ASEC | Movimento Saber Lidar.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, com destaque para Objetivo Número 3 - Saúde e Bem Estar, Objetivo Número 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico e Objetivo Número 10 - Redução das desigualdades;

CONSIDERANDO que a Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO atua diretamente para promover o bem estar dos jovens cariocas e ampliar suas oportunidades de geração de renda e ingresso no mundo do trabalho;

CONSIDERANDO que o Programa Emprega Juv é um conjunto de ações, projetos e parcerias diretas a fim de promover a inclusão profissional e emancipação de jovens cariocas em situação de vulnerabilidade social através de orientação profissional, oferta de oportunidades de qualificação e inserção no mercado de trabalho;

CONSIDERANDO a inclusão da Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO como membro do Comitê para Prevenção de Homicídios de Adolescentes no Rio de Janeiro, articulado pelo UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância;

CONSIDERANDO a participação da Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO na plataforma chamada "1 Milhão de Oportunidades", que visa alcançar jovens entre 14 e 24 anos, com foco para aqueles que estão em situação de vulnerabilidade, como negros e pardos, indígenas, moradores de periferias urbanas e áreas rurais e pessoas com deficiência, que é uma iniciativa do UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

CONSIDERANDO que o UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância) tem como prioridade o fortalecimento da saúde mental de adolescentes e jovens com pilar transversal ao acesso aos seus direitos: acesso à educação, acesso à saúde, acesso à proteção, acesso a oportunidades (de cursos de qualificação e inserção no mundo do trabalho) e que, com o agravamento da pandemia da COVID-19, o tema do fortalecimento da saúde mental de adolescentes e jovens se mostra ainda mais necessário,

CONSIDERANDO que a transição entre o mundo escolar e o mundo do trabalho constitui um período de rápidas mudanças e desafios na vida dos jovens e que o fortalecimento da saúde mental contribui para adolescentes e jovens encontrarem melhores oportunidades;

CONSIDERANDO que "Não há saúde sem saúde mental", afirma a Organização Mundial de Saúde (OMS), o que torna o fortalecimento emocional chave para ampliar a capacidade dos jovens se posicionarem e se integrarem de forma saudável no contexto do mundo do trabalho;

CONSIDERANDO a importância de ajudar os jovens em situação de vulnerabilidade a construir a resiliência a fim de saber lidar com os desafios do mundo de hoje, e do contexto decorrente da pandemia e, que promover a saúde mental do adolescente e do jovem traz benefícios não apenas à sua saúde integral, mas também às economias e à sociedade como um todo,

RESOLVE

Art.1º Abrir o processo seletivo para a capacitação do "Promover Para Prevenir", ofertado pelo UNICEF em parceria técnica com a organização não governamental, Associação pela Saúde Emocional de Crianças-ASEC, com o objetivo de selecionar jovens e adolescentes cariocas para participarem de formação voltada para a promoção da saúde mental na juventude e o desenvolvimento de estratégias de resiliência emocional.

Parágrafo único. A coordenação das atividades ficará a cargo da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude, por meio da Coordenadoria de Projetos Especiais, e observará o disposto nesta Resolução.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art.2º. A capacitação tem por objetivo:

- I. Promover espaços de acolhimento, reflexão e fortalecimento emocional através desenvolvimento de habilidades de vida para jovens cariocas, com o intuito de instrumentalizá-los para o autodesenvolvimento, para que se integrem ao mundo do trabalho e que saibam lidar com mudanças do mundo VICA - volátil, incerto, complexo e ambíguo e em contexto da pandemia;
- II. Contribuir para que, emocionalmente mais saudáveis, possam potencializar o desenvolvimento da motivação e propósito nos jovens participantes, gerando maior capacidade de planejar, produzir e atingir seus objetivos profissionais e seu pleno potencial;
- III. Criar um vínculo direto entre a JUV-RIO e as demandas da juventude carioca em ações que possam beneficiar outros jovens em ações entre pares;
- IV. Gerar dados referentes à juventude carioca, seus anseios e seus respectivos questionamentos;
- V. Fortalecer a saúde mental de adolescentes e jovens cariocas para que possam multiplicar entre pares os conhecimentos adquiridos ao longo do processo formativo e que nos próximos passos do Emprega Juv esses jovens e adolescentes possam alcançar mais oportunidades de vida.

CAPÍTULO II - DA CAPACITAÇÃO

Art.3º. A capacitação de 8 horas do "Promover para Prevenir" será oferecida pela ASEC totalmente online, sem qualquer custo aos jovens selecionados:

I. Trilha de conteúdos e vivências que incluem acolhimento, sensibilização e estratégias para defrontar com dificuldades em apoio à promoção da saúde mental com ferramentas de desenvolvimento pessoal.

§1º. O programa atribuirá "Certificado de Participação" aos inscritos que comparecerem, no mínimo, 80% da programação total.

§2º. Os 4 encontros de 2 horas acontecerão de forma virtual.

§3º. Os participantes receberão um "kit socioemocional" com materiais com o objetivo de ampliar seu repertório individual de estratégias de autocuidado e comunicação não violenta.

§4º. Detalhes sobre os encontros serão posteriormente definidos e divulgados.

CAPÍTULO III - DAS VAGAS

Art. 4º. Serão ofertadas 90 (noventa) vagas, conforme critérios definidos no artigo 7º desta Resolução.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

Art.5º. As inscrições para o processo seletivo do projeto "Promover Para Prevenir" ficarão abertas do dia 30 de março do ano corrente até às 23h59 do dia 16 de abril de 2021.

Parágrafo único. A inscrição será realizada no link: <https://cutt.ly/EmpregaJUV>

Art.6º. Os interessados deverão se inscrever por meio do formulário eletrônico específico e apresentar os seguintes documentos:

I. Cartão de CPF ou documento oficial que contenha o número do Cadastro de Pessoas Físicas;

II. Comprovante de residência, que atenda ao critério do inciso II, do artigo 7º;

III. Os jovens que tenham menos de 18 anos irão necessitar autorização dos responsáveis para se inscreverem e participarem.

CAPÍTULO V - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art.7º. Poderão se inscrever para as vagas descritas os jovens que atendam a todos os seguintes requisitos:

I. Ser jovem e ter entre 15 a 24 anos;

II. Ser morador(a) de favela ou periferia do Município do Rio de Janeiro;

III. Desenvolver trabalho voluntário, fazer parte de um projeto social e/ou exercer uma atividade profissional através da qual possa atuar como multiplicador dos conteúdos da formação junto a outros(as) jovens.

Art. 8º. Todos os jovens interessados inscritos através do formulário dentro do prazo, que atendam os requisitos descritos e que tenham apresentado os documentos solicitados automaticamente estarão habilitados.

Parágrafo único. Em caso do número de inscritos superar o número de vagas ofertadas, os selecionados serão definidos pelo seu potencial de atuar enquanto multiplicadores dos conteúdos da formação junto a outros jovens.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.9º. Eventuais casos omissos serão dirimidos pelo Subsecretário de Políticas Temática dos Direitos da Juventude, da Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO.

Art.10. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avelar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904/ Fax.: 2293-1648

DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL EXPEDIENTE DE 25/03/2021

13/000.034/2016 - Autorizo, excepcionalmente, com base no inciso II do artigo 57 c/c §4º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a celebração com a **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA**, do 5º Termo Aditivo ao Contrato CGM nº 004/2016, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de vale-refeição e vale-alimentação, na modalidade cartão eletrônico magnético com chip de segurança, visando à prorrogação do prazo contratual por igual período de 12 meses, no valor de R\$ 281.952,00 (duzentos e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais) e esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.*

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL RESOLUÇÃO PGM Nº 1041 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Prorroga o prazo de validade das certidões de regularidade fiscal emitidas pela Dívida Ativa e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 48.644, de 22 de março de 2021, que institui medidas emergenciais, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.224, de 24 de março de 2021, que institui excepcionalmente, em função da pandemia do COVID-19, como feriados os dias 26 e 31 de março e 01 de abril de 2021, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a fim de conter a sua propagação e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados até o dia 08 de abril de 2021, a contar de seu vencimento, os prazos de validade das certidões de regularidade fiscal emitidas pela Procuradoria Geral do Município, vencidas a partir de 26 de março de 2021.

Art. 2º Ficam suspensos até o dia 05 de abril de 2021 os prazos previstos na legislação pertinente para apresentação de impugnações e recursos administrativos, ou cumprimento de exigências, a contar de 26 de março de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL BUCAR CERVASIO

ATO DO PROCURADOR-GERAL RESOLUÇÃO "P" Nº 113 DE 24 DE MARÇO 2021.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução da seguinte despesa:

Contrato nº 053/2021 - Processo nº 11/500.846/2021 - OBDI MOTORS DO BRASIL EIRELI

Hermínia Fidelis de Aragão Page, Auxiliar de Procuradoria, Matrícula: 11/133.645-2, e-mail: herminia.page@rio.rj.gov.br, Tel.: 3083-8070; Valéria Alves Magalhães, Auxiliar de Procuradora, matrícula 11/146.123-5, e-mail - valeria.magalhaes@rio.rj.gov.br, telefone: 3083 8166; Uescler Francisco Motoni, Auxiliar de Procuradoria, Matrícula: 12/262.706-5, e-mail: uescler.motoni@rio.rj.gov.br, Tel.: 3083-8473; Luiz Carlos dos Santos, Auxiliar de Procuradoria, Matrícula 11/148.952-5, e-mail : luiz.casantos@rio.rj.gov.br, Tel.: 3083 8447.

Cabendo a pelo menos 02 (dois) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL EXPEDIENTE DE 03/03/2021

Processo: 11/513.616/2014

Objeto: Adicional de Qualificação instituído pela Lei Complementar nº 132/2013.

Partes: Fundo Especial da PGM e **FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93.

Razão: Garantir o pagamento da gratificação aos beneficiários Inativos

ND: 3.3.91.93.01

Valor: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Autorização: **DANIEL BUCAR CERVASIO**

DESPACHOS DA SUBPROCURADORA-GERAL EXPEDIENTE DE 23/03/2021

Processo: 11/500.018/2021

Objeto: Pagamento de despesas judiciais TRF 2 - modalidade custeio - no exercício de 2021 - RPV.

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **BANCO DO BRASIL S.A. e OUTROS.**

Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.

Razão: Determinações judiciais.

ND: 3.3.90.91.01

Valor: R\$ 191.600,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos).

Autorização: **ANA PAULA BUONOMO MACHADO**

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 23/03/2021

Fruição de fração de Cargo em Comissão - validade: 16/03/2021

Processo n.º 11/000.880/2008 - **MARCELO SALLES MELGES** - matrícula 141.749-2

AUTORIZO

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Thiers Vianna Montebello**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br/> / E-mail: tcmrj@perj.rj.gov.br

RESOLUÇÃO "P" Nº 065, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, e consoante o decidido pelo Conselho Superior de Administração,

RESOLVE:

Nomear, com validade a partir de 25 de março de 2021, **HAMILTON SOARES MACEDO**, matrícula nº 90/901.428-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, do GCS-7, em vaga resultante da Resolução "P" nº 045, de 30 de setembro de 2020.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/03/2021

Processo nº 40/100.030/2021

- a) OBJETO: Treinamento de Pessoal
- b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CESAR ZUCCO JUNIOR 01677332905
- c) RAZÃO: Inexigibilidade de licitação

- d) FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso II e §1º, c/c Artigo 13, Inciso VI da lei 8.666/1993 e alterações posteriores
- e) VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais)
- f) AUTORIDADE: THIERS VIANNA MONTEBELLO

Processo nº 40/100.030/2021

- a) OBJETO: Treinamento de Pessoal
- b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e JOANA DA COSTA MARTINS MONTEIRO
- c) RAZÃO: Inexigibilidade de licitação
- d) FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso II e §1º, c/c Artigo 13, Inciso VI da lei 8.666/1993 e alterações posteriores
- e) VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais)
- f) AUTORIDADE: THIERS VIANNA MONTEBELLO

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

**Circulação de ar e distanciamento:
fáceis de manter e decisivos
no combate ao coronavírus.**

#UseMáscara #AbraEspaço



ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

**Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.**

#UseMáscara #AbraEspaço



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processos Instrutivos: Nº 10/000.610/2021 e Nº 04600.000581/2021-12

Acordo de Cooperação Técnica Nº 03/2021

Data da Assinatura: 24/03/2021.

Prazo de Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Partes Signatárias: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e a FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP.

Objeto: Estabelecer as bases gerais para a mútua cooperação técnica, científica e cultural e para o intercâmbio de conhecimentos, de experiências e de informações, visando à pré-seleção de quadros de gestão para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e formação de servidores através de curso de Ensino à Distância (EAD) da ENAP na plataforma Escola Virtual de Governo (EVG).

Valor: O presente ACORDO não implica em transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Fundamento: Art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS GERÊNCIA DE COBRANÇA EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, científica o(s) contribuinte(s) da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que cancela o(s) seguinte(s) crédito(s) tributário(s). Não houve interposição de recurso de ofício, nos termos do art. 99 do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 0.502.325-4

Razão Social: SA FORTES RESTAURANTE E FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

Nota de Lançamento Série D: 14043067 DE 30/06/2015

Processo: 04/380.506/2015

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-5 - SAC ZONA OESTE 5 WEST SHOPPING EDITAL

O Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana faz saber aos contribuintes abaixo relacionados da CONCLUSÃO de seus respectivos processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Estrada do Mendanha, 555 sala 282 - Campo Grande e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias a partir da cessação dos efeitos do Decreto 47.264 de 17/03/2020, que suspende os prazos para apresentação de recursos e impugnações até nova data a ser determinada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Processo: 04/18/317.647/2019

Endereço : Rua João Ferreira, 195 apto 102 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23075-525

Requerente: Renata Pereira Maia

Inscrição: 3198249-9 (MP) e 3416342-8

Ciência: Trata-se do pedido de desdobramento da inscrição fiscal 3198249-9 referente aos imóveis situados na Rua João Ferreira, 195 aptos 101 e 102 em Campo Grande.

Preliminarmente, informamos que o processo 04/18/317.197/2020 foi apensado ao presente por tratar do mesmo assunto.

De acordo com a inicial, RGI's e plantas apresentadas, promovemos o desdobramento solicitado com o cancelamento da MP 3198249-9 e a implantação das inscrições 3416341-0 e 3416342-8 a partir do exercício de 2015, conforme dados cadastrais constantes das fichas relatórios de fls 25/26.

Diante do exposto, efetuamos a revisão dos lançamentos relativos aos exercícios de 2015 a 2020, sendo canceladas as guias 00/2015 a 00/2020 da MP 3198249-9 e emitidas guias 00/2020 para as inscrições 3416341-0 e 3416342-8, lançando os tributos apurados para o exercício 2019, observando que para os exercícios de 2015 a 2018 e 2020 as unidades foram alcançadas pela isenção prevista na Lei 2687/1998.

Solicitando notificar os contribuintes e, findo o prazo legal para recurso, o encaminhamento à Procuradoria da Dívida Ativa com a sugestão de cancelamento dos débitos de 2015, 2016, 2017 e 2018 existentes para a MP 3198249-9.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. EM FACE DA INFORMAÇÃO DOS CORREIOS DE QUE NÃO EXISTE O NÚMERO NA RUA.

Processo: 04/18/000.182/1999

Endereço: Rua Capitão Lafay, 361- Inhoaíba - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 23059-160

Requerente: Reynaldo Ceylão Rangel

Representante: José Paulo Nercelhas

Inscrição: 2996924-3

Ciência: Trata-se de requerimento para INCLUSÃO TERRITORIAL imóvel localizado no lugar denominado Monteiro, no bairro Campo Grande.

Com base nos documentos de fls 20 a 23, 31 (RI e Títulos de Propriedade), 26 (Planta), e respeitando o disposto no inciso I art. 173 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), c/com o inciso I, art. 50 do Decreto 14327/1995, tomaram-se as seguintes providências:

1) Implantada a IF 2996924-3 com vigência a partir de 2015 e os seguintes dados cadastrais:

Tipologia: Terreno **Área:** 22985 m² **Testada:** 154,0 m no trecho 1

Complemento: LOT MONTEIRO

Proprietário: Reynaldo Ceylão Rangel

2) Revisados os Lançamentos dos exercícios 2015 a 2019;

3) Emitiu-se a guia 01/2020, relativa aos exercícios 2015 a 2020. Em atenção ao disposto nos artigos 13 a 15 da Lei 2.277/94, com redação dada pela Lei 2.683/98, aplicou-se a remissão para a cobrança do IPTU dos exercícios 2015 a 2019.

4) Tendo em vista o disposto na Portaria (F/CIP) Nº 002 de 02 de setembro de 1999 com redação dada pela Portaria F/SUBTF/CIP nº 001 de 15 de fevereiro de 2013, ocorre-se de ofício da remissão aplicada no item 3. Após apreciação, à F/SUBTF/CIP-2 para ciência e entrega de guia.

Findo o prazo recursal sem manifestação, encaminhem-se os autos à F/SUBTF/CIP para análise de recurso de ofício. Após, à F/SUBTF/CIP-4 para verificação de área edificada.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. EM FACE DE O DESTINATÁRIO ESTAR AUSENTE DO ENDEREÇO APÓS TRÊS TENTATIVAS DE ENTREGA.

Processo: 04/18/317.884/2018

Endereço: Rua Pedro Osório lote 18 quadra 67, Guaratiba, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 23031-280

Requerente: Paulo Sergio Pimentel

Inscrição: 0295501-1

Ciência: Trata-se da regularização cadastral e fiscal do imóvel de inscrição 0295501-1, tendo em vista procedimentos implantados pelo Projeto de recadastramento "Atualiza".

Preliminarmente, informamos que, apesar de as exigências formuladas no p.p. não terem sido cumpridas pelo requerente, informamos que as mesmas foram substituídas por consultas ao Sistema de Atividades Econômicas (SINAE), fotos apresentadas e novas verificações pelas imagens aéreas e do *street view* para o endereço.

Considerando que o imóvel teve a sua tributação alterada de territorial para predial, com área tributável de 359 m², através de levantamento por fotos aéreas do local e implantada a utilização "não residencial" com base em informações colhidas por empresa terceirizada pela Secretaria Municipal de Fazenda;

Considerando a juntada de fotos do imóvel, o disposto no Art. 38 do Decreto 14.327/95, novas medições pelo Sistema de Gestão Fiscal e consulta pelo *street view* para o local, sobretudo, a verificação da existência de apenas um pavimento para o endereço;

Promovemos a alteração da utilização atribuída ao imóvel de "não residencial" para "residencial" e sua área tributável de 359 m² para 225 m² a partir de 2011.

Da revisão de lançamentos:

Considerando a alteração cadastral descrita acima, foram tomadas as seguintes providências:

1. Substituídas as guias de pagamento 00/2017, 00/2018 e 00/2019, com os tributos de 2017, 2018 e 2019, por guias 01/2017, 01/2018 e 01/2019. **Estas guias encontram-se em prazo de inscrição em Dívida Ativa e os respectivos débitos deverão ser regularizados junto àquela Procuradoria;**

2. Substituída a guia de pagamento 00/2020, com os tributos de 2020, por guia 01/2020;

3. Os valores lançados na guia de pagamento complementar 01/2016, emitida através do Projeto de Recadastramento "Atualiza", foram alcançados pela remissão prevista no Art. 15 da Lei 6.250 de 28/09/2017. Solicitando notificar o contribuinte e, findo o prazo para recurso, o encaminhamento à Procuradoria da Dívida Ativa com a sugestão de substituição dos débitos de 2017, 2018 e 2019 existentes para a inscrição 0295501-1, conforme notas de débitos de fls 23, 24 e 25.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. EM FACE DE NÃO EXISTIR O NÚMERO INDICADO.

Processo: 04/18/318.595/2016

Endereço : Avenida das Américas, s/nº lote 01 - Guaratiba - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 23087-050

Contribuinte : Diamantino Lopes

Inscrição : 1270530-7

Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção ao IPTU (imóveis situados nas regiões A e B, utilizados para fins agrícolas ou de criação), referente ao imóvel tributado pela inscrição 1270530-7.

Considerando o deferimento da inicial a partir do exercício de 2016, conforme decisão da F/SUBTF/CET de fls 60/61, substituímos os códigos de isenção sob condição resolutoria pelos códigos definitivos a partir do exercício de 2016.

Diante do exposto, substituímos as guias de pagamento 01/2016 e 00/2017, com os tributos de 2016 e 2017, por guias 02/2016 e 02/2017, estas com os valores "zerados", observando que os exercícios de 2018 em diante já tiveram isenção contemplada nos lançamentos.

Solicitando notificar o requerente e, findo o prazo legal para recurso, o encaminhamento ao arquivo.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. EM FACE DE NÃO EXISTIR O NÚMERO INDICADO.

Processo : 04/18/317.685/2017

Endereço : Rua Ivo do Prado, 124 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 23080-200

Contribuinte : Manuel Domingues dos Santos

Inscrição : 0562480-4

Ciência : Trata-se da regularização cadastral e fiscal do imóvel de inscrição 0562480-4, tendo em vista procedimentos implantados pelo Projeto de Recadastramento "Atualiza".

Preliminarmente, informamos que apesar da exigência formulada na inicial não ter sido cumprida pela requerente, as mesmas foram substituídas por consultas ao Sistema de Atividades Econômicas e *street view* para o endereço.

Considerando que o imóvel teve a sua área tributável alterada de 59 m² para 131 m² através de levantamento por fotos aéreas do local;

Considerando as plantas apresentadas, a juntada da comprovação da existência de alvará ativo para o local e novas verificações pelo *street view* para o local. Promovemos a alteração da utilização atribuída ao imóvel de "residencial" para "não residencial" e sua área tributável de 131 m² para 97 m² a partir do exercício de 2019.

Da revisão dos lançamentos:

Considerando as alterações cadastrais descritas acima, foram tomadas as seguintes providências:

1. Emitida a guia de pagamento 01/2020 com o lançamento das diferenças dos tributos apurados para o exercício de 2020, a diferença da Taxa de Coleta de Lixo de 2019 e aplicada a remissão na Lei 2277/94 para a diferença do IPTU de 2019.

Solicitando notificar o contribuinte e, findo o prazo para o recurso, o encaminhamento ao arquivo.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. EM FACE DE O REQUERENTE TER-SE MUDADO.

Processo: 04/18/317.135/2020

Endereço: Rua Cecília Meireles, 110 apto 102 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22795-395

Requerente: Jorge Luiz Marques de Macedo

Representante: Luiz Victor de Oliveira Martins

Inscrição: 3297924-7

Ciência: Trata-se do pedido de reconhecimento de não incidência da Taxa de Coleta de Lixo, referente ao imóvel tributado pela inscrição fiscal 3297924-7.

Considerando a inicial e a documentação apresentada, implantamos o código de não incidência de TCL sob condição resolutoria a partir do próximo exercício (2021).

Solicitando notificar o contribuinte para a retirada das guias e, findo o prazo legal para recurso, o encaminhamento à F/SUBTF/CET para a apreciação e decisão quanto à inicial.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. EM FACE DE NÃO EXISTIR O NÚMERO INDICADO.

Processo: 04/18/317.302/2015

Endereço : Rua Almirante Justino Proença, 576 It 14 qd 05 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 23090-310

Requerente: Marilsa Ferreira de Mello

Proprietário: Maria de Oliveira Silva

Ciência: Trata-se do pedido de regularização da situação cadastral e fiscal do imóvel de inscrição fiscal 0613740-0, tendo em vista procedimentos implantados pelo Projeto de Recadastramento "Atualiza".

Considerando que o imóvel teve a sua área tributável alterada de 117 m² para 284 m² através do levantamento por fotos aéreas do local e alterada a sua utilização de "residencial" para "não residencial" com base em informações colhidas por empresa terceirizada pela Secretaria Municipal de Fazenda;

Considerando a juntada da documentação citada no Art. 38 do Decreto 14.327/95 e da foto do imóvel, além, do disposto no parágrafo terceiro do Art. 65 da Lei 691/84, introduzido pela Lei 6.250 de 2/09/2017.

Considerando o interesse da Fazenda Municipal em manter atualizado o cadastro dos imóveis, bem como, o fato de o requerente não ter completado a documentação que o habilitasse ao pleito; Passamos a atuar de ofício na resolução do p.p., sendo promovida a alteração da utilização atribuída ao imóvel de "não residencial" para "residencial" a partir do exercício de 2018.

Considerando, ainda, que o croqui apresentado não confere com as imagens disponíveis para o imóvel e que as exigências formuladas às fls 22 não foram cumpridas pela requerente, indeferimos a revisão de área tributável para o mesmo.

Da revisão de lançamentos:

Considerando a alteração cadastral descrita acima, foram tomadas as seguintes providências:

1- Substituídas as guias de pagamento 00/2018 e 00/2019, com os tributos de 2018 e 2019, por guias 01/2018 e 01/2019, estas, quitadas na origem por parte dos pagamentos efetuados nas guias 00/2018 e 00/2019;

2- Substituída a guia de pagamento 00/2020, com os tributos de 2020, pela guia 01/2020, esta quitada na origem pelos pagamentos efetuados na guia 00/2020 e por parte das sobras de pagamento verificadas nas guias 00/2018 e 00/2019;

3- Observamos que o contribuinte faz jus à restituição dos indébitos fiscais gerados com parte dos pagamentos nas guias 00/2018 e 00/2019, sendo necessária a abertura de processo específico para pleiteá-los.

4- Informamos, ainda, que a guia de pagamento complementar 01/2015, emitida através do Projeto de Recadastramento "Atualiza", foi alcançada pela remissão prevista no Art. 15 da Lei 6.250 de 28/09/2017.

Solicitando notificar o contribuinte e, findo o prazo para o recurso, o encaminhamento ao arquivo.

PUBLICADO PELA DEVOLOUÇÃO DO A.R. EM FACE DA INEXISTÊNCIA DO ENDEREÇO INDICADO.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00/04/550.256/2008

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA ERICA CRISTIANE DE LIMA MONSORES**, inscrita no CPF nº **023.466.517-37**, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário (SINGEO), consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado, referente às competências: 10/2014 a 09/2019. O notificado deverá comparecer a esta Superintendência Executiva, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15/001.598/2002

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA ESPORTE CLUBE SÃO LUIZ**, inscrito no CNPJ nº **28.937.001/0001-86**, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário (SINGEO), consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado, referente às competências: 04/2016 a 02/2021. O notificado deverá comparecer a esta Superintendência Executiva, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00/04/551.183/1993

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA HERCULES SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº **808.109.187-49**, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário (SINGEO), consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado, referente às competências: 04/2016 a 02/2021. O notificado deverá comparecer a esta Superintendência Executiva, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa,

com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00/04/550.896/1999

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA FATIMA DA SILVA REIS**, inscrita no CPF nº **024.269.637-60**, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário (SINGEO), consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado, referente às competências: 04/2016 a 10/2018, 01/2021 a 02/2021. O notificado deverá comparecer a esta Superintendência Executiva, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO AVISO

CONVOCAÇÃO DA 161ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - PREVI-RIO

Em obediência ao exposto no Decreto RIO n.º 48.644, de 22 de março de 2021 e na Lei Estadual n.º 9.224, de 24 de março de 2021, informamos que a data da 161ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do PREVI-RIO foi transferida para 16/04/2021 - sexta-feira, mantidos o horário, o local e a pauta informados na respectiva convocação, realizada no Diário Oficial n.º 5, de 19 de março de 2021, página 68.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2021.

Melissa Garrido Cabral

Secretária do Conselho de Administração

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO CONJUNTA F/SUBPA E PREVI-RIO Nº 001/2021

O PREVI-RIO e a SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, no exercício regular de administração dos bens imóveis, conforme estabelecido no artigo 236 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, e considerando o autorizo do Sr. Presidente do PREVI-RIO nos autos do processo administrativo nº 01/954.372/2020;

NOTIFICAM

A RJA CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **18.485.189/0001-15**, com sede na Avenida das Américas, nº 15.511 - sl. 308, Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22.790-701, ocupante do imóvel situado na ESTRADA DA BARRA DA TIJUCA, S/ Nº - LOTE DO PAL 35.919 - BARRA DA TIJUCA, estando obrigada ao pagamento desta ocupação, considerando o Termo de Permissão de Uso nº 91/2019 - F/SUBPA, instituída nos autos do processo administrativo nº 04/550.995/2019, para dar-lhe ciência da realização da Licitação por CONCORRÊNCIA CEL/CN - 21/2020, cujo objeto versa sobre a alienação do imóvel acima mencionado. A data da realização do certame foi publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 23/03/2021. A sessão pública de licitação dar-se-á na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, prédio anexo, 11º andar, ala A, sala de licitações - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos nos sites <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> e <http://licitaimoveis.rio> ou por meio do endereço eletrônico cel.previrio@rio.rj.gov.br.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2021.

MELISSA GARRIDO CABRAL

Presidente

GUSTAVO COELHO RIBEIRO

Superintendente Executivo de Patrimônio Imobiliário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 24/03/2021

06/320244/1983 - CARLOS FERNANDO AZEVEDO GOMES DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências

O requerente deverá:

1) Planta de situação

a) corrigir quadro de áreas no que diz respeito ao número de vagas exigidas e projetadas atendendo o que determina o Quadro VII do Decreto 322/1976;

b) indicar o alinhamento tanto para a Avenida Epitácio Pessoa quanto para a Rua Tabatinguera em vigor para o local, observando o atendimento do Decreto 18.147/1999;

c) indicar curvas de nível;

d) apor declaração de bota fora e de demolição;

2) Projeto

a) geral: retirar a denominação "cobertura" de todo o projeto identificando como "6º pavimento"; cotar corretamente o afastamento lateral das varandas às divisas (menor dimensão em função da variação do lote) observando o atendimento do §3º do art. 8º da LC 198/2019; retirar elemento balanceado sobre os afastamentos mínimos exigidos pelos §1º e §3º do art. 8º da LC 198/2019 nas varandas frontais;

b) pavimento de acesso: indicar níveis internos e externos projetando acessibilidade conforme NBR 9050, se for o caso; indicar ventilação do depósito temporário de lixo conforme Norma da COMLURB; atender corretamente o número de vagas exigidas em função da nova unidade criada e considerando o que foi pago no laudo nº 6558 (faltam 3 vagas); c) cortes: indicar perfil natural do terreno; compatibilizar com a planta do 1º pavimento observando o afastamento mínimo necessário;

d) apresentar planta de telhado;

3) Documentação até a licença

a) juntar licença de legalização da demolição do imóvel averbado no RGI;

b) juntar Certidão Negativa de Tributos Municipais;

c) juntar plantas visadas pelo IRPH (APE - AEBT da Lagoa Rodrigo de Freitas - Decreto 9396/1990; Zona de Amortecimento - Parque Natural Municipal da Catacumba; Resolução SMU nº 12/2018 - UNESCO).

02/41/000208/2020 - SPE PONTAL 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/03/2021

23/05/000199/2021 - CONSTRUTORA TENDA S/A

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar declaração da Caixa Econômica Federal com o custo total das obras, conforme artigo 2 do Decreto 37.222/2013;

2 - Apresentar Certidão de Registro de Imóveis do lote doado;

3 - Apresentar cópia do PAL 49.396.

23/440055/2021 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar declaração da Caixa Econômica Federal com o custo total das obras;

2 - Apresentar Certidão de Registro de Imóveis do lote doado.

02/270051/2018 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Cumpra as Exigências

O requerente deverá:

1) juntar declaração atualizada do estado das obras emitido pelo PREO;

2) novo cronograma de obras.

OBS: Consta modificação de P.A. em análise.

02/01/000422/2020 - ALESSANDRA DE CAMPO ROSA MIGANI

Cumpra as Exigências

Ficam mantidas as exigências 9a e 9b de 07/01/2021 transcritas a seguir:

"9) Apresentar até a licença:

a) licença de demolição;

b) DPA/DPE da CEDAE;"

02/01/000043/2019 - ESPÓLIO DE EDUARDO MANSUR MATTAR

Cumpra as Exigências

1) Planta de Situação:

1.1) Incluir todas as declarações na planta: rio, valas e canais; Dec. 22.705/2003 (adaptações arquitetônicas); Dec. 16.721/1998 (quadro de áreas); §1º Art. 39 observando § 3º Art. 1º LC 198/2019; Dec. 33.534/2011 e o mapa suscetibilidade de acidentes geotécnicos; Art. 10º da LC 166/2016; Res. Conj. SMU/SMAC 005/1998 (supressão de vegetação); 'Declaração Responsabilidade;

1.2) Indicar as medidas do lote de local e de RGI;

1.3) Indicar as larguras dos logradouros e o PAA 6623 da Rua São Clemente e indicar "Imóvel Preservado";

1.4) Retirar as linhas amarelas referente a demolição;

1.5) Indicar no quadro de áreas a área da loja além da projeção do imóvel preservado; indicar no quadro de área privativa os terraços descobertos aptos. 302, 303, 304, 305 e 401 atendendo o Dec. 16.721/98, esclarecer ATC do telhado

2) Térreo: esclarecer ventilação do compartimento de lixo;

3) 3º Pavimento: Esclarecer PD/inclinação do telhado, considerando PD mínimo para compartimento habitável de 2,50 m e ventilação das unidades 304 e 305.

4) Indicar nota quanta a ventilação mecânica dos banheiro

5) Juntar planta visada pela RIO-ÁGUAS (menos de 50 metros do Rio Banana Podre)

02/13/000124/2020 - CONSULADO GERAL AMERICANO NO RIO DE JANEIRO

Passe-se Alvará

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 23/03/2021**

23/03/000147/2021 - VALÉRIA RAMOS DA SILVA LTDA.
Mantenho a Exigência

23/03/000038/2021 - AGIFLEX TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/03/2021

02/03/000325/2012 - SUELI NERY REGO

Cumpra as Exigências

1- Juntar mais 1 via do formulário do Decreto 37918/2013.

23/03/000242/2021 - LIVING ABAETÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1- Juntar planta de situação com as cotas legíveis, cotando a largura dos logradouros conforme o PAA vigente e indicando o recuo;
2- Incluir nos carimbos "a título precário";

02/03/000311/2016 - GUILHERME CARNEIRO GIÃO

Cumpra as Exigências

1- Juntar RGI atualizado dos últimos 6 meses constando o requerente como proprietário do imóvel Nº 130 frente;
2- Juntar fotos do entorno e planta cadastral e declaração de responsabilidade conforme a Resolução Conjunta Nº 01/2008;
3- Juntar procuração com fins específicos do proprietário da totalidade do lote ou do Nº 130 frente e autorização dos cônjuges;
4- Juntar Laudo técnico da Subviza conforme o art. 1º da Lei Nº 6647/2019; Sujeito a reexame face o teor das exigências.

02/34/000800/2012 - 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Extraído o Auto de Infração número 881411

02/03/000180/2020 - DIOGO RAPHAEL DE MEDEIROS

Ficam aceitas as obras

23/03/000279/2021 - MARIA ELISABETE DA COSTA RAMOS

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/03/2021

02/03/000376/2020 - ROBERT BELIANI ALVES E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Atenda integralmente a exigência 01 de 12/01/2021 apresentando licença de demolição.

02/03/000282/2016 - UNIÃO ESPÍRITA FERNANDES FIGUEIRA E BEZERRA DE MENEZES

Passe-se Alvará

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 23/03/2021**

02/370105/2006 - DIAMANTE 2005 CONSTRUÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Deverá completar a documentação para o Habite-se (Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros).

02/41/000158/2012 - CLARO S.A.

Cumpra as Exigências

Atender a exigência de 05/04/2018:

1- Apresentar o formulário para licenciamento constante no Anexo I do Dec. 41728/2016 devidamente preenchido e assinado, e também a documentação descrita no Art. 4º do mesmo decreto.

02/374825/2010 - ALBERTO RORIZ DE CERQUEIRA LIMA

Cumpra as Exigências

1- Apresentar a DECLARAÇÃO DO ESTADO DAS OBRAS, de acordo com ANEXO II (artigo 6º do Dec.5726/86).

23/41/000090/2021 - VAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E J2S EMPREENDIM

Cumpra as Exigências

1. Nas varandas do 2º pav. e terraços descobertos da cobertura: atender afastamento mínimo de 1,50m das divisas laterais do lote e entre as edificações, ou projetar alvenaria com altura mínima de 1,80m (indicada no projeto), em atendimento ao parágrafo único do Art 31 da Lei Complementar nº198/2018;
2. Grafar, no projeto, que a divisão do lote não constitui desmembramento;
3. Corrigir no formulário: número de pavimentos (dois pav. + cobertura), não preencher edícula e telheiro (não é o caso, computar na edificação principal).

02/41/000401/2018 - LUCIO CARLOS DOS SANTOS GIL

Cumpra as Exigências

Validar o visto fiscal junto à SMF.

02/41/000215/2020 - KROY CONSTRUÇÕES, EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar RGI do lote 2B do PAL 49.417;
2 - Atender os afastamentos exigidos para o Setor C da LC 104/2009.

02/41/000843/2019 - APAHCOM IMÓVEIS LTDA.

Cumpra as Exigências

1 - Na planta de situação representar os alinhamentos e recuo, conforme planta visada no processo nº 02/001221/2019;
2 - Corrigir o quadro de áreas considerando a área de recuo retificada, e ainda com todos os parâmetros (ATE, Tx ocup., Tx Permeabilidade, permitidas e projetadas);
3 - Retirar portões e muros da área de recuo, projetando-os no alinhamento definido pelo PAA DER 104.
4 - Na planta do subsolo esclarecer como será atendida a acessibilidade;
5 - Atender ao art. 28, inciso II da LC 198/2019 (altura útil mínima na rampa) no corte A-A;

02/375592/2010 - DARIO LEONARDO CONCA

Extraído o Auto de Infração número 968576

02/41/001032/2011 - DROGARIAS PACHECO S/A

Extraído o Auto de Infração número 968577

06/328124/1983 - DURVAL MONTEIRO

Extraído o Auto de Infração número 968578

02/41/001499/2011 - HEITOR CARLOS BASTOS TIGRE

Extraído o Auto de Infração número 968574

02/371386/2009 - DELISON ARLEO DA COSTA ARAÚJO

Extraído o Auto de Infração número 968575

23/41/000084/2021 - SERGIO RODRIGUES

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0013/2021

02/41/000928/2019 - MANUEL FERNANDES DOS SANTOS CATÓLICO

Mantenho a Exigência

02/41/000428/2020 - MONICA BAPTISACO FARIA VIEIRA DE CASTRO E OUTROS

Passe-se Alvará

02/001279/2017 - MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Passe-se Alvará

02/41/001174/2011 - MARCELO DE ARAÚJO

Passe-se Alvará

02/41/001270/2011 - JANAÍNA MAURA MARTINS BAPTISTA, E OUTRO

Passe-se Alvará

02/41/000561/2014 - RIOS ENGENHARIA LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/03/2021

02/375496/2010 - RUY JOSE PINTO FILHO

Compareça para Ciência Solicitar cópia de processo através de formulário próprio indicando se a PCRJ é parte em ação judicial

02/41/000371/2020 - NIVIA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA

Cumpra as Exigências

1- Apresentar declaração do Anexo I do Dec. 40717/2015 devidamente assinado e CREA do responsável técnico.

23/41/000129/2021 - LUIZ PHELLIPE DE SÁ NASCIMENTO

Cumpra as Exigências

1. Anexar ART/RRT do PREO, observando a Resolução SMU nº33/2019;
2. Na planta de situação: cotar dimensão geral do logradouro conforme PAL (20,00m), indicar RN do logradouro e cota da soleira da edificação, conforme Decreto nº18147/1999;
3. Apor, na planta de situação, a assinatura do proprietário no termo de responsabilidade civil;
4. Apor, na planta de situação, a assinatura do profissional responsável pela instalação do elevador e apresentar cópia de sua carteira do CREA, conforme Decreto 40717/2015, conforme Decreto 40717/2015;
5. Indicar, no projeto, o elevador;
6. Atender ATE máxima permitida, computando todas as áreas cobertas, inclusive cobertas abertas, do pavimento de cobertura, conforme o disposto na letra "a" do inciso III da Subzona A-17 do Decreto 3046/1981;
7. Atender, no pavimento de cobertura, os afastamentos mínimos exigidos do plano da fachada da edificação e taxa de ocupação máxima com relação a área do pavimento imediatamente inferior (computar todas as áreas cobertas do pav. de cobertura), conforme o disposto no inciso XXVIII das Disposições Gerais do Decreto 3046/1981;

8. Atender, no projeto, altura máxima permitida de 11,00m, conforme Art 2º do Decreto nº5281/1985;

9. Atender gabarito máximo permitido de 2 pavimentos e cobertura, não é permitida a utilização da laje superior da cobertura para uso como dependência, conforme o disposto na letra "a" do inciso III da Subzona A-17 e inciso XXVIII das Disposições Gerais do Decreto 3046/1981;
10. Corrigir quadro de áreas (no projeto e no formulário): área do lote conforme PAL, rever ATE permitida e projetada, área de varandas, edícula (não é o caso, computar na edificação principal), ATC.

02/41/000742/2013 - RICARDO BENEDITO SARMENTO ALVAREZ

Extraída Notificação número 24/0022/2021

02/41/000626/2014 - PAULO ROBERTO VARGES RODRIGUES

Extraída Notificação número 24/0023/2021

02/370349/2004 - LABARDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS

Extraído o Auto de Infração número 968581

02/41/000742/2013 - RICARDO BENEDITO SARMENTO ALVAREZ

Extraído o Auto de Infração número 968579

02/41/000626/2014 - PAULO ROBERTO VARGES RODRIGUES

Extraído o Auto de Infração número 968580

02/41/001082/2019 - BRADIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

23/41/000039/2021 - ADOLFO ALEXANDRE DUARTE OLIVEIRA

Passe-se Alvará

02/41/000627/2020 - IMOBILIÁRIA VISON LTDA

Passe-se Alvará

23/41/000139/2021 - AMS IMOVEIS E LOCAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/03/2021

02/370682/2000 - RONALDO CARVALHO DE FREITAS E OUTRA

Cumpra as Exigências

Permanecem os itens 2.0; 3.0; 7.0 e 8.0 de 02/04/2020 e mais:
1.0 - Juntar +1 jogo de plantas;
2.0 - Juntar 2 jogos de formulário anexo ao Decreto 37.918/2013 e preencher o quadro de áreas, conforme o respectivo padrão.

02/370836/2000 - CLUBE REGATAS DO FLAMENGO

Passe-se Alvará

23/41/000056/2021 - SUPERDELLI ATACADO E SUPERMERCADO S.A

Passe-se Alvará

02/41/000870/2014 - SUPERMERCADO ZONA SUL S/A.

Passe-se Alvará

02/41/000630/2019 - DARCY MACHADO DOS SANTOS E OUTROS

Passe-se Alvará

02/370836/2000 - CLUBE REGATAS DO FLAMENGO

Pode habitar

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 22/03/2021**

23/11/000007/2021 - RK5 SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

1 - apresentar declaração do PREO informando o volume da demolição;
2 - comprovar a titularidade do requerente apresentando o RGI com a escritura de compra e venda, decorrente do auto de arrematação, devidamente averbada;
3 - apresentar a documentação dos proprietários da RK5 SPE Empreendimentos e Participações Ltda, juntando contrato social mais alterações e CNPJ da "Roark 154 Empreendimentos e Participações Ltda" e cópia da identidade e cópia do CPF de "Eduardo Tkacz" e de "Oswaldo Aranha"
4 - atender a Lei 6647/2019 apresentando Laudo da Subviza atestando a ausência de animais no local da demolição.
OBS : encaminhamento ao IRPH. Imóvel na APAC do Jardim Botânico decreto 20939/2001.

EXPEDIENTE DE 23/03/2021

23/11/000005/2021 - AMA SÃO CONRADO

Compareça para Ciência do informado

02/11/000475/2016 - ALPARGATAS S.A.

Cumpra as Exigências

Atender as exigências publicadas em 17/02/2021:

- 1 - apresentar o anexo IV do decreto 40719/2015 quanto ao sistema de ar condicionado e quanto ao sistema de exaustão mecânica;
- 2 - apor a assinatura do proprietário na declaração do parágrafo 4º do artigo 58 do Plano Diretor;
- 3 - apresentar cópia da carteira do CREA do profissional responsável pela instalação do sistema de exaustão mecânica e pelo sistema do ar condicionado;
- 4 - apresentar o Laudo de Exigências LE 00775/2018 CBMERJ e as plantas aprovadas pelo CBMERJ.

02/310773/2008 - MARIA ISABEL BARROSO SALGADO

Cumpra as Exigências

1: Anexar ao p/p:

A: 1 (um) original em papel poliéster;
B: 5 (cinco) cópias em papel sulfite, devidamente assinadas e carimbadas;
C: Versão digital do projeto nos formatos DWG e DWF, junto com declaração do profissional autor do projeto afirmando que o conteúdo dos arquivos digitais corresponde exatamente ao apresentado na versão impressa aprovada.

2: Todas as documentações exigidas deverão vir em pasta de trilho, o projeto em papel poliéster em canudo e o projeto em meio digital acondicionado em envelope próprio, colado na contracapa do processo.

23/11/000061/2021 - BPRJ RESTAURANTE LTDA

Cumpra as Exigências

Na Prancha 06/07:

Compatibilizar os cortes com as plantas baixas, indicar as alturas parciais e totais e nomear todos os compartimentos.
OBS:juntar 02 vias corrigidas

02/310773/2008 - MARIA ISABEL BARROSO SALGADO

Cumpra as Exigências

1: Anexar ao p/p:

A: 1 (um) original em papel poliéster;
B: 5 (cinco) cópias em papel sulfite, devidamente assinadas e carimbadas;
C: Versão digital do projeto nos formatos DWG e DWF, junto com declaração do profissional autor do projeto afirmando que o conteúdo dos arquivos digitais corresponde exatamente ao apresentado na versão impressa aprovada.

2: Todas as documentações exigidas deverão vir em pasta de trilho, o projeto em papel poliéster em canudo e o projeto em meio digital acondicionado em envelope próprio, colado na contracapa do processo.

EXPEDIENTE DE 24/03/2021

02/11/000509/2014 - WALTER DE SA CAVALCANTE JUNIOR

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/03/2021

02/11/001195/2015 - FLÁVIA MARQUES LISBOA ANTONY COELHO

Cumpra as Exigências

Apor assinatura do proprietário na declaração do parágrafo 4º do artigo 58 do plano diretor.

02/11/001195/2015 - FLÁVIA MARQUES LISBOA ANTONY COELHO
Ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo de área em imóvel residencial multifamiliar sito à Av. Álvaro Alberto, 210 apto 1802.

Área coberta acrescida legalizada pela LC157/15. A= 56,02m²

Área descoberta legalizada pela LC 157/15. A= 15,16m²

02/11/000804/2020 - RAPHAEL ZAY

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO

EXPEDIENTE DE 24/03/2021

02/300615/2008 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Considerando as informações até o momento, para o prosseguimento da análise do p.p., o requerente deve atender:

1. Dec. 41.728/2016, Art. 2º, Inciso I, alíneas c, d, g e h- representar graficamente nas pranchas apresentadas;
2. Incluir o Anexo I do Dec. 41.728/2016
3. Apresentar procuração com atualização da validade, em anexo;
4. Atender ao Dec. 41.728/2016, Art. 4º, incisos II, III e IV, incluir contrato de locação documentos atualizados;
5. Inclusão de fotos coloridas do local da instalação e vistas do equipamento;
6. Atualizar pranchas com o carimbo relativo ao Decreto nº 41.728/2016.

02/13/000484/2018 - LAI WHEI YUAN

Cumpra as Exigências

- 1- Completar título do projeto, esclarecendo se é caso de modificação sem acréscimo ou com acréscimo de área;
- 2- Apresentar prancha da planta de situação com quadro de áreas completo e conforme projeto (recalcular áreas), Termo de Responsabilidade (quadro explicativo de áreas) do Anexo I do Decreto "N" nº

- 16721/1998, Termo de Responsabilidade Civil e Profissional (Anexo II do Decreto "N" nº 16721/1998), Termo de Responsabilidade Profissional (no caso de legalização) do Decreto 37918/2013, todos assinados e nas plantas de situação (§2º do Art.3º do Decreto 31165/2009);
- 3- garantir acessibilidade ao interior (cotar rampa) e banheiro (giro) conforme ABNT NBR9050 atualizada e LC nº198/2019;
- 4- Apresentar ART/RRT de PREO e PRPA.

02/13/000892/2014 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Considerando as informações até o momento, para o prosseguimento da análise do p.p., o requerente deve atender:

1. Dec. 41.728/2016, Art. 2º, Inciso I, alíneas a, b, c, d, e, f, g h, e i, representar graficamente nas pranchas apresentadas;
2. Incluir o Anexo I do Dec. 41.728/2016
3. Apresentar procuração com atualização da validade, em anexo;
4. Atender ao Dec. 41.728/2016, Art. 4º, incisos II e III, incluir contrato de locação, documentos atualizados;
5. Inclusão de fotos coloridas do local da instalação e vistas do equipamento;
6. Atualizar pranchas com o carimbo relativo ao Decreto nº 41.728/2016.

02/300644/1997 - TELECOMUNICACAO DO RIO DE JANEIRO S/A

Cumpra as Exigências

Considerando as informações até o momento, para o prosseguimento da análise do p.p., o requerente deve atender:

1. Dec. 41.728/2016, Art. 2º, Inciso II, alínea a- altura da torre de sustentação: incluir declaração e planta cadastral com a indicação no raio de 50m do eixo da antena das alturas das edificações, incluir fotos do local e do entorno próximo, atualizadas;
2. Esclarecer no Anexo I a infraestrutura de suporte- armários;
3. Apresentar procuração com atualização da validade, em anexo;
4. Atender ao Dec. 41.728/2016, Art. 4º, incisos I, II e III, documentos atualizados;
5. Inclusão de fotos coloridas do local da instalação e vistas do equipamento.

02/13/000567/2017 - RICARDO VILLEMOR CORDEIRO GUERRA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar fotos atualizadas do local.

02/300931/1997 - ANNE MARIE DAVÉE E OUTROS

Cumpra as Exigências

Atender ao item 8 referido em 18/09/2020 (também referido em 18/02/2021 - item 2).

P.S. - Em caso de constituição de condomínio, anexar cópia do CNPJ e de ata de assembleia ratificando a citada anuência, inclusive face alteração da fachada com indevida criação de laje em balanço.

02/300435/2007 - SERRADOR RIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 25/03/2021

02/13/000798/2019 - ADMINISTRADORES PREDIAIS REUNIDOS S.A.
Compareça para Ciência Compareça para conhecimento do despacho de 09/03/2021 do IRPH (Instituto Rio do Patrimônio Municipal) e ponderar quanto a processos habitacionais para o local.

02/13/000597/2019 - ISRAEL STOLNICK

Cumpra as Exigências

apresentar a 2ª via de Certidão de Habite-se original concedida em 23/12/2020 para prosseguimento.

23/13/000053/2021 - PRS INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Comprovar titularidade com averbação no RGI;
- 2- Quitar débitos inscritos em dívida ativa, conforme certidão de situação fiscal e enfiteuticada do imóvel;
- 3- Apresentar procuração em nome do proprietário, conforme RGI;
- 4- Apresentar laudo técnico da SUBVISA, conforme Lei nº6.647/2019;
- 5- Deverão ser consultados o IRPH, INEPAC e IPHAN.

02/13/000627/2013 - CLARO S/A

Ficam aceitas as obras

23/13/000039/2021 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

Passe-se Alvará

02/270028/2014 - JURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ

EXPEDIENTE DE 23/03/2021

02/36/000086/2019 - AMANDIO FERNANDES SALGUEIRINHO

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

1 . Planta de Situação:

- a) Representar e cotar logradouro conforme PAA 6217 (12,00 m / 3,00 m + 6,00 m + 3,00 m), indicando o mesmo no alinhamento;
 - b) Representar curvas de níveis conforme planta cadastral;
 - c) Indicar confrontantes;
 - d) Incluir declaração Termo de Responsabilidade documento único (Dec. "N" 16721/98) e Termo de Responsabilidade partes internas (compatibilizada com o Art. 39 da LC 198/19);
 - d) No quadro de áreas indicar área de acréscimo, indicar taxa de ocupação permitida (60%), indicar ATE permitida e rever a ATC, descontando as áreas descobertas;
- 2 . Projeto:
- a) Apresentar projeto em cores convencionais (planta de situação, plantas e cortes);
 - b) No corte cotar a altura total da edificação e representar perfil natural do terreno;
 - c) Rever título indicando que se trata de legalização de modificação e acréscimo de área em edificação residencial unifamiliar com 01 pavimento, existente, passando a 02 pavimentos mais terraço parcialmente coberto, não afastada das divisas;
- 4 . Apresentar RRT do PREO, conforme Res. SMU 33/19.

02/36/000579/2018 - FELIPE LINHARES LIMA

Cumpra as Exigências

1) Cumpra integralmente as exigências do despacho de 16/04/2020, a saber:

- nº 02 - Identificar PRPA/PREO e proprietário no carimbo do projeto;
- nº 03 - Apresentar todas as declarações na planta de situação, conforme Dec. 31365/2009 e Dec. 37918/2013, devidamente assinadas, incluindo Declaração de Responsabilidade Técnica do PRPA e PREO e Declaração de Responsabilidade do Proprietário, conforme o disposto no Anexo II e alíneas "a", "b" e "c", do inciso II do Art. 2º do Decreto Rio 44737/2018;
- nº 04 - Rever título, por se tratar de "legalização de modificação com acréscimo de área em unidade pertencente a prédio residencial multifamiliar existente, com 13 (treze) pavimentos, não afastado das divisas,...";
- nº 07 - Juntar ART/RRT do PRPA/PREO, de projeto e de execução da obra.

23/36/000087/2021 - PAULO LAURINDO DA SILVA

Cumpra as Exigências

Compareça para esclarecimento da solicitação.

02/36/000004/2019 - MARIA ALDINA TAVARES DA CAMARA

Extraída Notificação número 06/0073/2021

23/36/000104/2021 - SR(A). RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 06/0075/2021

23/36/000105/2021 - SR(A). RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 06/0074/2021

EXPEDIENTE DE 24/03/2021

02/36/000350/2014 - JARDIM GUADALUPE ADMINISTRADORA E INCORPORADORA S.A

Cumpra as Exigências

- 1 . Informar no projeto a área de decréscimo da loja 210, e a área da loja 107 que foi incorporada à loja 112;
- 2 . Revisar a área da Loja 112C (2322,76 m²), considerando que não foi descontada a área de 25,80 m² incorporada à circulação do shopping.

02/36/000305/2020 - VALERIA REAL NASCIMENTO

Cumpra as Exigências

- 1) Rever a ventilação da rouparia = 12,60 m², no subsolo;
- 2) Apresentar o corte do perfil natural do terreno com a implantação da edificação, cotando a altura dos aterros executados.

02/355491/2002 - SR. RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0076/2021

EXPEDIENTE DE 25/03/2021

02/250092/2020 - GALBO CORREIA DE OLIVEIRA

Ficam aceitas as obras

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

EXPEDIENTE DE 25/03/2021

02/36/000195/2017 - TAMOTO NAKAMURA E OUTROS

Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar os arquivos digitais nos formatos .dwg e .dwg (na versão AUTO CAD 2010 ou anterior), ambos nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.

02/001298/2019 - SPE BANANAL 360

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar Procuração da Caixa Econômica Federal outorgando a sua representação à Gerente Renata Barros Silva da Luz.
- 2) O PRPA deverá comparecer para assinar a planta.

**SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 19/03/2021**

23/470268/2021 - CENTRO ESPIRITA CASA DO CAMINHO CHICO XAVIER
Extraída Notificação número 45/0275/2021
Endereço do imóvel : RUA EDGARD WERNECK nº 929

23/470263/2021 - ESCOLA DE OSTEOPATIA - MADRI LOCACAO DE IMOVEIS PROPRIOS S/S LTDA
Extraída Notificação número 45/0270/2021
Endereço do imóvel : RUA CARLOS VASCONCELOS nº 111

23/470262/2021 - IOANA JULIA TEIXEIRA TSIRAKIS
Extraída Notificação número 45/0269/2021
Endereço do imóvel : RUA MARIA LOPES nº 616

23/470269/2021 - COLEGIO JOAO DE BARRO LTDA
Extraída Notificação número 45/0276/2021
Endereço do imóvel : RUA CAVIANA nº 616

23/470265/2021 - ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Extraída Notificação número 45/0272/2021
Endereço do imóvel : RUA ROBERTO SILVA nº 71

23/470260/2021 - ANTONIO ALVES DA SILVA
Extraída Notificação número 45/0267/2021
Endereço do imóvel : RUA MARIA JOSÉ nº 370

23/470261/2021 - LUIZA CASCARDO VAIRO
Extraída Notificação número 45/0268/2021
Endereço do imóvel : RUA MARIA LOPES nº 606

23/470267/2021 - CENTRO SALESIANO DO MENOR
Extraída Notificação número 45/0274/2021
Endereço do imóvel : RUA LUÍS ZANCHETA nº 134

23/470266/2021 - JARDIM DE INFANCIA PIRRALHO LTDA
Extraída Notificação número 45/0273/2021
Endereço do imóvel : RUA FERNANDES LEÃO nº 114

23/470264/2021 - NEIL LAWRENCE BARLOW
Extraída Notificação número 45/0271/2021
Endereço do imóvel : RUA ALMTE ALEXANDRINO nº 301

23/470270/2021 - INSTITUTO FILHAS DA CARIDADE DO PRECIOSIS-SIMO SANGUE
Extraída Notificação número 45/0277/2021
Endereço do imóvel : RUA MARINA nº 36

EXPEDIENTE DE 22/03/2021

23/470279/2021 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
Extraída Notificação número 45/0286/2021
Endereço do imóvel : RUA JOÃO VICENTE nº 7

23/470271/2021 - CUSTODIA GUERRA
Extraída Notificação número 45/0278/2021
Endereço do imóvel : AVN ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA (ADVOGADO) nº 1851

23/470274/2021 - GENESIS EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 45/0281/2021
Endereço do imóvel : AVN ARMANDO LOMBARDI nº 663

23/470276/2021 - LEGEP MINERAÇÃO LTDA
Extraída Notificação número 45/0283/2021
Endereço do imóvel : RUA ALBERTO CAVALCANTI nº 225

23/470275/2021 - ROBERTO PETERS DA CUNHA
Extraída Notificação número 45/0282/2021
Endereço do imóvel : RUA FORTUNATO DE BRITO nº 400

23/470273/2021 - BENHUR HENRIQUES VIEIRA DA MATTA
Extraída Notificação número 45/0280/2021
Endereço do imóvel : AVN GLAUCIO GIL nº 1324

23/470272/2021 - MANOEL LUIZ SANTOS
Extraída Notificação número 45/0279/2021
Endereço do imóvel : AVN GLAUCIO GIL nº 1005

23/470277/2021 - HOSPITAL DE CLINICAS 4 CENTENARIO DO RIO DE JANEIRO
Extraída Notificação número 45/0284/2021
Endereço do imóvel : RUA ALMTE ALEXANDRINO nº 1761

23/470278/2021 - SOCIEDADE EDUCADORA FEMININA - CENTRO DE ACOLHIDA MISSIONARIA -ASSUNÇÃO CENAM
Extraída Notificação número 45/0285/2021
Endereço do imóvel : RUA ALMTE ALEXANDRINO nº 2023

EXPEDIENTE DE 23/03/2021

23/470281/2021 - PAES MENDONCA S A
Extraída Notificação número 45/0291/2021
Endereço do imóvel : RUA ALVES MONTES nº 12

23/470280/2021 - CESAR ABREU DE OLIVEIRA
Extraída Notificação número 45/0290/2021
Endereço do imóvel : RUA MINIST MOREIRA DE ABREU nº 77

23/470284/2021 - GRL PARTICIPACOES LTDA A/C EMPRESA CINEMAS SAO LUIZ SA
Extraída Notificação número 45/0287/2021
Endereço do imóvel : RUA JOÃO VICENTE nº 15

23/470282/2021 - EUROLEASE S A
Extraída Notificação número 45/0292/2021
Endereço do imóvel : RUA AMAZONAS nº 125

23/470286/2021 - AUTO DIESEL LTDA A/C VIAÇÃO REAL SA
Extraída Notificação número 45/0289/2021
Endereço do imóvel : RUA JOÃO VICENTE nº 933

23/470283/2021 - MARCELO JOSE AGUILERA
Extraída Notificação número 45/0293/2021
Endereço do imóvel : RUA AMAZONAS nº 216

23/470285/2021 - ALZIRA SANTOS DE SOUZA A/C VIACAO VILA REAL SA
Extraída Notificação número 45/0288/2021
Endereço do imóvel : RUA JOÃO VICENTE nº 905

EXPEDIENTE DE 24/03/2021

23/470294/2021 - CURSO MARECHAL HERMES LTDA.
Extraída Notificação número 45/0297/2021
Endereço do imóvel : RUA JOÃO VICENTE nº 1521

23/470296/2021 - LEVI CORREIA
Extraída Notificação número 45/0299/2021
Endereço do imóvel : RUA JOÃO VICENTE nº 2143

23/470297/2021 - CASA DE SAÚDE AFFONSO MAC DOWELL LTDA
Extraída Notificação número 45/0300/2021
Endereço do imóvel : RUA MAMORÉ nº 52

23/470289/2021 - PROVINCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS
Extraída Notificação número 45/0302/2021
Endereço do imóvel : RUA MORAIS E VALE nº 50

23/470291/2021 - MOYSES LEAO STRUCHINER
Extraída Notificação número 45/0304/2021
Endereço do imóvel : RUA MATIPÓ nº 98

23/470298/2021 - IGREJA EVANGÉLICA BATISTA EM PRAÇA DO CARMO
Extraída Notificação número 45/0301/2021
Endereço do imóvel : RUA MARIA DO CARMO nº 106

23/470287/2021 - NATHALIA ESTEVES AYRES A/C ALVARO BAPTISTA ESTEVES
Extraída Notificação número 45/0294/2021
Endereço do imóvel : RUA JOÃO VICENTE nº 1167

23/470290/2021 - JOSE MANSSUR
Extraída Notificação número 45/0303/2021
Endereço do imóvel : RUA MATIPÓ nº 65

23/470288/2021 - CARLOS A F CARVALHO
Extraída Notificação número 45/0295/2021
Endereço do imóvel : RUA JOÃO VICENTE nº 1215

23/470292/2021 - YARA B C R OUTROS
Extraída Notificação número 45/0305/2021
Endereço do imóvel : RUA ENGEN ALBERTO HAAS nº 85

23/470293/2021 - CENTRO ESPÍRITA LÉON DENIS
Extraída Notificação número 45/0296/2021
Endereço do imóvel : RUA JOÃO VICENTE nº 1445

23/470295/2021 - REGINALDO DALTRIO FILHO
Extraída Notificação número 45/0298/2021
Endereço do imóvel : RUA JOÃO VICENTE nº 1645

EXPEDIENTE DE 25/03/2021

23/470301/2021 - CAMPO GRANDE ATLÉTICO CLUBE
Extraída Notificação número 45/0309/2021
Endereço do imóvel : RUA ARTUR RIOS nº 1270

23/470299/2021 - TEL TRANSPORTES ESTRELA S/A
Extraída Notificação número 45/0306/2021
Endereço do imóvel : RUA JOÃO VICENTE nº 1231

23/470303/2021 - BRITANNIA JUNIORS ESTUDOS ESPECIAIS DE INGLES LTDA.
Extraída Notificação número 45/0310/2021
Endereço do imóvel : RUA MAJOR RUBENS VAZ nº 371

23/470300/2021 - SENDAS S/A
Extraída Notificação número 45/0307/2021
Endereço do imóvel : RUA JOÃO VICENTE nº 1335

23/470304/2021 - COPART 4 PARTICIPACOES S A
Extraída Notificação número 45/0311/2021
Endereço do imóvel : RUA HUMBERTO DE CAMPOS nº 425

23/470302/2021 - EMILIA NACIF XAVIER
Extraída Notificação número 45/0308/2021
Endereço do imóvel : RUA GARCIA D'ÁVILA nº 64

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO URBANÍSTICA**EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

02/360598/2010 - MARIANA MADEIRA LOPES
Compareça para Esclarecimentos

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.

#UseMáscara #AbraEspaço



SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMUNICADO

Comunicamos a relação da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO expedida ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de taxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 24/03/2021

SÉRIE V / AUTO DE INFRAÇÃO
V-00779815 Ao V-00779841; V-00779799 Ao V-00779814; V-00779773 Ao V-00779798; V-00779762 Ao V-00779772; V-00779720 Ao V-00779761; V-00779686 Ao V-00779719; V-00779655 Ao V-00779685; V-00779618 Ao V-779654; V-00779595 Ao V-00779617; V-00779552 Ao V-00779590; V-00779591 Ao V-00779594; V-00780079 Ao V-00780133; V-00780041 Ao V-00780078; V-00779994 Ao V-00780040; V-00779927 Ao V-00779993; V-00779899 Ao V-00779926; V-00779870 Ao V-00779898; V-00779842 Ao V-00779869.

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO expedida ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

PERMISSÃO / CONSÓRCIOS	AUTOS DE INFRAÇÃO SÉRIES V (VISTORIA) E F
22100001-4 / CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V-00779356 Ao V-00779391; V-00779323 Ao V-00779355.
22100002-3 CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V-00779392 Ao V-00779419.
22100003-2 CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V-00779420 Ao V-00779467.
22100004-1 / CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V-00779503 Ao V-00779529; V-00779468 Ao V-00779502.
22100005-0 / ACORDO OPERACIONAL BRT DE TRANSPORTES	V-00779530 Ao V-00779551; F-00027364 Ao F-00027365.

Comunicamos a relação da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO expedida ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local (STPL) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

SÉRIES A1 E V / AUTO DE INFRAÇÃO
A1-00365077; A1-00365149; A1-00365406 Ao A1-00365412; A1-00365212; A1-00365245; A1-00365427; A1-00209971 Ao A1-00209972; A1-00209768; A1-00364907; A1-00365027; A1-00365029 Ao A1-00365030; A1-00365054 Ao A1-00365055; A1-00365057 Ao A1-00365058; V-00779280 Ao V-00779322;

COMUNICADO

COMUNICAMOS AOS PERMISSIONÁRIOS A RELAÇÃO DAS MULTAS POR PERMISSÃO APLICADAS PELA SMTU.

RELAÇÃO DE MULTAS POR PERMISSÃO - EM 24/03/2021

Série-CM	Enquadramento	Permissão	Placa
A1-00365248	70.1	WERMISON JANUARIO DA SILVA	KXB6564
V -00779138	1.7	JOSE WILSON DE FARIAS	LBJ7440
V -00779139	1.7	ALEXANDER ALBINO DA SILVA	LQK7720
V -00779140	1.7	HAROLDO SANTOS BARBOSA	OKR6340
V -00779141	1.7	ANDRE FERNANDES DE SANT ANNA	KRQ5110
V -00779142	1.7	PAULO ROBERTO DA SILVA	KQT8100
V -00779143	1.7	BRUNO DE OLIVEIRA SILVA	RJJ0B10
V -00779144	1.7	ANTELMO CORREIA GONCALVES	LMB6040
V -00779145	1.7	JORGE LUIZ RODRIGUES LIMA	LME6600
V -00779146	1.7	FERNANDO FERNANDES	KPZ7600
V -00779147	1.7	ROGERIO DE OLIVEIRA E SOUZA	KYY4010
V -00779148	1.7	TIAGO DE LIMA CELESTINO	LTD5840
V -00779149	1.7	RENATO DE OLIVEIRA SILVA	KXU9G40
V -00779150	1.7	ROGERIO DE OLIVEIRA MARQUES MONTEIRO	KXI8230
V -00779151	1.7	DEIVEDE DOS SANTOS MATIAS	PZO8A30
Permissão: TRANSPORTADORA TRIAUTO LTDA			
Série-CM	Enquadramento	Placa	
V -00779152	1.7	LMA6120	
Permissão: SOLAZER TRANSPORTE E TURISMO LMTA.			
Série-CM	Enquadramento	Placa	
V -00779153	1.7	KVR2740	
Permissão: ON TIME TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA			
Série-CM	Enquadramento	Placa	
V -00779154	1.7	LQQ7630	

Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779155	1.7	KWB8910
Permissão: GMS TRANSPORTES E TURISMO		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779156	1.7	KWJ9730
V -00779157	1.7	KYQ5830
Permissão: BEL TOUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779158	1.7	LTO4B30
Permissão: VENUS TURISTICA LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779159	1.7	KQR3830
V -00779160	1.7	LMB2630
Permissão: TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779161	1.7	LCG9910
V -00779162	1.7	LQS8530
Permissão: BRANCH STORE MARKOSUL TRANSPORTE LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779163	1.7	LPT0030
Permissão: YRUAMA RIO TRANSPORTES, FRETAMENTO E TURISMO LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779164	1.7	LQS7510
Permissão: XAVIER TOUR EXCURSOES LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779165	1.7	LLZ5010
V -00779166	1.7	LUD5540
Permissão: TRANSPORTADORA SANTA ROSA LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779167	1.7	LOY2110
Permissão: UNIAO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A UTIL		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779168	1.7	LSY9D20
V -00779169	1.7	KPU9A30
Permissão: ENCHANTE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779170	1.7	KOY8540
Permissão: EXPRESSO CRUZEIRO DO SUL LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779171	1.7	LKE6520
Permissão: SDJ TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779172	1.7	KZX9310
Permissão: RIO TRANS ROAD TURISMO LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779173	1.7	LBW0040
Permissão: SWS TRANSPORTES LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779174	1.7	KMW7620
Permissão: INTERTROPICOS VIAGENS E TURISMO LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779175	1.7	LRF0720
Permissão: RIO CIDADE SERVICE TUR TRANSPORTES TURISTICOS LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779176	1.7	KRP6600
Permissão: VIA O CIDADE DO A LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779177	1.7	KQK4220
Permissão: SELECT LOCADORA TURISTICA LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779178	1.7	KPU7830
Permissão: VIVA TOUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779179	1.7	LTT4520
Permissão: MR WOLRD TOUR LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779180	1.7	KYH9000
V -00779181	1.7	LLO3310

Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779182	1.7	LLU8A00
V -00779183	1.7	KVN4610
Permissão: FIRST CLASS LOC DE VEIC TRANS TUR LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779184	1.7	KPR6220
Permissão: KANAAN SERVI S E TURISMO LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779185	1.7	KQY4120
Permissão: RIO CARIOCA TOUR TURISMO LTDA ME		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779186	1.7	LQY3730
Permissão: TWIST RIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779187	1.7	LMV1E30
Permissão: RIOCLASSTUR TRANSP TUR E LOC DE V LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779188	1.7	KWT3910
Permissão: DECOTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779189	1.7	LQU8410
Permissão: TOURIST CLUB AGENCIA DE TURISMO LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779190	1.7	LSN7720
Permissão: EVAN TUR LOC TRANSPORTES E TURISMO LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779191	1.7	LMH0340
Permissão: FELIPE E J BAPTISTA TURISMO ME		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779192	1.7	LQY2420
Permissão: NETI TUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779193	1.7	LLK6230
Permissão: RIO INTER TRANSPORTES LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779194	1.7	KWW9010
Permissão: ATLANTIC TUR TRANSPORTES LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779195	1.7	KPW6310
Permissão: TRANSPORTES SAO SILVESTRE S.A.		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779196	1.7	LQZ7620
Permissão: NEW TRIP AGENCIA DE VIAGEM E LOC LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779197	1.7	KXL7100
Permissão: BLINDAQUO LOCA O DE VEICULOS LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779198	1.7	LSO7C10
Permissão: VIA O MIMO LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779199	1.7	LMA9810
V -00779200	1.7	LRK7020
Permissão: VERSATIL TURISMO LTDA ME		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779201	1.7	LTU9A30
Permissão: C8RJ LOCA O E TRANSPORTES EIRELI		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779202	1.7	LMZ3J00
Permissão: ESCOVAN TURISMO EIRELI EPP		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779203	1.7	KXD7120
Permissão: 20 BUSCAR TURISMO LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779204	1.7	LVE4B20
Permissão: ELITE CLASS RIO AG DE V E TURISMO LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779205	1.7	KOX3910
Permissão: EXPRESSO MARQUES TRANSP E TURISMO LTDA ME		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00779206	1.7	KPA8100

Permissão: PABLOS AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA ME			
Série-CM	Enquadramento	Placa	
V-00779207	1.7	LQZ9000	
Permissão: RIVER PARK TRANSPORTES LTDA ME			
Série-CM	Enquadramento	Placa	
V-00779208	1.7	KQX4840	
Permissão: EXECUTIVO TOUR TURISMO E FRETAMENTO EIRELI			
Série-CM	Enquadramento	Placa	
V-00779209	1.7	KXQ7620	
Permissão: CONFREY TRANSPORTES LOC E TURISMO LTDA			
Série-CM	Enquadramento	Placa	
V-00779210	1.7	LTZ5440	
Permissão: ELITE TRANSP EXECUTIVOS E LOC LTDA ME			
Série-CM	Enquadramento	Placa	
V-00779211	1.7	AZO2640	
Permissão: EUROVIP TRANSPORTES E SERVI S LTDA ME			
Série-CM	Enquadramento	Placa	
V-00779212	1.7	LRP8210	
Permissão: CWM RENT CAR LOCADORA LTDA			
Série-CM	Enquadramento	Placa	
V-00779213	1.7	BAJ9940	
Permissão: KINGS TURISMO E TRANSPORTE LTDA ME			
Série-CM	Enquadramento	Placa	
V-00779214	1.7	LUI3J00	
Permissão: ZUCA TOUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME			
Série-CM	Enquadramento	Placa	
V-00779215	1.7	RKF0C40	
Permissão: AUTO VIA O BELMONTE TRANSP ROD E TUR EIRELI ME			
Série-CM	Enquadramento	Placa	
V-00779216	1.7	RJC0I40	
Permissão: GRIFE RIO LOCADORA E TRANSPORTES LTDA ME			
Série-CM	Enquadramento	Placa	
V-00779217	1.7	LRP7710	
Permissão: JSL SA			
Série-CM	Enquadramento	Placa	
V-00779218	1.7	LMX3A00	
Permissão: LELU TRANSPORTE LTDA			
Série-CM	Enquadramento	Placa	
V-00779219	1.7	KRV8930	
Permissão: MARKOWSKI TURISMO E VIAGENS LTDA			
Série-CM	Enquadramento	Placa	
V-00779220	1.7	INA9400	
V-00779221	1.7	INR8100	
V-00779222	1.7	LRV9620	
V-00779223	1.7	KQY4920	
V-00779224	1.7	LSI3630	
V-00779225	1.7	KYA7240	
V-00779226	1.7	LMH8410	
V-00779227	1.7	KYA7330	
Série-CM	Enquad.	Autorizatório	Placa
V-00779228	4.1	JOSE ANTONIO DE SOUZA	LUN4840
V-00779229	4.1	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	KWY7810
V-00779230	4.1	ROGERIO DE SOUZA MOURA	LSG7140
V-00779231	4.1	ANA MARIA BATISTA FERREIRA	KWF4640
V-00779232	4.1	PAULO ROBERTO DE PAULA WERDT	KXL5140
V-00779233	4.1	GABRIEL SARDINHA DE ARAUJO	LPY2340
V-00779234	4.1	ARLETE SANTOS DA ROCHA	KWG9100
V-00779235	4.1	SIDNEY DA SILVA NETTO	OZQ4640
V-00779236	4.1	ALEX BAIA DA SILVA	LMQ3D10
V-00779237	4.1	SANDRO RIBEIRO DE LIMA	RKV2B10
V-00779238	4.1	SERGIO LUIZ DA SILVA DANTAS	LPN3400
V-00779239	4.1	LUIS ANTONIO DE LIMA MOREIRA	LQG2900
V-00779240	4.1	NIVALDO DE SOUZA BIAS	LPS5720
V-00779241	4.1	LUIZ CLAUDIO LARCHER	LLG9120
A1-00210050	5.1	JORGE NEVES DE OLIVEIRA	QXP9C72
A1-00365059	6.7	CLAUDIO DE SOUZA DA SILVA	LMJ1630
A1-00365060	6.8	CLAUDIO DE SOUZA DA SILVA	LMJ1630
V-00779242	4.1	CLAUDIO DE SOUZA DA SILVA	LMJ1630
V-00779243	4.1	SAMUEL BORGES DE ANDRADE	KYB8G40
V-00779244	4.1	GLAUCIA ALVES MATOS	LLC8310

V-00779245	4.1	JUAREZ DE SOUZA	KWR8A30
A1-00365076	2.4	JUAREZ DE SOUZA	KWR8A30
V-00779246	4.1	ADILSON JUSTINO DOSSANTOS	LLL7830
V-00779247	4.1	ADAO TEIXEIRA DE AGUILAR	LQA8330
V-00779248	4.1	WENDEL SOARES SILVA	LMV6A40
V-00779249	4.1	RIVALDO TIAGO DA CONCEICAO	LKY4440
A1-00365390	99.II	JUVENAL FERNANDES BARROS DA SILVA	KRB8732
V-00779250	4.1	ROFINO FERREIRA NETO	BAM2J40
V-00779251	4.1	PATRICIA SANTOS BARBASTEFANO	LPS8400
V-00779252	4.1	VICTOR KNAUER FERREIRA LOPES	LTT4B40
V-00779253	4.1	ROGERIO APRIGIO DA SILVA	LRP3330
V-00779254	4.1	HILDEBRANDO PAIVA DOS SANTOS	LLJ6620
V-00779255	4.1	CARLOS RICARDO GUEDES	KRN9930
A1-00365241	4.7	JARBAS DE ALMEIDA NUNES	LQE1775
A1-00365242	4.6	JARBAS DE ALMEIDA NUNES	LQE1775
A1-00365244	99.II	JARBAS DE ALMEIDA NUNES	LQE1775
V-00779256	4.1	VILSON DA SILVA DIAS	LPQ6630
V-00779257	4.1	JOSE CARLOS GUIMARAES PIMENTA	LSV4220
V-00779258	4.1	EDMILSON DO NASCIMENTO RODRIGUES	LPR5000
V-00779259	4.1	ANTONIO ALBINO	KPP4230
V-00779260	4.1	ANTONIO JOSE FERREIRA TEIXEIRA	LLE7000
V-00779261	4.1	CRISTIANO ROSA GOMES	LMA1740
A1-00210068	4.7	JOAO PAULO C. JUNIOR	LLK2076
V-00779262	4.1	LUIZ ALBERTO DA SILVA CABRAL	LTS7J10
V-00779263	4.1	JOAO CARLOS CORREIA PINHEIRO	EZL5940
V-00779264	4.1	JANETE DOS SANTOS VALENTIM	KOZ5500
A1-00365246	99.II	JANETE VARELA DIAS FERNANDES	LMQ2D18
V-00779265	4.1	JONI RIBEIRO ROSA	KVI8630
V-00779266	4.1	GILBERTO DE MORAES	LQM9410
V-00779267	4.1	MARCOS DA ROCHA SILVA	LLP3710
V-00779268	4.1	LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA	LRX8F40
V-00779269	4.1	CILAS LHARENA PERES	KYY3210
V-00779270	4.1	TEREZA LUIZA DA SILVA DIAS	KRT8700
V-00779271	4.1	MARCIO MARTINS DO CARMO	LLG8100
A1-00364764	4.7	NELSON VICENTE BRAZ	KZO2J87
A1-00364765	4.4	NELSON VICENTE BRAZ	KZO2J87
V-00779272	4.1	GERALDO GONCALVES DE OLIVEIRA	LPP4830
V-00779273	4.1	CLAUDIO DOS REIS	KOS2240
V-00779274	4.1	VANDERLEI CAMPOS DOS SANTOS	KNU6010
V-00779275	4.1	JOSE CARLOS BARBOSA	LQA9100
V-00779276	4.1	GENESIO DE OLIVEIRA DIAS	FSK1C20
V-00779277	4.1	VLAMIR VITELBO DA SILVA	KXX3200
V-00779278	4.1	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA	KWM4400
V-00779279	4.1	EDMILSON GARCIA COSTA	LTQ8E10

6ª COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1705-T
SESSÃO EM: 16/03/2021

03011151962020	- Deferido - CORREIOS
03211012532021	- Deferido - FRANCISCO FERNANDES MARTINS
03321005182021	- Deferido - LUCILENE GLACIA DA SILVA
03321005192021	- Deferido - LUCILENE GLACIA DA SILVA
03321007452021	- Deferido - MANASSES GONCALVES DE LIMA
03331007492021	- Deferido - CLAUDIO GOMES CABRAL
03211004232021	- Indeferido - FELIPE DE FRANCA OLIVEIRA
03311007072021	- Indeferido - DAYANA SILVA DO ESPIRITO SANTO
03311007092021	- Indeferido - DAYANA SILVA DO ESPIRITO SANTO
03311007122021	- Indeferido - DAYANA SILVA DO ESPIRITO SANTO
03311007222021	- Indeferido - RAFAEL MAGALHAES DA CUNHA GALVAO TEIXEIRA
03311007232021	- Indeferido - RAFAEL MAGALHAES DA CUNHA GALVAO TEIXEIRA
03311007242021	- Indeferido - SUELI PROENCA BERNARDO DE ARAUJO
03311007252021	- Indeferido - SUELI PROENCA BERNARDO DE ARAUJO
03311007262021	- Indeferido - ALEXANDRE DE AZEVEDO PINTA
03311007272021	- Indeferido - JEFFERSON SIMPLICIO CHAVES
03311007282021	- Indeferido - GERSON SANTINO DA SILVA
03311007292021	- Indeferido - DIEGO GOMES MARTINS
03311007302021	- Indeferido - MAURICIO HENRIQUE LESSA
03311007312021	- Indeferido - MAURICIO HENRIQUE LESSA
03311007322021	- Indeferido - ADAILTON ALFREDO DA SILVA FILHO
03311007332021	- Indeferido - WALTER DA CONCEICAO
03311007352021	- Indeferido - ROSANGELA GUIMARAES DE ARAUJO
03311007362021	- Indeferido - ROSANGELA GUIMARAES DE ARAUJO
03311007372021	- Indeferido - ROSANGELA GUIMARAES DE ARAUJO
03311007382021	- Indeferido - ROSANGELA GUIMARAES DE ARAUJO
03311007392021	- Indeferido - ROSANGELA GUIMARAES DE ARAUJO
03311007512021	- Indeferido - FERNANDO HENRIQUE PERFEITO DE LANNA
03311007522021	- Indeferido - FERNANDO HENRIQUE PERFEITO DE LANNA

03311007572021 - Indeferido - ADRIANA CARVALHO PINTO
03311007582021 - Indeferido - MIRIAN SANTOS PAIXAO
03311067662020 - Indeferido - GERALDO RAVACHE
03311067892020 - Indeferido - MARCUS VINICIUS DUTRA
03321178802019 - Indeferido - GUARDA MOVEIS COPACABANA LTDA
03321178812019 - Indeferido - GUARDA MOVEIS COPACABANA LTDA
03321178822019 - Indeferido - GUARDA MOVEIS COPACABANA LTDA
03321178832019 - Indeferido - GUARDA MOVEIS COPACABANA LTDA
03321178842019 - Indeferido - GUARDA MOVEIS COPACABANA LTDA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1706-T
SESSÃO EM: 16/03/2021

03311007082021 - Indeferido - DAYANA SILVA DO ESPIRITO SANTO
03311007112021 - Indeferido - DAYANA SILVA DO ESPIRITO SANTO
03311007132021 - Indeferido - DAYANA SILVA DO ESPIRITO SANTO
03311007142021 - Indeferido - DAYANA SILVA DO ESPIRITO SANTO
03311007152021 - Indeferido - DAYANA SILVA DO ESPIRITO SANTO
03311007342021 - Indeferido - WESLEY DOS ANJOS GOMES DE AZEVEDO

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1707-T
SESSÃO EM: 16/03/2021

03311006742021 - Deferido - RAFAEL MOTTA NEVES
03311006302021 - Indeferido - JOAO MENDES FERREIRA
03311006572021 - Indeferido - ADRIANA CARVALHO PINTO
03311006582021 - Indeferido - ADRIANA CARVALHO PINTO
03311006612021 - Indeferido - ADRIANA CARVALHO PINTO
03311006622021 - Indeferido - ADRIANA CARVALHO PINTO
03311006632021 - Indeferido - ADRIANA CARVALHO PINTO
03311006642021 - Indeferido - ADRIANA CARVALHO PINTO
03311006652021 - Indeferido - ADRIANA CARVALHO PINTO
03311006662021 - Indeferido - ADRIANA CARVALHO PINTO
03311006672021 - Indeferido - ADRIANA CARVALHO PINTO
03311006682021 - Indeferido - MARCELO JOSE VIEIRA FARIA
03311006692021 - Indeferido - MARCELO JOSE VIEIRA FARIA
03311006702021 - Indeferido - MARCOS ARLINDO LANA RODRIGUES
03311006712021 - Indeferido - HAGO BATISTA CORDEIRO DE SOUZA
03311006722021 - Indeferido - LUIZ CLAUDIO PINTO DE AVELLAR JUNIOR
03311006732021 - Indeferido - JOAO MARCOS REINDERS MARTINS
03311006742021 - Indeferido - SONIA REGINA DE CARVALHO ANICETO
03311006752021 - Indeferido - AMANDA LIMA HIMENES DE OLIVEIRA
03311006762021 - Indeferido - RAFAEL MOTTA NEVES
03311006772021 - Indeferido - RAFAEL MOTTA NEVES
03311006782021 - Indeferido - RAFAEL MOTTA NEVES
03311006792021 - Indeferido - RAFAEL MOTTA NEVES
03311006802021 - Indeferido - VALDIR GABRIEL ESTEVES CONCEICAO
03311006812021 - Indeferido - JOAO MARCOS REINDERS MARTINS
03311006822021 - Indeferido - JOAO MARCOS REINDERS MARTINS
03311006832021 - Indeferido - JOAO MARCOS REINDERS MARTINS
03311007202021 - Indeferido - RAFAEL MAGALHAES DA CUNHA GALVAO TEIXEIRA
03311007212021 - Indeferido - RAFAEL MAGALHAES DA CUNHA GALVAO TEIXEIRA
03311425932019 - Indeferido - ANTONIO VIGO PERRONT
03311425942019 - Indeferido - ANTONIO VIGO PERRONT
03311425952019 - Indeferido - ANTONIO VIGO PERRONT

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1705-S
SESSÃO EM: 16/03/2021

03321011092021 - Deferido - AUTO ELET PORTELINHA DE JACAREPAGUA LTDA
03321011102021 - Deferido - AUTO ELET PORTELINHA DE JACAREPAGUA LTDA
03311004712021 - Indeferido - ELDO MOURA DOS SANTOS
03311004722021 - Indeferido - ZELIA MARIA FRANCA DE ABREU PACHECO
03311004732021 - Indeferido - CRISTIANO LEITE VIDAL
03311004742021 - Indeferido - CRISTIANO LEITE VIDAL
03311004752021 - Indeferido - SILVANA PEREIRA PINHEIRO
03311004762021 - Indeferido - SILVANA PEREIRA PINHEIRO
03311004772021 - Indeferido - SILVANA PEREIRA PINHEIRO
03311004782021 - Indeferido - SILVANA PEREIRA PINHEIRO
03311004792021 - Indeferido - SILVANA PEREIRA PINHEIRO
03311004802021 - Indeferido - JOAO VITOR ABREU DA SILVA
03311004932021 - Indeferido - ELIO BARROS COSTA LEAO FILHO
03311004942021 - Indeferido - ELIO BARROS COSTA LEAO FILHO
03311004952021 - Indeferido - ELIO BARROS COSTA LEAO FILHO
03311004962021 - Indeferido - ELIO BARROS COSTA LEAO FILHO
03311004972021 - Indeferido - ELIO BARROS COSTA LEAO FILHO
03311004982021 - Indeferido - ELIO BARROS COSTA LEAO FILHO
03311004992021 - Indeferido - ELIO BARROS COSTA LEAO FILHO
03311005002021 - Indeferido - ELIO BARROS COSTA LEAO FILHO
03311005012021 - Indeferido - ELIO BARROS COSTA LEAO FILHO
03311005022021 - Indeferido - PB MELLO EMPREEND EP PARTICIPACOES LTDA
03311005422021 - Indeferido - THIAGO WILLIAN BIANCHI
03311005432021 - Indeferido - JIMMY WILLIAN BIANCHI

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1706-S
SESSÃO EM: 16/03/2021

03311062862020 - Deferido - JOSE HENRIQUE CABRAL FERREIRA
03321010352021 - Deferido - COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA DE CAMPOS NOVOS
03321010612021 - Deferido - ALEXANDRE REZENDE CHABOUDT
03321011272021 - Deferido - SIMONE DE SOUSA FREIRE
03331006642021 - Deferido - AURELIO SANTOS FERNANDES
03331006652021 - Deferido - ARLINDO JANUARIO DA SILVA
03011011732021 - Indeferido - DIEGO DE JESUS OLIVEIRA

03011041082021 - Indeferido - ANA CELIA SABINO SOARES CARVALHO
 03011041092021 - Indeferido - ANA CELIA SABINO SOARES CARVALHO
 03011045662021 - Indeferido - NILO FAUSTO MARQUES DE OLIVEIRA MARQUES
 03211002792021 - Indeferido - SERGIO RICARDO DIAS GUIMARAES
 03311000442021 - Indeferido - VITOR ABREU DOS SANTOS
 03311000452021 - Indeferido - VITOR ABREU DOS SANTOS
 03311000462021 - Indeferido - IGOR BERLAZ ARAUJO
 03311006312021 - Indeferido - ISABEL CONCEICAO DE ASSIS
 03311006322021 - Indeferido - ISABEL CONCEICAO DE ASSIS
 03311006332021 - Indeferido - ISABEL CONCEICAO DE ASSIS
 03311006342021 - Indeferido - HUGO EBOLI MENDES DA SILVA
 03311006352021 - Indeferido - HUGO EBOLI MENDES DA SILVA
 03311006362021 - Indeferido - HUGO EBOLI MENDES DA SILVA
 03311006372021 - Indeferido - MARCELO JOSE VIEIRA FARIA
 03321010372021 - Indeferido - FERNANDO ABAD FREITAS ALVES
 03321010422021 - Indeferido - DENY BRAFMAN
 03321010502021 - Indeferido - CLAUDIO LOREDO DE SA
 03321010512021 - Indeferido - CLAUDIO LOREDO DE SA
 03321010522021 - Indeferido - MARCELO DE BRITES MACHADO
 03321010532021 - Indeferido - JONATHAN DE OLIVEIRA DA SILVA
 03321010542021 - Indeferido - JRSA DISTIRBUIDORA DE PRODUTOS LTDA EPP
 03321010562021 - Indeferido - JOSE FRANCISCO MEIRELLES FERREIRA
 03321010582021 - Indeferido - RUY CARLOS DE OLIVEIRA MOSS
 03321010592021 - Indeferido - ANDRE LUIZ ALMEIDA PIMENTEL DE ARAUJO
 03321010602021 - Indeferido - MARCIO BARCELLOS PACHECO
 03321010622021 - Indeferido - ALEXSANDER DE ARAUJO RODRIGUES
 03321010732021 - Indeferido - LEANDRO DA SILVA COUTINHO THOMAZ
 03321010742021 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ERTHAL
 03321010752021 - Indeferido - JONATHAN DE OLIVEIRA DA SILVA
 03211311352019 - Em Diligência - PAULO EDUARDO DIAS DE OLIVEIRA
 03511270942019 - Em Diligência - MOACYR INOCENTE DE ABREU JUNIOR

**RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1707-S
 SESSÃO EM: 16/03/2021**

03211004552021 - Deferido - VITOR VICENTE DA SILVA
 03211004562021 - Deferido - CRISTIANO DOS SANTOS VASCONCELOS
 03211004572021 - Deferido - CRISTIANO DOS SANTOS VASCONCELOS
 03011136032020 - Indeferido - DIOGENES DE BARROS SILVA
 03011136042020 - Indeferido - DIOGENES DE BARROS SILVA
 03011136052020 - Indeferido - DIOGENES DE BARROS SILVA
 03041048762020 - Indeferido - MARCELLE DOS SANTOS QUEIROZ
 03041058992020 - Indeferido - GUTTEMBERG PIMENTEL LUZ
 03311003592021 - Indeferido - ANDRE LUIZ CAMARA GUEDES
 03311006902021 - Indeferido - JOAO MARCOS REINDERS MARTINS
 03311006912021 - Indeferido - ALZIRA ELVIRA LUSTOSA DOS SANTOS
 03311006922021 - Indeferido - RODRIGO BELO DE OLIVEIRA
 03311006942021 - Indeferido - RODRIGO BELO DE OLIVEIRA
 03311006952021 - Indeferido - LUIZ CLAUDIO PINTO DE AVELLAR JUNIOR
 03311006962021 - Indeferido - LUIZ CLAUDIO PINTO DE AVELLAR JUNIOR
 03311006972021 - Indeferido - MARCUS VINICIUS DE SOUZA
 03311006982021 - Indeferido - LUIZ CLAUDIO PINTO DE AVELLAR JUNIOR
 03311006992021 - Indeferido - LUIZ CLAUDIO PINTO DE AVELLAR JUNIOR
 03311007002021 - Indeferido - ANA ELYDIA DE ALMEIDA PEREIRA
 03311007012021 - Indeferido - ALEX KAIRONE BIESDORF
 03311007022021 - Indeferido - ALEX KAIRONE BIESDORF
 03311007032021 - Indeferido - ANDRE LUIS CAMARA GUEDES
 03311007042021 - Indeferido - CRISTINA ANGELO DE OLIVEIRA
 03311007052021 - Indeferido - CRISTINA ANGELO DE OLIVEIRA
 03311007062021 - Indeferido - CRISTINA ANGELO DE OLIVEIRA
 03311007162021 - Indeferido - DAYANA SILVA DO ESPIRITO SANTO
 03311007172021 - Indeferido - DAYANNE VIEIRA NUNES MARTINS
 03311007182021 - Indeferido - DAYANNE VIEIRA NUNES MARTINS
 03311007192021 - Indeferido - ALESSANDRO SILVA DO ESPIRITO SANTO
 03311007402021 - Indeferido - ROSANGELA GUIMARAES DE ARAUJO
 03311007412021 - Indeferido - ROSANGELA GUIMARAES DE ARAUJO
 03311007422021 - Indeferido - ROSANGELA GUIMARAES DE ARAUJO
 03311007432021 - Indeferido - ALBERT SALINO SOUZA
 03311007442021 - Indeferido - THAIS PARANHOS DARDEAU VIEIRA
 03311007452021 - Indeferido - JOSIAS VENANCIO PEREIRA
 03311007462021 - Indeferido - CARLOS HENRIQUE DE SA E SOUZA
 03311007472021 - Indeferido - DAYANA SILVA DO ESPIRITO SANTO
 03311007482021 - Indeferido - CARLOS HENRIQUE DE SA E SOUZA
 03311007502021 - Indeferido - CARLOS HENRIQUE DE SA E SOUZA
 03311067012020 - Indeferido - MICHEL DA ROCHA TERRA NOVA
 03321001812021 - Indeferido - EMERSON FERREIRA DO NASCIMENTO
 03321001862021 - Indeferido - BRUNO FERREIRA BLATT

**7ª COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
 RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1691-T
 SESSÃO EM: 15/03/2021**

03800033892021 - Deferido - DIOGO DE PAULA PONTES MELIM
 03800042822021 - Deferido - EDNALDO MOTA DA SILVA
 03800047292021 - Deferido - CARLOS ALBERTO RODRIGUES CABUGUEIRA
 03800048382021 - Deferido - CLAUDEMIR CASANOVA
 03800050932021 - Deferido - MAGDIEL DE SANTANA SILVA
 03800051562021 - Deferido - MANOEL JOSE DA SILVA
 03800053822021 - Deferido - JOSE CARLOS DA CUNHA SIQUEIRA
 03800062772021 - Deferido - LIDIANE FREITAS DE LIMA
 03800063032021 - Deferido - NORMA MARIA GONCALVES SILVA

03800067962021 - Deferido - ANA CAROLINA G LEITE SILVA
 03800073392021 - Deferido - ARIANE PEREIRA DE OLIVEIRA
 03800042832021 - Indeferido - ANDRE LUIZ DINIZ GONCALVES SOARES
 03800043532021 - Indeferido - RODRIGO DOS SANTOS CUNHA
 03800043862021 - Indeferido - RENATA BISPO RODRIGUES
 03800044802021 - Indeferido - CARLOS LEANDRO SANTOS DA SILVA
 03800045012021 - Indeferido - FABIO DA CONCEICAO
 03800045962021 - Indeferido - ALEX MARINHO AREDE
 03800046862021 - Indeferido - ODACY ALVES PEREIRA
 03800047022021 - Indeferido - ODACY ALVES PEREIRA
 03800048682021 - Indeferido - JOSE SILVA DE LIMA
 03800049092021 - Indeferido - LEONARDO BARREIRA FERREIRA
 03800050012021 - Indeferido - ODACY ALVES PEREIRA
 03800050592021 - Indeferido - ANDRE LUIS MIGUEL LUCIDI
 03800052082021 - Indeferido - LUCAS AMORIM SEZARIO
 03800052382021 - Indeferido - VALTER NOGUEIRA DA COSTA
 03800052492021 - Indeferido - MARCO AURELIO SANTOS CARDOSO
 03800052662021 - Indeferido - PAULO RAFAEL TOMAZ SILVA
 03800052992021 - Indeferido - REGINA CELI SOUZA C DE MORAES
 03800053182021 - Indeferido - EMERSON BRUNO OLIVEIRA DE PAULA
 03800053342021 - Indeferido - ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES
 03800054112021 - Indeferido - LUIZ OCTAVIANO DE OLIVEIRA
 03800054242021 - Indeferido - GISELLE ROSE SANTOS DE CARVALHO
 03800054812021 - Indeferido - GUILHERME SOUSA PERDOMO
 03800055612021 - Indeferido - ALZIR DE FREITAS JUNIOR
 03800056142021 - Indeferido - FERNANDO VINICIUS NOGUEIRA FIORENTINI
 03800056902021 - Indeferido - CARLOS ALBERTO ANDRE DE OLIVEIRA
 03800057302021 - Indeferido - CLAYTON PIRES DOS SANTOS
 03800057812021 - Indeferido - FERNANDO FERREIRA
 03800058112021 - Indeferido - ANDRE RICARDO XAVIER
 03800058902021 - Indeferido - PAULO ROBERTO DE SA
 03800059362021 - Indeferido - RAPHAEL PEIXOTO DO ESPIRITO SANTO
 03800064142021 - Indeferido - CLAUDIA AZEVEDO CAVALCANTE
 03800064162021 - Indeferido - FLAVIO CAIRO JOSE SOARES
 03800065482021 - Indeferido - CLEITON EVARISTO DE SOUZA ROSA
 03800065922021 - Indeferido - WASHINGTON FERREIRA DE OLIVEIRA
 03800067272021 - Indeferido - BITTER ARAUJO GONCALVES CRUZ
 03800067812021 - Indeferido - MARIA DE FATIMA F M DE CARVALHO
 03800069142021 - Indeferido - EDSON CARLOS DA SILVA GONCALO
 03800069522021 - Indeferido - MONIQUE RAMOS DA SILVA
 03800069772021 - Indeferido - WALTER FELIPE DOS SANTOS MARTINS
 03800070292021 - Indeferido - ELIZABETH HUNGERBURHLER BARROSO
 03800072842021 - Indeferido - FERNANDO LUIZ DUARTE DE ALMEIDA
 03800074112021 - Indeferido - JOAO FERNANDO SILVA MOTA RAMOS
 03800032362021 - Em Diligência - LUCIANO BEDIN
 03800032622021 - Em Diligência - LUCIANO BEDIN
 03800042142021 - Em Diligência - CELIA REGINA GUEDES DA SILVA
 03800043332021 - Em Diligência - JULIA COLLOMB SANGINITTO
 03800044532021 - Em Diligência - HUMBERTO HORST CARVALHO
 03800045182021 - Em Diligência - FABIO DA CONCEICAO
 03800045432021 - Em Diligência - MARCOS PAULO BASILIO SILVA
 03800045622021 - Em Diligência - DANIELI PATRICIA SANTANA
 03800046482021 - Em Diligência - RICARDO ESTUDILLO SANT ANA
 03800047662021 - Em Diligência - CHRISTIANO BADIN BANDEIRA DE MELLO
 03800048042021 - Em Diligência - SERGIO DA SILVA
 03800049332021 - Em Diligência - IGOR ESTIGARRIBIA L B ALCOFORADO
 03800050532021 - Em Diligência - OTAVIO ALBUQUERQUE RITTER DOS SANTOS
 03800050732021 - Em Diligência - VICENTE SANTOS LUCAS DA SILVA
 03800055302021 - Em Diligência - NILTON GONCALVES VIANA
 03800060582021 - Em Diligência - PAULA CONTI FLECHER
 03800061802021 - Em Diligência - SERGIO VALENTE DA SILVA JUNIOR
 03800062332021 - Em Diligência - DYEGO AUGUSTO DA SILVA
 03800063892021 - Em Diligência - LUKAS CORREA DO VALLE
 03800066162021 - Em Diligência - ALDA LUCIA DE ANDRADE COSTA
 03800066852021 - Em Diligência - JUVENAL DOS SANTOS FERREIRA NETO
 03800071332021 - Em Diligência - GENILDO SILVA DE SOUSA
 03800037782021 - Deferida Advertência - LUIZ ALEXANDRE DA SILVA NEVES
 03800054582021 - Deferida Advertência - ANDRE LUIZ ALVES DO NASCIMENTO
 03800053492021 - Indeferida Advertência - LEONARDO ROCHA DA CRUZ
 03800051892021 - Indeferida Defesa Prévia e Advertência - JORGE FIORI FERNANDES SOBREIRA
 03800066382021 - Indeferida Defesa Prévia e Advertência - RODRIGO MENEZES CAVALEIRO DE MELO

**RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1692-T
 SESSÃO EM: 17/03/2021**

03800032782021 - Deferido - JOEY JOSE PINHEIRO CRUZ
 03800040032021 - Deferido - DIEGO DIAS NASCIMENTO
 03800069792021 - Deferido - ANTONIO JOSE ALVES DE OLIVEIRA
 03800075222021 - Deferido - TEREZINHA ALVES BOMFIM TEIXEIRA VIDAL
 03800075672021 - Deferido - ALECHANDRE GONCALVES BARBOSA
 03800335032019 - Deferido - ANA CRISTINA MACHADO VELLOSO
 03800343682019 - Deferido - PEDRO JOSE ANANIAS DO ESPIRITO SANTO NAD
 03800348782019 - Deferido - LEONARDO DE FRANCA PEREIRA
 03800035882021 - Indeferido - LUCIANA DE ALMEIDA MARQUES OLIVEIRA
 03800041362021 - Indeferido - ALEXANDRE GONCALVES DE ALMEIDA
 03800055322021 - Indeferido - NILTON GONCALVES VIANA
 03800074572021 - Indeferido - GUILHERME SIDOU CANHA
 03800075012021 - Indeferido - FREDERICO LAMOSA BERGER

03800076252021 - Indeferido - JORGE RIBEIRO DA CUNHA BARROS
 03800076782021 - Indeferido - GABRIEL DORNELAS DA SILVA LEITE
 03800077652021 - Indeferido - ORION ORLANTI SICILIANO
 03800078272021 - Indeferido - HELENA MARIA MULLER DE CAMPOS GUIMARAES
 03800078402021 - Indeferido - HELENA MARIA MULLER DE CAMPOS GUIMARAES
 03800078702021 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA
 03800078952021 - Indeferido - LUIZ FELIPE DE ALMEIDA SIQUEIRA
 03800079212021 - Indeferido - LUIZ FELIPE DE ALMEIDA SIQUEIRA
 03800348302019 - Indeferido - ROGERIO ALVES DOS SANTOS
 03800074782021 - Em Diligência - LUCIANE DEL GAUDIO CHAVES
 03800348782019 - Em Diligência - LEONARDO DE FRANCA PEREIRA
 03800352362019 - Em Diligência - DIOGO PATRICIO DE SANTANNA

**RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1693-T
 SESSÃO EM: 18/03/2021**

03800075202021 - Deferido - PATRICIA RIBEIRO LINS
 03800075642021 - Deferido - CLARICE MENDES CAVALHIER
 03800077372021 - Deferido - JARMILTON DO NASCIMENTO ELIAS
 03800077932021 - Deferido - MARCELLO NUNES GROSSO
 03800078222021 - Deferido - FILIPE MORAIS DA SILVA
 03800078392021 - Deferido - RICARDO VIEIRA DA FONSECA DE MARCA
 03800079202021 - Deferido - GUILHERME ALVES VIEIRA
 03800079372021 - Deferido - FLAVIO MEDEIROS DA CONCEICAO
 03800081042021 - Deferido - JORGE ANTONIO ESTEVES DA SILVA
 03800082342021 - Deferido - VALDECI CARLOS DIONISIO
 03800083452021 - Deferido - JAIR DO AMARAL
 03800083632021 - Deferido - FAISAL ASSEM ALI ASI
 03800083802021 - Deferido - FAISAL ASSEM ALI ASI
 03800084692021 - Deferido - MARIO ROBERTO BRAZO TEIXEIRA
 03800085722021 - Deferido - MARCELO MAGALHAES DE LANA
 03800085992021 - Deferido - LUIZ CLAUDIO CARDOSO
 03800086422021 - Deferido - HUGO MARTINS POSSO COUTINHO
 03800086562021 - Deferido - IRENE DE LIMA OLIVEIRA SANTOS
 03800087572021 - Deferido - DENISE FERREIRA VIGO POTTSCH
 03800087802021 - Deferido - VINICIUS TEIXEIRA RODRIGUES
 03800088052021 - Deferido - CLAUDIA VALERIA DA COSTA MOURA
 03800088682021 - Deferido - MONIQUE ARAUJO MARQUES
 03800089942021 - Deferido - HANNAH ZACHARIAS DE OLIVEIRA
 03800090872021 - Deferido - CRISTIANO AQUINO DE ALENCAR
 03800092012021 - Deferido - RONALDO ARAUJO DE ANDRADE
 03800092382021 - Deferido - JANDER SOUZA PINTO
 03800093072021 - Deferido - EDUARDO PIRES RODRIGUES
 03800093422021 - Deferido - ADRIANO DAVEL ALVES
 03800094242021 - Deferido - MARLENE DOS SANTOS AMORIM
 03800095872021 - Deferido - IVAN LUIZ SOBRAL CAMPOS
 03800096382021 - Deferido - DOUGLAS MOURA DE SOUZA
 03800097362021 - Deferido - ANDRE TORRICELLI FERNADES DA ROSA
 03800099572021 - Deferido - MARCOS ANDRE DOS SANTOS SOEIRO
 03800099782021 - Deferido - MARCOS ANDRE DOS SANTOS SOEIRO
 03800100312021 - Deferido - CARLOS MAGNO DE MENEZES BELIENY
 03800100682021 - Deferido - ROSIANE NEVES NASCIMENTO
 03800101482021 - Deferido - VALDOMIRO DE OLIVEIRA SOUSA
 03800101732021 - Deferido - GUARACY ALEXANDRE DOS SANTOS MARTINS
 03800102482021 - Deferido - MARIANA RODRIGUES MATOLA ABREU
 03800102682021 - Deferido - VANDERSON VINICIOS ALVES DOS SANTOS
 03800104262021 - Deferido - MARCO AURELIO F LOURDES
 03800104722021 - Deferido - SONIA REGINA R A DE FREITAS
 03800106752021 - Deferido - GILSARA TRIGUEIROS
 03800107522021 - Deferido - THATIANE GOMES DE MEDEIROS
 03800109062021 - Deferido - CAROLINA REIS FERNANDES COELHO
 03800111962021 - Deferido - FERNANDO JORGE MAGALHAES DORIA
 03800112442021 - Deferido - DANIEL MAMEDE BORGES
 03800113472021 - Deferido - DIEGO RYCBZAK LOPES
 03800115462021 - Deferido - GIANCARLO VENTURINI F E DA SILVA
 03800119592021 - Deferido - CARLOS DE FARIAS SILVA JUNIOR
 03800121262021 - Deferido - TANIA MORGADO FERREIRA MAIA
 03800151042020 - Deferido - FERNANDA CUSTODIO TEIXEIRA
 03800269442018 - Deferido - GREICE MARQUES FONSECA
 03800272292018 - Deferido - CRISTIANE SCHMITZ MOREIRA
 03800350572019 - Deferido - FRANCISCA LEILA VINHAS
 03800351342019 - Deferido - MARALEX CASTRO PIMENTA
 03800352202019 - Deferido - ALISON SILVA DOS SANTOS
 03800354682019 - Deferido - JOSE SANTIAGO DOS SANTOS TORRES
 03800355072019 - Deferido - ANTONIO FERREIRA DA SILVA
 03800355122019 - Deferido - EMERSON BARBOSA
 03800356122019 - Deferido - ALESSANDRO DE PAIVA NUNES
 03800356442019 - Deferido - JOSE HELIO DOS SANTOS ASSIS
 03800358222019 - Deferido - GLAUBER BASTOS DA SILVA
 03800358402019 - Deferido - ADILSON NAVARRO
 03800359022019 - Deferido - JOSE ALVES PEREIRA
 03800359172019 - Deferido - ALFREDO FRANCISCO ALMEIDA FILHO
 03800360862019 - Deferido - SEBASTIAO BLASIO GUESSER
 03800363452019 - Deferido - MARIANA FREITAS DE LACERDA
 03800363722019 - Deferido - MARIANE FREITAS DE LACERDA
 03800363802019 - Deferido - ALESSANDRO OBERMULLER SIMOES DA COSTA
 03800364742019 - Deferido - LEONARDO COSTA DA FONSECA
 03800366082019 - Deferido - VILMA ALVISE NUNES
 03800368632019 - Deferido - ALFESCUALINO FAILA FILHO
 03800368852019 - Deferido - FERNANDA ALBINA AQUINO DE ALMEID

03800442722019 - Deferido - SANDRA PATRICIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA
03800451882018 - Deferido - JULIANA BERCHAN RODRIGUES
03800458482018 - Deferido - GUSTAVO GUAGLIARDI PACHECO
03800459662018 - Deferido - LUCIRLENE DA CONCEICAO TOLEDO DA SILVA
03800460462018 - Deferido - JULIANA BERCHAN RODRIGUES
03800466092018 - Deferido - JANE GEORGES FAIAD NUNES
03800468172018 - Deferido - TATIANA DA PENHA S RODRIGUES
03800473242018 - Deferido - VERONICA MARIA ARAUJO DOS SANTOS
03800473742018 - Deferido - CAROLINA GARNICA PEREZ TACO LOPEZ
03800475362019 - Deferido - JOAO SATIRO
03800476352018 - Deferido - JOAO LUIS PORTELA DA SILVA JUNIOR
03800476542019 - Deferido - RAFAEL SOUZA SANTOS
03800476572019 - Deferido - RAFAEL SOUZA SANTOS
03800476602019 - Deferido - RAFAEL SOUZA SANTOS
03800476662019 - Deferido - RAFAEL SOUZA SANTOS
03800476702019 - Deferido - RAFAEL SOUZA SANTOS
03800476732019 - Deferido - RAFAEL SOUZA SANTOS
03800480042019 - Deferido - MESSIAS DE CARVALHO
03800480262019 - Deferido - SIDNEY GONCALVES DOS SANTOS
03800489892018 - Deferido - JOAO DO CARMO COITINHO
03800491442019 - Deferido - CRISTIANO SAN ROMAN DE ALENCASTRO
03800492652019 - Deferido - JEFFERSON CORDEIRO SANTOS
03800493182019 - Deferido - ALEX FELIPE CARBOS DE OLIVEIRA
03800493702018 - Deferido - RENAN DE MENEZES GOMES DA COSTA
03800494222019 - Deferido - LEANDRO LEME MACHADO
03800494522019 - Deferido - FRANCISCO JOSE MASI CAVALCANTI
03800496472019 - Deferido - RAFAEL SOUZA SANTOS
03800497272019 - Deferido - MESSIAS DOS SANTOS MATOS
03800497462019 - Deferido - WALDEMY PAULINO DA SILVA
03800499592019 - Deferido - JESUELDA LEANDRO SOBRINHO
03800499732019 - Deferido - ERIMAR DE OLIVEIRA COSTA
03800500832019 - Deferido - LUCIANE FONSECA DE LIMA GONCALVES
03800501812019 - Deferido - RAFAEL SOUZA SANTOS
03800502112018 - Deferido - JOAO ERNANI DE LIMA MARRECO
03800502132019 - Deferido - DANIELLY DA ROCHA AIROSA
03800504012019 - Deferido - GUSTAVO CERQUEIRA DOS SANTOS
03800504172019 - Deferido - VALDIR CARDOSO GONCALVES
03800504262019 - Deferido - GUSTAVO CERQUEIRA DOS SANTOS
03800504392018 - Deferido - SERGIO RONALDO DOS SANTOS FERREIRA
03800504532019 - Deferido - DIEGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
03800506072018 - Deferido - MARIA ANGELA ALONSO MENEZES
03800506622019 - Deferido - ANTONIO FERREIRA DA SILVA
03800506672018 - Deferido - JORGE LUIZ ALEIXO
03800506942019 - Deferido - EDUARDO DA SILVA LOURENCO
03800506972019 - Deferido - EDUARDO DA SILVA LOURENCO
03800508232019 - Deferido - CLAUDIA FERREIRA DA SILVA
03800508262019 - Deferido - RAFAEL SOUZA SANTOS
03800508302019 - Deferido - RAFAEL SOUZA SANTOS
03800508562019 - Deferido - ANTONIO FERREIRA DA SILVA
03800510272019 - Deferido - MARCOS PAULO DA SILVA KREISCHER
03800511822019 - Deferido - IVANIR RODRIGUES
03800513472018 - Deferido - JANE GEORGES FAIAD NUNES
0380051612018 - Deferido - ANA PAULA FONSECA PIRES CAMPOS
0380069902020 - Indeferido - VERA LUCIA EDAIS PEPE
03800070412020 - Indeferido - JOSE HENRIQUE PEREZ DE ALMEIDA
03800074522021 - Indeferido - GUILHERME SIDOU CANHA
03800074772021 - Indeferido - FERNANDO BRAVO URURAHY FILHO
03800074992021 - Indeferido - PAULO SERGIO VICENTINI
03800076222021 - Indeferido - JORGE RIBEIRO DA CUNHA BARROS
03800078692021 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA
03800078892021 - Indeferido - ROMULO MATHEUS REIS PEREIRA
03800079742021 - Indeferido - MARCOS MENDES DE MELO
03800079972021 - Indeferido - PAULO ROBERTO COIMBRA BANDEIRA DE MELLO
03800080252021 - Indeferido - RICARDO LOBO ROSSETTO
03800080492021 - Indeferido - LUIZ CLAUDIO QUERES SILVA
03800080782021 - Indeferido - RODRIGO SANTANA DA SILVA
03800081292021 - Indeferido - WANDERLEY DE SOUZA PONTES
03800082872021 - Indeferido - CAROLINE LINS RODRIGUES
03800083962021 - Indeferido - EDUARDA CRISTINA AGENOR DA S LIMA
03800084292021 - Indeferido - ALESSANDRO ROBERTO ROSA SIQUEIRA
03800085372021 - Indeferido - CARLOS FERNANDO MOUTINHO SILVA
03800087032021 - Indeferido - FLAVIA LINDOLPHO DE MEDEIROS
03800087322021 - Indeferido - CLAUDIA CRISTINA PEREIRA BARBOSA
03800088452021 - Indeferido - BRUNO DOS SANTOS DIAS
03800088972021 - Indeferido - DIEGO LESCAUT NUNES
03800089642021 - Indeferido - JORGE EDUARDO DE SOUZA MACHARETH
03800090182021 - Indeferido - ZAIRA BRUNO AVELINO ARAUJO TAVARES
03800090362021 - Indeferido - ALEX SANDRO REIS COSTA
03800090592021 - Indeferido - AUGUSTO DE PAULA FONTAINHAS BANDEIRA
03800091142021 - Indeferido - FABIO OSMAR SCHAEFFER
03800091402021 - Indeferido - MICHEL DE SOUZA KOURI
03800091652021 - Indeferido - MIRIAM SILVIA FERREIRA DE CARVALHO
03800093982021 - Indeferido - CINTIA REGINA ZAKARIAS DA MATTA
03800094522021 - Indeferido - LUIS FERNANDO DE PAULA BERNARDES
03800094842021 - Indeferido - BRUNO GERMANO FALCAO
03800095502021 - Indeferido - VINICIUS DOS SANTOS ESTRELLA
03800096622021 - Indeferido - GILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
03800097192021 - Indeferido - PAULO FELIPE BRAZ LUCAS
03800098402021 - Indeferido - JULIA FRANCO STUCHI

03800099172021 - Indeferido - EDMILSON RODRIGUES MACEDO
03800101062021 - Indeferido - ANDREA REGINA BARROS ALVES GERALDI
03800102082021 - Indeferido - ALEXANDRE BAETA PETRUCCI
03800102882021 - Indeferido - FABIO DA SILVA GREGORIO
03800103042021 - Indeferido - ROBERTO PAULO DA SILVA
03800103862021 - Indeferido - DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA
03800104982021 - Indeferido - MAYARA HELENA NUNES ALVARENGA
03800105172021 - Indeferido - ELIANE MENEGUIT TRIVIZOL
03800105462021 - Indeferido - ELIANE MENEGUIT TRIVIZOL
03800105982021 - Indeferido - WAGNER MOREIRA DA SILVA
03800106302021 - Indeferido - DANIEL BRANTES FERREIRA
03800107012021 - Indeferido - ANTONIO E G SAMPAIO REJANE DAS D G SAMPA
03800108052021 - Indeferido - HEIDER LUIZ RIOS STASSEN DA NOBREGA
03800108252021 - Indeferido - LUIZ FERNANDO RODRIGUES JUNIOR
03800108692021 - Indeferido - GABRIEL RIBEIRO FERNANDES
03800109832021 - Indeferido - PAULO RUBEM CAMPOS GARCIA
03800110192021 - Indeferido - WALDIR CARNEIRO RODRIGUES
03800110622021 - Indeferido - SIDNEY DE MIRANDA RAMOS
03800110812021 - Indeferido - FRANK BEZERRA MACIEL
03800111022021 - Indeferido - JOCILEIA MARCOS MATTOS BEZERRA DA SILVA
03800111342021 - Indeferido - DAVID EDUARDO RODRIGUES DE ANDRADE
03800112252021 - Indeferido - ELIELSO SOUSA DE LIMA
03800113172021 - Indeferido - MARCOS VINICIUS BARROS DA SILVA
03800114022021 - Indeferido - FABIANE CUTNEI PRACOWNIK
03800114272021 - Indeferido - DOUGLAS DESIDERIO DOS SANTOS
03800114612021 - Indeferido - LUANA MONTEIRO DA COSTA
03800114862021 - Indeferido - SAMUEL JOSE DE ESCOBAR MASSENA FAYAD
03800115882021 - Indeferido - EDUARDO MARINHO DA COSTA NEVES
03800116192021 - Indeferido - LUIZ GARRIDO CARDOSO
03800116602021 - Indeferido - ELBER DEMUNIER
03800116772021 - Indeferido - MAURICIO COUTINHO HISSA
03800116992021 - Indeferido - GUILHERME FERREIRA GUIMARAES
03800117222021 - Indeferido - ANTONIO FABIO DE SOUSA LIMA
03800117432021 - Indeferido - MARCELO OLIVEIRA DA SILVA
03800117602021 - Indeferido - MARCOS EDUARDO DA SILVA JORDAO
03800117812021 - Indeferido - SONIA REGINA SAD NOGUEIRA
03800118792021 - Indeferido - CELIA MARIA CORREA SANTOS
03800119042021 - Indeferido - ABNER DA SILVA MACEDO
03800119312021 - Indeferido - EDWARD TELLES DE OMENA
03800120182021 - Indeferido - THIAGO BRAGA FLORINDO
03800120432021 - Indeferido - RAPHAEL MADEIRA DA SILVA
03800120732021 - Indeferido - MARLAN DE MORAES MARINHO JUNIOR
03800121582021 - Indeferido - ANTONIO FERNANDES DA CUNHA
03800122222021 - Indeferido - ALESSANDRO DA SILVA SANTOS
03800122572021 - Indeferido - RODRIGO SILVA DE CARVALHO
03800122872021 - Indeferido - FABIO AURELIO DO AMARAL PIRES
03800123162021 - Indeferido - FRANCISCO ALDERIR DE ARAUJO CARDOSO
03800123432021 - Indeferido - FRANCISCO ALDERIR DE ARAUJO CARDOSO
03800123792021 - Indeferido - CRISTIANE TEIXEIRA BARROS MANSO
03800124402021 - Indeferido - JOSE DE PAIVA LOPES
03800124732021 - Indeferido - JORGE LUIZ REIS KUDSI
03800124992021 - Indeferido - ERCOLE AIETA
03800125232021 - Indeferido - ROBERTO SALLES XAVIER
03800125662021 - Indeferido - DEMETRIO SABBAD PACHECO
03800126062021 - Indeferido - PAULO RICARDO MACHADO DE SOUZA SILVA
03800142522020 - Indeferido - CAMILA BATISTA MACEDO
03800350002018 - Indeferido - MARCOS COELHO DOS SANTOS
03800350332019 - Indeferido - ROSANA DA SILVA MARQUES SIMOES
03800351272019 - Indeferido - ALDEIR PEREIRA DOS SANTOS
03800351742018 - Indeferido - MONIQUE LOPES GOUVEA DA SILVA
03800351812019 - Indeferido - ALEXANDRE DOS SANTOS
03800353022019 - Indeferido - DIEGO BRAGA DA SILVA
03800353822019 - Indeferido - MARCELO DA SILVA BUENO
03800353942019 - Indeferido - ELIAS ANVER PACHA
03800355952019 - Indeferido - VALERIA OLIVEIRA DE LIMA
03800356282019 - Indeferido - LEONARDO TEIXEIRA VASCONCELOS DOS ANJOS
03800356582019 - Indeferido - ALEXANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA
03800356642019 - Indeferido - VINICIUS LIMA MONTEIRO
03800357612019 - Indeferido - BRUNO DE ALMEIDA ALBUQUERQUE FARIA
03800358012019 - Indeferido - ALEXANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA
03800361302019 - Indeferido - AGNALDO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
03800364992019 - Indeferido - ALINE CORREIA FERREIRA DA ROSA
03800365622019 - Indeferido - MARCO AURELIO VERAS DE CASTRO
03800366292019 - Indeferido - REGIANNE GUEDES DELFINO
03800369032019 - Indeferido - FRANQUELIM ANTUNES MARQUES
03800369532019 - Indeferido - VALTER DE PAULO FERREIRA
03800370202019 - Indeferido - ROBERTO FERREIRA GARCIA
03800384342018 - Indeferido - GUILHERME CHAMBARRELLI NENO
03800442922019 - Indeferido - JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO
03800443092018 - Indeferido - MARCO ANTONIO CORREIA DE OLIVEIRA
03800444672019 - Indeferido - ALEX SANDRO DA SILVA WANDERLEY
03800446732019 - Indeferido - CARLOS ALBERTO DE J H PINTO COELHO
03800446832019 - Indeferido - PAULO SOARES
03800447012019 - Indeferido - REBECCA DE SOUZA AZAMBUJA N RODRIGUES
03800456242018 - Indeferido - GILBERTO CARLOS DA SILVA
03800458062018 - Indeferido - MONICA MESQUITA RODRIGUES
03800465242018 - Indeferido - RAQUEL MARIA PIERONI DOS SANTOS
03800465472018 - Indeferido - WANJA GLORIA DE SOUZA LIMA PIMENTA
03800465682018 - Indeferido - LUIS FELIPE SKINNER

03800472832019 - Indeferido - JOSE SILVIO SILVA DE OLIVEIRA
03800475212018 - Indeferido - RODRIGO GALEAO DA SILVA
03800475492018 - Indeferido - JACIENE DE SOUZA ALMEIDA
03800476942019 - Indeferido - DANIELLE MAGALHAES MEDEIROS
03800477902019 - Indeferido - JOSE CARLOS HERR DE BARROS
03800480432019 - Indeferido - LUIZ ANTONIO REMIDIO
03800482282018 - Indeferido - FABRICIO DIAS DE CARVALHO
03800483812018 - Indeferido - LUCIA LOMBARDI DE CASTRO
03800484582018 - Indeferido - PAOLA PEREIRA LOPES
03800486632018 - Indeferido - WILLIAM VIANA SOARES
03800490332019 - Indeferido - LIDIANE TOBIAS DA COSTA
03800490902019 - Indeferido - FILLIPI AUGUSTO DE FREITAS FARIA
03800492242018 - Indeferido - LUIZ HENRIQUE DA SILVA MOUTA
03800492492018 - Indeferido - CHEILA CLAUSSEN CALEGARIO
03800492762018 - Indeferido - ELAINE SANTIAGO B DE ALBUQUERQUE
03800493112019 - Indeferido - CAIO RIBEIRO FIDRY
03800493382018 - Indeferido - RENATA DUARTE DE MIRANDA
03800494252018 - Indeferido - ANTONIO CARLOS CORATINI
03800494562018 - Indeferido - MAURO LEANDRO SOARES
03800494762018 - Indeferido - RENATA BRAGA DOS SANTOS OLIVA
03800494842018 - Indeferido - RENATA BRAGA DOS SANTOS OLIVA
03800503562019 - Indeferido - CAROLINE TRISTAO MARMITT
03800503702018 - Indeferido - FELIPE CAMPOS SILVA
03800504082018 - Indeferido - UBIRAJARA DA MOTTA MONTE NOVO
03800505322018 - Indeferido - EDUARDO CARDOSO DA SILVA JUNIOR
03800506782018 - Indeferido - DEIVISON DO VALLE CHARLES
03800508752019 - Indeferido - JOAO CORREIA DE CAMARGO NETO
03800512732018 - Indeferido - MARIO RUBENS ANDRADE DE ARAUJO
03800076772021 - Em Diligência - IZAC PEREIRA DE FARIAS
03800081762021 - Em Diligência - BRUNO BARTHOLINI MANCU
03800092702021 - Em Diligência - FLAVIO NOGUEIRA PINHEIRO DE ANDRADE
03800093622021 - Em Diligência - MARLENE DOS SANTOS AMORIM
03800095142021 - Em Diligência - RAFAEL CORREA ROCHA
03800096852021 - Em Diligência - LEANDRO CORDEIRO DA SILVA
03800097632021 - Em Diligência - RODRIGO PIRES MOYSES
03800097862021 - Em Diligência - RODRIGO PIRES MOYSES
03800103392021 - Em Diligência - JANDERSON SOARES APOSTOLO
03800109522021 - Em Diligência - QUELI CRISTINA DA SILVA
03800111552021 - Em Diligência - JULEIDE MARIA LEAL SILVA CARMONA
03800112732021 - Em Diligência - CELIA MARIA DE ABREU SANTOS
03800118252021 - Em Diligência - MARCELO LEANO DA SILVA
03800122222021 - Em Diligência - ALESSANDRO DA SILVA SANTOS
03800082722021 - Deferida Advertência - RONALDO VENTER ARTACHO
03800345532019 - Indeferida Advertência - RICARDO ALKMIN BEDA
03800466722018 - Indeferida Advertência - ANTONIO CARLOS RAMOS
03800473562018 - Indeferida Advertência - ANA PATRICIA AZEVEDO PINTO
03800487442018 - Indeferida Advertência - CARLOS JOSE JUSTINO DA SILVA
03800511002019 - Indeferida Advertência - RENATO DE SOUZA VIEIRA

**RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1691-S
SESSÃO EM: 15/03/2021**

03800045252021 - Deferido - FABIO DA CONCEICAO
03800045512021 - Deferido - CARLOS EDUARDO DE MARINS REYNALDO
03800047322021 - Deferido - MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA BARREIROS
03800048072021 - Deferido - SOLANGE RAMOS VIEIRA DA CUNHA
03800048422021 - Deferido - CLAUDEMIR CASANOVA
03800048442021 - Deferido - CLAUDEMIR CASANOVA
03800048732021 - Deferido - SUELI DE OLIVEIRA
03800050262021 - Deferido - CLARISSA HORA RODRIGUES
03800051932021 - Deferido - JORGE DA COSTA SILVA FILHO
03800051962021 - Deferido - MAGNA DOS SANTOS DE SANTANA
03800053222021 - Deferido - NATAN CARDOSO DA ROCHA
03800053522021 - Deferido - RODRIGO CARDOSO MAGNO
03800055392021 - Deferido - JANDIR RATON ANUNCIACAO SANTOS
03800056662021 - Deferido - PAULO ROBERTO FERREIRA CHAGAS FILHO
03800057012021 - Deferido - YURI MAGALHAES G DOS SANTOS
03800057342021 - Deferido - GERALDO EDER DO CARMO
03800061422021 - Deferido - WAGNER BONIFACIO CARVALHO
03800062172021 - Deferido - FRANCIS HENRIQUE CAETANO PAULINO
03800070942021 - Deferido - CATIA VALERIA PERES GIMENEZ AUGUSTO
03800072042021 - Deferido - FATIMA APARECIDA MAZIN DA JULIA
03800072912021 - Deferido - IZABEL ROBERTA BOAVENTURA LOPES
03800074172021 - Deferido - GUILHERME LUIZ DA SILVA CINELLI
03800026912021 - Indeferido - FERNANDO ANTONIO DE AGUIAR
03800027172021 - Indeferido - THAIS LIRA CLETO YAMANE
03800028102021 - Indeferido - PRISCILA GANDARELA CHAMARELLI
03800028782021 - Indeferido - LEONARDO RIBEIRO DOS SANTOS
03800036272021 - Indeferido - RAQUEL MENEZES CORDEIRO
03800043382021 - Indeferido - JULIA COLLOMB SANGINITTO
03800043642021 - Indeferido - ANA PAULA MEIRELES RODRIGUES
03800043972021 - Indeferido - CLAUDIA DE OLIVEIRA VASCONCELLOS
03800044562021 - Indeferido - MARCO ANTONIO GUIMARAES GOMES JUNIOR
03800045752021 - Indeferido - VALQUIRIA SILVA ALENCAR DAS NEVES
03800045982021 - Indeferido - LUCINDA JOSE DE OLIVEIRA
03800046902021 - Indeferido - ODACY ALVES PEREIRA
03800047042021 - Indeferido - ODACY ALVES PEREIRA
03800049512021 - Indeferido - THYAGO GOMES RODRIGUES
03800050652021 - Indeferido - VICENTE SANTOS LUCAS DA SILVA
03800050792021 - Indeferido - VICENTE SANTOS LUCAS DA SILVA

03800051292021 - Indeferido - LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA
03800051642021 - Indeferido - ANDRE DE OLIVEIRA LUZ
03800052152021 - Indeferido - FERNANDO RESENDE CHAVES
03800052402021 - Indeferido - VALTER NOGUEIRA DA COSTA
03800052422021 - Indeferido - VALTER NOGUEIRA DA COSTA
03800052542021 - Indeferido - MATTHEUS CARQUEJA ABRANTES DA SILVA
03800053022021 - Indeferido - REGINA CELI SOUZA C DE MORAES
03800053072021 - Indeferido - RENAN OLIVEIRA SANTOS COSTA
03800053242021 - Indeferido - HILMA ALCINA DE MARINS
03800053362021 - Indeferido - ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES
03800053892021 - Indeferido - VALNE DE OLIVEIRA JUNIOR
03800054132021 - Indeferido - ADRIANA QUERES RODRIGUES
03800054152021 - Indeferido - RODRIGO ALVES JARDIM
03800054162021 - Indeferido - RODRIGO ALVES JARDIM
03800054332021 - Indeferido - MARCO ANTONIO GARCIA DA SILVA
03800054902021 - Indeferido - AUGUSTO EDUARDO MIRANDA PINTO
03800054922021 - Indeferido - JULIVAL MENDES ALVES JUNIOR
03800055412021 - Indeferido - RENATA SEREBRENICK KUTWAK
03800055442021 - Indeferido - RENATA SEREBRENICK KUTWAK
03800055642021 - Indeferido - RENATA COLLI COELHO
03800055762021 - Indeferido - GUILHERME CAVALCANTI DE CARVALHO
03800056282021 - Indeferido - JARDEL KAIPPER NUNES JUNIOR
03800056312021 - Indeferido - EDMILSON ANTONIO PEREIRA
03800057082021 - Indeferido - MARIA FERNANDA SOARES DE ALMEIDA
03800058002021 - Indeferido - LUCIANO BATISTA DO NASCIMENTO
03800058142021 - Indeferido - ANDRE RICARDO XAVIER
03800058942021 - Indeferido - LIVIO GARCIA DA COSTA
03800059502021 - Indeferido - CARLOS JOSE DE SANT ANNA PACHECO
03800061822021 - Indeferido - SERGIO VALENTE DA SILVA JUNIOR
03800061862021 - Indeferido - AXEL BOGEN
03800062372021 - Indeferido - MARIO MANOEL CAMPOS CORREA
03800062532021 - Indeferido - SERGIO SOARES PAES
03800062852021 - Indeferido - PAULO JOSE VALENTE CARVALHO DE MENDONCA
03800063062021 - Indeferido - BEATRIZ MOSCOSO HAMANN
03800063492021 - Indeferido - MARCELO INAGOKI RODRIGUES
03800063502021 - Indeferido - ANDRE LUIZ DA SILVA SANTOS
03800063782021 - Indeferido - CRISTIANE DA COSTA MARTINS
03800065072021 - Indeferido - SERGIO RODRIGUES BELEM
03800066422021 - Indeferido - IRACEMA ARAUJO GUIMARAES
03800066942021 - Indeferido - LUIZ AUGUSTO DE ASSUMPÇÃO
03800067722021 - Indeferido - MARIA DE FATIMA F M DE CARVALHO
03800067882021 - Indeferido - MARIA DE FATIMA F M DE CARVALHO
03800068022021 - Indeferido - ANA PAULA NUNES BEZERRA
03800068512021 - Indeferido - GUSTAVO ANDRE SODRE CARVALHO
03800070372021 - Indeferido - FERNANDA DILASCIO DE OLIVEIRA
03800071072021 - Indeferido - JULIO CESAR VIEIRA ESPAGOLLA FILHO
03800071392021 - Indeferido - GENILDO SILVA DE SOUSA
03800071442021 - Indeferido - DINIZ ROBERTO DEBENEDITO SILVA
03800071732021 - Indeferido - ANA LUCIA FERREIRA
03800071752021 - Indeferido - JARDEL KAIPPER NUNES JUNIOR
03800072652021 - Indeferido - FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS
03800072892021 - Indeferido - FRANCISCO L DE O NASCIMENTO
03800073442021 - Indeferido - YAGO CAIRES FIGUEREDO
03800073782021 - Indeferido - VANESSA GABRIELLY NECHO DA SILVA
03800026662021 - Em Diligência - FRANCISCO PETRUCELLI
03800027872021 - Em Diligência - PAULO ROBERTO TRAJANO DE SOUSA
03800028522021 - Em Diligência - CELSO FERREIRA LUCINDA
03800029392021 - Em Diligência - JULIA ELIZABETH STUDART PEREIRA
03800029892021 - Em Diligência - JOAO CARLOS GONCALVES AGUIAR LOPES
03800042202021 - Em Diligência - MANUEL GONZALEZ LOSADA
03800042842021 - Em Diligência - GUILHERME R R PEREIRA
03800044862021 - Em Diligência - MATEUS SOUZA DA SILVA
03800045052021 - Em Diligência - FABIO DA CONCEICAO
03800046572021 - Em Diligência - JOSE EDSON JERONIMO DUTRA
03800047712021 - Em Diligência - LEONARDO LUCIANO DE SOUSA
03800047742021 - Em Diligência - VALDOMIRO DA SILVA
03800049152021 - Em Diligência - MATHEUS SERRA DA SILVEIRA
03800049462021 - Em Diligência - JOCILENE FERREIRA GOMES
03800049512021 - Em Diligência - THYAGO GOMES RODRIGUES
03800050182021 - Em Diligência - ROBERTO FERREIRA DO PINHO
03800050602021 - Em Diligência - WAGNER MEDEIROS DA SILVA
03800050762021 - Em Diligência - RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
03800051102021 - Em Diligência - LUIZ HENRIQUE RODRIGUES PAULO
03800051592021 - Em Diligência - VINICIUS CARDILO CAMPOS ALVES
03800052522021 - Em Diligência - MARCO AURELIO SANTOS CARDOSO
03800052682021 - Em Diligência - THIAGO GOMES DOS SANTOS
03800052692021 - Em Diligência - THIAGO GOMES DOS SANTOS
03800052702021 - Em Diligência - THIAGO GOMES DOS SANTOS
03800054302021 - Em Diligência - MARCO ANTONIO GARCIA DA SILVA
03800054612021 - Em Diligência - SERGIO TITO DE OLIVEIRA
03800054862021 - Em Diligência - MARIA DE FATIMA D LIMA
03800056272021 - Em Diligência - ALISSON FERREIRA NEVES
03800056552021 - Em Diligência - MONCLAR MONTEIRO COELHO
03800057402021 - Em Diligência - FABIO RIBEIRO CORREA
03800060122021 - Em Diligência - ADOLPHO VAGNER P.M. DA COSTA
03800060142021 - Em Diligência - VANESSA ARANTES RIBEIRO
03800061112021 - Em Diligência - CARLOS EDUARDO DA SILVA MACENA
03800063302021 - Em Diligência - JORGE COELHO PINHEIRO FILHO
03800071102021 - Em Diligência - WELLINGTON VIEIRA/MARIA IZABEL DE O LEIT

03800072072021 - Em Diligência - ANDERSON RESENDE SABINO
03800072322021 - Em Diligência - KLEBER NEGRAO NAYLOR
03800072332021 - Em Diligência - MARLON AUGUSTO VIEIRA
03800072582021 - Em Diligência - FERNANDO JANUARIO SOARES
03800060632021 - Indeferida Defesa Prévia e Advertência - WESLEY DA SILVA MARMELLO

**RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1692-S
SESSÃO EM: 17/03/2021**

03800024562021 - Deferido - SANDRA PEREIRA PESSOA
03800025542021 - Deferido - LIGIA SILVA DA CONCEICAO VIEIRA
03800074802021 - Deferido - GUILHERME SIDOU CANHA
03800075022021 - Deferido - ADILSON GOMES DA SILVA
03800076262021 - Deferido - FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS
03800077682021 - Deferido - PAMELA CRISTINA RAMOS
03800078282021 - Deferido - RICARDO VIEIRA DA FONSECA DE MARCA
03800078412021 - Deferido - RICARDO VIEIRA DA FONSECA DE MARCA
03800079252021 - Deferido - MANUEL BARBOSA DE MAGALHAES
03800079772021 - Deferido - GABRIEL DE MARCO RODRIGUES DE SOUSA
03800080532021 - Deferido - RAPHAEL CUSTODIO DE SOUZA
03800081132021 - Deferido - EDMUNDO LOPES DA LUZ
03800081372021 - Deferido - BRUNO BARTHOLINI MANCU
03800081782021 - Deferido - MIGUEL DIOGENES MELLO
03800082902021 - Deferido - MARCELO BRUNO DE AZEVEDO
03800083662021 - Deferido - FAISAL ASSEM ALI ASI
03800084342021 - Deferido - ANTONIO CARLOS CORATINI
03800085772021 - Deferido - MARCELO MAGALHAES DE LANA
03800086442021 - Deferido - IRENE DE LIMA OLIVEIRA SANTOS
03800086592021 - Deferido - ANA LUCIA FELIX
03800087592021 - Deferido - DENISE FERREIRA VIGO POTSCHE
03800088082021 - Deferido - CARLOS EDUARDO HERDY TEIXEIRA
03800093192021 - Deferido - MARIA MERCEDES F.BARREIRO
03800101572021 - Deferido - CAMILA BERGAMASCO
03800120802021 - Deferido - FELIPE TOMASSINI DOS REIS
03800121352021 - Deferido - WANIA AROUCA RIBEIRO
03800122322021 - Deferido - SOLON BEZERRA DAMASCENO NETO
03800125022021 - Deferido - ALECHANDRE GONCALVES BARBOSA
03800148772021 - Deferido - THIAGO PEREIRA DUARTE
03800159012021 - Deferido - RODRIGO CARVALHO NORBERT COSTA
03800026312021 - Indeferido - PAULO FRANCISCO DE SOUSA
03800026422021 - Indeferido - PAULO FRANCISCO DE SOUSA
03800074582021 - Indeferido - EDISON PIRES DE ALMEIDA FILHO
03800075232021 - Indeferido - PATRICIA RIBEIRO LINS
03800078012021 - Indeferido - ORION ORLANTI SICILIANO
03800079402021 - Indeferido - LUIZ FELIPE DE ALMEIDA SIQUEIRA
03800082752021 - Indeferido - CAROLINE LINS RODRIGUES
03800082762021 - Indeferido - EMILIO ANDARY FILHO
03800083482021 - Indeferido - MARINALDO FELICIANO DA SILVA
03800084732021 - Indeferido - HELIO GOMES RAYMUNDO
03800084742021 - Indeferido - RENATA ALVES CORREA
03800085422021 - Indeferido - SIMEI DA SILVA RODRIGUES
03800087182021 - Indeferido - JAQUELINE HILARIO DE OLIVEIRA
03800087862021 - Indeferido - MARCELO PAES DE MELO NEGRAO
03800087882021 - Indeferido - ANDREA SIMONI MANARIN TUNIN
03800093492021 - Indeferido - ALEXANDRE DA ROCHA MALAQUIAS
03800102912021 - Indeferido - IGOR RIBEIRO GONZALEZ
03800105562021 - Indeferido - ELIANE MENEGUIT TRIVIZOL
03800108092021 - Indeferido - ALINE SOUZA SANTOS
03800108122021 - Indeferido - ALINE SOUZA SANTOS
03800112532021 - Indeferido - OTAVIO AUGUSTO MOREIRA DA CUNHA
03800117672021 - Indeferido - ALAN SCHEIDEGGER FERREIRA
03800121792021 - Indeferido - ANA CLAUDIA SANTOS BUENO
03800122642021 - Indeferido - RODRIGO SILVA DE CARVALHO
03800122902021 - Indeferido - AGATHA DE OLIVEIRA MEIRELLES
03800123542021 - Indeferido - JOAO PEREIRA DOS SANTOS
03800124472021 - Indeferido - CESAR JUNIO CARVALHO RABELO
03800125382021 - Indeferido - PEDRO H VILLAS BOAS CASTELO BRANCO
03800125702021 - Indeferido - FERNANDO FIUZA DE CASTRO
03800126092021 - Indeferido - DEMETRIO SABBAD PACHECO
03800126112021 - Indeferido - JORGE SILVA DE OLIVEIRA
03800149342021 - Indeferido - DONOVAN MARQUES IGREJA
03800149632021 - Indeferido - LUIZ CARLOS CARNEVALI
03800150102021 - Indeferido - KASSEM LIMA ZAIDAN
03800152142021 - Indeferido - MARIO FELIPE DOS SANTOS
03800154302021 - Indeferido - LUCIANO DE FELICE ABEID
03800155082021 - Indeferido - MARIA ELIZETE ALVES DE CARVALHO
03800155832021 - Indeferido - HELCIO MENEZES DUARTE VIEIRA
03800157672021 - Indeferido - ISRAEL FERREIRA DE OLIVEIRA
03800158542021 - Indeferido - MARCELO MARTINS FERREIRA JUNIOR
03800024272021 - Em Diligência - FELIPE GABRIEL DE ARAUJO
03800024932021 - Em Diligência - CARLA CRISCIA AZEVEDO COUTINHO
03800025172021 - Em Diligência - ROBSON JOSE MATTOS
03800025382021 - Em Diligência - KEPLER AUGUSTO JULIO DA SILVA
03800025742021 - Em Diligência - SERGIO ALFREDO SALGADO PETTEZZONI
03800026112021 - Em Diligência - GEOFFRYMICHAEL TARGA GARCIA SCHLEY
03800075712021 - Em Diligência - MARIA JOSE VIANNA RIBEIRO
03800076792021 - Em Diligência - DOMINIQUE ARAUJO FENNER
03800078722021 - Em Diligência - PRICLES SANGI LOMBA ALMEIDA
03800078962021 - Em Diligência - JULIANA BASTOS TEIXEIRA
03800080012021 - Em Diligência - RICARDO LOBO ROSSETTO

03800080292021 - Em Diligência - IDA WALKYRIA DA COSTA BREYER
03800080812021 - Em Diligência - GENIVAL FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO
03800082522021 - Em Diligência - ROZILDA DE CASSIA GAMA DE ANDRADE
03800083832021 - Em Diligência - WILLIAM LOPES ALVES
03800083992021 - Em Diligência - ROGERIO CAVALCANTE JURADO
03800086062021 - Em Diligência - PAULO ROBERTO SOBRINHO
03800087372021 - Em Diligência - KLEBER BRANDAO DE OLIVEIRA
03800095212021 - Em Diligência - MARCO ANTONIO EZAQUIEL MONTEIRO
03800097472021 - Em Diligência - KARYMI DE OLIVEIRA MALUF
03800123222021 - Em Diligência - CRISTINA DE ALMEIDA VILLASBOAS CAVALCANT
03800123832021 - Em Diligência - ANTONIO FERNANDO ADORNO COSSA
03800124792021 - Em Diligência - CESAR JUNIO CARVALHO RABELO
03800125312021 - Em Diligência - ANA LUIZA DE ASSUMPÇÃO HERSEN DA COSTA

**RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1693-S
SESSÃO EM: 18/03/2021**

03800046022021 - Deferido - MARIANA FERREIRA NEVES MONTEIRO
03800046632021 - Deferido - PAULO PEREIRA DE JESUS ALMEIDA
03800047362021 - Deferido - MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA BARREIROS
03800047782021 - Deferido - ANA CAROLINA LEAL ROORDA
03800048132021 - Deferido - ROBERTO CESAR FERREIRA HENRIQUES
03800049192021 - Deferido - CARLOS ALBERTO DA SILVA CASSERES
03800053942021 - Deferido - THIAGO MATIAS DO COUTO SALLES
03800062192021 - Deferido - ERIVAL JOSE MOREIRA BORGES
03800062382021 - Deferido - SUSANA COUTO RANGEL PILLAR
03800065512021 - Deferido - ODENILSON NOGUEIRA DA SILVA
03800065612021 - Deferido - MARIA APARECIDA PEREIRA
03800066202021 - Deferido - WASHINGTON L DE SOUZA NASCIMENTO
03800070072021 - Deferido - BRENO AUGUSTO FERREIRA
03800070572021 - Deferido - GILBERTO CAVALCANTI DE ARAUJO
03800074842021 - Deferido - GUILHERME SIDOU CANHA
03800075082021 - Deferido - ADILSON GOMES DA SILVA
03800075912021 - Deferido - RODRIGO LUIS FRANCISCO
03800078082021 - Deferido - PABLO LEONARDO MEDINA
03800078292021 - Deferido - JULIO CESAR DE SOUZA E SOUZA
03800078302021 - Deferido - RICARDO VIEIRA DA FONSECA DE MARCA
03800078732021 - Deferido - PEDRO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA
03800079482021 - Deferido - RICARDO LOBO ROSSETTO
03800079802021 - Deferido - GABRIEL DE MARCO RODRIGUES DE SOUSA
03800081162021 - Deferido - WALACE DE CARVALHO MARTINS
03800081392021 - Deferido - LEONARDO PERRIER DE FARIA VALENTIM
03800081922021 - Deferido - DAVIDSON LUCAS ABREU DE ANDRADE
03800082572021 - Deferido - RENAN GONCALVES CATTELAN
03800082582021 - Deferido - TANIA MORGADO FERREIRA MAIA
03800082772021 - Deferido - MARCELO BRUNO DE AZEVEDO
03800082942021 - Deferido - MOACYR MEIRA VASQUES
03800082982021 - Deferido - MANOEL CARLOS GOMES MARTINS CALCADA
03800083692021 - Deferido - FAISAL ASSEM ALI ASI
03800084492021 - Deferido - WALMIR RODRIGUES JUNIOR
03800086092021 - Deferido - RENAN LUZ FIGUEIRA BARBOSA
03800086472021 - Deferido - IRENE DE LIMA OLIVEIRA SANTOS
03800087392021 - Deferido - WILLIAM DOS SANTOS FRANCISCO
03800087432021 - Deferido - ISAURA MOREIRA MATTOS CHUVAS E SILVA
03800087612021 - Deferido - DENISE FERREIRA VIGO POTSCHE
03800087902021 - Deferido - ARELY HERDY TEIXEIRA
03800088472021 - Deferido - MONIQUE ARAUJO MARQUES
03800088512021 - Deferido - RENATA PALHEIRO MENDES DE ALMEIDA
03800089092021 - Deferido - CRISTINA DA SILVA CANDIDO
03800089122021 - Deferido - HUGO ALBERT DA SILVA
03800089982021 - Deferido - JAIME R DE CARVALHO
03800090022021 - Deferido - ELIZABETH DA CONCEICAO T ALMEIDA
03800090222021 - Deferido - NICOLLAS DE CARVALHO GOMES
03800090422021 - Deferido - ELOA PEREIRA BRABO
03800090712021 - Deferido - AUGUSTO DE PAULA FONTAINHAS BANDEIRA
03800091472021 - Deferido - CHARLES ABREU DOS SANTOS
03800092522021 - Deferido - ANDREA MARIA NESSRALLA BAHURY
03800093182021 - Deferido - CAIO RICARDO S FIGUEIREDO
03800094102021 - Deferido - PRISCILLA DE ARAUJO DOND
03800094392021 - Deferido - RAFFAEL CAPANO DE ARRUDA
03800094642021 - Deferido - GABRIEL RAMIRO DA COSTA
03800094922021 - Deferido - JOSE RONALDO COLOCI FIGUEIRA
03800095602021 - Deferido - JOCEMAR ARAUJO FERREIRA
03800096082021 - Deferido - EDWARD TELLES DE OMENA
03800096412021 - Deferido - DOUGLAS MOURA DE SOUZA
03800096422021 - Deferido - ANA MARIA DE MATTOS TAVARES SAMPAIO
03800096442021 - Deferido - DOUGLAS MOURA DE SOUZA
03800096652021 - Deferido - PEDRO MARGATTO DA FONSECA
03800096932021 - Deferido - LUIZ EDUARDO DE SOUZA MORAES
03800097242021 - Deferido - ROSEMARY CASTRO AGUALUZA
03800097262021 - Deferido - DANIEL DE CAMPOS LUTERMAN
03800097402021 - Deferido - DANIEL DE CAMPOS LUTERMAN
03800097502021 - Deferido - RODRIGO DE LIMA CASAEAS
03800097692021 - Deferido - MATHEUS DE PAULA VALE
03800097932021 - Deferido - EVANDRO BERTINO JORGE FILHO
03800097972021 - Deferido - ALEXANDRE BANDEIRA DA SILVA
03800098592021 - Deferido - SANDRA FERNANDES CEZAR
03800098622021 - Deferido - VERA LUCIA CUSTODIO BECAINO
03800098652021 - Deferido - JULIANA CALACHE DE FREITAS
03800099352021 - Deferido - ROBERTO PEREIRA SILVA

03800099612021 - Deferido - MARCOS ANDRE DOS SANTOS SOEIRO	03800062392021 - Indeferido - MARIO MANOEL CAMPOS CORREA	03800088162021 - Indeferido - PEDRO PORTUGAL BORGES
03800099642021 - Deferido - MARCOS ANDRE DOS SANTOS SOEIRO	03800062562021 - Indeferido - ROMULO PATRIK NASCIMENTO FERNANDES	03800088482021 - Indeferido - BRUNO DOS SANTOS DIAS
03800099912021 - Deferido - LUIZ HENRIQUE FARES FABRIS	03800062632021 - Indeferido - SERGIO SOARES PAES	03800088752021 - Indeferido - CLAUDIO TELLES SALGADO
03800100522021 - Deferido - MARIA DE FATIMA FERREIRA DA CUNHA SILVA	03800062882021 - Indeferido - PAULO JOSE VALENTE CARVALHO DE MENDONCA	03800088832021 - Indeferido - PAULO CESAR FERREIRA
03800100842021 - Deferido - VANESSA LORDELLO TRINDADE	03800062912021 - Indeferido - PAULO JOSE VALENTE CARVALHO DE MENDONCA	03800088842021 - Indeferido - LUIS ALBERTO FIGUEIREDO MENEZES
03800101142021 - Deferido - MARIO LUIZ PAES	03800063312021 - Indeferido - RODRIGO FERREIRA DA SILVA	03800089132021 - Indeferido - LEANDRO FERREIRA DE LIMA
03800101872021 - Deferido - LUCIANA MASSENA COSTA	03800063522021 - Indeferido - ANDRE LUIZ DA SILVA SANTOS	03800089772021 - Indeferido - CRISTIANO ALVAREZ FRANCA
03800101902021 - Deferido - ITAMAR DE DEUS ARAUJO	03800063672021 - Indeferido - MARIANA QUEVEDO FRIGERI	03800089782021 - Indeferido - BENVINDO JOSE TAVARES MUNIZ
03800102152021 - Deferido - MARCIO DO EVANGELHO GOMES	03800063922021 - Indeferido - MARCELO RODRIGUES DE ASSIS	03800090212021 - Indeferido - JOAO PEDRO ARAUJO BRUNO
03800102202021 - Deferido - MARCIO DO EVANGELHO GOMES	03800063932021 - Indeferido - MARCELO RODRIGUES DE ASSIS	03800090412021 - Indeferido - MARCUS VELHOTE DE OLIVEIRA
03800102532021 - Deferido - LUIZ ERNESTO CARRANO DE ALMEIDA	03800063942021 - Indeferido - ARTHUR SANTOS ONOFRE ALVES	03800090692021 - Indeferido - ANA TELMA DE OLIVEIRA
03800102722021 - Deferido - VANDERSON VINICIUS ALVES DOS SANTOS	03800064292021 - Indeferido - MARCOS GALVAO BERREDO	03800090742021 - Indeferido - RENAN CARLOS LOPES PEIXOTO
03800103422021 - Deferido - DILTON SOUSA COSTA	03800064512021 - Indeferido - JORGE LUIZ GORDON MARTINS	03800090972021 - Indeferido - FABIO OSMAR SCHAEFFER
03800103982021 - Deferido - ANNA KARINA DE MATOS DESLANDES	03800064532021 - Indeferido - TATIANE SIMOES MARINHO	03800090982021 - Indeferido - LEONARDO MACHADO DOS SANTOS
03800104302021 - Deferido - MARCOS VINICIUS ROSA DA SILVA	03800064992021 - Indeferido - GUTHYERRES CARVALHO SANTOS	03800091192021 - Indeferido - EDISON AMANCIO
03800104332021 - Deferido - MARCOS VINICIUS ROSA DA SILVA	03800065562021 - Indeferido - RICARDO BOIRON JUNIOR	03800091202021 - Indeferido - VANESSA NERY CUMPLIDO MORAIS BOUHID
03800104362021 - Deferido - MARCOS VINICIUS ROSA DA SILVA	03800066002021 - Indeferido - RAPHAEL DE AGUIAR FERREIRA	03800091212021 - Indeferido - MARCOS AURELIO ROSA CHAGAS
03800104782021 - Deferido - HUMBERTO LUIZ LINO BOMFIM	03800066012021 - Indeferido - CRISTIANO VALE DE OLIVEIRA	03800091432021 - Indeferido - RAFAEL MASTRACUSA DE OLIVEIRA
03800104882021 - Deferido - MARIA TEREZINHA Mouro HENRIQUES	03800066222021 - Indeferido - ALDA LUCIA DE ANDRADE COSTA	03800091442021 - Indeferido - CHARLES ABREU DOS SANTOS
03800105272021 - Deferido - DENISE DANTAS DE ANDRADE	03800066242021 - Indeferido - FRANCISCO DE ASSIS FREIRE DA SILVA	03800091752021 - Indeferido - EDUARDO CANUTO DE LIRA
03800106342021 - Deferido - VALDECIR ARAUJO DA SILVA	03800066402021 - Indeferido - RODRIGO ROCHA DE MOURA	03800091762021 - Indeferido - OSWALDO LUIZ BOTELHO
03800106832021 - Deferido - JOSE CARLOS NUNES MOUTINHO	03800067072021 - Indeferido - RAFAEL ALVES DA SILVA	03800092052021 - Indeferido - RENATO MARTINS DOS SANTOS
03800107142021 - Deferido - PATRICIA MASCARENHAS NAPOLEAO DO REGO	03800067292021 - Indeferido - MARIA DE FATIMA F M DE CARVALHO	03800092082021 - Indeferido - RENATO MARTINS DOS SANTOS
03800107152021 - Deferido - JOSE CARLOS NUNES MOUTINHO	03800067322021 - Indeferido - LUIZ EDUARDO SILVA	03800092182021 - Indeferido - CLEBER BENTO SANTOS
03800107182021 - Deferido - JOSE CARLOS NUNES MOUTINHO	03800067332021 - Indeferido - MARIA DE FATIMA F M DE CARVALHO	03800092832021 - Indeferido - CAIO RICARDO S FIGUEIREDO
03800108382021 - Deferido - FELIPE DA COSTA MONTEIRO	03800067522021 - Indeferido - MARIA DE FATIMA F M DE CARVALHO	03800093482021 - Indeferido - RIAN BEZERRA DA ROCHA
03800108762021 - Deferido - VIVIANE SAILLE DO NASCIMENTO PEREIRA	03800067542021 - Indeferido - EDUARDO RIBEIRO ARNAUD	03800093692021 - Indeferido - THIAGO RODRIGO DE PAIVA AGUIAR
03800108862021 - Deferido - ZENILDA CARRILHO DE OLIVEIRA	03800067552021 - Indeferido - MARIA DE FATIMA F M DE CARVALHO	03800093732021 - Indeferido - THIAGO RODRIGO DE PAIVA AGUIAR
03800109212021 - Deferido - MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	03800067702021 - Indeferido - MARIA DE FATIMA F M DE CARVALHO	03800094002021 - Indeferido - LUCYANA MAESSE DE SOUZA HAYDT
03800109712021 - Deferido - MARCUS VINICIUS BENITEZ ESTEVEZ	03800067732021 - Indeferido - MARIA DE FATIMA F M DE CARVALHO	03800094052021 - Indeferido - LENILDO GOMES DA COSTA
03800109862021 - Deferido - JOSE CARLOS FREBEL	03800067852021 - Indeferido - MARIA DE FATIMA F M DE CARVALHO	03800094282021 - Indeferido - FABIO ROGERIO DE SOUZA DOMINGUEZ PEREIRA
03800110342021 - Deferido - ADEMIR DA SILVEIRA PACHECO	03800067892021 - Indeferido - MARIA DE FATIMA F M DE CARVALHO	03800094382021 - Indeferido - FABIO HENRIQUE DA COSTA HABIB
03800110712021 - Deferido - OSVALDO SILVA	03800068002021 - Indeferido - ANA PAULA NUNES BEZERRA	03800094552021 - Indeferido - NELSON LUIZ DA SILVA RUFINO
03800111372021 - Deferido - ARTUR BARBOSA TORRES	03800068112021 - Indeferido - THIAGO GOMES DOS SANTOS	03800094622021 - Indeferido - NELSON LUIZ DA SILVA RUFINO
03800111392021 - Deferido - ALTAMIRO FRANCISCO EFIGENIO	03800068452021 - Indeferido - MARIA HELENA GOMES MONTEIRO	03800095272021 - Indeferido - JORGE RICARDO FIGUEIRA LARSEN
03800111402021 - Deferido - DAVIDSON LUCAS ABREU DE ANDRADE	03800068602021 - Indeferido - RITA MARIA CORREA CATALAO	03800095622021 - Indeferido - RODRIGO AUSTREGESILIO M DE ASSIS
03800111622021 - Deferido - JAQUELINE DA SILVA ALBINO	03800068772021 - Indeferido - JULIO CESAR NESKOVKE GOULLART	03800095692021 - Indeferido - MARCELO DE OLIVEIRA PIRES
03800113222021 - Deferido - ENEAS GONZAGA DE SOUZA	03800069202021 - Indeferido - ANA PAULA GOMES DE OLIVEIRA	03800096132021 - Indeferido - DOUGLAS MOURA DE SOUZA
03800114072021 - Deferido - LUIZ CARLOS CAMPOS	03800069292021 - Indeferido - ELBA DA CUNHA AZEREDO	03800096662021 - Indeferido - EDGAR FERREIRA SILVA
03800114082021 - Deferido - SILVIA REGINA FIGUEIRA	03800069552021 - Indeferido - RAFAEL SILVA FERNANDES	03800096672021 - Indeferido - LARISSA DA SILVA LAPA GUIMARAES
03800114762021 - Deferido - PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	03800069612021 - Indeferido - MONICA MARIA GOMES BARBOSA	03800096892021 - Indeferido - AGNALDO ROBERTO DA SILVA
03800119342021 - Deferido - ANTONIO CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA	03800069802021 - Indeferido - ALBERTO ARTHUR J DE SOUZA GUARISCHI	03800096922021 - Indeferido - CLAUDIO OLIMPIO LEMOS DE CARVALHO
03800122952021 - Deferido - MARIA LUCIA CASTILHO DE BARROS	03800070012021 - Indeferido - FABIO BEHRENSDORF COUTINHO	03800097252021 - Indeferido - RICARDO PIRES DO ESPIRITO SANTO
03800122962021 - Deferido - ABILIO MANOEL DE SIQUEIRA	03800070022021 - Indeferido - WALTER FELIPE DOS SANTOS MARTINS	03800097702021 - Indeferido - CARLOS ANTONIO DE ARAUJO
03800123242021 - Deferido - WALDIRA PEREIRA DA CONCEICAO	03800070322021 - Indeferido - FERNANDA DILASCO DE OLIVEIRA	03800097722021 - Indeferido - LEANDRO CORDEIRO DA SILVA
03800125092021 - Deferido - ALECHANDRE GONCALVES BARBOSA	03800070592021 - Indeferido - JULIO JORGE B DE C NUNES	03800097942021 - Indeferido - ANDRE TORRICELLI FERNADES DA ROSA
03800023022021 - Indeferido - VICENTINA CURCI SILVA	03800073492021 - Indeferido - JACKSON COLETA DA COSTA	03800099332021 - Indeferido - JORGE SILVA DE PAULA
03800042252021 - Indeferido - WANDERSON CESAR BRAGA DE MIRANDA	03800074602021 - Indeferido - GUILHERME SIDOU CANHA	03800099632021 - Indeferido - JANAINA ANTUNES DE ARAUJO
03800042302021 - Indeferido - JESSICA WILLIAM SANTOS DE ALMEIDA	03800074612021 - Indeferido - RODRIGO GALINDO	03800099832021 - Indeferido - ALEXANDRE ABRAHAU DIAS TEIXEIRA
03800042862021 - Indeferido - ANA PAULA NUNES BEZERRA	03800075042021 - Indeferido - ANGELA MARIA NEVES SOARES	03800099862021 - Indeferido - MARCOS ANDRE DOS SANTOS SOEIRO
03800042892021 - Indeferido - ANA PAULA NUNES BEZERRA	03800075792021 - Indeferido - CLARICE MENDES CAVALHIER	03800100542021 - Indeferido - ANTONIO MARCOS DE MESQUITA
03800043392021 - Indeferido - JULIA COLLOMB SANGINITTO	03800076352021 - Indeferido - TALITA SANTOS DE OLIVEIRA	03800100742021 - Indeferido - DIEGO PEREZ DA MOTTA
03800043402021 - Indeferido - JULIA COLLOMB SANGINITTO	03800076372021 - Indeferido - TALITA SANTOS DE OLIVEIRA	03800100792021 - Indeferido - EDILSON LIMA ROZA
03800043672021 - Indeferido - RENATA BISPO RODRIGUES	03800076822021 - Indeferido - DOMINIQUE ARAUJO FENNER	03800101172021 - Indeferido - JOAO RENATO BESSA DE BRITTO
03800043702021 - Indeferido - RODRIGO MEIRELES SOARES	03800076832021 - Indeferido - GABRIEL DORNELAS DA SILVA LEITE	03800101252021 - Indeferido - JOAO RENATO BESSA DE BRITTO
03800044002021 - Indeferido - RENATO MARQUES F LIRA	03800077702021 - Indeferido - PEDRO PAULO ALVES CRUZEIRO	03800101522021 - Indeferido - JAQUES DE SOUZA MACHADO
03800044062021 - Indeferido - FERNANDA XAVIER DOS SANTOS	03800078062021 - Indeferido - ORION ORLANTI SICILIANO	03800101892021 - Indeferido - MICHELE SILVA GOMES BRAGA
03800044062021 - Indeferido - FERNANDA XAVIER DOS SANTOS	03800078432021 - Indeferido - JALDEIR ESTEVAO	03800102182021 - Indeferido - JONATHA SAIS SERRA
03800044892021 - Indeferido - ANDRE LUIS MIGUEL LUCIDI	03800078442021 - Indeferido - SANDRA TOREZANI BOTONI	03800102522021 - Indeferido - LUIZ FERNANDO GOMES DE AGUIAR
03800044912021 - Indeferido - JESSICA WILLIAM SANTOS DE ALMEIDA	03800078762021 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA	03800102732021 - Indeferido - VINICIUS DO MENINO DE JESUS CORREA
03800045062021 - Indeferido - FABIO DA CONCEICAO	03800078992021 - Indeferido - ANA CAROLINA DE BARROS CARVALHAL	03800102742021 - Indeferido - VINICIUS DO MENINO DE JESUS CORREA
03800045072021 - Indeferido - FABIO DA CONCEICAO	03800079262021 - Indeferido - LUIZ FELIPE DE ALMEIDA SIQUEIRA	03800102902021 - Indeferido - MARCIA DOS SANTOS MARCELLO
03800045072021 - Indeferido - FABIO DA CONCEICAO	03800079412021 - Indeferido - JOSE MIGUEL ALVES DA FONTE	03800102942021 - Indeferido - WILSON FLAVIO MEIRELLES DOBBS
03800045282021 - Indeferido - FABIO DA CONCEICAO	03800079822021 - Indeferido - RICARDO LOBO ROSSETTO	03800103142021 - Indeferido - FABIO OSMAR SCHAEFFER
03800045822021 - Indeferido - ERCOLE AIETA	03800080022021 - Indeferido - THIAGO BELOTTI DE OLIVEIRA	03800103162021 - Indeferido - FABIO OSMAR SCHAEFFER
03800045832021 - Indeferido - VALQUIRIA SILVA ALENCAR DAS NEVES	03800080062021 - Indeferido - RAFAEL JEAN DA COSTA	03800103172021 - Indeferido - FABIO OSMAR SCHAEFFER
03800046942021 - Indeferido - ODACY ALVES PEREIRA	03800080302021 - Indeferido - SANDRA CRISTINA RODRIGUEZ DA SILVA	03800103452021 - Indeferido - JANDERSON SOARES APOSTOLO
03800047072021 - Indeferido - MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA BARREIROS	03800080312021 - Indeferido - CLAUDIO DE CARVALHO LOUZADA	03800103462021 - Indeferido - JANDERSON SOARES APOSTOLO
03800047352021 - Indeferido - BRUNO CARVALHO DO SACRAMENTO	03800080542021 - Indeferido - AMILTON EDISON DE SOUZA CONTERATTO	03800103922021 - Indeferido - RODRIGO DE ALMEIDA DIAS
03800048082021 - Indeferido - HELOISA PASSARELLI ESPIRITO SA	03800080882021 - Indeferido - RODRIGO SANTANA DA SILVA	03800103972021 - Indeferido - RODRIGO DE ALMEIDA DIAS
03800048762021 - Indeferido - YAGA JOANNA AMARAL MARANHÃO DOS SANTOS	03800080902021 - Indeferido - CARLOS JEAN F DOS SANTOS	03800104872021 - Indeferido - MARIA TEREZINHA Mouro HENRIQUES
03800048792021 - Indeferido - LEVI DE O FERREIRA	03800081152021 - Indeferido - MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	03800105012021 - Indeferido - RAPHAEL VINICIUS BARBOSA CABRAL
03800049492021 - Indeferido - THALITA MENDES CRESPO	03800081492021 - Indeferido - DIEGO DA SILVA MESQUITA	03800105032021 - Indeferido - SERGIO LUIS TAVARES DOS SANTOS
03800051252021 - Indeferido - CHARLES MALAK	03800083502021 - Indeferido - THIAGO DE AGUIAR PEREIRA	03800105602021 - Indeferido - ELIANE MENEGUIT TRIVIZO
03800052412021 - Indeferido - VALTER NOGUEIRA DA COSTA	03800083672021 - Indeferido - FABIANO B OLIVEIRA	03800106032021 - Indeferido - THOMAZ RIBEIRO CAPELLA DA SILVA
03800052532021 - Indeferido - ALESSANDRA MONICA RODRIGUES MONTEIRO	03800083842021 - Indeferido - RACHEL SILVA PASCHOAL	03800106042021 - Indeferido - EDUARDO RODRIGUES CARDOSO
03800056642021 - Indeferido - CRISTIANO FRANCO MARTINS	03800083852021 - Indeferido - DOUGLAS DE SOUZA ARCANJO	03800106332021 - Indeferido - DEMETRIUS WALLACE SERAFIM
03800057092021 - Indeferido - BRUNO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	03800084002021 - Indeferido - EDUARDO DA FONSECA MARTINS	03800106412021 - Indeferido - EDUARDO AUTRAN DE ALMEIDA JUNIOR
03800057442021 - Indeferido - KANDRIA GRACIE PEQUENO	03800084382021 - Indeferido - ANTONIO CARLOS CORATINI	03800106802021 - Indeferido - FABRICIO DE FILIPPI FIGUEIREDO
03800058042021 - Indeferido - MARCIO FERREIRA SOARES MARTINS	03800084782021 - Indeferido - RENATA ALVES CORREA	03800106822021 - Indeferido - ALINE SILVA IZZO
03800058162021 - Indeferido - ANDRE RICARDO XAVIER	03800085432021 - Indeferido - CARLOS FERNANDO MOUTINHO SILVA	03800107652021 - Indeferido - THIAGO BRAGA FLORINDO
03800058972021 - Indeferido - ORLANDO TONN	03800085782021 - Indeferido - MARCOS SILLER ALVES	03800107812021 - Indeferido - THIAGO BRAGA FLORINDO
03800059532021 - Indeferido - ERIKA FABIANE ZANONI DOS SANTOS	03800085792021 - Indeferido - MICAELLA DE OLIVEIRA CHAGAS	03800108422021 - Indeferido - DIEGO PEREZ DA MOTTA
03800059572021 - Indeferido - ANDRESA DA SILVA CHAVES	03800086462021 - Indeferido - IRENE DE LIMA OLIVEIRA SANTOS	03800108732021 - Indeferido - MARIA APARECIDA B DOS SANTOS
03800060382021 - Indeferido - ELIZABETH ASSUNCAO DA SILVA CAVALLIERI	03800086692021 - Indeferido - SIDNEY RAMOS DE OLIVEIRA	03800109312021 - Indeferido - KAWA CARLOS DA SILVA SANTOS
03800060642021 - Indeferido - LUCA FRANCO BELGA	03800086702021 - Indeferido - ALAN DE PAULA TORRES	03800109342021 - Indeferido - FERNANDA SILVA DE PAULA
03800060682021 - Indeferido - LUCA FRANCO BELGA	03800087202021 - Indeferido - JAQUELINE HILARIO DE OLIVEIRA	03800109652021 - Indeferido - MARCOS PAULO DE ASSIS FRANKLIN
03800061882021 - Indeferido - PAULO VIEIRA DA SILVA	03800087602021 - Indeferido - DENISE FERREIRA VIGO POTSCH	03800109702021 - Indeferido - LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA
03800062182021 - Indeferido - MATEUS SOUZA DA SILVA	03800088122021 - Indeferido - PEDRO PORTUGAL BORGES	03800109872021 - Indeferido - SANDRA RIBEIRO

03800110352021 - Indeferido - DENILSON DE AZEVEDO
 03800110662021 - Indeferido - TAIANA DA SILVA GOUVEA
 03800110692021 - Indeferido - HOLISIS VIEIRA MAIA
 03800110882021 - Indeferido - CELIO FERREIRA DE MORAES
 03800110912021 - Indeferido - FRANK BEZERRA MACIEL
 03800111182021 - Indeferido - CELIO FERREIRA DE MORAES
 03800111662021 - Indeferido - NILSON ALEXANDRE MENEZES MACHADO
 03800111752021 - Indeferido - CELIO FERREIRA DE MORAES
 03800112052021 - Indeferido - FERNANDO JORGE MAGALHAES DORIA
 03800112082021 - Indeferido - FERNANDO JORGE MAGALHAES DORIA
 03800112292021 - Indeferido - OTAVIO AUGUSTO MOREIRA DA CUNHA
 03800112322021 - Indeferido - ELIELSO SOUSA DE LIMA
 03800112762021 - Indeferido - LEONARD GUERREIRO DE OLIVEIRA NEVES
 03800112792021 - Indeferido - ANDERSON BERNARDO DE OLIVEIRA
 03800112832021 - Indeferido - SILVIO DE REZENDE TAVARES VALENTE
 03800113202021 - Indeferido - MARCOS VINICIUS BARRIOS DA SILVA
 03800113212021 - Indeferido - LUIS HENRIQUE DA CRUZ
 03800113502021 - Indeferido - MIRIAM SILVA FERREIRA DE CARVALHO
 03800113522021 - Indeferido - MARIANA QUEVEDO FRIGERI
 03800113692021 - Indeferido - JOAO GABRIEL ELIAS JUNIOR
 03800114052021 - Indeferido - LORENA MACHADO MONTEIRO DE SOUZA
 03800114352021 - Indeferido - ALEX CAVALCANTE DOS SANTOS
 03800114422021 - Indeferido - LEO MOURAO TEMPERA
 03800114712021 - Indeferido - REGINALDO DA SILVA SANTOS
 03800114732021 - Indeferido - RENATO CARDOSO DE ARAUJO
 03800115142021 - Indeferido - FABIO DA SILVA TIMOTIO MACHADO
 03800115162021 - Indeferido - GRIMAR SEBASTIAO DA SILVA
 03800115172021 - Indeferido - LORENA MACHADO MONTEIRO DE SOUZA
 03800115592021 - Indeferido - VANESSA AVILA DOS SANTOS
 03800115662021 - Indeferido - ANDREIA DE QUEIROZ
 03800116002021 - Indeferido - DOUGLAS FILIPE SOARES FIRMINO
 03800116042021 - Indeferido - ALEXANDRE COELHO NETO
 03800116062021 - Indeferido - CLEIDE DA SILVA MARQUES
 03800116352021 - Indeferido - NARA DE OLIVEIRA
 03800116632021 - Indeferido - ALBA ERRICO TOMAZ
 03800116652021 - Indeferido - ALBA ERRICO TOMAZ
 03800116832021 - Indeferido - CARLOS EDUARDO BOKEL
 03800116872021 - Indeferido - MARCELO SALOMAO MIGUEL
 03800117072021 - Indeferido - WILLIAM DA SILVA
 03800117082021 - Indeferido - MARLAN DE MORAES MARINHO JUNIOR
 03800117102021 - Indeferido - MAURICIO SILVA DE FREITAS
 03800117282021 - Indeferido - WILLIAM DA SILVA
 03800117302021 - Indeferido - MAURICIO COUTINHO HISSA
 03800117312021 - Indeferido - MARCO AURELIO COSTA DOS SANTOS
 03800117462021 - Indeferido - MAURICIO COUTINHO HISSA
 03800117482021 - Indeferido - CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
 03800117492021 - Indeferido - MARCELO OLIVEIRA DA SILVA
 03800117642021 - Indeferido - CAIO RICARDO S FIGUEIREDO
 03800117642021 - Indeferido - CAIO RICARDO S FIGUEIREDO
 03800117882021 - Indeferido - VALDECK NEVES
 03800118302021 - Indeferido - VANESSA DA SILVA ROCHA BOTELHO
 03800118392021 - Indeferido - GENILZETE OLIVEIRA DOS SANTOS
 03800118462021 - Indeferido - GILMA TERESA GUIMARAES PERSE
 03800118862021 - Indeferido - MARIANO BESER FILHO
 03800118882021 - Indeferido - CELIA MARIA CORREA SANTOS
 03800118902021 - Indeferido - CELIA MARIA CORREA SANTOS
 03800119072021 - Indeferido - CELIA MARIA CORREA SANTOS
 03800119102021 - Indeferido - CELIA MARIA CORREA SANTOS
 03800119352021 - Indeferido - JONATAS DA SILVA FONSECA
 03800119802021 - Indeferido - JOSE FREITAS JUNIOR
 03800119852021 - Indeferido - LUIZ PAULO FRAGA DE OLIVEIRA
 03800120042021 - Indeferido - RODRIGO ALEXANDRO DE SOUZA FELIX
 03800120242021 - Indeferido - ROBISON FERREIRA NUNES
 03800120282021 - Indeferido - MARCO AURELIO COSTA DOS SANTOS
 03800120492021 - Indeferido - VINICIUS GUERRA TEIXEIRA
 03800120512021 - Indeferido - MARLAN DE MORAES MARINHO JUNIOR
 03800120542021 - Indeferido - RODRIGO ALEXANDRO DE SOUZA FELIX
 03800120812021 - Indeferido - MARLAN DE MORAES MARINHO JUNIOR
 03800120912021 - Indeferido - RAQUEL CAETANA BRAGIAO DA SILVA
 03800121362021 - Indeferido - LARISSA LIMA MARTINS UEMOTO
 03800121392021 - Indeferido - LARISSA LIMA MARTINS UEMOTO
 03800121812021 - Indeferido - ELIZABETH ALMEIDA GOMES
 03800121842021 - Indeferido - JOAO FRANCISCO MARINHO
 03800122362021 - Indeferido - ALESSANDRO DA SILVA SANTOS
 03800122382021 - Indeferido - ALESSANDRO DA SILVA SANTOS
 03800122682021 - Indeferido - DOUGLAS MORAES DOS SANTOS
 03800123232021 - Indeferido - FRANCISCO ALDERIR DE ARAUJO CARDOSO
 03800123562021 - Indeferido - JOAO PEREIRA DOS SANTOS
 03800123932021 - Indeferido - JULIANO TRINDADE MARTINS DE CAMPOS
 03800123962021 - Indeferido - CINTHYA DANIELLE DE ARRUDA BARBOSA
 03800124492021 - Indeferido - TADEU BAGUINHO DINIZ
 03800124502021 - Indeferido - TADEU BAGUINHO DINIZ
 03800124832021 - Indeferido - GILDO JUSTINO DO PRADO
 03800124852021 - Indeferido - CESAR JUNIO CARVALHO RABELO
 03800125032021 - Indeferido - LUIZ FIRMINO DA SILVA
 03800125322021 - Indeferido - LUIZ FILIPE DE OLIVEIRA
 03800125772021 - Indeferido - CARLOS DE LA ROCQUE
 03800126102021 - Indeferido - DANIEL VICTOR MORAES DE ALENCAR
 03800139112020 - Indeferido - RUAN GUSTAVO BRITO LIMA

03800141182020 - Indeferido - ANDREA CARLA DA SILVA
 03800145112020 - Indeferido - CAMILA BATISTA MACEDO
 03800044642021 - Em Diligência - DARLAN RAMOS DE ARAUJO DOS SANTOS
 03800044662021 - Em Diligência - DARLAN RAMOS DE ARAUJO DOS SANTOS
 03800045552021 - Em Diligência - MARIA JOSE DOS SANTOS
 03800052172021 - Em Diligência - ANA MARIA ROCHA CORREA
 03800053392021 - Em Diligência - YASMIN BARBOSA FERREIRA
 03800054712021 - Em Diligência - ISABEL OBEIDE DIB
 03800058952021 - Em Diligência - ORLANDO TONN
 03800061452021 - Em Diligência - BRUNNO DO NASCIMENTO CAMELLO
 03800063792021 - Em Diligência - JOSE MOREIRA SANTOS NETO
 03800064962021 - Em Diligência - EDGARD DOS SANTOS ROCCA
 03800065992021 - Em Diligência - LUCAS PANTALEONE DE CARVALHO ARCURI
 03800066452021 - Em Diligência - IRACEMA ARAUJO GUIMARAES
 03800066922021 - Em Diligência - ALAN RAMOS DE MOURA GONZAGA
 03800068752021 - Em Diligência - LEANDRO GUSTAVO RODRIGUES
 03800068892021 - Em Diligência - LUIZ FELIPE DOS SANTOS
 03800069212021 - Em Diligência - NEIDER BATISTA PIRES
 03800069822021 - Em Diligência - SIDNEI DA SILVA
 03800070382021 - Em Diligência - MURIEL MOFREITA SALDANHA
 03800070612021 - Em Diligência - ORLANDO BRITO DE OLIVEIRA
 03800074832021 - Em Diligência - JOSE DAS GRACAS DE OLIVEIRA
 03800075252021 - Em Diligência - EDSON DA SILVA FRANCA
 03800075312021 - Em Diligência - JOSEANE SALVIANO DOS SANTOS PEREIRA
 03800077222021 - Em Diligência - ORION ORLANTI SICILIANO
 03800079012021 - Em Diligência - ROMULO MATHEUS REIS PEREIRA
 03800079282021 - Em Diligência - ROMULO MATHEUS REIS PEREIRA
 03800080592021 - Em Diligência - MARCIO JOSE PINTO DE MATTOS
 03800081802021 - Em Diligência - CLEBER NINCK DA SILVA
 03800083512021 - Em Diligência - ROBSON DE OLIVEIRA SILVA
 03800084032021 - Em Diligência - MARCIO CAMPOS DUARTE
 0380008542021 - Em Diligência - HELENICE ISIS DA SILVA STOCO
 03800086142021 - Em Diligência - ADALBERTO RODRIGUES MENDONCA
 03800087222021 - Em Diligência - PAULO FULGENCIA DA CUNHA MELO
 03800089822021 - Em Diligência - MARILENE DE PINHO ANDRADE LEITE
 03800090202021 - Em Diligência - MICHELLE SIQUEIRA CARDOZO
 03800090392021 - Em Diligência - RICHARD MAGDALENA STEPHAN
 03800090912021 - Em Diligência - EDUARDO FERREIRA SILVA
 03800091742021 - Em Diligência - LILI TABACH WASSERMAN
 03800092462021 - Em Diligência - RODRIGO SARMENTO FIGUEIREDO
 03800092482021 - Em Diligência - NILZA MARQUES PEREIRA MOREIRA
 03800092822021 - Em Diligência - ANDREIA RIBEIRO PERES
 03800092882021 - Em Diligência - HELBERT LAGES VIANA
 03800093202021 - Em Diligência - ERCOLE AIETA
 03800093532021 - Em Diligência - FABIO HENRIQUE DE LIMA LEITE DA SILVA
 03800093742021 - Em Diligência - GLAUBER ELIZIARIO BEZERRA COSTA
 03800094862021 - Em Diligência - RODRIGO FERREIRA DA SILVA
 03800094872021 - Em Diligência - MARCO ANTONIO EZAQUIEL MONTEIRO
 03800095202021 - Em Diligência - GABRIEL KNUPP BARBOZA
 03800096022021 - Em Diligência - ELIETE PINTO PEREIRA DA SILVA
 03800099242021 - Em Diligência - PRISCILLA CREMER GOUVEA
 03800100502021 - Em Diligência - ANDERSON JOSE MENEZES DALLE CRODE
 03800101582021 - Em Diligência - ADRIANO MOREIRA INGLAT
 03800102512021 - Em Diligência - MARIAM DAIBES RACHID DE LUCENA
 03800105252021 - Em Diligência - ADRIANA DE MATOS DANTAS CAVALHEIRO
 03800105282021 - Em Diligência - ADRIANA DE MATOS DANTAS CAVALHEIRO
 03800105552021 - Em Diligência - PAULINO LUIZ NETO
 03800106112021 - Em Diligência - MICHEL PATRICIO ANDRADE
 03800107582021 - Em Diligência - MARCOS RAUL JESUS TERAN PARRAL
 03800108072021 - Em Diligência - HEIDER LUIZ RIOS STASSEN DA NOBREGA
 03800109912021 - Em Diligência - FABIANO DE JESUS LIMA
 03800110362021 - Em Diligência - RAFAEL PEREIRA DA SILVA
 03800110862021 - Em Diligência - HAMILTON MARQUES DE COUTO
 03800111092021 - Em Diligência - CELIO FERREIRA DE MORAES
 03800111212021 - Em Diligência - BRUNO BARTHOLINI MANCU
 03800112032021 - Em Diligência - FERNANDO JORGE MAGALHAES DORIA
 03800112282021 - Em Diligência - ANA PAULA DIAB LUDWIG
 03800112502021 - Em Diligência - OTAVIO AUGUSTO MOREIRA DA CUNHA
 03800112542021 - Em Diligência - CELIO FERREIRA DE MORAES
 03800114432021 - Em Diligência - THIAGO MARINHO CALDEIRA BRANT
 03800115692021 - Em Diligência - THEREZA CRISTINA E DE L DA ROCHA
 03800116252021 - Em Diligência - JOSE DEUMAR TOMAZ VIEIRA FILHO
 03800116392021 - Em Diligência - MARTHA ROCHA LEMOS
 03800116622021 - Em Diligência - ELBER DEMUNER
 03800116812021 - Em Diligência - ELBER DEMUNER
 03800117632021 - Em Diligência - MARCO AURELIO COSTA DOS SANTOS
 03800117852021 - Em Diligência - PAULO CESAR FERREIRA
 03800117902021 - Em Diligência - AURIANE ISABELE DE AOUZA
 03800119122021 - Em Diligência - IGOR RANGEL CORDEIRO
 03800119402021 - Em Diligência - HELVIO RIBEIRO MALAGRIS
 03800120292021 - Em Diligência - MARLAN DE MORAES MARINHO JUNIOR
 03800122702021 - Em Diligência - CLAUDIA CRISTINA TANES DAS NEVES
 03800123602021 - Em Diligência - HUMBERTO ALEJANDRO MENDEZ VALLADARES
 03800125742021 - Em Diligência - CARLOS DE LA ROCQUE
 03800144912020 - Em Diligência - LUIZ ARMANDO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
 03800089992021 - Indeferida Advertência - VERA IRENE JUDEL
 03800108412021 - Indeferida Advertência - RODRIGO COSTA BRAZO
 03800105002021 - Indeferida Defesa Prévia e Advertência - PAULO JOSE VALENTE CARVALHO DE MENDONCA

**8ª COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
 RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1700-T
 SESSÃO EM: 17/03/2021**

03211004702021 - Indeferido - ALMIR GOMES DE OLIVA FILHO
 03211004842021 - Indeferido - FRANCISCO JOSE RIBEIRO DE VASCONCELOS
 03211005062021 - Indeferido - ELOAR BATISTA FERREIRA
 03321009012021 - Indeferido - FRANKLIN PINHEIRO LISBOA
 03321009522021 - Indeferido - RONALDO MALICIA MOURA
 03321009532021 - Indeferido - CARLOS AUGUSTO RAMOS HORTA

**RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1701-T
 SESSÃO EM: 17/03/2021**

00031000732021 - Deferido - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GMRIO
 00031000742021 - Deferido - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GMRIO
 00031000752021 - Deferido - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GMRIO
 00031000762021 - Deferido - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GMRIO
 00031000962021 - Deferido - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GMRIO
 00031000972021 - Deferido - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GMRIO
 00031000982021 - Deferido - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GMRIO
 00031000992021 - Deferido - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GMRIO
 03011045162021 - Deferido - FRANCIELE NUNES MENEZES DE ALMEIDA
 03041290422016 - Deferido - ANDRE LUIS BERGO PINTO
 03311293532019 - Deferido - ULISVER DE OLIVEIRA SOARES
 03311369972016 - Deferido - ANTONIO ISRAILTON DE OLIVEIRA DIAS
 03511122602019 - Deferido - INALDO JOSE DA SILVA
 03041058402020 - Indeferido - DOUGLAS QUIRINO COSTA
 03211014542021 - Indeferido - CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA ROCHA
 03211014552021 - Indeferido - FRANCISCO DE ASSIS DE MESQUITA
 03211014562021 - Indeferido - FELIPE PATRICIO DOS SANTOS
 03211014572021 - Indeferido - FELIPE PATRICIO DOS SANTOS
 03311002772021 - Indeferido - NILTON AUGUSTO DE SANTANA JUNIOR
 03311004652021 - Indeferido - ALBERTO LEONARDO DE SOUZA SISTON
 03311004812021 - Indeferido - JOAO VITOR ABREU DA SILVA
 03311004822021 - Indeferido - HENRIQUE SOUSA DE LIMA
 03311004832021 - Indeferido - RONALD SEBASTIAO BRUM MONTEIRO
 03311004852021 - Indeferido - RODRIGO DA CUNHA CASTELLO BRANCO
 03311004862021 - Indeferido - SERGIO MANOEL SILVEIRA GONCALVES
 03311004872021 - Indeferido - RONILDO AGOSTINHO CAETANO
 03311004882021 - Indeferido - ZELIA MARIA FRANCO ABREU PACHECO
 03311004892021 - Indeferido - ELDO MOURA DOS SANTOS
 03311004902021 - Indeferido - ELDO MOURA DOS SANTOS
 03311004912021 - Indeferido - CHRISPINIANO MOREIRA DE SOUZA
 03311004922021 - Indeferido - JOSE HENRIQUE SERVELHANO
 03321006112021 - Indeferido - KIRNA HAMMES MOURA CORREA
 03321008522021 - Indeferido - RICARDO DE MATOS
 03321010792021 - Indeferido - LENIO HAMILTON SANTOS DE OLIVEIRA E SILVA
 03321010812021 - Indeferido - MARCOS ANDRADE DA SILVA
 03321010822021 - Indeferido - JOAO GOMES DA SILVA FILHO
 03321010832021 - Indeferido - JOAO GOMES DA SILVA FILHO
 03321327342019 - Indeferido - P5 EMPREENDIMENTOS EIRELI
 03321353152019 - Indeferido - TERWAN SOLUCOES EM ELETR IND E COMERCIO LTDA
 03521038982020 - Indeferido - CARLOS ROBERTO PACHECO OLIVEIRA
 03521051532021 - Indeferido - FERNANDO DE ARAUJO CARREIRA
 03521051542021 - Indeferido - NOEMI GOMES DO REGO COELHO
 03521051612021 - Indeferido - RICARDO BASILE DE ALMEIDA

**RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1702-T
 SESSÃO EM: 17/03/2021**

00031001282021 - Indeferido - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GMRIO
 00031001292021 - Indeferido - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GMRIO
 00031001302021 - Indeferido - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GMRIO
 00031001312021 - Indeferido - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GMRIO
 00031001322021 - Indeferido - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GMRIO
 00031001332021 - Indeferido - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GMRIO
 00031001342021 - Indeferido - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GMRIO
 00031001352021 - Indeferido - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GMRIO
 00031001362021 - Indeferido - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GMRIO
 00031001372021 - Indeferido - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GMRIO
 00031001382021 - Indeferido - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GMRIO
 03011045172021 - Indeferido - ALEXANDRE GERALDO FERREIRA
 03011045322021 - Indeferido - AUGUSTO HADDOCK LOBO
 03011045332021 - Indeferido - LUANA LIMA DAS FLORES
 03311010312021 - Indeferido - DANIEL PEREIRA P DE CORDEIRO
 03311010332021 - Indeferido - ALESSANDRO SANTOS FELIX
 03311010342021 - Indeferido - ANE DA CUNHA CASTRO
 03311010352021 - Indeferido - MARIO JUVENAL DE OLIVEIRA MIRANDA
 03311010412021 - Indeferido - VITOR HUGO DE MELO SOUZA

**RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1700-S
 SESSÃO EM: 17/03/2021**

03311010242021 - Deferido - CARLOS GONCALVES BRAGA
 03321010132021 - Deferido - CINTIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
 03321010322021 - Deferido - PAULO SERGIO DE CARVALHO
 03321010332021 - Deferido - CLEIDE BARONI RIBEIRO
 03011041602021 - Indeferido - CYNTHIA MARIA PISKE SILVERIO SOUZA
 03321010092021 - Indeferido - RIO LANITA INVESTIMENTOS E NEGOCIOS LTDA
 03321010112021 - Indeferido - GILBERTO BENTO DE SOUZA
 03321010122021 - Indeferido - TELMA ALVES DE LIMA
 03321010142021 - Indeferido - HUDSON MENDES DE OLIVEIRA

03321010152021 - Indeferido - HUDSON MENDES DE OLIVEIRA
03321010272021 - Indeferido - JULIA MARIA MONSOUR MARONES
03321010302021 - Indeferido - JOAO ALBERTO DE FIGUEIREDO SOARES
03321010762021 - Indeferido - JHONATA CAROLINO DE PAULA
03321010842021 - Indeferido - AGUINALDO DE OLIVEIRA
03321010852021 - Indeferido - MARIA ELIANE FELIX DOS SANTOS
03321010862021 - Indeferido - LUCAS FREIRE CAVALCANTI
03321010872021 - Indeferido - GUILHERME DOS SANTOS
03321010882021 - Indeferido - JULIO CESAR DA SILVA
03321010892021 - Indeferido - JULIO CESAR DA SILVA
03321010902021 - Indeferido - AUGUSTO PEREIRA LEITE
03321010912021 - Indeferido - WAGNER DA SILVA MARQUES
03321010922021 - Indeferido - WAGNER DA SILVA MARQUES
03321010932021 - Indeferido - IVO GABRIEL JANUARIO JUNIOR
03321010942021 - Indeferido - IVO GABRIEL JANUARIO JUNIOR
03321010952021 - Indeferido - NADIA MARIA LIMA VIEIRA
03321010962021 - Indeferido - NADIA MARIA LIMA VIEIRA
03321010972021 - Indeferido - NADIA MARIA LIMA VIEIRA
03321010982021 - Indeferido - NADIA MARIA LIMA VIEIRA
03321010992021 - Indeferido - MATEUS ALVES RODRIGUES
03321011002021 - Indeferido - LUANDA SIQUEIRA ROSA
03321011012021 - Indeferido - LUANDA SIQUEIRA ROSA

**RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1701-S
SESSÃO EM: 17/03/2021**

03321008892021 - Indeferido - FRANKLIN PINHEIRO LISBOA
03321008902021 - Indeferido - FRANKLIN PINHEIRO LISBOA
03321008912021 - Indeferido - FRANKLIN PINHEIRO LISBOA
03321008922021 - Indeferido - FRANKLIN PINHEIRO LISBOA
03321009112021 - Indeferido - FRANKLIN PINHEIRO LISBOA
03321009122021 - Indeferido - FRANKLIN PINHEIRO LISBOA
03321009132021 - Indeferido - FRANKLIN PINHEIRO LISBOA
03321009142021 - Indeferido - FRANKLIN PINHEIRO LISBOA
03321009152021 - Indeferido - FRANKLIN PINHEIRO LISBOA
03321009162021 - Indeferido - FRANKLIN PINHEIRO LISBOA
03321009172021 - Indeferido - FRANKLIN PINHEIRO LISBOA
03321009182021 - Indeferido - FRANKLIN PINHEIRO LISBOA
03321009192021 - Indeferido - FRANKLIN PINHEIRO LISBOA

**RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1702-S
SESSÃO EM: 17/03/2021**

03211011062021 - Deferido - ALEF OLIVEIRA MELO
03331001032021 - Deferido - MARCIA MOURA DAS CHAGAS
03011103682020 - Indeferido - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03011152082020 - Indeferido - CBMERJ
03311001202021 - Indeferido - VIACAO VERDUN S/A
03321076942020 - Indeferido - EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO SA EBE
03321076952020 - Indeferido - EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO SA EBE
03331001022021 - Indeferido - MARCIA MOURA DAS CHAGAS
03331008242021 - Indeferido - ALAN DAVIS ALMEIDA

**9ª COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1335-T
SESSÃO EM: 15/03/2021**

03800010602021 - Deferido - MARY ACHTSCHIM MACHADO
03800046652021 - Deferido - CARLOS NUNES DOS SANTOS
03800048472021 - Deferido - CLAUDEMIR CASANOVA
03800049202021 - Deferido - ANGELO FERNANDES GIOIA
03800053082021 - Deferido - JOSE LUIS DE ANDRADE SILVA
03800054942021 - Deferido - EDILENE ALVES DE SOUSA
03800057102021 - Deferido - MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS SERPA
03800059042021 - Deferido - NAYARA STEFANE DA SILVA CAZON
03800071112021 - Deferido - JOSE LUIZ DE LARA
03800072692021 - Deferido - JOAO PAULO SANTOS DURAES
03800074302021 - Deferido - ROSANGELA APARECIDA COGO TERRA
03800000982021 - Indeferido - LUCINDA DA SILVA FERNANDES
03800001882021 - Indeferido - NADIR BERBERT DE ABREU
03800002112021 - Indeferido - FREDERICO PADILHA
03800002222021 - Indeferido - FREDERICO PADILHA
03800006412021 - Indeferido - FERNANDA POSIDENTE MANESCHY
03800007072021 - Indeferido - LUCIANO NUNES DA SILVA
03800007252021 - Indeferido - IZAQUIEL GERALDO DA SILVA
03800007352021 - Indeferido - CLAUDIA CRISTINA DE MELLO ROLLIM
03800008792021 - Indeferido - STEPHANIE CAROLINE DE C DOS SANTOS
03800009252021 - Indeferido - ROBSON VIEIRA DE OLIVEIRA
03800012252021 - Indeferido - MARCOS PAULO CUNHA DE MEDEIROS
03800012542021 - Indeferido - EDWARD THIAGO PEREIRA VASSAN
03800012982021 - Indeferido - ROBSON NOGUEIRA DOS SANTOS
03800013392021 - Indeferido - ALEXANDRE THIAGO GUARANA HENNIES
03800013602021 - Indeferido - RONALDO DE OLIVEIRA TELLES
03800013732021 - Indeferido - GLAUCIO CRUZ CAMARAO
03800013992021 - Indeferido - JOSUE SANTANA ARAUJO
03800013852021 - Indeferido - JOAO VICTOR DA COSTA RAMOS
03800042942021 - Indeferido - ANA PAULA NUNES BEZERRA
03800044092021 - Indeferido - GENECI MATOS DO AMARAL
03800044752021 - Indeferido - SIMONE MICHELE CRUZ NEVES VARGAS
03800044942021 - Indeferido - MATEUS SOUZA DA SILVA

03800045572021 - Indeferido - LAURO ROBERTO DE SALVO SOUZA JARDIM
03800046062021 - Indeferido - RUBENS DE SOUZA DE LACERDA
03800046952021 - Indeferido - ODACY ALVES PEREIRA
03800047102021 - Indeferido - BRUNO CARVALHO DO SACRAMENTO
03800047372021 - Indeferido - FRANK DOS SANTOS MARANHÃO
03800049602021 - Indeferido - JOCILENE FERREIRA GOMES
03800050662021 - Indeferido - JORGE LUIS FERREIRA FIGUEIRA
03800051322021 - Indeferido - LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA
03800051982021 - Indeferido - EDUARDO VANDERLEI MONTEIRO
03800052182021 - Indeferido - ANA MARIA ROCHA CORREA
03800052432021 - Indeferido - VALTER NOGUEIRA DA COSTA
03800052732021 - Indeferido - ALLAN AMORIM SANTOS
03800053252021 - Indeferido - LUIZ SOARES
03800053412021 - Indeferido - ISRAEL WENDEL LIMA SILVA
03800053572021 - Indeferido - LUIZ CARLOS CONCEICAO DA SILVA
03800053952021 - Indeferido - KATIA DA SILVA TEIXEIRA PINTO
03800054172021 - Indeferido - RODRIGO ALVES JARDIM
03800054372021 - Indeferido - MARCO ANTONIO GARCIA DA SILVA
03800054742021 - Indeferido - MARCELO WILLIANS MONTEIRO
03800055482021 - Indeferido - RENATA SEREBRENICK KUTWAK
03800057462021 - Indeferido - FABIO RIBEIRO CORREA
03800058172021 - Indeferido - ANDRE RICARDO XAVIER
03800060422021 - Indeferido - JOSE SILVA DE LIMA
03800061512021 - Indeferido - PUBLIO LIMA DE MELLO
03800061902021 - Indeferido - DAVID GUREVITZ CUNHA
03800062212021 - Indeferido - MATEUS SOUZA DA SILVA
03800062642021 - Indeferido - ALBERTO NICODEMOS OLIVEIRA SILVA
03800062952021 - Indeferido - PAULO JOSE VALENTE CARVALHO DE MENDONÇA
03800063322021 - Indeferido - ANSELMO DA SILVA RABELLO
03800063532021 - Indeferido - MARCELO INAGOKI RODRIGUES
03800063822021 - Indeferido - MARCELO RIGOTTI CASSEMIRO
03800063972021 - Indeferido - JESSICA PISANO LOUREIRO
03800065632021 - Indeferido - DOUGLAS SANTOS ARAUJO
03800066252021 - Indeferido - JONATAN WILLIAN DE JESUS FERREIRA
03800067122021 - Indeferido - RAFANEL ALVES DA SILVA
03800067412021 - Indeferido - ISABEL CRISTINA MILWARD
03800067562021 - Indeferido - CARLOS ROBERTO DE JESUS SUTERO
03800067752021 - Indeferido - ISABEL CRISTINA MILWARD
03800067902021 - Indeferido - LEONARDO CERSOSIMO CERBINO
03800068192021 - Indeferido - ANDERSON DE ANDRADE MEDEIROS
03800068612021 - Indeferido - ANDERSON ALBERTO CHEREM LIMA
03800068952021 - Indeferido - WESLEY DE OLIVEIRA RODRIGUES
03800069302021 - Indeferido - DANILO DOS SANTOS MORGADO
03800069872021 - Indeferido - JOSE CARLOS RODRIGUES LAURA
03800070122021 - Indeferido - ALBA ERRICO TOMAZ
03800070392021 - Indeferido - CARLOS DIDEROT DE BARROS LEITE
03800072132021 - Indeferido - FABRICIO GERALDO DE OLIVEIRA SANTOS
03800072372021 - Indeferido - ANA CRISTINA DOS SANTOS BESSA
03800042362021 - Em Diligência - WANDERSON CESAR BRAGA DE MIRANDA
03800043732021 - Em Diligência - CLAUDIA DE OLIVEIRA VASCONCELLOS
03800045292021 - Em Diligência - ANDRE LUIS MIGUEL LUCIDI
03800047832021 - Em Diligência - PAULO CEZAR PEREIRA DA MOTTA
03800048152021 - Em Diligência - ROBERTO CESAR FERREIRA HENRIQUES
03800048812021 - Em Diligência - ROSITA MEIRELES DE AZEVEDO
03800050332021 - Em Diligência - ALAN RODRIGUES RIBEIRO
03800050832021 - Em Diligência - FLAVIO CAIRO JOSE SOARES
03800051662021 - Em Diligência - CARLA PINTO GOULART
03800055802021 - Em Diligência - MARLENE NOGUEIRA DE PAULA
03800056372021 - Em Diligência - MONICA DA ROCHA FIGUEIRA
03800056732021 - Em Diligência - JESSE MARTINS JANUARIO
03800058052021 - Em Diligência - MARCIO FERREIRA SOARES MARTINS
03800060722021 - Em Diligência - ANA CAROLINA RODRIGUES DE FREITAS
03800065122021 - Em Diligência - CLAUDIO MOREIRA
03800065122021 - Em Diligência - CLAUDIO MOREIRA
03800066632021 - Em Diligência - MARCELO PEREIRA
03800069622021 - Em Diligência - LEANDRO MENECHINI CETTO
03800070642021 - Em Diligência - ANTONIO JOSE ALVES DE OLIVEIRA
03800071452021 - Em Diligência - CLAUDIO CORREA VARGAS
03800071762021 - Em Diligência - DANIEL DE ALMEIDA NATARIO
03800073832021 - Em Diligência - BRUNO PEREIRA ROSAS
03800052562021 - Indeferida Defesa Prévia e Advertência - SERGIO ALBERTO MATTOS MOTA

**RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1336-T
SESSÃO EM: 17/03/2021**

03800011252021 - Deferido - ROBSON BARBOSA DOS REIS
03800011622021 - Deferido - CLAYTON RODRIGUES VALENTE
03800045092021 - Deferido - DYEGO DE JESUS FIGUEIREDO
03800075102021 - Deferido - PATRICIA RIBEIRO LINS
03800076912021 - Deferido - MARIO ROBERTO BRAZO TEIXEIRA
03800079292021 - Deferido - ISABEL CRISTINA PASCOAL DOS SANTOS
03800081172021 - Deferido - MARCELO OLIVEIRA DA SILVA
03800082612021 - Deferido - ANA RUTE SOUZA FORTE
03800083002021 - Deferido - ANDRESSA COSTA DA SILVA DA SILVEIRA
03800083532021 - Deferido - AGAMENON LOPES CALHEIROS FILHO
03800083702021 - Deferido - FAISAL SSEM ALI ASI
03800084922021 - Deferido - NIVALDO GREGO
03800085582021 - Deferido - SAULO BONOTTO CABRAL
03800086322021 - Deferido - MARCIA RIBEIRO DE SOUZA PESSOA

03800087232021 - Deferido - ROBSON CLEMENTE DO CARMO
03800087502021 - Deferido - LINCOLN CESAR DE Q LAMELLAS
03800088862021 - Deferido - STELA CAROLINA PACOLA
03800090032021 - Deferido - CAMILA CRISTINA GUERRA VIANA PIO
03800090232021 - Deferido - JOAO PEDRO ARAUJO BRUNO
03800090432021 - Deferido - MARCUS VELHOTE DE OLIVEIRA
03800091492021 - Deferido - CARLOS MAGNO AMARAL OLIVEIRA
03800093212021 - Deferido - ALEXANDRE DA ROCHA MALAQUIAS
03800095282021 - Deferido - ANTONIO RAIMUNDO SILVA
03800096172021 - Deferido - CAIO ANTUNES DA SILVA
03800096452021 - Deferido - MARIA DA CONCEICAO SILVA DO NASCIMENTO
03800096952021 - Deferido - IVO AMORIM
03800098042021 - Deferido - DANIELA BEZERRA DOS SANTOS
03800099922021 - Deferido - JAIRO PEREIRA DE MATTOS JUNIOR
03800105642021 - Deferido - SERGIO LUIZ BAPTISTA DOS SANTOS
03800107192021 - Deferido - VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA
03800107862021 - Deferido - JOAO PAULO GOMES DE ANDRADE
03800110722021 - Deferido - PAULO AUGUSTO MAURO GONCALVES BARANDAS
03800110922021 - Deferido - JOAO VANILDO DOS SANTOS
03800111222021 - Deferido - CELIO FERREIRA DE MORAES
03800111842021 - Deferido - FABIO Nogueira FRAGA
03800123982021 - Deferido - RONNY BOTELHO FILHO
03800126972021 - Deferido - DANIELLE VANESSA RIBEIRO PAZ
03800131662021 - Deferido - MARIA LUIZA DA MOTA RIBEIRO
03800132292021 - Deferido - PAULO SANTOS COSTA
03800132542021 - Deferido - MANOEL HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
03800136072021 - Deferido - THIAGO GOULART DA SILVA
03800139522021 - Deferido - JOELSON FERREIRA SILVA
03800141562021 - Deferido - LARISSA GOMES DA SILVA
03800146482021 - Deferido - FABIO ROGERIO LEITE DE SOUZA
03800146982021 - Deferido - DENILSON HENRIQUE DA SILVA JUNIOR
03800154332021 - Deferido - MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA
03800156042021 - Deferido - MIGUEL CLEMPI DE SOUZA NOGUEIRA
0380009362021 - Indeferido - ROSANE MENEZES CARMO DE ANDRADE
03800099542021 - Indeferido - ELIAS PEREIRA LINS
03800099822021 - Indeferido - ALEX DE OLIVEIRA PEREIRA
0380010262021 - Indeferido - FERNANDA MACHADO SOARES GENTIL
0380011932021 - Indeferido - ARMANDO IGNACIO BRUM
03800045842021 - Indeferido - ELIDIANE APARECIDA DA PRADO
03800073872021 - Indeferido - ANDRESSA SANTOS DE BRITO OLIVEIRA
03800074312021 - Indeferido - THIAGO DE OLIVEIRA
03800074872021 - Indeferido - GUILHERME SIDOU CANHA
03800075402021 - Indeferido - LUIS C PINHEIRO/MARCELO H PINHEIRO
03800075952021 - Indeferido - FABIO KAZUO DE MORAES SHIMADA
03800076402021 - Indeferido - TALITA SANTOS DE OLIVEIRA
03800078112021 - Indeferido - MAURO PINHEIRO CONDE
03800078312021 - Indeferido - MELISSA MACEDO GADELHA WANDERLEY
03800078512021 - Indeferido - SANDRA TOREZANI BOTONI
03800078792021 - Indeferido - ROMULO MATHEUS REIS PEREIRA
03800079042021 - Indeferido - ARGUS FERREIRA COUTINHO
03800079512021 - Indeferido - JULIA ELIZABETH STUART PEREIRA
03800080372021 - Indeferido - CLAUDIO DE CARVALHO LOUZADA
03800080632021 - Indeferido - RODRIGO SANTANA DA SILVA
03800081532021 - Indeferido - WALACE DE CARVALHO MARTINS
03800082782021 - Indeferido - CRISTIANE DO NASCIMENTO E SILVA
03800084512021 - Indeferido - LUIZ CARLOS DA SILVA
03800085812021 - Indeferido - MICAELLA DE OLIVEIRA CHAGAS
03800086502021 - Indeferido - MIGUEL POSSO COUTINHO
03800087622021 - Indeferido - DENISE FERREIRA VIGO POTTSCH
03800088182021 - Indeferido - STAEI SANTOS REIS
03800091002021 - Indeferido - FABIO OSMAR SCHAEFFER
03800091262021 - Indeferido - MARCOS AURELIO ROSA CHAGAS
03800092192021 - Indeferido - RICARDO LOPES FERREIRA
03800093542021 - Indeferido - SANDRA CRISTINA EVARISTO COUTINHO
03800094402021 - Indeferido - RENATO RODRIGUES DE CARVALHO
03800094662021 - Indeferido - NELSON LUIZ DA SILVA RUFINO
03800094942021 - Indeferido - EDWARD TELLES DE OMEMA
03800095712021 - Indeferido - JOAO PAULO CAMPOS MARTINS
03800097272021 - Indeferido - MARCELINO PEREIRA DE ALMEIDA
03800097732021 - Indeferido - RODRIGO ALVES GONCALVES
03800098722021 - Indeferido - SANDRA FERNANDES CEZAR
03800099362021 - Indeferido - LEANDRO JESUS DA SILVA
03800099652021 - Indeferido - LUIZ FELIPE FERNANDES CUNHA
03800100562021 - Indeferido - MARIA DE FATIMA FERREIRA DA CUNHA SILVA
03800101272021 - Indeferido - SARAH LORENA MALDONADO FIGUEIRA
03800101612021 - Indeferido - CELIO FERREIRA DO AMARAL
03800101922021 - Indeferido - PAULO JOSE FERNANDES
03800102292021 - Indeferido - JORGE LUIZ DE CARVALHO DOS SANTOS
03800102542021 - Indeferido - LUIZ ANTONIO MESQUITA BARBOSA
03800102752021 - Indeferido - VINICIUS DO MENINO DE JESUS CORREA
03800103182021 - Indeferido - FABIO OSMAR SCHAEFFER
03800104022021 - Indeferido - ANNA KARINA DE MATOS DESLANDES
03800104892021 - Indeferido - CLAUDIO DE CASTRO TAVARES
03800105052021 - Indeferido - SERGIO LUIS TAVARES DOS SANTOS
03800106482021 - Indeferido - GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA
03800108152021 - Indeferido - ALINE SOUZA SANTOS
03800108882021 - Indeferido - MARIA LYGIA ALVES DE NIEMEYER
03800109352021 - Indeferido - FERNANDA SILVA DE PAULA
03800109942021 - Indeferido - FABIANO DE JESUS LIMA

**RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1337-T
SESSÃO EM: 18/03/2021**

03800111412021 - Indeferido - ICARO CARVALHO CARIAS
 03800112342021 - Indeferido - OTAVIO AUGUSTO MOREIRA DA CUNHA
 03800119412021 - Indeferido - CESAR ZUBICARAY SIMOES
 03800120062021 - Indeferido - MICHELE PEREIRA DA SILVA
 03800120302021 - Indeferido - RAPHAEL MADEIRA DA SILVA
 03800120972021 - Indeferido - SIDNEY DE MIRANDA RAMOS
 03800127622021 - Indeferido - MARISA BARROS DE PINHO
 03800128042021 - Indeferido - LEONARDO FIRMINO VIEIRA
 03800128642021 - Indeferido - DEBORA SACRAMENTO CERQUEIRA
 03800129082021 - Indeferido - ROSANGELA RODRIGUES BERNARDES
 03800129582021 - Indeferido - PAULO JOSE VALENTE CARVALHO DE MENDONCA
 03800129922021 - Indeferido - CLAUDIA RODRIGUES SEGOND
 03800130432021 - Indeferido - MARCOS CANTARINO LEAL
 03800131322021 - Indeferido - ADRIANO NUNES DA SILVA
 03800132972021 - Indeferido - MARLI ALVES TEIXEIRA
 03800133692021 - Indeferido - LINOMAR SARAIVA BAHIA NETO
 03800134132021 - Indeferido - RICARDO LOBO ROSSETTO
 03800134392021 - Indeferido - PATRICIA DE FREITAS VITOR
 03800134992021 - Indeferido - JONHNATAN FERREIRA DA SILVA
 03800135582021 - Indeferido - MARCUS VINICIUS M DO NASCIMENTO
 03800136392021 - Indeferido - RAFAEL ROSAL GUIMARAES
 03800136812021 - Indeferido - FELIPE BERNA POELL
 03800137282021 - Indeferido - MARIA DA CONCEICAO CORDEIRO
 03800137742021 - Indeferido - MARLAN DE MORAES MARINHO JUNIOR
 03800138372021 - Indeferido - GERUSA CLAUDIA OLIVEIRA RAMOS
 03800138852021 - Indeferido - FABIO AURELIO DA S NUNES
 03800139772021 - Indeferido - RENATO JOSE DA SILVA
 03800140222021 - Indeferido - PRISCILA LAMPER MARTINEZ
 03800140682021 - Indeferido - ROBERTO GERALDO VERONESE
 03800141132021 - Indeferido - JULIO CESAR DA COSTA LEGENTIL
 03800142142021 - Indeferido - RODOLFO VALENTIM JORDY NEGRELLOS
 03800142712021 - Indeferido - CLAUDIO DA SILVA BESERRIL
 03800143152021 - Indeferido - LEONARDO DOS SANTOS MONTEIRO
 03800143552021 - Indeferido - DANIEL KLEIN
 03800144452021 - Indeferido - MARILIA MERLE TIRINTAN
 03800145392021 - Indeferido - IZALTIMO BERNARDES SILVA
 03800146052021 - Indeferido - PAULO ROBERTO DE SOUZA
 03800147642021 - Indeferido - JORGE LUIZ PINTO LIMA DA CONCEICAO
 03800148242021 - Indeferido - GLAUCIO MONTEIRO ROSA
 03800148842021 - Indeferido - CLAUDIA CANDIDO MARQUES SANTOS
 03800149422021 - Indeferido - LUCAS BRITO DE MEDEIROS
 03800149662021 - Indeferido - RAPHAEL COTRIM CAVALCANTE
 03800150162021 - Indeferido - KASSEM LIMA ZAIDAN
 03800150932021 - Indeferido - JOAO DE LIMA TEIXEIRA NETO
 03800151592021 - Indeferido - CRISTINA DE FREITAS PAULA HENRIQUE
 03800152332021 - Indeferido - JORGINA GUEDES RAMOS
 03800153302021 - Indeferido - THIAGO GOMES DOS SANTOS
 03800153982021 - Indeferido - WAGNER DA ROCHA PUREZA
 03800154832021 - Indeferido - SEBASTIAO LUIS RAMOS DOS SANTOS
 03800155152021 - Indeferido - MARIA ELIZETE ALVES DE CARVALHO
 03800156422021 - Indeferido - AGNALDO FERNANDES DUTRA
 03800157042021 - Indeferido - HENRIQUE HORACIO PASSOS PEREIRA
 03800157732021 - Indeferido - ALEXANDRE NASCIMENTO PINTO
 03800045092021 - Em Diligência - DYEGO DE JESUS FIGUEIREDO
 03800059642021 - Em Diligência - CLAUDIO VIEIRA
 03800066032021 - Em Diligência - ANA C S DE A DA SILVEIRA
 03800077742021 - Em Diligência - PALOMA CRISTINA SANTOS NASCIMENTO
 03800079832021 - Em Diligência - ANTONIO LUIZ LOPES
 03800080082021 - Em Diligência - RICARDO LOBO ROSSETTO
 03800080912021 - Em Diligência - PAULO ROBERTO MONTEIRO ANDRADE
 03800083862021 - Em Diligência - EDUARDA CRISTINA AGENOR DA S LIMA
 03800084042021 - Em Diligência - ANDERSON CANTANHEDE SOUSA
 03800086742021 - Em Diligência - ROSSIMAR FONTES DIAS
 03800087912021 - Em Diligência - PABLO D ANGELO PALACIO
 03800088562021 - Em Diligência - MARIA HELENA DE SOUZA ANDRADE
 03800089162021 - Em Diligência - NEIDE TITO NETO
 03800089842021 - Em Diligência - ADEMILSON ASSIS ANTONIO
 03800091812021 - Em Diligência - DORIVAL PEREIRA ARAUJO SEGUNDO
 03800092582021 - Em Diligência - LECY SOARES SALES
 03800092912021 - Em Diligência - LOAN ALVES BARBOSA
 03800093762021 - Em Diligência - SIMONE GOMES GERALDO SILVA
 03800094112021 - Em Diligência - ALDO DE LIMA BRAGA
 03800096692021 - Em Diligência - LEANDRO CORDEIRO DA SILVA
 03800097512021 - Em Diligência - NELSON ROBERTO CAZ MOREIRA
 03800100862021 - Em Diligência - DIEGO PEREZ DA MOTTA
 03800102962021 - Em Diligência - WILSON FLAVIO MEIRELLES DOBBS
 03800103482021 - Em Diligência - BRUNO CAPOTE MUNIZ
 03800104372021 - Em Diligência - JOSE ANTONIO PUPPIM DE OLIVEIRA
 03800105292021 - Em Diligência - ANDERSON BEZERRA MATTOS
 03800106122021 - Em Diligência - ALBERT JOSE DOS SANTOS
 03800106852021 - Em Diligência - LUIS ADRIANO AFONSO E SILVA
 03800108452021 - Em Diligência - DIEGO PEREZ DA MOTTA
 03800109762021 - Em Diligência - RITA MARIA CORREA CATALAO
 03800110372021 - Em Diligência - ROGERIO MORAES PORTES DE OLIVEIR
 03800112092021 - Em Diligência - ALINE CRUZ SOARES
 03800112602021 - Em Diligência - CELIO FERREIRA DE MORAES
 03800081972021 - Indeferida Advertência - LEONARDO COLODETTE DOS REIS
 03800010892021 - Indeferida Defesa Prévia e Advertência - DANIELLE MONTOVANELLI
 COSME DE SOUZA

03800014162021 - Deferido - MARCIA GABRIELLI DE BRITO PRADO
 03800014282021 - Deferido - EMERSON RODRIGO ARAUJO COSTA
 03800025012021 - Deferido - ALINE GEANNACCINI RALHO
 03800030702021 - Deferido - CARLA BOTELHO DE SOUZA
 03800043432021 - Deferido - JULIA COLLOMB SANGINITTO
 03800044962021 - Deferido - ROBERTO DE OLIVEIRA
 03800046082021 - Deferido - JEAN FILIPE ALVES VINGE
 03800048492021 - Deferido - CLAUDEMIR CASANOVA
 03800051732021 - Deferido - TATIANA FERREIRA FRANCA
 03800052192021 - Deferido - SEBASTIAO VITOR DE SOUSA
 03800053132021 - Deferido - JOSE LUIS DE ANDRADE SILVA
 03800054392021 - Deferido - BIANCA ERVATTI GAMA
 03800067582021 - Deferido - NILDA PESTANA DA SILVA
 03800071792021 - Deferido - ALINE LILA PINHEIRO RODRIGUES
 03800072432021 - Deferido - VALERIA DE FREITAS ANTUNES
 03800073552021 - Deferido - VANESSA GABRIELLY NECHO DA SILVA
 03800077782021 - Deferido - FABIANA NUNES GAMA
 03800080382021 - Deferido - MARIA JOSE FRANCO FERRAZ SANTINO
 03800083542021 - Deferido - MARIO LUIZ SIMOES COSTA KOZLOWSKI
 03800083732021 - Deferido - FAISAL ASSEM ALI ASI
 03800088222021 - Deferido - BERNARDO PETERNEL M NUNES
 03800089392021 - Deferido - FERNANDO FONSECA DOS SANTOS
 03800091272021 - Deferido - WALLACE ALVES FERREIRA
 03800091512021 - Deferido - NATALIA PRISCIA CARVALHO
 03800099672021 - Deferido - FELIPE MENDONCA DE OLIVEIRA
 03800102982021 - Deferido - RODRIGO FORMOLO
 03800103542021 - Deferido - FABIO SALES CAMPOS RODRIGUES
 03800105072021 - Deferido - TUIILA PEREIRA DE CARVALHO
 03800106522021 - Deferido - IVANILTON RIBEIRO DA SILVA
 03800106862021 - Deferido - FLAVIA ENGELBRECHT
 03800110392021 - Deferido - GISLEIDE LEANDRO MOREIRA
 03800112612021 - Deferido - IGOR DANIEL BASTIAN
 03800113242021 - Deferido - MARIA CHRISTINA COSENTINO BARCELLOS
 03800113712021 - Deferido - ROBERTO ATAUALPA CARVALHO
 03800114102021 - Deferido - LUIZ CARLOS CAMPOS
 03800114132021 - Deferido - JOSE AUGUSTO VIEIRA
 03800114452021 - Deferido - EMILVAN DA CONCEICAO SILVA
 03800114482021 - Deferido - ROSANGELA KAWAGUTI DE OLIVEIRA
 03800114782021 - Deferido - JUREMA MARANHÃO COSTA LOPES
 03800116072021 - Deferido - ALEXANDER JORGE DE MELLO LOPES
 03800116902021 - Deferido - MARIA TEREZA G A AGUIEIRAS
 03800117142021 - Deferido - LUIZ ANTONIO DE ARAUJO RIOS
 03800117512021 - Deferido - CARLOS WEBER ROCHA
 03800118532021 - Deferido - ALEX MARIANO DA SILVA
 03800118932021 - Deferido - JONAS AZEVEDO DO PINHO
 03800121882021 - Deferido - DIEGO DE SOUZA CHERNICHARO
 03800121912021 - Deferido - JULIA DE ARAUJO CUNHA
 03800122422021 - Deferido - ALESSANDRO DA SILVA SANTOS
 03800123612021 - Deferido - PEDRO SOUZA BOLOGNINI
 03800123682021 - Deferido - JARBAS PASCOA DA SILVA
 03800124522021 - Deferido - PAULO CESAR CARDOSO MARTINS
 03800124892021 - Deferido - DENILSON HENRIQUE DA SILVA JUNIOR
 03800125102021 - Deferido - RAFAEL DE OLIVEIRA JANKUS
 03800125852021 - Deferido - PATRICIA PINTO CARDOSO BARBOSA
 03800126162021 - Deferido - JOAO ROBERTO WANDERLEY FAISSAL
 0380014582021 - Indeferido - DEYVID RAJAO COSTA
 03800014772021 - Indeferido - ANDRE DE OLIVEIRA SANTIAGO
 03800015082021 - Indeferido - JOSUE SANTANA ARAUJO
 03800015642021 - Indeferido - ALLAN DAUDT BAESSO
 03800015942021 - Indeferido - ALTAMIRO GONCALVES ROXO JUNIOR
 03800016122021 - Indeferido - ANDRE FERNANDES DA CONCEICAO
 03800016472021 - Indeferido - EVALDO PEREIRA DE CARVALHO
 03800017522021 - Indeferido - DAIANE FERRAZ PEREIRA
 03800018012021 - Indeferido - ADRIANA DE SOUZA NILO
 03800019902021 - Indeferido - JULIANA EVELIN BRITO DA SILVA LEONARDO
 03800023082021 - Indeferido - MOACIR COELHO RODRIGUES
 03800023692021 - Indeferido - MARCANTONIO CANEDO MONTESANO
 03800024122021 - Indeferido - MARCIO DA SILVA CHAVES JUNIOR
 03800024432021 - Indeferido - WEVERTON VIEIRA DA SILVA
 03800025312021 - Indeferido - ANDERSON DE OLIVEIRA FERREIRA
 03800025472021 - Indeferido - RENAN SOUZA NEVES
 03800025672021 - Indeferido - ALEX ARAUJO DA SILVA
 03800025982021 - Indeferido - GEOFFRYMICHAEL TURA GARCIA SCHLEY
 03800026202021 - Indeferido - PAULO FRANCISCO DE SOUSA
 03800026372021 - Indeferido - PAULO FRANCISCO DE SOUSA
 03800026612021 - Indeferido - NATALIA DIAS
 03800042442021 - Indeferido - ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
 03800042962021 - Indeferido - FLAVIO HENRIQUE DE SOUZA
 03800043472021 - Indeferido - RODRIGO DOS SANTOS CUNHA
 03800043792021 - Indeferido - RENATO MARQUES F LIRA
 03800044112021 - Indeferido - MANOEL FERNANDO PEREIRA DA MOTA
 03800044762021 - Indeferido - ISABELLA CAMPAGNUCI KNUST
 03800045112021 - Indeferido - FABIO DA CONCEICAO
 03800045302021 - Indeferido - FABIO DA CONCEICAO
 03800045582021 - Indeferido - RAUL FERNANDO SALGADO ZENHA
 03800045862021 - Indeferido - ANDRESA DA SILVA CHAVES
 03800046682021 - Indeferido - EROS PEDROZO

03800046962021 - Indeferido - MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA BARREIROS
 03800047112021 - Indeferido - PRISCILA LAMPER MARTINEZ
 03800047392021 - Indeferido - FRANK DOS SANTOS MARANHÃO
 03800047852021 - Indeferido - PAULO CEZAR PEREIRA DA MOTTA
 03800048182021 - Indeferido - HELOISA PASSARELLI ESPIRITO SA
 03800048832021 - Indeferido - YAGA JOANNA AMARAL MARANHÃO DOS SANTOS
 03800049212021 - Indeferido - JOAO CLAUDIO MOURA DE FIGUEIREDO FERREIR
 03800049612021 - Indeferido - JOAO MARCOS DA CONCEICAO BARRETO
 03800050362021 - Indeferido - ALAN RODRIGUES RIBEIRO
 03800050672021 - Indeferido - VICENTE SANTOS LUCAS DA SILVA
 03800050852021 - Indeferido - VICENTE SANTOS LUCAS DA SILVA
 03800051382021 - Indeferido - FABIO CARDOSO FERREIRA
 03800052002021 - Indeferido - EDUARDO VANDERLEI MONTEIRO
 03800052442021 - Indeferido - WALTER NOGUEIRA DA COSTA
 03800052592021 - Indeferido - ADRIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
 03800052792021 - Indeferido - WALTER DA SILVA NETO
 03800053272021 - Indeferido - LUIZ SOARES
 03800053442021 - Indeferido - MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
 03800053592021 - Indeferido - MARCELO GALVAO MACHADO
 03800053962021 - Indeferido - VAGNER DIONISIO SILVA DE BARROS
 03800054182021 - Indeferido - WALTER NOGUEIRA DA COSTA
 03800054772021 - Indeferido - BRUNO OTOCH MARTINS PEREIRA E SOUZA
 03800054952021 - Indeferido - JOAO CARLOS PINTO FERREIRA JUNIOR
 03800055542021 - Indeferido - RENATA SEREBRENICK KUTWAK
 03800055962021 - Indeferido - GIMIS RIBEIRO FILHO
 03800056412021 - Indeferido - MARIA CRISTINA DA SILVA GAERTNER
 03800056762021 - Indeferido - VALTER JUREMA DE LIMA
 03800057152021 - Indeferido - VERALUCIA RAPOSO EBERT
 03800058332021 - Indeferido - GUILHERME SOUSA PERDOMO
 03800059242021 - Indeferido - VERA LUCIA RAPOSO EBERT
 03800059672021 - Indeferido - ANDRESA DA SILVA CHAVES
 03800060442021 - Indeferido - DANIELA TROTTO CHIANELLO
 03800060732021 - Indeferido - FABIOLA RENATA F DA S DE CARVALHO
 03800061612021 - Indeferido - ANDERSON DE BRITO MONTEIRO
 03800061982021 - Indeferido - JULIANO SATLER ROCHA
 03800062242021 - Indeferido - MARIO MANOEL CAMPOS CORREA
 03800062432021 - Indeferido - MATEUS SOUZA DA SILVA
 03800062442021 - Indeferido - MARIO MANOEL CAMPOS CORREA
 03800062652021 - Indeferido - LUCIANA LEAL REIS
 03800062962021 - Indeferido - PAULO JOSE VALENTE CARVALHO DE MENDONCA
 03800063332021 - Indeferido - RODRIGO FERREIRA DA SILVA
 03800063542021 - Indeferido - ANDRE LUIZ DA SILVA SANTOS
 03800063832021 - Indeferido - EDUARDO VAZ DA SILVA
 03800064002021 - Indeferido - JESSICA PISANO LOUREIRO
 03800064552021 - Indeferido - LUCIANA DOS SANTOS RIBEIRO
 03800064602021 - Indeferido - GABRIEL VICTOR DA SILVA
 03800065152021 - Indeferido - EDGARDO DOS SANTOS ROCCA
 03800065642021 - Indeferido - RICARDO BOIRON JUNIOR
 03800066052021 - Indeferido - MIQUEIAS PEREIRA DOS SANTOS
 03800066262021 - Indeferido - FRANCISCO DE ASSIS FREIRE DA SILVA
 03800066662021 - Indeferido - MARLA SIMONE ZIMMER
 03800067142021 - Indeferido - BITTER ARAUJO GONCALVES CRUZ
 03800067432021 - Indeferido - ANDRE KAMENETZ NHUCH
 03800067762021 - Indeferido - MARIA DE FATIMA F M DE CARVALHO
 03800067912021 - Indeferido - FLAVIO HENRIQUE DE SOUZA
 03800068272021 - Indeferido - ANDRESSA ROCHA SILVA
 03800068632021 - Indeferido - ALEX SANTOS DA SILVA
 03800068962021 - Indeferido - CHRISTOPHER GOMES LOUREIRO DA COSTA
 03800069312021 - Indeferido - ERARDO GOMES BARBOSA FILHO
 03800069642021 - Indeferido - GUSTAVO ALONSO BERRIEL
 03800069902021 - Indeferido - ERIO BRITO DA SILVA
 03800070132021 - Indeferido - MONIQUE RAMOS DA SILVA
 03800070412021 - Indeferido - FERNANDA DILASCIO DE OLIVEIRA
 03800070662021 - Indeferido - GUSTAVO GOMES DE AZEVEDO
 03800071202021 - Indeferido - LUDMILLA MARCELINO DA SILVA CARRIJO
 03800071462021 - Indeferido - DOUGLAS AMANCIO CESAR DE OLIVEIRA
 03800072152021 - Indeferido - WAGNER DE OLIVEIRA FERNANDES
 03800072712021 - Indeferido - ROGERIO CORREA DA SILVA
 03800073122021 - Indeferido - GUSTAVO SCALCON
 03800073542021 - Indeferido - CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
 03800074662021 - Indeferido - RODRIGO GALINDO
 03800074672021 - Indeferido - ANGELA MARIA NEVES SOARES
 03800074882021 - Indeferido - FERNANDO BRAVO URURAHY FILHO
 03800075132021 - Indeferido - ADILSON GOMES DA SILVA
 03800075422021 - Indeferido - WEVERTON GARCIA DE OLIVEIRA
 03800075962021 - Indeferido - LENILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
 03800076502021 - Indeferido - ISABELLE CRISTINE CUNHA DE OLIVEIRA
 03800076922021 - Indeferido - JEAN LUCK NOGUEIRA FERREIRA
 03800078122021 - Indeferido - ORION ORLANTI SICILIANO
 03800078332021 - Indeferido - JULIO CESAR DE SOUZA E SOUZA
 03800078562021 - Indeferido - RICARDO BORJA CARDOSO
 03800078822021 - Indeferido - CAIO BICHARA DE SOUSA
 03800079072021 - Indeferido - LUIZ FELIPE DE ALMEIDA SIQUEIRA
 03800079302021 - Indeferido - LUIZ FELIPE DE ALMEIDA SIQUEIRA
 03800079582021 - Indeferido - ELTON PEREIRA DA SILVA
 03800079842021 - Indeferido - GABRIEL DE MARCO RODRIGUES DE SOUSA
 03800080142021 - Indeferido - DARIEL GONCALVES DE SOUZA

03800080662021 - Indeferido - MARCOS ANTONIO DE SENA SIQUEIRA
03800080952021 - Indeferido - MARCELO OLIVEIRA DA SILVA
03800081192021 - Indeferido - MARCELO OLIVEIRA DA SILVA
03800081582021 - Indeferido - WALTER ARY DE SOUZA CORDEIRO JUNIOR
03800082012021 - Indeferido - LUIZ CARLOS LOPES PIRES
03800082652021 - Indeferido - MARCELO BRUNO DE AZEVEDO
03800082792021 - Indeferido - NILO CESAR DE BRITO
03800083112021 - Indeferido - MARIA DE FATIMA G DOS SANTOS
03800083872021 - Indeferido - WILLIAM LOPES ALVES
03800084062021 - Indeferido - SIMEI DA SILVA RODRIGUES
03800084542021 - Indeferido - GEOFFRYMICHAEL TURA GARCIA SCHLEY
03800084952021 - Indeferido - SERGIO NUNES DE CARVALHO
03800085592021 - Indeferido - FABIO JUNIOR DA SILVA
03800085852021 - Indeferido - CARLOS EDUARDO GOMES MENESES
03800086332021 - Indeferido - MARCOS JOSE CORREA RODRIGUES
03800086512021 - Indeferido - VANESSA FERREIRA MENDONCA DE CARVALHO
03800086752021 - Indeferido - SIDNEY RAMOS DE OLIVEIRA
03800087242021 - Indeferido - PAULO MIQUELOTTI
03800087512021 - Indeferido - CARLOS ALBERTO PINTO BENEVIDES
03800087712021 - Indeferido - MARCIO DOS SANTOS JARDIM
03800087922021 - Indeferido - SERGIO NUNES DE CARVALHO
03800088572021 - Indeferido - FERNANDO CASTELLAR TAVARES
03800088872021 - Indeferido - MARCIA PEREIRA DOS SANTOS
03800089862021 - Indeferido - LUCIENE PINTO DOS SANTOS
03800090042021 - Indeferido - CARLOS RENATO ALVES DA SILVA
03800090242021 - Indeferido - JOAO PEDRO ARAUJO BRUNO
03800090522021 - Indeferido - RAFAEL MASTRACUSA DE OLIVEIRA
03800090762021 - Indeferido - RENAN CARLOS LOPES PEIXOTO
03800091012021 - Indeferido - FABIO OSMAR SCHAEFFER
03800091852021 - Indeferido - CARLOS EDUARDO AUAD GODOI
03800092202021 - Indeferido - RENATO MARTINS DOS SANTOS
03800092592021 - Indeferido - CELSO GOMES DE ALMEIDA
03800092922021 - Indeferido - EDUARDO PIRES RODRIGUES
03800093322021 - Indeferido - RENAN BARROS MACHADO DOMINGOS
03800093562021 - Indeferido - ALEXANDRE DA ROCHA MALAQUIAS
03800093782021 - Indeferido - LUCYANA MAESSE DE SOUZA HAYDT
03800094132021 - Indeferido - DAISY MARIA DE CARVALHO C BOITE
03800094412021 - Indeferido - EDWARD TELLES DE OMEMA
03800094672021 - Indeferido - DIOGO LIMA LOBATO DA SILVA
03800094952021 - Indeferido - JORGE RICARDO FIGUEIRA LARSEN
03800095312021 - Indeferido - MARCO ANTONIO EZAQUIEL MONTEIRO
03800095722021 - Indeferido - ANA BEATRIZ VERAS SILVA
03800096222021 - Indeferido - IVO VIEIRA LEAL
03800096492021 - Indeferido - MARCIO CORREIA SARDINHA
03800096712021 - Indeferido - JOSE CLAUDIO MARTINS DE LEMOS
03800096972021 - Indeferido - AGNALDO ROBERTO DA SILVA
03800097292021 - Indeferido - LEANDRO PIRES ESPINDOLA
03800097522021 - Indeferido - ANSELMO LUIZ FIUZA ALVES
03800097742021 - Indeferido - PAULO DE TARSO FERNANDES DE VASCONCELLOS
03800098202021 - Indeferido - ANA PAULA BARBOSA DE SOUSA
03800098762021 - Indeferido - GERSON MOTA MORGADO
03800099402021 - Indeferido - MARIA FERNANDA DE MENEZES PEREIRA
03800099972021 - Indeferido - LUCIANA BERNARDO DE OLIVEIRA
03800100582021 - Indeferido - MARIA DE FATIMA FERREIRA DA CUNHA SILVA
03800100872021 - Indeferido - NEUZA MARIA LUIZ MARQUES
03800101312021 - Indeferido - LETICIA DA ROCHA QUEIROZ PORCIUNCLUA COS
03800101622021 - Indeferido - ADRIANO MOREIRA INGLAT
03800101932021 - Indeferido - MIGUEL RIBEIRO GOMES RABELO
03800102352021 - Indeferido - MICHELLE TEIXEIRA DA SILVA VITAL
03800102552021 - Indeferido - HEBERT IGNACIO MAIA
03800102762021 - Indeferido - VINICIUS DO MENINO DE JESUS CORREA
03800103192021 - Indeferido - FABIO OSMAR SCHAEFFER
03800104042021 - Indeferido - CLAUDIO ROBERTO DE MISQUITA
03800104462021 - Indeferido - ANTONIO AGOSTINHO DE MORAIS
03800104902021 - Indeferido - MARIA TEREZINHA MOURO HENRIQUES
03800105322021 - Indeferido - ADRIANA DE MATOS DANTAS CAVALHEIRO
03800105682021 - Indeferido - RENATA LOPES CARDOSO DA SILVA
03800106132021 - Indeferido - VINICIUS JOSE VENTAPANE
03800107232021 - Indeferido - PLINIO ROBERTO BORGES LIMA
03800107892021 - Indeferido - YODALMIR TEIXEIRA PINTO
03800108162021 - Indeferido - ALINE SOUZA SANTOS
03800108492021 - Indeferido - DIEGO PEREZ DA MOTTA
03800108912021 - Indeferido - CARLOS HENRIQUE DE CASTRO MATTOS
03800109362021 - Indeferido - LAIS ABILA BERSOT CALIL RIBEIRO ALLEVATO
03800109772021 - Indeferido - RITA MARIA CORREA CATALAO
03800109972021 - Indeferido - FABIANO DE JESUS LIMA
03800110732021 - Indeferido - WALTER FELIPE DOS SANTOS MARTINS
03800110932021 - Indeferido - MARIZA DA CONCEICAO MACEDO BRAGA
03800111232021 - Indeferido - DAVIDSON LUCAS ABREU DE ANDRADE
03800111422021 - Indeferido - ALTAMIRO FRANCISCO EFIGENIO
03800111862021 - Indeferido - NAIDE VALERIA PEREIRA DA CUNHA
03800112122021 - Indeferido - MAILLI MAROTTA FAZOLATO
03800112362021 - Indeferido - CELIO FERREIRA DE MORAES
03800112842021 - Indeferido - JOSE ESTEVAO DE SOUZA FILHO
03800112892021 - Indeferido - JOSE ESTEVAO DE SOUZA FILHO
03800113232021 - Indeferido - MARCOS VINICIUS BARROS DA SILVA
03800113722021 - Indeferido - EDSON VARGAS FARIAS
03800114772021 - Indeferido - LEONARDO SILVA PONTES
03800115212021 - Indeferido - RODRIGO DA SILVA BIANQUINE

03800115222021 - Indeferido - PAULO RICARDO PEREIRA LEMOS
03800115712021 - Indeferido - BRUNO DOS SANTOS FELIX
03800115752021 - Indeferido - HAMILTON SILVEIRA GONCALVES
03800116082021 - Indeferido - MONIQUE DE OLIVEIRA COUTINHO MACHARETH
03800116412021 - Indeferido - LUIZ ANTONIO FONSECA LEITE
03800116452021 - Indeferido - MARCUS VINICIUS DE MORAES FONSECA
03800116692021 - Indeferido - ELBER DEMUNER
03800116892021 - Indeferido - MARCELO SALOMAO MIGUEL
03800117122021 - Indeferido - MAURICIO COUTINHO HISSA
03800117322021 - Indeferido - GISELLE NUNES DA CONCEICAO
03800117332021 - Indeferido - ADDAN SANTANA GRACINDO MARQUES
03800117522021 - Indeferido - MARCO AURELIO COSTA DOS SANTOS
03800117682021 - Indeferido - FERNANDA DILASCIO DE OLIVEIRA
03800117702021 - Indeferido - MARCO AURELIO COSTA DOS SANTOS
03800118002021 - Indeferido - PAULO SERGIO MENDES DUARTE
03800118022021 - Indeferido - GUSTAVO TAVARES FERNANDES
03800118492021 - Indeferido - CELIA MARIA CORREA SANTOS
03800118912021 - Indeferido - BRUNA PATRICIA MENEZES SANTO TOKARSKI
03800119142021 - Indeferido - WILLIAM LOPES ALVES
03800119182021 - Indeferido - PAULA REGINA PITANGUEIRA BASTOS
03800119472021 - Indeferido - RODOLFO ALBERICH CALMON
03800120072021 - Indeferido - LIVIA DOS SANTOS CAMPOS DE SOUZA
03800120332021 - Indeferido - MARLAN DE MORAES MARINHO JUNIOR
03800120592021 - Indeferido - MARLAN DE MORAES MARINHO JUNIOR
03800120642021 - Indeferido - MARLAN DE MORAES MARINHO JUNIOR
03800121012021 - Indeferido - RAQUEL CAETANA BRAGIAO DA SILVA
03800121402021 - Indeferido - GUILHERME MALHEIROS DE OLIVEIRA
03800121432021 - Indeferido - GUILHERME MALHEIROS DE OLIVEIRA
03800122432021 - Indeferido - LUIZ ALBERTO DOS ANJOS CARVALHO
03800122712021 - Indeferido - FABIO AURELIO DO AMARAL PIRES
03800122752021 - Indeferido - DESIREE KOVANSKI DE OLIVEIRA
03800122972021 - Indeferido - EDUARDO ALBINO DA SILVA
03800123052021 - Indeferido - AGATHA DE OLIVEIRA MEIRELLES
03800123252021 - Indeferido - JORGE RENATO CASTANHEIRA FILHO
03800123272021 - Indeferido - OSMANE SALLES CABRAL
03800124152021 - Indeferido - FABIANO VALE MORAES
03800125142021 - Indeferido - ROBERTO SALLES XAVIER
03800125392021 - Indeferido - RICARDO DA SILVA COELHO
03800125422021 - Indeferido - ANA LUIZA DE ASSUMPÇÃO HERSEN DA COSTA
03800125782021 - Indeferido - MICHEL MENAEI
03800126122021 - Indeferido - RICARDO SILVEIRA TARLE SOARES
03800024752021 - Em Diligência - ANTONIO PAULO DOS SANTOS PINTO
03800067582021 - Em Diligência - NILDA PESTANA DA SILVA
03800072982021 - Em Diligência - DIOGO LEANDRO DA SILVA
03800096712021 - Em Diligência - JOSE CLAUDIO MARTINS DE LEMOS
03800116672021 - Em Diligência - MIRIAN VITALINO DA SILVA
03800124512021 - Em Diligência - TADEU BAGUINHO DINIZ
03800124872021 - Em Diligência - DENILSON HENRIQUE DA SILVA JUNIOR
03800023362021 - Indeferida Defesa Prévia e Advertência - VALNEI BATISTA PAES

**RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1310-S
SESSÃO EM: 15/03/2021**

03800022082021 - Deferido - CARLOS HENRIQUE MARTINS
03800022862021 - Deferido - FERNANDA SANCHES VALENTIN
03800070212021 - Deferido - ALINE DANIELE LOPES MIRANDA
03800070692021 - Deferido - HELOISA PASSARELLI ESPIRITO SA
03800071562021 - Deferido - FERNANDO VITOR DOS SANTOS SAWCZUK
03800021972021 - Indeferido - ANDRE RICARDO FARIAS DOS SANTOS
03800022302021 - Indeferido - LEONARDO GUEDES DA SILVA QUERES
03800022572021 - Indeferido - CLAUDIA VALERIA DOS S LOUREIRO
03800023752021 - Indeferido - JOSE RIBAMAR MARTINS
03800024212021 - Indeferido - PAULA FELIZARDO PEREIRA
03800069922021 - Indeferido - ERIO BRITO DA SILVA
03800070472021 - Indeferido - FERNANDA DILASCIO DE OLIVEIRA
03800071832021 - Indeferido - FABIANA THOMAZ DOS SANTOS
03800072752021 - Indeferido - FERNANDO LUIZ DUARTE DE ALMEIDA
03800073632021 - Indeferido - ANTONIO MARCIO MATOS SOARES
03800073942021 - Indeferido - ANDRESSA SANTOS DE BRITO OLIVEIRA
03800074442021 - Indeferido - PEDRO SOUZA HERMETO
03800020092021 - Em Diligência - DENILSON DE AZEVEDO
03800020452021 - Em Diligência - STELA MARIS GALUSKI DE FREITAS
03800020602021 - Em Diligência - WILLIAM ABDIAS DE AQUINO
03800020812021 - Em Diligência - PAULO EMILIO ALVES DA SILVA
03800021042021 - Em Diligência - ROBERTA ALMEIDA PEREIRA
03800021362021 - Em Diligência - MAWXELL RIBEIRO BARBOZA
03800023132021 - Em Diligência - ANDERSON COSME FARIAS
03800023402021 - Em Diligência - FERNANDA AMANCIO DE ASSIS
03800072212021 - Em Diligência - RENATA LOPES CARDOSO DA SILVA
03800072472021 - Em Diligência - LUIZ EDUARDO ASSIS DE SOUZA
03800021712021 - Indeferida Defesa Prévia e Advertência - ORLANDO GIANNINI

**RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1311-S
SESSÃO EM: 17/03/2021**

03011103382020 - Deferido - PORTO SEGURO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
03041138592019 - Deferido - EDSON MARINS
03041139092019 - Deferido - EDSON MARINS
03321064072020 - Deferido - MARCIA MOURA MONTEIRO
03321064082020 - Deferido - MARCIA MOURA MONTEIRO
03321064092020 - Deferido - MARCIA MOURA MONTEIRO

03321064102020 - Deferido - MARCIA MOURA MONTEIRO
03321064112020 - Deferido - MARCIA MOURA MONTEIRO
03321064122020 - Deferido - MARCIA MOURA MONTEIRO
03321064132020 - Deferido - MARCIA MOURA MONTEIRO
03800024892021 - Deferido - RAFAEL DE AGUIAR ARANTES
03800026852021 - Deferido - ALEXANDRE BRITO
03800029012021 - Deferido - LILIAN MORITZ
03800029672021 - Deferido - JOSE EDUARDO DE CARVALHO PONTES
03800031392021 - Deferido - GILDO SANTOS E SILVA
03800031602021 - Deferido - ROBERTA SOUZA SANTOS DE MELLO
03800031932021 - Deferido - EVANS HAUSSMANN
03800032272021 - Deferido - JESSE NOGUEIRA MAGALHAES
03800032532021 - Deferido - WAGNER PIRES VIDAL
03800032562021 - Deferido - WAGNER PIRES VIDAL
03800033862021 - Deferido - DANIEL POSSATO
03800034262021 - Deferido - MARCUS CASTRO BRUMANO FERREIRA
03800035852021 - Deferido - LUCIANA DE ALMEIDA MARQUES OLIVEIRA
03800036992021 - Deferido - HUGO RIBEIRO FERREIRA
03800037592021 - Deferido - ONETE RAMOS VALENCA
03800041902021 - Deferido - DAVIDSON CARDOSO DO NASCIMENTO
03800042762021 - Deferido - HELLEN CRISTINNE COSTA
03800043102021 - Deferido - NEMANJA JANKOVIC
03800043512021 - Deferido - NATHALIA VILELA SANTANA FERRAO
03800044222021 - Deferido - MARCOS ANDRE DE SOUZA FERREIRA
03800044992021 - Deferido - EDUARDO DANIEL DE CASTRO
03800045342021 - Deferido - ADRIANA ALVES GIMENES
03800045602021 - Deferido - FELIPE SINBO HANASHIRO
03800046202021 - Deferido - MARCOS ANTONIO DA SILVA BATAILER
03800046422021 - Deferido - PHILLIP SILVA DE JESUS PEREIRA
03800048532021 - Deferido - CARLOS ROBERTO BARBOSA DA SILVA
03800050702021 - Deferido - BRUNO DE MELLO CHAVES STELLA
03800050882021 - Deferido - VICENTE SANTOS LUCAS DA SILVA
03800051502021 - Deferido - MARCIO NUNES PEREIRA
03800051802021 - Deferido - LORENA PINHEIRO GERALDINO TAVARES
03800051882021 - Deferido - ROSA MARIA RODRIGUES DA SILVA
03800052462021 - Deferido - VALTER NOGUEIRA DA COSTA
03800052472021 - Deferido - RICARDO DE SOUZA BORGES
03800052892021 - Deferido - DANIEL DA SILVA MARQUES
03800053652021 - Deferido - CRISTIANE DA COSTA MARTINS
03800054012021 - Deferido - MAURO VALIENGO DE SOUZA
03800056052021 - Deferido - JANETE DE OLIVEIRA COUTINHO
03800056862021 - Deferido - CARLOS ALBERTO ANDRE DE OLIVEIRA
03800056892021 - Deferido - LUIZ PAULO DE MORAIS
03800057232021 - Deferido - OLIVEIRO CASSEMIRO P. DE SOUZA
03800057542021 - Deferido - MAURO ARAUJO DRUMOND
03800058732021 - Deferido - ORLANDO TONN
03800059772021 - Deferido - CAIO CESAR SANTOS DA SILVA
03800060502021 - Deferido - HORACIO FELIPE LOPES NETO
03800060812021 - Deferido - ROMULO HENRIQUES LESSA
03800061642021 - Deferido - LEONARDO CASTILHO KRUGER
03800062462021 - Deferido - MARIO MANOEL CAMPOS CORREA
03800064052021 - Deferido - GERALDO JOAQUIM DA SILVA FILHO
03800064712021 - Deferido - FERNANDO JOSE DE NORONHA COUTINHO MARQUE
03800066112021 - Deferido - RAPHAEL DE AGUIAR FERREIRA
03800066312021 - Deferido - ROSINALDO JOSE DO NASCIMENTO
03800067462021 - Deferido - EDSON OLIVEIRA DA SILVA
03800067942021 - Deferido - LUIZ ANTONIO LAMEIRAO DE ALMEIDA
03800068322021 - Deferido - ELIVAL SACRAMENTO DA SILVA
03800068992021 - Deferido - DJAVAN DE ARAUJO
03800069692021 - Deferido - FATIMA DA CONCEICAO MAIA DE OLIVEIRA
03800074692021 - Deferido - GUILHERME SIDOU CANHA
03800075162021 - Deferido - PATRICIA RIBEIRO LINS
03800075462021 - Deferido - ELENICE SOUZA DOS REIS
03800076172021 - Deferido - LUIZ FERNANDO SANTOS DA SILVA
03800076612021 - Deferido - MARIO ROBERTO BRAZO TEIXEIRA
03800077812021 - Deferido - MARCELLO NUNES GROSSO
03800078352021 - Deferido - HELENA MARIA MULLER DE CAMPOS GUIMARAES
03800078622021 - Deferido - LUCAS GORDO DE JESUS
03800079632021 - Deferido - GABRIEL DE MARCO RODRIGUES DE SOUSA
03800079902021 - Deferido - RICARDO LOBO ROSSETTO
03800080182021 - Deferido - ALEXANDER FERREIRA DIONISIO
03800080422021 - Deferido - JOSIANE CRISTINA DOS SANTOS MORAIS
03800081642021 - Deferido - SEBASTIAO CARLOS DE CASTRO BARROS
03800082162021 - Deferido - ANA PAULA NUNES BEZERRA
03800083752021 - Deferido - FAISAL ASSEM ALI ASI
03800083932021 - Deferido - ROBSON CARVALHO DOS SANTOS
03800084562021 - Deferido - WALMIR RODRIGUES JUNIOR
03800085022021 - Deferido - THIAGO GOMES DOS SANTOS
03800085682021 - Deferido - MARX CHI KONG SIU
03800085932021 - Deferido - FLAVIA THARLLES AREDES DE OLIVEIRA
03800086392021 - Deferido - IRENE DE LIMA OLIVEIRA SANTOS
03800086532021 - Deferido - RODRIGO FERNANDES FERREIRA
03800086862021 - Deferido - GERSON MOTA MORGADO
03800087262021 - Deferido - ROBSON CLEMENTE DO CARMO
03800087542021 - Deferido - DENISE FERREIRA VIGO POTTSCH
03800087752021 - Deferido - RICARDO LOBO ROSSETTO
03800088292021 - Deferido - FABIANA DA SILVA VIEGAS GONCALVES
03800088942021 - Deferido - CYNTHIA SOARES CRUZ
03800090282021 - Deferido - GERALDO JOSE SANTOS BORGES

03800105832021 - Deferido - VINICIUS JOSE VENTAPANE
03800106892021 - Deferido - ELIANA REGINA DE JESUS
03800107962021 - Deferido - HEIDER LUIZ RIOS STASSEN DA NOBREGA
03800110532021 - Deferido - BIANCA BONEFF PAZOS MAREQUE
03800110962021 - Deferido - MARIZA DA CONCEICAO MACEDO BRAGA
03800111282021 - Deferido - DAVIDSON LUCAS ABREU DE ANDRADE
03800111882021 - Deferido - JULIO CESAR GOMES FERREIRA
03800112392021 - Deferido - DANIEL MAMEDE BORGES
03800113792021 - Deferido - RIVALDO DANTAS DE CARVALHO
03800114172021 - Deferido - LUIZ CARLOS CAMPOS
03800114552021 - Deferido - MARCELO DE MOURA COSTA
03800115812021 - Deferido - ROGERIO DE ALCANTARA FERREIRA
03800116142021 - Deferido - LEONARDO DE OLIVEIRA SANTORO
03800120372021 - Deferido - ADRIANA DE SOUZA NILO
03800121182021 - Deferido - JOAO CARLOS DE SOUZA CORTES JUNIOR
03800121192021 - Deferido - GILBERTO LUCIANO DE O MEDEIROS
03800121502021 - Deferido - GUILHERME MALHEIROS DE OLIVEIRA
03800122472021 - Deferido - LUCIANO BRUNKE
03800122812021 - Deferido - ROBSON RODRIGO BETZLER
03800125532021 - Deferido - DENILSON HENRIQUE DA SILVA JUNIOR
03521073752020 - Indeferido - ORIMAR CRISTOVAO
03800020592021 - Indeferido - CATIA MARISA MACHADO MELO
03800024472021 - Indeferido - ESMERALDA ELIZA FERREIRA NERY DE SA
03800028362021 - Indeferido - ANDERSON GONZAGA L CARNEIRO
03800028692021 - Indeferido - ROBERTO MADRUGA LUZES
03800029322021 - Indeferido - RAFAEL FERREIRA SOUSA
03800030042021 - Indeferido - RAFAEL MARQUES DA COSTA
03800030272021 - Indeferido - JOSE PAULO PEREIRA
03800030492021 - Indeferido - EDUARDO DUTRA DE SANT ANA
03800030802021 - Indeferido - CELSO MOURA JARDIM
03800031012021 - Indeferido - VANESSA SILVA DE MORAES
03800032092021 - Indeferido - ROBSON VIANA TANARO
03800032732021 - Indeferido - ALEXANDRE GONCALVES DE ALMEIDA
03800032752021 - Indeferido - THAYANE COELHO REIS PEREIRA
03800033232021 - Indeferido - ANA PAULA CALUMBY MIBIELI PEREIRA
03800033382021 - Indeferido - DEONIS CARLOS FERNANDES
03800033782021 - Indeferido - CARLOS EDUARDO GUEDES
03800034592021 - Indeferido - RODRIGO TADEU PEREIRA PASSOS
03800035062021 - Indeferido - BRUNO FELLIPE M DE ARAUJO RODRIGUES
03800036122021 - Indeferido - DANIEL JUNIOR GOMES
03800036132021 - Indeferido - DANIEL JUNIOR GOMES
03800036422021 - Indeferido - FABRICIO DO NASCIMENTO DE SOUSA
03800037292021 - Indeferido - RICARDO DIAS VIEIRA
03800037732021 - Indeferido - TATIANA FERREIRA COIMBRA
03800038662021 - Indeferido - JUREMIR DA ROCHA SANTOS
03800039052021 - Indeferido - DELMA LUCIA PEREIRA DE SOUZA
03800039302021 - Indeferido - RISANEIDE ALVES CORDEIRO
03800039472021 - Indeferido - RISANEIDE ALVES CORDEIRO
03800040252021 - Indeferido - FELIPE MARTINS
03800042782021 - Indeferido - ANA PAULA NUNES BEZERRA
03800043502021 - Indeferido - WILSON MARCOS MOREIRA DE OLIVEIRA
03800043842021 - Indeferido - CLAUDIA DE OLIVEIRA VASCONCELLOS
03800044782021 - Indeferido - ISABELLA CAMPAGNUCI KNUST
03800045132021 - Indeferido - FABIO DA CONCEICAO
03800045142021 - Indeferido - MARIA JOSE DOS SANTOS
03800045902021 - Indeferido - ALEX MARINHO AREDE
03800046752021 - Indeferido - EROS PEDROZO
03800046992021 - Indeferido - ODACY ALVES PEREIRA
03800047242021 - Indeferido - PRISCILA LAMPER MARTINEZ
03800047462021 - Indeferido - FRANK DOS SANTOS MARANHAO
03800047542021 - Indeferido - BRAZILIA RIBEIRO MACHADO
03800047912021 - Indeferido - GILSON PEREIRA
03800048282021 - Indeferido - JORGE HENRIQUE DE ANDRADE ANGELO
03800048572021 - Indeferido - FILIPE BARROS MONTEIRO
03800049022021 - Indeferido - WILSON PEREIRA DE CASTILHOS
03800049232021 - Indeferido - MATEUS SERRA DA SILVEIRA
03800049662021 - Indeferido - JOAO WELLIGTON FIGUEIREDO DE ASSIS
03800050482021 - Indeferido - JORGE IURI MOREIRA RAMOS
03800050512021 - Indeferido - ANDRE LUIS MIGUEL LUCIDI
03800050712021 - Indeferido - VICENTE SANTOS LUCAS DA SILVA
03800051552021 - Indeferido - ROGERIO LOPES DE OLIVEIRA
03800052062021 - Indeferido - ELADIO ALVES DA SILVA
03800052632021 - Indeferido - ALBERTO BIDUEIRA HAMMERLI
03800052642021 - Indeferido - THIAGO GOMES DOS SANTOS
03800052832021 - Indeferido - JOAQUIM MENDANHA BORGES FILHO
03800053152021 - Indeferido - LUIZ SOARES
03800053162021 - Indeferido - LUIZ SOARES
03800053322021 - Indeferido - ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES
03800053472021 - Indeferido - MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
03800053802021 - Indeferido - CIZENANDO MORELLO BONFA
03800054102021 - Indeferido - LUIS FERNANDO DE S PINTO TEIXEIRA
03800054212021 - Indeferido - PATRICIA MARMELO DE ALMEIDA
03800054222021 - Indeferido - PATRICIA MARMELO DE ALMEIDA
03800054472021 - Indeferido - EDEVALDO ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR
03800054792021 - Indeferido - LEONARDO CARVALHO CRISTIANES
03800055142021 - Indeferido - CLAUDETE ALBUQUERQUE DA SILVA
0380005592021 - Indeferido - RENATA COLLI COELHO
03800055602021 - Indeferido - TALITA PEDROSA DA SILVA
03800056472021 - Indeferido - CELINO DUTRA E MELLO JUNIOR

03800056492021 - Indeferido - MONCLAR MONTEIRO COELHO
03800057182021 - Indeferido - VANESSA XAVIER DO NASCIMENTO
03800058082021 - Indeferido - ANDREA GONCALVES SARDINHA
03800058102021 - Indeferido - ANDRE RICARDO XAVIER
03800059342021 - Indeferido - WALDEMIR MOREIRA DE OLIVEIRA
03800060542021 - Indeferido - ELIZABETH ASSUNCAO DA SILVA CAVALLIERI
03800062062021 - Indeferido - UBIRANYR PERALLES
03800062292021 - Indeferido - MATEUS SOUZA DA SILVA
03800062322021 - Indeferido - MARIO MANOEL CAMPOS CORREA
03800062472021 - Indeferido - MARIO MANOEL CAMPOS CORREA
03800062722021 - Indeferido - MARCO ANTONIO SALOMAO MIGUEL
03800062762021 - Indeferido - MARCELO MENDONCA RAPOSO
03800062992021 - Indeferido - ADDAN SANTANA GRACINDO MARQUES
03800063002021 - Indeferido - ANDERSON VENANCIO NUNES
03800063382021 - Indeferido - MARCOS JOSE CORREA RODRIGUES
03800063392021 - Indeferido - EDGARD DOS SANTOS ROCCA
03800063612021 - Indeferido - MARCOS JOSE CORREA RODRIGUES
03800063852021 - Indeferido - MARCELO RIGOTTI CASSEMIRO
03800065402021 - Indeferido - SERGIO RODRIGUES BELEM
03800065712021 - Indeferido - SERGIO RODRIGUES BELEM
03800066732021 - Indeferido - MARCOS ANTONIO BASTOS DE MIRANDA
03800067632021 - Indeferido - MARIA DE FATIMA F M DE CARVALHO
03800067792021 - Indeferido - MARIA DE FATIMA F M DE CARVALHO
03800068682021 - Indeferido - MONIQUE PINHEIRO SENRA PACHECO
03800069412021 - Indeferido - CARLOS ALBERTO CAMPOS MONTEIRO
03800071282021 - Indeferido - FABIANA THOMAZ DOS SANTOS
03800073202021 - Indeferido - MAURICIO GOMES VIEIRA
03800074962021 - Indeferido - SILVIA FERREIRA GONZAGA
03800077252021 - Indeferido - VICTOR HIPOLITO MOREIRA
03800078152021 - Indeferido - JALDEIR ESTEVAO
03800078862021 - Indeferido - PAULO CESAR DE MORAIS
03800079162021 - Indeferido - ROMULO MATHEUS REIS PEREIRA
03800079322021 - Indeferido - LUIZ FELIPE DE ALMEIDA SIQUEIRA
03800080682021 - Indeferido - RODRIGO SANTANA DA SILVA
03800080982021 - Indeferido - RAFAEL PINOTTI DE MIRANDA
03800081232021 - Indeferido - WANDERLEY DE SOUZA PONTES
03800082692021 - Indeferido - NILO CESAR DE BRITO
03800082842021 - Indeferido - WILLIAM PIMENTA SILVA
03800083232021 - Indeferido - MARCIO ASSUNCAO NEVES
03800083592021 - Indeferido - MARINALDO FELICIANO DA SILVA
03800088652021 - Indeferido - MILIANE DE ARAUJO FERNANDES
03800089602021 - Indeferido - JORGE EDUARDO DE SOUZA MACHARETH
03800090132021 - Indeferido - ZAIRA BRUNO AVELINO ARAUJO TAVARES
03800091322021 - Indeferido - GUSTAVO HENRIQUE PALHARES DE MIRANDA
03800091572021 - Indeferido - MIRIAM SILVIA FERREIRA DE CARVALHO
03800107452021 - Indeferido - MILLENA FERNANDES SIA DE OLIVEIRA
03800108202021 - Indeferido - JOSE ANTONIO DA ESCADA JUNIOR
03800108522021 - Indeferido - JOSE SEBASTIAO DA PAIXAO
03800109412021 - Indeferido - KAWA CARLOS DA SILVA SANTOS
03800109802021 - Indeferido - PAULO RUBEM CAMPOS GARCIA
03800110022021 - Indeferido - MARCO PEPEU JARDIM BRAGA
03800110772021 - Indeferido - RENATA FERNANDA BARBOSA
03800112152021 - Indeferido - OTAVIO AUGUSTO MOREIRA DA CUNHA
03800112632021 - Indeferido - CELIO FERREIRA DE MORAES
03800113082021 - Indeferido - MAURO DE SOUZA MACHADO
03800113282021 - Indeferido - LUIS HENRIQUE DA CRUZ
03800114832021 - Indeferido - VALNICE RAMOS PEREIRA
03800115342021 - Indeferido - RODRIGO DA SILVA BIANQUINE
03800116472021 - Indeferido - MARCIA CRISTINA DIAS BANDEIRA
03800116722021 - Indeferido - ALEXANDRE RIBEIRO CHEQUER
03800116932021 - Indeferido - MARCELO SALOMAO MIGUEL
03800117162021 - Indeferido - ALLAN ROBERTO DOS SANTOS DANA
03800117362021 - Indeferido - ADDAN SANTANA GRACINDO MARQUES
03800117572021 - Indeferido - MAURICIO COUTINHO HISSA
03800118092021 - Indeferido - ALAN SCHEIDEGGER FERREIRA
03800118702021 - Indeferido - MARIANO BESER FILHO
03800119262021 - Indeferido - MARLAN DE MORAES MARINHO JUNIOR
03800119542021 - Indeferido - JONATAS DA SILVA FONSECA
03800120692021 - Indeferido - MARLAN DE MORAES MARINHO JUNIOR
03800121522021 - Indeferido - ALEXANDRE CARVALHO DE SOUZA GAMMARO
03800122002021 - Indeferido - HERMES DE CARVALHO
03800122032021 - Indeferido - HERMES DE CARVALHO
03800122452021 - Indeferido - JOSE ALOISIO DA SILVA
03800123102021 - Indeferido - ANTONIO LUIZ DA SILVA
03800123342021 - Indeferido - JORGE RENATO CASTANHEIRA FILHO
03800123772021 - Indeferido - ELIZETH ASSAD VEIGA TEMPERINI
03800124192021 - Indeferido - THIAGO DA SILVA NORONHA
03800124212021 - Indeferido - THIAGO DA SILVA NORONHA
03800124642021 - Indeferido - CESAR JUNIO CARVALHO RABELO
03800124962021 - Indeferido - MIRIAM PORTES FAGUNDES
03800125212021 - Indeferido - ROBERTO SALLES XAVIER
03800125982021 - Indeferido - JOSE CARLOS RODRIGUES LAURA
03800126302021 - Indeferido - MARCELO PIRES MAGALHAES DA SILVA
03800025052021 - Em Diligência - FILIPE NASCIMENTO DE PAULA
03800025352021 - Em Diligência - AMAURI DOS SANTOS
03800025512021 - Em Diligência - ALEX ARAUJO DA SILVA
03800025712021 - Em Diligência - MARCIO FERREIRA SOARES MARTINS
03800026082021 - Em Diligência - GEOFFRYMICHAEL TURA GARCIA SCHLEY
03800033402021 - Em Diligência - MARCO ANTONIO RAFAEL VIANNA

03800034322021 - Em Diligência - FELIPE COSTA SILVA JUNGSTEDT
03800034572021 - Em Diligência - ROMILSON MARCELINO DE OLIVEIRA
03800035082021 - Em Diligência - BRUNO FELLIPE M DE ARAUJO RODRIGUES
03800035862021 - Em Diligência - LUCIANA DE ALMEIDA MARQUES OLIVEIRA
03800036432021 - Em Diligência - CARLOS WEBER ROCHA
03800036732021 - Em Diligência - GUILHERME REZENDE DE ALMEIDA
03800036762021 - Em Diligência - FABIO DE MELLO VIANNA DA ROCHA
03800038312021 - Em Diligência - MARCOS VINICIOS DE MELO
03800039972021 - Em Diligência - PAULO ROBERTO RODRIGUES DE PAULA
03800040812021 - Em Diligência - WILSON ASSIS DA SILVA
03800041072021 - Em Diligência - LUIZ FERNANDO RUST DA COSTA CARMO
03800041332021 - Em Diligência - ARIANO PIMENTEL FERREIRA
03800041592021 - Em Diligência - RAFAEL NUNES RODRIGUES
03800043292021 - Em Diligência - JULIA COLLOMB SANGINITTO
03800043852021 - Em Diligência - RENATO MARQUES F LIRA
03800044252021 - Em Diligência - CAROLINE MASSAMI OKA
03800044792021 - Em Diligência - MARCOS JOSE CORREA KNUST
03800045002021 - Em Diligência - FABIO DA CONCEICAO
03800045352021 - Em Diligência - JANDIRA GOMES LIMA
03800045942021 - Em Diligência - ALEXANDRE MARCELINO MONTEIRO
03800046772021 - Em Diligência - ODACY ALVES PEREIRA
03800047012021 - Em Diligência - ODACY ALVES PEREIRA
03800047282021 - Em Diligência - MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA BARREIROS
03800048002021 - Em Diligência - LUIZ EDUARDO DE SOUZA MORAES
03800048302021 - Em Diligência - LUIZ HENRIQUE GOMES COELHO DA SILVA
03800049082021 - Em Diligência - CARLA CRISTINA SILVA DA FONSECA
03800049702021 - Em Diligência - SOLANO TAPAJOS PIACESI FAVARON
03800050912021 - Em Diligência - IVETE DE JESUS FERRAZ
03800052072021 - Em Diligência - LUCAS AMORIM SEZARIO
03800052232021 - Em Diligência - OSVALDO RIBEIRO DA SILVA
03800052322021 - Em Diligência - JUSSARA SILVA DAS CHAGAS
03800053332021 - Em Diligência - ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES
03800054562021 - Em Diligência - DANIELA NEBIAS CAMARGO MENDES
03800054802021 - Em Diligência - MARCELO WILLIAMS MONTEIRO
03800055162021 - Em Diligência - CLAUDETE ALBUQUERQUE DA SILVA
03800056092021 - Em Diligência - ALEX SANDRO NASCIMENTO DE MOURA
03800057722021 - Em Diligência - VITOR HUGO RAMOS DE BARROS
03800058772021 - Em Diligência - ANDRESA DA SILVA CHAVES
03800059352021 - Em Diligência - MARCELO DA SILVA NUNES
03800059802021 - Em Diligência - CAIO CESAR SANTOS DA SILVA
03800060882021 - Em Diligência - MARIO LEANDRO DE ALMEIDA JUNIOR
03800061742021 - Em Diligência - PATRICIA DE CASTRO ALCANTARA
03800062082021 - Em Diligência - MATEUS SOUZA DA SILVA
03800063642021 - Em Diligência - ANDREA CARLA DA SILVA
03800067212021 - Em Diligência - PHILLIPE JOSE CABRAL FORTE E MARQUES
03800084132021 - Em Diligência - MARLON ALVES DA SILVA SOUSA
03800087952021 - Em Diligência - PABLO D ANGELO PALACIO
03800089912021 - Em Diligência - EDUARDO RODRIGUES BEZERRA
03800106572021 - Em Diligência - DIEGO ARAUJO CAETANO
03800117772021 - Em Diligência - AURIANE ISABELE DE AOUZA
03800118972021 - Em Diligência - BRUNA PATRICIA MENEZES SANTO TOKARSKI
03800123122021 - Em Diligência - ANTONIO LUIZ DA SILVA
03800123352021 - Em Diligência - FRANCISCO ALDERIR DE ARAUJO CARDOSO
03800123752021 - Em Diligência - MARCELLA DE SOUZA MORANDI
03800049312021 - Indeferida Advertência - WALTER GALVAO DO CARMO
03800053482021 - Indeferida Advertência - LEONARDO ROCHA DA CRUZ
03800120102021 - Indeferida Advertência - THIAGO BRAGA FLORINDO
03800045612021 - Indeferida Defesa Prévia e Advertência - MARIA JOSE DOS SANTOS
03800111472021 - Indeferida Defesa Prévia e Advertência - THAIS HELENA LACATOS LOWY

**RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1312-S
SESSÃO EM: 18/03/2021**

03800031022021 - Deferido - MONICA SILVEIRA VIEIRA
03800124622021 - Deferido - CLAUDIA MARIA CORDEIRO DE LYRA
03800026282021 - Indeferido - PAULO FRANCISCO DE SOUSA
03800026632021 - Indeferido - NATALIA DIAS
03800027842021 - Indeferido - CESAR ROBERTO LEAL RAMOS
03800028062021 - Indeferido - PRISCILA GANDARELA CHAMARELLI
03800028382021 - Indeferido - MARCOS ANTONIO HENRIQUE DA SILVA
03800031402021 - Indeferido - ARAHY GOMES DE ASSIS
03800032122021 - Indeferido - VANESSA SILVA DE MORAES
03800032292021 - Indeferido - LUCIANO BEDIN
03800122772021 - Indeferido - CLAUDIA CRISTINA TANES DAS NEVES
03800125202021 - Indeferido - ROBERTO SALLES XAVIER
03800125492021 - Indeferido - KELLY DAUD MARTINS
03800125912021 - Indeferido - DEMETRIO SABBAD PACHECO
03800126252021 - Indeferido - ALESSANDRA MOREIRA DAS NEVES CANHA
03800026392021 - Em Diligência - PAULO FRANCISCO DE SOUSA
03800026742021 - Em Diligência - RENAN CARLOS LOPES PEIXOTO
03800026872021 - Em Diligência - GUILHERME ABRITTA MONTEIRO
03800027122021 - Em Diligência - NAIR BACKES
03800027502021 - Em Diligência - FLAVIO CADENA DIAS
03800028712021 - Em Diligência - LUIS EDUARDO T F DE SOUZA
03800029052021 - Em Diligência - CINTIA BEZERRA SENTINELLI
03800029332021 - Em Diligência - VALMOR JOSE FREDDO FILHO
03800029762021 - Em Diligência - GILBERTO RODRIGUES FERREIRA
03800030072021 - Em Diligência - ALEXANDRE GONCALVES DE ALMEIDA
03800030282021 - Em Diligência - ALEXANDRE GONCALVES DE ALMEIDA

03800030502021 - Em Diligência - CARLOS ROBERTO GOMES NUOVI
03800030812021 - Em Diligência - LILIAN CASTRO DE PAULA
03800031632021 - Em Diligência - SILVIO CARLOS BATISTA FILHO
03800031942021 - Em Diligência - VALNE DE OLIVEIRA JUNIOR
03800124942021 - Em Diligência - DENILSON HENRIQUE DA SILVA JUNIOR

1ª JUNTA ESPECIAL ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2683-T
SESSÃO EM: 15/03/2021

03011045412021 - Deferido - AUTO RIO FUSKAS LTDA
03321008452021 - Indeferido - COMANDO DE OPERACOES ESPECIAIS DA POLICIA MILITAR
03321008462021 - Indeferido - COMANDO DE OPERACOES ESPECIAIS DA POLICIA MILITAR

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2684-T
SESSÃO EM: 15/03/2021

03011045202021 - Deferido - VALERIO FERREIRA CANDIDO
03011045422021 - Deferido - AUTO RIO FUSKAS LTDA
03521030372021 - Deferido - ANDREA TARNOWSKI FASANELLO
03011045392021 - Indeferido - ADRIANA RIBEIRO VIEIRA
03331010372021 - Indeferido - MIRIAM PEREIRA DE CARVALHO
03331010382021 - Indeferido - MIRIAM PEREIRA DE CARVALHO
03331010392021 - Indeferido - MIRIAM PEREIRA DE CARVALHO
03331010402021 - Indeferido - MIRIAM PEREIRA DE CARVALHO
03331010412021 - Indeferido - MIRIAM PEREIRA DE CARVALHO
03331010422021 - Indeferido - MIRIAM PEREIRA DE CARVALHO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2685-T
SESSÃO EM: 15/03/2021

03321008572021 - Indeferido - UNIDAS SA
03321008582021 - Indeferido - UNIDAS SA
03321008592021 - Indeferido - UNIDAS SA
03321008602021 - Indeferido - UNIDAS SA
03321008612021 - Indeferido - UNIDAS SA
03321008622021 - Indeferido - UNIDAS SA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2683-S
SESSÃO EM: 15/03/2021

03331019932021 - Deferido - WILZA DE SOUZA
03331019942021 - Deferido - BRUNO CRELIER GOMES DOS SANTOS
03011040172021 - Indeferido - FABIO GARCIA LEITE
03011045252021 - Indeferido - ENIO LEMOS MARTINS
03011045262021 - Indeferido - ENIO LEMOS MARTINS
03331010452021 - Indeferido - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03331010462021 - Indeferido - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03331010472021 - Indeferido - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03521000962021 - Indeferido - LILIAN BUENO NADER
03521030582021 - Indeferido - ROBERTO SIMAS CORDEIRO
03521030592021 - Indeferido - PAULINA D DE BARROS STREET

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2684-S
SESSÃO EM: 15/03/2021

03011065642020 - Deferido - ANA LUCIA DA SILVA VIDAL
03311006392021 - Indeferido - JORGE L DA SILVATA LEO FILHO
03311006402021 - Indeferido - JORGE L DA SILVA
03311006412021 - Indeferido - JORGE L DA SILVA
03321006592021 - Indeferido - MONICA ALMEIDA DA SILVA
03521061822021 - Indeferido - MARCELO SOARES BRITO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2685-S
SESSÃO EM: 15/03/2021

03011045212021 - Indeferido - VALERIO FERREIRA CANDIDO
03011045232021 - Indeferido - VALERIO FERREIRA CANDIDO
03011045312021 - Indeferido - JOSE CARLOS DA SILVA
03331010242021 - Indeferido - CLAUDIO VOLGA E SILVA RIBEIRO
03331010252021 - Indeferido - CLAUDIO VOLGA E SILVA RIBEIRO

2ª JUNTA ESPECIAL ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2773-T
SESSÃO EM: 15/03/2021

03311003952021 - Indeferido - CARLOS ANTONIO MARINHODE OLIVEIRA
03311003962021 - Indeferido - MAICON DUARTE DE LIMA DE OLIVEIRA
03311010172021 - Indeferido - MARCO ANDRE SISO DE OLIVEIRA
03311010182021 - Indeferido - M.H.M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
03311010192021 - Indeferido - M.H.M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
03331009312021 - Indeferido - PAULO GIOVANI ROLDÃO
03331009802021 - Indeferido - LUIS E. LINS SOUSA
03331009862021 - Indeferido - ROBERTO FERNANDES FERREIRA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2774-T
SESSÃO EM: 15/03/2021

03011045402021 - Deferido - AUTO RIO FUSKAS LTDA
03011045482021 - Deferido - AUTO RIO FUSKAS LTDA
03311002002021 - Indeferido - GUILHERME NEUMAYER
03311010162021 - Indeferido - MARCO ANDRE SISO DE OLIVEIRA
03331009812021 - Indeferido - LUIZ EDUARDO LINS DE SOUSA
03331009872021 - Indeferido - ROBERTO FERNANDES FERREIRA
03331009882021 - Indeferido - ROBERTO F. FERREIRA

03331009892021 - Indeferido - ANTONIO CARLOS CAMELO SILVA
03331009912021 - Indeferido - ANTONIO CARLOS CAMELO SILVA
03331009922021 - Indeferido - CLAUDIO H PEREIRA RAPOSO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2775-T
SESSÃO EM: 15/03/2021

03311004572021 - Indeferido - HOMERO TOSTES LIMA
03311004582021 - Indeferido - HOMERO TOSTES LIMA
03311004592021 - Indeferido - HOMERO TOSTES LIMA
03311004602021 - Indeferido - HOMERO TOSTES LIMA
03311004612021 - Indeferido - MONICA ALMEIDA DA SILVA
03311004622021 - Indeferido - MONICA ALMEIDA DA SILVA
03311004752021 - Indeferido - RENAN COSTA SAMPAIO
03311005182021 - Indeferido - JESSICA CESARIO VIEIRA
03311005192021 - Indeferido - ARNON ELKIND

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2773-S
SESSÃO EM: 15/03/2021

03011020842021 - Deferido - VANDA CRISTIANINI FERREIRA MULATINHO
03311004372021 - Indeferido - CAMILA GUIMARAES NEGRI
03311004382021 - Indeferido - CAMILA GUIMARAES NEGRI
03311004392021 - Indeferido - CAMILA GUIMARAES NEGRI
03311004402021 - Indeferido - CAMILA GUIMARAES NEGRI
03311004412021 - Indeferido - CAMILA GUIMARAES NEGRI
03311005132021 - Indeferido - CARLSON BASTOS BINATO
03311005142021 - Indeferido - CARLSON BASTOS BINATO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2774-S
SESSÃO EM: 15/03/2021

03011045642021 - Deferido - AUTO RIO FUSKAS LTDA
03311010052021 - Indeferido - VALERIO FERREIRA CANDIDO
03311010202021 - Indeferido - JOSE SOLHA GONCALVES NETO
03521051962021 - Indeferido - WALTER DE AZEVEDO CURI
03521051972021 - Indeferido - MARIANA BAPTISTA CARVALHO DE OLIVEIRA
03521051982021 - Indeferido - KLEBER MOREIRA ANDERSON
03521051992021 - Indeferido - ADRIANA DO VALLE GRACA
03521052002021 - Indeferido - FLAVIO DATZ
03521052012021 - Indeferido - FLAVIO DATZ

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2775-S
SESSÃO EM: 15/03/2021

03011020132021 - Deferido - MARCOS CAMPOS ESTEVES
03011304532019 - Indeferido - OPERACAO RESGATE TRANF. LTDA
03311005152021 - Indeferido - SONIA MARIA FERREIRA COELHO SONEGHET
03311005162021 - Indeferido - CESAR ROBERTO MIRANDA RODRIGUES
03311005172021 - Indeferido - CESAR ROBERTO MIRANDA RODRIGUES
03521051872021 - Indeferido - FLAVIO DATZ
03521051882021 - Indeferido - KLEBER MOREIRA ANDERSON
03521051892021 - Indeferido - KLEBER MOREIRA ANDERSON
03521051902021 - Indeferido - FLAVIO DATZ
03521051912021 - Indeferido - LISETE DE SOUSA CHARRET
03521051922021 - Indeferido - HIMKIMAM EUGENIO DE SOUZA
03521051932021 - Indeferido - RENATO FIGUEIREDO SANTOS
03521051942021 - Indeferido - FLAVIO DATZ
03521051952021 - Indeferido - FLAVIO DATZ

3ª JUNTA ESPECIAL ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2776-T
SESSÃO EM: 18/03/2021

03011045722021 - Deferido - AUTO RIO FUSKAS LTDA
03211013032021 - Deferido - JOSE CARLOS RODRIGUES LAURA
03211013152021 - Deferido - FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA ROCA
03311010232021 - Indeferido - HELIO DA SILVA PENNA
03311010252021 - Indeferido - HELIO DA SILVA PENNA
03321008312021 - Indeferido - COMANDO DE OPERACOES ESPECIAIS DA POLICIA MILITAR
03321008322021 - Indeferido - COMANDO DE OPERACOES ESPECIAIS DA POLICIA MILITAR
03321008332021 - Indeferido - COMANDO DE OPERACOES ESPECIAIS DA POLICIA MILITAR
03321008342021 - Indeferido - COMANDO DE OPERACOES ESPECIAIS DA POLICIA MILITAR
03321008352021 - Indeferido - COMANDO DE OPERACOES ESPECIAIS DA POLICIA MILITAR
03321008362021 - Indeferido - COMANDO DE OPERACOES ESPECIAIS DA POLICIA MILITAR
03321008372021 - Indeferido - COMANDO DE OPERACOES ESPECIAIS DA POLICIA MILITAR
03321008382021 - Indeferido - COMANDO DE OPERACOES ESPECIAIS DA POLICIA MILITAR
03321008392021 - Indeferido - COMANDO DE OPERACOES ESPECIAIS DA POLICIA MILITAR
03321013242021 - Indeferido - JAMILLE RAMOS BASTOS CORDEIRO
03321013252021 - Indeferido - JAMILLE RAMOS BASTOS CORDEIRO
03321013272021 - Indeferido - JAMILLE RAMOS BASTOS CORDEIRO
03321013282021 - Indeferido - JAMILLE RAMOS BASTOS CORDEIRO
03321013292021 - Indeferido - JAMILLE RAMOS BASTOS CORDEIRO
03321013302021 - Indeferido - JAMILLE RAMOS BASTOS CORDEIRO
03321013762021 - Indeferido - ALOISIO ROCHA DA SILVA
03321013262021 - Em Diligência - JAMILLE RAMOS BASTOS CORDEIRO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2777-T
SESSÃO EM: 18/03/2021

03211013032021 - Em Diligência - JOSE CARLOS RODRIGUES LAURA
03211013152021 - Em Diligência - FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA ROCA
03321008352021 - Em Diligência - COMANDO DE OPERACOES ESPECIAIS DA POLICIA MILITAR
03321008362021 - Em Diligência - COMANDO DE OPERACOES ESPECIAIS DA POLICIA MILITAR
03321008372021 - Em Diligência - COMANDO DE OPERACOES ESPECIAIS DA POLICIA MILITAR
03321008382021 - Em Diligência - COMANDO DE OPERACOES ESPECIAIS DA POLICIA MILITAR
03321008392021 - Em Diligência - COMANDO DE OPERACOES ESPECIAIS DA POLICIA MILITAR

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2778-T
SESSÃO EM: 18/03/2021

03211003342021 - Deferido - JOSE ANTONIO BERARDINELLI VEIRA NETO
03011041632021 - Indeferido - GABRIEL MACHADO VICTORIO
03211003312021 - Indeferido - MARCIO MAFRA TEIXEIRA
03311010262021 - Indeferido - MARCO ANDRE SISO DE OLIVEIRA
03311010272021 - Indeferido - MARCO ANDRE SISO DE OLIVEIRA
03311010462021 - Indeferido - M.H.M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
03311010832021 - Indeferido - DESIE MACHADO RIBEIRO
03311011652021 - Indeferido - JOSE MARCOS GRANATO
03311025302021 - Indeferido - ROBSON NOGUEIRA CLEMENTE
03311030032021 - Indeferido - JEFFERSON LUIZ ESPINDOLA DE BARROS
03321002702021 - Indeferido - PATRICIA FRANCA DE FARIA MELLO
03321013232021 - Indeferido - JAMILLE RAMOS BASTOS CORDEIRO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2776-S
SESSÃO EM: 18/03/2021

03011045692021 - Deferido - AUTO RIO FUSKAS LTDA
03011045702021 - Deferido - AUTO RIO FUSKAS LTDA
03011045712021 - Deferido - AUTO RIO FUSKAS LTDA
03321008242021 - Indeferido - COMANDO DE OPERACOES ESPECIAIS DA POLICIA MILITAR
03321008252021 - Indeferido - COMANDO DE OPERACOES ESPECIAIS DA POLICIA MILITAR
03321008262021 - Indeferido - COMANDO DE OPERACOES ESPECIAIS DA POLICIA MILITAR
03321008272021 - Indeferido - COMANDO DE OPERACOES ESPECIAIS DA POLICIA MILITAR
03321008282021 - Indeferido - COMANDO DE OPERACOES ESPECIAIS DA POLICIA MILITAR
03321008292021 - Indeferido - COMANDO DE OPERACOES ESPECIAIS DA POLICIA MILITAR
03321008302021 - Indeferido - COMANDO DE OPERACOES ESPECIAIS DA POLICIA MILITAR
03321011622021 - Indeferido - MONICA FARIA BARBOSA MENEGUY CARVALHAL
03321011632021 - Indeferido - STEFAN KOLUMBAN HESS
03321011642021 - Indeferido - STEFAN KOLUMBAN HESS
03321011652021 - Indeferido - STEFAN KOLUMBAN HESS
03321011662021 - Indeferido - FREDERICO DE OLIVEIRA SICILIANO
03321011672021 - Indeferido - FERNANDO DE FILIPPO
03321011682021 - Indeferido - FERNANDO DE FILIPPO
03321011692021 - Indeferido - FERNANDO DE FILIPPO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2777-S
SESSÃO EM: 18/03/2021

03311003282021 - Deferido - MARIZE CORDEIRO PAIVA
03331004342021 - Deferido - ELIANE DE AUGUSTINIS VALLE MACHADO DA SILVA
03331004522021 - Deferido - RODRIGO DOS SANTOS LORDELLO
03041058102020 - Indeferido - JOCELIA BARBARA SCARDUA NOLASCO FERREIRA
03211069082020 - Indeferido - MARCELO ALVES DE SOUZA
03321011712021 - Indeferido - FERNANDO DE FILIPPO
03321011722021 - Indeferido - FERNANDO DE FILIPPO
03321011732021 - Indeferido - ANTONIO CARLOS FERNANDES
03321011742021 - Indeferido - ANTONIO CARLOS FERNANDES
03321011752021 - Indeferido - ANTONIO CARLOS FERNANDES
03321011762021 - Indeferido - ANTONIO CARLOS FERNANDES
03321011772021 - Indeferido - ANTONIO CARLOS FERNANDES
03521001732021 - Indeferido - MARCIA MAGALHAES TEIXEIRA
03521002022021 - Indeferido - LIDIANE FARIA DA SILVA
03521030712021 - Indeferido - JOSE EDUARDO SANTANA BUNA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2778-S
SESSÃO EM: 18/03/2021

03011013882021 - Indeferido - LEONARDO RIBEIRO DO ROZARIO
03211013802021 - Indeferido - CLAUDIA DUTKAS DE ALMEIDA
03211013812021 - Indeferido - NELSON TORRES D JUNIOR
03311005792021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311005812021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311005822021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311010472021 - Indeferido - M.H.M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
03311010772021 - Indeferido - SANDRO CHUN
03311010812021 - Indeferido - BRENDON SANTANA ALVES
03311011412021 - Indeferido - FABIO PONTES MOREIRA DA SILVA
03321002792021 - Indeferido - PATRICIA FRANCA DE FARIA MELLO

03321011802021 - Indeferido - LUIZ JORGE MELRO BIASIO
03521001742021 - Indeferido - MARCIA MAGALHAES TEIXEIRA
03521001752021 - Indeferido - MARCIA MAGALHAES TEIXEIRA
03521001762021 - Indeferido - MARCIA MAGALHAES TEIXEIRA

4ª JUNTA ESPECIAL ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2683-T
SESSÃO EM: 16/03/2021

03011014932021 - Deferido - SONIA CRISTINA CERQUEIRA DE CARVALHO
03011015162021 - Deferido - ALYSON DOS SANTOS TESTAHI DE CARVALHO
03011045642021 - Deferido - AUTO RIO FUSKAS LTDA
03011045652021 - Deferido - AUTO RIO FUSKAS LTDA
03211002422021 - Deferido - LEONARDO LOPES TRIGO
03211002432021 - Deferido - LEONARDO LOPES TRIGO
03321001252021 - Deferido - ANDRE TATAGIBA FOWARD
03321001372021 - Deferido - LUAN GUSTAVO MEDEIROS CANDIDO
03321004342021 - Deferido - VERA ALEXANDRE I JATOBA DE MORAES CALVENTE
03331000542021 - Deferido - BRUNO SOUZA NOE DE PRE
03011014872021 - Indeferido - SONIA CRISTINA CERQUEIRA DE CARVALHO
03011014882021 - Indeferido - SONIA CRISTINA CERQUEIRA DE CARVALHO
03011014892021 - Indeferido - SONIA CRISTINA CERQUEIRA DE CARVALHO
03011014902021 - Indeferido - LEONARDO GAULIA DE SOUZA
03211002282021 - Indeferido - WALLACE PADRAO DE ABREU
03321004092021 - Indeferido - PAULO ROBERTO CABRAL LOPES
03321004102021 - Indeferido - PAULO ROBERTO CABRAL LOPES
03331008552021 - Indeferido - THELMA LUIZA REZENDE DE MIRANDA
03331008572021 - Indeferido - MARCIO C. TEIXEIRA DE CARVALHO
03331008582021 - Indeferido - ISABELLE BEATRIZ D. SILVA
03331008592021 - Indeferido - CRISTIANE DE CARVALHO LEUZZI
03331008602021 - Indeferido - WASHINGTON LUIZ DE SOUZA MACHADO
03331008612021 - Indeferido - ALEXANDRE GOMES BARBOZA DE SOUZA
03331008622021 - Indeferido - ALEXANDRE GOMES BARBOZA DE SOUZA
03331008632021 - Indeferido - WASHINGTON LUIZ DE SOUZA MACHADO
03331008642021 - Indeferido - WASHINGTON LUIZ DE SOUZA MACHADO
03331008652021 - Indeferido - WASHINGTON LUIZ DE SOUZA MACHADO
03331008662021 - Indeferido - SERGIO GIL RODRIGUES
03331009582021 - Indeferido - MARTHA CAMPOS
03331009592021 - Indeferido - MARTHA CAMPOS
03331009602021 - Indeferido - MARTHA CAMPOS
03331009612021 - Indeferido - MARTHA CAMPOS
03331009622021 - Indeferido - MARTHA CAMPOS
03331009632021 - Indeferido - WAGNER DA SILVA B. DE SOUZA
03331009702021 - Indeferido - ADRIANA RIBEIRO VIEIRA
03331009712021 - Indeferido - DANIELE F. FREITAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2684-T
SESSÃO EM: 16/03/2021

03331009752021 - Deferido - GERSON RAMOS PACHECO
03211000332021 - Indeferido - JOAO EVANGELISTA SOUTO NETO
03331009402021 - Indeferido - EVANDRO MACEDO NASCIMENTO
03331009412021 - Indeferido - EVANDRO MACEDO NASCIMENTO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2685-T
SESSÃO EM: 16/03/2021

03211001282021 - Deferido - RAFAEL TRANHAGO DA SILVA
03011045612021 - Indeferido - ALCIDEMAR MOISES

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2683-S
SESSÃO EM: 16/03/2021

03211076942020 - Deferido - CLEIDE VICENTE DA SILVA
03321001472021 - Deferido - SERGIO MORAES PEDRAZI
03321072192020 - Deferido - LUCIANA FERNANDES QUADRA RAMOS
03211076832020 - Indeferido - LIVIO BENEDETTO BIAVA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2684-S
SESSÃO EM: 16/03/2021

03011137322020 - Deferido - ANA PAULA DUARTE SILVA
03331006212021 - Deferido - MARCOS MAYA BUENO
03331006222021 - Deferido - MARCOS MAYA BUENO
03331006232021 - Deferido - MARCOS MAYA BUENO
03331007972021 - Deferido - MARCOS MAYA BUENO
03311010072021 - Indeferido - MARCIO REIS ALVES DA COSTA
03311010082021 - Indeferido - MARCIO REIS ALVES DA COSTA
03331002332021 - Indeferido - LUIZ ALBERTO DA PENHA MAIA
03331030942020 - Indeferido - FERNANDA ARISTIDES DOS S FERNANDES

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2685-S
SESSÃO EM: 16/03/2021

03321005402021 - Deferido - OSMAR MATTOS SILVA
03311010102021 - Indeferido - MARCO ANDRE SISO DE OLIVEIRA
03311010112021 - Indeferido - MARCO ANDRE SISO DE OLIVEIRA
03311010122021 - Indeferido - MARCO ANDRE SISO DE OLIVEIRA

5ª JUNTA ESPECIAL ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2528-T
SESSÃO EM: 16/03/2021

03011045772021 - Indeferido - ANALIA MARIA ANDRADE PINTO
03011045782021 - Indeferido - ANALIA MARIA ANDRADE PINTO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2529-T
SESSÃO EM: 16/03/2021

03011045792021 - Indeferido - ANALIA MARIA ANDRADE PINTO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2530-T
SESSÃO EM: 16/03/2021

03011045742021 - Indeferido - TAYLAN DAVIDSON VIEIRA DANTAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2530-S
SESSÃO EM: 16/03/2021

03011041102021 - Indeferido - RAPHAEL OLIVEIRA TURCZINECK
03011041612021 - Em Diligência - SANDRO RAMOS FECHO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2531-S
SESSÃO EM: 16/03/2021

03311010442021 - Deferido - DJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
03311010422021 - Indeferido - THAMYRES COSTA RENTE
03311010452021 - Indeferido - RICARDO CORREA RODRIGUES PINTO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2532-S
SESSÃO EM: 16/03/2021

03311010402021 - Indeferido - ROGERIO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA MAGALHAES
03311010432021 - Indeferido - THAMYRES COSTA RENTE

10ª JUNTA ESPECIAL ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 679-T
SESSÃO EM: 17/03/2021

03321010022021 - Indeferido - AMERICO MARTINS CARDOSO NETO
03321010032021 - Indeferido - AMERICO MARTINS CARDOSO NETO
03321010042021 - Indeferido - AMERICO MARTINS CARDOSO NETO

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 680-T
SESSÃO EM: 17/03/2021

03311005362021 - Deferido - PEDRO JOSE PINTO MEIRELLES
03321010052021 - Indeferido - AMERICO MARTINS CARDOSO NETO

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 681-T
SESSÃO EM: 17/03/2021

03011010442021 - Deferido - JOSE PAULO DE ANDRADE SILVA
03311005372021 - Deferido - PEDRO JOSE PINTO MEIRELLES
03311005382021 - Deferido - PEDRO JOSE PINTO MEIRELLES
03321010552021 - Deferido - JOSE FRANCISCO MEIRELLES FERREIRA
03521041402021 - Deferido - VALDINEY CALIXTO DAS VIRGENS
0352104142021 - Deferido - VALDINEY CALIXTO DAS VIRGENS
03521041432021 - Deferido - VALDINEY CALIXTO DAS VIRGENS
03521041422021 - Indeferido - VALDINEY CALIXTO DAS VIRGENS

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 679-S
SESSÃO EM: 17/03/2021

03321010162021 - Indeferido - MILTON HAMMES MOURA CORREA
03321010172021 - Indeferido - MILTON HAMMES MOURA CORREA
03321010182021 - Indeferido - MILTON HAMMES MOURA CORREA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 680-S
SESSÃO EM: 17/03/2021

03311005062021 - Indeferido - PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA
03311005072021 - Indeferido - EURICO ALVES NUNES
03311005082021 - Indeferido - EURICO ALVES NUNES

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 681-S
SESSÃO EM: 17/03/2021

03311005092021 - Indeferido - EURICO ALVES NUNES
03311005102021 - Indeferido - EURICO ALVES NUNES
03311005112021 - Indeferido - EURICO ALVES NUNES
03211013742021 - Em Diligência - FLAVIO LUIZ DA SILVA CUSTOIDIO

11ª JUNTA ESPECIAL ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1441-T
SESSÃO EM: 17/03/2021

03011850862019 - Deferido - LEILA FREITAS DA COSTA MATTOS
03521012452020 - Deferido - CARLOS FREIRE DO PRADO
03521012462020 - Deferido - CARLOS FREIRE DO PRADO
03521012472020 - Deferido - CARLOS FREIRE DO PRADO
03521012482020 - Deferido - CARLOS FREIRE DO PRADO
03521012492020 - Deferido - CARLOS FREIRE DO PRADO
03521012502020 - Deferido - CARLOS FREIRE DO PRADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1442-T
SESSÃO EM: 17/03/2021

03521001372021 - Deferido - ALAN CARLOS VIEIRA DE FRANCA
03011013692021 - Indeferido - THIAGO AUGUSTO NOVAES DE MENDONCA
03011125432020 - Indeferido - ERVINO DOBLER
03011151852020 - Indeferido - CBMERJ
03011151872020 - Indeferido - CBMERJ
03311004422021 - Indeferido - CAMILA GUIMARAES NEGRÍ
03311004442021 - Indeferido - CAMILA GUIMARAES NEGRÍ
03311004522021 - Indeferido - HOMERO TOSTES LIMA
03311004542021 - Indeferido - HOMERO TOSTES LIMA
03521001362021 - Indeferido - GILSON DE CASTILHO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1443-T
SESSÃO EM: 17/03/2021

03311004352021 - Deferido - ADRIANO FERREIRA DE SOUZA
03011012292021 - Indeferido - MARCOS ANTUNES DE FARIA
03311004342021 - Indeferido - ALEXANDRE DOS SANTOS COSTA
03311004552021 - Indeferido - HOMERO TOSTES LIMA
03311068092020 - Indeferido - RAIMUNDO ROBERTO SOUZA LIMA
03331009832021 - Indeferido - LUIZ EDUARDO LINS DE SOUSA
03331009842021 - Indeferido - LUIZ EDUARDO LINS DE SOUSA
03331009852021 - Indeferido - LUIZ EDUARDO LINS DE SOUSA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1441-S
SESSÃO EM: 17/03/2021

03011045502021 - Deferido - AUTO RIO FUSKAS LTDA
03011045512021 - Deferido - AUTO RIO FUSKAS LTDA
03011045522021 - Deferido - AUTO RIO FUSKAS LTDA
03321008482021 - Indeferido - COMANDO DE OPERACOES ESPECIAIS DA POLICIA MILITAR

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1442-S
SESSÃO EM: 17/03/2021

03321009542021 - Deferido - WAGNER GOMES DE ARAUJO
03011045492021 - Indeferido - ANDREA SANTANA DE OLIVEIRA PINTO
03011045532021 - Indeferido - ANDREA SANTANA DE OLIVEIRA PINTO
03211004722021 - Indeferido - ALMIR GOMES DE OLIVA FILHO
03211004732021 - Indeferido - ALMIR GOMES DE OLIVA FILHO
03311010152021 - Indeferido - MARCO ANDRE SISO DE OLIVEIRA
03321009022021 - Indeferido - FRANKLIN PINHEIRO LISBOA
03321009032021 - Indeferido - FRANKLIN PINHEIRO LISBOA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1443-S
SESSÃO EM: 17/03/2021

03331010262021 - Indeferido - ARTHUR LUIZ DE OLIVEIRA NETO
03331010272021 - Indeferido - ARTHUR LUIZ DE OLIVEIRA NETO
03331010282021 - Indeferido - ARTHUR LUIZ DE OLIVEIRA NETO
03521052022021 - Indeferido - FLAVIO DATZ
03521052032021 - Indeferido - FLAVIO DATZ
03521052042021 - Indeferido - LISETE DE SOUSA CHARRET

12ª JUNTA ESPECIAL ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1441-T
SESSÃO EM: 15/03/2021

03311006752021 - Deferido - RODRIGO IGLESIAS MALHEIRO
03211000962021 - Indeferido - ELISANGELA MARIA CARDOSO DA SILVA
03211001882021 - Indeferido - AGATA MASCARENHAS DA SILVA
03211001972021 - Indeferido - JOSE JAZBIK SOBRINHO
03311004452021 - Indeferido - CAMILA GUIMARAES NEGRÍ
03311006422021 - Indeferido - JORGE L DA SILVA
03311006432021 - Indeferido - JORGE L DA SILVA
03321071702020 - Indeferido - RICARDO HOMEM DAEMON D OLIVEIRA
03331008852021 - Indeferido - HEITOR LEMOS DA COSTA
03331008872021 - Indeferido - HEITOR LEMOS DA COSTA
03331008882021 - Indeferido - HELIANE LOPES RAYMUNDO
03331008892021 - Indeferido - EDSON GALDINO DOS SANTOS
03331008902021 - Indeferido - EDSON GALDINO DOS SANTOS
03331008912021 - Indeferido - FERNANDO CARNEIRO DE ALMEIDA
03331008922021 - Indeferido - FERNANDO CARNEIRO DE ALMEIDA
03331008932021 - Indeferido - FERNANDO CARNEIRO DE ALMEIDA
03331008942021 - Indeferido - FERNANDO CARNEIRO DE ALMEIDA
03331008952021 - Indeferido - ALEXANDRE CLEMENTE PEREIRA
03521051822021 - Indeferido - KLEBER MOREIRA ANDERSON
03521051832021 - Indeferido - KLEBER MOREIRA ANDERSON
03521051842021 - Indeferido - KLEBER MOREIRA ANDERSON
03521051852021 - Indeferido - KLEBER MOREIRA ANDERSON
03521051862021 - Indeferido - HUGO GUIMARAES BARRETO FILHO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1442-T
SESSÃO EM: 15/03/2021

03521001052021 - Deferido - CLAUDIO HENRIQUE FARIA FERNANDES
03521001062021 - Deferido - CLAUDIO HENRIQUE FARIA FERNANDES
03311005202021 - Indeferido - ARNON ELKIND
03321007722021 - Indeferido - RAFAEL ROSA CAMPOS
03521000972021 - Indeferido - FRANCISCO JOSE CORREA DE REZENDE JUNIOR
03521000982021 - Indeferido - DENISE FERREIRA DE FREITAS
03521000992021 - Indeferido - DENISE FERREIRA DE FREITAS
03521001002021 - Indeferido - DENISE FERREIRA DE FREITAS
03521001012021 - Indeferido - DENISE FERREIRA DE FREITAS
03521001042021 - Indeferido - FRANCISCO JOSE CORREA DE REZENDE JUNIOR
03521051822021 - Em Diligência - KLEBER MOREIRA ANDERSON
03521051832021 - Em Diligência - KLEBER MOREIRA ANDERSON
03521051842021 - Em Diligência - KLEBER MOREIRA ANDERSON
03521051852021 - Em Diligência - KLEBER MOREIRA ANDERSON
03521051862021 - Em Diligência - HUGO GUIMARAES BARRETO FILHO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1443-T
SESSÃO EM: 15/03/2021

03521001082021 - Deferido - CLAUDIO HENRIQUE FARIA FERNANDES
03521001092021 - Deferido - CLAUDIO HENRIQUE FARIA FERNANDES
03521001072021 - Indeferido - CLAUDIO HENRIQUE FARIA FERNANDES

03521001102021 - Indeferido - CLAUDIO HENRIQUE FARIA FERNANDES
03521001112021 - Indeferido - RENATO QUARESMA JORDAO
03521001142021 - Indeferido - DANIEL RAMOS MENDES
03521001152021 - Indeferido - ODILON OLIVEIRA DA SILVA BARBOSA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1441-S SESSÃO EM: 15/03/2021

03321007182021 - Deferido - GELZA RODRIGUES DA SILVA
03321007192021 - Deferido - GELZA RODRIGUES DA SILVA
03321007202021 - Deferido - GELZA RODRIGUES DA SILVA
03521000532021 - Deferido - CAIO TACIO SANTOS FERREIRA
03311004462021 - Indeferido - CAMILA GUIMARAES NEGRÍ
03311004482021 - Indeferido - HOMERO TOSTES LIMA
03311004512021 - Indeferido - HOMERO TOSTES LIMA
03321005732021 - Indeferido - FABIO CAMPOS DA SILVA
03321007242021 - Indeferido - RUI BATISTA DA SILVA
03321007502021 - Indeferido - RAFAEL GUIMARAES NASCIMENTO
03521052052021 - Indeferido - HAROLDO DE PAIVA LORENA
03521052062021 - Indeferido - HIMKIMAM EUGENIO DE SOUZA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1442-S SESSÃO EM: 15/03/2021

03011012082021 - Deferido - VOLNEI MEDEIROS DA COSTA
03011012092021 - Deferido - WILLIAM BARBOSA DA CRUZ
03521052072021 - Indeferido - HAROLDO DE PAIVA LORENA
03521052082021 - Indeferido - KLEBER MOREIRA ANDERSON
03521052092021 - Indeferido - KLEBER MOREIRA ANDERSON
03521052102021 - Indeferido - CESAR LIMA DA GRACA
03521052112021 - Indeferido - HUGO GUIMARAES BARRETO FILHO
03521052122021 - Indeferido - JULIANA PINTO LEVENHAGEN
03521052132021 - Indeferido - ANDREA TARNOWSKI FASANELLO
03521052142021 - Indeferido - ANDREA TARNOWSKI FASANELLO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1443-S SESSÃO EM: 15/03/2021

03331005732021 - Deferido - EDER GEOVANE FERREIRA BISPO
03331005782021 - Deferido - EDER GEOVANE FERREIRA BISPO
03331005762021 - Indeferido - EDER GEOVANE FERREIRA BISPO
03331005772021 - Indeferido - EDER GEOVANE FERREIRA BISPO
03331009012021 - Indeferido - BARTOLOMEU FERNANDES DOS SANTOS FILHO
03521001262021 - Indeferido - LILIAN BUENO NADER
03521001272021 - Indeferido - LILIAN BUENO NADER
03521001282021 - Indeferido - LILIAN BUENO NADER
03521001292021 - Indeferido - LILIAN BUENO NADER
03521001302021 - Indeferido - LILIAN BUENO NADER
03521001312021 - Indeferido - LILIAN BUENO NADER
03521001322021 - Indeferido - LILIAN BUENO NADER
03521001332021 - Indeferido - LILIAN BUENO NADER

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 15/03/2021

O Senhor Gerente da 2ª Gerência de Conservação faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme relação a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
973.531	10/03/2021	26/326.196/2013	CONSÓRCIO ELMO-AZVI
973.532	10/03/2021	26/326.150/2013	CONSÓRCIO ELMO-AZVI
973.534	10/03/2021	26/326.149/2013	CONSÓRCIO ELMO-AZVI
973.546	10/03/2021	26/328.200/2013	CONSÓRCIO ELMO-AZVI
973.547	10/03/2021	26/328.198/2013	CONSÓRCIO ELMO-AZVI

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizada na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

EDITAL Nº 261/2021, DE 10/03/2021

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, abaixo assinado, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a(o) CONSÓRCIO ELMO-AZVI encontrada(o) na(o) Rua São Manoel 1600, Térreo - Rio Branco, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, CUMPRIR O EDITAL Nº 162/2020 - PRONUNCIAMENTO QUANTO AS PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS PELO IRPH JUNTO A SC/SE-COR, OBRA EXECUTADA SEM A DEVIDA LICENÇA. PROCESSO: 26/326.196/2013 na(o) RUA JOAQUIM MURTINHO, DA PORTINHA DOS ARCS ATÉ ESQ. C/RUA FRANCISCO MURATORI - SANTA TERESA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$929,28 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 262/2021, DE 10/03/2021

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, abaixo assinado, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a(o) CONSÓRCIO ELMO-AZVI encontrada(o) na(o) Rua São Manoel 1600, Térreo - Rio Branco, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, CUMPRIR O EDITAL Nº 292/2020 - O CONSÓRCIO DEVERÁ TOMAR CIÊNCIA E SE PRONUNCIAR JUNTO A SC/SE-COR QUANTO AS PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS PELA IRPH. PROCESSO: 26/326.150/2013 na(o) RUA CARLOS BRANDT, Nº 14 ATÉ ESQ. C/ RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO - SANTA TERESA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$929,28 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 264/2021, DE 10/03/2021

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, abaixo assinado, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a(o) CONSÓRCIO ELMO-AZVI encontrada(o) na(o) Rua São Manoel 1600, Térreo - Rio Branco, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, CUMPRIR O EDITAL Nº 165/2020 - ATENDER AO RELATO DA PLENÁRIA DE 10/04/2018. PROCESSO: 26/326.149/2013 na(o) RUA JOAQUIM MURTINHO, ENTRE A ESQ. C/ A RUA FRANCISCO MURATORI E A ESTAÇÃO CURVELO - SANTA TERESA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$929,28 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 276/2021, DE 10/03/2021

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, abaixo assinado, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a(o) CONSÓRCIO ELMO-AZVI encontrada(o) na(o) Rua São Manoel 1600, Térreo - Rio Branco, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, CUMPRIR O EDITAL Nº 289/2020 - ATENDER AO RELATO DA PLENÁRIA DE 06/03/2018. PROCESSO: 26/328.200/2013 na(o) RUA ALMTE ALEXANDRINO, ENTRE A PARADA CURVELO E ESQ. C/ RUA CANDIDO MENDES - SANTA TERESA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$929,28 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 277/2021, DE 10/03/2021

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, abaixo assinado, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a(o) CONSÓRCIO ELMO-AZVI encontrada(o) na(o) Rua São Manoel 1600, Térreo - Rio Branco, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, CUMPRIR O EDITAL Nº 139/2020 - ATENDER A PLANÁRIA DE 06/03/2018. PROCESSO: 26/328.198/2013 na(o) RUA ALMTE ALEXANDRINO, PROX. AO Nº 316 - SANTA TERESA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$929,28 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 22/03/2021

EDITAL Nº 107/2021, DE 24/02/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) COMTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A encontrada(o) na(o) Rua Galdino Pimentel 222, Conj Indust 6/7 - Bingem, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A LEGALIZAÇÃO DA OBRA EXECUTADA EM VIA PUBLICA SEM LICENÇA, JUNTO A SC/SE-COR-VIAS, (ART. 4º DA LEI Nº 1.574/1967; PARAGRAFO 3º DO ART. 136º DO RLF DO DECRETO "E" Nº 3.800/70), REFERENTE AO PROCESSO Nº 06/321.595/2010 na(o) RUA GAL GLICERIO, E/F Nº 186 - LARANJEIRAS de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 117/2021, DE 24/02/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) RLP ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na(o) RUA PIAUI 45 - TODOS OS SANTOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR O REVESTIMENTO

NO ENTORNO DA CAIXA CONSTRUÍDA EM PEDRA PORTUGUESA, CONFORME PADRÃO EMPREGADO NAS CAIXAS DO ENTORNO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA SC/SE-COR-VIAS E RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 07 DE 09/07/2010 REFERENTE AO PROCESSO Nº 06/803.954/2020 na(o) RUA SAO CLEMENTE, E/F Nº 226 - BOTAFOGO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$2.223,18 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 301/2021, DE 24/02/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) ENFAL TOPOGRAFIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME encontrada(o) na(o) PRC DA REPUBLICA 13, Sala 404 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DA PISTA INTERNA DA RUA HUMAITÁ, NO LOCAL ONDE ESTACIONAM OS CARROS, E/F Nº 73, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/324.954/2019 na(o) RUA HUMAITA, E/F Nº 73 C/ TRAV. LADO OPOSTO - HUMAITA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$2.223,18 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 303/2021, DE 24/02/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a(o) ENFAL TOPOGRAFIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME encontrada(o) na(o) PRC DA REPUBLICA 13, Sala 404 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR PINTURA DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE BORDO DA PISTA DA RUA HUMAITÁ, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES, REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/324.954/2019 na(o) RUA HUMAITA, E/F Nº 73 C/ TRAV. LADO OPOSTO - HUMAITA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$2.223,18 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79.

EDITAL Nº 305/2021, DE 24/02/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) ENFAL TOPOGRAFIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME encontrada(o) na(o) PRC DA REPUBLICA 13, Sala 404 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA JUNTO A SC/SE-COR-VIAS (APRESENTAR ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DAS INTERVENÇÕES E RELATORIO FOTOGRÁFICO), REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/324.954/2019 na(o) RUA HUMAITA, E/F Nº 73 C/ TRAV. LADO OPOSTO - HUMAITA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 334/2021, DE 24/02/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) IFORTIX INSTALACOES E CONSTRUÇÕES LTDA encontrada(o) na(o) RUA MIGUEL ANGELO 735 - CACHAMBI, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO DO PASSEIO EM LADRILHO HIDRÁULICO (TIPO RIO CIDADE / BAIRRO MARAVILHA / FAVELA BAIRRO), CONFORME ORIGINAL E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES, REFERENTE AO PROCESSO 26/321.737/2019 na(o) RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, ESQ. DEZENOVE DE FEVEREIRO - BOTAFOGO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$2.223,18 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 336/2021, DE 24/02/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) LUCENTE ENGENHARIA LTDA EPP encontrada(o) na(o) RUA OPERAR FORTES 29 - RAMOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA JUNTO AO SC/SE-COR-VIAS, APRESENTAR PROJETO DE ALTERAÇÃO "AS BUILT" (AUSÊNCIA CAIXA 01), REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/323.135/2019 na(o) RUA FIALHO, E/F Nº 15 ATÉ BENJAMIN CONSTANT DO Nº 102 AO Nº 70 - GLORIA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 355/2021, DE 24/02/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) ONIX SOLUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. encontrada(o) na(o) RUA URANOS 1063, SL 302 - RAMOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO DO PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA, POIS ALGUNS TRECHOS RECOMPOSTOS JÁ APRESENTAM PEDRAS SOLTAS. CHECAR TODO TRAJETO, PRINCIPALMENTE E/F NºS 126, 132 E 136, REFERENTE AO PROCESSO Nº 06/805.833/2020 na(o) AVN PASTEUR, E/F Nº 154 SEGUINTO ATÉ 110 - BOTAFOGO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 432/2021, DE 11/03/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) MASA DO BRASIL MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA encontrada(o) na(o) RUA SAO JANUARIO 84 - SÃO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO DO PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA, REDUZINDO O VÃO ENTRE AS PEÇAS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA SC/SE-COR-VIAS E DA RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 07 DE 09/07/2010, QUE SE ENCONTRA DANIFICANDO O LOGRADOURO PÚBLICO E TRAZENDO RISCOS PARA OS TRANSEUNTES, REFERENTE AO PROCESSO Nº 06/800.884/2019. (ART. 60º DO RPT DO DECRETO "E" Nº 3.800/70; PARAGRAFO 16º DO ART. 136º DO RLF DO DECRETO "E" Nº 3.800/70), na(o) AVN PASTEUR, Nº 154 - BOTAFOGO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$2.223,18 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 441/2021, DE 19/03/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) ALGAR MULTIMÍDIA S/A encontrada(o) na(o) AVN RIO BRANCO 01, Sala 1503 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR JUNTO AO SC/SE-COR-VIAS A REGULIZAÇÃO DOPERÍODO DA OBRA EXECUTADA ALÉM DO PREVISTO NA LICENÇA CONCEDIDA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 06/800.274/2019 na(o) RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, Nº 24 ATÉ PRAIA DE BOTAFOGO - BOTAFOGO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

**16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

EDITAL Nº 39/2021, DE 25/03/2021

O Senhor Gerente da 16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO encontrada(o) na(o) AV. PRESIDENTE VARGAS 2655, . - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 1 dia(s) a contar do recebimento deste, EXECUTAR REPARO EM VAZAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL (NA PISTA) na(o) ESTRADA DO OUTEIRO SANTO COM ESTRADA RODRIGUES CALDAS - TAQUARA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$2.223,18 de acordo com o § 16º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

**17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme relação a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
970.417	24/03/2021	06/802.507/2020	NEXXUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
970.419	24/03/2021	06/803.287/2020	CONSTRUTORA MONTE NEGRO EIRELI
970.421	24/03/2021	06/803.287/2020	CONSTRUTORA MONTE NEGRO EIRELI
970.424	24/03/2021	06/801.650/2020	EMPREENHEIRA PAULISTANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
970.426	24/03/2021	06/801.650/2020	EMPREENHEIRA PAULISTANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
970.428	24/03/2021	26/320.531/2014	RLP ENGENHARIA LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

EDITAL Nº 527/2021, DE 24/03/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) SEREDE SERVIÇOS DE REDE S/A encontrada(o) na(o) RUA HANNIBAL PORTO 450, 6 e 7 Andar - IRAJA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/320.943/2019 na(o) AVN DAS AMERICAS, nº 489 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 531/2021, DE 24/03/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) NEXXUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA encontrada(o) na(o) AVN NILO PECANHA 50 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 06/802.507/2020 na(o) AVN EMBAIX ABELARDO BUENO, em frente ao Jeunesse Arena - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 533/2021, DE 24/03/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) CONSTRUTORA MONTE NEGRO EIRELI encontrada(o) na(o) Avn. Nossa Senhora do Carmo 660, SL 305 - S Pedro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 3 dia(s) a contar do recebimento deste, providenciar a legalização da alteração de projeto (passeio/pista) junto a SC/SE-COR-VIAS, conforme processo nº 06/803.287/2020 na(o) AVN EMBAIX ABELARDO BUENO - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 536/2021, DE 24/03/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) ENFAL TOPOGRAFIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME encontrada(o) na(o) PRC DA REPUBLICA 13, Sala 404 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, apresentar, na SC/SE-COR-VIAS, o Relatório Fotográfico e a Declaração de Término das Intervenções (Anexo XIII), referente à obra licenciada pelo processo nº 26/321.596/2019 na(o) RUA JACARANDAS DA PENINSULA - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 547/2021, DE 24/03/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) LITORÂNEA ENGENHARIA encontrada(o) na(o) RUA MEXICO 41, SI 1303 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/326.322/2011 na(o) AVN LUIS CARLOS PRESTES - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 549/2021, DE 24/03/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) RLP ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na(o) RUA PIAUI 45 - TODOS OS SANTOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/320.531/2014 na(o) AVN LUCIO COSTA, próximo ao Quiosque nº 23 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO

Convênio de Estágio N°003/2021 com data de celebração em 04/02/2021, sem ônus entre as partes COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e o UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ. O contrato vigorará por prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

EDITAL CONJUNTO SUBE/SUBEX Nº 06 DE 25 DE MARÇO DE 2021
OS SUBSECRETÁRIOS DE ENSINO E EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com o disposto no EDITAL CONJUNTO DA E/SUBE/CEF, E/SUBE/CPI e E/SUBEX/CDP/GSD Nº 01 de 01 de março de 2021, tornam público a desistência dos professores abaixo relacionados, que foram convocados, de acordo com o EDITAL CONJUNTO SUBE/SUBEX Nº 05 DE 22 DE MARÇO DE 2021, para atuarem no Programa Rioeduca na TV em produção e implementação de videoaulas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

1º ao 3º anos	
NOME	MATRÍCULA
THAIS DA SILVA ALCANTARA	2982361
4º ao 5º anos	
NOME	MATRÍCULA
MARIA LEUZIMAR FRANCA CUNHA	2498541
GEOGRAFIA	
NOME	MATRÍCULA
LEONARDO DOS SANTOS PEREIRA	3198033
HISTÓRIA	
NOME	MATRÍCULA
TERESA VITORIA FERNANDES ALVES	1710045
LÍNGUA INGLESA	
NOME	MATRÍCULA
SIMONE LOUREIRO BATISTA DE SOUZA	2465516

Rio de Janeiro, 25 de Março de 2021.

**Teresa Cozetti Pontual
Antoine Azevedo Lousao**

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**EDITAL CONJUNTO SUBE/SUBEX Nº 07 DE 25 DE MARÇO DE 2021
CONVOCAÇÃO**

OS SUBSECRETÁRIOS DE ENSINO E EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com a desistência dos professores disposta no EDITAL CONJUNTO DA E/SUBE/CEF, E/SUBE/CPI e E/SUBEX/CDP/GSD Nº 06 de 25 de março de 2021, convocam os professores regentes integrantes do Quadro Permanente do Magistério, classificados que compõem o banco de habilitados (cadastro de reserva), em consonância com o EDITAL CONJUNTO SUBE/SUBEX Nº 05 DE 22 DE MARÇO DE 2021 para atuarem no Programa Rioeduca na TV em produção e implementação de videoaulas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a participarem da reunião remota, no dia 05/04/2021, cujo acesso será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

1º ao 3º anos	
NOME	MATRÍCULA
ROBERTA IZABEL CORREA VIANNA	3197712
GEOGRAFIA	
NOME	MATRÍCULA
DAVID WILLIAMS BARROS VIEIRA	2644284

Rio de Janeiro, 25 de Março de 2021.

**Teresa Cozetti Pontual
Antoine Azevedo Lousao**

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Processo Instrutivo nº: 07/001051/2021

Acordo de Cooperação nº 14/2021

Data da assinatura: 23/03/2021

Partes: PCRJ/SME e INSTITUTO FORMAR

Objeto: Apoiar a secretaria para o desenvolvimento profissional dos educadores da rede e o aperfeiçoamento das práticas de gestão e processos pedagógicos e administrativos.

Prazo: 12 (doze) meses

Fundamento: Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 42.696/2016 e Lei 207/1980.

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO**

PROCESSO: 07/000.172/2021 - CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO, ENTREGA DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM TARJA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO E ADMINISTRAÇÃO PARA FORNECIMENTOS DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, SENDO APLICADA TAXA ADMINISTRATIVA PERCENTUAL.

Valor estimado: R\$ 314.500.378,50 (trezentos e quatorze milhões e quinhentos mil e trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

A Gerência de Aquisição e Licitação recebeu sugestões sobre a minuta do edital em referência.

Esclarecimento/Sugestão 1

Sugestão: “Da forma do Pagamento:

O Edital no Item 22 Condições de Pagamentos, dispõe que o pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento nas Notas Fiscais. Ocorre que essa modalidade de serviços comumente prevê o pagamento na forma antecipada, vez que a Contratada será excessivamente onerada com a disponibilização dos recursos e com o recebimento posterior dos valores. Diante disso, considerando que o pagamento na forma antecipada possibilitaria a oferta de melhores preços/taxas por parte das licitantes e que, por outro lado, o pagamento a prazo resultará em preços/taxas maiores, sugerimos a alteração do Edital e Termo de Referência, para o pagamento da Contratada, ser realizado de forma antecipada à disponibilização dos recursos aos usuários.”

Resposta do setor técnico: “A Resolução SMFP Nº 3215 de 23 de fevereiro de 2021, institui o calendário de pagamentos a fornecedores e prestadores de serviço no âmbito da Administração Direta e Indireta, do Município do Rio de Janeiro, conforme quadro abaixo:

DATA DE ENTRADA DA LIQUIDAÇÃO NAS TESOUREARIAS	DATA DO PAGAMENTO
01 a 10	20 do mês vigente ou próximo dia útil
11 a 20	30 do mês vigente ou próximo dia útil
21 a 31	10 do mês subsequente ou próximo dia útil

Portanto o pagamento a ser realizado ocorre em um prazo bem inferior a 30 (trinta) dias.

Comumente, o valor disponibilizado no Cartão não é esgotado por todos os usuários em um prazo menor que 30 (trinta) dias. E a Empresa “Contratada” não paga o serviço de uso do Cartão à rede credenciada em um prazo inferior a 30 (trinta) dias.

Destacamos ainda, que o valor a ser pago mensalmente pela Secretaria Municipal de Educação a Empresa “Contratada” é superior ao pagamento que a mesma realiza a sua rede credenciada.

Diante do exposto, consideramos justo o pagamento do serviço após a sua execução, conforme estabelecido no Termo de Referência.”

Esclarecimento/Sugestão 2

Sugestão: Local de entrega:

O edital prevê que os licitantes deverão considerar como local de entrega as 11 Coordenadorias Regionais de Educação, conforme Termo de Referência - Anexo I, Item 3. Considerando a possibilidade da entrega centralizada e a observância ao princípio da competitividade, sugerimos que o licitante vencedor entregue todos os cartões emitidos, em local único de entrega, ficando a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Secretaria Municipal de Educação, responsáveis em distribuir os cartões aos respectivos beneficiários, respondendo pela guarda, controle e por eventual perda, furto e roubo dos cartões que estejam em sua posse até a entrega destes aos beneficiários, sendo responsável por comunicar imediatamente a CONTRATADA sobre quaisquer desses eventos.

Resposta do setor técnico: “Em função da experiência exitosa de entrega descentralizada por Coordenadoria Regional de Educação para o mesmo serviço, mantemos o estabelecido no Termo de Referência.”

Esclarecimento/Sugestão 3

Sugestão: Dos prazos de entrega dos cartões

Tendo em vista os prazos apresentados no Termo de Referência - Anexo I, em específico o Item 5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, sugerimos a dilatação dos prazos, quanto aos subitens 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5, 5.1.9, e demais subitens do edital, que preveem idênticos prazos e atividades, tendo como objetivo o princípio da competitividade e eficiência, uma vez que ao possibilitar aos licitantes um prazo maior de emissão/reemissão e entrega, promoverá uma ampliação do acesso ao processo licitatório, e por consequência uma maior competitividade entre as empresas:

Subitem 5.1.3 - Os cartões defeituosos serão substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da solicitação.

Subitem 5.1.4 - Em caso de perda, roubo, furto ou extravio um novo cartão será emitido no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da comunicação

Subitem 5.1.5 - A contratada deverá passar repassar o crédito existente no cartão atual, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação.

Subitem 5.1.9 - Entregar os cartões em até 15 (quinze) dias úteis a contar da data de requisição do órgão contratante nos endereços contidos no Anexo I e disponibilizar o valor do benefício em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega.

Resposta do setor técnico: “Em função da urgência de atendimento aos alunos da rede municipal de ensino e do porte da Empresa “Contratada”, consideramos os prazos estabelecidos no Termo de Referência exequível.”

Esclarecimento/Sugestão 4

Sugestão: Das Redes Credenciadas: Considerando os milhares de beneficiários da futura contratação e a dimensão territorial do município do Rio de Janeiro, estabelecer um número mínimo de redes credenciadas proporcional aos beneficiários, além da segurança higiênico-sanitária e comodidade, a multiplicidade de opções relativas a aspectos como variação de preços, marcas e tipos de alimentos disponíveis ao consumo.

Visando atender aos interesses de aproximadamente 644.130 beneficiários, sugerimos que a licitante declarada vencedora, até o prazo máximo de 10 (dez) dias, apresente Rede Credenciada com no mínimo 14.000 (quatorze mil) estabelecimentos na região Metropolitana do Rio de Janeiro.

Com isso, a fixação da Rede Credenciada, decorre da estrita aplicação do princípio da proporcionalidade entre as exigências feitas aos licitantes para o atendimento ao interesse público e a garantia da ampla concorrência e acesso aos mercados, a ser alcançado por meio do procedimento licitatório.

Resposta do setor técnico: “Considerando o princípio da competitividade da razoabilidade, da ampla concorrência e de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração é que mantemos o estabelecido no Termo de Referência.”

**E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**

De acordo com a Lei 3527 de 7 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas relacionadas, com resultados satisfatórios para o consumo.

Designação	Denominação da Unidade Escolar	Data / Laudo
07.16.027	E.M. 25 de Abril	19/03/2021
07.16.028	E.M. Paróquia Nossa Senhora do Loreto	06/03/2021
07.16.034	E.M. Alina de Britto	28/02/2021
07.16.054	E.M. Pio X	19/03/2021
07.16.055	E.M. Maestro Lorenzo Fernandes	06/03/2021
07.16.057	E.M. Embaixador Dias Carneiro	16/03/2021
07.16.070	E.E.M. Profª Mª Therezinha de Carvalho Machado	22/03/2021
07.16.079	E.M. Azerbaijão	22/03/2021
07.16.609	C.M. Rio Novo - Rio das Flores	04/03/2021
07.16.610	C.M. Tia Malu	18/03/2021
07.16.613	C.M. Mª da Conceição Silveira de Carvalho	16/03/2021
07.16.810	E.D.I. Eu Sou	29/11/2020
07.16.818	E.D.I. Profª Cláudia Pires Contino da Silva	18/03/2021
07.16.821	E.D.I. Medal. Paral. De Souza Gomes	19/03/2021
07.24.003	E.M. Jackson de Figueiredo	30/10/2020
07.24.501	E.M. Vice-Alm. Paulo de Castro Moreira da Silva	15/03/2021
07.24.601	C.M. Maria Vieira Bazani	19/03/2021
07.24.602	C.M. Dina Sfat	12/03/2021
07.24.604	C.M. Edson Luiz	20/03/2021
07.34.002	E.M. Professoranda Leila Barcellos de Carvalho	22/03/2021
07.34.009	E.M. José Clemente Pereira	10/03/2021
07.34.601	C.M. Luzes do Amanhã	19/03/2021
07.34.801	E.D.I. Jardim do Amanhã	19/03/2021
07.34.802	E.D.I. Perciliana Pereira de Alvarenga	22/03/2021
07.34.804	E.D.I. Maria Beralda	20/02/2021

Autorizo a publicação
RJ, 25/03/2021

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, SOB A MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PRIVADOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS).

INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO, sob a modalidade de CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO de estabelecimentos de saúde privados com ou sem fins lucrativos, localizados no Município do Rio de Janeiro, interessados na prestação de serviços ambulatoriais na área de TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA aos usuários do Sistema Único de Saúde, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste ato convocatório e no Termo de Referência, na forma da lei.

O presente Chamamento Público se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – CAF, instituído pela Lei nº 207/80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90, pelo Regulamento Geral do Código Supracitado – RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/81, e suas alterações, pela Lei Complementar Municipal nº 111/11 – Plano Diretor e de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, pela Lei Municipal nº 4.978/08 e pelos Decretos Municipais nº 17.907/99, 18.835/00, 21.083/02, 21.253/02, 22.136/02, 25.240/05, 27.715/07, 31.349/09, 31.886/10e 43.612/17, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrevocavelmente.

O presente Chamamento Público se rege ainda pelo art. 199, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei nº 8.080/90 e suas alterações, pela Portaria GM/MS nº 02, de 05 de janeiro de 1999, Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 1.675, de 7 de junho de 2018, Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 216, de 09 de fevereiro de 2018, RDC nº 154, de 15 de junho de 2004, Republicada pelo DOU Nº 103, de 31 de maio de 2006, RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, Deliberação CIB nº 3.470, de 20 de julho de 2015, Deliberação CIB nº 3.793, de 06 de julho de 2016 e, toda legislação aplicável.

Este documento tem por objetivo informar às instituições candidatas à prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva à Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro – SMS-RJ, as expectativas desta quanto à qualidade dos serviços a serem adquiridos, a forma de participação no evento, o processo de escolha das participantes

e a forma de ressarcimento, conforme é detalhado a seguir. Poderão participar do evento todas as entidades que, estabelecidas no Município do Rio de Janeiro, dispuserem de serviços de Terapia Renal Substitutiva e estiverem interessadas, temporariamente, em integrar o Sistema Único de Saúde na Cidade.

As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todos os participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

O presente Chamamento Público que é objeto do presente Edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público, sem que caiba aos prestadores interessados qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 387, do RGCAF e do Decreto Municipal nº 15.350, de 06 de dezembro de 1996 c/c o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Os prestadores interessados poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms>, ou, alternativamente, obtê-lo, em meio magnético, mediante retirada na S/SUBGERAL/CGCCA, situada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco I, sala 825 – Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20211-901, de 2ª a 6ª feira, no horário de 10h às 16h, devendo comparecer munido de *pendrive* para a gravação dos arquivos.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste Edital oitenta e sete dias úteis antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, por escrito, no endereço e horário expresso no item 1.7.

Caberá ao Presidente da Comissão de Credenciamento responder aos pedidos de esclarecimentos até 2 (dois) dias úteis antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

Os interessados poderão formular impugnações ao Edital até 7 (sete) dias úteis antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, no endereço e horário expresso no item 1.7.

Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR, auxiliada pelo Presidente da Comissão de Credenciamento, decidir sobre a impugnação até 1 (um) dia útil antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.5.

O Chamamento Público não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida à resposta da Administração, os prazos ficam mantidos, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Comissão de Credenciamento a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

As unidades Prestadoras de Serviços de caráter filantrópico ou sem fins lucrativos terão prioridade, conforme o prescrito no parágrafo 1º do art. 199 da Constituição Federal, observando a legislação específica federal e municipal, bem como o disposto no Termo de Contrato e no Termo de Referência.

A descrição das siglas utilizadas ao longo do presente instrumento corresponde, respectivamente, às instâncias e instrumentos dispostos adiante:

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
CAF – Código de Administração Financeira;
CEC – Comissão Especial de Credenciamento;
COMPLEXO REGULADOR – Coordenadoria Geral do Complexo Regulador da SMS RJ;
CGCCA – Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria;
CNCDO – Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos;
DRC – Doença Renal Crônica;
FCES – Ficha do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;
MS – Ministério da Saúde;
SCNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;
SUBGERAL – Subsecretaria Geral;
SMS-RJ – Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro;
SISREG – Sistema de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde;
STDAH – Sistema de Tratamento e Distribuição de água para Hemodiálise;
SUS – Sistema Único de Saúde;
TRS – Terapia Renal Substitutiva.

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Autorização do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, conforme estabelece o art. 252 do CAF, constante do Processo Administrativo nº 09/000485/2021 publicada em D.O. RIO de 24/03/2021, p.37.

DO OBJETO

O objeto do presente Chamamento Público é a execução de serviços ambulatoriais na área de TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, a serem referenciados de acordo com normas técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, em Termo de Referência em anexo, e devidamente regulados pelo Sistema de Regulação adotado pelo Município.

O atendimento aos usuários do SUS deve contemplar todas as atividades, procedimentos, atos e serviços necessários à prestação dos serviços contratados.

Os serviços que vierem a ser a serem contratados serão remunerados, no máximo, pelos valores unitários constantes no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP, disponível no endereço eletrônico <http://sigtap.datasus.gov.br>, em vigor na data de realização do evento. Poderão ainda receber incentivos financeiros de acordo com Portarias Ministeriais que possam vir a ser publicadas em decorrência de habilitação na área de Terapia Renal Substitutiva ou ações de cofinanciamento por parte da Secretaria Estadual de Saúde e/ou Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. Faz-se mister ressaltar que em caso de revisão dos valores previstos na Tabela SIGTAP e/ou por ações de cofinanciamento, os valores atualizados serão automaticamente repassados aos prestadores, sem que haja a necessidade de celebração de Termo Aditivo, tal reajuste se dará por meio de apostilamento.

Todos os prestadores que acudirem ao presente Edital e forem declarados habilitados nos termos deste instrumento convocatório serão convocados para integrar a rede de serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro – SMS/RJ.

A distribuição dos procedimentos por prestador será operacionalizada pela Central de Regulação desta Secretaria que é a reguladora das vagas, cujos critérios de rateio são:

1º - A lotação do paciente no Serviço de que for mais próximo de sua residência;

2º - A opção de escolha do paciente pelo serviço que melhor lhe convier, em havendo disponibilidade de vagas no local escolhido pelo usuário;

3º - Ou em serviço que dispuser de vaga no momento da lotação do paciente.

A distribuição de procedimentos considerará ainda, a capacidade instalada de cada credenciado de modo que a repartição total das vagas existentes ocorra de forma igualitária e proporcional à estrutura disponibilizada ao SUS.

Para os procedimentos que necessitem de habilitação junto ao Ministério da Saúde (MS), só será iniciada a prestação de serviços após a respectiva habilitação da Unidade no MS, haja vista que o custeio dos referidos serviços depende de repasse específico do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Os atendimentos deverão obrigatoriamente ter caráter ambulatorial multidisciplinar tendo como objetivo a integralidade da atenção aos pacientes que apresentam as deficiências elencadas neste edital.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários à realização dos serviços ora apresentados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
PROGRAMA DE TRABALHO: 18.01.10.302.0564.5709;
CÓDIGO DE DESPESA: 339039;
FUNTE DE RECURSO: 181 e 196 (quando couber).

O demonstrativo contendo a estimativa prevista encontra-se no Anexo 1, totalizando a importância anual de R\$ 125.120.176,92 (cento e vinte e cinco milhões cento e vinte mil cento e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

DOS PRAZOS

O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, podendo se estender até 60 (sessenta) meses.

O prazo de execução dos serviços poderá ser alterado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e, conforme determinação do Chefe do Poder Executivo.

Os interessados ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do credenciamento.

Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura do Termo de Contrato, os prestadores ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos. O prazo de validade do presente Edital de Chamamento Público será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, prorrogável uma vez, por igual período.

Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Administração Pública Municipal.

Os motivos de força maior que, a juízo da Secretaria Municipal de Saúde, possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do contrato/convênio a ser firmado, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela fiscalização ou apresentados intempestivamente.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados em participar do presente Chamamento Público, integrantes ou não da rede de serviços complementares do Sistema Único de Saúde, devem ofertar, ao gestor, **um ou mais procedimentos de Terapia Renal Substitutiva**, conforme requisitos de qualificação exigidos neste Edital e respectivo Termo de Referência. Os interessados deverão apresentar proposta, por escrito, endereçada à Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021 A/C COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRIVADOS DE SAÚDE/SMS RIO DE JANEIRO – TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA INTERESSADO: CNPJ:</p>

Não serão admitidas neste Chamamento Público as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta.

Não será permitida a participação de candidatos cujos dirigentes, gerentes, sócios sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste procedimento. Será vedada também a participação de candidatos que possuam em seus quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

Não serão aceitas no presente Chamamento Público as interessadas que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto do presente, bem como aqueles cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

Os interessados deverão entregar suas propostas, na S/SUBGERAL/CGCCA, situada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco I, sala 825 – Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20211-901, de 2ª à 6ª feira no horário de 10h às 16h, a partir da data de publicação do presente Edital de Chamamento Público, conforme prazo estabelecido no item 6.11, devendo conter dentro do envelope, originais ou cópias devidamente autenticadas dos documentos a seguir relacionados:

Ofício de Apresentação

Razão Social, Nome Fantasia, CNPJ, Telefone, Fax e e-mail do proponente.

Ficha do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.

Especificação clara e detalhada dos serviços oferecidos, discriminados conforme Tabela do Anexo do Termo de Referência.

Relação de equipamentos disponíveis, com descrição da capacidade de produção mensal de serviços.

Declaração de que o estabelecimento realiza, no mínimo, 05 (cinco) anos de atividade no setor de atendimento ao público.

Declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

Regularidade Jurídica

Registro comercial, no caso de empresa individual.

Alvará de Funcionamento.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores.

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

Ato constitutivo;

Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;

Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;

Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;

Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

Declaração formal de que atende às disposições do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e do artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 19.381/01.

Regularidade Econômico-Financeira

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar:

Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 01. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ILG = -----

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 01. Será considerado como Índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

ATIVO CIRCULANTE

ILC = -----

PASSIVO CIRCULANTE

Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 01. Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

IE = -----

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O interessado que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 1% (hum), nos termos do artigo 31, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

A unidade que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação.

Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da entidade ou em outro órgão equivalente.

Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da entidade. Para as entidades sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas.

As unidades sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados, mas com filial no Município do Rio de Janeiro, deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

Regularidade Fiscal:

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da entidade, pertinente à atividade empresarial objeto deste Chamamento Público.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;

A prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a entidade, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

A prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a interessada, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

Certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo a interessada proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância;

No caso de interessada domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a interessada, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a interessada proprietária do imóvel onde localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância;

Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal nos termos da Lei nº. 8.036, de 11 de maio de 1990;

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

(g.1) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado habilitado, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

(g.2) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho;

(g.3) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93;

Comprovantes de inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Certidão Negativa de Débitos - CND atualizada, e, se for o caso, também a regularidade quanto ao pagamento das parcelas mensais relativas aos débitos renegociados ou certidão unificada conforme Portaria RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014.

Regularidade Trabalhista:

Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela unidade de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, consoante o disposto no Decreto Municipal nº 23.445/03.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

Declaração firmada pelo Representante legal e em papel timbrado do interessado de que observa cotas mínimas para pessoas de cor negra e mulheres – Decreto nº 21.083 de 20.02.2002, alterado pelo Decreto nº 21.253 de 05.04.2002.

Da Regularidade Técnica Geral:

Relatório de Inspeção Sanitária atualizado.

Certificado de Registro da Unidade no respectivo Conselho Profissional.

Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela unidade no respectivo conselho profissional.

Identificação e titularidade do profissional responsável.

Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no SUS, nos termos do parágrafo quarto do artigo 26 de Lei nº. 8.080/90.

Relação da equipe médica e dos demais profissionais de saúde de nível superior e técnicos, com as respectivas formações profissionais e números de inscrição nos conselhos de classe e faculdades em que se formaram.

Declaração de que nenhum de seus componentes sofreu qualquer sanção de ordem profissional e que não responde a nenhum processo sobre o exercício de sua atividade.

Relação de equipamentos disponíveis, com descrição da capacidade de produção mensal de serviços, suficiente sob a perspectiva quantitativa e qualitativa para a execução do escopo de serviços propostos, em conformidade com o Termo de Referência;

Declaração do quantitativo mínimo e máximo de procedimentos/mês que poderão ser ofertados ao SUS.

Declaração de capacidade para registro informatizado das solicitações de procedimentos e dos relatórios gerenciais solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

Da Regularidade Técnica Específica:

Os requisitos deste item serão apurados pela respectiva área técnica e pelo Componente Municipal de Auditoria que realizará visita para apurar a conformidade dos serviços prestados.

A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento e na contratação, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital.

Não será aceito fax ou protocolo de nenhum documento solicitado.

Os documentos exigidos no Item 6 poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da unidade, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá a Comissão solicitar ao representante da unidade, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que, durante a sessão de abertura das propostas, sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a recusa do mesmo em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da unidade no referido Edital.

As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desclassificadas.

Somente serão admitidas a participar deste credenciamento as pessoas jurídicas que comprovem regularidade jurídica e fiscal e técnica, capacidade operacional; apresentem todos os documentos exigidos no Edital e aceitem as exigências estabelecidas nas normas do Sistema Único de Saúde - SUS e pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto.1

Fica estabelecido o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, excluído o dia da publicação e incluído o último dia, a contar da data de publicação do presente Edital, para que os interessados entreguem suas propostas no endereço informado no Item 1.7.

JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

O Chamamento Público será realizado em uma única etapa de exame da documentação exigida pela Comissão Especial de Credenciamento.

A análise será feita pela Comissão Especial de Credenciamento (CEC), a ser designada pelo Secretário Municipal de Saúde, composta por 03 (três) servidores municipais, devendo ser observado o prazo de 02 (dois) dias para análise das propostas, após o encerramento do prazo de entrega da documentação, prorrogável por igual período.

Será considerada habilitada a entidade que preencher integralmente os requisitos do Edital, ressalvadas as hipóteses previstas neste instrumento.

Será declarada inabilitada a entidade que apresentar qualquer inconformidade com o Edital.

À CEC caberá: receber, analisar, comentar, esclarecer, discutir, aprovar ou reprovar o credenciamento, receber recursos, emitir pareceres ou, obrigatoriamente, em caso de manutenção de decisão contrária, encaminhar à superior apreciação e julgamento.

À CEC, além do recebimento e exame da documentação e da análise para habilitação do interessado, caberá, em obediência às disposições estabelecidas neste Edital e demais legislação pertinente, conduzir as atividades correlatas.

As informações relativas aos serviços ofertados e à capacidade instalada serão certificadas através de vistoria pela área técnica, a realizar-se a qualquer tempo, após a verificação da documentação, sendo passível de inabilitação quando constatado que as mesmas não atendem ao presente Edital ou não conferem com o apresentado.

É facultada à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a

Excepcionalmente, mediante justificativa da SMS, será admitido o credenciamento de prestadores de serviço com restrição na documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou que descumpra um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

Serão também declarados inabilitados os interessados:

Que, por qualquer motivo, estejam declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, inclusive Fundações, em ambos os casos, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estiverem em regime de recuperação judicial, extrajudicial ou falência;

Inadimplentes com as obrigações assumidas junto ao órgão fiscalizador da classe sejam financeiras ou de registro profissional, bem como os que possuam qualquer nota desabonadora emitida pelo mesmo;

Terão o pedido de credenciamento indeferido os interessados que não apresentarem a documentação exigida ou, se apresentada, não for aprovada, importando na exclusão do direito de participar da fase de contratação;

Anteriormente descredenciados pela SMS-RIO por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidades na execução dos serviços prestados;

Que não estiverem estabelecidas, para a prestação dos serviços, no Município do Rio de Janeiro.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Analisada a documentação para verificação do cumprimento das exigências do Edital, a SMS-RJ divulgará os nomes dos classificados, em lista preliminar, por meio de publicação de ato específico no Diário Oficial do Município.

Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação prevista no item 7.2, ficando, nesse período, autorizada vista ao seu processo na CEC.

O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

O recurso será protocolado na CEC, ficando estabelecido prazo de até 02 (dois) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão.

Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.

Ao recurso não será conferido efeito suspensivo.

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Para habilitação dos interessados serão considerados os seguintes critérios:

Atender integralmente às normas do SUS;

Estar constituído como pessoa jurídica;

Estar em dia com suas obrigações fiscais conforme disposto no item 6.5.4.;

Realizar, efetivamente, os procedimentos ofertados;

Dispor de capacidade instalada para atender a demanda ofertada à SMS;

Atender a necessidade de distribuição geográfica dos serviços;

Cumprir o disposto no Regulamento Técnico da ANVISA e demais órgãos;

Não será permitida a participação de interessados cujos dirigentes, gerentes ou sócios sejam servidores do Município ou de suas entidades, Fundações ou Autarquias, ou que tenham sido nos últimos 180 dias anteriores à data da publicação do Edital, em consonância com o disposto no art. 9º, III, da Lei Federal nº 8.666/93. Conforme art. 2º do Decreto nº 19.831/2001, também será vedada a participação de entidades que possuam em seus quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões de sua estrutura, nos últimos 12 meses, devendo apresentar declaração de atendimento ao disposto no Decreto citado;

Não será permitida a participação de interessados que de alguma forma tenham participado como autores ou colaboradores da elaboração do Termo de Referência ou que contem, em seu quadro funcional, com profissionais que tenham igualmente participado;

É vedada a terceirização do objeto contratado.

DAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO

As atividades pactuadas no âmbito do Termo de Referência deverão estar em conformidade com as seguintes diretrizes:

Os serviços serão contratados conforme os parâmetros previstos no Termo de Referência;

O prestador deve garantir a oferta e a execução dos procedimentos contratualizados, respeitando o tipo e a sorologia:

Hemodiálise sorologia negativa;
Hemodiálise sorologia positiva HCV;
Hemodiálise sorologia positiva HIV;
Sala amarela;
Hemodiálise pediátrica;
Diálise peritoneal automatizada.

O quantitativo de vagas ofertadas à pacientes portadores de DRC em estágio avançado e com indicação de TRS poderá ser modificado e redistribuído de acordo com a demanda por diferentes sorologias, desde que não ultrapasse o valor global do contrato firmado entre a SMS e o prestador, respeitando a capacidade instalada.

Assim, a unidade contratada deverá, portanto, constituir fluxos internos para atender os encaminhamentos necessários aos usuários.

O custo do pacote de procedimentos inclui a soma dos valores unitários de cada procedimento listado no respectivo pacote, tendo como base a Tabela SIGTAP/SUS. Assim, o prestador será remunerado conforme a execução de cada procedimento envolvido no respectivo Documento Descritivo.

Caso haja a inclusão de novos procedimentos na Tabela SUS, a SMS RJ poderá acrescentá-los ao rol de procedimentos contratados, desde que comprovadamente demonstrada à necessidade destes procedimentos para a rede assistencial do Município pela área técnica responsável e habilitação técnica pelas unidades. Adicionalmente, nos casos em que a Administração Municipal seja instada, em juízo, a prestar serviços não incluídos nos presentes contratos, tampouco executados pelas unidades públicas, a SMS RJ poderá eventualmente solicitar que esta prestação seja realizada pelas unidades contratadas.

A eventual mudança de endereço do estabelecimento da CONTRATADA deverá ser imediatamente comunicada à CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo o CONTRATANTE rever as condições deste Contrato, e até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

DA CONVOCAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO

Será efetivado o credenciamento e a contratação dos serviços dos interessados cujos nomes constarem na Publicação da Homologação Final. O credenciamento não obriga a Administração a efetivar a contratação de maneira imediata, de modo que os prestadores credenciados terão seus contratos formalizados na medida em que sejam requisitadas pela SMS/RJ.

Para o ato de credenciamento e contratação, os interessados habilitados constantes na Publicação da Homologação Final devem apresentar-se no prazo estabelecido em notificação ou convocação.

Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo, a minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre a SMS RJ e os interessados habilitados.

A SMS RJ convocará os interessados habilitados para a assinatura do respectivo Contrato, com uma antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

Havendo recusa em assinar o Contrato, é facultado à SMS RJ, redistribuir os itens contratados entre as demais contratadas, até o limite previsto no Edital.

O prestador será responsável, na forma do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do termo de referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pela SMS RJ. A ocorrência de desconformidade implicará o refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para a SMS RJ e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

O prestador será responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

No momento da assinatura do Contrato, a contratada deverá apresentar, quando couber, relação nominal de seus empregados, com a devida documentação comprobatória, demonstrando cumprir o disposto nas políticas de inclusão estabelecidas na legislação em vigor. Sendo a unidade contratada microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Regime Simplificado de Tributação – SIMPLES deverá apresentar cópia da comunicação encaminhada à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, informando acerca da assinatura do contrato de prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra, no prazo previsto no art. 30, § 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/06, na hipótese de contratação com fornecimento de mão-de-obra fora do estabelecimento da contratada.

O ato do recebimento do objeto da presente Chamada Pública não implica na sua aceitação definitiva e não eximirá a contratada de sua responsabilidade no que concerne à qualidade do serviço prestado.

A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à Comissão de Acompanhamento de Contratualização designada pelo gestor da SMS RJ.

Os instrumentos de credenciamento e contratação serão firmados em conformidade com o disposto neste Edital e demais normas do SUS, sem prejuízo de outras exigências ajustadas pelas partes, a critério da SMS-RJ.

O prestador de serviço que vier a ser credenciado por força do Chamamento Público deverá iniciar suas atividades a partir da data da assinatura do Contrato ou a critério da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, na defesa do interesse público.

DA DISTRIBUIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ENTRE AS CANDIDATAS HABILITADAS

Após a divulgação do resultado de Homologação do Chamamento Público, os prestadores habilitados serão convocados para a distribuição dos procedimentos a serem contratados, de modo que a repartição total das vagas existentes ocorra de forma igualitária e proporcional à capacidade instalada disponibilizada ao SUS. Na impossibilidade de alguma empresa de atender ao total de unidades e procedimentos estabelecidos conforme apresentada previamente no âmbito da sua proposta técnica, a CGCCA procederá à redistribuição de serviços entre as outras candidatas. Caso haja apenas uma candidata, dependendo da capacidade instalada e da sua proposta, a empresa poderá atender o limite máximo previsto no Edital.

A redistribuição será realizada em reunião e lavrado em ata, tendo a participação dos prestadores credenciados e gestores desta secretaria.

Os procedimentos descritos no Termo de Referência serão contratualizados na forma de pacote de procedimentos, conforme seu **Anexo 2**.

As empresas deverão prestar serviço para pacientes residentes de todas as áreas programáticas do Município do Rio de Janeiro, desde que regulados, Sistema de Regulação vigente, adotado pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

As empresas deverão prestar serviços para pacientes residentes de outros municípios, desde que haja pactuação em Programação Pactuada e Integrada (PPI) e regulados pelo Sistema de Regulação vigente, adotado pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA AVALIAÇÃO GERAL

A SMS RJ realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de avaliações periódicas, visitas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade da Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria (CGCCA), órgão responsável pelo controle, avaliação e monitoramento da rede credenciada.

Caberá a CGCCA junto com a área técnica específica a avaliação qualitativa dos serviços credenciados e da satisfação dos usuários.

Crerios de Qualidade a serem considerados na avaliação da qualidade do prestador envolvem a avaliação do processo de credenciamento e contratação de todos os estabelecimentos em que efetivamente serão realizados os procedimentos contratados e compreenderá uma avaliação físico-funcional e a avaliação da qualidade dos procedimentos. Esta avaliação poderá ser repetida a qualquer momento durante a vigência do contrato, utilizando-se:

Padrões de conformidade em relação à capacitação técnica, gestão da atenção à saúde e gestão organizacional; Indicadores de desempenho;

Satisfação do usuário com relação à igualdade de tratamento entre usuários do SUS, planos de saúde ou particulares, acolhimento e humanização, ambiência e expectativas em relação ao serviço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO obedecerão às regras contidas na Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. de 17.07.17 (p.37) e no Decreto RIO 48.352 de 01 de janeiro de 2021, republicado em 21.01.2021.

Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados pelos valores unitários da **Tabela SUS**.

Além dos reajustes da Tabela SUS, a Secretaria Municipal de Saúde poderá acrescentar ao valor remunerado recursos provenientes de Cofinanciamento da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro ou outro similar, caso venham a ser implementados, por meio de apostilamento.

Os pagamentos deverão ser efetuados após o repasse do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, que ocorrerá após processamento das informações nos sistemas de informação do Ministério da Saúde, seguindo o calendário de faturamento do órgão.

O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços efetivamente prestados e aprovados nos sistemas de informação no período-base mencionado no item anterior sem que a SECRETARIA esteja obrigada a pagar o valor total do Contrato.

Observando-se o disposto nos itens anteriores, os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63, da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo o prazo para pagamento após a liquidação da despesa definido pela Resolução SMF nº 3.120, de 30 de janeiro de 2020, alterada pela Resolução SMF nº 3.133 de 20 de março de 2020.

Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos a contratada para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida destes documentos.

Somente serão remunerados os atendimentos agendados pelo Sistema de Regulação vigente, atualmente é através do sistema TRS de regulação, efetivamente realizados pela Contratada. Em caso de cobrança por serviços em desconformidade com o exposto, a Contratante reserva-se no direito de proceder à glosa dos valores na produção subsequente independentemente de notificação.

O pagamento será efetuado à contratada através de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pela SMS RJ, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a SMS RJ poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 589, do RGCAF:

Advertência;

Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato;

Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;

Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, nos casos das alíneas "a", "b", "c" e "d" do item, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e no caso da alínea "e", no prazo de 10 (dez) dias úteis.

As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 15.1 poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas "b" e "c" do item 15.1, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

As sanções estabelecidas nos subitens "d" e "e" são da competência do Secretário Municipal de Saúde.

A sanção prevista no subitem "e" poderá também ser aplicada às entidades que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedade de economia mista tenham:

I – Sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

II – praticados atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos do credenciamento;

III – Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

As multas previstas nas alíneas "b" e "c" não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a entidade contratada de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à entidade contratada mediante requerimento expresso nesse sentido.

Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevância por ato da Administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

O atraso injustificado na execução do serviço sujeitará a contratada à multa de mora, fixada neste Edital.

DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

O presente processo de Chamamento Público poderá ser aditado, revogado por razões de Interesse Público ou da Administração, decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, ou anulado, sem que caiba aos participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os procedimentos executados pelas entidades credenciadas deverão ser regulados pelo Sistema TRS de Regulação adotado pela Central Estadual de Regulação, conforme Deliberação CIB-RJ nº 3.470, de 20 de julho de 2015.

Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, implicará na aplicação das sanções pertinentes.

Ficam as participantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, no processo de Chamamento Público, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

É de inteira responsabilidade do interessado, acompanhar as informações e os resultados disponíveis na SMS-RIO ou divulgadas no Diário Oficial do Município.

Não serão fornecidas informações por telefone quanto à habilitação no processo de credenciamento, bem como não serão expedidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à habilitação, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Município.

Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela CEC e, em última instância, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições de quaisquer documentos, uma vez entregues.

A Comissão Especial de Credenciamento poderá requisitar, a qualquer tempo, a via original dos documentos exigidos neste Edital.

É facultada à Comissão Especial de Credenciamento, em qualquer fase do processo seletivo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo vedada a inclusão posterior do documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação.

As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Modelo de Requerimento de Credenciamento.
Anexo II	Termo de Referência e estimativa orçamentária.
Anexo III	Termo de Contrato.
Anexo IV	Documento Descritivo.
Anexo V	Declaração ME/EPP.
Anexo VI	Declaração ref. ao Decreto Municipal nº 23.445/03.
Anexo VII	Declaração de inexistência de fato superveniente.
Anexo VIII	Declaração ref. ao artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 19.381/01.
Anexo IX	Declaração de regularidade trabalhista.
Anexo X	Declaração de cumprimento de normas de saúde e segurança do trabalho.
Anexo XI	Declaração firmada pelo representante legal e em papel timbrado do interessado de que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública - Decreto nº. 43.562/2017, Anexo I-A.
Anexo XII	Declaração firmada pelo representante legal e em papel timbrado do interessado de que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública o Decreto nº. 43.562/2017 sobre medidas anticorrupção, modelo Anexo I-B.

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº: _____

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ:	
ÁREA DE ATUAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
TELEFONE (DDD):	
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

O proponente acima qualificado requer, através do presente documento o seu CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços conforme Edital publicado por esta Secretaria, declarando, sob as penas da lei, que:

- as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
- conhece os termos do Edital de Credenciamento bem como as condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
- está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;
- não se enquadra nas situações de impedimentos previstos em lei;
- os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;
- realizará todas as atividades a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada, pede deferimento,

Local, _____ de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL Nº. 002/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO, SOB A MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PRIVADOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS).

O Município do Rio de Janeiro, Gestor Pleno do SUS, no âmbito do seu território, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização do Exmo. Sr. Secretário, exarada no processo administrativo nº 09/000485/2021;

Considerando a necessidade de garantia do acesso da população aos serviços públicos de saúde, em todos os níveis da assistência de forma adequada, equânime e qualificada;

Considerando a necessidade de selecionar os interessados, dentro dos padrões de qualidade e parâmetros indispensáveis à boa assistência à população;

Considerando o interesse dessa municipalidade em selecionar entidades privadas interessadas em prestar serviços de forma complementar ao SUS;

Considerando a necessidade de por a termo a demanda reprimida na área de Terapia Renal Substitutiva;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública-Lei nº 207/80, o Código de Defesa do Consumidor – Lei 8078/90, Resolução Conjunta SMS/SMF/CGM nº 27, de 30 de março de 1999, a NOAS – SUS nº 01/2001, os artigos 24 e 25, da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, as Portarias GM / MS nº 02, de 5 de janeiro de 1999, Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 1.675, de 7 de junho de 2018, Anexo XXXIII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 216, de 09 de fevereiro de 2018,

RDC nº 154, de 15 de junho de 2004, Republicada pelo DOU Nº 103, de 31 de maio de 2006; RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, Deliberação CIB nº 3.470, de 20 de julho de 2015, Deliberação CIB nº 3.793, de 06 de julho de 2016, e toda legislação aplicável;

A área técnica apresenta o presente Termo de Referência como parte integrante do Chamamento Público nº 002/2021 visando à **seleção de entidades localizadas na Cidade do Rio de Janeiro e interessadas em prestar serviços de Terapia Renal Substitutiva, bem como o respectivo apoio diagnóstico, terapêutico e acesso vascular de longa permanência, aos usuários do SUS**, nos parâmetros constantes conforme condições constantes do Edital, deste Termo de Referência e quantitativos especificados no Anexo 2.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Este documento tem por objetivo informar aos estabelecimentos de saúde candidatos à prestação de serviços em Terapia Renal Substitutiva para a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro – SMS-RIO, as expectativas desta quanto à qualidade do serviço a ser adquirido sob a forma de participação no evento, o processo de escolha dos participantes e a forma de ressarcimento, conforme detalhado a seguir.

Poderão participar do evento todas as entidades privadas com ou sem fins lucrativos que, estabelecidas no Município do Rio de Janeiro, dispuserem de serviços de Terapia Renal Substitutiva e estiverem interessadas em integrar o Sistema Único de Saúde na Cidade do Rio de Janeiro.

O acompanhamento da prestação de serviços se dará por meio do monitoramento da execução das metas físicas e de qualidade previstas para os serviços ofertados, conforme descrito neste **Termo de Referência e Documento Descritivo** e cronogramas estabelecidos pela SMS RJ.

As entidades que manifestarem interesse no chamamento público deverão comprovar capacidade instalada (equipamentos, recursos humanos e estrutura física) correspondente ao serviço que será ofertado, conforme descrito no Item 2 deste Termo.

Os serviços a serem credenciados no âmbito deste Chamamento Público deverão ser realizados em estabelecimentos de saúde localizados no território do município do Rio de Janeiro.

O acesso da população aos serviços credenciados será feito exclusivamente pela Central Estadual de Regulação por meio do Sistema TRS de Regulação.

Caberá à SMS RJ determinar metas físicas, qualitativas e assistenciais a serem cumpridas; o volume de prestação de serviços e; outros fatores que tornem o serviço um efetivo instrumento na garantia de acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Para operacionalização do serviço será exigido o atendimento às normas específicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas vigentes do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, sob inteira responsabilidade das entidades contratadas, obedecendo aos detalhes constantes neste Termo de Referência.

AS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO obedecerão às regras contidas na Deliberação CIB nº 3.470, de 20 de julho de 2015.

O valor total anual estimado para a execução dos procedimentos pactuados é de até R\$ 125.120.176,92 (cento e vinte e cinco milhões cento e vinte mil cento e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Os RECURSOS necessários à contratação correrão a conta do PROGRAMA DE TRABALHO 18.01.10.302.0564.5709 e CÓDIGO DE DESPESA 339039, Fonte 181 e 196 (quando couber).

AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO obedecerão às regras contidas na Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. de 17.07.17 (p.37), na Portaria nº 1.675, de 07 de junho de 2018, e no Decreto RIO 48.352 de 01 de janeiro de 2021, republicado em 21.01.2021.

A entidade contratada deverá garantir à SMS RJ, a emissão de relatórios gerenciais e estatísticos decorrentes do atendimento prestado, sempre que requisitada.

São vedadas quaisquer cobranças de taxas, donativos, insumos ou quaisquer materiais aos usuários do SUS pelas ações e serviços de saúde executados no âmbito do Chamamento Público, estando a entidade sujeita a penalidades previstas no âmbito do contrato.

Cabe a unidade contratada ainda:

Prestar atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS.

Observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Estado de Saúde, excetuando-se as situações especiais, quando o quadro clínico do paciente necessitar de medidas que extrapolem o previsto.

Gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito do contrato.

Atender a Política Nacional de Medicamentos, excetuadas as situações referendadas pela Comissão de Ética e pelas instâncias técnicas da SMS RJ.

Cumprimento das metas e indicadores de qualidade pactuados no Documento Descritivo.

Adoção de protocolos técnicos e operacionais do gestor.

Alimentar regularmente os sistemas de Informações do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde ou de outros sistemas e subsistemas de informações que venham a ser implementados.

Encaminhar o paciente juntamente com seus familiares ou responsáveis para treinamento específico quando o mesmo optar por diálise peritoneal.

DOS REQUISITOS TÉCNICOS

A Unidade participante deve possuir serviço especializado em Terapia Renal Substitutiva submetendo-se às normas definidas pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 1.675, de 7 de junho de 2018, que dispõe sobre os critérios para organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC no âmbito do SUS, Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 216, de 09 de fevereiro de 2018, RDC nº 154, de 15 de junho de 2004, Republicada pelo DOU Nº 103, de 31 de maio de 2006, RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, Anexo XXXIII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Deliberação CIB nº 3.470, de 20 de julho de 2015, Deliberação CIB nº 3.793, de 06 de julho de 2016, e toda a legislação aplicável, pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro quanto à realização dos serviços prestados.

Os estabelecimentos de saúde habilitados como Atenção Especializada em DRC deverão:

1.II.1. Ofertar atendimento ambulatorial aos pacientes que estão em processo de diálise, sob sua responsabilidade;

1.II.2. Prover os exames laboratoriais, conforme disposto nas diretrizes clínicas para o cuidado ao paciente com DRC, podendo ser realizados em serviço de referência devidamente formalizado;

1.II.3. Prover os exames de imagem, conforme disposto nas diretrizes clínicas para o cuidado ao paciente com DRC, de acordo com o contrato estabelecido com o gestor público de saúde;

1.II.4. Indicar a realização da confecção da fístula arterio venosa de acesso à hemodiálise ou do implante de cateter para diálise peritoneal, de acordo com o contrato estabelecido com o gestor público de saúde;

1.II.5. Prestar os primeiros atendimentos ao paciente nos casos de intercorrências durante o processo de diálise, garantindo sua estabilização;

1.II.6. Registrar os atendimentos, os resultados dos exames realizados e os indicadores da efetividade dialítica nos prontuários dos pacientes, mantendo-os atualizados;

1.II.7. Informar ao paciente a necessidade de inscrição em fila de espera para o transplante renal, bem como encaminhá-lo para a avaliação por uma equipe de transplante, quando couber;

A ausência de habilitação concedida pelo Ministério da Saúde à interessada como Unidade de Atenção Especializada em Terapia Renal Substitutiva e Centro de Referência em Terapia Renal Substitutiva não constitui óbice ao credenciamento/contratação. Caso a unidade tenha interesse em prestar serviço que tenha como exigência a habilitação prévia, a unidade poderá manifestar interesse na execução e terá o prazo de 01 ano para concluir a habilitação junto ao Ministério da Saúde. Enquanto a habilitação não estiver concluída a unidade não poderá executar, nem ser remunerada pelo procedimento;

A unidade deve comprovar o atendimento às normas específicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o cumprimento dos parâmetros definidos na RDC nº 216, de 09 de fevereiro de 2018, no que couber, e o constante no presente Termo de Referência.

Na fase de qualificação e habilitação do Serviço será exigido Protocolo ou Licença Sanitária Inicial;

Outros documentos obrigatórios poderão ser solicitados conforme legislação vigente de cada serviço;

Todas as categorias classificatórias pressupõem a existência de uma política de qualidade envolvendo estrutura, processo e resultado na gestão dos serviços, além de pessoal especializado, equipamentos e insumos para a realização de exames, conforme detalhado nos tópicos a seguir:

Infraestrutura, qualidade da água, equipamentos e recursos humanos:

Disponibilizar todos os recursos físicos e materiais, permanentes e de consumo, necessários ao desenvolvimento de procedimentos de Boas Práticas para Funcionamento de Serviços de Saúde, conforme estabelecido na RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011, RDC nº 2, de 25 de janeiro de 2010, RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, RDC nº 216, de 09 de fevereiro de 2018, Portaria nº 1.675, de 07 de junho de 2018, que dispõe sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, Resolução CFM nº 2.056, de 12 de novembro de 2013, que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.

2.1. Instalações

O serviço de hemodiálise interessado em prestar serviços no âmbito deste Termo de Referência deve possuir espaço físico apropriado ao atendimento prestado, com acesso e adaptações específicas aos portadores de deficiência motora, cadeirantes e pacientes transportados na maca (rampa, corrimão, banheiros adaptados), arcando com todos os custos inerentes à instalação e manutenção das instalações locais, de acordo com a RDC nº 216, de 09 de fevereiro de 2018, RDC nº 154, de 15 de junho de 2004, Republicada pelo DOU Nº 103, de 31 de maio de 2006 e RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.

Instalações
Consultório
Área para prescrição médica
Posto de enfermagem
Sala de recuperação e atendimento de emergência
Área para guarda dos pertences dos pacientes
Área de registro (arquivo) e espera de pacientes e acompanhantes
Sala de utilidades
Sanitários para pacientes (masculino, feminino e adaptado)
Sanitários para funcionários (masculino, feminino)
Depósito de material de limpeza
Depósito de material (almoxarifado)
Área para guarda dos pertences dos funcionários
Área de maca e cadeira de rodas;
Sala para hemodiálise com área para lavagem de fístulas
Sala para hemodiálise de pacientes com sorologia positiva para hepatite B com área para lavagem de fístulas
Sala para processamento dos dialisadores
Área específica para o armazenamento dos recipientes de condicionamento do dialisador
Sala do Sistema de tratamento e distribuição de água para hemodiálise (STDAH)

1º A sala para hemodiálise de pacientes com sorologia positiva para hepatite B pode ser considerada opcional, desde que haja previsão de outro serviço de referência para o atendimento desses pacientes.

2º O serviço de hemodiálise intra-hospitalar pode compartilhar os ambientes descritos nos "itens a, g, h, i, j, l em" com outros setores do hospital, desde que estejam situados em local próximo, de fácil acesso e possuam dimensões compatíveis com a demanda de serviços a serem atendidos.

3º O ambiente descrito no "item p" não é obrigatório nos serviços que adotam o uso único de todos os dialisadores.

4º O dimensionamento dos ambientes deve ser compatível com a demanda do serviço.

5º A sala para processamento de dialisadores deve ser exclusiva, contígua à sala para hemodiálise e possuir:

I – sistema de exaustão de ar, conforme normas específicas;
 II – bancadas específicas para a etapa de limpeza, constituída de material resistente e passível de limpeza e desinfecção, abastecidas de água tratada para hemodiálise, com esgotamento individualizado. Cada bancada deve ser dotada de uma cuba profunda, de forma a impedir a troca de líquidos entre as cubas;
 III – bancada específica para a etapa de esterilização do dialisador, constituída de material resistente e passível de limpeza e desinfecção, observando o dimensionamento da sala de processamento e das bancadas que devem ser adequadas às demandas e às atividades envolvidas. Destaca-se que as barreiras técnicas para o fluxo do processamento devem ser respeitadas.

6º A sala do STDAH deve ser utilizada apenas para a finalidade a que se destina.

7º A sala do STDAH deve dispor de acesso facilitado para sua operação e manutenção e estar protegida contra intempéries e vetores.

O serviço de diálise peritoneal deve dispor de ambientes compatíveis com a demanda, dispondo no mínimo:

Instalações
Consultório
Área para prescrição médica
Posto de enfermagem
Sala de recuperação e atendimento de emergência
Área para guarda dos pertences dos pacientes
Área de registro (arquivo) e espera de pacientes e acompanhantes
Sala de utilidades
Sanitários para pacientes (masculino, feminino e adaptado)
Sanitários para funcionários (masculino, feminino)
Depósito de material de limpeza
Depósito de material (almoxarifado)
Área para guarda dos pertences dos funcionários
Área de maca e cadeira de rodas;
Sala de treinamento para pacientes
Sala para diálise peritoneal

1º O serviço de diálise peritoneal pode funcionar de forma independente ou compartilhar os ambientes comuns com o serviço de hemodiálise.

2º A sala para diálise peritoneal deve ser provida de ponto específico de despejo dos resíduos líquidos, que pode ser no próprio ambiente ou em local anexo.

Estes serviços devem obedecer aos parâmetros definidos no Manual de Equipamentos para Estabelecimentos Assistenciais de saúde e Manual de Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistência de Saúde.

Qualidade da água

A água de abastecimento do serviço de diálise deve ter o seu padrão de potabilidade em conformidade com a normatização vigente.

O serviço de diálise deve possuir um técnico responsável pela operação do Sistema de Tratamento e Distribuição de Água para Hemodiálise – STDAH com capacitação específica para esta atividade e deve permanecer no serviço durante as atividades relativas à manutenção do STDAH, conforme definido no plano de gerenciamento de tecnologias.

A qualidade da água potável deve ser monitorada e registrada diariamente pelo técnico responsável da Unidade, conforme o Quadro I, em amostras coletadas na entrada do reservatório de água potável e na entrada do subsistema de tratamento de água para hemodiálise.

Quadro I – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E ORGANOLÉPTICAS DA ÁGUA POTÁVEL

Característica	Parâmetro Aceitável	Frequência de Verificação
Cor aparente	Incolor	Diária
Turvação	Ausente	Diária
Sabor	Inspido	Diária
Odor	Inodoro	Diária
Cloro residual livre	Água da rede pública maior que 0,2 mg/L;	Diária
	Água de fonte alternativa: maior que 0,5 mg/L	
Ph	6,0 A 9,5	Diária

A água tratada pelo STDAH deve apresentar um padrão de qualidade conforme estabelecido no Quadro II.

Quadro II – PADRÃO DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA HEMODIÁLISE

Componentes	Valor máximo permitido	Frequência de análise
Coliforme total	Ausência em 100 ml	Mensal
Contagem de bactérias heterotróficas	100 UFC/ml	Mensal
Endotoxinas	0,25 EU/ml	Mensal
Alumínio	0,01 mg/l	Semestral
Antimônio	0,006 mg/l	Semestral
Arsênico	0,005 mg/L	Semestral
Bário	0,1 mg/l	Semestral
Berílio	0,0004 mg/l	Semestral
Cádmio	0,001 mg/l	Semestral
Cálcio	2 mg/l	Semestral
Chumbo	0,005 mg/l	Semestral

Cloro total	0,1 mg/l	Semestral
Cobre	0,1 mg/l	Semestral
Cromo	0,014 mg/l	Semestral
Fluoreto	0,2 mg/l	Semestral
Magnésio	4 mg/l	Semestral
Mercurio	0,0002 mg/l	Semestral
Nitrato (N)	2 mg/l	Semestral
Potássio	8 mg/l	Semestral
Prata	0,005 mg/l	Semestral
Selênio	0,09 mg/l	Semestral
Sódio	70 mg/l	Semestral
Sulfato	100 mg/l	Semestral
Tálio	0,002 mg/l	Semestral
Zinco	0,1 mg/l	Semestral

A análise da água para hemodiálise deve ser realizada por laboratório analítico, licenciado junto ao órgão sanitário competente.

As amostras da água para hemodiálise para fins de análises físico-químicas devem ser coletadas em ponto após o subsistema de tratamento de água para hemodiálise.

As amostras da água para hemodiálise para fins de análises microbiológicas devem ser coletadas, no mínimo, nos seguintes pontos:

I – no ponto de retorno da alça de distribuição (loop);

II – em um dos pontos na sala de processamento.

O nível de ação relacionado à contagem de bactérias heterotróficas é de no máximo 50 (cinquenta) UFC/ml. A qualidade bacteriológica da água para hemodiálise deve ser verificada toda vez que ocorrerem manifestações pirogênicas, bacteremia ou suspeitas de septicemia nos pacientes.

O serviço de diálise deve manter disponíveis os laudos das análises do STDAH que devem ser arquivados, em conformidade com o estabelecido em normatização específica ou, na ausência desta, por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos, para efeitos de inspeção sanitária.

O reservatório do SDATH, quando existente, deve possuir as seguintes características:

- A condutividade da água para hemodiálise deve ser monitorada continuamente por instrumento que apresente compensação para variações de temperatura e tenha dispositivo de alarme visual e auditiva, que deve ser igual ou menor que 10 (dez) microSiemens/cm, referenciada a 25° C (vinte e cinco graus Celsius).

- Os procedimentos de manutenção do STDAH devem ser realizados e registrados na frequência indicada e sempre que for verificada a não conformidade com os padrões estabelecidos para a água para hemodiálise. A frequência da limpeza do reservatório de água potável é semestral, o controle bacteriológico do reservatório de água potável e a limpeza e desinfecção do reservatório e da rede de distribuição de água para hemodiálise apresentam frequência mensal.

A manutenção, limpeza e desinfecção do STDAH devem ser realizadas conforme definido no plano de gerenciamento de tecnologias em saúde.

O serviço responsável pela operação do STDAH poderá ser terceirizado.

Equipamentos

As máquinas de hemodiálise devem apresentar um desempenho que resulte na eficiência e eficácia do tratamento e na minimização dos riscos para os pacientes e operadores. Para tanto devem possuir:

- dispositivo que permita o tamponamento por bicarbonato de sódio;
- controlador e monitor de temperatura;
- controle automático de ultrafiltração e monitor de pressão da solução de diálise ou monitor de pressão transmembrana com dispositivo de suspensão automática do funcionamento da bomba de sangue, parada da ultrafiltração e com alarmes sonoros e visuais;
- monitor contínuo da condutividade com dispositivo de suspensão automática da vazão da solução e com alarmes sonoros e visuais;
- detector de ruptura do dialisador com dispositivo de suspensão automática do funcionamento da bomba de sangue parada da ultrafiltração e com alarmes sonoros e visuais;
- detector de bolhas e proteção contra embolismo gasoso com dispositivo de suspensão automática do funcionamento da bomba de sangue e com alarmes sonoros e visuais;
- proteção contra operação em modo de diálise quando estiver em modo de desinfecção;
- monitor de pressão de linha venosa e arterial com dispositivo de suspensão automática do funcionamento da bomba de sangue alarmes sonoros e visuais.

- Todos os equipamentos em uso no serviço de diálise devem estar limpos, em plenas condições de funcionamento e com todas as funções e alarmes operando.

- Deve ser feita análise microbiológica de uma amostra do dialisato colhida da máquina de diálise no final da sessão (parâmetro permitido: 2000 UFC/ml).

Deve ser estabelecida uma rotina mensal de coleta de amostras com registro, de forma que anualmente o teste tenha sido realizado em todas as máquinas.

Deve-se proceder imediatamente à coleta e envio para análise de amostra do dialisato, a critério médico, sem prejuízo de outras ações julgadas necessárias, quando algum paciente apresentar sintomas típicos de bacteremia ou reações pirogênicas durante a diálise.

- Os manômetros do equipamento devem estar isolados dos fluidos corpóreos do paciente mediante utilização de isolador de pressão descartável de uso único.

O serviço de diálise deve possuir 10% do total de máquinas de hemodiálise como reserva técnica para assegurar a continuidade do atendimento.

O equipamento de reserva deve estar pronto para o uso ou efetivamente em programa de manutenção.

Manter na unidade um aparelho de pressão para cada quatro pacientes, por turno.

O serviço de diálise deve dispor para atendimento de emergência médica, no próprio local ou em área contígua e de fácil acesso e em plenas condições de funcionamento, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos:

- eletrocardiógrafo;
- carro de emergência composto de monitor cardíaco e desfibrilador;
- ventilador pulmonar manual (AMBU com reservatório);
- medicamentos para atendimento de emergências;
- ponto de oxigênio;
- aspirador portátil;
- material completo de entubação (tubos endotraqueais, cânulas, guias e laringoscópio com jogo completo de lâminas).

Todos os equipamentos somente podem ser conectados a uma rede elétrica que atenda à norma NBR-13.534.

Todo serviço de diálise deve garantir o suprimento contínuo de energia elétrica.

A rotina de manutenção preventiva dos equipamentos deve obedecer à periodicidade e ao procedimento indicada pelos fabricantes dos mesmos, documentada e arquivada.

As intervenções realizadas nos equipamentos, tais como instalação, manutenção, troca de componentes e calibração, devem ser acompanhadas e/ou executadas pelo responsável técnico pela manutenção, documentadas e arquivadas.

O serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos poderá ser terceirizado.

As atividades de manutenção preventiva e de aferição dos monitores e alarmes devem ser registradas, com identificação e assinatura do técnico responsável.

Recursos Humanos

O estabelecimento de saúde habilitado como "Atenção Ambulatorial Especializada em DRC - código 15.06" deve ter a seguinte Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em DRC:

- médico nefrologista;
- enfermeiro;
- nutricionista;
- psicólogo; e
- assistente social.

O estabelecimento de saúde habilitado como "Atenção Especializada em DRC com hemodiálise - código 15.04" deve ter a seguinte equipe mínima:

- 2 (dois) médicos, sendo 1 (um) o responsável técnico, ambos com especialização em nefrologia, comprovada por título e registrada pelo Conselho Regional Medicina - CRM;
- 2 (dois) enfermeiros, sendo 1 (um) o responsável técnico, ambos com especialização em nefrologia, comprovada por título e registrada pelo Conselho Regional de Enfermagem - COREN;
- assistente social;
- psicólogo;
- nutricionista; e
- técnico de enfermagem.

Para o estabelecimento de saúde habilitado como "Atenção Especializada em DRC com hemodiálise - código 15.04" deve obedecer, no mínimo, a seguinte proporção:

- 1 (um) médico nefrologista para cada 50 (cinquenta) pacientes, em cada turno;
- 1 (um) enfermeiro para cada 50 (cinquenta) pacientes, em cada turno; e
- 1 (um) técnico de enfermagem para cada 6 (seis) pacientes em cada turno.

O estabelecimento de saúde habilitado como "Atenção Especializada em DRC com diálise peritoneal - código 15.05" deve ter a seguinte equipe mínima:

- 1 (um) médico, responsável técnico, com especialização em nefrologia, comprovada por título e registrada pelo Conselho Regional Medicina - CRM;
- 1 (um) enfermeiro, responsável técnico, com especialização em nefrologia, comprovada por título e registrada pelo Conselho Regional de Enfermagem - COREN;
- nutricionista;
- psicólogo;
- assistente social; e
- técnico de enfermagem.

Para o estabelecimento de saúde habilitado como "Atenção Especializada em DRC com diálise peritoneal - código 15.05" deve obedecer, no mínimo, a seguinte proporção:

- 1 (um) médico nefrologista para cada 50 (cinquenta) pacientes; e
- 1 (um) enfermeiro para cada 50 (cinquenta) pacientes.

O médico nefrologista e o enfermeiro nefrologista podem ser os responsáveis técnicos de 1 (um) estabelecimento de saúde habilitado como Atenção Especializada em DRC.

Durante o procedimento dialítico, o paciente não poderá ficar sem a disponibilidade dos profissionais médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem.

Para o atendimento em diálise pediátrica, que abrange a faixa etária de 0 a 12 anos completos, o profissional médico nefrologista deve ser capacitado.

Para evitar rejeição dos procedimentos realizados, a unidade deverá atender a compatibilidade prevista na Tabela de Procedimentos do SUS para a categoria da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

A unidade deverá comprovar o vínculo dos profissionais e especialidade com o respectivo serviço a ser credenciado, conforme exigências da Tabela SUS para cada procedimento contemplado no âmbito deste Edital.

DAS DIRETRIZES DO CREDENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde, através dos seus órgãos competentes, selecionará as candidatas que receberem pareceres favoráveis de avaliação física-funcional, as quais farão parte do BANCO DE UNIDADES CADASTRADAS para ofertarem serviços de Terapia Renal Substitutiva. A mera participação no Banco não implica na obrigatoriedade do Município de contratar as unidades cadastradas.

Atendidas as exigências legais, e presente a necessidade de complementar a prestação dos serviços, terão prioridade as Unidades Prestadoras de Serviços de caráter filantrópico ou as sem fins lucrativos, conforme o prescrito no parágrafo 1º do art. 199 da Constituição Federal, observando a legislação específica federal e municipal, bem como o disposto no Termo de Contrato, no Edital e neste Termo de Referência.

A distribuição das vagas considerará ainda, a capacidade instalada de cada credenciado de modo que a repartição total das mesmas existentes ocorra de forma igualitária e proporcional à estrutura disponibilizada ao SUS e ao tempo de execução previsto no Edital, devendo objetivar, por fim, a prestação de serviços de qualidade.

As atividades pactuadas no âmbito deste Termo de Referência deverão estar em conformidade com as seguintes diretrizes:

- Garantir a oferta dos serviços assistenciais previstos, segundo programação estabelecida, tanto quanto ao perfil assistencial, como à capacidade ofertada ao SUS;
- Garantir a disposição integral da oferta de vagas contratadas ao Sistema Estadual de Regulação. Não serão remunerados os procedimentos executados em pacientes que não foram regulados;
- Cumprir integralmente as normas da Central Estadual de Regulação instituídas, submetendo-se as penalidades previstas no contrato, fazendo uso exclusivo do Sistema TRS de Regulação adotado pela SES para a oferta e acesso aos procedimentos pactuados;
- Constituir fluxos internos para atender os encaminhamentos necessários aos usuários;
- Os procedimentos assistenciais pactuados devem contemplar o princípio da integralidade do cuidado assistencial, de acordo com as necessidades do paciente e segundo o modelo de organização da Atenção por Linhas de Cuidado.

Garantir a contrarreferência de todos os pacientes de alta às suas respectivas Unidades Básicas de Saúde - USB, com resumo de alta e plano terapêutico. A alta de municípios do Rio de Janeiro deverá ser registrada no Sistema de Alta Referenciada desta secretaria, disponível no site www.subpav.org, a fim de garantir a coordenação do cuidado pelas unidades de atenção primárias municipais.

DAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO

As atividades pactuadas no âmbito deste Termo de Referência deverão estar em conformidade com as seguintes diretrizes:

Os serviços serão contratados conforme os parâmetros previstos neste Termo de Referência;

O prestador deve garantir a oferta e a execução dos procedimentos contratualizados, respeitando o tipo e a sorologia:

- Hemodiálise sorologia negativa;
- Hemodiálise sorologia positiva HCV;
- Hemodiálise sorologia positiva HIV;
- Sala amarela;
- Hemodiálise pediátrica;
- Diálise peritoneal automatizada.

O quantitativo de vagas ofertadas à pacientes portadores de DRC em estágio avançado e com indicação de TRS poderá ser modificado e redistribuído de acordo com a demanda por diferentes sorologias, desde que não ultrapasse o valor global do contrato firmado entre a SMS e o prestador, respeitando a capacidade instalada.

É vedada a terceirização da atividade fim dos serviços contratados.

DO CONTRATO

Os contratos, em todas as suas espécies, serão de direito público, regidos pela Lei Federal nº 8.666/93, pela legislação específica do SUS e pela legislação municipal. Os contratos serão firmados conforme a comprovada necessidade do Sistema Único de Saúde e a autorização do Gestor do Sistema no Município do Rio de Janeiro.

Na efetivação do contrato será feito o preenchimento dos instrumentos cadastrais, conforme as normas vigentes do SUS e do Município.

A Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar vistorias em qualquer época, emitindo novos pareceres, sempre que julgar necessário, sendo que, se das vistorias se concluir por pareceres de avaliação física-funcional desfavorável e de avaliação técnica insuficiente, a unidade cadastrada será obrigada a corrigir as irregularidades encontradas, em prazo a ser determinado pela SMS-RJ, por ocasião da verificação.

O parecer desfavorável poderá acarretar sanções previstas no contrato, a serem aplicadas pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o grau de não conformidade constatada, cuja reincidência ou persistência poderá resultar em rescisão.

As contratadas deverão manter seus registros contábeis atualizados na forma da lei, para fins de acompanhamento e avaliação dos recursos obtidos com a prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde.

Descumpridas as exigências desse Termo de Referência esta Secretaria Municipal de Saúde poderá dispor de penalidades e sanções previstas no contrato.

DA REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

A regulação da oferta de procedimentos ambulatoriais é realizada pela Central Estadual de Regulação por meio do Sistema TRS de Regulação. Caso haja substituição do sistema de regulação utilizado, a SMS RJ se obrigará a comunicar a contratada.

O acesso da população aos pacotes de procedimentos contratados será feito exclusivamente pela Central Estadual de Regulação por meio do Sistema TRS de Regulação.

Os procedimentos ambulatoriais deverão ser disponibilizados em sua totalidade pela contratada no sistema TRS de Regulação. Os procedimentos ambulatoriais em Terapia Renal Substitutiva realizados que não forem disponibilizados para o sistema de regulação serão glosados não havendo o repasse financeiro.

Fica vedada a reserva ou disponibilização de procedimentos ambulatoriais que não sejam regulados através do sistema TRS de Regulação.

Para fins de repasse financeiro referente à prestação de serviços da unidade contratada, todos os procedimentos ambulatoriais que não forem regulados e/ou que não forem realizados pelo sistema TRS de Regulação serão glosados pelo município, ficando o ônus do procedimento a cargo do prestador segundo a Deliberação CIB nº 3.470, de 20 de julho de 2015.

A unidade contratada é responsável por garantir o atendimento de todo paciente que for regulado pelo sistema TRS de Regulação, cabendo à responsabilidade de oferta de vagas ao sistema TRS de Regulação.

Fica vedada a negativa de atendimento a qualquer paciente que for regulado através do sistema TRS de Regulação. Cabe à unidade contratada o bloqueio da agenda ambulatorial programada como férias de profissionais, licenças e demais situações.

Cabe à unidade contratada o reagendamento e a garantia do atendimento quando não houver a possibilidade de atendimento dos pacientes agendados.

Fica vedada a devolução do paciente à unidade solicitante sem que haja a garantia da realização do atendimento pela unidade contratada, uma vez agendado pelo sistema TRS de Regulação.

A unidade contratada deve fazer contato telefônico com os pacientes previamente à consulta agendada a fim de diminuir o absenteísmo. Havendo necessidade de cancelamento do procedimento agendado, a unidade solicitante deve realizá-lo em tempo hábil de forma a permitir a disponibilização da vaga para outro paciente; A contratada deve dispor de hospital de retaguarda que tenha recursos materiais e humanos compatíveis com o atendimento aos pacientes submetidos a tratamento dialítico, em situações de intercorrência ou emergência, localizado em área próxima e de fácil acesso, de acordo com a Deliberação CIB no 3.793, de 06 de julho de 2016.

DAS METAS FISICAS E QUALITATIVAS

O cumprimento das metas será acompanhado por uma Comissão de Acompanhamento a ser definida pela SMS RJ, mantendo-se o monitoramento das atividades assistenciais por todas as instâncias de controle, avaliação, supervisão e auditoria do SUS.

Toda modificação, temporária ou permanente, referente à capacidade instalada, aos equipamentos, aos recursos humanos e aquelas que venham a ocorrer na composição obrigatória ao funcionamento do serviço, devem ser formalmente comunicadas à Comissão de Acompanhamento, no mês de sua ocorrência.

A Unidade prestadora do serviço será responsável pela indicação de 01 (um) representante para o processo de acompanhamento (responsável técnico da unidade), cuja indicação deverá ser encaminhada à Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria (S/SUBGERAL/CGCCA) da SMS RJ (Resolução SMS RJ nº 3769, de 31.07.2018).

As metas quantitativas serão os limites máximos de procedimentos estabelecidos no contrato da unidade segundo grupo, subgrupo e procedimento, conforme quadro 1 e 2.

Quadro 1: Metas quantitativas de procedimento para o chamamento

GRUPO 02 - Procedimentos de finalidade diagnóstica					
Código	Procedimento	Critério	Valor unitário	Quantidade Máxima Mensal do CP 002/2021	Valor Máximo Mensal do CP 002/2021
0202010023	Determinação de capacidade de fixação de ferro	Total de pacientes dividido por 3 (1 exame por trimestre)	R\$ 2,01	1.182	R\$ 2.375,82
0202010210	Dosagem de cálcio	Total de pacientes (1 exame por mês)	R\$ 1,85	3.545	R\$ 6.558,25
0202010279	Dosagem de colesterol HDL	Total de pacientes dividido por 12 (1 exame por ano)	R\$ 3,51	295	R\$ 1.035,45
0202010287	Dosagem de colesterol LDL	Total de pacientes dividido por 12 (1 exame por ano)	R\$ 3,51	295	R\$ 1.035,45
0202010295	Dosagem de colesterol total	Total de pacientes dividido por 12 (1 exame por ano)	R\$ 1,85	295	R\$ 545,75
0202010317	Dosagem de creatinina	Total de pacientes dividido por 5 (1 exame por mês em pacientes no 1º ano - estimado 20%)	R\$ 1,85	709	R\$ 1.311,65
0202010384	Dosagem de ferritina	Total de pacientes dividido por 3 (1 exame por trimestre)	R\$ 15,59	1.182	R\$ 18.427,38
0202010392	Dosagem de ferro sérico	Total de pacientes dividido por 3 (1 exame por trimestre)	R\$ 3,51	1.182	R\$ 4.148,82
0202010422	Dosagem de fosfatase alcalina	Total de pacientes dividido por 3 (1 exame por trimestre)	R\$ 2,01	1.182	R\$ 2.375,82
0202010430	Dosagem de fosforo	Total de pacientes (1 exame por mês)	R\$ 1,85	3.545	R\$ 6.558,25
0202010473	Dosagem de glicose	Total de pacientes vezes 0,3 + total de pacientes vezes 0,7 e dividido por 12 (1 exame por mês por paciente diabetico - estimado 30% + 1 exame por ano para os demais)	R\$ 1,85	1.270	R\$ 2.349,50
0202010503	Dosagem de hemoglobina glicosilada	Total de pacientes vezes 0,3 dividido por 3 (1 exame por trimestre por paciente diabetico - estimado 30%)	R\$ 7,86	355	R\$ 2.790,30
0202010600	Dosagem de potássio	Total de pacientes (1 exame por mês)	R\$ 1,85	3.545	R\$ 6.558,25
0202010627	Dosagem de proteínas totais e frações	Total de pacientes dividido por 3 (1 exame por trimestre)	R\$ 1,85	1.182	R\$ 2.186,70
0202010635	Dosagem de sódio	Total de pacientes (1 exame por mês)	R\$ 1,85	3.545	R\$ 6.558,25
0202010651	Dosagem de transaminase glutamico-piruvica (TGP)	Total de pacientes (1 exame por mês)	R\$ 2,01	3.545	R\$ 7.125,45
0202010660	Dosagem de transferrina	Total de pacientes dividido por 3 (1 exame por trimestre)	R\$ 4,12	1.182	R\$ 4.869,84
0202010678	Dosagem de triglicérides	Total de pacientes dividido por 12 (1 exame por ano)	R\$ 3,51	295	R\$ 1.035,45
0202010694	Dosagem de ureia	Total de pacientes multiplicados por 2 (2 exames por mês)	R\$ 1,85	7.090	R\$ 13.116,50
0202020304	Dosagem de hemoglobina	Total de pacientes (1 exame por mês)	R\$ 1,53	3.545	R\$ 5.423,85
0202020371	Hematócrito	Total de pacientes (1 exame por mês)	R\$ 1,53	3.545	R\$ 5.423,85
0202020380	Hemograma completo	Total de pacientes dividido por 3 (1 exame por trimestre)	R\$ 4,11	1.182	R\$ 4.858,02
0202030300	Pesquisa de anticorpos anti-HIV1+HIV2 (ELISA)	Total de pacientes dividido por 12 (1 exame por ano)	R\$ 10,00	295	R\$ 2.950,00
0202030636	Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da hepatite B (ANTI HBS)	Total de pacientes menos pacientes em sala amarela, dividido por 6 (1 exame por semestre)	R\$ 18,55	585	R\$ 10.851,75
0202030679	Pesquisa de anticorpos contra vírus de hepatite C (ANTI-HCV)	Total de pacientes menos pacientes hcv, dividido por 6 (1 exame por semestre)	R\$ 18,55	553	R\$ 10.258,15
0202030784	Pesquisa de anticorpos igG contra antígeno central da hepatite B (ANTI HBC-IgG)	Total de pacientes menos pacientes em sala amarela, dividido por 6 (1 exame por semestre)	R\$ 18,55	585	R\$ 10.851,75
0202030890	Pesquisa de anticorpos IgM contra antígeno central do vírus da hepatite B (ANTI HBC IgM)	Total de pacientes menos pacientes em sala amarela, dividido por 6 (1 exame por semestre)	R\$ 18,55	585	R\$ 10.851,75
0202030970	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBSAG)	Total de pacientes menos pacientes em sala amarela, dividido por 6 (1 exame por semestre)	R\$ 18,55	585	R\$ 10.851,75
0202060276	Dosagem de paratormonio	Total de pacientes dividido por 3 (1 exame por trimestre)	R\$ 43,13	1.182	R\$ 50.979,66
0202010767	Dosagem de vitamina D	Total de pacientes dividido por 6 (1 exame por semestre)	R\$ 15,24	591	R\$ 9.006,84
0202060373	Dosagem de T4	Total de pacientes dividido por 12 (1 exame por ano)	R\$ 8,76	295	R\$ 2.584,20
0202080072	Bacterioscopia GRAM	Total de pacientes vezes 0,2 (1 exame por mês para 20% dos pacientes)	R\$ 2,80	709	R\$ 1.985,20
0202080080	Cultura de bactérias para identificação	Total de pacientes vezes 0,2 (1 exame por mês para 20% dos pacientes)	R\$ 5,62	709	R\$ 3.984,58
0202080153	Hemocultura	Total de pacientes vezes 0,2 (1 exame por mês para 20% dos pacientes)	R\$ 11,49	709	R\$ 8.146,41
0202090183	Exame de caracteres físicos contagem global e específica de células	Total de pacientes em DPA vezes 0,2 (1 exame por mês para 20% dos pacientes em dp)	R\$ 1,89	32	R\$ 60,48
0204030153	RAIO X de tórax AP e Perfil	Total de pacientes dividido por 12 (1 exame por ano), somente para unidade com atenção hospitalar	R\$ 9,50	0	R\$ 0,00
0205020054	Ultrassonografia de vias urinárias	Total de pacientes dividido por 12 (1 exame por ano), somente para unidade com atenção hospitalar	R\$ 24,20	0	R\$ 0,00
0202060250	Dosagem de TSH	Total de pacientes dividido por 12 (1 exame por ano)	R\$ 8,96	295	R\$ 2.643,20
0211020036	Eletrocardiograma	Total de pacientes dividido por 12 (1 exame por ano), somente para unidade com atenção hospitalar	R\$ 5,15	0	R\$ 0,00
0202070085	Dosagem de alumínio	Total de pacientes dividido por 12 (1 exame por ano)	R\$ 27,50	295	R\$ 8.112,50
Subtotal Grupo 02				51.698	R\$ 250.786,82

GRUPO 03 - Procedimentos Clínicos					
Código	Procedimento	Critério	Valor unitário	Quantidade Máxima Mensal do CP 002/2021	Valor Máximo Mensal do CP 002/2021
0305010107	Hemodiálise (máximo 3 sessões por semana)	Total de pacientes em HD negativa vezes 14 (14 sessões por mês)	R\$ 194,20	42.084	R\$ 8.172.712,80
0305010093	Hemodiálise (excepcionalidade - máximo 1 sessão por semana)	1% de pacientes em HD negativa vezes 4 (4 sessões por mês para 1% dos pacientes)	R\$ 194,20	120	R\$ 23.304,00
0305010115	Hemodiálise em paciente com sorologia positiva para HIV, e/ou hepatite B e/ou hepatite C (máximo 3 sessões por semana)	Total de pacientes com sorologia positiva vezes 14 sessões por mês	R\$ 265,41	4.998	R\$ 1.326.519,18
0305010123	Hemodiálise em paciente com sorologia positiva para HIV, e/ou hepatite B e/ou hepatite C (excepc. máx. 1 sessão/semana)	1% de pacientes em HD positiva vezes 4 (4 sessões por mês para 1% dos pacientes)	R\$ 265,41	14	R\$ 3.715,74
0305010204	Hemodiálise pediátrica (máximo 04 sessões por semana)	Total de pacientes em HD pediátrica vezes 18 sessões por mês	R\$ 353,88	360	R\$ 127.396,80
0305010212	Identificação de pacientes sob tratamento dialítico em trânsito	Sempre 0, porém deve constar na FPO	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
0305010166	Manutenção e acompanhamento domiciliar de paciente submetido a DPA/DPAC	Total de pacientes em DPA/DPAC	R\$ 358,06	162	R\$ 58.005,72
0305010182	Treinamento de paciente submetido a dialise peritoneal - DPAC-DPA (9 dias)	1 por mês, para as clínicas com DPA/DPAC	R\$ 55,13	1	R\$ 55,13
Subtotal Grupo 03				47.739	R\$ 9.711.709,37
GRUPO 04 - Procedimentos Cirúrgicos					
Código	Procedimento	Critério	Valor unitário	Quantidade Máxima Mensal do CP 002/2021	Valor Máximo Mensal do CP 002/2021
0418010013	Confecção de fistula arteriovenosa c/ enxertia de politetra	Sempre 0, porém deve constar na FPO	R\$ 1.453,85	0	R\$ 0,00
0418010030	Confecção de fistula arteriovenosa p/ hemodiálise	2% do total de pacientes em HD	R\$ 600,00	68	R\$ 40.800,00
0418010048	Implante de cateter de longa permanência p/ hemodiálise	1 por mês para clínicas com menos de 200 pacientes, e 2 para clínicas com mais de 200 pacientes	R\$ 200,00	2	R\$ 400,00
0418010064	Implante de cateter duplo lúmen p/ hemodiálise	1% do total de pacientes em HD	R\$ 115,81	34	R\$ 3.937,54
0418010080	Implanter de cateter tipo Tenckhoff ou similar p/ DPA/DPAC	1 por mês, para as clínicas com DPA/DPAC	R\$ 400,00	1	R\$ 400,00
0418010021	Confecção de fistula arteriovenosa c/ enxerto autólogo	Sempre 0, porém deve constar na FPO	R\$ 685,53	0	R\$ 0,00
0418020019	Intervenção em fistula arteriovenosa	1% do total de pacientes em HD, sendo no mínimo 1	R\$ 600,00	34	R\$ 20.400,00
0418020027	Ligadura de fistula arteriovenosa	1% do total de pacientes em HD, sendo no mínimo 1	R\$ 600,00	34	R\$ 20.400,00
0418020035	Retirada de cateter tipo Tenckhoff / similar de longa permanência	Quantitativo igual ao procedimento "implanter de cateter tipo tenckhoff ou similar p/ DPA/DPAC"	R\$ 400,00	1	R\$ 400,00
Subtotal Grupo 04				174	R\$ 86.737,54
GRUPO 07 - Órteses, próteses e materiais especiais					
Código	Procedimento	Critério	Valor unitário	Quantidade Máxima Mensal do CP 002/2021	Valor Máximo Mensal do CP 002/2021
0702100021	Cateter p/subclávia duplo lúmen p/ hemodiálise	Quantitativo igual ao procedimento implante de cateter duplo lúmen p/ hemodiálise	R\$ 64,76	34	R\$ 2.201,84
0702100030	Cateter tipo Tenckhoff/similar de longa permanência p/ DPI/DPAC/DPA	Quantitativo igual ao procedimento implanter de cateter tipo tenckhoff ou similar p/ DPA/DPAC	R\$ 149,75	1	R\$ 149,75
0702100048	Conjunto de troca p/ DPA (paciente mês c/ instalação domiciliar e manutenção da máquina cicladora)	Total de pacientes em DPA	R\$ 2.511,49	106	R\$ 266.217,94
0702100056	Conjunto de troca para paciente submetido a DPA (paciente 15 dias com instalação domiciliar e manutenção de Máquina Cicladora)	Sempre 0, porém deve constar na FPO	R\$ 1.255,74	0	R\$ 0,00
0702100064	Conjunto de troca p/paciente submetido a DPAC (paciente /mês)	Total de pacientes em DPAC	R\$ 1.893,68	56	R\$ 106.046,08
0702100072	Conjunto de troca p/ treinamento de paciente submetido a DPA/DPAC (9 dias)	Quantitativo igual ao procedimento treinamento de paciente submetido a dialise peritoneal - DPAC-DPA (9 dias)	R\$ 609,39	1	R\$ 609,39
0702100080	Conjunto de troca p/ paciente submetido a DPAC (paciente 15 dias)	Sempre 0, porém deve constar na FPO	R\$ 946,84	0	R\$ 0,00
0702100099	Dilatador p/ implante de cateter duplo lúmen	Quantitativo igual ao procedimento implante de cateter duplo lúmen p/ hemodiálise	R\$ 21,59	34	R\$ 734,06
0702100102	Guia metálico p/ introdução de cateter duplo lúmen	Quantitativo igual ao procedimento implante de cateter duplo lúmen p/ hemodiálise	R\$ 15,41	34	R\$ 523,94
0702100013	Cateter de longa permanência p/ hemodiálise	Quantitativo igual ao procedimento implante de cateter de longa permanência p/ hemodiálise	R\$ 482,34	2	R\$ 964,68
Subtotal Grupo 07				268	R\$ 377.447,68

Quadro 2: Metas quantitativas de pacientes para o chamamento

SERVIÇO	Total Máximo de Vagas
Quantitativo de pacientes HD sorologia negativa	3.006
Quantitativo de pacientes sorologia positiva (HCV)	226
Quantitativo de pacientes sorologia positiva (HIV)	95
Quantitativo de pacientes sala amarela	36
Quantitativo de pacientes HD pediátrica	20
Quantitativo de pacientes DPA	106
Quantitativo de pacientes DPAC	56
TOTAL DE PACIENTES EM HD	3.383
TOTAL DE PACIENTES	3.545

As metas de qualidade estão detalhadas no quadro 3

Quadro 3: Descrição das metas qualitativas

Nº	Indicadores a serem avaliados	Instrumentos para avaliação	Fórmula de cálculo	Meta a atingir	Frequência a ser avaliada	Ações indicadas
1	Prontuário único, multidisciplinar, organizado, com diagnóstico, identificação de plano terapêutico, procedimentos realizados, evolução, resultados de exames laboratoriais e anotações de intercorrências devidamente datados e assinados pelo profissional responsável pelo atendimento.	Planilha de verificação dos elementos de mensuração aplicáveis. Verificação "in loco" por equipe de auditoria em escolha aleatória	Avaliação de 10% dos prontuários dos pacientes em atendimento no período avaliado	Conformidade acima de 90%	Trimestral	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo. Reavaliação em 03 meses
2	Proporção de pacientes que iniciaram tratamento hemodialítico sem FAV e em 30 dias realizou a FAV.	Planilha de verificação dos elementos de mensuração aplicáveis. Verificação "in loco" por equipe de auditoria em escolha aleatória	Nº de pacientes que iniciaram tratamento hemodialítico sem FAV e em 30 dias realizou a FAV/ Nº total de pacientes que entraram sem FAV X 100	70%	Mensal	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo. Verificação "in loco" em 03 meses
3	Taxa de hospitalização dos pacientes por intercorrência clínica	Planilha de verificação dos elementos de mensuração aplicáveis. Verificação "in loco" por equipe de auditoria em escolha aleatória	Nº de pacientes internados por intercorrência clínica em hemodiálise/ Nº total de pacientes em tratamento por hemodiálise X 100 OU Nº de pacientes internados por intercorrência clínica em CAPD e DPA OU Nº total de pacientes em tratamento por CAPD e DPA X 100	< 10%	Mensal	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo. Verificação "in loco" em 03 meses
4	Proporção de pacientes em hemodiálise em uso de cateter de curta duração por mais de 3 meses	Planilha de verificação dos elementos de mensuração aplicáveis. Verificação "in loco" por equipe de auditoria em escolha aleatória	Nº pacientes em HD em uso de cateter venoso central de curta duração por mais de 3 meses/ Nº total de pacientes em tratamento de HD x 100	<10%	Mensal	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo. Verificação "in loco" em 03 meses
5	Taxa de mortalidade de pacientes em diálise	Planilha de verificação dos elementos de mensuração aplicáveis. Verificação "in loco" por equipe de auditoria em escolha aleatória	Nº de óbitos de pacientes em diálise/ Nº total de pacientes em diálise X 100	< 10%	Trimestral	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo. Verificação "in loco" em 03 meses
6	Nº absoluto de casos com soroconversão para Hepatite C	Planilha de verificação dos elementos de mensuração aplicáveis. Verificação "in loco" por equipe de auditoria em escolha aleatória	Nº absoluto de casos com soroconversão para Hepatite C	0 (zero)-Nenhum caso	Trimestral	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo. Verificação "in loco" em 03 meses
7	Incidência de peritonite em pacientes submetidos a CAPD/DPA	Informação através de planilhas a serem enviadas a esta Secretaria Municipal de Saúde S/SUBGERAL/CGCCA pelos prestadores de serviços ao SUS	nº de casos de peritonite diagnosticado em pacientes em DPAC/ DPA/ nº total de pacientes em DPA DPAC x 100	1 Episódio a cada 30 pacientes/mês	Trimestral	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo. Verificação "in loco" em 03 meses
8	Proporção de pacientes com Hb> 10 g/dl e < 12,0 g/dl em diálise	Informação através de planilhas a serem enviadas a esta Secretaria Municipal de Saúde S/SUBGERAL/CGCCA pelos prestadores de serviços ao SUS	Nº de pacientes em diálise com Hb> 10 e < 12 g/dl/ Nº total de pacientes em diálise X 100	90%	Trimestral	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo. Verificação "in loco" em 03 meses
9	Proporção de pacientes em diálise com Fósforo (P) >3,5 e < 5,5 mg/dl	Informação através de planilhas a serem enviadas a esta Secretaria Municipal de Saúde S/SUBGERAL/CGCCA pelos prestadores de serviços ao SUS	Nº de pacientes com P > 3,5 e < 5,5 mg/dl/ Nº total de pacientes em diálise X 100	>50%	Trimestral	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo. Verificação "in loco" em 03 meses
10	Proporção de pacientes com Albumina > 3,0 mg/dl	Informação através de planilhas a serem enviadas a esta Secretaria Municipal de Saúde S/SUBGERAL/CGCCA pelos prestadores de serviços ao SUS	Nº de pacientes em diálise com Albumina > 3,0 mg/dl/número total de pacientes em tratamento x 100	>70%	Trimestral	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo. Verificação "in loco" em 03 meses
12	Proporção de pacientes com KTV > 1,3	Informação através de planilhas a serem enviadas a esta Secretaria Municipal de Saúde S/SUBGERAL/CGCCA pelos prestadores de serviços ao SUS	Número de pacientes com KTV > 1,3 / Nº total de pacientes em hemodiálise X 100	>70%	Mensal	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo. Verificação "in loco" em 03 meses
13	Proporção de pacientes com mais de 6 meses em diálise, aptos para transplante e inscritos na CNCDO	Planilha de verificação dos elementos de mensuração aplicáveis. Verificação "in loco" por equipe de auditoria em escolha aleatória	Nº de pacientes com mais de 6 meses em diálise, aptos para transplante e inscritos na CNCDO/ Nº de pacientes com mais de 6 meses em diálise, aptos para transplante x 100	80%	Mensal	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo. Verificação "in loco" em 03 meses
14	Análise da potabilidade da água	Amostras de 100 ml, indicando a ausência de coliformes fecais e Escherichia coli	Padrão de potabilidade de água estabelecido pelo Ministério da Saúde e ANVISA	100%	Mensal	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo. Verificação "in loco" imediata
15	Análise da qualidade da água	Amostra deve possuir características físicas e organolépticas adequadas	Padrão de qualidade de água estabelecido pelo Ministério da Saúde e ANVISA	100%	Diária	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo. Verificação "in loco" imediata
16	Análise do reservatório de água	Manutenção, limpeza e desinfecção do STDAH devem ser realizadas conforme definido no plano de gerenciamento de tecnologias em saúde.	Gerenciamento de Tecnologias em Saúde estabelecido pela ANVISA	100%	Semestral	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo. Verificação "in loco" em 03 meses

17	Especificações do reservatório de água	Deve ser constituído de material opaco, liso, resistente, impermeável, inerte e isento de amianto, com fechamento hermético e provido de acesso para inspeção, limpeza e desinfecção. Deve possuir sistema automático de controle de água e filtro de nível bacteriológico no sistema de suspiro; ser dotado de sistema de recirculação contínua de água 24h por dia e 7 dias por semana a uma velocidade que garanta regime turbulento de vazão no retorno de loop de distribuição ao tanque, durante o funcionamento de todas as máquinas; possuir fundo cônico; possuir, em sua parte inferior, canalização de drenagem que permita o esgotamento total da água e estar protegido da incidência direta da luz solar	Especificações definidas pela ANVISA	100%	Anual	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo. Verificação "in loco" em 06 meses
18	Análises físico-químicas e microbiológicas	O padrão de qualidade da água tratada pelo STDAH e a frequência da análise devem atender aos parâmetros definidos pela ANVISA	As amostras devem ser coletadas em ponto após o subsistema de tratamento de água para hemodiálise. Bem como em um ponto de retorno da alça de distribuição do sistema (loop) e em um dos pontos da sala de processamento. A condutividade da água para diálise deve ser igual ou menor que 10 microSiemens/cm, referenciada a 25° C	100%	Mensal	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo. Verificação "in loco" em 01 mês
19	Atendimento às condições de vigilância sanitária	Termos de Intimação (TI) e Edital de Interdição (EI) da IVISA Rio	Número de TI e EI	< 2 TI e/ou 1 EI	Anual	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo. Verificação "in loco" em 01 mês

ACOMPANHAMENTO DAS METAS DE QUALIDADE	
Índice executado pela Unidade	Intervenção da gestão
5% ↑	Solicitação de adequação a Unidade, intensificação da Supervisão
80% ↓	Avaliação regular da Comissão de Acompanhamento
100% ↓	Avaliação regular da Comissão de Acompanhamento
1% ↑	Solicitação de adequação a Unidade, intensificação da Supervisão/ Encaminhamento com vistas a intervenção
1% ↑	Solicitação de adequação a Unidade, intensificação da Supervisão/ Encaminhamento com vistas a intervenção

DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

O Responsável técnico do estabelecimento de saúde deverá ser médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, conforme Art. 8º Caput da Lei 10.216/2001, portador de título de especialista em Nefrologia, a ser comprovado por certificado de Residência Médica reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

DO BANCO DE DADOS

A Unidade habilitada deve manter registro de todos os seus casos, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, preferentemente na forma digital, a fim de permitir a recuperação de dados quanto ao crédito dos procedimentos.

DO RESSARCIMENTO

Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados pelos valores unitários constantes na tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais do SUS (Tabela SUS) em vigor na data de realização do evento.

Serão considerados, para fins de ressarcimento, apenas os procedimentos realizados dentro dos padrões de qualidade exigidos neste Termo de Referência.

Por força do artigo 26, da Lei nº 8080/90, os preços são previamente fixados pelo Gestor do SUS, com base na Tabela SUS do Ministério da Saúde. O ressarcimento será feito mediante apresentação mensal, dos dados de produção preenchidos nos instrumentos próprios do SUS (Sistema SIA/SUS, fornecido gratuitamente pelo DATASUS, e acessado via INTERNET), acompanhado da nota fiscal correspondente e do relatório detalhado. As contratadas receberão orientação da SMS RJ para uso do referido sistema.

Os reajustes dos valores pagos serão os estabelecidos pela Tabela SUS do Ministério da Saúde ou decorrentes de habilitação concedidas pelo mesmo órgão.

Além dos reajustes da Tabela SUS, a Secretaria Municipal de Saúde poderá acrescer ao valor remunerado recursos provenientes de Cofinanciamento da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro ou outro similar, caso venham a ser implementados.

O ressarcimento pelos serviços prestados será efetuado após o repasse dos recursos transferidos pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

A prestação de contas será feita mensalmente, segundo cronogramas estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

As unidades devem informar mensalmente a sua produção, por meio dos sistemas de informação oficiais. Tais sistemas possuem mecanismos de críticas e verificações da produção informada, que resultam numa quantidade e respectivo valores aprovados. Assim, a unidade fará jus destes valores aprovados consistidos nos sistemas e subsistemas de informação do SUS. Ressalta-se que os valores rejeitados/glosados poderão ser informados novamente com suas inconsistências corrigidas num prazo de até 03 meses da data da realização do procedimento.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA SMS RJ:

I - Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados pela unidade de saúde;

II - Monitorar, supervisionar, fiscalizar, auditar e avaliar as ações e os serviços produzidos pelas unidades de saúde contratadas;

III - Processar as ações nos sistemas e subsistemas de informação oficiais do SUS, SIA/SUS, APAC, no sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em substituição ou complementar a estes;

IV - Analisar as justificativas de recusa de atendimento por parte das Unidades Prestadoras;

V - Apresentar relatórios mensais das glosas técnicas e administrativas dos procedimentos, com o respectivo desconto na produção apresentada;

VI - Analisar os relatórios elaborados pela Unidade Prestadora de Saúde com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados;

VII - Realizar de forma permanente ações e atividades de acompanhamento, apoio e avaliação da assistência prestada;

VIII - Realizar, a qualquer tempo, auditorias assistenciais pelo componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria, dentro de suas programações de rotina ou extraordinárias, utilizando metodologia usual ou específica, e por outros componentes;

IX - Remunerar o serviço prestado, regulado no sistema de regulação e aprovado nos sistemas de informação;

X - Garantir a linha de cuidado e a coordenação do cuidado a partir das Unidades de Atenção Primária, seguindo critérios de indicação clínica, proximidade da residência do paciente, e disponibilidade do procedimento no sistema de regulação.

XI - Realizar os pagamentos na forma e condições previstas em conformidade com os cronogramas instituídos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde;

XII - Estabelecer dispositivos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde, mediante atividade regulatória;

XIII - Determinar metas físicas e qualitativas a serem cumpridas, o volume de prestação de serviços e outros fatores que tornem o serviço um efetivo instrumento na garantia de acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS);

XIV - Analisar os relatórios elaborados pela CONTRATADA, considerando suas informações quando da análise do cumprimento das metas físicas e qualitativas estabelecidas no Documento Descritivo;

XVI - Encaminhar as solicitações de atendimento hospitalar através do sistema TRS de Regulação.

DA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO DE SAÚDE:

I - Executar e registrar a assistência médica diária;

II - Proporcionar assistência farmacêutica, garantindo o estoque mínimo de medicamentos;

III - Garantir fornecimento de materiais e insumos para os cuidados aos pacientes;
IV - Manter atualizadas as escalas de serviço;

V - Manter boas condições de conservação e limpeza dos ambientes;

VI - Manter os prontuários dos pacientes organizados e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, ressalvados os prazos previstos em lei;

VII - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, sem autorização da Comissão de Ética em Pesquisa, devidamente registrada no Ministério da Saúde, e de acordo com a legislação pertinente;

VIII - Atender aos pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

IX - Afixar aviso, em local visível em todas as entradas de público externo ou salas de atendimento aos pacientes do SUS, de sua condição de Unidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

X - Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos e garantir acesso ao uso de telefone;

XI - Respeitar a decisão do paciente ou do seu representante legal, ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

XII - Garantir a confidencialidade e confiabilidade dos dados e informações dos pacientes;

XIII - Estabelecer normas e rotinas institucionalizadas para todos os serviços prestados;

XIV - As rotinas e normas devem abordar todos os processos envolvidos na Atenção e Administração e contemplar os seguintes itens:

- Manutenção preventiva e corretiva de materiais e equipamentos;
- Normatizações de indicações cirúrgicas;
- Controle de infecção hospitalar (CCIH);
- Avaliação de satisfação do cliente;
- Escalas dos profissionais.

XV - Não efetuar qualquer tipo de cobrança aos usuários do SUS, sendo vedada ainda a captação de pacientes oriundos do SUS para a realização de procedimentos pagos pelo usuário, ainda que tal não esteja contratado pelo SUS;

XVI - Nestes casos, o paciente deverá ser encaminhado, segundo protocolo estabelecido pela SMS, para outra Unidade que realize o procedimento pelo SUS;

XVII - Proceder à atualização de dados junto ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN) em articulação com o Serviço de Vigilância Epidemiológica da SMS RJ, informando os eventos de Notificação Compulsória ou Agravos à saúde considerados relevantes com registro e envio dentro da periodicidade definida pela SMS RJ;

XVIII - Manter em funcionamento as comissões obrigatórias para a unidade a exemplo de investigação de óbitos, revisão de prontuário, ética, se for o caso;

XIX - Instituir protocolos de avaliações ambulatoriais e acompanhamento domiciliar;

XX - Responsabilizar-se pela contratação de pessoal para execução dos serviços referidos neste Termo, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo ou de prestação de serviços, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Gestor Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que solicitado;

XXI - Manter em dia o pagamento dos serviços terceirizados a ele vinculados, bem como os demais encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo ou de prestação de serviços, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Gestor Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que solicitado;

XXII - Disponibilizar as vagas ao sistema TRS de Regulação, dentro das normas vigentes e acordadas com a SMS RJ;

XXIII - Participar de Programas, Pesquisas e Ações Estratégicas propostas pelo Ministério da Saúde e SMS Rio;

XXIV - Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e as Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade/Custo (APAC), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do SUS;

XXV - Informar no SIA/SUS o procedimento dialítico em trânsito, sob o código 03.05.01.021-2 - IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE SOB TRATAMENTO DIALÍTICO EM TRÂNSITO;

Considera-se como tratamento dialítico em trânsito aquele em que o paciente necessita, por no máximo 30 (trinta) dias, da Terapia Renal Substitutiva - TRS em estabelecimento de saúde situado em localidade diversa de onde originalmente realiza o procedimento dialítico, desde que atenda ao fluxo regulatório vigente;

XXVI - No prazo de 90 (noventa) dias após o início do tratamento dialítico, o serviço deve, obrigatoriamente, apresentar ao paciente apto ou ao seu representante legal, a opção de inscrição na Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos (CNCDO) local ou de referência;

XXVII - Dentro do mesmo prazo o paciente deve, depois de esclarecido nos termos do art. 10, da Lei nº 9.434, de 04 de fevereiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.211, de 23 de março de 2001, formalizar a sua opção ou recusa em relação à sua inscrição na CNCDO para transplante renal;

XXVIII - Possuir rotinas e normas, escritas, atualizadas anualmente e assinadas pelo responsável técnico pela Unidade;

XXIX - Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência e no Documento Descritivo;

XXX - Cumprir as metas e condições especificadas no Documento Descritivo, parte integrante do contrato;

XXXI - Apresentar relatório mensal com informações relativas ao cumprimento das metas previstas no Documento Descritivo;

XXXII - Realizar os procedimentos elencados no anexo do Documento Descritivo, independentemente do esgotamento do grupo de procedimentos pactuados, podendo haver remanejamento de valores para garantir a integralidade do atendimento aos usuários do SUS;

XXXIII - Promover a educação permanente de seus profissionais;

XXXIV - Apresentar tempestivamente, à CONTRATANTE, arquivos, documentos e relatórios comprobatórios da prestação de serviços, consoante normalização do SUS;

XXXV - Participar do Sistema TRS de Regulação, submetendo 100% da porta de entrada dos serviços prestados aos pacientes oriundos da Central Estadual de Regulação;

XXXVI - Orientar-se pelos protocolos operacionais de regulação pactuados com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro;

XXXVII - Atender as determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

XXXVIII - Garantir o atendimento dos pacientes uma vez encaminhados pelo Sistema TRS de Regulação para a respectiva assistência para o qual foi regulado;

XXXIX - Garantir a manutenção e adequado funcionamento das Comissões de qualidade da assistência pertinentes à natureza da prestação de serviço de saúde, notadamente a Comissão de Análise de Óbito, Comissão de Prontuário, Comissão de Ética Médica e Comissão de Infecção Hospitalar, quando couber;

XL - Realizar a notificação de todas as doenças, agravos e eventos de saúde pública ocorridos no âmbito da Unidade, conforme exigência normativa dos gestores local, estadual e federal;

XLI - A prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, excetuadas as situações referendadas pela Comissão de Ética e pelas instâncias técnicas da CONTRATANTE;

XLII - Prover atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS, conforme previsto no Documento Descritivo;

XLIII - Atender às diretrizes do Programa Nacional de Segurança do paciente, conforme previsto no Documento Descritivo;

XLIV - Cumprir as normas e portarias vigentes expedidas pelas três esferas de governo referentes ao serviço prestado;

XLV - Garantir o atendimento dos serviços de urgência e emergência, quando houver, independentemente dos limites fixados pela SMS, no Documento Descritivo;

XLVI - A unidade CONTRATADA não poderá recusar o paciente, uma vez regulado pelo Sistema TRS de Regulação;

XLVII - Garantir que o encaminhamento e atendimento do usuário estejam de acordo com as regras estabelecidas pela CONTRATANTE para referência e contrarreferência, ressalvadas as situações de urgência, e realizado pelos dispositivos regulatórios da SMS RJ;

XLVIII - São vedadas quaisquer cobranças de taxas ou donativos aos usuários do SUS pelas ações e serviços de saúde executados no âmbito deste contrato;

XLIX - Tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja independentemente de quaisquer que tenham sido as medidas preventivas e providências adotadas;

L - Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Município do Rio de Janeiro e ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si e por seus sucessores;

LI - Atender as determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

LII - Substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE, no prazo de 07 (sete) dias;

LIII - A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato;

LIV - Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro no polo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente ao montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

LV - A retenção prevista no item LIV será realizada na data do conhecimento pelo Município do Rio de Janeiro da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários;

LVI - A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Contratada;

LVII - Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no item LVI, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou de encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

LVIII - Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado à decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou pagamento da condenação/dívida;

LIX - Obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que concerne à contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução dos serviços; salvo quando tratar-se de Cooperativas;

LX - A CONTRATADA deverá enviar a os arquivos contendo os dados da produção realizada até o 3º dia útil de cada mês, segundo o Instrutivo para Envio de Produção Ambulatorial, disponível em <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=12328155>, que seguirá o fluxo de processamento de dados de produção do Ministério da Saúde, disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Portaria SAS/MS nº 61, de 28 de janeiro de 2014. O pagamento ocorrerá somente após a transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), nos moldes da Tabela SUS/MS, conforme produção aprovada pelos sistemas do Ministério da Saúde. Abaixo tabela contemplando o período da prestação dos serviços até o efetivo pagamento, considerando que a unidade tenha prestado serviço, por exemplo, em janeiro/2021 e o Ministério da Saúde tenha efetivamente transferido os recursos ao FMS em março/2021;

Mês de produção	Mês de apresentação	Mês de pagamento
Janeiro/21	Fevereiro/21	Março/21

*Assim, os serviços são prestados em um mês, processados no mês subsequente e pagos no mês posterior.

LXI - A CONTRATADA deverá manter as condições do pedido de credenciamento e qualificação técnica, fiscal e orçamentária exigidas na Convocação Pública durante todo prazo de execução contratual, bem como possuir capacidade orçamentária para a manutenção da prestação dos serviços independente do lapso temporal decorrente da série - mês de produção, mês de apresentação e mês de pagamento, não sendo admitida qualquer espécie de suspensão das atividades;

LXII - Manter o registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

LXIII - Submeter-se a avaliações sistemáticas de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde (PNASS);

LXIV - Entregar ao usuário ou ao seu responsável, no ato da saída do estabelecimento, documento de histórico do atendimento prestado ou resumo de alta, onde conste, também, a inscrição "Esta conta foi paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais";

LXV - Apresentar, mensalmente, à CONTRATANTE, relatórios gerenciais que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto do contrato;

LXVI - Entregar mensalmente as informações referentes ao acompanhamento dos indicadores apresentados no Documento Descritivo;

LXVII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

LXVIII - Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da lei nº 12.440/11, que deverá ser atualizada antes do término do seu prazo de validade de 180 dias conforme art. 55, XIII e 58, III da lei nº 8.666/93;

LXIX - Apresentar o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, quando for solicitado, exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, de forma a garantir a execução do contrato;

LXX - Garantir ao Conselho Municipal de Saúde, acesso à instituição para o exercício do seu poder de controle social previsto na legislação em vigor;

LXXI - é vedada a terceirização da atividade fim dos serviços contratados;

LXXII - A CONTRATADA deverá manter ao longo de toda a execução contratual as condições sanitárias de caráter higienicossanitário pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem, bem como à assistência e responsabilidade técnicas exigidas, de acordo com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-Rio;

LXXIII - A Unidade de Saúde CONTRATADA que não estiver em conformidade com as normas estabelecidas pelos órgãos de controle e fiscalização, bem como receber até duas autuações no período de 12 (doze) meses, implicará no não cumprimento integral das metas qualitativas, e sofrerá as sanções pertinentes a este não cumprimento.

DO PRAZO

Os contratos, decorrentes da presente Chamada Pública, vigorarão a partir da data de sua assinatura até 60 meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

ANEXO 1 - Programação físico-orçamentária.

As proponentes poderão apresentar em suas propostas técnicas a quantidade de vagas que desdobrarão nos procedimentos nos limites máximos previstos nos quadros abaixo.

GRUPO 02 - Procedimentos de finalidade diagnóstica					
Código	Procedimento	Critério	Valor unitário	Quantidade Máxima Mensal do CP 002/2021	Valor Máximo Mensal do CP 002/2021
0202010023	Determinação de capacidade de fixação de ferro	Total de pacientes dividido por 3 (1 exame por trimestre)	R\$ 2,01	1.182	R\$ 2.375,82
0202010210	Dosagem de cálcio	Total de pacientes (1 exame por mês)	R\$ 1,85	3.545	R\$ 6.558,25
0202010279	Dosagem de colesterol HDL	Total de pacientes dividido por 12 (1 exame por ano)	R\$ 3,51	295	R\$ 1.035,45
0202010287	Dosagem de colesterol LDL	Total de pacientes dividido por 12 (1 exame por ano)	R\$ 3,51	295	R\$ 1.035,45
0202010295	Dosagem de colesterol total	Total de pacientes dividido por 12 (1 exame por ano)	R\$ 1,85	295	R\$ 545,75
0202010317	Dosagem de creatinina	Total de pacientes dividido por 5 (1 exame por mês em pacientes no 1º ano - estimado 20%)	R\$ 1,85	709	R\$ 1.311,65
0202010384	Dosagem de ferritina	Total de pacientes dividido por 3 (1 exame por trimestre)	R\$ 15,59	1.182	R\$ 18.427,38
0202010392	Dosagem de ferro sérico	Total de pacientes dividido por 3 (1 exame por trimestre)	R\$ 3,51	1.182	R\$ 4.148,82
0202010422	Dosagem de fosfatase alcalina	Total de pacientes dividido por 3 (1 exame por trimestre)	R\$ 2,01	1.182	R\$ 2.375,82
0202010430	Dosagem de fosforo	Total de pacientes (1 exame por mês)	R\$ 1,85	3.545	R\$ 6.558,25
0202010473	Dosagem de glicose	Total de pacientes vezes 0,3 + total de pacientes vezes 0,7 e dividido por 12 (1 exame por mês por paciente diabético - estimado 30% + 1 exame por ano para os demais)	R\$ 1,85	1.270	R\$ 2.349,50
0202010503	Dosagem de hemoglobina glicosilada	Total de pacientes vezes 0,3 dividido por 3 (1 exame por trimestre por paciente diabético - estimado 30%)	R\$ 7,86	355	R\$ 2.790,30
0202010600	Dosagem de potássio	Total de pacientes (1 exame por mês)	R\$ 1,85	3.545	R\$ 6.558,25
0202010627	Dosagem de proteínas totais e frações	Total de pacientes dividido por 3 (1 exame por trimestre)	R\$ 1,85	1.182	R\$ 2.186,70
0202010635	Dosagem de sódio	Total de pacientes (1 exame por mês)	R\$ 1,85	3.545	R\$ 6.558,25
0202010651	Dosagem de transaminase glutâmico-piruvica (TGP)	Total de pacientes (1 exame por mês)	R\$ 2,01	3.545	R\$ 7.125,45
0202010660	Dosagem de transferrina	Total de pacientes dividido por 3 (1 exame por trimestre)	R\$ 4,12	1.182	R\$ 4.869,84
0202010678	Dosagem de triglicérides	Total de pacientes dividido por 12 (1 exame por ano)	R\$ 3,51	295	R\$ 1.035,45
0202010694	Dosagem de ureia	Total de pacientes multiplicados por 2 (2 exames por mês)	R\$ 1,85	7.090	R\$ 13.116,50
0202020304	Dosagem de hemoglobina	Total de pacientes (1 exame por mês)	R\$ 1,53	3.545	R\$ 5.423,85
0202020371	Hematócrito	Total de pacientes (1 exame por mês)	R\$ 1,53	3.545	R\$ 5.423,85
0202020380	Hemograma completo	Total de pacientes dividido por 3 (1 exame por trimestre)	R\$ 4,11	1.182	R\$ 4.858,02
0202030300	Pesquisa de anticorpos anti-HIV1+HIV2 (ELISA)	Total de pacientes dividido por 12 (1 exame por ano)	R\$ 10,00	295	R\$ 2.950,00
0202030636	Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da hepatite B (ANTI HBS)	Total de pacientes menos pacientes em sala amarela, dividido por 6 (1 exame por semestre)	R\$ 18,55	585	R\$ 10.851,75
0202030679	Pesquisa de anticorpos contra vírus de hepatite C (ANTI-HCV)	Total de pacientes menos pacientes hcv, dividido por 6 (1 exame por semestre)	R\$ 18,55	553	R\$ 10.258,15
0202030784	Pesquisa de anticorpos igG contra antígeno central da hepatite B (ANTI HBC-IgG)	Total de pacientes menos pacientes em sala amarela, dividido por 6 (1 exame por semestre)	R\$ 18,55	585	R\$ 10.851,75

0202030890	Pesquisa de anticorpos IgM contra antígeno central do vírus da hepatite B (ANTI HBC IgM)	Total de pacientes menos pacientes em sala amarela, dividido por 6 (1 exame por semestre)	R\$ 18,55	585	R\$ 10.851,75
0202030970	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBSAG)	Total de pacientes menos pacientes em sala amarela, dividido por 6 (1 exame por semestre)	R\$ 18,55	585	R\$ 10.851,75
0202060276	Dosagem de paratormonio	Total de pacientes dividido por 3 (1 exame por trimestre)	R\$ 43,13	1.182	R\$ 50.979,66
0202010767	Dosagem de vitamina D	Total de pacientes dividido por 6 (1 exame por semestre)	R\$ 15,24	591	R\$ 9.006,84
0202060373	Dosagem de T4	Total de pacientes dividido por 12 (1 exame por ano)	R\$ 8,76	295	R\$ 2.584,20
0202080072	Bacterioscopia GRAM	Total de pacientes vezes 0,2 (1 exame por mês para 20% dos pacientes)	R\$ 2,80	709	R\$ 1.985,20
0202080080	Cultura de bactérias para identificação	Total de pacientes vezes 0,2 (1 exame por mês para 20% dos pacientes)	R\$ 5,62	709	R\$ 3.984,58
0202080153	Hemocultura	Total de pacientes vezes 0,2 (1 exame por mês para 20% dos pacientes)	R\$ 11,49	709	R\$ 8.146,41
0202090183	Exame de caracteres físicos contagem global e específica de células	Total de pacientes em DPA vezes 0,2 (1 exame por mês para 20% dos pacientes em dp)	R\$ 1,89	32	R\$ 60,48
0204030153	RAIO X de tórax AP e Perfil	Total de pacientes dividido por 12 (1 exame por ano), somente para unidade com atenção hospitalar	R\$ 9,50	0	R\$ 0,00
0205020054	Ultrassonografia de vias urinárias	Total de pacientes dividido por 12 (1 exame por ano), somente para unidade com atenção hospitalar	R\$ 24,20	0	R\$ 0,00
0202060250	Dosagem de TSH	Total de pacientes dividido por 12 (1 exame por ano)	R\$ 8,96	295	R\$ 2.643,20
0211020036	Eletrocardiograma	Total de pacientes dividido por 12 (1 exame por ano), somente para unidade com atenção hospitalar	R\$ 5,15	0	R\$ 0,00
0202070085	Dosagem de alumínio	Total de pacientes dividido por 12 (1 exame por ano)	R\$ 27,50	295	R\$ 8.112,50
Subtotal Grupo 02				51.698	R\$ 250.786,82

GRUPO 03 - Procedimentos Clínicos

Código	Procedimento	Critério	Valor unitário	Quantidade Máxima Mensal do CP 002/2021	Valor Máximo Mensal do CP 002/2021
0305010107	Hemodiálise (máximo 3 sessões por semana)	Total de pacientes em HD negativa vezes 14 (14 sessões por mês)	R\$ 194,20	42.084	R\$ 8.172.712,80
0305010093	Hemodiálise (excepcionalidade - máximo 1 sessão por semana)	1% de pacientes em HD negativa vezes 4 (4 sessões por mês para 1% dos pacientes)	R\$ 194,20	120	R\$ 23.304,00
0305010115	Hemodiálise em paciente com sorologia positiva para HIV, e/ou hepatite B E/OU hepatite C (máximo 3 sessões por semana)	Total de pacientes com sorologia positiva vezes 14 sessões por mês	R\$ 265,41	4.998	R\$ 1.326.519,18
0305010123	Hemodiálise em paciente com sorologia positiva para HIV, e/ou hepatite B e/ou hepatite C (excepc. máx. 1 sessão/semana)	1% de pacientes em HD positiva vezes 4 (4 sessões por mês para 1% dos pacientes)	R\$ 265,41	14	R\$ 3.715,74
0305010204	Hemodiálise pediátrica (máximo 04 sessões por semana)	Total de pacientes em HD pediátrica vezes 18 sessões por mês	R\$ 353,88	360	R\$ 127.396,80
0305010212	Identificação de pacientes sob tratamento dialítico em trânsito	Sempre 0, porém deve constar na FPO	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
0305010166	Manutenção e acompanhamento domiciliar de paciente submetido a DPA /DPAC	Total de pacientes em DPA/DPAC	R\$ 358,06	162	R\$ 58.005,72
0305010182	Treinamento de paciente submetido a diálise peritoneal - DPAC-DPA (9 dias)	1 por mês, para as clinicas com DPA/DPAC	R\$ 55,13	1	R\$ 55,13
Subtotal Grupo 03				47.739	R\$ 9.711.709,37

GRUPO 04 - Procedimentos Cirúrgicos

Código	Procedimento	Critério	Valor unitário	Quantidade Máxima Mensal do CP 002/2021	Valor Máximo Mensal do CP 002/2021
0418010013	Confecção de fistula arteriovenosa c/ enxertia de politetra	Sempre 0, porém deve constar na FPO	R\$ 1.453,85	0	R\$ 0,00
0418010030	Confecção de fistula arteriovenosa p/ hemodiálise	2% do total de pacientes em HD	R\$ 600,00	68	R\$ 40.800,00
0418010048	Implante de cateter de longa permanência p/ hemodiálise	1 por mês para clinicas com menos de 200 pacientes, e 2 para clinicas com mais de 200 pacientes	R\$ 200,00	2	R\$ 400,00
0418010064	Implante de cateter duplo lúmen p/ hemodiálise	1% do total de pacientes em HD	R\$ 115,81	34	R\$ 3.937,54
0418010080	Implanter de cateter tipo Tenckhoff ou similar p/ DPA/DPAC	1 por mês, para as clinicas com DPA/DPAC	R\$ 400,00	1	R\$ 400,00
0418010021	Confecção de fistula arteriovenosa c/ enxerto autólogo	Sempre 0, porém deve constar na FPO	R\$ 685,53	0	R\$ 0,00
0418020019	Intervenção em fistula arteriovenosa	1% do total de pacientes em HD, sendo no mínimo 1	R\$ 600,00	34	R\$ 20.400,00
0418020027	Ligadura de fistula arteriovenosa	1% do total de pacientes em HD, sendo no mínimo 1	R\$ 600,00	34	R\$ 20.400,00
0418020035	Retirada de cateter tipo Tenckhoff / similar de longa permanência	Quantitativo igual ao procedimento "implanter de cateter tipo tenckhoff ou similar p/ DPA/DPAC"	R\$ 400,00	1	R\$ 400,00
Subtotal Grupo 04				174	R\$ 86.737,54

GRUPO 07 - Órteses, próteses e materiais especiais

Código	Procedimento	Critério	Valor unitário	Quantidade Máxima Mensal do CP 002/2021	Valor Máximo Mensal do CP 002/2021
0702100021	Cateter p/subclávia duplo lúmen p/ hemodiálise	Quantitativo igual ao procedimento implante de cateter duplo lúmen p/ hemodiálise	R\$ 64,76	34	R\$ 2.201,84
0702100030	Cateter tipo Tenckhoff/similar de longa permanência p/ DPI/ DPAC/DPA	Quantitativo igual ao procedimento implanter de cateter tipo tenckhoff ou similar p/ DPA/DPAC	R\$ 149,75	1	R\$ 149,75
0702100048	Conjunto de troca p/ DPA (paciente mês c/ instalação domiciliar e manutenção da máquina cicladora)	Total de pacientes em DPA	R\$ 2.511,49	106	R\$ 266.217,94
0702100056	Conjunto de troca para paciente submetido a DPA (paciente 15 dias com instalação domiciliar e manutenção de Máquina Cicladora)	Sempre 0, porém deve constar na FPO	R\$ 1.255,74	0	R\$ 0,00
0702100064	Conjunto de troca p/paciente submetido a DPAC (paciente /mês)	Total de pacientes em DPAC	R\$ 1.893,68	56	R\$ 106.046,08
0702100072	Conjunto de troca p/ treinamento de paciente submetido a DPA/DPAC (9 dias)	Quantitativo igual ao procedimento treinamento de paciente submetido a diálise peritoneal - DPAC-DPA (9 dias)	R\$ 609,39	1	R\$ 609,39

0702100080	Conjunto de troca p/ paciente submetido a DPAC (paciente 15 dias)	Sempre 0, porém deve constar na FPO	R\$ 946,84	0	R\$ 0,00
0702100099	Dilatador p/ implante de cateter duplo lúmen	Quantitativo igual ao procedimento implante de cateter duplo lúmen p/ hemodiálise	R\$ 21,59	34	R\$ 734,06
0702100102	Guia metálico p/ introdução de cateter duplo lúmen	Quantitativo igual ao procedimento implante de cateter duplo lúmen p/ hemodiálise	R\$ 15,41	34	R\$ 523,94
0702100013	Cateter de longa permanência p/ hemodiálise	Quantitativo igual ao procedimento implante de cateter de longa permanência p/ hemodiálise	R\$ 482,34	2	R\$ 964,68
Subtotal Grupo 07				268	R\$ 377.447,68

GRUPO DE PROCEDIMENTO	VALOR
02	R\$ 250.786,82
03	R\$ 9.711.709,37
04	R\$ 86.737,54
07	R\$ 377.447,68
Valor Total Mensal	R\$ 10.426.681,41
Valor Anual	R\$ 125.120.176,92

SERVIÇO	Vagas
Quantitativo de pacientes HD sorologia negativa	3.006
Quantitativo de pacientes sorologia positiva (HCV)	226
Quantitativo de pacientes sorologia positiva (HIV)	95
Quantitativo de pacientes sala amarela	36
Quantitativo de pacientes HD pediátrica	20
Quantitativo de pacientes DPA	106
Quantitativo de pacientes DPAC	56
TOTAL DE PACIENTES EM HD	3.383
TOTAL DE PACIENTES	3.545

ANEXO 2 – Lista detalhada de procedimentos a serem contratualizados

Código	Procedimento
0202010023	Determinação de capacidade de fixação de ferro
0202010210	Dosagem de cálcio
0202010279	Dosagem de colesterol HDL
0202010287	Dosagem de colesterol LDL
0202010295	Dosagem de colesterol total
0202010317	Dosagem de creatinina
0202010384	Dosagem de ferritina
0202010392	Dosagem de ferro sérico
0202010422	Dosagem de fosfatase alcalina
0202010430	Dosagem de fosforo
0202010473	Dosagem de glicose
0202010503	Dosagem de hemoglobina glicosilada
0202010600	Dosagem de potássio
0202010627	Dosagem de proteínas totais e frações
0202010635	Dosagem de sódio
0202010651	Dosagem de transaminase glutamico-piruvica (TGP)
0202010660	Dosagem de transferrina
0202010678	Dosagem de triglicérides
0202010694	Dosagem de ureia
0202020304	Dosagem de hemoglobina
0202020371	Hematócrito
0202020380	Hemograma completo
0202030300	Pesquisa de anticorpos anti-HIV1+HIV2 (ELISA)
0202030636	Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da hepatite B (ANTI HBS)
0202030679	Pesquisa de anticorpos contra vírus de hepatite C (ANTI-HCV)
0202030784	Pesquisa de anticorpos igG contra antígeno central da hepatite B (ANTI HBC-IgG)
0202030890	Pesquisa de anticorpos IgM contra antígeno central do vírus da hepatite B (ANTI HBC IgM)
0202030970	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBSAG)
0202060276	Dosagem de paratormonio
0202010767	Dosagem de vitamina D
0202060373	Dosagem de T4
0202080072	Bacterioscopia GRAM
0202080080	Cultura de bactérias para identificação
0202080153	Hemocultura
0202090183	Exame de caracteres físicos contagem global e específica de células
0204030153	RAIO X de tórax AP e Perfil
0205020054	Ultrassonografia de vias urinárias
0202060250	Dosagem de TSH

0211020036	Eletrocardiograma
0202070085	Dosagem de alumínio
0305010107	Hemodiálise (máximo 3 sessões por semana)
0305010093	Hemodiálise (excepcionalidade - máximo 1 sessão por semana)
0305010115	Hemodiálise em paciente com sorologia positiva para HIV, e/ou hepatite B E/OU hepatite C (máximo 3 sessões por semana)
0305010123	Hemodiálise em paciente com sorologia positiva para HIV, e/ou hepatite B e/ou hepatite C (excepc. máx. 1 sessão/semana)
0305010204	Hemodiálise pediátrica (máximo 04 sessões por semana)
0305010212	Identificação de pacientes sob tratamento dialítico em trânsito
0305010166	Manutenção e acompanhamento domiciliar de paciente submetido a DPA/DPAC
0305010182	Treinamento de paciente submetido a dialise peritoneal - DPAC-DPA (9 dias)
0418010013	Confecção de fistula arteriovenosa c/ enxertia de politetra
0418010030	Confecção de fistula arteriovenosa p/ hemodiálise
0418010048	Implante de cateter de longa permanência p/ hemodiálise
0418010064	Implante de cateter duplo lúmen p/ hemodiálise
0418010080	Implanter de cateter tipo Tenckhoff ou similar p/ DPA/DPAC
0418010021	Confecção de fistula arteriovenosa c/ enxerto autólogo
0418020019	Intervenção em fistula arteriovenosa
0418020027	Ligadura de fistula arteriovenosa
0418020035	Retirada de cateter tipo Tenckhoff / similar de longa permanência
0702100021	Cateter p/subclávia duplo lúmen p/ hemodiálise
0702100030	Cateter tipo Tenckhoff/similar de longa permanência p/ DPI/DPAC/DPA
0702100048	Conjunto de troca p/ DPA (paciente mês c/ instalação domiciliar e manutenção da máquina cicladora)
0702100056	Conjunto de troca para paciente submetido a DPA (paciente 15 dias com instalação domiciliar e manutenção de Máquina Cicladora)
0702100064	Conjunto de troca p/paciente submetido a DPAC (paciente /mês)
0702100072	Conjunto de troca p/ treinamento de paciente submetido a DPA/DPAC (9 dias)
0702100080	Conjunto de troca p/ paciente submetido a DPAC (paciente 15 dias)
0702100099	Dilatador p/ implante de cateter duplo lúmen
0702100102	Guia metálico p/ introdução de cateter duplo lúmen
0702100013	Cateter de longa permanência p/ hemodiálise

ANEXO III – TERMO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMO CONTRATANTE, E A _____, COMO CONTRATADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA FORMA ABAIXO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/000485/2021 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº. 002/2021).

CONT. Nº. _____/_____

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 – 7º andar, Centro – RJ, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.468.055/0001-02 a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato representante da sociedade/nome, profissão, nacionalidade, estado civil, nº carteira de identidade e órgão de expedição e nº inscrição no CPF], e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade, a inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, inscrita no CNES sob o nº _____ a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [representante da sociedade/ nome, profissão, nacionalidade, estado civil, nº carteira de identidade e órgão de expedição e nº inscrição no CPF] têm justo e acordado o presente **Termo de Contrato**, que é celebrado em decorrência do resultado do Chamamento Público nº 002/2021 para a **Prestação de Serviços em Saúde em TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA**, através de Inexigibilidade de Licitação, realizado por meio do processo administrativo nº 09/000485/2021, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 8.666/93 art. 45 caput (credenciamento), Lei nº 8.080, de 19.09.1990; as Portarias GM / MS nº 02, de 05 de janeiro de 1999, Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 1.675, de 7 de junho de 2018, Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 216, de 09 de fevereiro de 2018; RDC nº 154, de 15 de junho de 2004, Republicada pelo DOU nº 103, de 31 de maio de 2006; RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002; Deliberação CIB nº 3.470, de 20 de julho de 2015; Deliberação CIB nº 3.793, de 06 de julho de 2016; pela Lei Complementar Federal nº 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; pela Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal; pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – CAF, instituído pela Lei nº 207/80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90, pelo Regulamento Geral do Código supracitado – RG-CAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/81, e suas alterações, pela Resolução Conjunta SMS/SMF/CGM nº 27, de 30.03.99, pela Lei Complementar Municipal nº 111/11 – Plano Diretor e de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, pela Lei Municipal nº 2.816/99, e pelos Decretos Municipais nº 17.907/99, 43.612/17, 21.083/02, 21.253/02, 22.136/02, 25.240/05, 27.715/07, 31.349/09 e 31.886/10, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrevocavelmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos – profissionais na área de Terapia Renal Substitutiva, conforme especificações constantes no Termo de Referência e do Documento Descritivo definido entre as partes nos limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO) anexada.

I - O Documento Descritivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado sucessivamente, salvo se houver interesse dos contratantes, oportunidade que poderá ser renovado, por meio de aditivos, por igual período e, outra, pela metade, sendo este limitado a 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

II - Ficam os serviços contratados submetidos às normas advindas do Ministério da Saúde, conforme disposto em normalização específica.

III - Todos os procedimentos previstos no Documento Descritivo serão, obrigatoriamente, regulados pela Central Estadual de Regulação, por meio do Sistema TRS de Regulação.

IV - O atendimento aos usuários do SUS contempla todas as atividades e serviços necessários à prestação da assistência à saúde contratada.

V - Mediante Termo Aditivo e, de acordo com a capacidade operacional da CONTRATADA e as necessidades da CONTRATANTE, os contraentes poderão fazer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) nos valores deste Contrato, durante o período de sua vigência, incluídas as prorrogações, mediante justificativa aprovada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Processo Administrativo nº 09/000485/2021, no Termo de Referência, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

Os serviços referidos serão executados pela CONTRATADA em sua sede _____, nº _____, _____ – Rio de Janeiro – RJ, CEP: _____.

A eventual mudança de endereço do estabelecimento da CONTRATADA deverá ser imediatamente comunicada à CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo o CONTRATANTE rever as condições deste Contrato, e até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente. É vedada a terceirização do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor total estimado para execução, em 05 (cinco) anos, do presente contrato importará em até R\$ _____ (_____) correspondendo a uma despesa mensal estimada de até R\$ _____ (_____) conforme a produção de serviços prestados pela CONTRATADA.

O pagamento ocorrerá somente após aprovação da produção nos sistemas de informação oficiais do Ministério da Saúde e da transferência dos recursos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme valores fixados na Tabela SUS/MS em vigor na data de realização do evento, sendo que esses preços tabelados poderão ter os seus valores corrigidos seguindo a atualização da tabela pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mensalmente, sendo que o primeiro faturamento deverá ocorrer após 30 (trinta) dias contados do início da prestação dos serviços, em conformidade com os cronogramas de transferências de recursos do Ministério da Saúde e o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – Somente serão remunerados os procedimentos regulados pela Central Estadual de Regulação, através do sistema de regulação oficial e efetivamente realizados pela CONTRATADA. Em caso de cobrança por serviços em desconformidade com o exposto, a CONTRATANTE reserva-se no direito de proceder à glosa dos valores na produção subsequente independentemente de notificação.

Parágrafo Terceiro – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços efetivamente prestados, aceitos e aprovados por meio dos sistemas de informação do Ministério da Saúde e respectiva Nota Fiscal devidamente emitida e atestada referente ao período-base.

Parágrafo Quarto – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no (a) setor competente do órgão.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – Após a regular liquidação da despesa, nos termos do artigo 63 da Lei nº 4.320/64, conforme o disposto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93 e prazos estabelecido na Resolução SMF nº 3.120, de 30 de janeiro de 2020, alterada pela Resolução SMF nº 3.133, de 20 de março de 2020, será realizado crédito em conta corrente aberta no Banco SANTANDER (Brasil) S.A, devidamente cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal, conforme Contrato nº 103/2011, publicado no D.O. Rio nº 195, de 26.12.2011, decorrente de licitação CEL/SMF-PP 01/11, ou em outro banco que venha a substituí-lo, nos conformes legais.

Parágrafo Sétimo – O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à Comissão de Acompanhamento de Contratualização (CAC). Incumbe à fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica em total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o MUNICÍPIO, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará a corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE

O acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Documento Descritivo serão realizados pela CAC.

Parágrafo Primeiro – A CAC será formalmente designada pelo titular da Pasta, devendo estar constituída por, no mínimo, três representantes do MUNICÍPIO, indicados pela S/SUBGERAL/CGCCA e um representante indicado pela CONTRATADA no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura deste termo e se reunirá, no mínimo, trimestralmente com o objetivo de monitorar a execução das ações e serviços de saúde pactuados, devendo:

I - Avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras elaborando relatórios com periodicidade definida pelo gestor;

II - Avaliar se a capacidade instalada da unidade está sendo disponibilizada, em sua totalidade, aos gestores do SUS;

III - Acompanhar os resultados avaliando o cumprimento de metas e a resolutividade das ações e serviços contratados;

IV - Adequar os limites físicos e financeiros pactuados que se fizerem necessários;

V - Identificar qualquer necessidade de modificação na programação de que trata o Documento Descritivo - inclusão, exclusão e/ou interrupção temporária das ações e serviços pactuados, bem como qualquer outra alteração que impacte na produção de serviços estabelecida, no mês de sua ocorrência e, em caso de situações planejadas/previstas, antes mesmo da sua ocorrência. Quando indicado, a modificação deve ser formalizada por meio de Termo Aditivo firmado entre as partes.

VI - Revisar o documento descritivo quando do atingimento inferior a 50% das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por seis meses consecutivos ou nove meses alternados;

VII - Permitir o acesso dos supervisores, auditores e outros profissionais eventualmente ou permanentemente designados pelo gestor do SUS, se necessário;

VIII - Os relatórios gerenciais solicitados pela CAC deverão ser apresentados mensalmente (ou conforme calendário estipulado pela SMS RJ) pela unidade, de modo que a não apresentação gerará prejuízos na avaliação final da unidade.

Parágrafo Segundo – Este monitoramento não substitui ou impede a atuação das demais instâncias de controle, avaliação, supervisão e auditoria do SUS, comprometendo-se a CONTRATADA a submeter-se aos mecanismos de controle e auditoria, de rotina e especiais, das diferentes esferas e disponibilizar, nos prazos solicitados, todas as informações requeridas pelos gestores.

Parágrafo Terceiro – Toda modificação na programação de que trata este Documento Descritivo – inclusão e exclusão das ações e serviços pactuados, bem como qualquer outra alteração que impacte na produção de serviços estabelecida devem ser formalmente, comunicadas a respectiva CAC, no mês de sua ocorrência e, em caso de situações planejadas/previstas, antes mesmo da sua ocorrência. Quando indicado, a modificação deve ser formalizada por meio da assinatura de novo Documento Descritivo firmado entre as partes.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessários ao cumprimento de suas finalidades.

Parágrafo Quinto – A existência da Comissão mencionada nesta cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual, Municipal).

Parágrafo Sexto – A Comissão de Acompanhamento utilizará os Relatórios disponíveis e as informações dos Sistemas oficiais do DATASUS/MS, para a análise do cumprimento das metas estabelecidas no Documento Descritivo. Caso a análise das metas qualitativas dependa de informações a serem enviadas pela unidade e, esta não enviar a informação ou enviar fora do prazo estipulado, à pontuação do indicador resultará em zero.

Parágrafo Sétimo – As ações de Controle necessárias à verificação do cumprimento das metas estabelecidas entre as partes, bem como o monitoramento das condições de assistência, mediante Fiscalização *in loco*, se darão por meio de visitas das equipes da Coordenação de Supervisão e Auditoria.

CLÁUSULA SETIMA - DOS DOCUMENTOS INFORMATIVOS

A CONTRATADA obriga-se a encaminhar ao MUNICÍPIO, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos ou informações:

I. Documentação correspondente às atividades desenvolvidas e à realização dos serviços, conforme definida pela CAC;

II. Manter atualizados, com a periodicidade e prazos estabelecidos, os dados do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), do Sistema de Informações Hospitalares (SIH)e/ou de outro sistema de informações oficiais que venham a ser implementados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde ou Ministério da Saúde.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO

O prazo de execução dos serviços será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA - ENCARGOS COMUNS

São encargos comuns dos partícipes:

I - Elaboração do Documento Descritivo, que poderá ser ainda revisado/ajustado a qualquer tempo, caso o Gestor SUS (SMS/RIO) e/ou a CONTRATADA identifiquem essa necessidade;

II - Educação permanente de recursos humanos;

III - Aprimoramento da atenção à saúde, baseado nos princípios de Rede de Atenção à Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Executar e registrar a assistência médica diária;

II - Proporcionar assistência farmacêutica, garantindo o estoque mínimo de medicamentos;

III - Garantir fornecimento de materiais e insumos para os cuidados aos pacientes;

IV - Manter atualizadas as escalas de serviço;

V - Manter boas condições de conservação e limpeza dos ambientes;

VI - Manter os prontuários dos pacientes organizados e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, ressalvados os prazos previstos em lei;

VII - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, sem autorização da Comissão de Ética em Pesquisa, devidamente registrada no Ministério da Saúde, e de acordo com a legislação pertinente;

VIII - Atender aos pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

IX - Afixar aviso, em local visível em todas as entradas de público externo ou salas de atendimento aos pacientes do SUS, de sua condição de Unidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

X - Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos e garantir acesso ao uso de telefone;

XI - Respeitar a decisão do paciente ou do seu representante legal, ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

XII - Garantir a confidencialidade e confiabilidade dos dados e informações dos pacientes;

XIII - Estabelecer normas e rotinas institucionalizadas para todos os serviços prestados;

XIV - As rotinas e normas devem abordar todos os processos envolvidos na Atenção e Administração e contemplar os seguintes itens:

- Manutenção preventiva e corretiva de materiais e equipamentos;
- Normatizações de indicações cirúrgicas;
- Controle de infecção hospitalar (CCIH);
- Avaliação de satisfação do cliente;
- Escalas dos profissionais.

XV - Não efetuar qualquer tipo de cobrança aos usuários do SUS, sendo vedada ainda a captação de pacientes oriundos do SUS para a realização de procedimentos pagos pelo usuário, ainda que tal não esteja contratado pelo SUS;

XVI - Nestes casos, o paciente deverá ser encaminhado, segundo protocolo estabelecido pela SMS, para outra Unidade que realize o procedimento pelo SUS;

XVII - Proceder à atualização de dados junto ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN) em articulação com o Serviço de Vigilância Epidemiológica da SMS RJ, informando os eventos de Notificação Compulsória ou Agravos à saúde considerados relevantes com registro e envio dentro da periodicidade definida pela SMS RJ;

XVIII - Manter em funcionamento as comissões obrigatórias para a unidade a exemplo de investigação de óbitos, revisão de prontuário, ética, se for o caso;

XIX - Instituir protocolos de avaliações ambulatoriais e acompanhamento domiciliar;

XX - Responsabilizar-se pela contratação de pessoal para execução dos serviços referidos neste Termo, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo ou de prestação de serviços, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Gestor Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que solicitado;

XXI - Manter em dia o pagamento dos serviços terceirizados a ele vinculados, bem como os demais encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo ou de prestação de serviços, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Gestor Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que solicitado;

XXII – Disponibilizar as vagas ao sistema TRS de Regulação, dentro das normas vigentes e acordadas com a SMS RJ;

XXIII - Participar de Programas, Pesquisas e Ações Estratégicas propostas pelo Ministério da Saúde e SMS Rio;

XXIV - Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e as Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade/Custo (APAC), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do SUS;

XXV – Informar no SIA/SUS o procedimento dialítico em trânsito, sob o código 03.05.01.021-2 – IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE SOB TRATAMENTO DIALÍTICO EM TRÂNSITO;

Considera-se como tratamento dialítico em trânsito aquele em que o paciente necessita, por no máximo 30 (trinta) dias, da Terapia Renal Substitutiva – TRS em estabelecimento de saúde situado em localidade diversa de onde originalmente realiza o procedimento dialítico, desde que atenda ao fluxo regulatório vigente;

XXVI – No prazo de 90 (noventa) dias após o início do tratamento dialítico, o serviço deve, obrigatoriamente, apresentar ao paciente apto ou ao seu representante legal, a opção de inscrição na Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos (CNCDO) local ou de referência;

XXVII – Dentro do mesmo prazo o paciente deve, depois de esclarecido nos termos do art. 10, da Lei nº 9.434, de 04 de fevereiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.211, de 23 de março de 2001, formalizar a sua opção ou recusa em relação à sua inscrição na CNCDO para transplante renal;

XXVIII - Possuir rotinas e normas, escritas, atualizadas anualmente e assinadas pelo responsável técnico pela Unidade;

XXIX - Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência e no Documento Descritivo;

XXX - Cumprir as metas e condições especificadas no Documento Descritivo, parte integrante do contrato;

XXXI - Apresentar relatório mensal com informações relativas ao cumprimento das metas previstas no Documento Descritivo;

XXXII - Realizar os procedimentos elencados no anexo do Documento Descritivo, independentemente do exaurimento do grupo de procedimentos pactuados, podendo haver remanejamento de valores para garantir a integralidade do atendimento aos usuários do SUS;

XXXIII - Promover a educação permanente de seus profissionais;

XXXIV - Apresentar tempestivamente, à CONTRATANTE, arquivos, documentos e relatórios comprobatórios da prestação de serviços, consoante normalização do SUS;

XXXV - Participar do Sistema TRS de Regulação, submetendo 100% da porta de entrada dos serviços prestados aos pacientes oriundos da Central Estadual de Regulação;

XXXVI - Orientar-se pelos protocolos operacionais de regulação pactuados com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro;

XXXVII – Atender as determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

XXVIII - Garantir o atendimento dos pacientes uma vez encaminhados pelo Sistema TRS de Regulação para a respectiva assistência para o qual foi regulado;

XXXIX - Garantir a manutenção e adequado funcionamento das Comissões de qualidade da assistência pertinentes à natureza da prestação de serviço de saúde, notadamente a Comissão de Análise de Óbito, Comissão de Prontuário, Comissão de Ética Médica e Comissão de Infecção Hospitalar, quando couber;

XL - Realizar a notificação de todas as doenças, agravos e eventos de saúde pública ocorridos no âmbito da Unidade, conforme exigência normativa dos gestores local, estadual e federal;

XLI - A prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, excetuadas as situações referendadas pela Comissão de Ética e pelas instâncias técnicas da CONTRATANTE;

XLII - Prover atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS, conforme previsto no Documento Descritivo;

XLIII - Atender às diretrizes do Programa Nacional de Segurança do paciente, conforme previsto no Documento Descritivo;

XLIV - Cumprir as normas e portarias vigentes expedidas pelas três esferas de governo referentes ao serviço prestado;

XLV - Garantir o atendimento dos serviços de urgência e emergência, quando houver, independentemente dos limites fixados pela SMS, no Documento Descritivo;

XLVI - A unidade CONTRATADA não poderá recusar o paciente, uma vez regulado pelo Sistema TRS de Regulação;

XLVII - Garantir que o encaminhamento e atendimento do usuário estejam de acordo com as regras estabelecidas pela CONTRATANTE para referência e contrarreferência, ressalvadas as situações de urgência, e realizado pelos dispositivos regulatórios da SMS RJ;

XLVIII - São vedadas quaisquer cobranças de taxas ou donativos aos usuários do SUS pelas ações e serviços de saúde executados no âmbito deste contrato;

XLVIX - Tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja independentemente de quaisquer que tenham sido as medidas preventivas e providências adotadas;

L - Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Município do Rio de Janeiro e ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si e por seus sucessores;

LI - Atender as determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

LII - Substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE, no prazo de 07 (sete) dias;

LIII - A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato;

LIV - Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro no polo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vencidas, o correspondente ao montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

LV - A retenção prevista no item LIV será realizada na data do conhecimento pelo Município do Rio de Janeiro da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários;

LVI A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Contratada;

LVII - Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no item LVI, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou de encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

LVIII - Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado à decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou pagamento da condenação/dívida;

LIX - Obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que concerne à contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução dos serviços, salvo quando tratar-se de Cooperativas;

LX - A CONTRATADA deverá enviar a os arquivos contendo os dados da produção realizada até o 3º dia útil de cada mês, segundo o Instrutivo para Envio de Produção Ambulatorial, disponível em <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=12328155>, que seguirá o fluxo de processamento de dados de produção do Ministério da Saúde, disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Portaria SAS/MS nº 61, de 28 de janeiro de 2014. O pagamento ocorrerá somente após a transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), nos moldes da Tabela SUS/MS, conforme produção aprovada pelos sistemas do Ministério da Saúde;

LXI - A CONTRATADA deverá manter as condições do pedido de credenciamento e qualificação técnica, fiscal e orçamentária exigidas na Convocação Pública durante todo prazo de execução contratual, bem como possuir capacidade orçamentária para a manutenção da prestação dos serviços independente do lapso temporal decorrente da série - mês de produção, mês de apresentação e mês de pagamento, não sendo admitida qualquer espécie de suspensão das atividades;

LXII - Manter o registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

LXIII - Submeter-se a avaliações sistemáticas de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde (PNASS);

LXIV - Entregar ao usuário ou ao seu responsável, no ato da saída do estabelecimento, documento de histórico do atendimento prestado ou resumo de alta, onde conste, também, a inscrição "Esta conta foi paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais";

LXV - Apresentar, mensalmente, à CONTRATANTE, relatórios gerenciais que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto do contrato;

LXVI - Entregar mensalmente as informações referentes ao acompanhamento dos indicadores apresentados no Documento Descritivo;

LXVII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

LXVIII - Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da lei nº 12.440/11, que deverá ser atualizada antes do término do seu prazo de validade de 180 dias conforme art. 55, XIII e 58, III da lei nº 8.666/93;

LXIX - Apresentar o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, quando for solicitado, exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, de forma a garantir a execução do contrato;

LXX - Garantir ao Conselho Municipal de Saúde, acesso à instituição para o exercício do seu poder de controle social previsto na legislação em vigor;

LXXI - é vedada a terceirização da atividade fim dos serviços contratados;

LXXII - A CONTRATADA deverá manter ao longo de toda a execução contratual as condições sanitárias de caráter higienicossanitário pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem, bem como à assistência e responsabilidade técnicas exigidas, de acordo com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-Rio;

LXXIII - A Unidade de Saúde CONTRATADA que não estiver em conformidade com as normas estabelecidas pelos órgãos de controle e fiscalização, bem como receber até duas autuações no período de 12 (doze) meses, implicará no não cumprimento integral das metas qualitativas, e sofrerá as sanções pertinentes a este não cumprimento.

DA REGULAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

I - A regulação da oferta de procedimentos ambulatoriais é realizada pela Central Estadual de Regulação por meio do Sistema TRS de Regulação. Caso haja substituição do sistema de regulação utilizado, a SMS RJ se obrigará a comunicar a contratada;

II - O acesso da população aos pacotes de procedimentos contratados será feito exclusivamente pela Central Estadual de Regulação por meio do Sistema TRS de Regulação;

III - Os procedimentos ambulatoriais deverão ser disponibilizados em sua totalidade pela contratada no sistema TRS de Regulação. Os procedimentos ambulatoriais em Terapia Renal Substitutiva realizados que não forem disponibilizados para o sistema de regulação serão glosados não havendo o repasse financeiro;

IV - Fica vedada a reserva ou disponibilização de procedimentos ambulatoriais que não sejam regulados através do sistema TRS de Regulação;

V - Para fins de repasse financeiro referente à prestação de serviços da unidade contratada, todos os procedimentos ambulatoriais que não forem regulados e/ou que não forem realizados pelo sistema TRS de Regulação serão glosados pelo município, ficando o ônus do procedimento a cargo do prestador segundo a Deliberação CIB nº 3.470, de 20 de julho de 2015;

VI - A unidade contratada é responsável por garantir o atendimento de todo paciente que for regulado pelo sistema TRS de Regulação, cabendo à responsabilidade de oferta de vagas ao sistema TRS de Regulação;

VI - Fica vedada a negativa de atendimento a qualquer paciente que for regulado através do sistema TRS de Regulação;

VII - Cabe à unidade contratada o bloqueio da agenda ambulatorial programada como férias de profissionais, licenças e demais situações;

VIII - Cabe à unidade contratada o reagendamento e a garantia do atendimento quando não houver a possibilidade de atendimento dos pacientes agendados;

IX - Fica vedada a devolução do paciente à unidade solicitante sem que haja a garantia da realização do atendimento pela unidade contratada, uma vez agendado pelo sistema TRS de Regulação;

X - A unidade contratada deve fazer contato telefônico com os pacientes previamente à consulta agendada a fim de diminuir o absenteísmo. Havendo necessidade de cancelamento do procedimento agendado, a unidade solicitante deve realizá-lo em tempo hábil de forma a permitir a disponibilização da vaga para outro paciente;

XI - A contratada devem dispor de hospital de retaguarda que tenha recursos materiais e humanos compatíveis com o atendimento aos pacientes submetidos a tratamento dialítico, em situações de intercorrência ou emergência, localizado em área próxima e de fácil acesso, de acordo com a Deliberação CIB nº 3.793, de 06 de julho de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I - Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados pela unidade de saúde;

II - Monitorar, supervisionar, fiscalizar, auditar e avaliar as ações e os serviços produzidos pelas unidades de saúde contratadas;

III - Processar as ações nos sistemas e subsistemas de informação oficiais do SUS, SIA/SUS, APAC, no sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em substituição ou complementar a estes;

IV - Analisar as justificativas de recusa de atendimento por parte das Unidades Prestadoras;

V - Apresentar relatórios mensais das glosas técnicas e administrativas dos procedimentos, com o respectivo desconto na produção apresentada;

VI - Analisar os relatórios elaborados pela Unidade Prestadora de Saúde com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados;

VII - Realizar de forma permanente ações e atividades de acompanhamento, apoio e avaliação da assistência prestada;

VIII - Realizar, a qualquer tempo, auditorias assistenciais pelo componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria, dentro de suas programações de rotina ou extraordinárias, utilizando metodologia usual ou específica, e por outros componentes;

IX - Remunerar o serviço prestado, regulado no sistema de regulação e aprovado nos sistemas de informação;

X - Garantir a linha de cuidado e a coordenação do cuidado a partir das Unidades de Atenção Primária, seguindo critérios de indicação clínica, proximidade da residência do paciente, e disponibilidade do procedimento no sistema de regulação.

XI - Realizar os pagamentos na forma e condições previstas em conformidade com os cronogramas instituídos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde;

XII - Estabelecer dispositivos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde, mediante atividade regulatória;

XIII - Determinar metas físicas e qualitativas a serem cumpridas, o volume de prestação de serviços e outros fatores que tornem o serviço um efetivo instrumento na garantia de acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS);

XIV - Analisar os relatórios elaborados pela CONTRATADA, considerando suas informações quando da análise do cumprimento das metas físicas e qualitativas estabelecidas no Documento Descritivo;

XVI - Encaminhar as solicitações de atendimento hospitalar através do sistema TRS de Regulação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOCUMENTO DESCRITIVO

O Documento Descritivo, parte integrante deste Contrato, será efetivo mediante assinatura da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e pela CONTRATADA, e contém:

I - As ações e serviços objeto deste CONTRATO;

II - A estrutura tecnológica, a capacidade instalada e os recursos humanos disponíveis;

III - As metas físicas e qualitativas das ações e serviços ambulatoriais contratados;

IV - As metas de qualidade e dos indicadores de desempenho que serão monitorados;

V - A forma de integração às redes prioritárias de atenção à saúde;

VI - A regulação das ações ambulatoriais;

VII - A garantia de acesso mediante a Central Estadual de Regulação.

VIII - A definição dos recursos financeiros e respectivas fontes envolvidas na contratualização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

A aceitação do objeto deste contrato se dará mediante a avaliação da Comissão de Acompanhamento de Contratualização (CAC) prevista na Cláusula Quinta, que constatará se os serviços atendem a todas as especificações contidas no Edital e seus Anexos, e na Proposta que ensejou a presente contratação.

Parágrafo Primeiro – O objeto do presente contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao pagamento.

Parágrafo Segundo – Os serviços prestados em desacordo com a especificação do Edital e seus Anexos, e da Proposta deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de recusa de aceitação, a CONTRATADA deverá reexecutar os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute os serviços não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MOTIVOS DE FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em greve ou em ocorrência não comunicada nem aceitas pela Fiscalização, nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas nos artigos 7º da Lei Federal 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 589 do RGCAF:

(a) Advertência;

(b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato;

(c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;

(d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, nos casos das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput desta Cláusula, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e no caso da alínea “e” do caput desta Cláusula, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Segundo – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Terceiro – A sanção prevista na alínea “e” do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada às licitantes que, em outras licitações e/ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

(a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

(b) praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos do credenciamento;

(c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo Quarto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO do ato que as impuser.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Sétimo – Se a CONTRATANTE verificar que o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Oitavo – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Nono – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput desta Cláusula é da competência da SMS RJ e a da alínea “e” é da competência exclusiva do Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

(a) Recurso a ser interposto perante a autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput da Cláusula anterior ou da ciência da decisão de rescisão do Contrato;

(b) Pedido de Reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea “e” do caput da Cláusula anterior;

(c) Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CLÁUSULAS EXORBITANTES

Fazem parte do presente Contrato as prerrogativas constantes no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES

O presente CONTRATO poderá ser alterado mediante a celebração de Termo Aditivo, ressalvado o seu objeto, que não poderá ser modificado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 529, do RGCAF, e no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observados o § 2º e incisos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – A rescisão operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de rescisão, por parte da CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, a mesma ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea “c”, deste Contrato.

Parágrafo Terceiro – Nos casos de rescisão sem culpa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá promover:

(a) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

(b) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;

(c) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao saldo das faturas relativas aos serviços medidos e aceitos até a data da rescisão, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

Parágrafo Quinto – No caso de rescisão amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação ou cessão do objeto contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho: _____, Código de Despesa: _____, tendo sido empenhada a importância de R\$ _____, através da NOTA DE EMPENHO nº. _____, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

Parágrafo único: O empenho relacionado nesta cláusula será oportunamente complementado no decorrer da execução do Contrato caso este seja insuficiente para a liquidação das despesas em referência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

I - A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual foram apresentados os serviços objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do Contrato.

II - Os ensaios, os testes e demais provas requeridas por normas técnicas oficiais para a verificação da boa execução dos serviços objeto deste Contrato, correm à conta da CONTRATADA.

III - Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também os assinam.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.

AGENTE PÚBLICO COMPETENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

ANEXO III – DOCUMENTO DESCRITIVO

DOCUMENTO DESCRITIVO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA

O presente Documento Descritivo é parte integrante do Termo de Contrato nº ____/____ pactuado em _____, entre o Município do Rio de Janeiro e o _____ para prestação de serviços de TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme Edital nº 002/2021 e partes integrantes instruído no processo 09/000485/2021, com fundamento na Lei Federal nº Lei Federal nº 8.666/93 art. 45 caput (credenciamento), Lei nº. 8.080, de 19.09.1990; as Portarias GM / MS nº 02, de 05 de janeiro de 1999, Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 1.675, de 7 de junho de 2018, Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 216 de 09 de fevereiro de 2018; RDC nº 154, de 15 de junho de 2004, Republicada pelo DOU Nº 103, de 31 de maio de 2006; RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002; Deliberação CIB nº 3.470, de 20 de julho de 2015; Deliberação CIB nº 3.793, de 06 de julho de 2016; pela Lei Complementar Federal nº 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; pela Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal; pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – CAF, instituído pela Lei nº 207/80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90, pelo Regulamento Geral do Código supracitado – RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/81, e suas alterações, pela Resolução Conjunta SMS/SMF/CGM nº. 27 de 30.03.99, pela Lei Complementar Municipal nº 111/11 – Plano Diretor e de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, pela Lei Municipal nº 2.816/99, e pelos Decretos Municipais nº 17.907/99, 43.612/17, 21.083/02, 21.253/02, 22.136/02, 25.240/05, 27.715/07, 31.349/09 e 31.886/10 e, toda legislação aplicável que disciplinam tal pactuação no nível local.

DADOS CADASTRAIS

CNES:	CNPJ:		
Razão Social:			
Nome Fantasia:			
Endereço:			
Cidade: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP:	Telefone:
Nome:	CPF:		
Cargo:	CRM-RJ:		

OBJETO

O presente Documento Descritivo acordado entre o **Gestor do SUS** no Município do Rio de Janeiro e a Unidade _____ tem por **objeto** a prestação de serviços de TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município do Rio de Janeiro, compreendendo ações ambulatoriais e exames laboratoriais, remunerados por procedimentos conforme Tabela do Sistema de Gerenciamento de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais do SUS – SIGTAP, segundo o modelo assistencial do SUS, com o estabelecimento de metas quantitativas e qualitativas, visando:

- Atenção à Saúde:** prestar assistência integral e humanizada à saúde dos usuários do SUS, de acordo com a pactuação estabelecida;
- o **Aprimoramento da Gestão:** implantar/implementar processos para a melhoria contínua da qualidade da assistência prestada;
- o **Aperfeiçoamento dos Profissionais:** aprimorar a capacitação e qualificação do corpo profissional.

Este Documento Descritivo foi elaborado tendo em vista as necessidades de saúde identificadas pelo Gestor do SUS no Município do Rio de Janeiro e a inserção locorregional da Instituição.

VIGÊNCIA DO DOCUMENTO DESCRITIVO

O período de vigência desse documento descritivo é de 24 (vinte e quatro) meses a contar a partir da assinatura. O Documento Descritivo poderá ser revisto/ajustado, a qualquer tempo, em comum acordo, caso as partes identifiquem a necessidade.

CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE

INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E RECURSOS HUMANOS.

O estabelecimento disponibiliza todos os recursos, físicos, materiais, permanentes e de consumo, necessários para a assistência contratada, conforme elencados na Ficha do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (FCNES), emitido em _____, e no Relatório de Carga Horária de Profissionais, emitido em _____, da Base Municipal do CNES, em anexo.

Capacidade Instalada

A unidade _____ declara deter capacidade instalada para realização dos procedimentos ambulatoriais de TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA pactuados aos usuários SUS. A unidade conta com uma área total de aproximadamente _____ m², possuindo recepção, sala de espera, _____ consultório(s), _____ sala(s) de hemodiálise, _____ sala(s) para hemodiálise de pacientes com sorologia positiva para hepatite B, _____ cadeiras para atendimento dialítico, _____ sala(s) de exames, _____ banheiro(s) e copa.

Instalações

O estabelecimento declara estar em conformidade com as Boas Práticas para Funcionamento de Serviços de Saúde, segundo RDC Nº 63, de 25 de Novembro de 2011, RDC Nº 2, de 25 de Janeiro de 2010, RDC Nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, RDC nº 154, de 15 de junho de 2004, Republicada pelo DOU Nº 103, de 31 de maio de 2006, RDC nº 216, de 09 de fevereiro de 2018, Portaria Nº 1.675, de 7 de junho de 2018 e Resolução CFM nº 2.056, de 12 de novembro de 2013, que dispõe sobre o funcionamento de estabelecimentos de saúde. A unidade _____ possui espaço físico apropriado ao atendimento ambulatorial com acesso e adaptações específicas aos portadores de deficiência motora, cadeirantes e pacientes transportados na maca (rampa, corrimão, banheiros adaptados), atendendo aos requisitos de infraestrutura, previstas em normas específicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, arcando com todos os custos inerentes à instalação e manutenção das instalações locais.

A CONTRATADA conta com a seguinte estrutura mínima para prestação de serviços contratados:
Equipe profissional composta por médicos e outros profissionais qualificados, em número adequado à capacidade de vagas do estabelecimento.

Pessoal de apoio em quantidade adequada para o desenvolvimento das demais obrigações assistenciais.
Equipamentos essenciais de tratamento de acordo com as finalidades a que se destine o estabelecimento, incluindo material para atendimento de parada cardiorrespiratória.

01 (um) Responsável Técnico (RT) médico nefrologista que responda pelos procedimentos e intercorrências médicas e 01 (um) RT enfermeiro, especializado em nefrologia, que responda pelos procedimentos e intercorrências de enfermagem durante todo o período de funcionamento do serviço.

Sala para hemodiálise com área para lavagem de fístulas.

Sala para hemodiálise de pacientes com sorologia positiva para hepatite B com área para lavagem de fístulas.

Área de prescrição médica.

Posto de enfermagem.

Área para guarda dos pertences dos pacientes.

Área para guarda dos pertences dos funcionários.

Área de maca e cadeira de rodas.

Área de registro (arquivo).

Central de material esterilizado (próprio ou terceirizado).

Área de expurgo ou sala de utilidades de acordo com as regras sanitárias.

Depósito de material de limpeza - DML.

Depósito de material (almoxarifado).

Central ou fonte de gases medicinais.

Gerador de energia naqueles serviços onde a interrupção do fornecimento energético comprometa a segurança da assistência, a exemplo de UTIs, serviços de urgência e emergência, serviços de hemodiálise, e em locais onde se conserve medicamentos e insumos biológicos que requeiram refrigeração contínua e outros assim entendidos em regras específicas.

Consultórios e salas climatizadas.

Recepção e sala de espera para acompanhantes climatizadas.

Sala de recuperação e atendimento de emergência.

Sala do sistema de tratamento e distribuição de água para hemodiálise - STDAH.

Sala para processamento dos dialisadores*.

Área específica para o armazenamento dos recipientes de acondicionamento do dialisador.

Sanitários para funcionários (masculino, feminino).

Sanitários para paciente (masculino, feminino e adaptado).

* O ambiente para o processamento dos dialisadores não é obrigatório nos serviços que adotam o uso único de todos os dialisadores.

O espaço físico é apropriado ao atendimento ambulatorial, garantindo acesso e adaptações específicas aos portadores de deficiência motora, cadeirantes e pacientes transportados na maca (rampa, corrimão, banheiros adaptados), arcando com todos os custos inerentes à instalação e manutenção das instalações locais.

Equipamentos

As máquinas de hemodiálise devem apresentar um desempenho que resulte na eficiência e eficácia do tratamento e na minimização dos riscos para os pacientes e operadores. Para tanto devem possuir:

- dispositivo que permita o tamponamento por bicarbonato de sódio;
- controlador e monitor de temperatura;
- controle automático de ultrafiltração e monitor de pressão da solução de diálise ou monitor de pressão transmembrana com dispositivo de suspensão automática do funcionamento da bomba de sangue, parada da ultrafiltração e com alarmes sonoros e visuais;
- monitor contínuo da condutividade com dispositivo de suspensão automática da vazão da solução e com alarmes sonoros e visuais;
- detector de ruptura do dialisador com dispositivo de suspensão automática do funcionamento da bomba de sangue parada da ultrafiltração e com alarmes sonoros e visuais;
- detector de bolhas e proteção contra embolismo gasoso com dispositivo de suspensão automática do funcionamento da bomba de sangue e com alarmes sonoros e visuais;
- proteção contra operação em modo de diálise quando estiver em modo de desinfecção;
- monitor de pressão de linha venosa e arterial com dispositivo de suspensão automática do funcionamento da bomba de sangue alarmes sonoros e visuais;

O serviço de diálise deve possuir 10% do total de máquinas de hemodiálise como reserva técnica para assegurar a continuidade do atendimento.

O equipamento de reserva deve estar pronto para o uso ou efetivamente em programa de manutenção.

Manter na unidade um aparelho de pressão para cada quatro pacientes, por turno.

O serviço de diálise deve dispor para atendimento de emergência médica, no próprio local ou em área contígua e de fácil acesso e em plenas condições de funcionamento, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos:

- eletrocardiógrafo;
- carro de emergência composto de monitor cardíaco e desfibrilador;
- ventilador pulmonar manual (AMBU com reservatório);
- medicamentos para atendimento de emergências;
- ponto de oxigênio;
- aspirador portátil;
- material completo de entubação (tubos endotraqueais, cânulas, guias e laringoscópio com jogo completo de lâminas).

Todos os equipamentos e materiais utilizados, nacionais e importados, devem estar sob situação regular perante a ANVISA, e de acordo com a normalização vigente.

Recursos Humanos

A unidade _____ declara possuir equipe básica para a execução dos procedimentos contemplados no âmbito deste Documento Descritivo, conforme descritos a seguir:

- 02 (dois) médicos nefrologistas;
- 02 (dois) enfermeiros, especializado em nefrologia;
- 01 (um) assistente social;

- 01 (um) psicólogo;
- 01 (um) nutricionista;
- Auxiliares ou técnicos de enfermagem de acordo com o número de pacientes;
- Auxiliar ou técnico de enfermagem exclusivo para o reuso;
- 01 (um) funcionário exclusivo para serviços de limpeza.

A Contratada deve integrar em cada turno, no mínimo, os seguintes profissionais:

- 01 (um) médico nefrologista para cada 35 (trinta e cinco) pacientes;
- 01 (um) enfermeiro para cada 35 (trinta e cinco) pacientes;
- 01 (um) técnico ou auxiliar de enfermagem para cada 04 (quatro) pacientes por turno de hemodiálise.

O programa domiciliar de Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua (DPAC) e/ou Diálise Peritoneal Automatizada (DPA) deve ser integrado por:

- 01 (um) médico nefrologista responsável;
- 01 (um) enfermeiro para cada 50 (cinquenta) pacientes;

Os procedimentos de diálise pediátrica, que abrangem a faixa etária de 0 a 12 anos completos, devem ser acompanhados por médico nefrologista pediátrico.

Há compatibilidade prevista na Tabela de Procedimentos do SUS para a categoria da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), conforme relacionada a seguir:

Grupo de Procedimentos*	CBO (código)	CBO Nome
0305	223505	Enfermeiro
	223535	Enfermeiro nefrologista
	225124	Médico pediatra
	225109	Médico nefrologista
0418	223505	Enfermeiro
	223535	Enfermeiro nefrologista
	225124	Médico pediatra
	225109	Médico nefrologista
070210	225109	Médico nefrologista
	223505	Enfermeiro
	225210	Médico cirurgião cardiovascular
	225225	Médico cirurgião geral
	225230	Médico cirurgião pediátrico
	223535	Enfermeiro nefrologista

* A especificidade de cada procedimento deve ser consultada em: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

A unidade deverá comprovar o vínculo dos profissionais e especialidade com o respectivo estabelecimento, conforme exigências da Tabela SUS para cada procedimento contemplado no âmbito deste documento descritivo.

CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PACTUADAS

A _____ disponibiliza as atividades pactuadas para a Rede de Atenção à Saúde do Município do Rio de Janeiro submetendo-as aos dispositivos de controle e regulação implantados/implementados pelos Gestores do SUS.

A Unidade de Saúde deve garantir a oferta dos serviços assistenciais previstos, de acordo com a programação estabelecida, de modo que não haja interrupção dos serviços prestados.

Toda modificação na programação de que trata este Documento Descritivo (inclusão, exclusão e/ou interrupção de ações e serviços pactuados) deve ser formalizada por meio de Termo Aditivo firmado entre as partes.

A porta de entrada será regulada e acompanhada pelos sistemas de controle e regulação estabelecidos pelo Gestor.

É dever da Unidade garantir a realização de todos os procedimentos pactuados necessários ao atendimento dos usuários que lhe forem direcionados pelos dispositivos regulatórios.

COMPROMISSOS DA UNIDADE COM O GESTOR MUNICIPAL DO SUS

DA PORTA DE ENTRADA

O acesso da população aos serviços contratados será feito exclusivamente pela Central Estadual de Regulação por meio do Sistema TRS de Regulação.

Participar do sistema regulador da Secretaria Estadual de Saúde, submetendo o acesso e a porta de entrada dos seus pacientes à Central Estadual de Regulação, através do sistema TRS, disponibilização de 100% dos procedimentos contratados;

Cumprir integralmente as normas de regulação da SMS-RJ instituídas, submetendo-se aos protocolos de regulação da Secretaria Municipal de Saúde;

Realizar os procedimentos elencados no Documento Descritivo, assumindo o compromisso de primeiro atendimento dos pacientes uma vez agendados através do Sistema TRS de Regulação pela Central Estadual de Regulação para realização de avaliação pela CONTRATADA. Qualquer alteração de agenda deverá ser comunicada e autorizada pelo gestor do SUS;

Utilizar o Sistema TRS de Regulação instituído pela Secretaria Estadual de Saúde em 100% dos procedimentos agendados e executados, ressalvadas as exceções sob definição do MUNICÍPIO;

Registrar no Sistema TRS de Regulação as vagas para atendimentos e consultas de primeira vez, com a conformação e gestão das agendas, além da permanente confirmação dos atendimentos realizados;

Garantir o atendimento gratuito de quaisquer urgência e emergência durante a realização dos procedimentos pactuados, quando houver, independentemente dos limites fixados pelo Município, no Documento Descritivo;

Garantir referência de hospitais de retaguarda para intercorrências clínicas intradialíticas;

Orientar-se pelos protocolos assistenciais, de regulação e operacionais pactuados com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro;

Para fins de repasse financeiro referente à prestação de serviços da unidade contratada, todos os atendimentos que não forem regulados pelo sistema TRS de regulação serão glosadas, ficando o ônus do procedimento ou internação a cargo do prestador;

Garantir que o encaminhamento e atendimento do usuário estejam de acordo com as regras estabelecidas pelo Município para referência e contrarreferência, ressalvadas as situações de urgência, e realizado pelos dispositivos regulatórios da SMS-RIO;

DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Manter atualizados, com a periodicidade e prazos estabelecidos, os dados do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), do Sistema de Informações Hospitalares (SIH), e/ou de outro sistema de informações oficiais que venham a ser implementados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A unidade CONTRATADA deve enviar mensalmente o arquivo de faturamento à Coordenadoria Geral de Contratação, Controle e Auditoria (S/SUBGERAL/CGCCA) da Secretaria Municipal de Saúde SMS-RJ seguindo as regras de faturamento da CONTRATANTE e do Ministério da Saúde vigentes.

DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE

Prestar assistência integral e humanizada aos pacientes, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS ;

Monitorar processos assistenciais e administrativos buscando a melhoria contínua da qualidade;

Promover capacitação e qualificação de seu corpo profissional;

Prestar assistência utilizando as prerrogativas do Programa Nacional de Segurança do Paciente, segundo normas vigentes (Portaria nº529, de 1º de abril de 2013);

Os procedimentos assistenciais pactuados devem contemplar o princípio da integralidade do cuidado assistencial, de acordo com as necessidades do paciente e segundo o modelo de organização da Atenção por Linhas de Cuidado.

A Unidade se compromete a prestar assistência de forma humanizada, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS, implementando mecanismos de gestão da clínica, visando à qualificação do cuidado, reorganização dos fluxos e processos de trabalho;

Executar e registrar a assistência médica diária;

Garantir que a prescrição de medicamentos atenda a Política Nacional de Medicamentos, excetuadas as situações referendadas pela Comissão de Ética e pelas instâncias técnicas do Município;

Garantir a manutenção e adequado funcionamento das Comissões de qualidade da assistência, a saber: Comissão de Análise de Óbito, Comissão de Prontuário, Comissão de Ética Médica e Comissão de Infecção Hospitalar, quando couber;

Realizar a notificação de todas as doenças, agravos e eventos de saúde pública ocorridos no âmbito da Unidade, conforme exigência normativa dos gestores local, estadual e federal;

Atender às diretrizes do Programa Nacional de Segurança do paciente, conforme previsto neste Documento Descritivo;

Monitorar processos assistenciais e administrativos buscando a melhoria contínua da qualidade;

Prestar assistência integral e humanizada aos pacientes;

Garantir fornecimento de materiais e insumos para os cuidados aos pacientes;

Manter boas condições de conservação e limpeza dos ambientes;

Manter os prontuários dos pacientes organizados e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, ressaltados os prazos previstos em lei;

Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, sem autorização da Comissão de Ética em Pesquisa, devidamente registrada no Ministério da Saúde, e de acordo com a legislação pertinente;

Atender aos pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

Afixar aviso, em local visível em todas as entradas de público externo ou salas de atendimento aos pacientes do SUS, de sua condição de Unidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos e garantir acesso ao uso de telefone;

Respeitar a decisão do paciente ou do seu representante legal, ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

Garantir a confidencialidade e confiabilidade dos dados e informações dos pacientes;

Não efetuar qualquer tipo de cobrança aos usuários do SUS, sendo vedada ainda a captação de pacientes oriundos do SUS para a realização de procedimentos pagos pelo usuário, ainda que tal não esteja contratado pelo SUS;

Proceder à atualização de dados junto ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN) em articulação com o Serviço de Vigilância Epidemiológica da SMS RJ, informando os eventos de Notificação Compulsória ou Agravos à saúde considerados relevantes com registro e envio dentro da periodicidade definida pela SMS RJ;

Responsabilizar-se pela contratação de pessoal para execução dos serviços referidos neste Termo, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo ou de prestação de serviços, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Gestor Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que solicitado;

Manter em dia o pagamento dos serviços terceirizados a ele vinculados, bem como os demais encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo ou de prestação de serviços, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Gestor Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que solicitado;

Possuir rotinas e normas, escritas, atualizadas anualmente e assinadas pelo responsável técnico pela Unidade.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Apresentar relatório trimestral (ou conforme calendário estipulado pela SMS RJ) com informações relativas ao cumprimento das metas previstas no Documento Descritivo;

Cumprir as metas pactuadas no Documento Descritivo.

METAS

Para fins de comprovação do cumprimento de metas serão consideradas as metas quantitativas e as metas qualitativas.

METAS FÍSICAS OU QUANTITATIVAS

As metas físicas correspondem aos limites quantitativos pactuados no âmbito da Programação Orçamentária abaixo detalhada.

Para fins de comprovação das metas físicas a unidade deverá obrigatoriamente apresentar a produção nos sistemas de informação do SUS.

Para a produção ambulatorial serão considerados somente os procedimentos apresentados e aprovados pelo Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) do Ministério da Saúde.

Considera-se o cumprimento total das metas quantitativas o alcance da totalidade das metas físicas pactuadas. Os valores a serem repassados à CONTRATADA podem sofrer glosas por inconsistências ou por procedimentos não regulados ou não realizados.

Havendo inconsistências ou suspeita de irregularidades a CONTRATANTE poderá instaurar auditoria para apurar cobranças indevidas e responsabilidades da CONTRATADA.

Tabela 1. Programação orçamentária mensal.

GRUPO 02 - Procedimentos de finalidade diagnóstica					
Código	Procedimento	Critério	Valor unitário	Quantidade mensal	Valor mensal
0202010023	Determinação de capacidade de fixação de ferro	Total de pacientes dividido por 3 (1 exame por trimestre)	R\$ 2,01		
0202010210	Dosagem de cálcio	Total de pacientes (1 exame por mês)	R\$ 1,85		
0202010279	Dosagem de colesterol HDL	Total de pacientes dividido por 12 (1 exame por ano)	R\$ 3,51		

GRUPO 02 - Procedimentos de finalidade diagnóstica					
Código	Procedimento	Critério	Valor unitário	Quantidade mensal	Valor mensal
0202010287	Dosagem de colesterol LDL	Total de pacientes dividido por 12 (1 exame por ano)	R\$ 3,51		
0202010295	Dosagem de colesterol total	Total de pacientes dividido por 12 (1 exame por ano)	R\$ 1,85		
0202010317	Dosagem de creatinina	Total de pacientes dividido por 5 (1 exame por mês em pacientes no 1º ano - estimado 20%)	R\$ 1,85		
0202010384	Dosagem de ferritina	Total de pacientes dividido por 3 (1 exame por trimestre)	R\$ 15,59		
0202010392	Dosagem de ferro sérico	Total de pacientes dividido por 3 (1 exame por trimestre)	R\$ 3,51		
0202010422	Dosagem de fosfatase alcalina	Total de pacientes dividido por 3 (1 exame por trimestre)	R\$ 2,01		
0202010430	Dosagem de fosforo	Total de pacientes (1 exame por mês)	R\$ 1,85		
0202010473	Dosagem de glicose	Total de pacientes vezes 0,3 + total de pacientes vezes 0,7 e dividido por 12 (1 exame por mês por paciente diabético - estimado 30% + 1 exame por ano para os demais)	R\$ 1,85		

GRUPO 02 - Procedimentos de finalidade diagnóstica					
Código	Procedimento	Critério	Valor unitário	Quantidade mensal	Valor mensal
0202010503	Dosagem de hemoglobina glicosilada	Total de pacientes vezes 0,3 dividido por 3 (1 exame por trimestre por paciente diabético - estimado 30%)	R\$ 7,86		
0202010600	Dosagem de potássio	Total de pacientes (1 exame por mês)	R\$ 1,85		
0202010627	Dosagem de proteínas totais e frações	Total de pacientes dividido por 3 (1 exame por trimestre)	R\$ 1,85		
0202010635	Dosagem de sódio	Total de pacientes (1 exame por mês)	R\$ 1,85		
0202010651	Dosagem de transaminase glutamico-piruvica (TGP)	Total de pacientes (1 exame por mês)	R\$ 2,01		
0202010660	Dosagem de transferrina	Total de pacientes dividido por 3 (1 exame por trimestre)	R\$ 4,12		
0202010678	Dosagem de triglicérides	Total de pacientes dividido por 12 (1 exame por ano)	R\$ 3,51		

GRUPO 02 - Procedimentos de finalidade diagnóstica					
Código	Procedimento	Critério	Valor unitário	Quantidade mensal	Valor mensal
0202010694	Dosagem de ureia	Total de pacientes multiplicados por 2 (2 exames por mês)	R\$ 1,85		
0202020304	Dosagem de hemoglobina	Total de pacientes (1 exame por mês)	R\$ 1,53		
0202020371	Hematócrito	Total de pacientes (1 exame por mês)	R\$ 1,53		

0202020380	Hemograma completo	Total de pacientes dividido por 3 (1 exame por trimestre)	R\$ 4,11		
0202030300	Pesquisa de anticorpos anti-HIV1+HIV2 (ELISA)	Total de pacientes dividido por 12 (1 exame por ano)	R\$ 10,00		
0202030636	Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da hepatite B (ANTI HBS)	Total de pacientes menos pacientes em sala amarela, dividido por 6 (1 exame por semestre)	R\$ 18,55		
0202030679	Pesquisa de anticorpos contra vírus de hepatite C (ANTI-HCV)	Total de pacientes menos pacientes hcv, dividido por 6 (1 exame por semestre)	R\$ 18,55		
0202030784	Pesquisa de anticorpos IgG contra antígeno central da hepatite B (ANTI HBC-IgG)	Total de pacientes menos pacientes em sala amarela, dividido por 6 (1 exame por semestre)	R\$ 18,55		

GRUPO 02 - Procedimentos de finalidade diagnóstica					
Código	Procedimento	Critério	Valor unitário	Quantidade mensal	Valor mensal
0202030890	Pesquisa de anticorpos IgM contra antígeno central do vírus da hepatite B (ANTI HBC IgM)	Total de pacientes menos pacientes em sala amarela, dividido por 6 (1 exame por semestre)	R\$ 18,55		
0202030970	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBSAG)	Total de pacientes menos pacientes em sala amarela, dividido por 6 (1 exame por semestre)	R\$ 18,55		
0202060276	Dosagem de paratormonio	Total de pacientes dividido por 3 (1 exame por trimestre)	R\$ 43,13		
0202010767	Dosagem de vitamina D	Total de pacientes dividido por 6 (1 exame por semestre)	R\$ 15,24		
0202060373	Dosagem de T4	Total de pacientes dividido por 12 (1 exame por ano)	R\$ 8,76		
0202080072	Bacterioscopia GRAM	Total de pacientes vezes 0,2 (1 exame por mês para 20% dos pacientes)	R\$ 2,80		
0202080080	Cultura de bactérias para identificação	Total de pacientes vezes 0,2 (1 exame por mês para 20% dos pacientes)	R\$ 5,62		
0202080153	Hemocultura	Total de pacientes vezes 0,2 (1 exame por mês para 20% dos pacientes)	R\$ 11,49		

GRUPO 02 - Procedimentos de finalidade diagnóstica					
Código	Procedimento	Critério	Valor unitário	Quantidade mensal	Valor mensal
0202090183	Exame de caracteres físicos contagem global e específica de células	Total de pacientes em DPVEZES 0,2 (1 exame por mês para 20% dos pacientes em dp)	R\$ 1,89		
0204030153	RAIO X de tórax AP e Perfil	Total de pacientes dividido por 12 (1 exame por ano), somente para unidade com atenção hospitalar	R\$ 9,50		
0205020054	Ultrassonografia de vias urinárias	Total de pacientes dividido por 12 (1 exame por ano), somente para unidade com atenção hospitalar	R\$ 24,20		
0202060250	Dosagem de TSH	Total de pacientes dividido por 12 (1 exame por ano)	R\$ 8,96		
0211020036	Eletrocardiograma	Total de pacientes dividido por 12 (1 exame por ano), somente para unidade com atenção hospitalar	R\$ 5,15		
0202070085	Dosagem de alumínio	Total de pacientes dividido por 12 (1 exame por ano)	R\$ 27,50		
Subtotal Grupo 02					

GRUPO 03 - Procedimentos Clínicos					
Código	Procedimento	Critério	Valor unitário	Quantidade mensal	Valor mensal
0305010107	Hemodiálise (máximo 3 sessões por semana)	Total de pacientes em HD negativa vezes 14 (14 sessões por mês)	R\$ 194,20		
0305010093	Hemodiálise (excepcionalidade - máximo 1 sessão por semana)	1% de pacientes em HD negativa vezes 4 (4 sessões por mês para 1% dos pacientes)	R\$ 194,20		
0305010115	Hemodiálise em paciente com sorologia positiva para HIV, e/ou hepatite B E/OU hepatite C (máximo 3 sessões por semana)	Total de pacientes com sorologia positiva vezes 14 sessões por mês	R\$ 265,41		
0305010123	Hemodiálise em paciente com sorologia positiva para HIV, e/ou hepatite B e/ou hepatite C (excepc. máx. 1 sessão/semana)	1% de pacientes em HD positiva vezes 4 (4 sessões por mês para 1% dos pacientes)	R\$ 265,41		
0305010204	Hemodiálise pediátrica (máximo 04 sessões por semana)	Total de pacientes em HD pediátrica vezes 18 sessões por mês	R\$ 353,88		
0305010212	Identificação de pacientes sob tratamento dialítico em trânsito	Sempre 0, porém deve constar na FPO	R\$ 0,00		

GRUPO 03 - Procedimentos Clínicos					
Código	Procedimento	Critério	Valor unitário	Quantidade mensal	Valor mensal
0305010166	Manutenção e acompanhamento domiciliar de paciente submetido a DPA / DPAC	Total de pacientes em DPA/DPAC	R\$ 358,06		
0305010182	Treinamento de paciente submetido a diálise peritoneal - DPAC-DPA (9 dias)	1 por mês, para as clínicas com DPA/DPAC	R\$ 55,13		
Subtotal Grupo 03					

GRUPO 04 - Procedimentos CIRÚRGICOS					
Código	Procedimento	Critério	Valor unitário	Quantidade mensal	Valor mensal
0418010013	Confecção de fistula arteriovenosa c/ enxertia de politetra	Sempre 0, porém deve constar na FPO	R\$ 1.453,85		
0418010030	Confecção de fistula arteriovenosa p/ hemodiálise	2% do total de pacientes em HD	R\$ 600,00		
0418010048	Implante de cateter de longa permanência p/ hemodiálise	1 por mês para clínicas com menos de 200 pacientes, e 2 para clínicas com mais de 200 pacientes	R\$ 200,00		

GRUPO 04 - Procedimentos CIRÚRGICOS					
Código	Procedimento	Critério	Valor unitário	Quantidade mensal	Valor mensal
0418010064	Implante de cateter duplo lúmen p/ hemodiálise	1% do total de pacientes em HD	R\$ 115,81		
0418010080	Implante de cateter tipo Tenckhoff ou similar p/ DPA/ DPAC	1 por mês, para as clínicas com DPA/DPAC	R\$ 400,00		
0418010021	Confecção de fistula arteriovenosa c/ enxerto autólogo	Sempre 0, porém deve constar na FPO	R\$ 685,53		
0418020019	Intervenção em fistula arteriovenosa	1% do total de pacientes em HD, sendo no mínimo 1	R\$ 600,00		

0418020027	Ligadura de fistula arteriovenosa	1% do total de pacientes em HD, sendo no mínimo 1	R\$ 600,00		
0418020035	Retirada de cateter tipo Tenckhoff / similar de longa permanência	Quantitativo igual ao procedimento "implante de cateter tipo tenckhoff ou similar p/ DPA/DPAC"	R\$ 400,00		
Subtotal Grupo 04					

GRUPO 07 - Órteses, próteses e materiais especiais					
Código	Procedimento	Critério	Valor unitário	Quantidade mensal	Valor mensal
0702100021	Cateter p/subclávia duplo lúmen p/ hemodiálise	Quantitativo igual ao procedimento implante de cateter duplo lúmen p/ hemodiálise	R\$ 64,76		
0702100030	Cateter tipo Tenckhoff/similar de longa permanência p/ DPI/DPAC/DPA	Quantitativo igual ao procedimento implante de cateter tipo tenckhoff ou similar p/ DPA/DPAC	R\$ 149,75		
0702100048	Conjunto de troca p/ DPA (paciente mês c/ instalação domiciliar e manutenção da máquina cicladora)	Total de pacientes em DPA	R\$ 2.511,49		
0702100056	Conjunto de troca para paciente submetido a DPA (paciente 15 dias com instalação domiciliar e manutenção de Máquina Cicladora)	Sempre 0, porém deve constar na FPO	R\$ 1.255,74		
0702100064	Conjunto de troca p/ paciente submetido a DPAC (paciente / mês)	Total de pacientes em DPAC	R\$ 1.893,68		

GRUPO 07 - Órteses, próteses e materiais especiais					
Código	Procedimento	Critério	Valor unitário	Quantidade mensal	Valor mensal
0702100072	Conjunto de troca p/ treinamento de paciente submetido a DPA/DPAC (9 dias)	Quantitativo igual ao procedimento treinamento de paciente submetido a diálise peritoneal - DPAC-DPA (9 dias)	R\$ 609,39		
0702100080	Conjunto de troca p/ paciente submetido a DPAC (paciente 15 dias)	Sempre 0, porém deve constar na FPO	R\$ 946,84		
0702100099	Dilatador p/ implante de cateter duplo lúmen	Quantitativo igual ao procedimento implante de cateter duplo lúmen p/ hemodiálise	R\$ 21,59		
0702100102	Guia metálico p/ introdução de cateter duplo lúmen	Quantitativo igual ao procedimento implante de cateter duplo lúmen p/ hemodiálise	R\$ 15,41		
0702100013	Cateter de longa permanência p/ hemodiálise	Quantitativo igual ao procedimento implante de cateter de longa permanência p/ hemodiálise	R\$ 482,34		
Subtotal Grupo 07					

GRUPO DE PROCEDIMENTO	VALOR
02	
03	
04	
07	
Valor Total Mensal	
Valor Anual	

SERVIÇO	Vagas
Quantitativo de pacientes HD sorologia negativa	
Quantitativo de pacientes sorologia positiva (HCV)	
Quantitativo de pacientes sorologia positiva (HIV)	

Quantitativo de pacientes sala amarela	
Quantitativo de pacientes HD pediátrica	
Quantitativo de pacientes DPA	
Quantitativo de pacientes DPAC	
TOTAL DE PACIENTES EM HD	
TOTAL DE PACIENTES	

METAS QUALITATIVAS

As metas qualitativas representam indicadores de acesso e qualidade dos serviços prestados. A Comissão de Acompanhamento utilizará os Relatórios disponíveis e as informações dos Sistemas oficiais do DATASUS/MS, para a análise do cumprimento das metas estabelecidas no Documento Descritivo. Caso a análise das metas qualitativas dependa de informações a serem enviadas pela unidade e, esta não enviar a informação ou enviar fora do prazo estipulado, a pontuação do indicador resultará em zero.

QUADRO DAS METAS QUALITATIVAS

Nº	Indicadores a serem avaliados	Instrumentos para avaliação	Fórmula de cálculo	Meta a atingir	Frequência a ser avaliada	Ações indicadas
1	Prontuário único, multidisciplinar, organizado, com diagnóstico, identificação de plano terapêutico, procedimentos realizados, evolução, resultados de exames laboratoriais e anotações de intercorrências devidamente datados e assinados pelo profissional responsável pelo atendimento.	Planilha de verificação dos elementos de mensuração aplicáveis. Verificação "in loco" por equipe de auditoria em escolha aleatória	Avaliação de 10% dos prontuários dos pacientes em atendimento no período avaliado	Conformidade acima de 90%	Trimestral	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo. Reavaliação em 03 meses
2	Proporção de pacientes que iniciaram tratamento hemodialítico sem FAV e em 30 dias realizou a FAV.	Planilha de verificação dos elementos de mensuração aplicáveis. Verificação "in loco" por equipe de auditoria em escolha aleatória	Nº de pacientes que iniciaram tratamento hemodialítico sem FAV e em 30 dias realizou a FAV/ Nº total de pacientes que entraram sem FAV X 100	70%	Mensal	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo. Verificação "in loco" em 03 meses
3	Taxa de hospitalização dos pacientes por intercorrência clínica	Planilha de verificação dos elementos de mensuração aplicáveis. Verificação "in loco" por equipe de auditoria em escolha aleatória	Nº de pacientes internados por intercorrência clínica em hemodiálise/ Nº total de pacientes em tratamento por hemodiálise X 100 OU Nº de pacientes internados por intercorrência clínica em CAPD e DPA OU Nº total de pacientes em tratamento por CAPD e DPA X 100	< 10%	Mensal	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo. Verificação "in loco" em 03 meses
4	Proporção de pacientes em hemodiálise em uso de cateter de curta duração por mais de 3 meses	Planilha de verificação dos elementos de mensuração aplicáveis. Verificação "in loco" por equipe de auditoria em escolha aleatória	Nº pacientes em HD em uso de cateter venoso central de curta duração por mais de 3 meses/ Nº total de pacientes em tratamento de HD x 100	<10%	Mensal	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo. Verificação "in loco" em 03 meses

5	Taxa de mortalidade de pacientes em diálise	Planilha de verificação dos elementos de mensuração aplicáveis. Verificação "in loco" por equipe de auditoria em escolha aleatória	Nº de óbitos de pacientes em diálise/ Nº total de pacientes em diálise X 100	< 10%	Trimestral	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo. Verificação "in loco" em 03 meses	14	Análise da potabilidade da água	Amostras de 100 ml, indicando a ausência de coliformes fecais e Escherichia coli	Padrão de potabilidade de água estabelecido pelo Ministério da Saúde e ANVISA	100%	Mensal	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo. Verificação "in loco" imediata
6	Nº absoluto de casos com soroconversão para Hepatite C	Planilha de verificação dos elementos de mensuração aplicáveis. Verificação "in loco" por equipe de auditoria em escolha aleatória	Nº absoluto de casos com soroconversão para Hepatite C	0 (zero)- Nenhum caso	Trimestral	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo. Verificação "in loco" em 03 meses	15	Análise da qualidade da água	Amostra deve possuir características físicas e organolépticas adequadas	Padrão de qualidade de água estabelecido pelo Ministério da Saúde e ANVISA	100%	Diária	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo. Verificação "in loco" imediata
7	Incidência de peritonite em pacientes submetidos a CAPD/DPA	Informação através de planilhas a serem enviadas a esta Secretaria Municipal de Saúde S/ SUBGERAL/ CGCCA pelos prestadores de serviços ao SUS	nº de casos de peritonite diagnosticado em pacientes em DPAC/ DPA/ nº total de pacientes em DPA DPAC x 100	1 Episódio a cada 30 pacientes/mês	Trimestral	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo. Verificação "in loco" em 03 meses	16	Análise do reservatório de água	Manutenção, limpeza e desinfecção do STDAH devem ser realizadas conforme definido no plano de gerenciamento de tecnologias em saúde.	Gerenciamento de Tecnologias em Saúde estabelecido pela ANVISA	100%	Semestral	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo. Verificação "in loco" em 03 meses
	Proporção de pacientes com Hb > 10 g/dl e < 12,0 g/dl em diálise	Informação através de planilhas a serem enviadas a esta Secretaria Municipal de Saúde S/ SUBGERAL/ CGCCA pelos prestadores de serviços ao SUS	Nº de pacientes em diálise com Hb > 10 e < 12 g/dl/ Nº total de pacientes em diálise X 100	90%	Trimestral	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo. Verificação "in loco" em 03 meses	17	Especificações do reservatório de água	Deve ser constituído de material opaco, liso, resistente, impermeável, inerte e isento de amianto, com fechamento hermético e provido de acesso para inspeção, limpeza e desinfecção. Deve possuir sistema automático de controle de água e filtro de nível bacteriológico no sistema de respiro; ser dotado de sistema de recirculação contínua de água 24h por dia e 7 dias por semana a uma velocidade que garanta regime turbulento de vazão no retorno de loop de distribuição ao tanque, durante o funcionamento de todas as máquinas; possuir fundo cônico; possuir, em sua parte inferior, canalização de drenagem que permita o esgotamento total da água e estar protegido da incidência direta da luz solar	Especificações definidas pela ANVISA	100%	Anual	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo. Verificação "in loco" em 06 meses
9	Proporção de pacientes em diálise com Fósforo (P) >3,5 e < 5,5 mg/dl	Informação através de planilhas a serem enviadas a esta Secretaria Municipal de Saúde S/ SUBGERAL/ CGCCA pelos prestadores de serviços ao SUS	Nº de pacientes com P > 3,5 e < 5,5 mg/dl/ Nº total de pacientes em diálise X 100	>50%	Trimestral	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo. Verificação "in loco" em 03 meses							
10	Proporção de pacientes com Albumina > 3,0 mg/dl	Informação através de planilhas a serem enviadas a esta Secretaria Municipal de Saúde S/ SUBGERAL/ CGCCA pelos prestadores de serviços ao SUS	Nº de pacientes em diálise com Albumina > 3,0 mg/dl/número total de pacientes em tratamento x 100	>70%	Trimestral	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo. Verificação "in loco" em 03 meses							
12	Proporção de pacientes com KTV > 1,3	Informação através de planilhas a serem enviadas a esta Secretaria Municipal de Saúde S/ SUBGERAL/ CGCCA pelos prestadores de serviços ao SUS	Número de pacientes com KTV > 1,3 / Nº total de pacientes em hemodiálise X 100	>70%	Mensal	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo. Verificação "in loco" em 03 meses							
13	Proporção de pacientes com mais de 6 meses em diálise, aptos para transplante e inscritos na CNCDO	Planilha de verificação dos elementos de mensuração aplicáveis. Verificação "in loco" por equipe de auditoria em escolha aleatória	Nº de pacientes com mais de 6 meses em diálise, aptos para transplante e inscritos na CNCDO/ Nº de pacientes com mais de 6 meses em diálise, aptos para transplante x 100	80%	Mensal	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo. Verificação "in loco" em 03 meses							

18	Análises físico-químicas e microbiológicas	O padrão de qualidade da água tratada pelo STDAH e a frequência da análise devem atender aos parâmetros definidos pela ANVISA	As amostras devem ser coletadas em ponto após o subsistema de tratamento de água para hemodiálise. Bem como em um ponto de retorno da alça de distribuição do sistema (loop) e em um dos pontos da sala de processamento. A condutividade da água para diálise deve ser igual ou menor que 10 microSiemens/cm, referenciada a 25° C	100%	Mensal	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo. Verificação "in loco" em 01 mês
19	Atendimento às condições de vigilância sanitária	Termos de Intimação (TI) e Edital de Interdição (EI) da IVISA Rio	Número de TI e EI	< 2 TI e/ou 1 EI	Anual	Meta não atingida. Apresentar plano de revisão do processo. Verificação "in loco" em 01 mês

ACOMPANHAMENTO DAS METAS DE QUALIDADE	
Índice executado pela Unidade	Intervenção da gestão
5% ↑	Solicitação de adequação a Unidade, intensificação da Supervisão
80% ↓	Avaliação regular da Comissão de Acompanhamento
100% ↓	Avaliação regular da Comissão de Acompanhamento
1% ↑	Solicitação de adequação a Unidade, intensificação da Supervisão/ Encaminhamento com vistas a intervenção
1% ↑	Solicitação de adequação a Unidade, intensificação da Supervisão/ Encaminhamento com vistas a intervenção

ACOMPANHAMENTO DAS METAS PACTUADAS

O cumprimento das metas pactuadas neste Documento Descritivo será acompanhado por meio de monitoramento das atividades assistenciais por todas as instâncias de controle, acompanhamento, avaliação, supervisão e auditoria do SUS.

As ações de Controle necessárias à verificação do cumprimento das metas estabelecidas entre as partes, bem como o monitoramento das condições de assistência, mediante Fiscalização *in loco*, se darão por meio de visitas das equipes da Coordenação de Supervisão e Auditoria.

Neste Documento Descritivo estão definidos e acordados os serviços a serem prestados, as metas quantitativas e qualitativas e as formas de monitoramento. Assim sendo, é esperado o aperfeiçoamento dos processos de gestão da assistência, tanto da Unidade, quanto do próprio SUS, no Município do Rio de Janeiro.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justas as CONVENIADAS, assinam o presente convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de ____.

AGENTE PÚBLICO COMPETENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO ME/EPP

(MODELO)

DECLARAÇÃO ME/EPP

(em papel timbrado da empresa)

_____[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no itemdo Edital de nº ____/____ e sob as penas da lei, atender os requisitos para enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte e não incorrer em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado correspondente conferido pela legislação em vigor, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

RESSALVA: () Há regularidade fiscal () Não há regularidade fiscal
Rio de Janeiro, ____ de ____ de ____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

A presente Declaração deverá ser acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da microempresa ou empresa de pequeno porte/licitante para comprovação do respectivo enquadramento como tal, apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do DNRC, publicada no DOU de 22/05/2007.

ANEXO V – DECLARAÇÃO REF. DECRETO MUNICIPAL Nº 23.445/03

(MODELO)

DECLARAÇÃO REF. DECRETO MUNICIPAL Nº 23.445/03

(em papel timbrado da empresa)

_____[órgão ou entidade licitante]

Ref. Licitação nº ____/____

_____[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu(sua) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Rio de Janeiro, ____ de ____ de ____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(em papel timbrado da empresa)

_____[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____
_____[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não existe fato superveniente ao cadastramento que possa impedir nossa habilitação, nos termos do parágrafo 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de ____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 8.666/93 E ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO Nº 19.381/01

(MODELO)

DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 8.666/93 E ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO Nº 19.381/01

(em papel timbrado da empresa)

_____[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____

_____[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não possuímos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste procedimento, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, e que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/01.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de ____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA
(MODELO)
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA
(em papel timbrado da empresa)**

DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao(a) _____, que o pagamento dos salários e dos respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários (competências / ano) referentes aos empregados vinculados à execução do objeto contratado por meio Edital de Chamamento Público nº _____/_____, encontram-se regularmente quitados.

Conforme previsto no item do Edital de Chamamento Público nº _____/_____, encaminho em anexo o comprovante de pagamento das guias de FGTS e INSS relativas ao mês de _____ / ano _____.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
(MODELO)
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO
(em papel timbrado da empresa)**

DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao(a) _____ [fôlego ou entidade licitante], que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**(MODELO)
DECLARAÇÃO
ANEXO I-A - Decreto nº. 43.562/2017**

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

AGENTE PÚBLICO
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**ANEXO XII - Declaração firmada pelo representante legal e em papel timbrado do interessado de que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública o Decreto nº 43.562/2017 sobre medidas anticorrupção, modelo Anexo I-B.
(MODELO)**

**ANEXO I-B - Decreto nº. 43.562/2017
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº. 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

§ 1º - A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

§ 2º - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

AGENTE PÚBLICO
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

Modalidade: Convocação Pública nº 010/2021

Data: 12 de abril de 2021 - Horário: 10:00 horas

Processo Administrativo: 09/000.046/2021

Objeto: Operacionalização, apoio e execução pela CONTRATADA, de serviços do Complexo Regulador Municipal incluindo os serviços de Regulação Ambulatorial, Regulação Hospitalar e de Urgência e Emergência, Monitoramento de Ocupação de Leitos, Informações e Inteligência em Saúde e de Eventos de Massa no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município do Rio de Janeiro.

Valor Total estimado: R\$ 76.326.299,03 (setenta e seis milhões e trezentos e vinte e seis mil e duzentos e noventa e nove reais e três centavos)

Prazo de Execução: 2 (dois) anos

O processo seletivo destinado à celebração da referida parceria é aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos cujas atividades sejam dirigidas à Saúde, e que estejam qualificadas como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

Informamos que o inteiro teor do edital referente a este chamamento público estará disponível no endereço: <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=5169550>.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

Modalidade: Convocação Pública nº 011/2021

Data: 13 de abril de 2021 - Horário: 10:00 horas

Processo Administrativo: 09/51/000.001/2021

Objeto: Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Território Integrado de Atenção a Saúde (TEIAS) no âmbito deste município, que assegure assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito da - AP 5.1.

Valor Total estimado: R\$ 361.509.280,56 (trezentos e sessenta e um milhões e quinhentos e nove mil e duzentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)

Prazo de Execução: 2 (dois) anos

O processo seletivo destinado à celebração da referida parceria é aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos cujas atividades sejam dirigidas à Saúde, e que estejam qualificadas como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

Informamos que o inteiro teor do edital referente a este chamamento público estará disponível no endereço: <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=5169550>.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 4.829 de 23/03/2021, publicado no D.O Rio nº 8 de 24/03/2021.

Reiteramos que **serão mantidos os prazos estabelecidos** em procedimentos licitatórios, editais, convocações públicas, conforme segue:

1) PE Nº 029/2021 - dia 26/03/2021, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar - seringa de 3 ml com agulha de 25x6mm, e seringa de 3ml com agulha de 25x7mm, destinadas a necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, visando possibilitar a realização de campanha de vacinação contra o novo Coronavírus/COVID-19, pertencentes à classe 6515.

Estimativa: R\$ 3.220.205,67 / Proc.: 09/000.001/2021

2) PE Nº 023/2021 - dia 30/03/2021, às 11h

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos, pertencentes à classe 6505.

Estimativa: R\$ 68.572.694,22 Proc.: 09/000.258/2020

3) PE Nº 028/2021 - dia 30/03/2021, às 15h

Objeto: Registro de preços para aquisição de roupas descartáveis e outros para as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pertencentes à classe 6515.

Estimativa: R\$ 11.277.436,95 Proc.: 09/001.762/2018

4) PE Nº 010/2021 - dia 01/04/2021, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de teste rápido para detecção de antígenos para SARS-COV-2 (Novo Coronavírus) para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde, pertencentes à classe 6505.

Estimativa: R\$ 12.811.500,00 / Proc.: 09/000.002/2021

5) PE Nº 032/2021 - dia 06/04/2021, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de embalagens necessárias a produção de cremes fitoterápicos para atender a demanda das Unidades de Atenção Primária da Rede da Secretaria Municipal de Saúde, pertencentes à classe 6640.

Estimativa: R\$ 79.080,00 / Proc.: 09/000.214/2019

6) CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2021 - Encerramento no dia 01/04/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de fralda descartável, de absorvente higiênico, compressa de gaze e fita cirúrgica para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro, insumos estes usados nos Hospitais, Maternidades e Unidades Básicas, pertencentes às classes 8540 e 6510.

Estimativa: R\$ 17.521.985,41 / Proc.: 09/002.862/2019

Retirada dos editais consolidados:

. Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

. A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

1) PE Nº 023/2021 - dia 30/03/2021, às 11h

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos, pertencentes à classe 6505.

Estimativa: R\$ 68.572.694,22 Proc.: 09/000.258/2020

ESCLARECIMENTOS

P.01 - Quanto ao subitem 14.1.1 do Edital, o qual explicita que, além da documentação de habilitação, as licitantes deverão

apresentar declaração dos itens para os quais oferecerá proposta. Solicitamos os seguintes esclarecimentos: São as declarações da empresa? Ou que tipo de declaração seria?

R.01: Informamos que a declaração mencionada no subitem 14.1.1, trata-se de uma declaração elucidando quais serão os itens que a empresa irá ofertar durante a licitação.

2) PE Nº 010/2021 - dia 01/04/2021, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de teste rápido para detecção de antígenos para SARS-COV-2 (Novo Coronavírus) para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde, pertencentes à classe 6505.

Estimativa: R\$ 12.811.500,00 / Proc.: 09/000.002/2021

ESCLARECIMENTOS

P.01 - Solicitamos esclarecimentos quanto à manutenção ou adiamento da data de realização do PE 10/2021.

R.01: Informamos que a data será mantida conforme resolução nº 4.829 de 23/03/2021 do Sr. Secretário Municipal de saúde, publicada em D.O Rio nº 8 de 24/03/2021, página 37 e endereço eletrônico: <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms>.

Retirada dos editais consolidados:

. Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

. A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO SINE DIE DE PREGÃO ELETRÔNICO**

1) PE Nº 024/2021 - Processo: 09/002.716/2020

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de logística terrestre de transporte exclusivo de material biológico humano relacionado à prática transfusional (amostras de sangue, hemocomponentes e hemoderivados) entre as Unidades de Saúde da Rede SMS-RJ e os serviços hemorrede do Rio de Janeiro.

Estimativa: R\$ 1.975.124,16

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 009 DE 25 DE MARÇO DE 2021**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas às inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

Só formalizarão o contrato por tempo determinado os profissionais maiores de 60 anos de idade que apresentarem o comprovante de vacinação contra COVID-19.

O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:

• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Cirurgia Pediátrica	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Pediátrica

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Neonatologia	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neonatologia ou I.a - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria (com comprovação de experiência em Neonatologia de no mínimo 02 (dois) anos)
Médico Obstetrícia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou I.a - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos

• HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	01	---	---	I - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica

• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Geriatria	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Geriatria

• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Intensivista Infantil	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Medicina Intensiva Pediátrica ou II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Pediatria (com comprovação de Experiência em CTI infantil, de no mínimo 02 anos)
Médico Pediatria	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria

• HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Infectologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Infectologia

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	01	---	---	I - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica
Médico Obstetrícia	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou I.a - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E ÍNDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	02	01	---	I - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica
Médico Nefrologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou da Especialização em Nefrologia

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E ÍNDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Neurocirurgia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neurocirurgia ou I.a - Comprovação de experiência em Neurocirurgia de no mínimo 03 (três) anos

• POLICLINICA RODOLPHO ROCCO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E ÍNDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	01	---	---	I - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias **26/03 a 05/04/2021** no endereço eletrônico:

<https://forms.gle/9XMUW7w7dNLVWVS29>

2.1.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos mínimos e os para a pontuação da análise de currículo, definidos no **Anexo II**, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação;

2.1.2 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.2 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.3 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos (**original e cópia**) e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro. Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO nos termos da legislação em vigor;
- 2 Fotos 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;

2.4 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.

2.5 Da Reserva de Vagas para Negros e Índios

a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;

b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;

c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;

d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.

f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

h) As vagas reservadas a candidatos negros e índios, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.

i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.

j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou índio classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

2.6 Da Pessoa com Deficiência

a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal nº 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal nº 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16/06/86;

b) para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;

c) o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;

d) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;

e) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;

f) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;

g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do **ANEXO III**;

k) No momento da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar laudo médico que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição on line (item 2.1);

i) A Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção convocará e encaminhará, em momento oportuno, os contratados por tempo determinado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGGC/CTPM, que apresentarão todos os exames e laudos médicos requeridos no respectivo edital que regeu o processo seletivo, para que seja comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal nº 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal nº 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16/06/86).

j) Caso seja considerado como não portador de deficiência, o contratado terá o contrato por tempo determinado rescindido, sem prejuízo da remuneração relativa ao período efetivamente trabalhado para o Município.

2.7 O não cumprimento do solicitado no item 2.2 implicará na eliminação do candidato.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO III** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

a.1) Somente serão analisados os currículos dos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga escolhida na etapa *on line* (item 2.1);

a.3) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;

a.4) Será eliminado do certame o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do que for informado, no ato da inscrição *on line*, para a análise do Currículo;

a.5) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO III** deste Edital.

c) Do Recurso

c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no **ANEXO I**.

O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação.

5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**.

7 - DA VALIDADE:

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **03 (três) meses** a contar da publicação do resultado final.

8 - DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - A contratação dos classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.

9 - DA REMUNERAÇÃO:

9.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86)	ADICIONAL DE SUPERVISÃO	TOTAL REMUNERAÇÃO (R\$)
Médico (diversas especialidades)	24	2.323,49	464,69	4.103,88	6.892,06

Médico (Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Radiologia)	24	2.323,49	464,69	5.129,85	7.918,03
---	----	----------	--------	----------	----------

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- 10.2 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- 10.3 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção;
- 10.4 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerada como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);
- 10.5 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 pontos**;
- 10.6 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
- 10.7 As divulgações do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ e no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb**;
- 10.8 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
- 10.9 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio;
- 10.9.1 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação;
- 10.10 Os candidatos classificados serão convocados por ordem de pontuação, observado o desempate, quando couber, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, devendo comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;
- 10.11 No momento da convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada a existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade;
- 10.12 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da contratação não atenderem às exigências para ingresso na função, ou tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a Coordenadoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- 10.13 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
- 10.14 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação estará condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 10.15 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado;
- 10.16 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação CAP, implicará na sua exclusão;
- 10.17 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;
- 10.17.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de **01 (um) ano**, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;
- 10.18 O contrato de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público estabelecido pela Lei nº 1978/1993, alterada pela Lei nº 6146/2017, por gerar vínculo com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988;
- 10.19 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
- 10.20 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item 1;
- 10.21 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 8 deste Edital;
- 10.22 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

ANEXO I

PERÍODO	EVENTO
26/03/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
26/03 a 05/04/2021	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
13/04/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
13/04/2021	RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 16h00
16/04/2021	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

* O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico <http://doweb.rio.rj.gov.br/>

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO (GOOGLE DOCS)**

E-mail: _____

Unidade pretendida: _____

Emprego a que concorre: _____

Nome Completo do Candidato: _____

Data do Nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____

CRM: _____ UF: _____

Telefone com DDD: _____ Celular com DDD: _____

- Portador de deficiência: () SIM () NÃO

Qual deficiência? _____

- Reserva de vagas para negros e índios:

Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e índios, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016 () SIM () NÃO

Instituição de ensino da graduação em Medicina _____

Ano da graduação _____

Tem Título de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de Residência Médica ou Título de Especialista para a vaga que concorre? _____

Se sim, informe aqui a Instituição _____

Qual o ano de emissão do Certificado/Diploma/Título _____

Tem Título de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de Residência Médica ou Título de Especialista diferente do utilizado para inscrição? _____

Se sim, informe aqui a Instituição _____

Qual o tempo de comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre? _____

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no **Edital CGP nº 009 de 25 de março de 2021**.

ANEXO III

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO DIVERSAS ESPECIALIDADES)	Pontos	Máximo	Pontuação alcançada
Comprovação de Residência Médica; Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu; Título de Especialista (AMB ou equivalente) na área de atuação pretendida	20 pontos por cada título	40	
Comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação temporária na PCRJ.*	10 pontos por cada ano	60	
TOTAL	---	100	

* Na documentação que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
(*EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 25, DE 23 DE MARÇO DE 2021**

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, tendo em vista autorização no processo n.º 09/003898/2020,

RESOLVE:

1) Convocar os candidatos habilitados à reclassificação do Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Instituto Municipal Philippe Pinel da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital FP/SUBSC nº 06, de 28/01/2021, para o preenchimento das vagas relacionadas no Anexo I.

Os candidatos aprovados relacionados no Anexo II deverão preencher o cadastro on-line de dados até às 11h59min do dia 26/03/2021, no formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=2554352>.

O preenchimento das vagas obedecerá a classificação final do Processo Seletivo que foi publicada no dia 16/03/2021 pela Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SFP/SUBSC.

O candidato que não realizar o preenchimento do cadastro on-line no prazo estabelecido será eliminado deste processo de reclassificação.

O resultado do processo de reclassificação será divulgado no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=2554352> no dia 29/03/2021 e publicado, através de Edital, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro pela Secretaria Municipal de Saúde-Rio.

Os candidatos lotados na reclassificação deverão comparecer no dia 30/03/2021, às 15h, na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, que fica localizada na Rua Afonso Cavalcanti n. 455 / Bloco I - sala 601 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para assinatura do Contrato de Matrícula no Programa de Residência e apresentação dos documentos exigidos no Edital Regulamentador.

O candidato lotado na reclassificação deverá comparecer ao Instituto Philippe Pinel no dia 31/03/2021.

O candidato que não comparecer na data estabelecida no item 8 será considerado desistente.

VILMAR COSTA REGO

**ANEXO I
QUADRO DE VAGAS DA RECLASSIFICAÇÃO**

CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS
Enfermeiro	1
Psicólogo	1
Terapeuta Ocupacional	1
TOTAL GERAL	3

**ANEXO II
CANDIDATOS HABILITADOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA PROFISSIONAL - ENFERMEIRO**

CLASS	NOME
5º	DEBORA GUEDES BASTOS
6º	DENISE CONSUELLO ARAUJO DOS SANTOS
7º	GABRIELE SOARES FREITAS
8º	VALTER ROMANO LACERDA
9º	RAYZA DE OLIVEIRA DE CASTRO SODRE
10º	MARIA MARIANA LACERDA DE OLIVEIRA
11º	MICHELE PARREIRA DE OLIVEIRA
12º	TAINÁ SILVA FERNANDES
13º	ELOIZA JORDAO DOMINGOS
14º	JULIANA GOMES FERREIRA
15º	JAQUELINE LINHARES CONCEICAO QUINTAL
16º	JUSSARA DE SOUZA FALCÃO

CATEGORIA PROFISSIONAL - PSICÓLOGO

CLASS	NOME
6º	DANIEL ROBERTO PEREIRA DA SILVA
7º	ELISANDRO LUIZ RODRIGUES DE SOUZA
8º	THAIS SOARES DE CARVALHO
9º	ROSIANE MOREIRA SECILIANO
10º	PALOMA SOARES FONSECA
11º	ANA CAROLINA PIRES DA SILVA
12º	JESSICA REIS CAMPOS
13º	VANESSA BENTO DA SILVA
14º	ISABELA BAPTISTA RODRIGUES
15º	JULIA HELENA AMORIM FADA
16º	MARIANA COUTO LOIS GONZALEZ
17º	JAMILY MOREIRA BORGES MOITA
18º	MARIA AMARAL DE SOUZA
19º	CLARISSA VIOLA DUTRA
20º	PAULA JÉSSICA PEREIRA CRUZ DATTOLI
21º	JESSICA CAMARGO PEREIRA
22º	ANGELINA COSTA BARON
23º	DESIRÉE FERNANDES BORGES
24º	GABRIEL VIANA RODRIGUES DA ROCHA
25º	KARINA SOUTO
26º	ANTONIO AUGUSTO BARKOSKI SAMPAIO
27º	INGRID DE SOUZA JORDAO
28º	RAFAEL LIMA SANTANA
29º	ADRIANO SANT ANNA HERCULANO DA SILVA
30º	ANTONIO HENRIQUE FERREIRA MELO
31º	ALEXANDRA MOTTA DE ARAUJO BARRETO
32º	NATALIA SILVA FERREIRA TOSTA
33º	ANDREZA VARTULI DE ALMEIDA
34º	FERNANDA GALO GENTILIN
35º	ANA MARCELA VASCONCELLOS KEZEN VIEIRA
36º	RAIZA ALCANTARA OLIVEIRA
37º	ISABELLA DO NASCIMENTO BARBOSA
38º	MATHEUS GONCALVES BRAZ DA SILVA
39º	CAROLINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
40º	VIVIANE GONÇALVES JANSEN MÜLLER
41º	VELUMA MARTINS DA ENCARNACAO
42º	TAMIRIS REJANE MOREIRA FREITAS
43º	RAFAELA SOUZA DA SILVA
44º	JULIANA MOREIRA OLIVEIRA HENRIQUES
45º	ANDRESSA LEAL MARTINS

46º	THAINA XAVIER MANHAES
47º	THAYNA TEIXEIRA FARIAS
48º	ESPERANCA FERNANDES ALMEIDA
49º	HUGO GOMES DE LIMA
50º	LETICIA AFONSO PINTO
51º	ALESSANDRA ALVES LEANDRO PEREIRA
52º	MARIA RITA SOARES CARRARA
53º	FERNANDA MOREIRA VAZ OURIQUE DE AVILA
54º	DANIELY ROQUE DE ARAUJO
55º	NATHALIA MINA DE ALMEIDA LIMA
56º	BEATRIZ FARIA FRANCO
57º	LETICIA MATTOZINHO DA CRUZ
58º	ANA LAURA DE MATOS MORAES
59º	ALICE COSTA DE BARROS LISBOA
60º	CHARLES DIAS COELHO
61º	MARCELE LUIZA CUNHA DOS SANTOS
62º	MARINA PROVENCANO DEL REI
63º	MARINA ALBINO ALONSO MUNHOZ
64º	THAYSLANE PEREIRA DOS SANTOS LEITE
65º	GABRIELA MEIRELES MACEDO
66º	MARINA VEGGI VELLOSO DOS SANTOS
67º	PAMELA DE ALMEIDA MOTTA
68º	FLÁVIA DAKUZAKU
69º	RACHEL CURADO ALFARONE
70º	FLÁVIA FRANCINY COSTA ROJAS
71º	MATHEUS BARBOSA COUTINHO
72º	JULIANA LANDEIRA DO VALE
73º	MARIA CLARA MIRANDA DE CARVALHO
74º	LARISSA SIMOES FELIX DA SILVA
75º	ALICE AFONSO PEREIRA DOS SANTOS
76º	MARIANA RODRIGUES PEREIRA
77º	RAISSA MOREIRA FELICIANO OLIVEIRA
78º	DANIELA PEREIRA MENDONÇA
79º	CAROLINE MEDEIROS CHAVES
80º	KÁTIA KEILLA DE SOUSA
81º	ELVIS GOMES DOS SANTOS SOUZA
82º	LARISSA DINIZ DE PONTES
83º	DAYANA BARBOSA DO AMARAL PEREIRA
84º	ANDRESSA DA SILVA SAMPAIO
85º	JULIA FAÇANHA MARTINS PEREIRA
86º	MARIAH DA SILVA MARTINS
87º	ANA PAULA GUTIERREZ GONCALVES
88º	AMAURY VON DOELLINGER NETO
89º	AMANDA CARVALHO LISBOA DOS PRAZERES
90º	MARIANA PINHEIRO PEIXOTO
91º	VICTÓRIA CHIRITY
92º	HELENA BARRETO MAGDALENA
93º	RICK VALERIO DO NASCIMENTO SILVA
94º	LUANDA DE OLIVEIRA SANTOS
95º	FABIANE DIAS DE MENDONÇA
96º	DÉBORA BARRETO GAMEIRO NEIVA
97º	ANNA CAROLINA FAYA DE BRITTO COSTA
98º	CAMILA SARAIVA NOGUEIRA
99º	ANDRESSA MELO SILVA
100º	CAROLINA MENDES LIMA
101º	PAOLLA VIVIAN BARBOSA DA SILVA
102º	STEFANI DA ROCHA DE FARIAS
103º	JULIANE DOS SANTOS SANTIAGO MARCOS
104º	TAYANE DOS SANTOS LAGE
105º	KATHLEEN ANGEL MAGINA LIMA
106º	PAULA DE SOUZA BRASIL SILVA
107º	CAMILA PENEDO DE SÁ ANDRADE
108º	CECILIA GOMES ESTELLA
109º	TATYANNE DE ANDRADE SOARES
110º	ISABELLA PAZ RIBEIRO
111º	THAMYRES VENTURA DA SILVA FERREIRA
112º	LUIZA CENTIEIRO DE MEDEIROS RIBEIRO
113º	RENATA DESIREE DE PAIVA LAVINAS
114º	CLARA SAMPAIO COELHO DE SOUZA
115º	BEATRIZ FIGUEIREDO DE MATOS

116º	VIVIANE PEDREIRA DONDA
117º	AMANDA FERREIRA DA SILVA
118º	THAYANE CLERIA DE MACEDO GOMES
119º	FLAVIA COUTO FERNANDES
120º	MAEVEN DA COSTA SERRA
121º	JULIANA BARBOSA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA
122º	DEBORA KELLY BATISTA DA PAZ
123º	CAROLINA OLIVENCIA PIOLLA
124º	ELISA MARTINS SILVA
125º	ANA CAROLINA DE SOUZA
126º	MONIQUE LIMA DOS SANTOS BEZERRA
127º	MARCIA DE OLIVEIRA FERNANDEZ
128º	ROBERTO VAN TOL AMARAL SOBREIRA
129º	MAYCON BITENCOURT DE SOUZA
130º	JULIANA BARBOSA DA SILVA
131º	PRISCILA RAMOS MENDES
132º	ELINE MUNIZ DE OLIVEIRA
133º	SILVILENE CRISTINA MARTINS NOGUEIRA
134º	THAMIRES APARECIDA PEREIRA
135º	GABRIEL LOPES DE SOUZA SANTOS
136º	YAGO PEREIRA DE FREITAS
137º	ANA RAFAELLA DE FRANCA SILVA
138º	GABRIELA PONTES BENVINDO DA SILVA
139º	RAFAEL ALVES DA SILVA
140º	CYNTHIA CRISTIANE GUERREIRO BALDI
141º	AMANDA MELO DE SOUZA
142º	ISIS VILLETE GOMES
143º	HANNAH COELHO SENA DELDUCK
144º	GISELLE DE SOUSA RAMOS
145º	MARIANA LUIZA GODINHO MORSE
146º	MARIANA SILVA DOS SANTOS ALECRIM CARDOSO
147º	LENIVIA VASCONCELOS RAMOS
148º	JOELMA MONTEIRO DA SILVA
149º	PEDRO HENRIQUE DA CUNHA AHRENDTS
150º	ISABELA DE OLIVEIRA SILVA
151º	ANDRESA ALMEIDA DE MAGALHAES VIEIRA
152º	PÂMELA BARBOSA MUNIZ
153º	NATALIA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS
154º	JULIANA DA SILVA MEDEIROS MANSANO ANDRE
155º	LAURA CONSULMAGNOS DAVID
156º	LUANA MAIA DA SILVA
157º	CAROLINE ALBUQUERQUE DOS REIS
158º	JULIA MOURA BRAGA
159º	JULIANA DE SOUZA MACHADO
160º	AMANDA ROCHA PINA DE CARVALHO
161º	MILENA DOS SANTOS COSTA
162º	MARCELLE MAGALHÃES COUTINHO
163º	KAROLAYNER GABY DOS SANTOS
164º	ANA MERCEDES DE FIGUEIREDO
165º	DANDARA DE AZEVEDO NUNES
166º	PAULA REGINA BRAGA PINTO
167º	AMANDA APOSTOLICO DE MELO
168º	BÁRBARA VICTOR SOUZA
169º	JOAO VICTOR CARDOSO BIZARRO
170º	DAVI MORAES FERREIRA
171º	ANNA LUIZA DE MELO MIRANDA
172º	LUCAS DE PETRIBÚ GUIMARÃES RAPOSO DIAS
173º	CAMILA VIEIRA GAMA
174º	LUANA GUTMACHER
175º	MATEUS GARCIA DE VASCONCELLOS
176º	YASMIN APARECIDA HOT DOS SANTOS
177º	ALICE RODRIGUES DE SOUZA
178º	YURI MORAES DOS SANTOS
179º	CAMILE MACEDO GOMES DE MATTOS
180º	VITÓRIA RÔÇAS DOS SANTOS
181º	VINICIUS DE MOURA BARBATI
182º	ANDRESA BELSITO DA COSTA
183º	THAIS NOGUEIRA DO CARMO AGUIAR
184º	IGOR DE FREITAS POMBO MENEZES
185º	GIULIA BALBI RODRIGUES DA COSTA

186º	ROSEMARY DOS SANTOS PEREIRA
187º	MARIA JANAINA LIMA DA SILVA TEIXEIRA
188º	CAROLINE MESQUITA DE OLIVEIRA
189º	MARIA EDUARDA DE LAIA CUNHA
190º	NINA RODRIGUES MALM
191º	RAFAELLA COSTA DELLEVEDOVE
192º	VANESSA OLIVEIRA DE JESUS
193º	GRACIANA ZEFERINO DA SILVA DE OLIVEIRA
194º	LARISSA BEZERRA LOPES
195º	IRIS DA SILVA
196º	URSULA BELLEM DE ARAUJO
197º	JULIA FISZER RODRIGUES
198º	IGOR MAIA BARBOSA
199º	THAMIRES LUIZA CYRO DE CASTRO
200º	DAGHILLA MACEDO DE SIQUEIRA
201º	BRUNA LUIZ DA SILVA
202º	CLEO AGUILERA GOUVEA
203º	DAYANE BARRETO PEREIRA DOS SANTOS
204º	CAROLINA CRISTINA DA SILVEIRA TEIXEIRA
205º	MARIAH DOS SANTOS VIANA NASCIMENTO
206º	TAYNARA ROSA DE PAULA
207º	ADRIANA GOULART
208º	LETÍCIA HUNGARO SARQUIS PINTO
209º	DAYANNE PEREIRA GOMES
210º	MAÍSA THOMAZ DA SILVA
211º	INGRID FERREIRA RIBEIRO DA SILVA
212º	CLAUDIA DORINDA CERQUEIRA TEIXEIRA
213º	JUAN CARLOS MENDES HAMMES
214º	KEZYA BARBARA SOARES SILVA
215º	RACHEL FIGUEIREDO MORAIS DE MARINS
216º	VALENTINA SILVEIRA
217º	MARIANA FALCAO GONCALVES
218º	RENATA REGO TEIXEIRA
219º	RENATA CABRAL ALBUQUERQUE RIOS
220º	ELENIR CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA
221º	GABRIELA VASCONCELOS SOUZA DUTRA
222º	VIVIANE DA SILVA GOMES
223º	THACIANE ASSIS DOS SANTOS
224º	RAFAEL DA SILVA DUTRA
225º	ISABELA MELEGARIO DA SILVA SOARES
226º	EMILLY SENA GONCALVES DE OLIVEIRA.
227º	VIVIANE DO CARMO MORAIS DA SILVA
228º	CARLOS ANTONIO DA COSTA
229º	KAROLINA CARVALHO LIMA
230º	JULIA AREAS FIUZA
231º	KARLLA RODRIGUES SALES DOS SANTOS
232º	MARCUS VINICIUS MENEZES DOS SANTOS
233º	BRENDA MATOS DA FONSECA VERÍSSIMO LUIS
234º	NOEMIR SANTOS BOMFIM
235º	TAIANE FELINTO ATAIDE MARTINS
236º	FABIANA DIZ PEREIRA
237º	LARYSSA ALMEIDA DOMINGUES
238º	GABRIELA SILVEIRA ARDENTE
239º	RENATA SUELE DOS SANTOS VILHETE
240º	CAIQUE LEONARDO INACIO DA SILVA
241º	DAYANA DOMINGOS DE LIMA FONSECA
242º	TAMARA MARIANA BAYMA DE ALMEIDA
243º	RUI AFONSO FRANCISCO JUNIOR
244º	NATHALIA MUNIZ BISPO
245º	ISABELLA DO NASCIMENTO BRAGA
246º	ANA CAROLINA DA SILVA MACHADO
247º	EVELYN COUTO DE MELO
248º	PRISCILA MARA BARBOSA
249º	MARIA CLARA CARVALHO BUORO
250º	RAYANE TAVARES COUTINHO
251º	CAROLINA DA COSTA MAGALHAES
252º	THAMIRES DIAS DE ALMEIDA GUINTER
253º	RACHEL DE MELLO BANDEIRA
254º	SUELLEN CAIRO LOPES DA COSTA
255º	KARINE DOS SANTOS BATISTA

256°	ISABELLA GOMES FREIRE
257°	ERIKA DUTRA DE ARAUJO
258°	LARISSA STEFANNY LIMA COELHO
259°	TALITA ROCHA GOMES
260°	MARIANA DE PAULA VELLOSO
261°	MICHELE CAETANO ALMEIDA DO CARMO
262°	SANDRA CRISTINA NUNES GOMES
263°	SAMIRA FONTE BOA DE PAULO
264°	JANAINA RIBEIRO FIGUEIREDO
265°	RAISSA GOMES DE SOUZA
266°	LAILA SANDRINI LAPA
267°	CARMEN LUCIA RIBEIRO CAMILO
268°	CLAUDIA STEPHANYE PEREIRA DE SOUZA SOARES
269°	VITOR BENDER CRESPO
270°	DANIELLE DA SILVA MUNIZ
271°	FLAVIA KELLY NUNES DE FREITAS

CATEGORIA PROFISSIONAL - TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASS	NOME
7°	NATALIA CAROLINA BATISTA DOS SANTOS
8°	BEATRIZ BICALHO BRANQUINHO COUTINHO
9°	HIGOR JOSE DE ALVARENGA BENTO
10°	DOMENICA DOS REIS ALMEIDA
11°	MARIANA SALUSTIANO CARDOZO AYRES MACIEL
12°	TAMARA CASIMIRO DE SIQUEIRA ALVES VIEIRA
13°	ISADORA ABREU RODRIGUES
14°	PALOMA VIANNA RIBEIRO VIEIRA

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de Janeiro de 24 de março de 2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 28, DE 25 DE MARÇO DE 2021**

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, torna público o resultado do processo de reclassificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para Residência Médica 2021, conforme Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 19, de 02 de março de 2021.

1) Os candidatos lotados relacionados no Anexo I deverão:

• **Enviar até o dia 26/03/2021 as cópias dos documentos relacionados abaixo para o e-mail gdta.procesoseletivo@gmail.com:**

- Carteira do Conselho Regional de Medicina;
- Diploma de Graduação ou Declaração da Instituição de Ensino comprovando ter concluído a graduação;
- Comprovante de inscrição como Contribuinte Individual do Regime Geral da Previdência Social (número de inscrição do PIS/PASEP);
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório (apenas candidatos do sexo masculino);
- Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Declaração Original do Centro de Estudos, expedida no máximo a 2 (dois) meses, comprovando ter concluído a Residência Médica, quando for caso de pré-requisito.

1.1) Os documentos comprobatórios mencionados acima deverão ser enviados em arquivo no formato PDF.

2) O início dos Programas de Residência dos candidatos lotados será 26/03/2021.

3) O candidato lotado deverá comparecer ao Centro de Estudos de sua unidade de saúde de lotação no dia 26/03/2021, às 8h.

4) O candidato que não comparecer na data estabelecida no item 3 será considerado desistente.
VILMAR COSTA REGO

**ANEXO I
ANESTESIOLOGIA**

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
27°	ROSSINI FERRARI OLIVEIRA	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
28°	ALINE CORDEIRO PORTELA DE OLIVEIRA	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
29°	CAROLINA MATTOS DOS SANTOS	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
30°	ISABELE ALMEIDA ARAIAS	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
31°	RAPHAEL BASTOS OLIVEIRA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
32°	MATEUS GARCIA TAVARES	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
33°	YULA MANDUR BRAVO DA COSTA	HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE

PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
29°	IGOR OLIVEIRA NEVES	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
30°	LUCAS LOPES GONÇALVES	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

31°	LUIZA DA SILVA BARBOSA	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
32°	LUIZA BARBOSA FERREIRA PINTO	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
33°	GABRIEL MOREIRA DE MORAES	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
34°	PEDRO HENRIQUE RIVAS DE MORAIS	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
35°	ALINE CRISTINA GON	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
36°	BARBARA VIEIRA DA CUNHA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

CLÍNICA MÉDICA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
49°	KARINE MENDES ALVES	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
50°	GUILHERME MARTINS SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
51°	IZADORA BIGHETTI BRITO	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
52°	GABRIELA SIQUEIRA DE SOUZA	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
53°	ISABELLE MARINHO ROZISKA	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
54°	AMANDA DE ARAUJO DIAS	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
55°	CAROLINA DE OLIVEIRA CORREA VIEIRA	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
56°	AMANDA FELIPE DOS SANTOS	HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS
57°	RICARDO BARBOSA GUIMARÃES SANTOS	SERVIÇO MILITAR - HOSP. MUN. ALVARO RAMOS
58°	LUISA PEREIRA GOUVEA	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
59°	STEPHANY CATHERINE ERVILHA MOURA	HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS
60°	BRUNA GIOCONDO GUERRA	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
61°	GABRIELA WALDECK LEMOS MONTEIRO	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
62°	CAMILA ISABEL RODRIGUES ASSIS	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
63°	ALEXANDRE NUNES MARREIROS FILHO	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
64°	CAROLINA ALICE DE CAMARGO VALENTE	HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
36°	LUCAS PEREIRA NONATO DA SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
37°	LUANA MARIA DA SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
38°	MARIANA CORDEIRO BORBA N COSTA	HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
39°	ELAINE DA SILVA GONDIM	HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
40°	AMANDA NUNES OLIVEIRA	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
41°	CAROLINE COSTA ULYSSES DE CARVALHO	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

CIRURGIA GERAL

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
16°	NICOLA VITA	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
17°	JOSE GABRIEL CHAVEZ ROCHA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
18°	ALEXANDRA MEDEIROS BRITO DE OLIVEIRA	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
19°	LUIZA MAMEDES DA CRUZ	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
20°	DEBORA COHEN ZAIDE	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
21°	JADE LIMA MELLO DE QUEIROZ CAMPOS	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

CIRURGIA PLÁSTICA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
5°	CARLOS EDUARDO PEÇANHA DE BARROS	HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
6°	BEATRIZ MARANTE MAGALHAES CRUZ	HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

PEDIATRIA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
2°	MARIANNA DE AZEVEDO DE YPARRAGUIRRE SPINOLA	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
3°	JULIANA GEORGES FREIHA	HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
4°	WILGNER DE SOUZA BOTELHO	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
6°	MARCELA SCHLOBACH FORTUNA SIGNORELLI MONTESANTO	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
7°	MARIANA LOUREIRO SWINERD	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
8°	ANA PAULA CHAVES DE OLIVEIRA	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
10°	CAROLINA TEIXEIRA	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
12°	DEBORAH CRISTINA SANTOS DE ARAUJO	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
13°	RODRIGO CORREA GUERRA	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
14°	LARA COSTA KEVORKIAN	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
17°	ANNA ALICE MOREIRA ALTOE	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
20°	GABRIELA FRADAO DOS SANTOS	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
21°	PATRICIA MONTENEGRO DE OLIVEIRA SOUZA	HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
22°	NATÁLIA JÁCOMO AUAD	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
23°	VICTOR HENRIQUE DE OLIVEIRA TIGRE	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
24°	RAFAELA LEITE BICALHO	HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
25°	PIETRA BRUZIGUESSES ESPINDOLA	HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
26°	BEATRIZ BATISTA ALVES SALGADO	DESISTENTE

27°	MARCELLE MARTINS DE MORAIS SANCHES	DESISTENTE
28°	RENATA TAVARES RAYMUNDO	DESISTENTE
29°	ANA CAROLINA DE CARVALHO COUTINHO EZARANI	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
30°	ISABELA OLIVEIRA DE CARVALHO REIS SILVA	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
31°	SARAH RACHEL DE SOUZA KITCHENMAN	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
32°	EDILAINE ROCHA VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
33°	TAIANE MENDONÇA CAMARGO	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
36°	MONIQUE DA SILVA AZEVEDO	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
38°	LUISA PINTO DIAS	DESISTENTE
39°	CAROLINE NEVES PIANCO	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
40°	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA COSTA	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
42°	LUCAS VILLELA FERNANDES	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
43°	LARISSA RAQUEL KLEMIG E SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
44°	ROBERTA BUSTILLOS MONCORES VELLOSO	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO

PSIQUIATRIA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
13°	BRUNA MARIANO AVANZA	INSTITUTO PHILIPPE PINEL

NEUROCIRURGIA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
12°	MARCIO BITTENCOURT BARBOSA MATIAS	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
13°	LUCIANO PLACIDO JUNIOR	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
14°	JONATHAN DE ANDRADE ROCHA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

OFTALMOLOGIA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
13°	BÁRBARA DE CÁSSIA VILELA	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
14°	CINTHIA DOS SANTOS DE CASTRO CAMPOS	POLICLÍNICA DE BOTAFOGO
15°	BEATRIZ ROCHA CUSTODIO	SERVIÇO MILITAR - HOSP. DA PIEDADE
16°	JÚLIA VARGAS DE BARROS	HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
17°	ERMES RODRIGUES MACHADO FILHO	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
18°	BRUNA BIANCA MAZORO DUARTE	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1°	VITOR EMMANUEL MARINHO PAES	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
2°	DAVI BIZZO NEVES	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
4°	FERNANDO LUIZ SYRIO JUNIOR	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
5°	ANDRE JORGE DE CARVALHO PRADO	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
6°	LUCAS DUNKEL SIMOES DE OLIVEIRA	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
7°	GUSTAVO ANTONIETO SERPA	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
8°	VIVIANE PRIMO BASILIO DE SOUZA	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
10°	CAROLINE MOHAMAD PORTELA	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
12°	THIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
14°	DAPHNE RIOS VIANA	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
16°	HELICIO RAFAEL STUDART DE LIMA PINHEIRO	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
17°	LUIS FELIPE SARMENGI DE OLIVEIRA	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
19°	BERNARDO CHALFUM DE MATOS AVILA DA SILVEIRA	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
21°	DIANA GONÇALVES DE LIMA DANTAS	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
22°	GUILHERME PEREIRA DE ALMEIDA	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
24°	THAISE CRISTINA SILVA BENITO	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
27°	RAFAEL BASTOS CARREIRA	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
29°	RODRIGO TADEU AQUINO ANTUNES	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
31°	FABRÍCIO BORBA FERREIRA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
32°	ALINY RODRIGUES PEIXOTO	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
33°	VICTOR REIS RIBEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

MEDICINA EMERGÊNCIA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
2°	LUCAS ABREU ARANTES	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO

CIRURGIA VASCULAR

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1°	FERNANDA FRAGA TOLOMELLI DUTRA	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
2°	JESSICA ANDRADE SOARES	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
3°	JACKSON LIMA AZEVEDO	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
4°	WANESSA MOREIRA DE BARROS	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
5°	LYNN WONG PEHRSON LIMA	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO

6°	ERICA DE LACERDA SILVA	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
8°	VINICIUS DE FREITAS MARQUES	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO

UROLOGIA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1°	CARLOTA DE ANDRADE SANTOS LOPES DA COSTA	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
2°	CELSE CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
6°	PABLO JORDAO	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
7°	BERNARDO MATIAS DO NASCIMENTO	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
8°	EDUARDO HENRIQUE SILVEIRA	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
32°	JANAINA BRANDAO	CAP 4.0 - CF PADRE JOSE DE AZEVEDO TIUBA (GUARDÊNIA)
48°	GABRIELA PESSOA PORTELA	CAP 2.1 - CF MARIA DO SOCORRO SILVA E SOUZA (ROCINHA)
52	ARTHUR COELHO NETO	CAP 4.0 - CF HELENA BESSERMAN VIANA (RIO DAS PEDRAS)
97	MARCELO DE ARAUJO VIANNA SOARES	CAP 3.1 - CF ZILDA ARNS (BONSUCESSO/ALEMÃO)

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

Candidatos dos programas de acesso direto que assumiram vaga ociosa da Residência em Medicina em Família e Comunidade

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
7°	MARIANA LOUREIRO SWINERD	CAP 1.0 - CF MEDALHISTA OLÍMPICO RICARDO LUCARELLI
22°	ARETHA PAES DE LIMA	CAP 2.1 - CMS JOAO BARROS BARRETO
38°	PAULO EDUARDO MARTIN PEDROSO	CAP 2.1 - CMS JOAO BARROS BARRETO
40°	RACHEL SALVIANO DE BRITO COSTA	CAP 2.1 - CMS JOAO BARROS BARRETO
81°	HUMBERTO DE CASTRO MOREIRA ARAUJO	CAP 2.1 - CMS JOAO BARROS BARRETO
99°	ALINE KELLY PRADO VALE	CAP 3.1 - CF ASSIS VALENTE
112°	ALINE CRISTINA GON	CAP 3.1 - CF ZILDA ARNS (
129°	LUCAS COTRIM FURTADO DA GAMA	CAP 3.1 - CF ASSIS VALENTE
165°	ANA VITORIA MILITAO SANSONOWSKI	CAP 3.1 - CF ASSIS VALENTE
216°	AMANDA CARIA DE FIGUEIREDO	CAP 4.0 - CF HELENA BESSERMAN VIANA
229°	MONIQUE MEDEIROS VIEIRA	CAP 4.0 - CF HELENA BESSERMAN VIANA
236°	NATHALIA DUARTE SEPE	CAP 3.2 - CF BARBARA STARFIELD
250°	GUILHERME MARTINS SILVA	CAP 3.1 - CF ZILDA ARNS
420°	VICTORIA CAROLINE AMARAL SILVA	DESISTENTE
444°	BRUNA TEDDE LOPES PEDROSO	DESISTENTE
445°	MARCELA SAMPAIO DE ALMEIDA	CAP 5.2 - CF DALMIR DE ABREU SALGADO
529°	ANGÉLICA CRISTINA AROUCHA VILLARROEL	CAP 3.1 - CF FELIPE CARDOSO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 29, DE 25 DE MARÇO DE 2021**

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, torna público o resultado do processo de reclassificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para o Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-faciais, conforme Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 22, de 23 de março de 2021.

1) O candidato lotado relacionado no Anexo I deverá:

• Enviar até o dia 26/03/2021 as cópias dos documentos relacionados abaixo para o e-mail gdta.processoseletivo@gmail.com:

- Carteira do Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro;
- Diploma de Graduação ou Declaração da Instituição de Ensino comprovando ter concluído a graduação;
- Comprovante de inscrição como Contribuinte Individual do Regime Geral da Previdência Social (número de inscrição do trabalhador - NIT ou PIS/PASEP);
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório (apenas candidatos do sexo masculino).

1.1) Os documentos comprobatórios mencionados acima deverão ser enviados em arquivo no formato PDF.

2) O início dos Programas de Residência do candidato lotado será 26/03/2021.

3) O candidato lotado deverá comparecer ao Centro de Estudos do Hospital Municipal Souza Aguiar no dia 26/03/2021, às 8h.

4) O candidato que não comparecer na data estabelecida no item 3 será considerado desistente.

VILMAR COSTA REGO

**ANEXO I
RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS**

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
7°	KAROLINE FERREIRA FARIAS CATARINO	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 30, DE 25 DE MARÇO DE 2021**

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, torna público o resultado do processo de reclassificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para o Residência Profissional em Medicina Veterinária, conforme Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 23, de 23 de março de 2021.

1) O candidato lotado relacionado no Anexo I deverá:

• Enviar até o dia 26/03/2021 as cópias dos documentos relacionados abaixo para o e-mail gdta.processoseletivo@gmail.com:

- Carteira do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio de Janeiro (CRMV-RJ);
- Diploma de Graduação ou Declaração da Instituição de Ensino comprovando ter concluído a graduação;
- Comprovante de inscrição como Contribuinte Individual do Regime Geral da Previdência Social (número de inscrição do trabalhador - NIT ou PIS/PASEP);
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório (apenas candidatos do sexo masculino).

1.1) Os documentos comprobatórios mencionados acima deverão ser enviados em arquivo no formato PDF.

2) O início dos Programas de Residência do candidato lotado será 26/03/2021.

3) O candidato lotado deverá comparecer ao Centro de Estudos do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-Rio no dia 26/03/2021, às 8h.

4) O candidato que não comparecer na data estabelecida no item 3 será considerado desistente.

VILMAR COSTA REGO

**ANEXO I
RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA**

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
13º	MARIANA SORIANO DE MELLO GOMES ANTONELLI	IVISA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 31, DE 25 DE MARÇO DE 2021**

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, torna público o resultado do processo de reclassificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para o Residência Multiprofissional em Vigilância Sanitária, conforme Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 24, de 23 de março de 2021.

1) O candidato lotado relacionado no Anexo I deverá:

• Enviar até o dia 26/03/2021 as cópias dos documentos relacionados abaixo para o e-mail gdta.processoseletivo@gmail.com:

- Carteira do Conselho Profissional do Rio de Janeiro;
- Diploma de Graduação ou Declaração da Instituição de Ensino comprovando ter concluído a graduação;
- Comprovante de inscrição como Contribuinte Individual do Regime Geral da Previdência Social (número de inscrição do trabalhador - NIT ou PIS/PASEP);
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório (apenas candidatos do sexo masculino).

1.1) Os documentos comprobatórios mencionados acima deverão ser enviados em arquivo no formato PDF.

2) O início dos Programas de Residência do candidato lotado será 26/03/2021.

3) O candidato lotado deverá comparecer ao Centro de Estudos do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-Rio no dia 26/03/2021, às 8h.

4) O candidato que não comparecer na data estabelecida no item 3 será considerado desistente.

VILMAR COSTA REGO

**ANEXO I
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
5º	MAYRA CAMOLEZE DE ANDRADE	IVISA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 32, DE 25 DE MARÇO DE 2021**

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, torna público o resultado do processo de reclassificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para o Residência em Enfermagem Clínica e Cirúrgica, conforme Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 27, de 23 de março de 2021.

1) O candidato lotado relacionado no Anexo I deverá:

• Enviar até o dia 26/03/2021 as cópias dos documentos relacionados abaixo para o e-mail gdta.processoseletivo@gmail.com:

- Carteira do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro (COREN - RJ);
- Diploma de Graduação ou Declaração da Instituição de Ensino comprovando ter concluído a graduação;

- Comprovante de inscrição como Contribuinte Individual do Regime Geral da Previdência Social (número de inscrição do trabalhador - NIT ou PIS/PASEP);
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório (apenas candidatos do sexo masculino).

1.1) Os documentos comprobatórios mencionados acima deverão ser enviados em arquivo no formato PDF.

2) O início dos Programas de Residência do candidato lotado será 26/03/2021.

3) O candidato lotado deverá comparecer ao Centro de Estudos do Hospital Municipal Salgado Filho no dia 26/03/2021, às 8h.

4) O candidato que não comparecer na data estabelecida no item 3 será considerado desistente.

VILMAR COSTA REGO

**ANEXO I
RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM CLÍNICA E CIRÚRGICA**

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
12º	ISABELLA RANGEL DOS SANTOS DE SOUZA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 33, DE 25 DE MARÇO DE 2021**

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, torna público o resultado do processo de reclassificação dos candidatos no Processo Seletivo para os Programas de Residências em Enfermagem em Saúde da Família e em Enfermagem de Família e Comunidade, conforme Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 26, de 23 de março de 2021.

1) Os candidatos lotados relacionados no Anexo I deverão:

• Enviar até o dia 26/03/2021 as cópias dos documentos relacionados abaixo para o e-mail gdta.processoseletivo@gmail.com:

- Carteira do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro (COREN - RJ);
- Diploma de Graduação ou Declaração da Instituição de Ensino comprovando ter concluído a graduação;
- Comprovante de inscrição como Contribuinte Individual do Regime Geral da Previdência Social (número de inscrição do trabalhador - NIT ou PIS/PASEP);
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório (apenas candidatos do sexo masculino).

1.1) Os documentos comprobatórios mencionados acima deverão ser enviados em arquivo no formato PDF.

2) O início dos Programas de Residência do candidato lotado será 26/03/2021.

3) O candidato lotado deverá comparecer à unidade de lotação no dia 26/03/2021, às 8h.

4) O candidato que não comparecer na data estabelecida no item 3 será considerado desistente.

VILMAR COSTA REGO

**ANEXO I
RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
35º	ELIANE FERREIRA MENDES	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
36º	MARILANDIA DA SILVA SOUZA	SMS CF FELIPPE CARDOSO - AP 31
37º	ALESSANDRA DA COSTA CARDOSO	SMS CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS - AP 31
38º	PAULA FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA	SMS CF MEDALHISTA OLIMPICO MAURICIO SILVA AP 10
39º	ANA CARLA PEREIRA ESTEVAO	SMS CF KELLY CRISTINA DE SA LACERDA SILVA - AP 51
40º	LAURIANE OLIVEIRA DA COSTA	SMS CF HELENA BESSERMAN VIANNA - AP 40
41º	RAQUEL DOS SANTOS ROSA	SMS CF KELLY CRISTINA DE SA LACERDA SILVA - AP 51
42º	SAMIRA MARIA BONATELLI FEMININO COELHO	SMS CF HELENA BESSERMAN VIANNA - AP 40

RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
61º	MILENA CONEUNDES SALVADOR DE SOUZA	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
62º	LUCIANA NOGUEIRA FARIA	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
63º	BRENDO MONTENEGRO ALVES	SMS CF EMYGDIO ALVES COSTA FILHO - AP 32
64º	FERNANDA RIZO RODRIGUES DA SILVA	SMS CF DALMIR DE ABREU SALGADO - AP 52
65º	SILVANIA OLIVEIRA DA CONCEICAO	SMS CF ZILDA ARNS - AP 31
66º	LUIZA CARNEIRO DA CUNHA FARIA	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
67º	ANA PAULA ALEXANDRIA PEREIRA DA SILVA	SMS CF EMYGDIO ALVES COSTA FILHO - AP 32
68º	ALINE RIBEIRO DE LIMA	SMS CF ASSIS VALENTE - AP 31
69º	FLAVIA DOS SANTOS RIOS	SMS CMS DR ALBERT SABIN - AP 21
70º	MARIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO
71º	MARA ROBERTA MATOS FARIAS	SMS CF ZILDA ARNS - AP 31
72º	ALINE ALEIXO VIEIRA DAS GRAÇAS	SMS CF ASSIS VALENTE - AP 31
73º	PRISCILA FERREIRA DA SILVA	SMS CF ZILDA ARNS - AP 31
74º	MARIA DA CONCEICAO SUTIL SANTANA	SMS CMS DR ALBERT SABIN - AP 21

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 080 DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 004/2021, D.O Rio de 05/03/2021, página 82 a 85**, com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 007/2021, D.O Rio 25/03/2021, página 82 a 85**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 007/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
109.586.516-12	2º	GABRIELA MORGANA GUEDES CERQUEIRA	MEDICO PSQUIATRIA	CAPS II CLARICE LISPECTOR	29/03/2021	29/03/2022	29/03/2021	10:00 ÀS 13:00
892.108.085-68	1º	JURANDY BRITO DA SILVA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	29/03/2021	29/03/2022	29/03/2021	10:00 ÀS 13:00
117.528.117-47	1º	DAÍZA SANTOS DA MOTA FERNANDES DE LIMA LÓTA	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	29/03/2021	29/03/2022	29/03/2021	10:00 ÀS 13:00
147.269.237-30	1º	JULIA DE MORAES LOPES RIBEIRO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	29/03/2021	29/03/2022	29/03/2021	10:00 ÀS 13:00
228.638.198-44	1º	FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	MEDICO GERIATRIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	29/03/2021	29/03/2022	29/03/2021	10:00 ÀS 13:00
844.172.183-15	2º	ANA CAROLINA ARAUJO	MEDICO GERIATRIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	30/03/2021	30/03/2022	30/03/2021	10:00 ÀS 13:00
981.976.147-68	1º	CHRISTINA MARIA AMORIM DA COSTA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE	30/03/2021	30/03/2022	30/03/2021	10:00 ÀS 13:00
014.238.827-09	1º	SANDRA AMARAL DE CARVALHO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE	30/03/2021	30/03/2022	30/03/2021	10:00 ÀS 13:00
076.654.247-59	1º	RAFAEL PFAENDER	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	30/03/2021	30/03/2022	30/03/2021	10:00 ÀS 13:00
562.675.096-72	1º	CARLOS ANDRE LOBATO TEIXEIRA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	30/03/2021	30/03/2022	30/03/2021	10:00 ÀS 13:00
092.203.737-00	1º	ANGELO MAIOLI PENELLO	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	31/03/2021	31/03/2022	31/03/2021	10:00 ÀS 13:00
100.757.997-82	2º	AFRANIO NOGUEIRA BASTOS	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	31/03/2021	31/03/2022	31/03/2021	10:00 ÀS 13:00
115.275.897-73	1º	GABRIEL PEREIRA ESCUDEIRO	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	31/03/2021	31/03/2022	31/03/2021	10:00 ÀS 13:00
342.220.978-61	2º	PAULO DE TARSO FONSECA MARQUES CASTRO	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	31/03/2021	31/03/2022	31/03/2021	10:00 ÀS 13:00
047.192.641-82	1º	GUILHERME GONÇALVES MARTINS LUGO	MEDICO CLINICA MEDICA	POLICLINICA RODOLPHO ROCCO	31/03/2021	31/03/2022	31/03/2021	10:00 ÀS 13:00
014.930.167-76	3º	DANIELE PIRES DIAS ALVES	MEDICO INTENSIVISTA INFANTIL	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	31/03/2021	31/03/2022	31/03/2021	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos (original e cópia) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida, no máximo, há 30(trinta) dias;
- ;
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
- Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) - (original e cópia);
- Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal) (original e cópia);
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. entregar a consulta impressa e sem divergências.
- diploma de graduação em medicina.
- certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre.
- título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição.
- comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.
- carteira do CREMERJ (original e cópia);

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 081 DE 25 DE MARÇO DE 2021.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 080 de 25/03/2020**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 005/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
116.311.737-40	1º	RAQUEL PEIXOTO BARBOSA	MEDICO PSQUIATRIA	CAPS II CLARICE LISPECTOR	ATIVO
026.951.427-90	1º	ADRIANA ROCHA GONÇALVES	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	ATIVO
095.375.057-40	1º	POLIANA AZEVEDO PEREIRA	MEDICO INTENSIVISTA INFANTIL	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	VACANCIA INFERIOR A 3 MESES
101.164.147-07	2º	RACHEL KARLINSKI CAMERON	MEDICO INTENSIVISTA INFANTIL	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	ATIVO
019.183.107-77	4º	ELEN SUZANA DA FONSECA VALLE	MEDICO INTENSIVISTA INFANTIL	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	VACANCIA INFERIOR A 3 MESES

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25.03.2021**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições- S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a Contratação de firma especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Raios-X e processadoras automáticas de filmes de diversas marcas, pertencentes a diversas unidades de saúde da SMS, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo 09/001.425/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos para fazer a Proposta correspondente ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios alves. leonardosms@gmail.com/amandavr.25@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A solicitação do Termo de Referência e formulário da cotação para propostas poderá ser feita pessoalmente na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h. A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as 17:00 horas do dia 07/04/2021, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

01) PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2021

PROCESSO: 09/002199/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
19	ZELO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16,09
32	ASLI COMERCIAL EIRELI	322,60
33	ASLI COMERCIAL EIRELI	322,60
38	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	0,27
40	NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	0,16

Obs.: Itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 18, 24, 25, 35, 36, 45, 51, 56, 59 e 60 - Fracassados.
Itens 12, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 37, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53 e 54 - Desertos.

Itens 03, 04, 09, 10, 17, 39, 44, 55 e 58 - Em análise.

Item 57 - Sub Júdice.

(*) Republicado por incorreção no DO Rio de 24/03/2021 - fls. 76.

02) PREGÃO ELETRÔNICO: 538/2020

PROCESSO: 09/002.900/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR MENSAL (R\$)
02	JC ASSISTENCIA & MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA	229.166,50
04	JC ASSISTENCIA & MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA	1.229.166,30
05	JC ASSISTENCIA & MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA	57.566,50

Obs.: Itens 01 e 03 - Em análise.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

À TELELAUDO TECNOLOGIA MÉDICA LTDA.

PROCESSO 09/001.177/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a emissão de laudos remotos

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 627 - Cidade Nova), para que apresente defesa quanto a inconformidades na prestação de serviços, equívocos na emissão do Telelaudo, causando transtornos ao Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ATA CIRCUNSTANCIADA**

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA AP 3.1 e UPA ALEMÃO

CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP 006/2021 - PROCESSO Nº 09/31/000.001/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, no Centro Administrativo São Sebastião, Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 7º andar, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da **Resolução SMS nº 4.804 de 03 de março de 2021**, doravante denominada **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**, em face do que dispõe o Edital de **Convocação Pública nº 006/2021**, cujo objeto é o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE (TEIAS) no âmbito da Área de Planejamento (AP) 3.1 e UPA Alemão**, no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento a Lei Municipal nº 5.026/2009, regulamentada por meio do Decreto nº 30.780/2009 e suas alterações posteriores, no dia, hora e local estabelecidos conforme publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 24 de março de 2021, dá-se início, às 13:24 (treze horas e vinte quatro minutos), à Sessão Pública para divulgação do resultado do julgamento do PLANO DE TRABALHO constante do ENVELOPE "A" das Organizações Sociais credenciadas. Estavam presentes à sessão as Organizações Sociais abaixo relacionadas:

	ORGANIZAÇÃO SOCIAL	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
1	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS	Alexandre Santos Souza	119411585	IFP/RJ
2	VIVA RIO	Pablo Siqueira dos Santos Souza	141.641	OAB/RJ

Com base na decisão proferida na 1ª Sessão Pública de 23 de março de 2021, em que a Comissão Especial de Seleção concedeu à OSS VIVA RIO a possibilidade de apresentar uma caneta permanente a fim de sanar a incorreção verificada (Item 11.4.1), as divisórias plásticas de numeração 438, 693 e 846 (Parte 2), 927, 937 e 953 (Parte 3), 1.400, 1.493, 1.502, 1.557 e 1.572 (Parte 4) foram rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das OSS. Em seguida, a Comissão Especial de Seleção divulgou o resultado do julgamento da Proposta Técnica e Econômica das entidades Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS e VIVA RIO, conforme Tabela abaixo que apresenta a pontuação atingida pelas referidas Entidades:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OS IDEIAS		OS VIVA RIO	
			PONTOS	PONTOS	PONTOS	PONTOS
1. Experiência anterior (1,5 pontos)	1.A) Experiência na utilização de Sistema de Prontuário Eletrônicos em Unidades de Atenção Básica, sendo considerados nesse caso apenas: USF, UBS, NASF e Academia da Saúde.	0,50	0,15	0,50		
	1.B) Experiência em Gestão de Unidades de Atenção Básica, sendo considerados nesse caso apenas: USF, UBS, NASF e Academia da Saúde.	1,00	0,50	1,00		
2. Avaliação de eficiência e capacidade técnica no apoio à Gestão do Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS) (1,0 pontos)	2.A) Avaliação do currículo do médico responsável técnico pelo apoio à Gestão do TEIAS	0,50	0,09	0,50		
	1. Formação acadêmica	0,20 (máximo)	0,01	0,20		
	1.1. Curso de Especialização ou Residência Médica	0,01	0,01	0,00		
	1.2. Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade	0,03	0,00	0,00		
	1.3. Mestrado	0,07	0,00	0,07		
	1.4. Mestrado em Saúde Coletiva / Saúde da Família	0,10	0,00	0,00		
	1.5. Doutorado	0,14	0,00	0,14		
	2. Atividade de gestão relacionada à Saúde da Família	0,20 (máximo)	0,08	0,20		
	2.1. Tempo de atuação (anos completos) em equipe de saúde da família	0,03 / ano	0,00	0,00		
	2.2. Tempo de atuação (anos completos) na coordenação / gestão das equipes de saúde da família	0,02 / ano	0,08	0,10		
	2.3. Tempo de atuação (anos completos) na orientação de alunos de graduação em saúde, pós-graduação, preceptoria de Residência etc	0,01 / ano	0,00	0,19		
	3. Produção técnico-científica na área de avaliação em saúde, planejamento, políticas públicas em saúde ou prática em saúde baseada em evidências	0,10 (máximo)	0,00	0,10		
	3.1. Autoria ou co-autoria em artigos publicados em revistas científicas	0,01 / artigo	0,00	0,08		
	3.2. Livros publicados e organização de livro ou capítulo de livro publicado na área de atuação	0,01 / produção	0,00	0,01		
	3.3. Trabalhos publicados em anais de Congressos em Saúde nos últimos cinco anos.	0,01 / trabalho	0,00	0,00		
	3.4. Participação na elaboração de normas, procedimentos, protocolos clínicos, materiais educativos	0,01 / produção	0,00	0,01		
	2.B) Avaliação do currículo do responsável técnico administrativo financeiro pelo apoio à Gestão do TEIAS	0,50	0,31	0,50		
	1. Formação acadêmica	0,20 (máximo)	0,01	0,20		
	1.1. Curso de Especialização	0,01	0,01	0,00		
	1.2. Mestrado	0,07	0,00	0,07		
	1.3. Mestrado em Gestão Administração ou Financeira Pública	0,10	0,00	0,00		
	1.4. Doutorado	0,14	0,00	0,14		
	2. Atividade de gestão relacionada à Saúde da Família	0,20 (máximo)	0,20	0,20		
	2.1. Tempo de atuação (anos completos)	0,02 / ano	0,06	0,00		
	2.2. Tempo de atuação (anos completos) na coordenação / gestão	0,02 / ano	0,22	0,14		
	2.3. Tempo de atuação (anos completos) na orientação de alunos de Graduação em Saúde, Pós-Graduação, Preceptoria de Residência etc	0,01 / ano	0,01	0,21		
	3. Produção técnico-científica na área de avaliação em saúde, planejamento, políticas públicas em saúde ou prática em saúde baseada em evidências	0,10 (máximo)	0,10	0,10		
	3.1. Autoria ou co-autoria em artigos publicados em revistas científicas	0,01 / artigo	0,01	0,02		
3.2. Livros publicados e organização de livro ou capítulo de livro publicado na área de atuação	0,01 / produção	0,00	0,10			
3.3. Trabalhos publicados em anais de Congressos em Saúde nos últimos cinco anos.	0,01 / trabalho	0,21	0,00			
3.4. Participação na elaboração de normas, procedimentos, protocolos clínicos, materiais educativos	0,01 / produção	0,00	0,00			

3. Economicidade (2,0 pontos)	3. A Instituição que goza de imunidade para com Seguridade Social, conforme art.195, §7º da CF/88	2,0	0,00	2,0		
4. Organização Administrativa e Gerencial (2,0 pontos)	4.A) Dimensionamento da Equipe Assistencial	0,50	0,25	0,50		
	4.B) Dimensionamento Equipe Administrativa e Gerencial	0,5	0,25	0,50		
	4.C) Plano de Cargos, Salários, Benefícios e Provisões	0,25	0,25	0,25		
	4.D) Modelo para publicação das prestações de contas e resultados assistenciais da OSS em seu sítio institucional	0,25	0,25	0,25		
	4.E) Estratégias permanentes a serem utilizadas para manter as equipes de saúde da família e saúde bucal completas	0,25	0,25	0,25		
	4.F) Estratégias para aferição do cumprimento da carga horária de trabalho contratual dos profissionais de saúde	0,25	0,25	0,25		

5. Organização Assistencial e Técnica (2,5 pontos)	5.A) Plano / Programa de Educação Permanente	0,25	0,25	0,25
	5.B) Plano de avaliação de qualidade das Unidades de Saúde da Família, contendo:	0,50	0,50	0,50
	5.B1) objetivos	0,10	0,10	0,10
	5.B2) metodologia e instrumentos	0,20	0,20	0,20
	5.B3) tempo de execução e periodicidade	0,10	0,10	0,10
	5.B4) dimensões/itens avaliados pelo plano	0,05	0,05	0,05
	5.B5) pesquisa de satisfação dos usuários com plano de amostragem	0,05	0,05	0,5
	5.C) Comunicação em Saúde. Apresentação de propostas de Boletins Informativos para a população coberta pelas equipes de saúde da família e saúde bucal, assim como apoio a conectividade para manutenção das páginas de cada unidade na internet e vídeos institucionais	0,25	0,25	0,25
	5.D) Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários	0,50	0,50	0,50
	5.E) Garantia e Incentivo da Participação Popular	0,50	0,50	0,50
5.F) Organização do Processo de Trabalho nas Ações e Serviços de Saúde	0,50	0,50	0,50	
6. Aplicabilidade da Política de Compliance e Integridade (1,0 ponto)	6.A) Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria da Organização Social com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Organização.	0,30	0,30	0,30
	6.B) Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da Organização Social	0,70	0,00	0,70
TOTAL		10,00	5,35	10,00

Após análise da documentação conforme Edital, esta Comissão atribuiu **5,35** (cinco pontos e trinta e cinco décimos) à proponente Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS. Desta forma, a Comissão Especial de Seleção, com base o item 13.3 ("A Comissão Especial de Seleção desclassificará: (...) d) As propostas que não alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis", **DECLASSIFICA** a Proposta Técnica e Econômica apresentada pela entidade Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS. Foi atribuído **10,00** (dez) pontos à proponente **VIVA RIO**. Ato contínuo, a Comissão procedeu a abertura do Envelope "B" da proponente **VIVA RIO** (única Entidade classificada), conforme item 12.5 do Edital, perante os presentes, tendo sido rubricadas todas as folhas pelos membros da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes das Organizações Sociais. Tendo em vista a necessidade de análise da documentação de Habilitação, a Comissão Especial de Seleção suspendeu a sessão às 14:44h, com previsão de retorno às 16:30h. A sessão foi retomada às 16:25h. Mediante a análise final da documentação da primeira colocada, **VIVA RIO**, com **10,00** pontos na primeira fase, a Comissão Especial de Seleção decide pela habilitação da proponente **VIVA RIO**, sagrando-se, por fim, **VENCEDORA** deste Certame, conforme item 12.6 do Edital. Posteriormente, a Comissão franqueou a palavra aos representantes das OSS presentes para, querendo, fazer constar em Ata qualquer observação que julgue necessário. A OSS Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS declinou do direito de manifestar-se, oportunidade em que informou não ter a intenção de interpor recurso. Não havendo mais nada a ser consignado, a Comissão Especial de Seleção deu por encerrada a sessão às 16:29h, cuja Ata foi lida e impressa em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e segue assinada por todos os membros da referida Comissão e representante da OSS presente à sessão, conforme abaixo.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
Jozinete de Jesus dos Santos Matrícula nº 11/219.023-9 Presidente
Telma Regina Amorim da Silva Matrícula nº 11/218.451-3 Membro
Renato Cony Seródio Matrícula nº 60/324.374-8 Membro
Leila dos Santos Tavares Matrícula nº 11/226.037-0 Membro
Luiz Henrique Bamonte Matrícula nº 60/324.365-6 Membro
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS Alexandre Santos Souza
VIVA RIO Pablo Siqueira dos Santos Souza

**URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/03/2021.**

Comunicamos as Empresas relacionadas abaixo que suas respectivas Notas de Empenho encontram-se disponíveis para retirada nesta Unidade Hospitalar:

EMPRESA	EMPENHOS
JAIR FERREIRA DA CRUZ COM. E MANUT. DE EQUIPAMENTOS MED. HOSPITALARES	181/2021
V H M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	208/2021

O representante deverá comparecer a Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munido de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida.

Local para retirada: Setor de almoxarifado do HMLJ.
Endereço: Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca - RJ.
Horário: Segunda à Sexta-feira das 09h às 15h.

A não retirada do mesmo estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

**URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/03/2021.**

Comunicamos as Empresas relacionadas abaixo que suas respectivas Notas de Empenho encontram-se disponíveis para retirada nesta Unidade Hospitalar:

EMPRESA	EMPENHOS
ALP PHARMA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	210/2021
PRECISION COMERCIAL DIST. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	216/2021

O representante deverá comparecer a Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munido de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida.

Local para retirada: Setor de almoxarifado do HMLJ.
Endereço: Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca - RJ.
Horário: Segunda à Sexta-feira das 09h às 15h.

A não retirada do mesmo estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR R\$
2021/000164	DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	11.680,00
2021/000166	AM SALUTEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA	4.420,00
2021/000167	MEDI HOUSE IND. E COM.DE PROD. CIRURG.E HOS. LTDA	4.930,00
2021/000168	DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	8.150,00

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2021/000163	UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇO LTDA.	R\$ 290.160,00

Omitido do D.O de 23/03/2021

**HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, sito a Rua Andrade Figueira s/nº - Madureira - RJ, Protocolo - para retirada da respectiva Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, no horário de 09 a 17 h em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação. A não retirada dessa documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em Vigor.

FAVORECIDOS	EMPENHOS
AMAURY DA SILVA CARVALHO - REFRIGERAÇÃO.	78/2021
VINICIUS SILVA DOS ANJOS - 12665269783	79/2021

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/03/2021**

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
09/900.203/2021	AI n.º 908.475 Data: 18/03/2020	Maria José Campos Silvério Travessa Juraci, 21, Apto 101, Penha
09/900.630/2021	AI n.º 971.750 Data: 18/02/2021	Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios São Lourenço. Via Ramon, 684, São Lourenço, MG
09/900.516/2021	AI n.º 969.497 Data: 04/01/2021	Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios São Lourenço. Via Ramon, 684,São Lourenço, MG
09/900.636/2021	AI n.º 972.691 Data: 26/02/2021	Mercearia Roux Perez Ltda. Rua Japoara, 165, Ricardo de Albuquerque
09/900.637/2021	AI n.º 972.693 Data: 26/02/2021	Mercearia Roux Perez Ltda. Rua Japoara, 165, Ricardo de Albuquerque
09/900.578/2021	AI n.º 966.904 Data: 05/01/2021	Wickbold & Nosso Pão Indústrias Alimentícias Ltda. Avenida Presidente Juscelino, 734, Piraporinha, SP

09/900.583/2021	Al n.º 971.416 Data: 07/02/2021	Mercadinho do Enriba Ltda-ME. Avenida de Santa Cruz, 12921 A, Senador Vasconcelos
09/900.582/2021	Al n.º 971.067 Data: 28/01/2021	Fabi Comércio Varejista de Sucos e Lanches Eireli. Rua Mandina, 2, Curicica
09/900.584/2021	Al n.º 971.309 Data: 03/02/2021	Café e Bar Luso Tijuca Ltda. Rua Conde de Bonfim, 658, Tijuca
09/900.585/2021	Al n.º 971.316 Data: 03/02/2021	Teijeiro e Cabral Bar e Lanchonete Ltda ME. Rua Jorge Rudge, 80, Loja B, Vila Isabel
09/900.586/2021	Al n.º 971.809 Data: 19/02/2021	Quiosque 4 Elementos Ltda. Avenida do PEPE, 566, Quiosque 5º, ENF ao 560, Barra da Tijuca
09/900.580/2021	Al n.º 969.794 Data: 16/01/2021	Lidiane Fonseca Carneiro de Mello Avenida Braz de Pina, 2145, Loja A, Vista Alegre
09/900.579/2021	Al n.º 969.619 Data: 10/01/2021	Restaurante Partiu Méier Ltda. Rua Hugo Bezerra, 29, Apto 101, Engenho de Dentro
09/900.645/2021	Al n.º 966.936 Data: 19/12/2020	Academia Brasileira em Saúde Abras. Rua Tonelero, 106, Apart 802, Copacabana
09/900.629/2021	Al n.º 966.930 Data: 19/12/2020	Júlia Penna Sampaio. Rua Pompeu Loureiro, 60, Apart. 802, Bloco B, Copacabana
09/900.581/2021	Al n.º 969.796 Data: 16/01/2021	Lidiane Fonseca Carneiro de Mello Avenida Braz de Pina, 2145, Loja A, Vista Alegre
09/900.676/2021	Al n.º 972.682 Data: 26/02/2021	Smartfit Escola de Ginástica e Dança S/A Rua Riachuelo, 142, Centro
09/900.670/2021	Al n.º 971.530 Data: 10/02/2021	Supermercados Vianense Ltda. Estrada do Bananal, 400, Loja 101/102/202, Freguesia (Jacarepaguá)
09/900.669/2021	Al n.º 972.813 Data: 02/03/2021	Super Mercado Zona Sul S/A. Rua Marques de Abrantes, 181, Loja A, Flamengo
09/900.628/2021	Al n.º 970.127 Data: 18/01/2021	Maria Jose Campos Silvério Travessa Juraci, 21, Apt 101, Penha
09/900.638/2021	Al n.º 972.705 Data: 27/02/2021	Mercado Mix Certo Ltda. Rua Murundu, 1452, Padre Miguel
09/900.649/2021	Al n.º 971.885 Data: 22/02/2021	Clínica Veterinária de Vargem Grande Unidade Recreio Ltda. Rua Senador Ruy Carneiro, 267, Recreio dos Bandeirantes
09/900.237/2021	Al n.º 970.147 Data: 18/01/2021	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda. Rua Barão de Mesquita, 760, 762, 764 ABC, 766 A, 768 A, 770 Loja, Andaraí
09/900.666/2021	Al n.º 972.516 Data: 23/02/2021	HNS Depósito e Conveniência Eireli Avenida Olegário Maciel, 45, loja E, Barra da Tijuca
09/900.675/2021	Al n.º 972.681 Data: 26/02/2021	Smartfit Escola de Ginástica e Dança S/A Rua Riachuelo, 142, Centro
09/900.696/2021	Al n.º 972.919 Data: 05/03/2021	Hortigil Hortifruti S/A Rua Professor Álvaro Rodrigues, 355, loja A, Botafogo
09/900.686/2021	Al n.º 972.655 Data: 25/02/2021	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Barata Ribeiro, 189, lojas A/B, Copacabana
09/900.688/2021	Al n.º 972.921 Data: 05/03/2021	Hortigil Hortifruti S/A Rua Professor Álvaro Rodrigues, 355, loja A, Botafogo
09/900.687/2021	Al n.º 972.918 Data: 05/03/2021	Deli Botafogo Ltda Rua Voluntários da Pátria, 86, lojas A/B, Botafogo
09/900.698/2021	Al n.º 972.860 Data: 03/03/2021	Uber Mercado Ltda Rua Nascimento Gurgel, 9, lojas A e B, Oswaldo Cruz
09/900.700/2021	Al n.º 972.938 Data: 05/03/2021	Carioca Fruit Hortifruti Ltda Avenida Engenheiro Gastão Rangel, 707, lojas A e B, Santa Cruz
09/900.699/2021	Al n.º 972.939 Data: 05/03/2021	Carioca Fruit Hortifruti Ltda Avenida Engenheiro Gastão Rangel, 707, lojas A e B, Santa Cruz
09/900.003/2021	Al n.º 969.338 Data: 22/12/2020	Olinda dos Santos Marins Rua Bem Te Vi, 22, lote 22, Pal 20443, Quadra 20, Campo Grande
09/900.017/2021	Al n.º 966.791 Data: 29/12/2020	Lindoiانو Fontes de Águas Minerais Eireli Avenida Benedito Severino, 286, Parque das Águas Minerais, Lindoia, SP
09/900.717/2021	Al n.º 972.900 Data: 04/03/2021	100Qualidade Farmácia de Manipulação e Homeopatia Ltda ME Praça Aquidauna, 20, lojas A e B, Vila Kosmos
09/900.734/2021	Al n.º 973.014 Data: 06/03/2021	Companhia Brasileira de Distribuição Avenida das Américas, 2000, Barra da Tijuca
09/900.733/2021	Al n.º 973.013 Data: 06/03/2021	Companhia Brasileira de Distribuição Avenida das Américas, 2000, Barra da Tijuca
09/900.736/2021	Al n.º 973.030 Data: 07/03/2021	Hortifruti Tijuca Ltda Me Rua Major Ávila, 455, loja J, K5 e 6, Tijuca
09/900.722/2021	Al n.º 973.227 Data: 09/03/2021	Lorena Felisberto dos Santos Rua Castro Tavares, 42, Manguinhos
09/900.723/2021	Al n.º 973.293 Data: 09/03/2021	Jonas Luiz da Conceição Rua Francisca Thomé, 129, Vila Centenário, Duque de Caxias
09/900.510/2021	Al n.º 971.748 Data: 18/02/2021	Hortifruti Pomar da Vila Eireli Me Rua Galvani, 211, loja D, Vila da Penha
09/900.740/2021	Al n.º 966.797 Data: 05/01/2021	Mondelez Brasil Ltda Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 13300, Cidada Industrial, Curitiba, PR
09/900.737/2021	Al n.º 966.935 Data: 19/12/2020	Sanexpedito Desenvolvimento e Gestão de Negócios Rua Xavier da Silveira, 80, apart. 902, Copacabana
09/900.720/2021	Al n.º 973.280 Data: 09/03/2021	Luiz Benilson Silva dos Santos Rua Tremembé, 579, Freguesia (Ilha do Governador)

09/900.721/2021	Al n.º 973.188 Data: 09/03/2021	Patrícia Mendonça de Sousa Rua Gonçalves Crespo, 32, Vila Leopoldina, Duque de Caxias
09/900.719/2021	Al n.º 973.161 Data: 09/03/2021	Wanderson Luiz Gomes Rua do Monte, 35, Gamboa
09/900.732/2021	Al n.º 973.244 Data: 09/03/2021	Fabiana Mattos Rua Pereira Landim, 11, 502, Ramos
09/900.731/2021	Al n.º 973.205 Data: 09/03/2021	Lorena de Souza Pereira Avenida Meriti, 4365, Parada de Lucas
09/900.735/2021	Al n.º 973.026 Data: 07/03/2021	Companhia Brasileira de Distribuição Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 431, 431 a 433, Vila Isabel
09/900.655/2021	Al n.º 972.804 Data: 02/03/2021	Chez Regina Só Queijos Ltda Rua Voluntários da Pátria, 445, loja B, Botafogo
09/900.757/2021	Al n.º 974.456 Data: 10/03/2021	Geloko Indústria e Distribuidora de Gelo Ltda EPP Estrada dos Três Rios, 1156, Freguesia (Jacarepaguá)
09/900.755/2021	Al n.º 973.115 Data: 08/03/2021	Marinalva dos Santos Rua Cururupu, 19, Quadra 130, lote 19, Cosmos
09/900.760/2021	Al n.º 973.360 Data: 09/03/2021	Mercado Torre de Jacarepaguá Ltda Rua Conde de Bonfim, 703, Tijuca
09/900.705/2021	Al n.º 972.972 Data: 05/03/2021	Vitor Vinicius de Souza Rua Joaquim Silva, 390, Centro
09/900.695/2021	Al n.º 972.937 Data: 05/03/2021	Mário Alberto Saldanha Guimaraes Rua Joaquim Nabuco, 801, Ipanema
09/900.756/2021	Al n.º 974.452 Data: 10/03/2021	Colégio Futuro Vip Ladeira Freguesia, 196, Freguesia (Jacarepaguá)
09/900.209/2021	Al n.º 969.708 Data: 13/01/2021	Democráticos Bar e Lanchonete Ltda ME Avenida dos Democráticos, 2036, GH, Bonsucesso
09/900.797/2021	Al n.º 969.652 Data: 12/01/2021	Cantinho da Família Buffet Eireli Rua Marino Silva, 191, lote 19, Pal 33115, Quadra M, Padre Miguel
09/900.798/2021	Al n.º 966.815 Data: 05/01/2021	Empresa Brasileira de Bebidas e Alimentos S/A Rodovia BR 304, Km 55,2, Alto da Cheia, Aracati, CE
09/900.775/2021	Al n.º 972.836 Data: 02/03/2021	Restaurante e Sorveteria Lopes Eireli Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1334A, loja, Copacabana
09/900.781/2021	Al n.º 974.417 Data: 10/03/2021	Gustavo Gino Rebes Motini Rua Coronel José Pereira da Rocha, 622, apart. 906, Santa Helena, Sete Lagoas, MG
09/900.773/2021	Al n.º 970.925 Data: 25/01/2021	P172 Bar Eireli Rua Figueiredo Camargo, 172, Casa 1, Bangu
09/900.771/2021	Al n.º 972.897 Data: 04/03/2021	Drogarias Pacheco S/A Rua Tomaz Lopes, 881, loja G, Vila da Penha
09/900.431/2021	Al n.º 969.629 Data: 10/01/2021	Cantinho da Família Buffet Eireli Rua Marino Silva, 191, lote 19, Pal 33115, Quadra M, Padre Miguel
09/900.782/2021	Al n.º 974.450 Data: 10/03/2021	Lapp Restaurante Ltda Avenida Braz de Pina, 2772, loja A, Vista Alegre
09/900.665/2021	Al n.º 972.509 Data: 23/02/2021	HNS Depósito e Conveniência Eireli Avenida Olegário Maciel, 45, loja E, Barra da Tijuca

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2021**

41ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 001/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 26/03/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **CER LEBLON**, situada na Rua Mario Ribeiro, 1.080 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, no Departamento De Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos..

5ª) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**26/03/2021 - 09h00 às 14h
CER LEBLON
CLINICA MÉDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
82º	MICHELE ALVES MEDEIROS
83º	THAYSSA COSTA TEIXEIRA
84º	JÉSSYCA ABREU ROCHA

85º	JULIA RODRIGUEZ ALONSO
86º	GUILHERME REGO DA CUNHA PEDROSA
87º	EDUARDA CHIAPETA
88º	JULIANA FEITOSA RIBEIRO
89º	LAISA ESTEVES RAMOS
90º	ISADORA SANTIAGO CARVALHAIS
91º	BRUNA CORDEIRO

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda ATUAL, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
RESULTADO DO RECURSO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 035/2021**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital 035/2021), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na para atuar nas Unidades geridas pela RioSaúde em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos que quiserem apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital 035/2021 deverão comparecer pessoalmente no dia 26/03/2021 no horário de 9h às 12h, na Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar Laranjeiras, conforme Anexo I do referido Edital.

**CLINICA MÉDICA
CER BARRA**

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALINE SANTANA FERREIRA	10
AMANDA GOLDEMBERG	10
AMANDA LIBERATO	10
AMANDA CRISTINA SANTOS	0
ANA CRISTINA CABRAL	100
ANA LUÍZA SILVA FERREIRA	30
ANDRÉA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	100
ANELISE PEIXOTO FRANCA FERREIRA SALES	10
ANNA BEATRIZ GOMES SOUZA DUARTE	40
BARBARA MERLO	0
BIANCA COSENDEY MARTINS	0
BRENDA RODRIGUES TORRES FERREIRA	20
BRUNA CIRILLI	60
CAIO ABREU	0
CATARINA BARROS	0
CHRISTYAN OLIVEIRA	10
DÉBORA RIMES ALT	10
DIOGO QUEIROZ DE ARAUJO	30
FABIO GARRIDO	20

FERNANDO EDUARDO DE SOUZA LEAL LEAL	100
FILIFE AGUIAR	60
GISELLE CRISTINE GONÇALVES REGO	80
HUGO DE ANDRADE JUNQUEIRA	40
JÉSSICA ZANATTA JORGE ELIAS	20
JHULIE DUARTE BORTOLANZA	10
JULIANA LAGES	30
LAIS OLIVEIRA	60
LEANDRO DA SILVA DOS SANTOS	10
LEDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	0
LUAN FIGUEIREDO RODRIGUES	10
LUIZ ARAUJO	10
LUIZ GERALDO HESSEINE SA JUNIOR	20
LUKAS MADEIRA GUERRERO	10
MARCELO PARSEGHIAN	100
MARCIA COUTINHO DA CRUZ	0
MARIA DE LOURDES AMORIM DE CASTRO E SILVA	100
MARIZA ROCHA	30
MAYARA MINA	10
NATHALIA CABRAL DE ARAUJO HALEGUA	80
NATHALIA DE MORAES	10
NATHÁLIA DOS SANTOS COSTA RIBEIRO	0
PRISCILA DA COSTA MENDES DE SOUZA	0
PRISCILA SOEIRO	40
RAFAELA PAES FERNANDES	10
RAISSA SANTOS	90
RAPHAEL NOVAES	60
RAPHAELA MAZON ZAPELINI	20
RENATA FERNANDES MARQUES	100
SABRINA REIS BARROS	20
SÍLVIA CAVALCANTI	30
TAIS DOS CARDOSO	0
TALITA ALVES	60
THAÍS RIBEIRO	10
TIAGO GONÇALVES DE ARAUJO	20
VITOR CORREA SANCHES FILHO	100
WESLEY FERREIRA	30
YASMIM PASSOS DIAS	0

**CLINICA MÉDICA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA**

NOME COMPLETO	RESULTADO
ACYR PIRES AGUIAR	100
ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA PEREIRA	0
ALLINE LOPES BARBOSA	100
ANGELA DOREA	100
BEATRIZ PEREIRA CUNHA	30
BRUNO RODRIGUES	10
CARLA NUNES GOMES	100
DIEGO RUFINO DE OLIVEIRA	100
EDSON PAES PEREIRA	100
GABRIEL CIMADA DA SILVA	10
IRLEI SALLES	100
LAILTON PINTO MONTEIRO JUNIOR	40
LIDIANE SIMOES	60
LUCAS MAGNO	50
MONIKE CRISTINE PAES SANTOS FRANCO FARIAS	0
PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA	10
PEDRO AUGUSTO MENESCAL SAMPAIO SAMPAIO	100
RAFAELLA OLIVEIRA	10
RHINARA MARTINS DOS SANTOS SÁ MARTINS DOS SANTOS SÁ	10
SHELEN IDÊ SALGADO ECCARD	100
SUELLEN TRIVILIN	10
VICENTE DE PAULA MACHADO ALMEIDA	20
YOANA PALATIANOS DE ARAUJO	60
YURI ALEXANDRINO DE CARVALHO	60

**CLINICA MÉDICA
UPA ALEMÃO**

NOME COMPLETO	RESULTADO
HELENILDA MOREIRA CARDOSO	30

KARLA LEITE DE OLIVEIRA	100
WILLIAM MACHADO BRITO JUNIOR	10

**CLINICA MÉDICA
UPA CIDADE DE DEUS**

NOME COMPLETO	RESULTADO
ANANDA CONDE	20
ANDRE VINICIUS DE SA	80
BRUNO DO VALE ROMEIRO	30
ELISSA BONOMO DE FARIA	90
FABRICIO MOREIRA	40
LEANDRO SOUZA DE GAGO	30
MURILO VOLOTÃO SOUZA	0

**CLINICA MÉDICA
UPA ENGENHO DE DENTRO**

NOME COMPLETO	RESULTADO
BRENO DA SILVA CANTIZANI	30
BRUNA BERNARDES VIEIRA MAIA	20
CAMILA JUNQUEIRA	30
CAMILA MOREIRA	80
DENISE CORREIA	100
DIEGO BASTOS TEIXEIRA	60
EDUARDO GALHARDO	50
ELISA FERREIRA	90
GABRIELA MENEGOL BASSANI	40
MARIA PENNA	100
MARIANA RUFINO	30
MELLINA TANURE	50
PATRICK ANDRADE	20
PLINIO NETO	10
RITA DE CASSIA REIS PINTO DA FONSECA	100
RUBENS MALANQUINI	0
SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO	10
STHEFANIE PORTUGAL	10
THIAGO DE SOUZA SANTOS	0

**CLINICA MÉDICA
UPA JOÃO XXIII**

NOME COMPLETO	RESULTADO
BRUNA NUNES	0
LUIS GANDARA	100
WANDERLEY OLIVEIRA	100
WILLE BARACHO	100

**CLINICA MÉDICA
UPA MADUREIRA**

NOME COMPLETO	RESULTADO
CAIO BARBOSA FERNANDES CAMARINHO	0
CAMILA SERRA	0
CAROLINA FERREIRA	20
DAVI DA SILVA MOTTA	10
EITEL MPOLLO	100
FILIFE LUSTOSA LACROSE	30
HENRIQUE FERREIRA	100
JOSÉ EMILIO BRITO	100
PHÉLIPPE PEREIRA MORAIS JATAÍ	40
RAFAEL DE MIRANDA NEVES	20
RAFAELA DE AZEVEDO DA SILVA ALMEIDA	80
SAMUEL ALVES MAXIMO	20

**CLINICA MÉDICA
UPA MAGALHÃES DE BASTOS**

NOME COMPLETO	RESULTADO
ISABELLE SALOMAO	30
KYRA KUSTER	10
PATRICIA CHAGAS	10
PATRICIA TEIXEIRA	100
RONALDO ARAUJO DE MACEDO ARAUJO DE MACEDO	100

**CLINICA MÉDICA
UPA PACIÊNCIA**

NOME COMPLETO	RESULTADO
IARA TORRES	50
LUCAS PEREIRA FERAZ	70

**CLINICA MÉDICA
UPA ROCHA MIRANDA**

NOME COMPLETO	RESULTADO
ARON CAMILO	0
JOSE NUNES	100
VANESSA YUNG	50

**CLINICA MÉDICA
UPA SENADOR CAMARA**

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALESSANDRA PEÇANHA	90
FABIANE RIBEIRO	80
FELIPE MENDONÇA	40
GABRIELA SCOFIELD LEONHARDT	40
RAFAEL EIRAS	30

**CLINICA MÉDICA
UPA SEPETIBA**

NOME COMPLETO	RESULTADO
ISABELLA PEIXOTO	50
JULIANA DA COSTA SANTANA	30
LANA CHRISTIE GOMES CÉIA	50
VINÍCIUS FALCÃO PALHARES CAMPOS	20

**PEDIATRA
UPA ALEMÃO**

NOME COMPLETO	RESULTADO
DANILO OLIVEIRA	40
LUIZ CARLOS ESTEVEZ PAZOS	70

**PEDIATRA
UPA CIDADE DE DEUS**

NOME COMPLETO	RESULTADO
ANA CARLA MORAES	100
JÉSSICA GRACIOLI	40
ROBERTA CORREIA DE MEIRELES	70
RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES GONÇALVES	20

**PEDIATRA
UPA JOÃO XXIII**

NOME COMPLETO	RESULTADO
FERNANDA AFFONSO MARQUES	70

**PEDIATRA
UPA MADUREIRA**

NOME COMPLETO	RESULTADO
CRISTIANA BATISTA MALAGRICI	100
HELGA ANNA LOESCHER ABIBE	100
ISABEL DELGADO	100
KARINA BRUNINI SALLES	80
ROXANE GUIMARAES	70
TATHIANA SILVA DE SANTANA CONSTANTINO	80

**PEDIATRA
UPA MAGALHÃES BASTOS**

NOME COMPLETO	RESULTADO
GABRIELLA PIMENTEL RONDON DE ASSIS	80

**PEDIATRA
UPA PACIÊNCIA**

NOME COMPLETO	RESULTADO
BRUNA MELLO MODUGNO NUNES	80
IARA TORRES	50

**PEDIATRA
UPA ROCHA MIRANDA**

NOME COMPLETO	RESULTADO
JOSE NUNES	100
MATEUS BRAGA	20
MICHELLE BIANCA LIMA DE MIRANDA	100

**PEDIATRA
UPA SENADOR CAMARA**

NOME COMPLETO	RESULTADO
ANDRÉA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	100

CARLA VERGUEIRO	10
EMANUELLE DE JESUS PEREIRA BORHER JARDIM	40

**PEDIATRA
UPA SEPETIBA**

NOME COMPLETO	RESULTADO
FERNANDA MOTTA	60
ISABELA RAIMUNDO PARANHOS GIESTA	80
ISABELLA PEIXOTO DOS SANTOS	30
MAGDA BONTEMPO POLO	100

**PEDIATRA
UPA VILA KENNEDY**

NOME COMPLETO	RESULTADO
RENATO SOARES	80
ROGERIO DE ALMEIDA SOARES	70

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE
EDITAL Nº 036/2021**

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) POR TEMPO DETERMINADO PARA A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE, PARA ATUAÇÃO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº 09/000.675/2021, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atuarem nas unidades de Atenção Primária com Equipes de Saúde da Família na Área Programática (AP) 2.2. Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.

I- Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Área de Atuação: Estratégia da Saúde da Família (ESF)

Vagas	C/H	Salário
80	40h	R\$ 1.236,20 - salário base + R\$ 163,80 (*)

Requisitos obrigatórios:
Ensino médio completo;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
Ser morador do território de abrangência das unidades de saúde da área de planejamento 2.2, descritas no Anexo V do Edital para a qual está se candidatando a vaga.
Apresentar comprovante de residência ou Declaração de Associação de Moradores

* Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

Edital completo no link: <https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2021/03/EDITAL-036.2021-ACS-2.2.pdf>

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE
EDITAL Nº 037/2021**

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) POR TEMPO DETERMINADO PARA A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE, PARA ATUAÇÃO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº 09/000.675/2021, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atuarem nas seguintes unidades de Saúde da Família na Área Programática (AP) 3.1: CF Adib Jatene, CF Heitor dos Prazeres, CF Maria Sebastiana de Oliveira, CMS Madre Teresa de Calcuta e CMS Maria Cristina Roma. Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.

I- Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Área de Atuação: Estratégia da Saúde da Família (ESF)

Vagas	C/H	Salário
05	40h	R\$ 1.236,20 - salário base + R\$ 163,80 (*)

Requisitos obrigatórios:
Ensino médio completo;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
Ser morador do território de abrangência das unidades de saúde da área de planejamento 3.1, descritas no Anexo V do Edital para a qual está se candidatando a vaga.
Apresentar comprovante de residência ou Declaração de Associação de Moradores

* Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

Edital completo no link: <https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2021/03/EDITAL-037.2021-ACS-3.1.pdf>

SECRETARIA DE CULTURA

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
COMUNICADO
EXPEDIENTE DO DIA 25/03/2021**

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código WEC940/01/2019, "Maracanã 70 Anos" para "90 anos de braços abertos para grandes eventos", conforme solicitação da produtora Plumas e Paetes Cultural e Eventos Ltda.

**COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
RETIFICAÇÃO
COMUNICADO**

EXPEDIENTE DO DIA 25/03/2021

ONDE SE LÊ: CÓDIGO DO PROJETO: WEC174/01/2018, "Prêmio Literário do Ensino Fundamental - 2021".

LEIA-SE: CÓDIGO DO PROJETO: WEC257/01/2020, "Prêmio Literário do Ensino Fundamental - 2021".

*Publicado no DOMRJ nº 4, de 18/03/2021, pág. 81, 2ª Coluna

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

A SOL DE SEPETIBA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Assunto: Anulação de Alvará de Licença para Estabelecimento
Processo : 04/760.075/2021

Sr. Contribuinte:

Tendo em vista tratar-se de propositura de anulação do Alvará de Licença para Estabelecimento concedido a Sol de Sepetiba Material de Construção Eireli., IM 1190078-0, no endereço Estrada de Sepetiba, nº 4512, Loja A, Sepetiba, em função de o licenciamento automático ter-se baseado em informações inexatas sobre o endereço do estabelecimento, já que em vistoria fiscal foi constatado que a atividade é exercida em local diverso do declarado, contrariando as autodeclarações de uso do imóvel - em construção sem comprovação de regularidade, localizada em lote próximo ao endereço licenciado - , científico o responsável acerca da medida extrema que está sendo proposta, prevista no artigo 58, inciso II, do Decreto 41.827/16.

Em atendimento ao princípio constitucional contido no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, concedo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de defesa, a ser juntada ao processo supramencionado para análise e pronunciamiento.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 25/03/2021**

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO
04/600.165/2020-AI 947.306- SUCESSO B E LANCHONETE LTDA
04/600.022/2021-AI 947.463-ANIMUS BAIAS S.DE E ONLINE LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO**

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, 1297, Bairro: Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:30h.

Devido à pandemia do Coronavírus - COVID 19, conforme disposto nos Decretos 47247/2020, 47263/2020 e 47264/2020, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração através do e-mail alvará_plantaazonasul@smf.rio.rj.gov.br

AUTO	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
949397	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	15/03/2021	14/04/2021
949398	BAR E SORVETERIA MADELON LTDA	16/03/2021	15/04/2021
949399	BAR E RESTAURANTE CAPARAO LTDA	16/03/2021	15/04/2021
949400	RESTAURANTE COFFE BAGHDAD LTDA	16/03/2021	15/04/2021
949401	MANE COPA RESTAURANTE LTDA	16/03/2021	15/04/2021
949402	THE OFFICE BAR E RESTAURANTE LTDA ME	16/03/2021	15/04/2021
949403	BAR DO SASSA E GASTRONOMIA LTDA ME	16/03/2021	15/04/2021
949404	BAR DO SASSA E GASTRONOMIA LTDA ME	16/03/2021	15/04/2021
949405	OS IMORTAIS RESTAURANTE LTDA	16/03/2021	15/04/2021
949406	OS IMORTAIS RESTAURANTE LTDA	16/03/2021	15/04/2021
949407	ROSA BAR LTDA	16/03/2021	15/04/2021
949408	FJY RESTAURANTE LTDA	16/03/2021	15/04/2021
949409	CAJU RESTAURANTE E ALIMENTOS LTDA	16/03/2021	15/04/2021
949410	MERCEARIA SILVEIRA MARTINS LTDA	18/03/2021	17/04/2021

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO**

O gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também

por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, nº 43, Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:30h. Devido à pandemia do Coronavírus - COVID 19, conforme disposto nos Decretos 47247/2020, 47263/2020 e 47264/2020, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração através do e-mail alvara_plantaotijuca@smf.rio.rj.gov.br.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
947822	PANIFICAÇÃO IMPÉRIO DO PÃO LTDA.	11/03/2021	10/04/2021
947823	JOSÉ EDIMAS SANTOS 70449520706	11/03/2021	10/04/2021
947824	ELYSIO FERREIRA AFFONSO	11/03/2021	10/04/2021
947825	FABRICA DE ESTILO COMERCIO E SERVIÇO	15/03/2021	14/04/2021
947826	BAR & GALETERIA GRILL DA PRAÇA	16/03/2021	15/04/2021
947827	RONALDO HONORIO DA SILVA 03765772747	16/03/2021	15/04/2021
947828	ANGELO ALEXANDRE LISBOA DOS SANTOS	16/03/2021	15/04/2021
947829	RESTAURANTE E LANCHONETE BARÃO DE MESQUITA LTDA	16/03/2021	15/04/2021
947830	MIGUEL FERNANDES41146450710	16/03/2021	15/04/2021
947831	TOCA DA TIJUCA BAR E LANCHONETE LTDA.	17/03/2021	16/04/2021
947832	BRASA KILO RESTAURANTE EIRELI	17/03/2021	16/04/2021
947833	AISMA COMÉRCIO DE UTILIDADES PARA O LAR LTDA ME	17/03/2021	16/04/2021
947834	D L N PAVÃO BAR E LANCHONETE	17/03/2021	16/04/2021
947835	D L N PAVÃO BAR E LANCHONETE	17/03/2021	16/04/2021
947836	CURSO PALAS LTDA.	17/03/2021	16/04/2021
947837	CURSO PALAS LTDA.	17/03/2021	16/04/2021
947838	ALBERTO LEITE DE SEABRA LTDA.	17/03/2021	16/04/2021
947839	PÉ QUENTI SAENS PENA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	17/03/2021	16/04/2021
947840	FONTANA SKY LEGÍTIMO REI DO BACALHAU LTDA	17/03/2021	16/04/2021
947841	STOP AUTO PEÇAS E ÓLEO EIRELI - ME	17/03/2021	16/04/2021
947842	ROSILDA MARÇAL BRASIL E SILVA	17/03/2021	16/04/2021
947843	CAFE E BAR SÃO JUDAS TADEU DO RIO DE JANEIRO LTDA	22/03/2021	21/04/2021
947844	GAROTA MAIA LACERDA RESTAURANTE LTDA.	22/03/2021	21/04/2021
947845	BABY'S MOON BAR LTDA	22/03/2021	21/04/2021
947846	GHUDEMBERG RIBEIRO LEITE	23/03/2021	22/04/2021
947847	LANCHONETE E RESTAURANTE SANTA ALEXANDRINA LTDA	23/03/2021	22/04/2021
947848	MERCEARIA SANTA ALEXANDRINA LTDA.	23/03/2021	22/04/2021
947849	ANDERSON TERRA DE OLIVEIRA	23/03/2021	22/04/2021
947850	EUSTÁQUIO LOPES DE ARAÚJO	23/03/2021	22/04/2021
947851	PABLO HENRIQUE DA SILVA	23/03/2021	22/04/2021
947852	FÁBIO DOS SANTOS	23/03/2021	22/04/2021
947853	BAR CÁCIO LTDA.	23/03/2021	22/04/2021

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 25/03/2021

PROCESSO 04/640.112/2021 - 3ª GRLF - OFICIO 07/2021

Cancelo o Auto de Infração nº 947.729 com fulcro na alínea b do inciso II do artigo 37 do Decreto nº 29.881/08 com a redação dada pelo Decreto nº 32.244/10.

PROCESSO 04/640.113/2021 - 3ª GRLF - OFICIO 08/2021

Cancelo o Auto de Infração nº 947.857 com fulcro na alínea b do inciso II do artigo 37 do Decreto nº 29.881/08 com a redação dada pelo Decreto nº 32.244/10.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado.

Devido à pandemia do Corona vírus - COVID 19, conforme disposto nos Decretos 47247/2020, 47263/2020 e 47264/2020, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração através do e-mail: alvara_plantaotijuca@smf.rio.rj.gov.br.

AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO ATÉ
961.755	SPC SPE RJ SAMBA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE HOTEIS LTDA	23/03/2021	22/04/2021
961.756	CÍCERO JOSÉ DA SILVA COSTA	23/03/2021	22/04/2021

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª GRLF, localizada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 h as 16 h e 30 min.

AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
903646	EDSON TADEU FONTES	19/03/21	18/04/2021

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª GRLF, localizada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 h as 16 h e 30 min.

AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
903638	HELIO FELICIANO DE ARAUJO	17/03/21	16/04/2021
903639	CENTRO EDUCACIONAL MIRANDA	17/03/21	16/04/2021
903640	SOARES AMARO BAR LTDA	17/03/21	16/04/2021
903641	IARA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	17/03/21	16/04/2021
903642	WASHINGTON SILVA SILVEIRA DA COSTA	17/03/21	16/04/2021
903643	ELIANE FERREIRA DA CRUZ	18/03/21	17/04/2021
903644	AUTO SOCORRO OFIMEC LTDA	18/03/21	17/04/2021
903645	MIL BICHOS PET SHOP LTDA ME	18/03/21	17/04/2021

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE INTERDIÇÃO N.º 05/2021, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO 903553, DE 29/12/2020.

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que neste local **AVENIDA GILKA MACHADO, 455 LOJA C** está sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de **RESTAURANTE.DENÚNCIA 1746**, sem o competente **ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO**, infringindo o art. 294 da Lei Complementar nº 111/2011, pelo que, na conformidade do inciso I do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, **ORDENA a INTERDIÇÃO IMEDIATA da(s) atividade(s) exercida(s) no local**, sob pena de multas diárias de R\$929,28 (novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), de acordo com o item 3 do inciso II do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, c/c a Lei nº 3.145/2000. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de **PEDRO THIAGO MARIANO MC KAIL / RESTAURANTE SR ESPETTO**, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na(o) **AVENIDA GILKA MACHADO, 455 LOJA C** ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.Rio de Janeiro, **11 de Janeiro de 2021.ALFREDO IGLESIAS ALVES. GERENTE DA 5ª GRLF/CLF/SMF - RECREIO MAT.11/088.232-4**

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE INTERDIÇÃO N.º 29/2021, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO 903605, DE 22/02/2021.

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que neste local está sendo exercida a atividade de **RESTAURANTE (Denúncia Ofício S/SUBVISA nº1851/20)**, sem o competente **ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO**, infringindo o art. 294 da Lei Complementar nº 111/2011, pelo que, na conformidade do inciso I do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, **ORDENA a INTERDIÇÃO IMEDIATA da atividade exercida no local**, sob pena de multas diárias de R\$929,28 (novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), de acordo com o item 3 do inciso II do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, c/c a Lei nº 3.145/2000. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de **CREUZA PAULINO DE MORAES / RESTAURANTE DA CREUZA**, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na **AV GILKA MACHADO, 198 LOJA B RECREIO DOS BANDEIRANTES** ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.Rio de Janeiro, 26 Fevereiro de 2021.**ALFREDO IGLESIAS ALVES. GERENTE DA 5ª GRLF/CLF/SMF - RECREIO.MAT.11/088.232-4**

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade - TAP**, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	VALOR TAP R\$	Nº DA GUIA
1199/2020	1027629-2	Hospital de Clinicas de Santa Cruz Ltda	3.905,52	11607
1260/2020	0328819-6	Parco Papelaria Ltda	5.840,45	11673
1220/2020	1093095-2	Localiza Rent a Car S.A.	5.620,21	11633
1248/2020	0345445-2	Companhia Brasileira de Distribuição	9.777,18	11661
1257/2020	0581201-1	Drogaria Santo Agostinho Ltda	3.343,77	11670
1256/2020	0581201-1	Drogaria Santo Agostinho Ltda	2.942,52	11669
1249/2020	0345445-2	Companhia Brasileira de Distribuição	9.777,18	11662
1258/2020	0154618-0	Superlar Lojas de Departamentos Ltda	6.794,54	11671
1262/2020	0226954-6	Manus Pharma Farmacia de Manipulação Ltda	5.350,04	11675

1261/2020	0389276-0	Jotas ZR Lourenço Lubrificantes Ltda	4.012,53	11674
1241/2020	0262450-8	Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda	6.420,04	11654
1048/2021	0318493-5	Esho Empresa de Serviços Hospitalares S.A.	3.284,46	11878
1242/2020	0252495-3	Mc Donald's Comercio de Alimentos Ltda	9.362,57	11655
1250/2020	1017077-0	GA RJ São Cristóvão Locação de Espaço Ltda	3.091,43	11663
092/2021	0036955-1	Wam Planejamento e Publicidade Eireli	13.940,75	15226

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO**

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h.

Auto nº	Edital	Razão Social	Lavratura	Prazo para impugnação
810200	1002/2021	Coruja Publicidade Ltda	24/03/2021	23/04/2021
810199	1001/2021	Construtora Vitale Eireli	23/03/2021	22/04/2021

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES
COMUNICADO**

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que a servidora ADRIANA MARQUES FERNANDES, Guarda Municipal, matrícula nº 637.623-0 / 853.752-4, iniciou em 26 de março de 2021, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 26 de março de 2023, conforme solicitação feita através do processo nº 01701780/2020, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

Processo administrativo: 040/101445/2020.

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Veículos Oficiais marca Volkswagen.

A realização do presente certame, anteriormente marcada para o dia 06/04/2021 às 13 horas, fica **adiada** para o dia **12/04/2021 às 13 horas**, em razão de questões administrativas, de acordo com o previsto no item 15.2 do Edital.

Local: Rua Santa Luzia, nº 732, sala de licitações (sobreloja), Centro, nesta Cidade.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis na *internet* acessando o sítio www.tcm.rj.gov.br.

Informações podem ser obtidas através do e-mail pregoeiro.tcmrj@gmail.com ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.945/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 727/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/12/20

PARTES: PCRJ/SMC/MORAR MAIS EVENTOS CULTURAIS LTDA ME/PIXEL HOUSE SOLUÇÕES EM IMAGEM LTDA

OBJETO: PROJETO "EXPOSIÇÃO NOVOS TALENTOS BRASILEIROS - DESIGN E ARTE"

CÓDIGO DO PROJETO: WEC203/01/2020

VALOR: R\$ 96.312,72

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO**

Processo nº: 21/000.064/2016

Quinto Termo Aditivo nº 01/2021 ao Contrato nº 001/2016

Objeto: Prorrogação de prazo

Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda e VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda.

Programa de Trabalho 26.01.11.363.0383.2343

Código de Despesa 3.3.90.39.23

Fonte 100

Nota de Empenho: 2021/0001 no valor de R\$ 282.572,06 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos)

Fundamentação: artigo 57, inciso II, c/c § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: 31/03/2021 a 30/03/2022.

Data da Celebração: 31 de março de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo - 02/400.106/2016

Instrumento - Termo Aditivo nº 002/2021 - IPP

Data do Termo Aditivo - 16/03/2021

Partes - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e a VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda.

Objeto - Prorrogar por mais 12 meses o prazo original do Contrato nº 006/2016 - IPP

Valor do Termo Aditivo - R\$ 109.643,61 (cento e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos)

Nota de Empenho - 2021/000056, no valor de R\$ 99.792,00 (noventa e nove mil setecentos e noventa e dois reais)

Programa de Trabalho - 23.31.15.691.0384.4344

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.23

Fundamento do Ato - Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.906/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 477/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/12/20

PARTES: PCRJ/SMC/SABIOS PROJETOS E PRODUCOES LTDA ME/FENIXX SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

OBJETO: PROJETO "COPACABANA PALACE - O MUSICAL"

CÓDIGO DO PROJETO: WEC206/01/2019

VALOR: R\$ 21.018,73

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO**

INSTRUMENTO: Termo de Investidura nº 05/2021-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 24/03/2021, às fls. 107 a 109 do Livro nº 120 - Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.

PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Vicente Graziottin

OBJETO: Área de investidura com 224,55m², lindeira ao imóvel situado na Rua Engenheiro César de Mendonça, nº 110.

VALOR: R\$ 70.050,00 (setenta mil e cinquenta reais).

FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo 02/315.498/2002.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE
EXTRATO DE INSTRUMENTO**

Processo nº 26/001.312/2018

Segundo Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato 071/2018

Partes: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE E BRASERVICE SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS EIRELI

Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 11/12/2020 com supressão parcial de valor e de objeto.

Valor: R\$ 42.561,40 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

Fundamento: Inciso II do artigo 57 c/c inciso II, §2º do artigo 65, todos da Lei nº 8.666/93 alterada.

Programa de Trabalho: 24.01.18.541.0202.2072

Natureza de Despesa: 3.3.90.37.09

Fonte: 100

Nota de Empenho nº 2020/237, no valor de R\$ 2.364,52 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.008/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 499/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/12/20

PARTES: PCRJ/SMC/TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL EIRELI/BINDER FC COMUNICACAO LTDA

OBJETO: PROJETO "GENTILEZINHA (ANO V)"

CÓDIGO DO PROJETO: WEC592/01/2020

VALOR: R\$ 30.442,46

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.008/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 494/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/12/20

PARTES: PCRJ/SMC/TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL EIRELI/CMCORG SOLUCOES EM INFORMATICA SA

OBJETO: PROJETO "GENTILEZINHA (ANO V)"

CÓDIGO DO PROJETO: WEC592/01/2020

VALOR: R\$ 92.874,47

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.008/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 493/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/12/20

PARTES: PCRJ/SMC/TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL EIRELI/CONCESSAO METROVIA-RIA DO RIO DE JANEIRO S/A

OBJETO: PROJETO "GENTILEZINHA (ANO V)"

CÓDIGO DO PROJETO: WEC592/01/2020

VALOR: R\$ 134.316,28

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.008/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 495/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/12/20

PARTES: PCRJ/SMC/TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL EIRELI/INFOTEC CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

OBJETO: PROJETO "GENTILEZINHA (ANO V)"

CÓDIGO DO PROJETO: WEC592/01/2020
VALOR: R\$ 154.518,78
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.008/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 496/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL EIRELI/MARKWAY BUSINESS E INFORMATICA LTDA
OBJETO: PROJETO "GENTILEZINHA (ANO V)"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC592/01/2020
VALOR: R\$ 37.851,28
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.008/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 498/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL EIRELI/MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO: PROJETO "GENTILEZINHA (ANO V)"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC592/01/2020
VALOR: R\$ 19.934,63
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.008/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 497/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL EIRELI/SUNSET VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
OBJETO: PROJETO "GENTILEZINHA (ANO V)"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC592/01/2020
VALOR: R\$ 20.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.899/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 487/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/COLOMBINA ASSOCIACAO ARTISTICA E CULTURAL/AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S/A
OBJETO: PROJETO "ENTRE O CÉU E A FAVELA"
CÓDIGO DO PROJETO: WAC558/01/2020
VALOR: R\$ 298.147,50
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.988/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 685/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/ZABEO VISUAL DESIGN EIRELI/VEJA VEICULOS JACAREPAGUA LTDA
OBJETO: PROJETO "REUSO CRIATIVO"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC731/01/2020
VALOR: R\$ 19.572,29
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.988/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 680/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/ZABEO VISUAL DESIGN EIRELI/CABRERA CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA
OBJETO: PROJETO "REUSO CRIATIVO"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC731/01/2020
VALOR: R\$ 72.428,61
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.988/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 684/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/ZABEO VISUAL DESIGN EIRELI/FACTORY SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA EPP
OBJETO: PROJETO "REUSO CRIATIVO"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC731/01/2020
VALOR: R\$ 4.834,31
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.988/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 686/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/ZABEO VISUAL DESIGN EIRELI/SARANG VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA

OBJETO: PROJETO "REUSO CRIATIVO"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC731/01/2020
VALOR: R\$ 2.399,30
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.988/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 685/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/ZABEO VISUAL DESIGN EIRELI/VEJA VEICULOS JACAREPAGUA LTDA
OBJETO: PROJETO "REUSO CRIATIVO"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC731/01/2020
VALOR: R\$ 19.572,29
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.988/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 679/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/ZABEO VISUAL DESIGN EIRELI/VEJA VEICULOS JACAREPAGUA LTDA
OBJETO: PROJETO "REUSO CRIATIVO"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC731/01/2020
VALOR: R\$ 2.246,08
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.988/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 683/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/ZABEO VISUAL DESIGN EIRELI/ZOOX SOLUCOES EM MIDIA DIGITAL LTDA
OBJETO: PROJETO "REUSO CRIATIVO"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC731/01/2020
VALOR: R\$ 5.453,71
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.988/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 682/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/ZABEO VISUAL DESIGN EIRELI/ZOOX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA ME
OBJETO: PROJETO "REUSO CRIATIVO"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC731/01/2020
VALOR: R\$ 31.006,26
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA
CCD COSMÉTICA CIENTÍFICA DERMATOLÓGICA COM. E IND. LTDA**, CNPJ: 40.367.856/0001-14 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS através do processo nº 14/201957/2008 a renovação da sua LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO LMO 002754/2021 com validade de 10/03/2026 para atividade de fabricação de artigos de higiene pessoal perfumaria e cosméticos em substituição a licença LMO 001557/2015.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Azzurra France Veículos Ltda., CNPJ 23.196.759/0007-82, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 23/300.062/2021, a licença municipal para oficina mecânica, lanternagem, pintura, lavagem e lubrificação de veículos na Avenida Ayrton Senna, 3.243 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

MSX LOGISTICA E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ : 04.819.362/0001-60, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 23/300.092/2021, a Licença Municipal de Operação - LMO, para Fabricação de Produtos de Carne. Local: Rua Jamaica, 405, Bairro :Vigário Geral /RJ, Cep.: 21.241-130

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 07/06/000507/2019
5º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2019
Data da assinatura: 08/03/2021
Partes: PCRJ/6ªCRE e a ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SANTA MARIA DA PROVIDÊNCIA - AFISMAP
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do termo de fomento por mais 12 (doze) meses.
Prazo: 08/03/2021 até 07/03/2022
Valor Total: R\$ 1.146.600,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais)
Programa de Trabalho: 16.07.12.365.0316.2133
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2021/248.
Fundamento: artigo 55, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, c/c Art. 38, do Decreto 42.696/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processo Instrutivo nº: 09/000.467/2021
Termo de Convênio nº: 004/2021
Data de Assinatura: 22/03/2021
Partes: SMS e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro
CNPJ: 19.402.975/0001-74

Objeto: Contratação de recursos humanos para apoio ao desenvolvimento das ações assistenciais no âmbito do CTI Adulto e Pediátrico do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, bem como nos termos e condições estipulados no plano de trabalho.

Prazo: 12 meses, de 22/03/2021 à 21/03/2022

Valor Total: R\$ 12.150.044,60

Programa de Trabalho: 18.76.10.302.0306.2009

Natureza de Despesa: 3.3.91.39.25

Nota de Empenho: 2021/111 no valor de R\$ 9.602.454,63

Fundamento: Art.25 caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

(*) **Onde se lê:** Processo Instrutivo nº: 01/904.329/2019 - 09/001.310/2021

Termo Contratual: nº 06/2021.

Data da Assinatura: 24/03/2021.

...

Leia se: Processo Instrutivo nº: 01/904.329/2019 - 09/001.310/2021

Termo Contratual: nº 06/2021.

Data da Assinatura: 22/03/2021.

...

(*) **Por ter saído com incorreção no D. O. nº 08 de 24/03/2021 - pág. 86 - 2ª coluna.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

(*) **Onde se lê:** Processo Instrutivo nº: 09/000.729/2021

...

Prazo: 12 meses, de 19/03/2021 a 18/03/2022

...

Leia se: Processo Instrutivo nº: 09/000.729/2021

...

Prazo: 24 meses, de 19/03/2021 a 18/03/2023

...

(*) **Onde se lê:** Processo Instrutivo nº: 09/000.466/2021

...

Objeto: Contratação de Recursos Humanos para apoio ao desenvolvimento das ações assistenciais no âmbito do CTI Adulto e Pediátrico do Hospital Municipal Lourenço Jorge,

...

Leia se: Processo Instrutivo nº: 09/000.466/2021

...

Objeto: Contratação de Recursos Humanos para apoio ao desenvolvimento das ações assistenciais no âmbito do CTI Adulto do Hospital Municipal Lourenço Jorge,

...

(*) **Onde se lê:** Processo Instrutivo nº: 09/000.464/2021

...

Prazo: 12 meses, de 19/03/2021 à 18/03/2021

...

Leia se: Processo Instrutivo nº: 09/000.464/2021

...

Prazo: 12 meses, de 19/03/2021 à 18/03/2022

...

(*) **Por ter saído com incorreção no D. O. nº 07 de 23/03/2021 - pág. 75 - 2ª e 3ª colunas.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RETIFICAÇÃO**

Processo Instrutivo: 07/005855/2015

Publicado no DO RIO nº 06 de 22/03/2021, pág. 115, 1ª e 2ª colunas.

Onde se lê: Nota de Empenho: 2021/002414...

Leia-se: Nota de Empenho: 2020/002414...

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processo Instrutivo nº: 09/000.675/2021

Termo De Convênio nº: 002/2021 - Livro II-3-A-Fls: 250 a 263

Data a Assinatura: 23/03/2021

Partes: SMS E A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

Objeto: Constitui objeto deste CONVÊNIO o apoio ao gerenciamento e operacionalização e execução das ações relativas à atuação de Agentes Comunitários de Saúde, Assistentes Administrativos e Técnicos de Enfermagem nas Unidades de Atenção Primária, no Município do Rio de Janeiro, bem como nos termos e condições estipulados no Plano de Trabalho anexo ao presente instrumento.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante assinatura de termo aditivo.

Valor: R\$ 589.841.060,88

Programa de Trabalho: 18.01.10.301.0330.2854

Fonte: 100

ND: 3.3.91.39.25

Nota(s) de Empenho(s) nº 2021/330 no valor R\$ 90.799.527,26, 2021/331 no valor de R\$ 22.293.468,87, 2021/332 no valor de R\$ 57.152.983,42.

Fundamento: Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**ABRA
ESPAÇO**

PARA O AMANHÃ

**Circulação de ar
e distanciamento:
fáceis de manter e decisivos
no combate ao coronavírus.**

#UseMáscara #AbraEspaço



ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

**Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.**

#UseMáscara #AbraEspaço

